



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de março de 2022

Edição 55

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.003, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e revoga o Decreto nº 17.213, de 24 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 8º do artigo 77 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os membros a seguir relacionados, com mandato de 3 (três) anos:

I - indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração:

- a) Roney da Silva Costa;
- b) Alexandro Pinheiro Almeida; e
- c) Adailton Lima da Silva;

II - indicado pelo Conselho de Administração:

- a) Raiclin Lima da Silva;

III - indicado pelo Conselho Fiscal:

- a) Lucas Curcio Vieira.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.213, de 24 de outubro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0024275985

DECRETO Nº 26.991, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superavit financeiro até o valor de R\$ 145.287,17, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superavit financeiro até o valor de R\$ 145.287,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor          |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|----------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI     |         |                  | 145.287,17     |
| 19.001.20.608.2011.2021 | APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 449093  | 0616             | 145.287,17     |
|                         |                                                  |         | TOTAL            | R\$ 145.287,17 |

Protocolo 0027444149

DECRETO Nº 26.993, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superavit financeiro até o valor de R\$ 3.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superavit financeiro até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no anexo único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI     |         |                  | 3.000.000,00     |
| 19.001.20.122.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS | 319004  | 0300             | 650.000,00       |
| 19.001.20.608.2003.2023 | INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA       | 339039  | 0300             | 2.350.000,00     |
|                         |                                                  |         | TOTAL            | R\$ 3.000.000,00 |

Protocolo 0027534428

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de março de 2022, JERONIMO JUNIOR BATISTA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027557996

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2022, SARA REGINA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027574749

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de março de 2022, LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027594719

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de março de 2022, KARINA PROVATE GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027594971

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de março de 2022, WIGOR AFONSO LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027595062

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de março de 2022, KARINA PROVATE GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027595585

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, HERCILIA FONSECA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027593790

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de março de 2022, SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131526, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027585894

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, DAILSON SILVA CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027586155

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, DAILSON SILVA CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador



Protocolo 0027585382

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, QUEITIANE CASTRO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027594138

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 17 de agosto de 2021 a 16 de setembro de 2021, JESICA CRISTINA MATHIAS LABAJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027584930

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2021, MARCOS AURÉLIO MAYER JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027573825

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, LEIRI BONET DE ARRUDA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 300100732, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Serviço de Fisioterapia, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027574114

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, PETERSON LUIZ SANTANA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027574517

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2022, DHEISE ALVES MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027574770

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2022, AMANDA NASCIMENTO BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027576086

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2022, PETER RIQUELME SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027576914

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, PATRICK DA SILVA VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027577589

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2022, GALVANE ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027579774

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, LUCAS BATISTA ALVES RIBAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027578623

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de março de 2022, MARCELO BRASIL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027586385

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de março de 2022, MARCELO BRASIL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027585786

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 18 de março de 2022, ALTAIR MARTINS SOARES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027586064

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2021, LUANA LIMA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027585495

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2021, CHARLES CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atendimento ao Público, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027585765

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2021, CHARLES DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atenção à Saúde Especializada, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027585951

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2021, IVANEIDE VALENTE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027586094

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027586262

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2021, ERLAINE SANTANA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027586732

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2021, DANIELE ALENCAR ROCHA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027587620

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027590868

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2022, TALITA SA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027594385

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2022, RICARDIS ARAUJO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Imagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027538075

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2022, MARIA ISOMAR MARINHO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria de Comunicação, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027551890

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2022, RICARDIS ARAUJO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Regulação do SUS, da Gerência de Regulação do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027552465

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2022, WESLEY CHAGAS MACIEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Imagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027552872

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, ADRIANA MARIA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027553922

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de março de 2022 publicado no diário oficial nº.47 de 15 de março de 2022 que nomeou, a partir de 16 de março de 2022, LOURRANT CANTAO PESSOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027576906

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de março de 2022, SIMONE PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027577364

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, LUCAS HERBETH DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027577529

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, ESTEFANY JOYCE LUCINO BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027579020

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027579715

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de março de 2022, ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027580465

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027579304

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de março de 2022, ALINE ARAUJO SCHUMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027580947

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de março de 2022, BRUNA FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027582860

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de março de 2022, JANAINA DIAS SCHAIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027583117

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027583646

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, ROSICLEIA PRESTES DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027583444

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, AGATHA TOLEDO VEIGA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027581036

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, AGATHA TOLEDO VEIGA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027580567

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de março de 2022, FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027585390

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, GUILHERME CATANHA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027586646

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027578374

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027578152

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027590259

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2022, VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027587250

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 23 de março de 2022, ROSIVANI AFFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027590429

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, JONES DARLIN BARBOSA FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027593563

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, GEORGIA ARISTIDES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027594737

## CASA CIVIL

Portaria de férias nº 1630 de 24 de março de 2022.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO BATISTA CARNEIRO**, CASA CIVIL - ASSESSOR DE RELAÇÕES COM OS MUNICÍPIOS - CDS-07, matrícula 300156646, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**  
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC3181

Portaria de férias nº 1632 de 24 de março de 2022.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO**, ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV, matrícula 300169363, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**  
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC3182

Portaria de férias nº 1631 de 24 de março de 2022.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300114166, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(19/12/2022 a 07/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**  
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC3183

Portaria de férias nº 1633 de 24 de março de 2022.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE BERNARDO VITAL**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005593, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)** e **(24/09/2022 a 03/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 20/09/2022)** e **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**  
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC3185

**PGE**

Portaria nº 320 de 22 de março de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias**, ao servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300135548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **22.03 a 10.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027505672

Portaria nº 324 de 23 de março de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.070259/2022-01,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de **05 a 24.04.2022** do exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027546069

Portaria nº 323 de 23 de março de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.511776/2021-55,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n. 300136921, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de **21 a 30.03.2022** do exercício de 2022.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027535041

Portaria nº 289 de 10 de março de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de suspensão de férias no processo 0043.502215/2021-05, e a inoperância do Sistema SID;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RATIFICAR** a suspensão de 10 (dez) dias de férias a partir de 04 a 13.11.2021, do servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, Superintendente Estadual de Compras e Licitações, matrícula nº 300139472, lotado na Superintendência Estadual de Licitação-SUPEL, marcadas para o período de 25.10.21 a 13.11.2021, referentes ao exercício de 2021, para gozo em data oportuna.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0024519456

Portaria nº 293 de 11 de março de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a contar de 11.03.2022, **BRUNNO CORREA BORGES**, matrícula funcional nº 300123065, da função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas na Procuradoria Administrativa, bem como nas Procuradorias Setoriais junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**Art. 2º Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maxwel Mota de Andrade**

**PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**



**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/21/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE nº 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, neste ato representado pelo Senhor CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO 002/2021/PJ/DER-RO, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 017/2022/SEMUP (0023802220), Despacho DER-GECON, vigência: 13/12/2021 (0023802224), Informação nº 90/2022/PGE-DER (0024169826), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Processo Administrativo nº 0009.317898/2020-24.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 002/2021/PJ/DER-RO até 12 de maio de 2022 (cento e cinquenta dias), contados do termo final decorrente da sua vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027538118

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado através do Decreto, DOE publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, neste ato representado pelo Senhor ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 120/GAB/2022 (0024445327), Informação nº 196/2022/PGE-DER (0027453468), Despacho/GECON, vigência: 11/04/2022 (0024445367), e demais disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo processo administrativo nº 0009.400248/2019-13.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 082/2019/PJ/DER-RO até 17 de junho de 2022 (noventa dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027454875

#### ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 082/2019/PJ/DER-RO e o Município de ROLIM DE MOURA/RO, referente à prorrogação de prazo (0027454875), que passa a constar:

Onde se lê:

CONVÊNIO Nº 082/2019/PJ/DER-RO até 17 de junho de 2022 (noventa dias)

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 082/2019/PJ/DER-RO até 10 de julho de 2022 (noventa dias).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027555324

#### TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato representado pelo Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO nº 038/2019/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência do convênio, conforme solicitação contida no Ofício nº 066/PREF-PLAN/2022 (0024523014), Relatório de Execução de Obras e Serviços (0024530825), Despacho/GECON, vigência: 31/03/2022 (0024531572), Informação nº 216/2022/PGE-DER (0027510943), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.362500/2019-71.

#### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 038/2019/PJ/DER-RO até 29 de julho de 2022 (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027527478

#### TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2019/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela Senhora LISETEMARTH, Prefeita devidamente qualificados no instrumento

originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 022/2022/SEMFAZ (0024312565), Despacho DER-GECON, **vigência: 30/03/2022** (0024312763), Informação nº 192/2022/PGE-DER (0027445075), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que o instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.299039/2019-11**.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 054/2019/PJ/DER-RO até **17 de julho de 2022** (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**LISETEMARTH**

Prefeita

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027454416

#### ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO e o Município de COLORADO DO OESTE/RO, referente à prorrogação de prazo (0024476528), que passa a constar:

Onde se lê:

**CONVÊNIO Nº 112/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias.

Leia-se:

**CONVÊNIO Nº 112/2020/PJ/DER-RO até 16 de outubro de 2022** (cento e oitenta dias).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027554329

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2022/PGE/DER-RO

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO

**OBJETO:** Otimização dos trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA/Sistema CONFEA/CREA.

**DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 71.024,00** (cento e cinco mil cento e vinte reais), para o Exercício de 2022. Cota única. Projeto Atividade 26.122.1015.2087; Fonte: 0100; UG:DER - 11025, ND: 33.90.47; GPF: 347 (0023974277).

**DA VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**PROCESSO:** 0009.613789/2021-16

Data de Assinatura: **21/03/2022**

**ASSINAM:**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral/ DER-RO - **CARLOS ANTÔNIO XAVIER** - Presidente do CREA-RO

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Visto do Diretor/PGE-DER.

Protocolo 27358401

#### TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018. CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/RO, E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664-SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 1120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**, neste ato representado pelo Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, igualmente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2018/PJ/DER-RO, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 40/SEMPAN-PROJ.CONVEN/2022 (0024190146), Despacho DER/GECON, vigência: 02/04/2022 (0024190380), Informação nº 170/2022/PGE-DER (0024543789), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o processo administrativo Físico nº 01.1420.01208/2017, Processo Eletrônico/SEI nº 0009.605647/2021-85.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 002/2018/PJ/DER-RO até 29 de setembro de 2022 (cento e oitenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições e itens do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027527048

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE**, neste ato representado pelo senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho, conforme solicitado através do Ofício nº 013/AJSFO/2022 (0024040844), Plano de Trabalho (27357220), Declaração de Contrapartida (27357760), Planilha Orçamentária (27358208), Ata de Registro de Preços (27358310), Cotações (0023790870), Despacho DER-CLOG (0024037833), Decisão nº 07/2022/DER-GECON (0027439667), Parecer nº 148/2022/PGE-DER (0027491827), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.601179/2021-70.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (27357220), aprovado pela Concedente (0027439667).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais):

§ 1º. O valor de **R\$ 842.000,00** (oitocentos e quarenta e dois mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (27357220);

§ 2º. O valor de **R\$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais), referente a execução de serviços como contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (27357760), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO  
**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Visto pelar PGE/DER.  
Protocolo 0027492481

#### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 048/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, neste ato representado pelo Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº095/PMC-GAB (0024443411), Despacho DER-GECON, vigência: 03/04/2022 (0024443689), Informação nº 195/2022/PGE-DER (027453415),e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021, e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.375085/2021-30.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 048/2021/FITHA-RO até 15 de setembro de 2022 (cento e oitenta dias), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVERIA**

Diretor Geral do DER/RO

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027454798

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020,e o

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTE DIAS**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO nº 103/2021/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme solicitação contida no Ofício nº 43/2022/GP/PMCNR (27305551), Despacho DER/GECON, vigência: 05/04/2022 (27305571), Informação nº 201/2022/PGE-DER (0027470450), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.361606/2021-71.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 103/2021/PJ/DER-RO até 02 de setembro de 2022 (cento e cinquenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**



Diretor Geral/DER-RO

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027528830

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2021/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 067/PREF-PLAN/2022 (0009.324108/2021-48), Despacho DER-GECON, **vigência: 30/03/2022** (0024534470), Informação nº 193/2022/PGE-DER (0027446567), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que o instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.324108/2021-48**.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 094/2021/PJ/DER-RO até **15 de setembro de 2022** (cento e oitenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027454534

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, neste ato representado pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 054/2020/FITHA que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 018/2022/SETCON (0024211847), Despacho/GECON, **vigência: 20/03/2022** (0024212165), Informação nº 163/2022/PGE-DER (0024449891), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.260795/2021-66**.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 089/2021/PJ/DER-RO até **16 de setembro de 2022** (cento e oitenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027439832

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO nº 062/2021/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme solicitação contida no Ofício nº 143/GAB/PMC/2022 (0024536582), Despacho DER/GECON, vigência: 24/04/2022 (0024537249), Parecer nº 145/2022/PGE-DER201/2022/PGE-DER (0027473650), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.223743/2021-17.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 062/2021/PJ/DER-RO até 21 de 09 de 2022 (cento e cinquenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027529069

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, neste ato representado pelo Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 062-GP/2021 (0024136060), Despacho/GECON, vigência: 21/03/2022 (0024137673), Nota Fiscal (0024136063), Informação nº 168/2022/PGE-DER (0024531092), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.451519/2020-24.



**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO até 31 de dezembro de 2022 (cento e oitenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027443495

**TERMO ADITIVO**

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2020/FITHA, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA E O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CABIXI/RO**, neste ato representado pelo Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO Nº 042/2020/FITHA-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 044/2022/GP (27320363), Despacho DER/GECON, vigência: 20/03/2022 (27320522), Informação nº 186/2022/PGE-DER (0027398358) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.289283/2020-09 .

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 042/2020/FITHA até 18 de junho de 2022 (noventa dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER

**IZAEL DIAS MOREIRA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027528589

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2019/PJ-DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 047/2019/PJ/DER-RO que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 063/PREF-PLAN/2022 (0024473397), Despacho/GECON, vigência: **05/04/2022** (0024473457), Relatório de Execução da Obra (0024473400), Informação nº 197/2022/PGE-DER (0027457631), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.242830/2020-84**.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 047/2019/PJ/DER-RO até **03 de agosto de 2022** (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027471005

#### TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 037/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº034/GP/2022-PMT (0024445394), Despacho DER-GECON, vigência: **03/04/2022** (0024445397), Informação nº 194/2022/PGE-DER (0027453276),e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021, e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.214584/2020-71**.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 037/2020/FITHA-RO até **16 de agosto de 2022** (cento e cinquenta dias), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVERIA**

Diretor Geral do DER/RO

**ANTÔNIO ZOTESSO**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027454730

#### TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO nº 049/2020/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 044/2022/GP/PMCNR (27305785), Despacho/GECON (Id. 0021553682), Despacho DER-GECON, vigência: **06/04/2022 (27305806)** e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº **0009.181127/2020-92**.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 049/2020/PJ/DER até **03 de setembro de 2022** (cento e cinquenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico

Protocolo 0027530188

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE SÃO BURITIS/RO**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO 039/2020/PJ/DER-RO**, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 69/PREF-PLAN/2022(0024549600), Relatório de Execução de Obras e Serviços (0024549607), Despacho/GECON, vigência: **02/04/2022 (0024549755)**, Informação nº 218/2022/PGE-DER (0027519339) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.180183/2020-18**.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 039/2020/PJ/DER-RO até **31 de julho de 2022** (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2023.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027562355

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2020/PJ-DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91,

conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, neste ato representado pelo Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 044/2020/PJ/DER-RO que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 027/GMC/2022 (0024502656), Despacho/GECON, **vigência: 06/04/2022** (0024503313), Informação nº 198/2022/PGE-DER (0027457690), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.163928/2020-76 .

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 044/2020/PJ/DER-RO **até 19 de julho de 2022** (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027473851

#### ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 044/2020/PJ/DER-RO e o Município de THEOBROMA, referente à prorrogação de prazo (0027473851), que passa a constar:

Onde se lê:

CONVÊNIO Nº 044/2020/PJ/DER-RO **até 19 de julho de 2022** (cento e vinte dias)

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 044/2020/PJ/DER-RO **até 04 de agosto de 2022** (cento e vinte dias).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027557497

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/PGE-DER.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhão Comboio de Lubrificação Cabine Metálica Avançada através da Ata de Registro de Preços nº 358/2021 - Pregão Eletrônico nº 521/2021 - Processo nº 0009.124788/2021-00, conforme item 12 da Ata abaixo discriminados, para atender a demanda de Pavimentação Asfáltica do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO;

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ **R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0300, Programa de atividade: **26.452.2057.1384**, Elemento de Despesa: **44.90-52, do ano de 2021**, provenientes do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira - Nota de Empenho 2021NE001597 (0022972039).

**DA VIGÊNCIA** -O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

**PROCESSO Nº 0009.598036/2021-73**

Data da assinatura: 24.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

ADAILTON FERREIRA SOARES - EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027493424

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022/PGE/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de **01 (um) Trator Agrícola**, para atender as necessidades deste DER/RO, através da **Ata de Registro de Preços nº 358/2021** - Pregão Eletrônico nº 521/2021 - Processo nº 0009.124788/2021-00.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 182.060,00** (cento e oitenta e dois mil e sessenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0613**, Programa de atividade: **26.452.2057.1384**, Elemento de Despesa: **44.90-52**, do ano de **2021**, provenientes do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e conforme Nota de Empenho 2022NE001751, de 27.12.2021 (0023102071).

DA VIGÊNCIA -O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.606895/2021-43.

Data da assinatura: 24.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

JOSÉ VIDAL HILGERT - HILGERT & CIA LTDA.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027563505

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE, neste ato representado pelo senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho, conforme solicitado através do Ofício nº 012/AJSFO/2022 (0024001671), Plano de Trabalho (0027403041), Declaração de Contrapartida (0027402913), Planilha Orçamentária (0027402575), Ata de Registro de Preços (0027402621), Cotações (0027402887), Análise Técnica DER-CLOG (0027569307), Decisão nº 08/2022/DER-GECON (0027447645), Parecer nº 164/2022/PGE-DER (0027583574), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.471392/2021-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (0027403041), aprovado pela Concedente (0027447645).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 111.761,11** (cento e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos) :

§ 1º. O valor de **R\$ 85.810,33** (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE....;**



§ 2º. O valor de **R\$ 25.950,78** (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), referente a execução de serviços como contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (0027402913), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Visto pelar PGE/DER.

Protocolo 0027589904

---

#### ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Sexto Termo Aditivo do Convênio nº 030/2018/PJ/DER-RO e o Município de CACOAL/RO, referente à prorrogação de prazo (0027492479), que passa a constar:

Onde se lê:

CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO até **17 de setembro de 2022** (cento e oitenta dias)

Leia-se:

CONVÊNIO Nº Nº 030/2018/PJ/DER-RO até **02 de outubro de 2022** (cento e oitenta dias).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027556295

---

#### ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 007/2021/PJ/DER-RO e o Município de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, referente à prorrogação de prazo (0027480019), que passa a constar:

Onde se lê:

CONVÊNIO Nº 007/2021/PJ/DER-RO até **19 de julho de 2022** (cento e vinte dias)

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 007/2021/PJ/DER-RO até **24 de julho de 2021** (cento e vinte dias).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027556810

---

#### ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 103/2019/PJ/DER-RO e o Município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, referente à prorrogação de prazo (0027476515), que passa a constar:

Onde se lê:

CONVÊNIO Nº103/2019/PJ/DER-RO até **19 de julho de 2022** (cento e vinte dias)

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 103/2019/PJ/DER-RO até **29 de maio de 2022** (cento e vinte dias).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027557166

---

#### TERMO ADITIVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, neste ato representado pela Senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Prefeita, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** nº 132/2021/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 024/SEMPOG/DIGECON/2022 (0024479183), Despacho/GECON, vigência: 29/03/2022 (0024445458), Despacho PGE/DER (0027390046), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.460009/2021-29.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 132/2021/PJ/DER-RO até 27 de julho de 2022 (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027490829

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 176/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -DER E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, neste ato representado pelo Senhor, **JOÃO PAVAN**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** nº 176/2021/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 153/GPJP/2022 (0024503510), Despacho/GECON, vigência: 26/04/2022 (0024503786), Despacho PGE/DER (27386827), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.335844/2021-21.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 176/2021/PJ/DER-RO até 19 de julho de 2022 (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

**JOÃO PAVAN**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027493160

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 025/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -DER E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO**, neste ato representado pelo Senhor, **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** nº 025/2021/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 049/CONVÊNIOS-PMIO/2022 (0024419575), Despacho/GECON, vigência: 30/03/2022 (0024420845), Informação nº 172/2022/PGE-DER (0024551890), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.253817/2021-31 .

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 025/2021/PJ/DER-RO até 28 de julho de 2022 (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027492831

**TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -DER E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, neste ato representado pelo Senhor, **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** nº 030/2018/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 096/PMC-GAB/2022 (0024443799), Despacho/GECON, vigência: 05/04/2022 (0024443820), Informação nº 173/2022/PGE-DER (0024557286), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.089322/2018-47.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO até 17 de setembro de 2022 (cento e oitenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor HÉLIO DA SILVA, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONVÊNIO nº 122/2021/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 065/SEMPPLAN/2022 (0024444249), Despacho/GECON, vigência: 24/03/2022 (0024444277), Despacho PGE/DER (0027394272), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.385927/2021-61.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 122/2021/PJ/DER-RO até 21 de agosto de 2022 (cento e cinquenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito

\*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027483927

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/PGE/DER-RO.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de 10 (dez) Sopradores, através da liberação da Ata de Registro de Preços nº 132/2021 - Processo nº 0009.311811/2019-71, conforme item 17 da Ata, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0613, Programa de atividade: 26.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, e conforme Nota de Empenho 2021NE001316, de 28.10.2021 (0021711497).

**DA VIGÊNCIA** -O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**PROCESSO Nº** 0009.373216/2021-44.

Data da assinatura: 23.03.2022

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRICOLAS

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027421122

## EXTRATO

EXTRATO Nº 805

TERMO DE ADESÃO Nº 002/PGE-2022

PARTÍCIPES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 22.855.167/0001-77

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.064390/2022-41

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 806

TERMO DE ADESÃO Nº 010/PGE-2022

PARTÍCIPES

- SEDUC
- MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – CNPJ/MF: 15.834.732/0001-54

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.068008/2022-79

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GIOVAN DAMO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 807

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDCO N.º 04-2019

TITULAR DO CRÉDITO: SEDEC

GERENCIADORES DO CRÉDITO: SETUR

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito até o dia 31/12/2022.

PROCESSO: 0038.072976/2019-75

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2022

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário Adj de Estado / SEDEC
- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

EXTRATO Nº 808

CONTRATO Nº 611/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 21.361.698/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo os lotes 13 e 14.

VALOR: R\$ 438.881,24.

DESPESA: Fonte 112, função programática 12.122.1015.2087, natureza de despesa 33.90.37.

PROCESSO: 0029.192296/2020-10

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 809

CONTRATO Nº 616/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº 31.206.590/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo os lotes 9, 11 e 18.

VALOR: R\$ 666.147,12.

DESPEZA: Fonte 112, Função Programática 12.122.1015.2087, Natureza de Despesa 33.90.37.

PROCESSO: 0029.192296/2020-10

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 810

CONTRATO Nº 617/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº 32.831.574/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo os lotes 08, 10 e 12.!

VALOR: R\$ 660.093,18.

DESPEZA: - Fonte 112, Função Programática 12.122.1015.2087, Natureza de Despesa 33.90.37.

PROCESSO: 0029.192296/2020-10

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSIANE IZABEL DA ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 811

CONTRATO Nº 951/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.589.394/0001-35.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo–Símbolos e acessórios cívicos (bandeiras, Kit Base e cordas).

VALOR: R\$ 310.591,20.

DESPEZA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 122 1015 2087 208744 -Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112 - Ação: 2377 - Subação: 208744- Natureza da Despesa: 33.90.30.50.

PROCESSO: 0029.322715/2021-35

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROSANA MIRANDA RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 812

CONTRATO Nº 0112/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº 26.617.698/0001-82.

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Costa Marques – RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus e/ou Micro ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Costa Marques - RO e regiões.

VALOR: R\$ 2.461.901,40.

DESPEZA: - Programa 12.368.2125.2385; Ação: 2385; Fonte 0112; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

PROCESSO: 0029.469588/2020-56

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- FABIO FERNANDO PLENTZ – Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 813

CONTRATO Nº 0122/PM-RO/PGE/2022

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: A. DA SILVA CORREA - ME, CNPJ/MF Nº 17.845.194/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de condicionadores de ar tipo Split e de parede (Hi-wall e Piso-teto), incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição.

VALOR: R\$ 444.367,60.

DESPESA: Programa Atividade: 15.005.06.181.2236.2154. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 0100.

PROCESSO: 0021.321518/2019-54

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO  
- ALBERTO DA SILVA CORREA – Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 814

CONTRATO Nº 0129/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.617.079/0001-92.

OBJETO: Aquisição de Toad Data Point Base Edition Per Named User License / Maint (3 YERAS).

VALOR: R\$ 18.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2124 2378 237801 - Fonte de Recursos: 0.2.16.000000 0.216- Ação: 2378 - Subação: 237801 - Natureza da Despesa: 33.90.30.47.

PROCESSO: 0029.284466/2021-72

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- PAULO NOBORU KAKUMORI – Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 815

CONTRATO Nº 0134/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.461.768/0001-89.

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Medicina Nuclear (Exames de Cintilografia), com seus respectivos laudos, conforme Tabela SUS/SIGTAP, visando atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS no âmbito do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 958.311,12.

DESPESA: Programa de trabalho – 17.012.10.302.2034.4004 – Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos – 0100/0110/0209/0609 / 0300/0310.

PROCESSO: 0036.065237/2020-81

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU  
- OSMANE PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 816

CONVÊNIO Nº 043/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60.

OBJETO: Serviços de abertura, reabertura, manutenção de estradas vicinais e bueiros.



PROCESSO: 0025.059945/2022-73

VIGÊNCIA: 10.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 817

CONVÊNIO Nº 045/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de terraplanagem, abertura de estradas e carregadores, limpezas laterais das vicinais e ajuste em terrenos irregulares para plantação.

PROCESSO: 0025.059506/2022-61

VIGÊNCIA: 10.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 818

CONVÊNIO Nº 055/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20.

OBJETO: Serviços de preparação para o plantio em hortas, de transporte de insumos e de manutenção das áreas com capim.

PROCESSO: 0025.064155/2022-18

VIGÊNCIA: 13.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- IZABEL DIAS MOREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 819

CONVÊNIO Nº 056/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Serviços de reparo de canteiros para plantio de hortaliças, colheita de produtos agrícolas e controle de gramíneas e ervas daninhas, por meio da roçagem.

PROCESSO: 0025.064577/2022-85

VIGÊNCIA: 13.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSE CARLOS VALENDORFF – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 820

CONVÊNIO Nº 061/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Serviços de terraplanagem, criação e manutenção de curvas de níveis e preparo do solo para plantio.

PROCESSO: 0025.067728/2022-57

VIGÊNCIA: 13.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LISETE MARTIN – Representante / Conveniente

## EXTRATO Nº 821

CONVÊNIO Nº 062/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Serviços de terraplanagem criação e manutenção de curvas de níveis e preparo do solo para plantio.

PROCESSO: 0025.067738/2022-92

VIGÊNCIA: 13.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 822

CONVÊNIO Nº 065/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20.

OBJETO: Serviços de terraplanagem, criação e manutenção de curvas de níveis e preparo do solo para plantio.

PROCESSO: 0025.067744/2022-40

VIGÊNCIA: 13.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 823

CONVÊNIO Nº 070/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Serviços preparação do solo, de transporte de insumos e de manutenção das áreas.

PROCESSO: 0025.064264/2022-27

VIGÊNCIA: 15.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 824

CONVÊNIO Nº 076/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Serviços de transporte de insumos agrícolas, de limpeza e manutenção de áreas, de abertura e manutenção de tanques de peixes, bebedouros e reservatórios de água, bem como os serviços em estradas, bueiros, pontes, desaguadores, drenagens, aterramento de áreas e outras atividades agrícolas e correlatas.

PROCESSO: 0025.067934/2022-67

VIGÊNCIA: 16.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 825

CONVÊNIO Nº 077/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Serviços de abertura e manutenção de carregadores, construção e recuperação de pontes, colocação de bueiros, aterros e entre

outras atividades.

PROCESSO: 0025.067920/2022-43

VIGÊNCIA: 16.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 826

CONVÊNIO Nº 079/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Serviços de nivelamento do solo, escavações, construção de bebedouros para animais, aterro de currais, etc.

PROCESSO: 0025.067928/2022-18

VIGÊNCIA: 17.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 827

CONVÊNIO Nº 080/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03.

OBJETO: Serviços de construção de pontes, bueiros, bebedouros e açudes, remoção de troncos para plantio e abertura de fossas sépticas entre outros.

PROCESSO: 0025.067933/2022-12

VIGÊNCIA: 16.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CÍCERO APARECIDO GODOI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 828

CONVÊNIO Nº 081/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Serviços de manutenção de carreadores, aterro de currais, destocas para plantações, construção e manutenção de tanques pontes e bueiros entre outros.

PROCESSO: 0025.067929/2022-54

VIGÊNCIA: 16.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 829

CONVÊNIO Nº 082/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90.

OBJETO: Serviços de manutenção e abertura de carreadores, tanques de peixes, bebedouros para atender a pecuária de corte, cria e recria, leiteiras, terreirões para secagem de café entre outros.

PROCESSO: 0025.067932/2022-78

VIGÊNCIA: 16.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 830

CONVÊNIO Nº 084/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04. 100.020/0001 -95.

OBJETO: Serviços de manutenção das estradas vicinais, melhoria no escoamento da produção agrícola, acesso aos serviços de abertura tanques e poços, além de outras atividades agropecuárias e agrícolas.

PROCESSO: 0025.067923/2022-87

VIGÊNCIA: 17.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 831

CONVÊNIO Nº 085/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04.

OBJETO: Serviços de abertura de saída de água nas estradas vicinais, recuperação de estradas, abertura e recuperação de carregadores e entre outros.

PROCESSO: 0025.067930/2022-89

VIGÊNCIA: 16.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EVALDO DUARTE ANTONIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 832

CONVÊNIO Nº 086/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Serviços de armazenamento e resfriamento de leite.

PROCESSO: 0025.067984/2022-44

VIGÊNCIA: 20.03.2024

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 833

CONVÊNIO Nº 087/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42.

OBJETO: Serviços de armazenamento e resfriamento de leite.

PROCESSO: 0025.067985/2022-99

VIGÊNCIA: 20.03.2024

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOAO PAVAN – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 834

CONVÊNIO Nº 088/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90.

OBJETO: Serviços de armazenamento e resfriamento de leite.

PROCESSO: 0025.068000/2022-42

VIGÊNCIA: 20.03.2024

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 835

CONVÊNIO Nº 089/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00.

OBJETO: Serviços de armazenamento e resfriamento de leite.

PROCESSO: 0025.068003/2022-86

VIGÊNCIA: 16.03.2024

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 836

CONVÊNIO Nº 090/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82.

OBJETO: Serviços de armazenamento e resfriamento de leite.

PROCESSO: 0025.068036/2022-26

VIGÊNCIA: 20.03.2024

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANTONIO ZOTESSO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 837

CONVÊNIO Nº 091/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Serviços de armazenamento e resfriamento de leite.

PROCESSO: 0025.068031/2022-01

VIGÊNCIA: 20.03.2024

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 838

CONVÊNIO Nº 092/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Serviços de armazenamento e resfriamento de leite.

PROCESSO: 0025.067999/2022-11

VIGÊNCIA: 20.03.2024

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

## EXTRATO Nº 839

FOMENTO Nº 247/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT, CNPJ/MF Nº 01.176.224/0001-11.

OBJETO: Aferir recursos financeiros para a para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), para atendimento dos funcionários que trabalham no administrativo, a fim de proporcionar conforto e qualidade no desenvolvimento laboral.

VALOR: R\$ 13.968,70.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001021.

PROCESSO: 0005.547713/2021-25

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDINEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA – Representante / Fomentada

## EXTRATO Nº 840

FOMENTO Nº 006/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ/MF Nº 00.655.170/0001-04.

OBJETO: Apoio financeiro para reforma da cozinha, depósitos, salas de supervisão, sala de orientação e sala dos alunos especiais.

VALOR: R\$ 200.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 0100001017

PROCESSO: 0005.184449/2021-12

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VANDERLEI VARINI DOS SANTOS – Representante / Fomentada

## EXTRATO Nº 841

FOMENTO Nº 008/PGE-2022

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Aquisição de material esportivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 342.977,72.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00

DESPESA: - R\$ 339.977,72 - Programa de Trabalho: 27 812 2094 1149 114901 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001022

PROCESSO: 0032.587793/2021-24

VIGÊNCIA: 14.05.2022

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

## EXTRATO Nº 842

FOMENTO Nº 017/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR CHIQUILITO ERSE, CNPJ/MF Nº 08.608.315/0001-28.

OBJETO: Construção de um refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Coimbra Erse.

VALOR: R\$ 330.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.112

PROCESSO: 0029.541851/2021-22



VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 843

1º TAFOMENTO Nº 003/PGE-2022

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FECARON, CNPJ/MF Nº 16.879.745/0001-02.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº003/PGE-2022 até dia 25/04/2022, a contar de 10/03/2022.

PROCESSO: 0032.209964/2021-87

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ELIAS FERNANDO RIBEIRO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 844

3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHE GUEVARA. CNPJ nº 17.026.244/0001-46.

OBJETO: No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto".

Fica incluído como anexo ao Convênio o novo Plano de Trabalho de id. 0024339950.

PROCESSO: 0025.445600/2021-58

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLODOALDO DE PAULA CARDOZO – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 845

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/PGE-2022

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA TODOS - ASPRUT, CNPJ/MF Nº 28.475.282/0001-00.

OBJETO: Serviços de secagem de café e outros grãos.

PROCESSO: 0025.438407/2021-61

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ANTÔNIO MUNIZ DOS REIS – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 846

4º TACNV Nº 247/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO Nº 247/PGE-2020 (0013995765) fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 25 de março de 2021.

PROCESSO: 0009.194675/2020-82

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 847

2º TACNV Nº 051/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 051/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 27/02/2022

PROCESSO: 0029.149473/2020-48

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCONDES DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 848

12º TACNT Nº 247/PGE/2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: J.LUÍS COSTA CUNHA EIRELI- EPP, CNPJ/MF nº 00.903.359/0001-79.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 05 meses, a contar de 02.03.2022.

Para o novo período de prestação de serviço de que trata este termo, o valor total será de R\$ 2.117.980,70.

PROCESSO: 0029.136443/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ LUIS COSTA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 849

1º TACNT Nº 133/PGE-2021

CONCEDENTE: SESDEC

CONVENIENTE: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 133/PGE- 2021, por mais 12 meses, a contar de 25/02/2022.

PROCESSO: 0037.455237/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2022

ASSINAM:

- HELIO GOMES FERREIRA – Secretário Adj de Estado / SESDEC

- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante / Contratada

Protocolo 0027602775

Portaria nº 330 de 24 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

#### **R E S O L V E:**

Art 1º DESIGNAR RAPHAELA LEITE CARREIRO, matrícula funcional nº 300173836, para SUBSTITUIR NATHALI COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº 300149492, no cargo de Coordenador de Distribuição Processual, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027572022

Portaria nº 329 de 24 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

#### **R E S O L V E:**

Art 1º DESIGNAR MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA, matrícula funcional nº 300160199, para SUBSTITUIR ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 300176314, no cargo de Coordenador de Redes e Infraestrutura, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027571949

Portaria nº 328 de 24 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º **DESIGNAR ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 300176314, para **SUBSTITUIR MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA**, matrícula funcional nº 300160199, no cargo de **Subcoordenador de Suporte ao Usuário**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027571895

Portaria nº 279 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º **DESIGNAR OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO**, matrícula funcional nº 300131285, para **SUBSTITUIR EVANIR ANTONIO DE BORBA**, matrícula funcional nº 300022793, no cargo de **Diretor da Procuradoria do Contencioso**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024462717

Portaria nº 278 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º **DESIGNAR ANTONIO ISACA NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula funcional nº 300127964, para **SUBSTITUIR MATHEUS CARVALHO DANTAS**, matrícula funcional nº 300115775, no cargo de **Diretor da Procuradoria Ambiental**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024462708

Portaria nº 280 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º **DESIGNAR HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, matrícula funcional nº 300037738, para **SUBSTITUIR FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, matrícula funcional nº 300135548, no cargo de **Diretor da Procuradoria de Ativos Financeiros**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024462732

Portaria nº 281 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º DESIGNAR FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, matrícula funcional nº 300121475, para SUBSTITUIR KHERSON MACIEL GOMES SOARES, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300131288, no cargo de Diretor da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024462770

Portaria nº 282 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º DESIGNAR ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA, matrícula funcional nº 300019299, para SUBSTITUIR EDER LUIZ GUARNIERI, matrícula funcional nº 300037726, no cargo de Diretor da Representação Judicial em Brasília, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024462789

Portaria nº 283 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º DESIGNAR LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO, matrícula funcional nº 300037732, para SUBSTITUIR APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR, matrícula funcional nº 300037721, no cargo de Corregedor-Geral, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024462832

Portaria nº 284 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º DESIGNAR HAROLDO BATISTI, matrícula funcional nº 300124641, para SUBSTITUIR LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO, matrícula funcional nº 300037732, no cargo de Diretor da Procuradoria Fiscal, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Portaria nº 285 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º DESIGNAR RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI, matrícula funcional nº 300131290, para SUBSTITUIR GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO, matrícula funcional nº 300128391, no cargo de Diretor da Procuradoria de Execuções Judiciais, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FABIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024462862

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/PGE/DER-RO.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.859.504,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quatro reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0300/0248, Programa de atividade: 26.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 976.584,00** (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) , Programa / Atividade – 26.452.2057.1384– Fonte: 0248 – Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000467, de 25.02.2022 (0024293978).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0024005451).

**DA VIGÊNCIA** -O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**PROCESSO Nº** 0009.023403/2022-61.

Data da assinatura: 24.03.2022.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA - LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027563821

**AVISO**

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar que, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0020.541349/2021-00, dispensa de licitação objetivando a contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para realização de levantamentos, estudos e elaboração de projetos para subsidiar futuro certame licitatório de

reformas das Procuradorias Regionais de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, no valor de R\$ 79.720,40 (setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), em favor da empresa PAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.593.703/0001-82.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2022.

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0027610376

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/PGE/DER-RO.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição material de Permanente (Mesas, Cadeiras) através da adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico n. 51/2021 - IRP n. 00084/2020.- ARP 239/2021 e processo 67267000606/2021-28, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 162.326,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e conforme Nota de Empenho 2022NE000278 de 16.02.2022 (0024115889).

**DA VIGÊNCIA** -O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**PROCESSO Nº** 0009.579624/2021-16.

Data da assinatura: 24.03.2022.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES - MAX MÓVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027563443

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/PGE/DER/FITHA.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Locação de Equipamentos e Veículos Pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO) para manutenção e serviços, através da Ata de Registro de Preço nº 092/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 606.359,52 (seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0228, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2022, provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA/DER-RO, e conforme Nota de Empenho 2022NE000037, de 04.03.2022 (0024397810).

**DA VIGÊNCIA** -O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



PROCESSO Nº 0009.020219/2022-69.

Data da assinatura: 24.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

IVAIR FERREIRA - MILLENNIUM LOCADORA LTDA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027550053

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022/PGE/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA DI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de equipamentos de Relógio de Ponto Biométrico.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 67.845,60 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de RECURSO: 0100/0240, PROGRAMA DE ATIVIDADE: 26.122.1015.2087, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, DO ANO DE 2022, PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, e conforme Nota de Empenho 2021NE000285, de 21/02/2022 (0024179431).

DA VIGÊNCIA -O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.323856/2021-11.

Data da assinatura: 24.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - DI COMERCIO E SERVICOS LTDA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027602470

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/PGE/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de 02 (duas) Vassouras Mecânica Rebocável para atender as necessidades deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 358/2021 - Pregão Eletrônico nº 521/2021 - Processo nº 0009.124788/2021-00.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0613, Programa de atividade: 26.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 44.90-52, do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e conforme Nota de Empenho 2022NE001750, de 27.12.2021 (0023102058).

DA VIGÊNCIA -O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.606895/2021-43.

Data da assinatura: 24.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

LUIS AUGUSTINHO COLOMBO - TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027563502

HOMOLOGAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0020.036221/2022-00

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TELHAS E DEMAIS INSUMOS EM PROL DE ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO.**

Em favor das seguintes empresas:

| EMPRESA                                | Item           | CNPJ                | VALOR         |
|----------------------------------------|----------------|---------------------|---------------|
| SUCESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 1, 2, 3, 4 e 5 | 28.823.677/ 0001-49 | R\$ 12.306,50 |
| VALOR TOTAL                            |                |                     | R\$ 12.306,50 |

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID-0027392536), Parecer referencial nº 524/2021/PGE-SESAU (ID-0027396015). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a aquisição pretendida no valor total de R\$ 12.306,50 (Trezentos e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).**

Fábio de Sousa Santos  
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0027620434

Portaria nº 332 de 24 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º **DESIGNAR LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI**, matrícula funcional nº 300124627, para **SUBSTITUIR VALERIO CESAR MILANI E SILVA**, matrícula funcional nº 300124639, no cargo de **Diretor da Procuradoria Trabalhista**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FABIO DE SOUSA SANTOS  
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027585650

Portaria nº 333 de 24 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º **DESIGNAR HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, matrícula funcional nº 300130489, para **SUBSTITUIR GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, matrícula funcional nº 300132283, no cargo de **Diretor da Procuradoria junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FABIO DE SOUSA SANTOS  
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027585682

Portaria nº 334 de 24 de março de 2022

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art 1º DESIGNAR TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA, matrícula funcional nº 300125944, para SUBSTITUIR DANILO CAVALCANTE SIGARINI, matrícula funcional nº 300132855, no cargo de Diretor da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FABIO DE SOUSA SANTOS  
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027585708

CGE

AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados que dispensou Contratação de compra de material de consumo - **AÇÚCAR CRISTAL de 2 KG no quantitativo de 100 pacotes**, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, em virtude das atividades rotineiras da Administração Pública demandarem naturalmente o consumo de café, por tratar-se de uma necessidade fisiológica natural das organizações públicas, onde o consumo do referido objeto é regular por parte de todos os servidores. refere-se ao Processo Administrativo 0007.067641/2022-06, em favor da empresa **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURA EIRELI**, CNPJ: 24.584.199/0001-00, no valor de **R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais), conforme fundamentada no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 23 de março 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
Controlador Geral do Estado de Rondônia CGE - RO

Protocolo 0027530547

Portaria nº 80 de 23 de março de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando a impossibilidade de usufruto das férias na data marcada, conforme estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado - CGE - Exercício 2022-Portaria n. 1801, de 03.11.2021, publicada no DIOF n.218, de 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias do servidor **Michel Matos de Oliveira**, Assessor , matrícula 300172979, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, para o período 01/07/202230/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0027547297

Portaria nº 81 de 23 de março de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 77 de 16 de março de 2022, publicada no DOE n. 49 de 17 de março de 2022, de Adicional de Serviços Extraordinários da servidora federal Maria Gorete Correa.

Onde se lê:

| Nº | NOME                | MATRICULA | HORAS EXECUTADAS |
|----|---------------------|-----------|------------------|
| 01 | Maria Gorete Correa | 300045756 | 22               |

Leia-se:

| Nº | NOME                | MATRICULA | HORAS EXECUTADAS |
|----|---------------------|-----------|------------------|
| 01 | Maria Gorete Correa | 300178444 | 22               |

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0027553355

**SUGESP**

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027484133 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022, com a finalidade de atender a decisão judicial realizando a escolta do adolescente I.N.D.S, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-LEANDRO FOGAÇA PERUCHI SOCIOEDUCADOR

-CRISTIANO ESTEVÃO CABRALPSICÓLOGO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027584858

Decreto de 21 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027469155a viagem da servidora ISABELLAALMEIDA SILVA LEITE, Assessora Institucional e Internacional, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade do SÃO PAULO/SP, no período de 13 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022, com a finalidade de participar da Feira Intermodal South América 2022, que estará atuando como expositor e patrocinador anfitrião, sendo o principal evento de logística, transporte de cargas e comércio exterior destinado aos profissionais do setor logístico, com ônus para a fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027582957

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027514622 a viagem da Servidora LUCIANA SILVA CAVALCANTE, Ouvidora, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de realizar visita institucional à Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais para Intercâmbio de Experiências, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0027567988

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027543700 a viagem do Secretário de Segurança do Estado de Rondônia JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de março de 2022 a 30 de março de 2022, com a finalidade de participar da LXXXI Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0027552645

Decreto de 24 de março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0027515009 a viagem da Delegada de Polícia, **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, lotada na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 de abril de 2022 a 07 de abril de 2022, com a finalidade de participar do Debriefing-Geral da operação resguardo 2022. Operação Integrada Nacional de Combate a Crimes de Violência Contra a Mulher, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0027572384

Decreto de 23 de março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 27299618 a viagem da servidora **MAGLICE VELOSO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 de março de 2022 a 18 de março de 2022, com a finalidade de realizar perante a equipe da CGSAT do Ministério da Saúde o compartilhamento das experiências em vigilância em saúde do trabalhador, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0027554361

Decreto de 24 de março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0027480454 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica as Ouvidorias voltadas em cada área específica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-SCHEYLA PESSOA DE FREITAS ASSESSORA ESPECIAL III

-FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRAASSESSOR I

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0027570937

Decreto de 24 de março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0027581006 a viagem do Militar **ELIAS RAMIRES**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, com a finalidade de participar do I Workshop de Transferência de Recursos e Contratações na Área de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0027585671

Decreto de 24 de março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0027485512 a viagem da servidora **RAFAELLA BLENDIA PAIÃO LOPES CAMPOS MARTINI**, Ouvidora, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de realizar de visita em conjunto à Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0027573251

Decreto de 23 de março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0027538357 a viagem da servidora, **HELIENE LOPES DE SOUSA**, Ouvidora, lotada na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUNCER, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de realizar visita Institucional a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Geral, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0027548860

Portaria nº 112 de 24 de março de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer (0022203740) e Despacho SEPOG-ASTEC (0027478464);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo **0042.232570/2021-11**;**RESOLVE:**

**CONCEDER** a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 1º (primeiro) quinquênio, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, em favor da servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, matrícula nº 100092584, Militar, Graduação CB PM, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia e atualmente cedida com ônus para a **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente da SUGESP e órgãos Vinculados.

Protocolo 0027593688

**SEPOG**

Portaria nº 149 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de servidores para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços prestados, referente ao **CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021**.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021,

**Resolve:**



Art. 1º Designar a contar de **18/03/2022**, os servidores a seguir discriminados, para integrarem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, referente ao processo nº 0035.190556/2021-14, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, automação das informações e custódia de documentos, com utilização de soGware que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3, prestados pela Empresa: **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI - CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021**.

| MEMBROS FISCAIS DO CONTRATO   |           |                                      |
|-------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| Nome                          | Matricula | FUNÇÃO                               |
| NEURIMAR PEREIRA DA SILVA     | 300164151 | ASSESSOR SEPOG V                     |
| MARIA ROSIMEIRE DA SILVA LIMA | 3052155   | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS |
| MARIA DE JESUS DE BARBA       | 300157680 | ASSESSOR SEPOG III                   |
| MEMBRO SUPLENTE               |           |                                      |
| MARCELO FERREIRA VASCONCELOS  | 300158180 | ASSESSOR/ SEPOG                      |

Art. 2º Compete aos membros titulares designados no art. 1º, e na ausência de algum deles, aos suplentes, receber, conferir e realizar inspeção, assinando Termo de Recebimento e providenciando seu envio ao setor responsável da SEPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**DELNERDO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0027533439

## SEGEP

Portaria nº 2398 de 23 de março de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Autorização AGEVISA-GAB 0027551210, que consta no Processo n. 0002.538969/2021-71,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300136196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **01.05.2022 a 31.07.2022**, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2015 a 25.11.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027534825

Portaria nº 2378 de 22 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 198 (0027513028), de 18 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 18/03/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027513028

## Portaria nº 2382 de 22 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 199 (0027450458), de 18 de março de 2022,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 18/03/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027518035

## Portaria nº 2383 de 22 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 207 (0027518617), de 21 de março de 2022,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 21/03/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027518617

## Portaria nº 2395 de 23 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 200 (0027494374), de 21 de março de 2022,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 21/03/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027531060

## Portaria nº 2479 de 24 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 383 (0027532139), de 23 de março de 2022,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 03/03/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027585298

## Portaria nº 2465 de 24 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 385 (0027536369), de 23 de março de 2022,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 04/03/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027583198

Portaria nº 2461 de 24 de março de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 387 ( 0027538837) de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/PAD/SEAGRI/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 04/03/2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0027582569

Portaria nº 2432 de 23 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.068418/2022-71,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR**, o servidor **HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS**, matrícula n. 300133401, em substituição ao servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA**, matrícula n. 300122341, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF, em virtude das férias do no período de 1.5.2021 à 20.5.2021, exercício 2021, 14.3.2022 à 2.4.2022, exercício 2022 e Recurso Administrativo no período de 27.12.2021 à 31.12.2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027560319

Portaria nº 2456 de 24 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 31 de janeiro de 2022 ID-0023973093, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.067521/2022-12;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0049.067522/2022-59;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MAILLENE RODRIGUES LISBOA**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. 300094287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027581231

Portaria nº 2444 de 24 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 7/3/2022 ID-0024493738, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.075058/2022-11;

Considerando o Processo de Aposentadoria Compulsória SEI n. 0029.608221/2021-45;

RESOLVE:

**CONCEDER** afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 13 de março de 2022, idade limite para Aposentadoria Compulsória, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda

Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, a servidora **OLÍVIA ORLANDINI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300044634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027572758

Portaria nº 2450 de 24 de março de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Rquerimento do IPERONID-0023056262, constante nos autos do processo Administrativo SEI n. 0029.608025/2021-71;

RESOLVE:

**CONCEDER** afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 21/3/2022, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **FRANCISCO BENTO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027577955

Portaria nº 2437 de 24 de março de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho da SEDUC-NA de 18/10/2021 ID-0021438265, , constante nos autos do processo Administrativo SEI n. 0029.484196/2021-06;

RESOLVE:

**CONCEDER** afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 29 de janeiro de 2022, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, da servidora **NEUSA PIVOTTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, 40 horas, matrícula n. 300021985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027569079

Portaria nº 2499 de 24 de março de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação Nº 451/PGE/IPERON/2021, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0029.097205/2021-14;

RESOLVE:

**CESSAR**, os termos da Portaria n. 9500/2019/SEGE-GBP, de 20/12/2017, publicada no DOE-RO n. 057 de 28/3/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA**, ocupante do cargo de

Professor Classe C, matrícula n. 300060720.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 março de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

Protocolo 0027595670

Portaria nº 2443 de 24 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Ofício nº 5009/2022/SESAU-CRH ID-27353913, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.072202/2022-60;

Considerando o Processo de Aposentadoria Compulsória SEI n. 0050.062277/2022-54;

RESOLVE:

**CONCEDER** afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 15 de janeiro de 2022, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **JOSÉ FÉLIX**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300038971, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027572375

Portaria nº 2427 de 23 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 5/10/2021 ID-0021180144, constante nos autos do Processo Administrativo SEIn. 0016.251281/2020-40;

Considerando o teor do Despacho IPERON-PROGER ID-0021190605, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO** definitivo dos autos, ratificado pelo Despacho ID-0021227858.

RESOLVE:

**CESSAR** os termos da Portaria n. 3852/GBP/GAB/SEGEF de 18 de maio de 2017, publicada no DOE-RO n. 100 de 31/5/2017, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1506.00036-0000/2017, com base no Artigo o 13 da Lei Complementar n. 1068/2002, ao servidor **GIRLEI VELOSO MARINHO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula n. 300016385.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 23 de março de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027557920

#### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.049335/2022-82,

RESOLVE:

**Convalidar** a Portaria n. 00229/SEAD, de 14 de janeiro de 2011, que **Removeu** a pedido da Secretaria de Estado de Assistente Social/Porto Velho, para a Secretaria de Estado da Administração/GABINETE/SEAD atual Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, a contar de 13.01.2011, o servidor **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300068934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027586754

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.049335/2022-82,

**RESOLVE:**

**Convalidar** a Portaria n. 16550/SEAD, de 17 de dezembro de 2009, que **Removeu** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD atual Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a partir de 21.12.2009, a servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300021893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027574766

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.067549/2022-58,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 1º de março de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **GEORGIA ARISTIDES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n. 24091, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil - CC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027523346

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.052721/2022-60,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de abril de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300110065, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027555352

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.047985/2022-00,

**RESOLVE:**

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ELIZABETE LUBIANA**, Professor Classe C, matrícula n. 300025387, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027523992

Portaria nº 2439 de 24 de março de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0021687394), Despacho SEDUC-GLOT (0022116318), que consta no Processo n. 0029.504.980/2021-30,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILEIA VEIGA MELLO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300118056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 29.5.2012 a 28.5.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027569357

Portaria nº 2447 de 24 de março de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022022298), Despacho SEDUC-GLOT (0022452782), que consta no Processo n. 0029.53076102021-14,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE OLIVEIRA DELEON**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 5º quinquênio de 1.12.2007 a 31.5.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027574600

Portaria nº 2417 de 23 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0027453055), constante nos autos doProcesso n. 0046.481059/2021-01,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria nº 439/2022/SEGEPI-NCSR de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 10 de 17 de janeiro de 2022, de progressão funcional da servidora LOUISE DE MARILLAC NOVAES LIMA:

**Onde se lê:**

| MATRÍCULA | NOME                           | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO          | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|--------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| 300036496 | LOUISE DE MARILLAC NOVAES LIMA | 210                 | 12/ 06/2019<br>a11/06/2021 | 211 B              | 12/ 06/2021         |

Leia-se:

| MATRÍCULA | NOME                           | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO          | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|--------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| 300036496 | LOUISE DE MARILLAC NOVAES LIMA | 210                 | 13/ 06/2019<br>a12/06/2021 | 211 B              | 13/ 06/2021         |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027551585

Portaria nº 2413 de 23 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.068020/2022-94,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: INES VASTH MOTA VIEIRA

Matrícula: 300018003

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2018 a 17/09/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027550534

Portaria nº 2440 de 24 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021986102),Despacho SEDUC-GLOT (0022396592), que consta no Processo n. 0029.528249/2021-08,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300026019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.3.2022 a 31.5.2022, referente ao 4º quinquênio de 2.5;2012 a 1;5.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027570998

Portaria nº 2408 de 23 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SEGEp-GSIP(0024177266), constante nos autos do Processo n. 0050.539243/2021-81,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 11171 de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 255 de 29 de dezembro de 2021, de progressão funcional da servidora: CÉLIO ROBERTO DE GOES .

**Onde se lê:**

Nome: CÉLIO ROBERTO DE GOES

Matrícula: **300134254**

Cargo: Administrador Hospitalar

Lotação: POC/SESAU

**Leia-se:**

Nome: CÉLIO ROBERTO DE GOES

Matrícula: **300154865**

Cargo: Administrador Hospitalar

Lotação: POC/SESAU

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027548495

Portaria nº 2416 de 23 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH(0027453485), constante nos autos do Processo n. 0049.573460/2021-39,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 468 de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 15 de 25 de janeiro de 2022, de progressão funcional da servidora: MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO.

**Onde se lê:**

Nome: MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO

Matrícula: 300022778

Cargo: Técnica Em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: **27/01/2019 a 26/01/2021**

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/01/2021

Leia-se:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO

Matrícula: 300022778

Cargo: Técnica Em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 26/01/2019 a 25/01/2021

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/01/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0027551151

Portaria nº 2410 de 23 de março de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.590678/2021-19,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

| MATRICULA | NOME                              | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO        | REFERENCIA/CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|
| 300103726 | NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS | 105                 | 30/ 12/2018 a 29/12/2020 | 06 A              | 30/ 12/2020         |
| 300022401 | ODENIR FERREIRA DA SILVA          | 313                 | 15/ 09/2018 a 14/09/2020 | 14 C              | 15/ 09/2020         |
| 300101686 | PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS     | 205                 | 31/ 08/2018 a 30/08/2020 | 06 B              | 31/ 08/2020         |
| 300055776 | PATRICIA MARIA DE ARAÚJO          | 108                 | 16/ 09/2018 a 15/09/2020 | 09 A              | 16/ 09/2020         |
| 300021928 | PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS      | 313                 | 13/ 07/2018 a 12/07/2020 | 14 C              | 13/ 07/2020         |
| 300120877 | RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA | 304                 | 24/ 09/2018 a 23/09/2020 | 05 C              | 24/ 09/2020         |
| 300102128 | ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA | 105                 | 30/ 09/2018 a 29/09/2020 | 06 A              | 30/ 09/2020         |
| 300022491 | ROSA JOAQUINACOUTINHO DOS SANTOS  | 313                 | 19/ 09/2018 a 18/09/2020 | 14 C              | 19/ 03/2020         |
| 300022548 | ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO       | 213                 | 05/ 10/2018 a 04/10/2020 | 14 B              | 05/ 10/2020         |
| 300120350 | ROSIANE FERREIRA MAIA             | 104                 | 21/ 08/2018 a 20/08/2020 | 05 A              | 21/ 08/2020         |
| 300055910 | ROSILENE DA FROTA MARQUES         | 308                 | 14/ 09/2018 a 13/09/2020 | 09 C              | 14/ 09/2020         |
| 300017448 | SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA        | 315                 | 03/ 08/2018 a 02/08/2020 | 16 C              | 03/ 08/2020         |
| 300099806 | SILVANA OLIVER MERONHO            | 105                 | 26/ 07/2018 a 25/07/2020 | 06 A              | 26/ 07/2020         |

|           |                             |     |                             |      |             |
|-----------|-----------------------------|-----|-----------------------------|------|-------------|
| 300100121 | SILVANI LEMOS               | 105 | 29/ 07/2018 a<br>28/07/2020 | 06 A | 29/ 07/2020 |
| 300022549 | SILVIO PEREIRA GUEDES       | 113 | 06/ 10/2018 a<br>05/10/2020 | 14 A | 06/ 10/2020 |
| 300055984 | SUZANA NEVES DOS SANTOS     | 208 | 24/ 09/2018 a<br>23/09/2020 | 09 B | 24/ 09/2020 |
| 300100182 | VERÔNICA SILVESTRE DE SOUZA | 305 | 20/ 07/2018 a<br>19/07/2020 | 06 C | 20/ 07/2020 |
| 300119579 | VILMALIR FERREIRA MORAIS    | 104 | 15/ 08/2018 a<br>14/08/2020 | 05 A | 15/ 08/2020 |
| 300121675 | WEVERSON PEREIRAR DE LIMA   | 104 | 21/ 09/2018 a<br>20/09/2020 | 05 A | 21/ 09/2020 |
| 300017218 | ZALIER DE MOURA DE JESUS    | 315 | 11/ 07/2018 a<br>10/07/2020 | 16 C | 11/ 07/2020 |
| 300103737 | ZENAIDE MENEZES TORRES      | 305 | 28/ 12/2018 a<br>27/12/2020 | 06 C | 28/ 12/2020 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0027549618

Portaria nº 2385 de 22 de março de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.027694/2022-90,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

| MATRICULA | NOME                                 | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO                                         | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS       | OBSERVAÇÕES                                                                                                                          |
|-----------|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 300145730 | ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS          | 101<br>102          | 06/ 12/2017 a<br>05/12/2020<br>06/12/2020<br>a05/12/2021  | 02A<br>03B         | 06/ 12/2020<br>06/12/2021 | Servidor encontra-se na Classe B, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0022709278) é à contar de 20/ 10/2021. |
| 300143757 | ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO          | 101<br>102          | 20/ 09/2017 a<br>19/09/2020<br>20/09/2020 a<br>19/09/2021 | 02A<br>03C         | 20/ 09/2020<br>20/09/2021 | Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0015083165) é à contar de 22/ 10/2020. |
| 300143668 | FABIOLA PACHECO DA SILVA             | 101<br>102          | 18/ 09/2017 a<br>17/09/2020<br>18/09/2020 a<br>17/09/2021 | 02A<br>03C         | 18/ 09/2020<br>18/09/2021 | Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0015381112) é à contar de 02/ 10/2020. |
| 300149428 | MARCIA ROCHA DA SILVA                | 101                 | 21/ 05/2018 a<br>20/05/2021                               | 02A                | 21/ 05/2021               | Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0020947157) é à contar de 03/ 09/2021. |
| 300143390 | TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA | 101<br>102          | 28/ 08/2017 a<br>27/08/2020<br>28/08/2020 a<br>27/08/2021 | 02A<br>03C         | 28/ 08/2020<br>28/08/2021 | Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0018093832) é à contar de 14/ 04/2021. |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027520176

Portaria nº 2399 de 23 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.067642/2022-03,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RENATA FAVONI BIUDES

Matrícula: 300073336

Cargo: Farmacêutico

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: 31/01/2020 a 30/01/2022

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 31/01/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027537887

Portaria nº 2425 de 23 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0027417449) os autos doProcesso n. 0036.067732/2022-96,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIZA RAMOS FERNANDES

Matrícula: 300018001

Cargo: - Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: 18/09/2012 a 17/09/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2014

Período de Avaliação: 18/09/2014 a 17/09/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2016

Período de Avaliação: 18/09/2016 a 17/09/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**



## Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0027557086

Portaria nº 2489 de 24 de março de 2022

## SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021571924), Despacho SEDUC-GLOT 0023262604, que consta no Processo n. 0029.495313/2021-59,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY RODRIGUES PEREIRA BOSSO**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300013289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 1.8.2009 a 31.7.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027587502

Portaria nº 2420 de 23 de março de 2022

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAUCR (0027453507) os autos do Processo n. 0036.068516/2022-68,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: TESSIANA STEIN

Matrícula: 300011509

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU/ALVORADA

Período de Avaliação: 02/03/2012 a 01/03/2014

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2014

Período de Avaliação: 02/03/2014 a 01/03/2016

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2016

Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0027552837

Portaria nº 2493 de 24 de março de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022511658), Despacho SEDUC-GLOT 0023015504, que consta no Processo n. 0029.566625/2021-54,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAMIANA VANIA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300012964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, nos períodos de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 11.8.2003 a 10.8.2008, **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 5º quinquênio de 11.8.2008 a 10.8.2013.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027590686

Portaria nº 2495 de 24 de março de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022044681), Despacho SEDUC-GLOT 0022621770, que consta no Processo n. 0029.436468/2021-53,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300058056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2005 a 27.3.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027593336

Portaria nº 2430 de 23 de março de 2022

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.069072/2022-88,

**R E S O L V E:**

**Conceder Progressão Funcional por Merecimento**, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOSE ALVES FERREIRA

Matrícula: 300017434

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: **07/08/2018 a 06/08/2020**

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: **07/08/2020**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027558616

Portaria nº 2418 de 23 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068643/2022-67,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: TESSIANA STEIN

Matrícula: 300011509

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU/ALVORADA

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027552179

Portaria nº 2426 de 23 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.067706/2022-19,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE

Matrícula: 300143466

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 31/08/2017 a 30/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2020

Período de Avaliação: 31/08/2020 a 30/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 31/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027557727

Portaria nº 2423 de 23 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068544/2022-85,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANALICE ALVES PEREIRA GARCIA

Matrícula: 300063357

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 25/11/2019 a 24/11/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 25/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027554184

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação da Assessoria Técnica ASTEC/SEGEp nº 3616/2021 ID (0020940181), ), constante no Processo n. 0029.376289/2021-50,

**R E S O L V E:**

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de maio de 2017, da servidora **CAROL HERNANDES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, do cargo de Professora nível III, Matrícula n. 300050710, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 27353438

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 401/2022/SEGEp-ASTEC ID (0027434823), constante no Processo n. 0005.007648/2022-81,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2022, a servidora **ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA**, do cargo de Esp. em Políticas Públicas e Gest. Gov., Matrícula n. 300161953, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027535559

Portaria nº 2482 de 24 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0027487713) constante nos autos doProcesso n.0051.383059/2018-64,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 1233/2022/SEGEp-NCSRde 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE n. 31 de 16 de fevereiro de 2022, de retificação da portaria de progressão funcional do servidor **EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR**, em razão de erro material.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027585752

Portaria nº 2509 de 24 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0015294621), constante nos autos doProcesso nº 0050.057951/2017-11,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. Portaria nº 7464/2018/SEGEp-NCSR de 05 de novembro de 201, publicada no DOE n. 205 de 8 de novembro de 2018, de progressão funcional do servidor EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR :

Onde se lê:

| Matrícula | Nome                         | Período de Avaliação     | Referência. | Classe | Efeito Financeiro |
|-----------|------------------------------|--------------------------|-------------|--------|-------------------|
| 300102220 | EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR | 27/ 09/2010 a 26/09/2013 | 05          | A      | 27/ 09/2013       |
|           |                              | 27/ 09/2013 a 26/09/2014 | 06          | A      | 27/ 09/2014       |
|           |                              | 27/ 09/2014 a 26/09/2016 | 07          | A      | 27/ 09/2016       |
|           |                              | 27/ 09/2016 a 26/09/2018 | 08          | A      | 27/ 09/2018       |

Leia-se:

| Matrícula | Nome                         | Período de Avaliação     | Referência. | Classe | Efeito Financeiro |
|-----------|------------------------------|--------------------------|-------------|--------|-------------------|
| 300102220 | EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR | 27/ 09/2016 a 26/09/2018 | 05          | A      | 27/ 09/2018       |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027599952

Portaria nº 2448 de 24 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.068165/2022-95,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JANIO LUIZ PEREIRA

Matrícula: 300034873

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2013 a 27/03/2015

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2015

Período de Avaliação: 28/03/2015 a 27/03/2017

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027575372

Portaria nº 2457 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.068223/2022-81,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA

Matrícula: 300034841

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 30/03/2015 a 29/03/2017

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/03/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027581314

Portaria nº 2445 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.068322/2022-62,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ELIZEU DE ARAUJO

Matrícula: 300017436

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU



Período de Avaliação: 07/08/2012 a 06/08/2014

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/08/2014

Período de Avaliação: 07/08/2014 a 06/08/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/08/2016

Período de Avaliação: 07/08/2016 a 06/08/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/08/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027573085

Portaria nº 2464 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0059.067536/2022-53,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA

Matrícula: 300016596

Cargo: Médico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/05/2016 a 15/05/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/05/2018

Período de Avaliação: 16/05/2018 a 15/05/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/05/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027583133

Portaria nº 2452 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.072432/2022-29,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LAURILENE DE OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: 300097200

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 12/04/2016 a 11/04/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/04/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027578751

Portaria nº 2543 de 25 de março de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dar composição ao novo Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

ROBERTO RODRIGUES SILVA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300035238.

ELISMAR SANTOS PESSOA - Assistente de Corregedoria - matrícula 300114776.

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assistente de Corregedoria - matrícula 300175734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027620597

**SUPEL****EXTRATO****EXTRATO DE DECISÃO**

**Decisão nº 24/2022/SUPEL-ASSEJUR**

**Processo Administrativo Apuratório n. 0043.553082/2019-11**

**Denunciada: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME (CNPJ: 34.758.599/0001-49)**

**DECIDO** manter inalterada a Decisão nº 4/2020/SUPEL-CI, que encontrava-se com efeitos suspensos nos termos da Decisão nº 6/2020/SUPEL-CI, para então determinar a aplicação da **penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, pelo período de 24 meses**, consoante previsão contida no Art. 7º, inciso caput, da Lei n. 10.520, de 2002.

A presente decisão se tornará exigível a partir da sua publicação.

**Amanda Talita de Sousa Galina**

Diretora Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0027550120

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO** para os lotes 01 e 08. Para os demais lotes aplica-se a **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**.

**Pregão Eletrônico Nº. 36/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Processo: 0037.083579/2021-53**

**Objeto:** Registro de Preço para a eventual e futura Contratação de empresa que seja especializada na prestação de serviços de manutenção e

substituição de baterias de nobreaks, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado: R\$ 357.150,00.**  
**Data de Abertura: 08/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 24 de março de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0027589962

#### AVISO

##### Resultado Final de Licitação.

**Pregão Eletrônico Nº 605/2022/ALFA/SUPEL/RO**

**Processo: 0033.287896/2021-87**

**Objeto:** Aquisição de equipamento agrícola, plantadeira de mandioca para fazenda do futuro, visando ampliar o acesso da população carcerária às ações de promoção, inclusão e recuperação social do reeducando

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 35.576.389/0001-00** para os itens 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 24 de março de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0027594549

#### AVISO

##### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

**Pregão Eletrônico Nº 692/2022/ALFA/SUPEL/RO**

**Processo: 0033.315119/2021-30**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de galões de água mineral de 20 litros destinado as unidades prisionais do interior para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA -SEJUS/RO.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, não houve propostas cadastrada para este pregão, ficando assim DESERTO. Mais Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 24 de março de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0027554250

#### AVISO

##### DE LICITAÇÃO

PARA O ITEN 1 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, OS DEMAIS itens aplica EXCLUSIVO ME/EPP.

**Pregão Eletrônico Nº. 06/2022/KAPPA/SUPEL/RO.** Tipo: **Menor preço POR ITEM.** Processo Eletrônico: 0035.492174/2021-22. Objeto: Aquisição de materiais de informática (HD), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Valor Estimado: R\$ 88.546,90 Data de Abertura: **07/04/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 25 março de 2022.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat.300094012

**AVISO**  
**AVISO DE RETORNO A FASE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2021/KAPPA/SUPEL/RO.**

**Processo Administrativo nº: 0055.383732/2020-41 CETAS/RO.**

**Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de material de informática, eletrônico e bens móveis, para atender as necessidades de suporte tecnológico, eletrônico e mobiliário do CETAS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 140/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 05/11/2021, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que, em detrimento a Informação 3, ID (0027607201). Fica agendado **O RETORNO A FASE** para os itens 04 e 05, para o dia **30/03/2022 às 12h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Publique-se Porto Velho/RO, 24 de março de 2022.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira/KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0027608237

**AVISO**  
**DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pelas Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.162533/2021-07/SEDUC/RO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 013/2021/CPLO/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a : **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. Santa Ana, no município de Alvorada D'Oeste - RO**, com sessão inaugural prevista para **04 de abril de 2022 às 09h**, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, por solicitação da /SEDUC/RO, conforme disposto no **Despacho(ID0027582296)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9263, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO. Outras informações através do endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como através do e-mail [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se.*

Porto Velho/RO, 24 de março de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0027586020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **883/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 0059.260765/2020-83

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar Interna, com disponibilização de equipamentos, materiais de consumo e demais utensílios, para atender de forma contínua as necessidades do Hospital Regional de Extrema-HRE, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor Estimado:** R\$ 427.052,05

Data de Abertura: **07/04/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

**AVISO  
DE ADENDO**

No Aviso de Licitação 318 id 0027585321, onde se lê:

Pregão Eletrônico Nº. 932/2021/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo: Menor preço POR ITEM.

Leia-se:

Pregão Eletrônico Nº. 923/2021/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo: Menor preço POR ITEM.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

**Izaura Taufmann Ferreira**  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL  
Matricula: 300094012

Protocolo 0027613549

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0037.111346/2021-58/SESDEC/RO

OBJETO: Construção do novo prédio para 4º GP/2º PEL/1ª CIA Policial Militar, do Distrito de NOVA ESTRELA, município de Rolim de Moura-RO.

Projeto/Atividade: 2075.2249 , Fontes: 0216- RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL e 1100 CONTRAPARTIDA DO ESTADO DE RONDÔNIA- Elemento de Despesa: 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 490.530,10 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e trinta reais, dez centavos)..

DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2022, às 09h..

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE 3212-9263.

EDITAL: O Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Publique-se:

Porto Velho, 25 de março de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0027611784

**AVISO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 877/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.353805/2020-06

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, em dois elevadores instalados na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO, através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando impugnação interposta e resposta emitida pela Unidade requisitante, em breve, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. 300061141  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027616498

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 913/2021****PROCESSO Nº 0036.452582/2021-31**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silval e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de **material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2)**, através de **pregão eletrônico**, visando atender as necessidades da **Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica)**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços futura e eventual contratação de **material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2)**, através de **pregão eletrônico**, visando atender as necessidades da **Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica)**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.



7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

#### 15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.452582/2021-31 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 913/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2022 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                               | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA                                          | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. %  | DETENTORA                                                 |
|------|---------------------------------------------|------------------|-------|------------------------------------------------|---------------|------------------|---------|-----------------------------------------------------------|
| 0001 | BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULA + INALADOR       | 26.160,00        | UND   | ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.           | R\$ 0,42      | R\$ 0,42         | 0,00    | UNI HOSPITALAR LTDA                                       |
| 0002 | BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA + INALADOR       | 54.300,00        | UND   | ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A            | R\$ 0,93      | R\$ 0,56         | - 39,78 | UNI HOSPITALAR LTDA                                       |
| 0003 | CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO                   | 20.130,00        | UND   | MEDLEY / SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA       | R\$ 0,56      | R\$ 0,45         | - 19,64 | RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 0004 | CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO                   | 44.460,00        | UND   | MEDLEY / SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA./ NAC | R\$ 1,06      | R\$ 0,85         | - 19,81 | RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 0005 | DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO             | 26.010,00        | UND   | ASTRAZENECA PHARMACEUTICA LS LP                | R\$ 4,52      | R\$ 2,20         | - 51,33 | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                                |
| 0006 | ETOSSUXIMIDA 50 MG/ ML XAROPE FRASCO 120 ML | 250,00           | UND   | APSEN / APSEN FARMACEUTICA / NAC               | R\$ 39,32     | R\$ 30,64        | - 22,08 | RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 0007 | MESALAZINA 1000 MG SUPOSITÓRIO              | 5.010,00         | UND   | PHARBIL/ FERRING                               | R\$ 14,93     | R\$ 11,71        | - 21,57 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**    |

|      |                                         |           |     |                             |           |           |         |                                                                        |
|------|-----------------------------------------|-----------|-----|-----------------------------|-----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------|
| 0008 | MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG COMPRIMIDO | 7.980,00  | UND | ACCORD                      | R\$ 10,15 | R\$ 3,81  | - 62,46 | STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA                            |
| 0009 | MORFINA 10 MG COMPRIMIDO                | 27.650,00 | UND | CRISTÁLIA / CRISTÁLIA / NAC | R\$ 0,54  | R\$ 0,46  | - 14,81 | RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA              |
| 0010 | TACROLIMO 5 MG CÁPSULA                  | 5.010,00  | UND | ASTELLAS                    | R\$ 45,29 | R\$ 17,64 | - 61,05 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA... |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

| CNPJ               | Razão Social                                                           | Endereço                                               | Cidade                 | Representante                     | CPF            | Telefone                             |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 07.484.373/0001-24 | UNI HOSPITALAR LTDA                                                    | RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP                               | RECIFE - PE            | CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES | 484.301.613-68 | (81) 3472-7201/ 7213                 |
| 30.554.501/0001-80 | RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA              | Avenida Parque, 1248 Bloco 02 - Iraci                  | ITACOATIARA - AM       | PEDRO DE OLIVEIRA SÁ              | 963.713.401-82 | (92) 99116-9353<br>(92) 99172-7687   |
| 60.318.797/0001-00 | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                                             | Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 , - MOINHO VELHO        | COTIA - SP             | MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA         | 346.445.768-08 | (11) 3737-4209 / 4557                |
| 36.325.157/0001-34 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**                 | RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPOÃ     | VILA VELHA - ES        | FELIPE DAVID MELLO FONTANA        | 057.054.937-03 | (27) 3320-2200/ 2203/22057 2227/2236 |
| 06.106.005/0001-80 | STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA                            | Av. Paul Harris, Nº 100 Bairro: Centro, -              | SANTA CRUZ DO SUL - RS | Milton Junior Mainardi            | 007.945.350-38 | (51) 2109-7027                       |
| 04.307.650/0025-02 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA... | TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 6 BOX 4 - ZONA INDUSTRIAL | BRASILIA - DF          | Mariana Lucci de Oliveira         | 269.059.828-06 | (11) 2185-3435/ 8134/7601            |

Protocolo 0027604790

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO**, do tipo "menor preço por Item"**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069.182341/2021-32****OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (*drones*), com aAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

entrega dos bens permanentes a serem incorporadas no patrimônio da Secretaria, devendo ser de primeiro uso e novos, sendo objeto da pretensa aquisição o "Drone Precisão RTK e Kit Drone", visando atender as necessidades da SEOSP, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 284.027,41 DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com). MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 25 de março de 2022.**

Protocolo 0027622226

**AVISO****DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2021/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0037.103671/2021-47/SESDEC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 9/2022/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "[...] *CLASSIFICAR a empresa DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.173.127,64 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias corridos.*"

**NOTIFICAR** a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com) e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 25 de março de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0027623388

**SEPAT**

Portaria nº 27 de 23 de março de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 13/2022/SEPAT-ASTEC (0027441489) datado em 18 de março de 2022, que consta nos autos do processo 0064.067682/2022-18.

**RESOLVE:****Art. 1º MARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**Isabelle Galvão Maia**, matrícula 300173936, cargo de Chefe de Núcleo de RH, 10 dias para 05/01/2023 a 14/01/2023, 10 dias para 19/06/2023 a 28/06/2023 e 10 dias de abono pecuniário 28/11/2022 a 07/12/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0027554942

**COGES**

Portaria nº 54 de 16 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a contar de 1º de janeiro de 2022, os servidores abaixo identificados, para certificação das notas fiscais e faturas, e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

**GESTOR DOS CONTRATOS**

Ezequiel Martins Nunes - Matrícula 300170698.

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

Giovanna Buarque de Abreu - Matrícula 300172293;

Maicon Paulino da Silva Quiroz - Matrícula 300137997;

Nara Macedo Ampuero - Matrícula 300172176.

Art. 2º A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos contratos.

Art. 3º Os servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento, do material de consumo, materiais em geral e bens da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 4º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado  
Matrícula 300127057

Protocolo 27378436

Portaria nº 55 de 16 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a contar de 1º de janeiro de 2022, os servidores abaixo identificados, para certificação das notas fiscais e faturas, e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de Serviços e Execução de Contratos e demais serviços oriundos da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

**GESTOR DOS CONTRATOS**

Ezequiel Martins Nunes - Matrícula 300170698.

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

Giovanna Buarque de Abreu - Matrícula 300172293;

Maicon Paulino da Silva Quiroz - Matrícula 300137997;

Nara Macedo Ampuero - Matrícula 300172176.

Art. 2º **NOMEAR** a contar de 1º de janeiro de 2022, os servidores abaixo identificados, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, à serem prestados à Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

**FISCAL TÉCNICO**

Fábio Heleno Costa - Matrícula 300124035;

Francisco Lopes de Paiva Filho - Matrícula 300128664.

Art. 3º A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos contratos.

Art. 4º O gestor e os fiscais administrativos, nomeados no artigo 1º, somente certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos



após a constatação de que o Relatório de Fiscalização foi emitido, sendo responsabilidade do Fiscal Técnico a emissão e o encaminhamento assim que se findar o serviço prestado, conforme previsto no § 1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e artigo 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado  
Matrícula 300127057

Protocolo 27378707

## SEFIN

Ato Público nº 5/2022/SEFIN-TATE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO

ABRIL/2022/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE ABRIL SERÃO MISTAS, SENDO AS SESSÕES DA PRIMEIRA SEMANA DE JULGAMENTO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, REALIZADAS POR VÍDEO CONFERÊNCIA E AS DEMAIS SESSÕES DE FORMA PRESENCIAL.**

As reuniões realizadas por **VÍDEO CONFERÊNCIA** seguirão o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: [tate@sefin.ro.gov.br](mailto:tate@sefin.ro.gov.br) constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

- I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
- II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
- III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: [tate@sefin.ro.gov.br](mailto:tate@sefin.ro.gov.br) com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

**1ª CÂMARA****DIA: 04/04/2022 (VIRTUAL)****HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20182700100478

RECURSO: VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO 319/2020

RECORRENTE: IMBRA IMP. EIRELI E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E IMBRA IMP. EIRELI

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20182700100475

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 318/2020

RECORRENTE: IMBRA IMP. EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20172700100282

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1181/2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SAGA AMCOMVEIC LTDA-HYUNDAI

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20172700100281

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1183/2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SAGA AMCOMVEIC LTDA-HYUNDAI

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20153000209734

RECURSO: RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 124/2020

RECORRENTE: AUTO POSTO MARQUES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20192900300137

RECURSO: DE OFÍCIO 1163/2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CAVALHEIRO LOGÍSTICA LTDA

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20192703600003

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1217/2021

RECORRENTE: ALKALE COM. DE MADEIRAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182900100302

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 127/2020

RECORRENTE: CIDADE TRANSPORTES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 20182900300144

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 190/2020

RECORRENTE: CIDADE VERDE EMPREEND. IMOBIL. SPE LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

**DIA: 06/04/2022 (VIRTUAL)****HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20182700100552

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 311/2020

RECORRENTE: IMBRA IMP. EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20192700400046

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1114/2021

RECORRENTE: HILGERT & CIA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
PROCESSO: 20172906700024  
RECURSO: VOLUNTÁRIO 535/2019  
RECORRENTE: VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E JBS S/A  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20172906700022  
RECURSO: VOLUNTÁRIO 527/2019  
RECORRENTE: VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E JBS S/A  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20172906700037  
RECURSO: VOLUNTÁRIO 483/2019  
RECORRENTE: VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E JBS S/A  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20172906700033  
RECURSO: VOLUNTÁRIO 481/2019  
RECORRENTE: VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E JBS S/A  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20133000101326  
RECURSO: DE OFÍCIO 211/2015  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : NORTEMÉDICA COM. E REP. LTDA - EPP  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20192900400074  
RECURSO: DE OFÍCIO 1167/2021  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS EPP  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20182700100066  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 298/2019  
RECORRENTE: GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO  
PROCESSO: 20182700100064  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 299/2019  
RECORRENTE: GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO  
**DIA: 11/04/2022 (PRESENCIAL)**  
**HORA: 8:15H**  
PROCESSO: 20152900109785  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 146/2018  
RECORRENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
PROCESSO: 20182700400039  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 047/2020  
RECORRENTE: RAFI PLAST IND. E COM. EPP  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20182700400036  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 046/2020  
RECORRENTE: RAFI PLAST IND. E COM. EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20152900111307  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 927/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20152900110709  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 902/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20152900110649  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 705/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20152900110644  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 707/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20152900110640  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 812/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20152900109782  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 648/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
**DIA: 13/04/2022 (PRESENCIAL)**  
**HORA: 8:15H**  
PROCESSO: 20192700400049  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1010/2021  
RECORRENTE: HILGERT & CIA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
PROCESSO: 20192700400047  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1012/2021  
RECORRENTE: HILGERT & CIA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
PROCESSO: 20172703700038  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 598/2019  
RECORRENTE: COM. DE PROD. ALIMENT. PANTANERA EIRELI - ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20192703700023  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1300/2021  
RECORRENTE: G. C. TIAGO DA SILVA RESTAURANTE EPP  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20192900400126  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 911/2021  
RECORRENTE: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20162700100469  
RECURSO: RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 080/2020  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : TONIN SOLDAS LTDA  
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO  
PROCESSO: 20182900300587  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 135/2020  
RECORRENTE: EURLIN DA SILVA GIL  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO  
PROCESSO E-PAT: 20212700100269 – BPM 6715  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 020/2022  
RECORRENTE: SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
**DIA: 18/04/2022 (PRESENCIAL)**  
**HORA: 8:15H**  
PROCESSO: 20172703700091  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 418/2020  
RECORRENTE: CICLO CAIRU LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
PROCESSO: 20172902200011  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 501/2018  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : IRMÃOS GONÇALVES IND. E COM. LTDA  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20172902200026  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 296/2020  
RECORRENTE: IRMÃOS GONÇALVES IND. E COM. LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20202701200134  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1074/2021  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA  
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO  
PROCESSO: 20202701200126  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1030/2021  
RECORRENTE: PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO  
PROCESSO: 20202701200127  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1034/2021  
RECORRENTE: PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO  
**DIA: 20/04/2022 (PRESENCIAL)**  
**HORA: 8:15H**  
PROCESSO: 20192900400102  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 898/2021  
RECORRENTE: MARCOS VINÍCIUS RAMIRES JUDICE  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
PROCESSO: 20192900400066  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1104/2021  
RECORRENTE: MARCOS VINÍCIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
PROCESSO: 20183010400006  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1081/2021  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20172700100542  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 593/2019  
RECORRENTE: VICTOR E RAUL LTDA – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO: 20192902800023  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1163/2021  
RECORRENTE: ANA MARCIA DE ANDRADE GOES BELO  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO: 20202700100368  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1119/2021  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : BRASIL NORTE BEBIDAS S/A  
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

**2ª CÂMARA****DIA: 05/04/2022 (VIRTUAL)****HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20192700100281  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 943/2021  
RECORRENTE: LACERDA ALIMENTOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20192901200037  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 556/2020  
RECORRENTE: COMERCIAL VIEIRA EIRELI - ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20172900100604  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 0223/2020  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : NOROESTE TRANSP. E SERV. LTDA  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
PROCESSO: 20202701200019  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 648/2020  
RECORRENTE: COIMBRA IMP. E EXP. LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
PROCESSO: 20172700100151  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 700/2017  
RECORRENTE: DIRECIONAL ENGENHARIA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR  
PROCESSO: 20182900200079  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 580/2019  
RECORRENTE: SEGNET DIST.DE EQUIP. ELETRÔNICOS EIRELI  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20182900300015  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 652/2018  
RECORRENTE: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

**DIA: 07/04/2022 (VIRTUAL)**

**HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20192700100295

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 857/2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : LACERDA ALIMENTOS LTDA

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20192700100280

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 944/2021

RECORRENTE: LACERDA ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20172701200136

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 338/2019

RECORRENTE: J. FERNANDES NETO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20202700400027

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1219/2021

RECORRENTE: DIST. DE ALIMENTOS PIARARA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20202700400026

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1216/2021

RECORRENTE: DIST. DE ALIMENTOS PIARARA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20172700600027

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 047/2018

RECORRENTE: ESTANHO DE RONDÔNIA S/A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO: 20182700100121

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 539/2020

RECORRENTE: MELOPVH COMPECMOTORES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20182900500041

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 616/2019

RECORRENTE: MRV TRANSPORTES EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

**DIA: 12/04/2022 (PRESENCIAL)**

**HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20142900100992

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 441/2015

RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20152900110156

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 298/2016-A

RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20152900111051

RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 651/2016

RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL E F.P.E  
RECORRIDA : F.P.E E ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110645  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 809/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL E F.P.E  
RECORRIDA : F.P.E E ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110537  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 901/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL E F.P.E  
RECORRIDA : F.P.E E ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110690  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 641/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL E F.P.E  
RECORRIDA : F.P.E E ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110227  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 224/2016  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110634  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 805/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL E F.P.E  
RECORRIDA : F.P.E E ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110650  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 926/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110469  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 703/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110691  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 646/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110471  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 697/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110490  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 900/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL E F.P.E  
RECORRIDA : F.P.E E ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20152900110708  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 647/2016  
RECORRENTE: ENERGIA SUSNTENTÁVEL DO BRASIL  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20182701200033  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 356/2020  
RECORRENTE: J. Y. GARCIA CAPRILES – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 201892900300545  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 490/2020  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : LAFEPE LAB FARM DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20173010400892  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 423/2019  
RECORRENTE: D. & J. COM. E SERVIÇOS LTDA – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
**DIA: 14/04/2022 (PRESENCIAL)**  
**HORA: 8:15H**  
PROCESSO: 20192700300001  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 524/2019  
RECORRENTE: APEDIA COM. E REPRESENT. LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20193000600004  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 886/2021  
RECORRENTE: MOGNOBRAS IND. DE MADEIRA LTDA – EPP  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20172703600019  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 443/2020  
RECORRENTE: S.P. COM. DE ALIMENTOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
PROCESSO: 20172900300587  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 423/2018  
RECORRENTE: SAN MARINO ÔNIBUS E IMPLEMENTOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
PROCESSO: 20202700100242  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1003/2021  
RECORRENTE: PORTO RURAL PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR  
PROCESSO: 20182900300571  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 180/2020  
RECORRENTE: MARCELO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES – ME E F.P.E  
RECORRIDA : F.P.E E MARCELO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES – ME  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20182900300572  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 181/2020  
RECORRENTE: MARCELO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES – ME E F.P.E  
RECORRIDA : F.P.E E MARCELO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES – ME  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20182900300574  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 040/2020  
RECORRENTE: MARCELO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20182900300570

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 041/2020  
RECORRENTE: MARCELO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO E-PAT: 20212700100285 – BPM 6177  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 006/2022  
RECORRENTE: MODENA & SILVA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
**DIA: 19/04/2022 (PRESENCIAL)**  
**HORA: 8:15H**  
PROCESSO: 20153000110280  
RECURSO: RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 151/2019  
RECORRENTE: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20193006300053  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 856/2021  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : M. ALVES XAVIER – ME  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20172900301128  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 233/2020  
RECORRENTE: INDUSCABOS CONDUTORES ELETRICOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
PROCESSO: 20172700100180  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 204/2018  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : DAVID D. VASCONCELOS ME  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
PROCESSO: 20202700100175  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1254/2021  
RECORRENTE: GONÇALVES IND. E COM. ALIMENTOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR  
PROCESSO: 20192900300126  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 871/2021  
RECORRENTE: M. R. TRANSPORTADORA LTDA – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20192900300063  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 869/2021  
RECORRENTE: M. R. TRANSPORTADORA LTDA – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20192900300127  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 872/2021  
RECORRENTE: M. R. TRANSPORTADORA LTDA – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20192900300120  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 870/2021  
RECORRENTE: M. R. TRANSPORTADORA LTDA – ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
**DIA: 19/04/2022 (PRESENCIAL)**  
**HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20153000110282  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 909/2016  
RECORRENTE: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA E F.P.E.  
RECORRIDA : F.P.E. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20153000110222  
RECURSO: RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 133/19  
RECORRENTE: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20172700300057  
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 584/2020  
RECORRENTE: ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
PROCESSO: 20173010401035  
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 329/2020  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : DISTRIBOÍ – IND., COM. E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA  
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
PROCESSO: 20202700100225  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1251/2021  
RECORRENTE: GONÇALVES IND. E COM. ALIMENTOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR  
PROCESSO: 20183000400001  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 298/2020  
RECORRENTE: CACOAL GASES COM. E DISTR. EIRELI – EPP  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
PROCESSO: 20192900300121  
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 875/2021  
RECORRENTE: A. C. M. R. TRASP. E LOGÍSTICA DE CARGA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

**CÂMARA PLENA****DIA: 08/04/2022 (PRESENCIAL)****HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20132900101990  
RECURSO: REVISIONAL Nº 027/2020  
RECORRENTE: NAVEGAÇÃO CUNHA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO  
PROCESSO: 20143000200121  
RECURSO: REVISIONAL Nº 124/2019  
RECORRENTE: COIMBRA IMP. E EXP. LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
Proposta, discussão e aprovação da Súmula 06/2022, TATE/SEFIN/RO.

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 25 de março de 2022.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0027613799

## SESDEC

Portaria nº 280 de 24 de março de 2022

Dispõe sobre Recesso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 19 (0027559942) e as Portarias 25 (0023324365) e Portaria 1139 (0022188706) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Remarcar** o gozo do Recesso Administrativo/2021 da servidora **LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA**, Assessor X, Matrícula 300164369, lotada na assessoria especial da SESDEC-ASSES, antes marcada de 07 a 11.03.2022 para a data de **09 a 13.05.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027595395

Portaria nº 224 de 08 de março de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando a notificação de férias (0024417135) do Processo SEI nº 0037.424279/2020-58.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** no período de **07 a 16.03.2022**, o **CAP PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**, para responder pela Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Gerente I, matrícula 300156536 que estará em gozo do férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.03.2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024477906

Portaria nº 242 de 14 de março de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato Nº 909/PGE-2021 (27309410), firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

**1. Gestor de Contrato:**

a) Francisco Uéslei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49.

b) Carlos Douglas da Silva Ferreira, nº 200002802 e CPF nº 620.832.102-63. **(Suplente)**

**2. Fiscais de Contrato:**

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91;

b) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

c) Franklin dos Santos Batista, Matrícula nº 100088446 e CPF nº 642.125.212-53.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;



- c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;
- d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- e) Realizar o recebimento provisório/definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto no Contrato;
- f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidencição documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, RO, 24 de março de 2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 27311135

Portaria nº 272 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre a designação de profissionais para compor a equipe técnica do Curso de Formação dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo nominados para o exercício das respectivas funções gratificadas, com vista à gestão e execução do Curso de Formação dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ônus para esta Secretaria:

**1 - COORDENADORES E AUXILIARES TÉCNICOS**

| EQUIPE TÉCNICA - PERÍODO - DE 19/ 02/2022 à 20/04/2022 |    |              |             |        |                                  |
|--------------------------------------------------------|----|--------------|-------------|--------|----------------------------------|
| FUNÇÃO                                                 | BM | POSTO/ GRAD. | QTD DE DIAS | RE     | NOME COMPLETO DO TUTOR           |
| COORDENADOR GERAL                                      | BM | MAJ BM       | 60 dias     | 0276-1 | ROBERTO RODRIGUES LEAL           |
| COORDENADOR DO CURSO                                   | BM | 2º TEN BM    | 60 dias     | 0340-4 | ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL |
| AUXILIAR TÉCNICO GERAL                                 | BM | 2º SGT BM    | 60 dias     | 0303-8 | GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA     |
| AUXILIARES TÉCNICOS                                    | BM | AL SGT BM    | 60 dias     | 0603-0 | ALINE FROTA BISCONSIN LOCH       |
|                                                        | BM | SD BM        | 60 dias     | 0927-6 | JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES       |
|                                                        | BM | SD BM        | 60 dias     | 0987-4 | DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO     |
|                                                        | BM | SD BM        | 60 dias     | 1019-6 | KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDE    |

**2 - PROFESSOR TUTOR**

| PROFESSOR TUTOR BM - PERÍODO - DE 21/ 03/2022 à 20/04/2022 |                                   |               |             |              |           |                                    |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-------------|--------------|-----------|------------------------------------|
| MALHA CURRICULAR DA FASE I - EAD                           |                                   |               |             |              |           |                                    |
| ORD.                                                       | DISCIPLINA                        | CARGA HORÁRIA | QTD DE DIAS | POSTO/ GRAD. | RE        | NOME COMPLETO DO TUTOR             |
| 1                                                          | Primeiros Socorros                | 10h           | 30 dias     | 2º SGT BM    | 2000303-8 | GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA       |
| 2                                                          | Combate à Incêndio e Defesa Civil | 10h           | 30 dias     | STEN BM      | 2000459-9 | PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA |
| 3                                                          | Recepção e Protocolo              | 10h           | 30 dias     | 2º SGT BM    | 200003492 | LIDIANA DA SILVA NEVES             |
| 4                                                          | Legislação 2                      | 10h           | 30 dias     | 2º SGT BM    | 200004238 | FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA  |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DA FASE I: 40 H/ A                     |                                   |               |             |              |           |                                    |

**3 - PROFESSOR TUTOR**

| PROFESSOR TUTOR PM - PERÍODO - DE 21/ 03/2022 à 20/04/2022 |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| MALHA CURRICULAR DA FASE I - EAD                           |  |  |  |  |  |  |

| ORD.                                    | DISCIPLINA                                                      | CARGA HORÁRIA | QTD DIAS | POSTO/ GRAD.  | RE        | NOME COMPLETO DO TUTOR         |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|----------|---------------|-----------|--------------------------------|
| 1                                       | Pátria, Instituições, símbolos e Tradições Nacionais            | 10h           | 30 dias  | 2º SGT PM     | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI  |
| 2                                       | Organização PM/ BM                                              | 10h           | 30 dias  | 2º SGT PM     | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI  |
| 3                                       | Atribuições PM/ BM                                              | 10h           | 30 dias  | 2º SGT PM     | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI  |
| 4                                       | Noções de Segurança Corporativa ,Segurança Patrimonial e Humana | 10h           | 30 dias  | CB PM         | 100092557 | JANAÍNADE SOUZA PERES BERNARDO |
| 5                                       | Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador                 | 10h           | 30 dias  | CAP PM PSIC   | 100095172 | CLAUDIA CABRAL DA COSTA        |
| 6                                       | Ética na Administração Pública                                  | 10h           | 30 dias  | 1º TEN PM ADM | 100070823 | THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA  |
| 7                                       | Telefonia                                                       | 10h           | 30 dias  | 3º SGT PM     | 100089042 | RÔNEGA SANTOS COSTA            |
| 8                                       | Soluções Tecnológicas                                           | 10h           | 30 dias  | CB PM         | 100092557 | JANAÍNADE SOUZA PERES BERNARDO |
| 9                                       | Sistema Eletrônico de Informação                                | 22h           | 30 dias  | CB PM         | 100092557 | JANAÍNADE SOUZA PERES BERNARDO |
| 10                                      | Legislação 1                                                    | 10h           | 30 dias  | 1º TEN PM ADM | 100070823 | THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA  |
| 11                                      | Noções em Administrativo                                        | 10h           | 30 dias  | 1º TEN PM ADM | 100070823 | THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA  |
| 12                                      | Postos e Graduações PM/ BM                                      | 10h           | 30 dias  | 2º SGT PM     | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI  |
| 13                                      | Fardamento e Apresentação Pessoal                               | 10h           | 30 dias  | 2º SGT PM     | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI  |
| 14                                      | Redação Oficial                                                 | 10h           | 30 dias  | 2º SGT PM     | 100092760 | ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI  |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DA FASE I: 152 H/ A |                                                                 |               |          |               |           |                                |

4 - PROFESSOR PESQUISADOR/CONTEUDISTA

| PROFESSOR CONTEUDISTA - PERÍODO - DE 19/ 02/2022 à 20/03/2022 |                         |               |              |           |                                   |  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------|-----------|-----------------------------------|--|
| MALHA CURRICULAR DA FASE I - EAD                              |                         |               |              |           |                                   |  |
| ORD.                                                          | DISCIPLINA              | CARGA HORÁRIA | POSTO/ GRAD. | RE        | NOME COMPLETO DO TUTOR            |  |
| 1                                                             | Recepção de Protocolo   | 10h           | 2º SGT BM    | 200003492 | LIDIANA DA SILVA NEVES            |  |
| 2                                                             | Telefonia               | 10h           | 3º SGT PM    | 100089042 | RÔNEGA SANTOS COSTA               |  |
| 3                                                             | Legislação Específica 2 | 10h           | 2º SGT BM    | 200004238 | FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA |  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027533686

PM

Portaria nº 2226 de 24 de março de 2022

Outorga a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 4º do Regulamento da "Moeda *Veteranis Honorem*", aprovado pela Resolução nº 0262, de 02 de março de 2021 (0027563922), a qual institui a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º Outorgar a "Moeda *Veteranis Honorem*" em reconhecimento e recompensa aos Militares da Reserva Remunerada da Policia Militar abaixo nominados, pelos valorosos serviços prestados em defesa da causa policial militar:

1. 1º TEN QOPM RE 100028612 DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS;
2. 2º TEN QOPM RE 100002577 LUIZ FRANCISCO DA COSTA;
3. ST QPPM RE 100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA;
4. ST QPPM RE 100008234 OTIMIO FERREIRA; e
5. 3º SGT QPPM RE 100057730 JOSÉ CICERO ROSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027577801

Portaria nº 2217 de 24 de março de 2022

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando o Ofício nº 18843/2022/PM-9BPM1 (0024474640), por meio do qual o Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar - 9º BPM (Porto Velho/RO) informa a apresentação do 3º SGT QPPM RE 100068117 DANIEL IRAPUÃ UCHÔA REBOUÇAS, por término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

Considerando, ainda, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Homologação para fins de término de LTIP, consoante a Sessão nº 21 (0027535512), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, datada de 23 de março de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter o 3º SGT QPPM RE 100068117 DANIEL IRAPUÃ UCHÔA REBOUÇAS, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 05 de março de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Classificar o Graduado em apreço na sede do 9º Batalhão da Polícia Militar - 9º BPM, no município de Porto Velho/RO, a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027571176

Portaria nº 2247 de 24 de março de 2022

Designa Policiais Militares para atuarem como Fiscais do Contrato nº 055/PGE-2021, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma das instalações da Diretoria de Serviço Social da PMRO, no município de Porto Velho/RO.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

Considerando os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2011-CGE e na Instrução Normativa nº 01/2020-CGE; e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI Nº 0021.423622/2020-16.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na observância da legislação vigente, como Gestor titular e Gestores Suplentes do Contrato nº 055/PGE-2021:

| POSTO/ GRAD | MATRÍCULA | NOME                               | FUNÇÃO          |
|-------------|-----------|------------------------------------|-----------------|
| 1º TEN PM   | 100078279 | FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR | Gestor Titular  |
| 3º SGT PM   | 100077279 | MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA      | Gestor Suplente |

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na observância da legislação vigente, como Fiscais Técnicos do Contrato nº 055/PGE-2021:

| POSTO/ GRAD | MATRÍCULA | NOME                          | FUNÇÃO            |
|-------------|-----------|-------------------------------|-------------------|
| 3º SGT PM   | 100086779 | VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA | 1º Fiscal Técnico |
| SD PM       | 100092756 | LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO      | 2º Fiscal Técnico |

Parágrafo Único: Os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Instituição, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 3º As atividades de fiscalização administrativa e técnica do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

Art. 4º O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

| CONTRATO      | EMPRESA              | OBJETIVO                                                                                                                          |
|---------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 055/ PGE-2021 | D. M. M. FREIRE - ME | Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma das instalações da Diretoria de Serviço Social da PMRO |

Art. 5º Compete ao gestor e fiscais acompanhar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.423622/2020-16);

II - tomar conhecimento da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, a qual estabelece as normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências; e

III - tomar conhecimento da Portaria nº 173/2019/CGE-GAB, a qual estabelece o *checklist* disciplinando a relação de documentos que deverão constar nos autos dos contratos de obras e serviços de engenharia.

Art. 7º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais técnicos deverão ser solicitadas à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 8º Os encargos de gestão e fiscalização técnica de contrato não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM  
Comandante Geral da Polícia Militar  
Presidente do FUMRESPOM  
Matrícula: 100065658

Protocolo 0027591294

CBM

Portaria nº 227 de 24 de março de 2022

Dispõe sobre designação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Oficial Bombeiro Militar, na data e função nominada de acordo com o quadro abaixo:

| ORD. | POSTO     | RE     | NOME                             | FUNÇÃO                           | DATA       |
|------|-----------|--------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| 01.  | MAJ BM    | 0298-1 | ATENOR CORREA BARRETO            | Diretor de Ensino e Instrução    | 18.01.2022 |
| 02.  | 2º TEN BM | 0340-4 | ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL | Adjunta da Diretoria de Educação | 22.02.2022 |

Art. 2º Designar o Oficial Bombeiro Militar, na data e função nominada de acordo com o quadro abaixo:

| ORD. | POSTO     | RE     | NOME                             | FUNÇÃO                         | DATA       |
|------|-----------|--------|----------------------------------|--------------------------------|------------|
| 01.  | 2º TEN BM | 0340-4 | ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL | Diretora de Ensino e Instrução | 22.02.2022 |

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027565760

**PC**

Portaria nº 223 de 24 de março de 2022

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 28/03 a 01/04/2022, tendo em vista o deslocamento à cidade de Brasília - DF para participar de Evento de interesse da Polícia Civil, conforme Processo 0037.067841/2022-01.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 10 (0027597268);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **28/03/2022 a 01/04/2022**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará ausente no período em razão do deslocamento à cidade de Brasília - DF para participar de Evento de interesse da Polícia Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral

Protocolo 0027597435

Portaria nº 216 de 24 de março de 2022

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

**CONSIDERANDO** o Despacho PC-DGPC (0027410413) do Processo SEI nº 0019.072177/2022-22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.03.2022**, a servidora **INGRID AVELINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300058663, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores de Porto Velho**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027583722

Portaria nº 210 de 22 de março de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 36 (27297136) do Processo SEI nº 0019.070392/2022-99;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **07.03.2022**, o servidor **EVERSON RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104633, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GAF**, anteriormente lotado na Academia de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027511065

Portaria nº 214 de 24 de março de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 107 (27351180) do Processo SEI nº 0037.067926/2022-81;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **16.03.2022**, a servidora **IVONE DE PAULA CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 21471134, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **Núcleo de Combate à Defraudações**, anteriormente cedida à Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027572910

Portaria nº 222 de 24 de março de 2022

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Chefe do Núcleo de Almoxarifado no período de **11/03/2022 a 30/03/2022**, em razão do gozo de férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao setor de Almoxarifado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **11/03/2022 a 30/03/2022**, o servidor **JOSÉ DÁRIO GUSMAN DANTAS**, ocupante do cargo de Agente



de Polícia, matrícula nº 300003081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para exercer as funções de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, **em substituição** ao titular Clodoaldo Oliveira de Melo Júnior, em razão do seu afastamento para gozo de férias regulamentares.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0027595385

SEJUS

Portaria nº 841 de 23 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, CNPJ:20.638.753/0001-34, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Marcio José Pacheco, Matrícula: 300088300, sobProcesso nº. 0033.025635/2022-56, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor        |
|------------------|-------------|---------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 0100             | 2953        | 33.90.30.52         | 2022NE000264    | 09/ 03/2022     | R\$ 5.600,00 |
| 0100             | 2953        | 44.90.52.31         | 2022NE000265    | 09/ 03/2022     | R\$ 2.400,00 |

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFIà unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027531151

Portaria nº 408 de 06 de fevereiro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e artigo 71 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA, destinada, nos termos da [Lei Federal n. 13.019/14](#) e [Decreto Estadual n. 21.431/2016](#), a analisar e selecionar as propostas submetidas pelas organizações da sociedade civil ao **Chamamento Público que se processa nos autos n. 0033.472458/2019-06, 0033.076027/2021-29**garantindo observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção e Julgamento será composta pelos seguintes membros:

- I - Rogélio Gabriel Moret de Freitas Lucena - Mat. 300172943 - Assessor Técnico - GEAP/SEJUS.
- II - Katiane Maia dos Santos - Mat. 300.110.200–Enfermeira- GPC/SEJUS.
- III - Derlan Diogenes Marim Mat. 300138007 - Gerente de Políticas de Alternativas Penais - GEAP/SEJUS.

Parágrafo único - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor designado no inciso I, do caput.

**Art. 3º.** O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante de Chamamento Público; ou
- II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º.** Compete aos servidores designados precederem a verificação da Capacidade técnica - operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilidade jurídica, fiscal e tributária, emitindo parecer conclusivo a respeito da proposta e submetendo posteriormente a aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica).

Protocolo 0023860606

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ÁGUA ALTA FLORESTA.**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo SEI (0033.291453/2021-91) conforme NF 220002564 (id: 0024175541), o pagamento referente ao período de **01 a 20 de Janeiro de 2022**, perfazendo o valor total de **R\$ 833,48** (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), dos serviços de fornecimento de água tratada, para atender às necessidades do sistema prisional da cidade de Alta Floresta - RO, em favor da empresa **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA- CNPJ: 02.964910/0001-10**, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000786 (0019022337). Tal procedimento se faz necessário, não havendo tempo hábil para a emissão do empenho e considerando que o fornecimento da água não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 11 de março de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de justiça

Protocolo 0024559585

Portaria de férias nº 1582 de 21 de março de 2022.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**ANEXO I**

| Nº | Servidor                                                                                           | 1ºPERÍODO                                     | 2ºPERÍODO | 3ºPERÍODO | ABONO<br>PECUNIÁRIO<br>PERÍODO A<br>CONVERTER |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|-----------------------------------------------|
| 1  | Matricula<br>300116487<br>Nome<br>ADIL MIGUEL DO AMARAL<br>JUNIOR<br>Cargo<br>AGENTE PENITENCIÁRIO | Início<br>(01-07-2022)<br>Fim<br>(30-07-2022) |           |           |                                               |

|   |                                                                                                                            |                                                             |  |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 2 | <b>Matricula</b><br>300087777<br><b>Nome</b><br>ADINEIA SILVA BORGES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO               | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |
| 3 | <b>Matricula</b><br>300087860<br><b>Nome</b><br>ADRIANO LUIZ MOREIRA<br>CAMARGO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO    | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 4 | <b>Matricula</b><br>300087339<br><b>Nome</b><br>ALAN JESUS DA SILVA PEDRO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO          | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 5 | <b>Matricula</b><br>300038741<br><b>Nome</b><br>ALBERTO GABRIEL GEYER<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO              | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 6 | <b>Matricula</b><br>300088220<br><b>Nome</b><br>ALDAIR LUIZ MACHADO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                | <b>Início</b><br>(01-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2022) |  |  |  |
| 7 | <b>Matricula</b><br>300037952<br><b>Nome</b><br>ALEXANDRE RONALD LOPES DA<br>SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |
| 8 | <b>Matricula</b><br>300131603<br><b>Nome</b><br>ANSELMO SANTOS PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(11-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(09-06-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                              |                                                             |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 9  | <b>Matricula</b><br>300100739<br><b>Nome</b><br>ANTONIAS TELIS BESSA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                 | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 10 | <b>Matricula</b><br>300116856<br><b>Nome</b><br>ANTONIO ELICELMO PEREIRA<br>PESSOA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO   | <b>Início</b><br>(01-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2022) |  |  |  |
| 11 | <b>Matricula</b><br>300037945<br><b>Nome</b><br>ANTONIO LISBOA DA SILVA<br>FILHO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO     | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 12 | <b>Matricula</b><br>300093223<br><b>Nome</b><br>CALEBE AGRA CATUNDA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                  | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 13 | <b>Matricula</b><br>300168740<br><b>Nome</b><br>CARINA GODOY PICELLI<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO - CLÍNICO GERAL               | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 14 | <b>Matricula</b><br>300140556<br><b>Nome</b><br>CARLOS ALMEIDA DE ASSIS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO              | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 15 | <b>Matricula</b><br>300140451<br><b>Nome</b><br>CARLOS HENRIQUE WERNECK<br>DE ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                               |                                                             |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 16 | <b>Matricula</b><br>300137007<br><b>Nome</b><br>CARLOS MAGNO PAIVA COSTA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO              | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 17 | <b>Matricula</b><br>300157706<br><b>Nome</b><br>CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 18 | <b>Matricula</b><br>300037871<br><b>Nome</b><br>CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO          | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 19 | <b>Matricula</b><br>300093216<br><b>Nome</b><br>CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Início</b><br>(01-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2022) |  |  |  |
| 20 | <b>Matricula</b><br>300098857<br><b>Nome</b><br>CLEBERVAN DA SILVA MORAIS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 21 | <b>Matricula</b><br>300018604<br><b>Nome</b><br>CLEONICE LUCENA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO              | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 22 | <b>Matricula</b><br>300093704<br><b>Nome</b><br>DANIEL MARTINS BENICIO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                | <b>Início</b><br>(15-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(14-12-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                            |                                                             |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 23 | <b>Matricula</b><br>300129642<br><b>Nome</b><br>DANIEL TOMÁS SCHLENDER<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2022) |  |  |  |
| 24 | <b>Matricula</b><br>300169103<br><b>Nome</b><br>DANILO DE NORONHA NUNES<br><b>Cargo</b><br>MÉDICO - CLÍNICO GERAL          | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 25 | <b>Matricula</b><br>300109518<br><b>Nome</b><br>DAYANA OLIVEIRA PONTES<br>EMERICK<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO            | <b>Início</b><br>(08-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(07-10-2022) |  |  |  |
| 26 | <b>Matricula</b><br>300138258<br><b>Nome</b><br>DEFFERSON ALEX LIMA DE<br>CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 27 | <b>Matricula</b><br>300037963<br><b>Nome</b><br>DENILSON LIMA MEDEIROS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 28 | <b>Matricula</b><br>300109698<br><b>Nome</b><br>DHIENEFFER MARICATO ALVES<br>SERAFIM<br><b>Cargo</b><br>ODONTÓLOGO         | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 29 | <b>Matricula</b><br>300056830<br><b>Nome</b><br>DIMAS DE ARAUJO BARROS<br>FILHO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO    | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |



|    |                                                                                                                             |                                                             |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 30 | <b>Matricula</b><br>300137888<br><b>Nome</b><br>EDEVALDO MARCOLINO NEVES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 31 | <b>Matricula</b><br>300088762<br><b>Nome</b><br>EDSON CHARLES PIO DA<br>SILVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO    | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 32 | <b>Matricula</b><br>300088367<br><b>Nome</b><br>EDSON NUNES DE OLIVEIRA<br>DANTAS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO   | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 33 | <b>Matricula</b><br>300129587<br><b>Nome</b><br>EDUARDO DO VALE TAVERNARD<br>JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 34 | <b>Matricula</b><br>300088262<br><b>Nome</b><br>EDUARDO GUEDES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2022) |  |  |  |
| 35 | <b>Matricula</b><br>300110425<br><b>Nome</b><br>EDUARDO SHITOKO TOMA<br><b>Cargo</b><br>ODONTÓLOGO                          | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 36 | <b>Matricula</b><br>300110385<br><b>Nome</b><br>EDVANIA FEITOSA ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE DENTISTA             | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                        |                                                             |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 37 | <b>Matricula</b><br>300116331<br><b>Nome</b><br>ELEAZAR NOGUEIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO               | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |
| 38 | <b>Matricula</b><br>300110434<br><b>Nome</b><br>ERICA CONRADO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE DENTISTA         | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 39 | <b>Matricula</b><br>300138164<br><b>Nome</b><br>ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(25-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(23-06-2022) |  |  |  |
| 40 | <b>Matricula</b><br>300140224<br><b>Nome</b><br>EVANDRO NEVES DE ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO        | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 41 | <b>Matricula</b><br>300097603<br><b>Nome</b><br>EVERTSON BENTO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO        | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |
| 42 | <b>Matricula</b><br>300093325<br><b>Nome</b><br>FABIO DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO              | <b>Início</b><br>(01-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2022) |  |  |  |
| 43 | <b>Matricula</b><br>300092886<br><b>Nome</b><br>FABIO ELLER SIMOES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 44 | <b>Matricula</b><br>300137275<br><b>Nome</b><br>FABIO RODRIGUES CAVALCANTE<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO     | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                          |                                                             |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 45 | <b>Matricula</b><br>300116509<br><b>Nome</b><br>FAGNO FERREIRA SOUSA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 46 | <b>Matricula</b><br>300065906<br><b>Nome</b><br>FERNANDO ALEX DE MORAIS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO          | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 47 | <b>Matricula</b><br>300137031<br><b>Nome</b><br>FERNANDO PEREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO        | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 48 | <b>Matricula</b><br>300109372<br><b>Nome</b><br>FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA<br><b>Cargo</b><br>ODONTÓLOGO                 | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 49 | <b>Matricula</b><br>300055890<br><b>Nome</b><br>FRANCILEI SOUZA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO         | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 50 | <b>Matricula</b><br>300117259<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO BEZERRA ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO         | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |
| 51 | <b>Matricula</b><br>300007782<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO DAS CHAGAS BEM<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO         | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 52 | <b>Matricula</b><br>300116350<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO DIONE MARIM<br>AMANCIO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                              |                                                             |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 53 | <b>Matricula</b><br>300055963<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO JAILTON DIAS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO               | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 54 | <b>Matricula</b><br>300116351<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO       | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 55 | <b>Matricula</b><br>300097610<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 56 | <b>Matricula</b><br>300129589<br><b>Nome</b><br>GIDEON LIMA MACIEL<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                   | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 57 | <b>Matricula</b><br>300137131<br><b>Nome</b><br>GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 58 | <b>Matricula</b><br>300060696<br><b>Nome</b><br>GIOVANNI LUIZ MACHADO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 59 | <b>Matricula</b><br>300109524<br><b>Nome</b><br>GLEDSON PINHEIRO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                      | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                        |                                                             |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 60 | <b>Matricula</b><br>300129613<br><b>Nome</b><br>GLEISON GOMES DO<br>NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 61 | <b>Matricula</b><br>300115900<br><b>Nome</b><br>GUSTAVO BARBOSA DE BARROS<br>FRAMIL<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO      | <b>Início</b><br>(26-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2023) |  |  |  |
| 62 | <b>Matricula</b><br>300170469<br><b>Nome</b><br>HILTON VEIGA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                  | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 63 | <b>Matricula</b><br>300093099<br><b>Nome</b><br>ISRAEL SOUZA DE PAULA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO          | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 64 | <b>Matricula</b><br>300137008<br><b>Nome</b><br>IVAN DE SOUZA SIMAO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 65 | <b>Matricula</b><br>300129590<br><b>Nome</b><br>IVANILDO PEREIRA DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO       | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 66 | <b>Matricula</b><br>300116594<br><b>Nome</b><br>JAILSON SANTOS DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO        | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                                   |                                                             |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 67 | <b>Matricula</b><br>300087828<br><b>Nome</b><br>JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA<br>DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 68 | <b>Matricula</b><br>300131736<br><b>Nome</b><br>JAIRO PEREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                    | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 69 | <b>Matricula</b><br>300092894<br><b>Nome</b><br>JANILENE DA SILVA REIS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                    | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 70 | <b>Matricula</b><br>300097654<br><b>Nome</b><br>JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO               | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 71 | <b>Matricula</b><br>300089620<br><b>Nome</b><br>JOAO ARISSON FERREIRA DE<br>OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO      | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 72 | <b>Matricula</b><br>300093674<br><b>Nome</b><br>JOAO BOSCO TELES<br>NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 73 | <b>Matricula</b><br>300136994<br><b>Nome</b><br>JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO               | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |



|    |                                                                                                                          |                                                             |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 74 | <b>Matricula</b><br>300016972<br><b>Nome</b><br>JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO        | <b>Inicio</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 75 | <b>Matricula</b><br>300131371<br><b>Nome</b><br>JOAO RICARDO JUNIOR LOPES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO        | <b>Inicio</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 76 | <b>Matricula</b><br>300157549<br><b>Nome</b><br>JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ<br><b>Cargo</b><br>ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG* | <b>Inicio</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 77 | <b>Matricula</b><br>300093646<br><b>Nome</b><br>JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO      | <b>Inicio</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 78 | <b>Matricula</b><br>300168688<br><b>Nome</b><br>JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA<br><b>Cargo</b><br>ASSISTENTE SOCIAL    | <b>Inicio</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 79 | <b>Matricula</b><br>300099263<br><b>Nome</b><br>JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO     | <b>Inicio</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 80 | <b>Matricula</b><br>300099433<br><b>Nome</b><br>JOSE EDILSON DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Inicio</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                           |                                                             |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 81 | <b>Matricula</b><br>300015881<br><b>Nome</b><br>JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO        | <b>Inicio</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 82 | <b>Matricula</b><br>300092897<br><b>Nome</b><br>JOSE MARIANO DE SOUZA NETO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO        | <b>Inicio</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 83 | <b>Matricula</b><br>300089607<br><b>Nome</b><br>JOSE ROBERTO DA SILVA<br>CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Inicio</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 84 | <b>Matricula</b><br>300116099<br><b>Nome</b><br>JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO<br>PINTO<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO         | <b>Inicio</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 85 | <b>Matricula</b><br>300131778<br><b>Nome</b><br>JULIO CEZAR DINO DE SOUSA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO         | <b>Inicio</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 86 | <b>Matricula</b><br>300115635<br><b>Nome</b><br>KARINA GERHARDT SILVA<br>BIANCO<br><b>Cargo</b><br>ODONTÓLOGO             | <b>Inicio</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 87 | <b>Matricula</b><br>300099255<br><b>Nome</b><br>KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO      | <b>Inicio</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |

|    |                                                                                                                          |                                                             |  |  |                                                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------|
| 88 | <b>Matricula</b><br>300116958<br><b>Nome</b><br>KELLY NOGUEIRA BATISTA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM          | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |                                                             |
| 89 | <b>Matricula</b><br>300138146<br><b>Nome</b><br>LEANDRO FREITAS DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO         | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |                                                             |
| 90 | <b>Matricula</b><br>300088753<br><b>Nome</b><br>LEANDRO GOMES DE MELO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |                                                             |
| 91 | <b>Matricula</b><br>300149282<br><b>Nome</b><br>LEONICE ALVES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |                                                             |
| 92 | <b>Matricula</b><br>300093907<br><b>Nome</b><br>LEONILSON LIRA QUEIROZ<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO           | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |                                                             |
| 93 | <b>Matricula</b><br>300116425<br><b>Nome</b><br>LOURINALDO DIAS PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO          | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |                                                             |
| 94 | <b>Matricula</b><br>300122584<br><b>Nome</b><br>LUANA CRISTINA SOUZA<br>HERMINIO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2022) |  |  | <b>Início</b><br>(21-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |

|     |                                                                                                                         |                                                             |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 95  | <b>Matricula</b><br>300110435<br><b>Nome</b><br>LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE DENTISTA    | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 96  | <b>Matricula</b><br>300094714<br><b>Nome</b><br>LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 97  | <b>Matricula</b><br>300060466<br><b>Nome</b><br>LUCIVALDO VERA BRAGA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 98  | <b>Matricula</b><br>300116361<br><b>Nome</b><br>MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO  | <b>Início</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 99  | <b>Matricula</b><br>300116636<br><b>Nome</b><br>MARCELO BARBOSA GOMES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO           | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 100 | <b>Matricula</b><br>300117157<br><b>Nome</b><br>MARCELO DOS SANTOS DAHMER<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO       | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 101 | <b>Matricula</b><br>300097544<br><b>Nome</b><br>MARCELO REBOUCAS DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO       | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |

|     |                                                                                                                                 |                                                             |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 102 | <b>Matricula</b><br>300087800<br><b>Nome</b><br>MARCOS AURELIO SILVA SALES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO              | <b>Inicio</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 103 | <b>Matricula</b><br>300137319<br><b>Nome</b><br>MARCOS PEREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                 | <b>Inicio</b><br>(01-10-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2022) |  |  |  |
| 104 | <b>Matricula</b><br>300088117<br><b>Nome</b><br>MARCOS RODRIGUES ALECRIM<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                | <b>Inicio</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 105 | <b>Matricula</b><br>300115631<br><b>Nome</b><br>MARGARETE DE FATIMA<br>SCHABATOSKI<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | <b>Inicio</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 106 | <b>Matricula</b><br>300137476<br><b>Nome</b><br>MARIA AURIMAR LIMA GADELHA<br><b>Cargo</b><br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO<br>ESTADO | <b>Inicio</b><br>(01-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2022) |  |  |  |
| 107 | <b>Matricula</b><br>300157582<br><b>Nome</b><br>MARIA AUXILIADORA NAVECA<br>SANTIAGO MAIO<br><b>Cargo</b><br>ASSESSOR           | <b>Inicio</b><br>(26-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2023) |  |  |  |
| 108 | <b>Matricula</b><br>300110092<br><b>Nome</b><br>MARISON MARQUES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | <b>Inicio</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |

|     |                                                                                                                          |                                                             |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 109 | <b>Matricula</b><br>300109457<br><b>Nome</b><br>MIRKALI AMARAL FERREIRA MACHADO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 110 | <b>Matricula</b><br>300168485<br><b>Nome</b><br>NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO            | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 111 | <b>Matricula</b><br>300088316<br><b>Nome</b><br>NEOMAN BARROSO BRITO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |
| 112 | <b>Matricula</b><br>300129579<br><b>Nome</b><br>NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO   | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 113 | <b>Matricula</b><br>300131511<br><b>Nome</b><br>OSNI MARTINS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                     | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 114 | <b>Matricula</b><br>300116537<br><b>Nome</b><br>OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 115 | <b>Matricula</b><br>300093501<br><b>Nome</b><br>PAULO SERGIO MONTEIRO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO            | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |

|     |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |  |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 116 | <b>Matricula</b><br>300119090<br><b>Nome</b><br>RAMON SANTOS BANUS<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                           | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |                                                             |  |                                                             |
| 117 | <b>Matricula</b><br>300138128<br><b>Nome</b><br>REBSON DOS SANTOS BRAGA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                      | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |                                                             |  |                                                             |
| 118 | <b>Matricula</b><br>300168788<br><b>Nome</b><br>RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA<br><b>Cargo</b><br>PSICÓLOGO                             | <b>Início</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |                                                             |  |                                                             |
| 119 | <b>Matricula</b><br>300116545<br><b>Nome</b><br>RENATO MARQUES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                      | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |                                                             |  |                                                             |
| 120 | <b>Matricula</b><br>300168246<br><b>Nome</b><br>RIVALDO JOSE DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>ASSESSOR TÉCNICO                            | <b>Início</b><br>(05-01-2022)<br><b>Fim</b><br>(14-01-2022) | <b>Início</b><br>(06-04-2022)<br><b>Fim</b><br>(15-04-2022) |  | <b>Início</b><br>(25-01-2022)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2022) |
| 121 | <b>Matricula</b><br>300132100<br><b>Nome</b><br>ROBERVAL SILVA RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                     | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |                                                             |  |                                                             |
| 122 | <b>Matricula</b><br>300172943<br><b>Nome</b><br>ROGELIO GABRIEL MORET DE FREITAS LUCENA<br><b>Cargo</b><br>ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II | <b>Início</b><br>(07-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(26-09-2022) |                                                             |  | <b>Início</b><br>(28-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(06-09-2022) |
| 123 | <b>Matricula</b><br>300129578<br><b>Nome</b><br>ROGERIO DA SILVA LINHARES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                    | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |                                                             |  |                                                             |



|     |                                                                                                                               |                                                             |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 124 | <b>Matricula</b><br>300114630<br><b>Nome</b><br>ROMES MAMEDE BASTOS<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                             | <b>Inicio</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |  |  |  |
| 125 | <b>Matricula</b><br>300037940<br><b>Nome</b><br>RONALDO ROCHA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                | <b>Inicio</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 126 | <b>Matricula</b><br>300118046<br><b>Nome</b><br>ROSHINE PROCOPIO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Inicio</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 127 | <b>Matricula</b><br>300042298<br><b>Nome</b><br>SAMUEL DE SOUZA AMORIM<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO                | <b>Inicio</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 128 | <b>Matricula</b><br>300115365<br><b>Nome</b><br>SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                     | <b>Inicio</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 129 | <b>Matricula</b><br>300168747<br><b>Nome</b><br>SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA<br><b>Cargo</b><br>ENFERMEIRO                     | <b>Inicio</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |
| 130 | <b>Matricula</b><br>300094111<br><b>Nome</b><br>SERGIO ROBERTO<br>VASCONCELOS PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Inicio</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 131 | <b>Matricula</b><br>300116188<br><b>Nome</b><br>SILEDA FERNANDES SANTANA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | <b>Inicio</b><br>(01-05-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2022) |  |  |  |

|     |                                                                                                                    |                                                             |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 132 | <b>Matricula</b><br>300110611<br><b>Nome</b><br>SILVANA REIZNER FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | <b>Início</b><br>(01-04-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2022) |  |  |  |
| 133 | <b>Matricula</b><br>300115752<br><b>Nome</b><br>SIRLEI POLINARIO<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM          | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 134 | <b>Matricula</b><br>300116897<br><b>Nome</b><br>TATIANE RODRIGUES AUGUSTO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO  | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |
| 135 | <b>Matricula</b><br>300140403<br><b>Nome</b><br>TIAGO SOARES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO      | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 136 | <b>Matricula</b><br>300117392<br><b>Nome</b><br>UELCE MARTINS AZEVEDO<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE DENTISTA      | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 137 | <b>Matricula</b><br>300097774<br><b>Nome</b><br>VALDECI FERREIRA DAS NEVES<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |
| 138 | <b>Matricula</b><br>300116555<br><b>Nome</b><br>VALDECIR CANUTO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO   | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 139 | <b>Matricula</b><br>300111705<br><b>Nome</b><br>VALDINEIA JATI DE MENEZES<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM | <b>Início</b><br>(01-12-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2022) |  |  |  |

|     |                                                                                                                              |                                                             |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 140 | <b>Matricula</b><br>300137265<br><b>Nome</b><br>VANDERSON BRITO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 141 | <b>Matricula</b><br>300110433<br><b>Nome</b><br>VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>AUXILIAR DE DENTISTA           | <b>Início</b><br>(01-07-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2022) |  |  |  |
| 142 | <b>Matricula</b><br>300137128<br><b>Nome</b><br>WALLAS OLIVEIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO             | <b>Início</b><br>(01-11-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2022) |  |  |  |
| 143 | <b>Matricula</b><br>300115764<br><b>Nome</b><br>WELITON DE LIMA CASTRO<br><b>Cargo</b><br>AGENTE EM ATIV.<br>ADMINISTRATIVAS | <b>Início</b><br>(01-06-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2022) |  |  |  |
| 144 | <b>Matricula</b><br>300098877<br><b>Nome</b><br>WILLIANS FERNANDO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>AGENTE PENITENCIÁRIO           | <b>Início</b><br>(01-08-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2022) |  |  |  |

Protocolo DOC3193

**BALANÇO****I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 51.228,00               | 58.713,30                  | 232.163,80                 | 173.450,50             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                            | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 51.228,00               | 51.228,00                  | 214.728,42                 | 163.500,42             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | -                       | 7.485,30                   | 7.485,30                   | -                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | -                       | -                          | 9.950,08                   | 9.950,08               |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             | 4.000,00                | 81.405,71                  | 77.405,71                  | (4.000,00)             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | 4.000,00                | 81.405,71                  | 77.405,71                  | (4.000,00)             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>55.228,00</b>        | <b>140.119,01</b>          | <b>309.569,51</b>          | <b>169.450,50</b>      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>55.228,00</b>        | <b>140.119,01</b>          | <b>309.569,51</b>          | <b>169.450,50</b>      |
| <b>DEFICIT (VI)</b>                                  |                         |                            | <b>261.419.761,22</b>      |                        |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                 | <b>55.228,00</b>        | <b>140.119,01</b>          | <b>261.729.330,73</b>      | <b>169.450,50</b>      |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                         | 1.764.076,08               | 4.806.182,69               | -                      |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Superavit Financeiro                          |                         | 1.764.076,08               | 4.806.182,69               |                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais             |                         | -                          | -                          |                        |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

R\$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÃO INICIAL (e)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)    | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                        | <b>212.823.210,00</b> | <b>268.280.289,61</b>  | <b>268.688.980,28</b>   | <b>247.438.841,42</b>   | <b>248.273.783,88</b> | <b>711.289,15</b>              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 153.118.707,00        | 152.643.108,01         | 152.643.108,01          | 152.643.108,01          | 152.642.139,72        | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 59.804.503,00         | 106.637.161,50         | 105.925.872,35          | 94.796.733,41           | 93.631.644,14         | 711.289,15                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                         | <b>3.711.600,00</b>   | <b>3.310.442,39</b>    | <b>3.160.350,37</b>     | <b>753.423,82</b>       | <b>753.423,82</b>     | <b>160.092,02</b>              |
| INVESTIMENTOS                                           | 3.711.600,00          | 3.310.442,39           | 3.160.350,37            | 753.423,82              | 753.423,82            | 160.092,02                     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                             | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>       | <b>216.804.710,00</b> | <b>282.590.711,80</b>  | <b>281.729.330,73</b>   | <b>248.193.265,24</b>   | <b>247.027.207,88</b> | <b>861.381,17</b>              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>    | <b>-</b>              | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>              | <b>-</b>                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                           | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| Dívida Mobiliária                                       | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| Outras Dívidas                                          | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                           | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| Dívida Mobiliária                                       | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| Outras Dívidas                                          | -                     | -                      | -                       | -                       | -                     | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>216.804.710,00</b> | <b>282.590.711,80</b>  | <b>281.729.330,73</b>   | <b>248.193.265,24</b>   | <b>247.027.207,88</b> | <b>861.381,17</b>              |
| <b>SUPERÁVIT (XIV)</b>                                  | <b>-</b>              | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>              | <b>-</b>                       |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>216.804.710,00</b> | <b>282.590.711,80</b>  | <b>281.729.330,73</b>   | <b>248.193.265,24</b>   | <b>247.027.207,88</b> | <b>861.381,17</b>              |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                  | <b>-</b>              | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>              | <b>-</b>                       |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**  
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS          | PAGOS               | CANCELADOS          | SALDO A PAGAR         |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) |                     |                     |                     | (f) = (a + b - d - e) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>-</b>                     | <b>11.544.747,36</b>          | <b>5.748.282,10</b> | <b>5.748.282,10</b> | <b>2.929.014,30</b> | <b>2.867.450,96</b>   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                            | 11.544.747,36                 | 5.748.282,10        | 5.748.282,10        | 2.929.014,30        | 2.867.450,96          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>674.537,88</b>            | <b>837.115,19</b>             | <b>602.767,84</b>   | <b>602.767,84</b>   | <b>126.937,76</b>   | <b>781.947,47</b>     |
| INVESTIMENTOS                  | 674.537,88                   | 837.115,19                    | 602.767,84          | 602.767,84          | 126.937,76          | 781.947,47            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                     |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>674.537,88</b>            | <b>12.381.862,55</b>          | <b>6.351.049,94</b> | <b>6.351.049,94</b> | <b>3.055.952,06</b> | <b>3.649.398,43</b>   |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**  
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

R\$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                       |                                  | PAGOS        | CANCELADOS | SALDO A PAGAR<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------|------------|--------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020<br>(b) |              |            |                                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | 5.240,69                        | 2.773.975,02                     | 2.767.104,93 | 12.110,78  | -                              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                               | 2.740.181,92                     | 2.740.181,92 | -          | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 5.240,69                        | 33.793,10                        | 26.923,01    | 12.110,78  | -                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| INVESTIMENTOS              | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| <b>TOTAL</b>               | 5.240,69                        | 2.773.975,02                     | 2.767.104,93 | 12.110,78  | -                              |

## II - BALANÇO FINANCEIRO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

R\$

| INGRESSOS                                                       | Janeiro a<br>Dezembro/2021 | Janeiro a<br>Dezembro/2020 |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>309.569,51</b>          | <b>285.987,42</b>          |
| <b>Ordinária</b>                                                | <b>39.561,45</b>           | <b>36.916,57</b>           |
| <b>Vinculada</b>                                                | <b>270.008,06</b>          | <b>249.070,85</b>          |
| Recursos Vinculados à Operações de Crédito                      | 176,06                     | 148,31                     |
| Recursos Vinculados a Convênios                                 | 185.237,83                 | 232.408,74                 |
| Outras Vinculações de Recursos                                  | 84.594,17                  | -                          |
| Outras Destinação de Recurso                                    | -                          | 16.513,80                  |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>272.197.511,36</b>      | <b>229.866.583,80</b>      |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 253.496.698,02             | 352.316,78                 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 18.700.813,34              | 229.514.267,02             |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                          | -                          |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>70.783.069,89</b>       | <b>65.898.560,35</b>       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 13.538.065,49              | -                          |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 1.166.057,56               | -                          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 56.080.946,84              | 38.789.111,19              |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                          | -                          |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                          | 27.109.449,16              |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                          | -                          |
| Compensações Financeiras - IPERON                               | -                          | -                          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                          | -                          |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         | <b>23.074.264,24</b>       | <b>35.368.371,16</b>       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 22.506.685,38              | 34.815.378,78              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 567.578,86                 | 552.992,38                 |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | <b>366.364.415,00</b>      | <b>331.419.502,73</b>      |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

|                                                                  |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>DISPÊNDIOS</b>                                                |                       |                       |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 | <b>261.729.330,73</b> | <b>244.467.453,74</b> |
| <b>Ordinária</b>                                                 | <b>240.483.741,33</b> | <b>208.766.463,33</b> |
| <b>Vinculada</b>                                                 | <b>21.245.589,40</b>  | <b>35.700.990,41</b>  |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  | 1.112.350,86          | 14.604.048,87         |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | 20.133.238,54         | -                     |
| Outras Destinação de Recurso                                     | -                     | 21.096.941,54         |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | <b>16.317.949,12</b>  | <b>792.891,64</b>     |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                     | 352.316,78            |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 16.317.949,12         | 440.574,86            |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                     | -                     |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | <b>65.003.389,43</b>  | <b>78.240.730,68</b>  |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | 6.351.049,94          | 6.438.877,45          |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | 2.767.104,93          | 5.917.879,36          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 55.885.234,56         | 38.774.524,71         |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                     | -                     |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | -                     | 27.109.449,16         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                     | -                     |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                     | -                     |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                     | -                     |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      | <b>23.313.745,72</b>  | <b>23.074.264,24</b>  |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 23.313.745,72         | 22.506.685,38         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                     | 567.578,86            |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | <b>366.364.415,00</b> | <b>346.575.340,30</b> |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

| Especificação                              | JANEIRO a DEZEMBRO/2021  |                                   |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2020  |                                   |                     |
|--------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|
|                                            | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| <b>Ordinária</b>                           | <b>39.561,45</b>         | -                                 | <b>39.561,45</b>    | <b>36.916,57</b>         | -                                 | <b>36.916,57</b>    |
| <b>Vinculada</b>                           | <b>270.008,06</b>        | -                                 | <b>270.008,06</b>   | <b>249.070,85</b>        | -                                 | <b>249.070,85</b>   |
| Recursos Vinculados à Operações de Crédito | 176,06                   | -                                 | 176,06              | 148,31                   | -                                 | 148,31              |
| Recursos Vinculados a Convênios            | 185.237,83               | -                                 | 185.237,83          | 232.408,74               | -                                 | 232.408,74          |
| Outras Vinculações de Recursos             | 84.594,17                | -                                 | 84.594,17           | -                        | -                                 | -                   |
| Outras Destinação de Recurso               | -                        | -                                 | -                   | 16.513,80                | -                                 | 16.513,80           |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>309.569,51</b>        | -                                 | <b>309.569,51</b>   | <b>285.987,42</b>        | -                                 | <b>285.987,42</b>   |

### III - BALANÇO PATRIMONIAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

|                                                    | R\$                   |                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO                                              | 31/12/2021            | 31/12/2020            |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            |                       |                       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      | 23.313.745,72         | 22.506.685,38         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO            | 1.278.233,20          | 944.614,48            |
| VALORES RESTITUIVEIS                               |                       | 567.578,86            |
| ESTOQUES                                           | 1.643.588,13          | 1.080.992,73          |
| ALMOXARIFADO                                       | 1.643.588,13          | -                     |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>26.235.567,05</b>  | <b>25.039.871,45</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                        |                       |                       |
| IMOBILIZADO                                        | 165.130.005,75        | 155.856.937,04        |
| BENS MOVEIS                                        | 24.716.665,68         | 11.417.575,60         |
| BENS IMÓVEIS                                       | 144.489.361,44        | 144.439.361,44        |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (4.076.021,37)        | -                     |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>165.130.005,75</b> | <b>155.856.937,04</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                              | <b>191.365.572,80</b> | <b>180.956.808,49</b> |

ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

|                                                                                | R\$                   |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2021            | 31/12/2020            |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                       |                       |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.867.687,98          | 4.900.258,41          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 4.838.169,99          | 39.033,79             |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | 40,47                 |                       |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO                                                        | 851.130,00            | 851.130,00            |
| VALORES RESTITUIVEIS                                                           |                       | 567.578,86            |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 789.391,31            |                       |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                             | <b>9.346.419,75</b>   | <b>6.358.001,06</b>   |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                                  |                       |                       |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                        | 1.861.000,00          | 11.509.052,95         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                         | <b>1.861.000,00</b>   | <b>11.509.052,95</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                       |                       |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 180.158.153,05        | 163.089.754,48        |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                             | <b>180.158.153,05</b> | <b>163.089.754,48</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   | <b>191.365.572,80</b> | <b>180.956.808,49</b> |

ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

|                                                        | R\$                   |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                       |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2021            | 31/12/2020            |
| <b>ATIVO</b>                                           |                       |                       |
| Ativo Financeiro                                       | 23.313.745,72         | 23.074.264,24         |
| Ativo Permanente                                       | 168.051.827,08        | 157.882.544,25        |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                 | <b>191.365.572,80</b> | <b>180.956.808,49</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                         |                       |                       |
| Passivo Financeiro                                     | 19.114.812,62         | 16.403.195,00         |
| Passivo Permanente                                     | 9.278.071,05          | 14.520.259,44         |
| <b>Total Passivo (II)</b>                              | <b>28.392.883,67</b>  | <b>30.923.454,44</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>              | <b>162.972.689,13</b> | <b>150.033.354,05</b> |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |                   |                   |  | R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2021        | 31/12/2020        |  |     |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |                   |                   |  |     |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -                 | -                 |  |     |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 259.022,55        | 259.022,55        |  |     |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -                 | -                 |  |     |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | -                 | -                 |  |     |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | <b>259.022,55</b> |                   |  |     |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |                   |                   |  |     |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -                 | -                 |  |     |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | 777.562,97        | 777.562,97        |  |     |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -                 | -                 |  |     |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | -                 | -                 |  |     |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | <b>777.562,97</b> | <b>777.562,97</b> |  |     |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                                         |                     |                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--|
| FONTES DE RECURSO                                                                | 31/12/2021          | 31/12/2020          |  |
| 00 Recursos Ordinários                                                           | 2.365.024,12        | 4.192.927,72        |  |
| 13 Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                   | 165.691,26          | 80.796,92           |  |
| 15 Recursos de Operações de Crédito                                              | 3.721,64            | 3.545,58            |  |
| 16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta | 1.343.003,92        | 2.242.598,66        |  |
| 33 Remuneração de Depósitos Bancários Outras Fontes                              | 221.544,49          | 143.857,69          |  |
| 46 Recursos Provenientes de Cessão de Direitos                                   | 92.605,00           |                     |  |
| 48 Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016                          | 7.342,67            | 7.342,67            |  |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                              | <b>4.198.933,10</b> | <b>6.671.069,24</b> |  |

#### IV - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           |  | R\$ |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |  |     |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                           |                           |  |     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 214.728,42                | 111.730,65                |  |     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 275.944.559,21            | 233.252.467,03            |  |     |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 564.512,31                | 983.353,50                |  |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 9.658.003,03              | 14.041,18                 |  |     |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>      | <b>286.381.802,97</b>     | <b>234.361.592,36</b>     |  |     |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                          |                           |                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                   |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS                                          | 158.296.663,29            | 160.476.653,09            |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                  | 4.164.539,07              | 124.801,75                |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO             | 86.770.417,04             | 60.224.853,75             |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS              | 1.082,86                  | 460,64                    |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                      | 18.203.690,23             | 15.460.466,31             |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 440.984,55                | 519.685,06                |
| TRIBUTÁRIAS                                                 | 36.059,92                 | 55.537,40                 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                   | 11.002.500,00             | 12.625.082,95             |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>    | <b>278.915.936,96</b>     | <b>249.487.540,95</b>     |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>  | <b>7.465.866,01</b>       | <b>(15.125.948,59)</b>    |

**V - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

|                                                    | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                    | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                   | <b>329.155.606,57</b>   | <b>257.262.020,38</b>   |
| Receita Tributária                                 | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                           | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                               | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                 | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                   | 214.728,42              | 102.832,46              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias            | 9.950,08                | 27.132.388,53           |
| Transferências recebidas                           | 272.282.402,37          | 230.026.799,39          |
| Outros ingressos operacionais                      | 56.648.525,70           | -                       |

|                                                               |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Desembolsos</b>                                            | <b>326.992.354,57</b> | <b>254.928.498,08</b> |
| Pessoal e demais despesas                                     | 235.749.660,31        | 211.182.813,20        |
| Juros e encargos da dívida                                    | -                     | -                     |
| Transferências concedidas                                     | 35.357.459,70         | 16.636.235,72         |
| Outros desembolsos operacionais                               | 55.885.234,56         | 27.109.449,16         |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b> | <b>2.163.252,00</b>   | <b>2.333.522,30</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                       |                       |
| <b>Ingressos</b>                                              |                       | -                     |
| Alienação de bens                                             | -                     | -                     |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                   | -                     | -                     |
| Outros ingressos de investimentos                             | -                     | -                     |
| <b>Desembolsos</b>                                            | <b>1.356.191,66</b>   | <b>14.642.215,70</b>  |
| Aquisição de ativo não circulante                             | 1.241.614,19          | 2.023.708,04          |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                     | -                     | -                     |
| Outros desembolsos de investimentos                           | 114.577,47            | 12.618.507,66         |

•

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**

|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>    | <b>(1.356.191,66)</b>   | <b>(14.642.215,70)</b>  |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      |                         | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    |                         | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   |                         |                         |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>807.060,34</b>       | <b>(12.308.693,40)</b>  |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 22.506.685,38           | 34.815.378,78           |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 23.313.745,72           | 22.506.685,38           |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**

|                                            | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | 84.891,01               | -                       |
| da União                                   | 84.891,01               | 160.215,59              |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |
| de Municípios                              | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 272.197.511,36          | 229.866.583,80          |
| Outras transferências recebidas            | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>272.282.402,37</b>   | <b>230.026.799,39</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| a União                                    | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |
| a Municípios                               | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 33.479.718,59           | 14.580.781,11           |
| Outras transferências concedidas           | 1.877.741,11            | 2.055.454,61            |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>35.357.459,70</b>    | <b>16.636.235,72</b>    |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**

|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                                  | 4.625,30                | 8.272.785,64            |
| Administração                                                        | -                       | 1.287.585,32            |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                                    | 114.283,84              | -                       |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |
| Assistência Social                                                   | -                       | -                       |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |
| Saúde                                                                | -                       | -                       |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |
| Educação                                                             | -                       | -                       |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                                | 235.630.751,17          | 201.622.442,24          |
| Urbanismo                                                            | -                       | -                       |
| Habitação                                                            | -                       | -                       |
| Saneamento                                                           | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |
| Agricultura                                                          | -                       | -                       |
| Organização Agrária                                                  | -                       | -                       |
| Indústria                                                            | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços                                                  | -                       | -                       |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |
| Energia                                                              | -                       | -                       |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                                   | -                       | -                       |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>235.749.660,31</b>   | <b>211.182.813,20</b>   |

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**

|                                              | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  |                         |                         |

**VI - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**  
**Exercício de 2021**

Valores em R\$

| Mês Referência: Encerramento                 |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiant. para<br>Futuro Aumento<br>de Capital (AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas em<br>Tesouraria | TOTAL          |
| Saldo Inicial                                |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 163.089.754,48           |                              | 163.089.754,48 |
| Ajustes de exercícios anteriores             | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | 9.602.532,56             | -                            | 9.602.532,56   |
| Aumento de capital                           |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | -                        | -                            |                |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas         | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |                |
| Juros sobre capital próprio                  | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |                |
| Resultado do exercício                       | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | 7.465.866,01             | -                            | 7.465.866,01   |
| Ajustes de avaliação patrimonial             | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |                |
| Constituição / Reversão de reservas          | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |                |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação) | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |                |
| Saldo Final                                  |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 180.158.153,05           |                              | 180.158.153,05 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Natureza jurídica e Domicílio da entidade**

A Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – Sejus RO, CNPJ 07.172.665/0001-21, é uma entidade da Administração Pública Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar nº2986. Edifício Rio Cautário, 4º andar bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO.

**Natureza das operações e principais atividades da entidade**

Instituída pela LEI COMPLEMENTAR Nº 412 DE DEZEMBRO DE 2007 DOE. Nº 0907, 27/12/007. São atribuições:

- a administração do Sistema Penitenciário do Estado, supervisionando e fiscalizando o cumprimento das penas, promovendo o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

- planejamento e estudos de atividades de ressocialização dos apenados ao convívio social;
- o a organização e administração do Sistema Penitenciário do Estado, proporcionando-lhe por meio de seus estabelecimentos penitenciários, condições necessárias à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória;
- o a supervisão dos estabelecimentos penitenciários, bem como proceder à apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares dos servidores do Sistema Penitenciário;
- o a administração orçamentária e financeira dos recursos destinados à Secretaria de Justiça;
- o a coordenação da programação física e financeira das ações desenvolvidas pelas diversas Unidades Penitenciárias e Centros de Atendimento a Adolescentes infratores que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça; e
- o elaboração e execução das políticas de administração penitenciária.

#### **Normas de contabilidade aplicáveis**

- o NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- o Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";
- o PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova a Parte I da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);
- o PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.- Aprova a Parte III da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);
- o PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021. -Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- o Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES

#### **Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**

Ana Paula Araújo Barbosa, contadora, CRC-RO 008130/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal– SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade

#### **RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

##### **Base de Elaboração**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pelas PORTARIAS Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 ,Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

##### **Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

##### **Base de Mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

**Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas**

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

#### **I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas.



O Anexo 12 emitido por meio do SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2021 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei nº 4.938, de 30/12/2020.

#### REGIME CONTÁBIL

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

*Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas;* (regime de caixa)

*II- as despesas nele legalmente empenhadas.* (regime de competência)

#### ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 4.938, de 30/12/2020 estabeleceu o orçamento da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - Sejus em R\$ 216.634.710,00.

No decorrer do exercício de 2021, houve suplementações e reduções e ao qual após alterações a composição do orçamento atualizado da Sejus no final do exercício passou a ser o valor de R\$ 262.590.711,90. Deste montante, empenhou-se a importância de R\$ 261.729.330,73, restando o saldo de dotação orçamentária no importe de R\$ 861.381,17, o que representa 99,67% de execução orçamentária.

Da importância que se empenhou no exercício de 2021 no valor de R\$ R\$ 261.729.330,73, foram pagos 247.027.207,68, sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R\$14.702.123,05, sendo: R\$ 13.536.065,49, referente a Restos a Pagar Não Processados - RPNP, e R\$ 1.166.057,56, Restos a Pagar Processados - RPP.

#### RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

| EXERCÍCIO: 2021                                        |                  |                     |                   |                      |                   |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------------|------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                          |                  |                     |                   |                      |                   |                  |
| COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA         |                  |                     |                   |                      |                   |                  |
| ANEXO 10 DA LEI 4.320/ 64                              |                  |                     |                   |                      |                   |                  |
| UNIDADE: 210001 - Secretaria de Estado de Justiça      |                  |                     |                   |                      |                   |                  |
| MES: 12 - DEZEMBRO                                     |                  |                     |                   |                      |                   |                  |
| NOMENCLATURA                                           | Orçada           | Previsão Atualizada | Arrecadada no Mês | Arrecadada Até o Mês | Para Mais         | Para Menos       |
| 01 RECEITA ORÇAMENTARIA BRUTA                          | 55.228,00        | 140.119,01          | 46.058,55         | 309.569,51           | 309.569,51        | 55.228,00        |
| 10000000 Receitas Correntes                            | 51.228,00        | 58.713,30           | 46.058,55         | 232.163,80           | 232.163,80        | 51.228,00        |
| 13000000 Receita Patrimonial                           | 51.228,00        | 51.228,00           | 44.304,13         | 214.728,42           | 214.728,42        | 51.228,00        |
| 13200000 Valores Mobiliários                           | 51.228,00        | 51.228,00           | 44.304,13         | 214.728,42           | 214.728,42        | 51.228,00        |
| 13210011 Remuneração de Depósitos Bancários            | 51.228,00        | 51.228,00           | 44.304,13         | 214.728,42           | 214.728,42        | 51.228,00        |
| 17000000 Transferências Correntes                      | 0,00             | 7.485,30            | 0,00              | 7.485,30             | 7.485,30          | 0,00             |
| 17100000 Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 7.485,30            | 0,00              | 7.485,30             | 7.485,30          | 0,00             |
| 17181091 Outras Transferências de Convênios da União - | 0,00             | 7.485,30            | 0,00              | 7.485,30             | 7.485,30          | 0,00             |
| 19000000 Outras Receitas Correntes                     | 0,00             | 0,00                | 1.754,42          | 9.950,08             | 9.950,08          | 0,00             |
| 19200000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00             | 0,00                | 1.754,42          | 5.988,33             | 5.988,33          | 0,00             |
| 19229911 Outras Restituições - Principal               | 0,00             | 0,00                | 1.754,42          | 5.988,33             | 5.988,33          | 0,00             |
| 19900000 Demais Receitas Correntes                     | 0,00             | 0,00                | 0,00              | 3.961,75             | 3.961,75          | 0,00             |
| 19909921 Outras Receitas - Financeiras - Principal     | 0,00             | 0,00                | 0,00              | 3.961,75             | 3.961,75          | 0,00             |
| 20000000 Receitas de Capital                           | 4.000,00         | 81.405,71           | 0,00              | 77.405,71            | 77.405,71         | 4.000,00         |
| 24000000 Transferências de Capital                     | 4.000,00         | 81.405,71           | 0,00              | 77.405,71            | 77.405,71         | 4.000,00         |
| 24100000 Transferências da União e de suas Entidades   | 4.000,00         | 81.405,71           | 0,00              | 77.405,71            | 77.405,71         | 4.000,00         |
| 24181091 Outras Transferências de Convênios da União - | 4.000,00         | 81.405,71           | 0,00              | 77.405,71            | 77.405,71         | 4.000,00         |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>                               | <b>55.228,00</b> | <b>140.119,01</b>   | <b>46.058,55</b>  | <b>309.569,51</b>    | <b>309.569,51</b> | <b>55.228,00</b> |

#### RECEITAS CORRENTES

##### Receita Patrimonial

Trata-se da "Remuneração de Depósitos Banc.- Principal" resultado da arrecadação proveniente do rendimento dos recursos aplicados nas contas bancárias sob a responsabilidade da Sejus . Apresenta o saldo ao final do exercício de 2021 o valor de R\$214.728,42.

##### Transferências Correntes

Refere-se a transferências recebidas da União no importe de R\$ 7.485,30.

**Outras Receitas Correntes**

Outras Receitas Correntes condiz ao registro do valor da eventual arrecadação de outras receitas correntes não contempladas no plano de contas.

Ao final do exercício de 2021 a Sejus apresenta o saldo de R\$ 9.950,08 referente à receitas provenientes de Indenizações e Restituições.

**RECEITAS DE CAPITAL**

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

**DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**

Receitas Realizadas: R\$ 309.569,51

Despesas Empenhadas: R\$ 261.729.330,73

Déficit: R\$ 261.419.761,22

Embora o Balanço Orçamentário apresente um déficit de R\$ R\$ 261.419.761,22, é relevante que seja levado em consideração os seguintes requisitos referente a esta Unidade Gestora evidenciando que este fator não representa irregularidade:

- Não é órgão arrecadador; e
- Recebe dotação orçamentária e cotas financeiras, da Sepog e Sefin respectivamente, para execução das suas ações.

|             |                                                         |               |
|-------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 35000000000 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                  | 18.203.690,23 |
| 35100000000 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                      | 16.317.949,12 |
| 35122010300 | MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉD | 16.317.949,12 |
| 35300000000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                  | 1.877.741,11  |
| 35310000000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI | 1.877.741,11  |
| 35311000000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI | 1.877.741,11  |
| 35311030000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      | 1.877.741,11  |
| 35700000000 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                          | 8.000,00      |
| 35715030000 | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 8.000,00      |

|             |                                                         |                |
|-------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 45000000000 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                   | 275.944.559,21 |
| 45100000000 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                      | 275.755.381,81 |
| 45110000000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | 253.496.698,02 |
| 45112000000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - | 253.496.698,02 |
| 45112020000 | REPASSE RECEBIDO                                        | 253.496.698,02 |
| 45120000000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇA | 22.258.683,79  |
| 45122000000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇA | 22.258.683,79  |
| 45122010000 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE | 18.700.813,34  |
| 45122010300 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBIT | 18.700.813,34  |
| 45122020000 | TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTE | 3.557.870,45   |
| 45122020200 | DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS                       | 50.000,00      |
| 45122020300 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS                 | 3.507.870,45   |
| 45200000000 | TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS                      | 189.177,40     |
| 45230000000 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                              | 84.891,01      |
| 45233000000 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO         | 84.891,01      |
| 45233990000 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                       | 84.891,01      |
| 45240000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                                   | 104.286,39     |
| 45243000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO              | 104.286,39     |

**RESTOS A PAGAR**

São Restos a Pagar todas as despesas regulamentadas empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de

dezembro do exercício financeiro vigente. Distinguem-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas), e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

#### ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – RPNP

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2021 dos Restos a Pagar, verifica-se que do total de R\$ 15.835.616,14 inscritos, R\$ 12.381.862,55 correspondem a restos a pagar não processados de exercício anterior e 674.537,88 de exercício anteriores. Deste total, houve o pagamento de 6.351.049,94 e o cancelamento de R\$ 3.055.952,06 de restos a pagar não processados.

Ressalta-se que se o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados é a transferência do saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

#### ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS- RPP

Verifica-se que do total de R\$ 15.835.616,14 inscritos em restos a pagar, R\$ 2.773.975,02 correspondem a restos a pagar processados de exercício anterior e R\$ 5.240,69 de exercício anteriores. Deste total, houve o pagamento de 2.767.104,93 e o cancelamento de R\$ 12.110,78.

Houve cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e foram ocorridos da seguinte forma:

**2019NE000040** - A fim de que possamos regularizar os valores inscritos em Restos a Pagar Processados - RPP devido ao fato de ter sido liquidado maior do que o valor real da despesa do exercício 2020, como descrito na Planilhas dos RPP (0020280848) do núcleo de contabilidade da Sejus. Processo 0033.251107/2018-74. Liquidação a maior

**2020NE000084** - Valor foi liquidado total, porém a estagiaria não fez jus ao auxílio transporte, conforme Despacho SEJUS-NGC (0020441978). Processo: 0033.272523/2018-14. Liquidação a maior

**2020NE000059** - Fatura de novembro/2020 foi contestada e teve seu valor reduzido, tornando o saldo da liquidação insubsistente. Processo: 0033.250124/2018-94. Liquidação a maior

**2020NE000064** - Foi alterado a forma de execução de retenção devido à mudança de sistema, não sendo possível efetuar pagamento e retenção de ISSQN com empenho em nome do fornecedor. Processo: 0033.294725/2019-90. Correção de retenção

**2020NE000086** - Foi alterado a forma de execução de retenção devido à mudança de sistema, não sendo possível efetuar pagamento e retenção de ISSQN com empenho em nome do fornecedor. Processo: 0033.294725/2019-90. Correção de retenção

**2020NE000170** - Devido ao fato de ter sido liquidado maior do que o valor real da despesa do exercício 2020, como descrito na planilhas dos RPP(0020280848). Processo: 0033.357101/2019-91. Liquidação a maior

**2020NE000642** - Foi alterado a forma de execução de retenção devido à mudança de sistema, não sendo possível efetuar pagamento e retenção de ISSQN com empenho em nome do fornecedor. Processo: 0033.390005/2020-98. Correção de retenção

## II - BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

### Retenções

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

**§ 7º** A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

### Transferências Financeiras Recebidas

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2021.

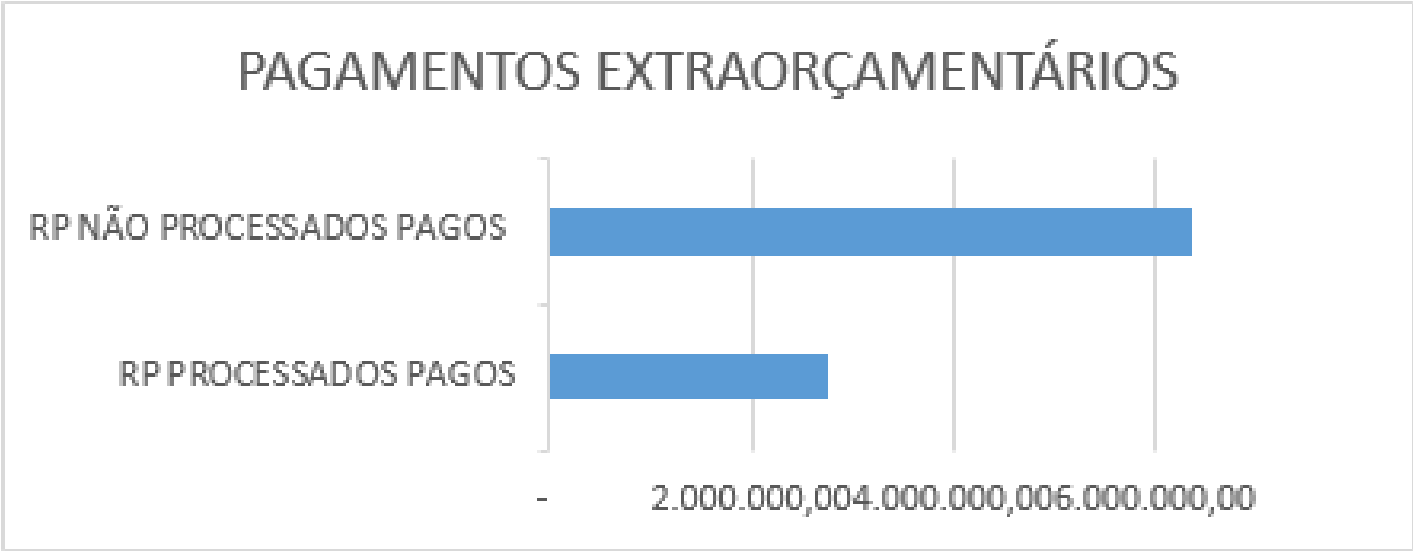
| Quadro Transferências Financeiras Recebidas exercício 2021 |                                                       |                                                                       |                                      |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| MESES                                                      | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEP DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | TOTAL DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS |
| Janeiro                                                    | 3.999.019,58                                          | 1.214,05                                                              | 4.000.233,63                         |
| Fevereiro                                                  | 26.145.914,48                                         | 988.282,96                                                            | 27.134.197,44                        |
| Março                                                      | 20.398.070,77                                         | 958.775,20                                                            | 21.356.845,97                        |
| Abril                                                      | 17.792.546,42                                         | 452.285,93                                                            | 18.244.832,35                        |
| Maior                                                      | 17.060.275,54                                         | 450.434,85                                                            | 17.510.710,39                        |
| Junho                                                      | 23.755.045,90                                         | 478.293,53                                                            | 24.233.339,43                        |
| Julho                                                      | 31.083.017,76                                         | 490.365,55                                                            | 31.573.383,31                        |
| Agosto                                                     | 20.752.196,35                                         | 547.163,86                                                            | 21.299.360,21                        |
| Setembro                                                   | 21.897.003,28                                         | 465.659,65                                                            | 22.362.662,93                        |
| Outubro                                                    | 19.720.995,91                                         | 467.847,63                                                            | 20.188.843,54                        |

|          |                |               |               |
|----------|----------------|---------------|---------------|
| Novembro | 19.911.233,52  | 428.384,68    | 20.339.618,20 |
| Dezembro | 34.773.970,99  | 12.972.105,45 | 47.746.076,44 |
| Total    | 257.289.290,50 | 18.700.813,34 | 275.990.103,8 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Pagamentos Extraorçamentários

Do total de R\$ 15.835.616,14 inscritos, R\$ 12.381.862,55 correspondem a restos a pagar não processados de exercício anterior e 674.537,88 de exercício anteriores. Deste total, houve o pagamento de 6.351.049,94 de restos a pagar não processados e R\$ 2.773.975,02 correspondem a restos a pagar processados de exercício anterior e R\$ 5.240,69 de exercício anteriores. Deste total, houve o pagamento de 2.767.104,93.



III - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possua restrições para uso imediato.

Na "Conta Única" foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades (R\$ 14.626.340,79).

Na conta "Bancos conta Movimento - Demais Contas" foram registradas as disponibilidades financeiras da SEJUS. Desse valor, R\$ 8.561.840,16 referente às contas do Banco do Brasil e R\$ 125.564,77 relativo à conta da Caixa Econômica Federal.

|             |                                        |               |
|-------------|----------------------------------------|---------------|
| 1110000000  | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA          | 23.313.745,72 |
| 11111190100 | =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL | 8.561.840,16  |
| 11111190200 | =BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA | 125.564,77    |
| 11112400000 | RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO        | 14.626.340,79 |

Agrupamento de contas

No exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. E para fins de identificação os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, foi realizado através da conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

Estoques

No que tange a conta do almoxarifado, apresentado no Balanço Patrimonial e ao saldo final do período do Inventário do almoxarifado, é

evidenciado uma REGULARIDADE entres os saldos.

|             |                             |              |
|-------------|-----------------------------|--------------|
| 11560000000 | ALMOXARIFADO                | 1.643.588,13 |
| 11561000000 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 1.643.588,13 |
| 11561010000 | =MATERIAL DE CONSUMO        | 1.643.588,13 |

#### ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

- Imobilizado

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Sejus, ao final do exercício de 2021, estão divididos da seguinte forma:

|             |                                                    |                |
|-------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 12300000000 | IMOBILIZADO                                        | 165.130.005,75 |
| 12310000000 | BENS MOVEIS                                        | 24.716.665,68  |
| 12320000000 | BENS IMÓVEIS                                       | 144.489.361,44 |
| 12380000000 | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -4.076.021,37  |

#### BENS MÓVEIS

Os bens móveis registrados no Imobilizado estão da seguinte forma:

|             |                                                    |               |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 12310000000 | BENS MOVEIS                                        | 24.716.665,68 |
| 12311010000 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | 6.179.172,16  |
| 12311020000 | BENS DE INFORMÁTICA                                | 1.888.297,52  |
| 12311030000 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | 1.780.014,67  |
| 12311040000 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 128.862,43    |
| 12311050000 | VEÍCULOS                                           | 10.326.043,64 |
| 12311080000 | BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO                        | 0,00          |
| 12311090000 | ARMAMENTOS                                         | 4.409.886,46  |
| 12311990000 | DEMAIS BENS MÓVEIS                                 | 4.388,80      |

#### Depreciação

A depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

Depreciação acumulada aplicada nos bens móveis da Sejus:

|             |                                                         |                   |
|-------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 12380000000 | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS      | -<br>4.076.021,37 |
| 12381010100 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP | -938.365,82       |
| 12381010200 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA        | -660.989,74       |
| 12381010300 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS        | -615.916,35       |
| 12381010400 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA | -35.635,26        |
| 12381010500 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS                   | -<br>1.220.016,14 |
| 12381010900 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS                 | -602.530,14       |
| 12381019900 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS         | -2.567,92         |

O saldo contábil e o saldo do Inventário Anual dos Bens móveis constam conciliados.

|             |                                                    |               |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 12310000000 | BENS MOVEIS                                        | 24.716.665,68 |
| 12380000000 | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -4.076.021,37 |
|             | VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL                             | 20.640.644,31 |

Inventário de 2021 relatado no processo 0033.570179/2021-13 ID 0023256890:

Valor líquido no importe de R\$ 20.640.644,31

#### Diferença do TC-15 gerado pelo E-estado e encaminhado pela comissão do inventário.

O TC - 15 apresentado pela comissão de inventário encaminhado ao núcleo de contabilidade diverge do TC-15 gerado pelo sistema patrimonial E-estado.

Conforme a comissão de inventário foi apresentado osseguintes fatores aos quais foram documentados no processo ID 0024407952 em relação às dificuldades com o sistema patrimonial:

1 - Dificuldades da emissão dos relatórios e com dados inconsistentes.



- 2 – Impossibilidade de incorporar bens encontrados pela unidade gestora;
- 3 – Bens cadastrados que não estão marcados para depreciação, o sistema não abre possibilidade para regularização.
- 4 – O sistema não nos possibilita a regularização de bens que estão cadastrados em conta contábil errada.
- 5 – Ao editar um bem, termos a possibilidade de alterar a localização da sala (em casos de transferências internas).

Pois bem, imperioso ressaltar que tão importante quanto a escrituração contábil é a documentação suporte nos fatos nela registrada.

As regularizações estão sendo adequadas pela equipe responsável da Sejus e, conforme forem apropriadas no registros do E - estado, serão ajustados também nas contas patrimoniais e tentando cada vez mais tornar mais fidedigno a situação dos bens móveis desta Secretaria.

#### Método utilizado:

Esta Administração Pública, de uma forma geral, utilizou o método das quotas constantes em seus registrados, conforme o Manual de Procedimentos Contábeis Especiais parte II.

Reconhecimento de bens de terceiros:

Considerando a Primazia da essência sobre a forma e Reconhecimento dos bens móveis, por satisfazer integralmente aos seguintes quesitos, conforme O Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC 27:

1. Deve ser tangível;
2. Deve ser destinado para uso de produção ou fornecimento de mercadorias e serviços, para aluguel a outros ou fins administrativos; e
3. Deve ser utilizado por mais de um período.

O setor de contabilidade entendeu pelo registro dos bens de terceiros, inventariados no sistema patrimonial, E - estado, e ao qual ainda não tinha sido registrado contabilmente no SIGEF, por antes não ter sido concluído os trâmites processuais das transferências.

Ocorreu o desconhecimento dos inservíveis conforme envio de relatório pelo processo 033.570179/2021-13 como documento suporte.

Todas as regularizações executadas na Sejus constam informadas no RELATÓRIO: REGULARIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DE 2021, processo 0033.237296/2021-78 ID 0018709661.

#### BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis registrados no Imobilizado no final do exercício de 2021 resultaram no total de R\$ 144.489.361,44. No referido ano houve a transferência de bens imóveis executada pelas unidades gestoras Seas e Sejus, conforme tramitação no processo 0026.192268/2020-22 em atendimento ao despacho id 0018775546 e ofício id 0018172653. refere-se a transferência de dois imóveis/ obras/ medições que foram incorporados aos casa de detenção de ouro preto do oeste e centro socioeducativo cerejeiras. sendo 15.000,00 incorporado ao casa de detenção de ouro preto do oeste e 35.000,00 ao centro de cerejeiras, conforme documento id 0018172653. Acréscimo na conta contábil referente a Obras em Andamento – 12321060100

|             |                            |                |
|-------------|----------------------------|----------------|
| 12320000000 | BENS IMÓVEIS               | 144.489.361,44 |
| 12321000000 | BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 144.489.361,44 |
| 12321010000 | BENS DE USO ESPECIAL       | 26.389.590,81  |
| 12321010400 | TERRENOS/ GLEBAS           | 17.168.182,02  |
| 12321011700 | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS      | 9.100.796,62   |
| 12321011800 | PORTOS/ ESTALEIROS         | 120.612,17     |
| 12321060000 | BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO  | 90.069.784,68  |
| 12321060100 | OBRAS EM ANDAMENTO         | 90.069.784,68  |
| 12321070000 | INSTALAÇÕES                | 26.182.384,64  |
| 12321990000 | DEMAIS BENS IMÓVEIS        | 1.847.601,31   |
| 12321990500 | BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR | 1.612.800,69   |
| 12321999900 | OUTROS BENS IMÓVEIS        | 234.800,62     |

O saldo contábil e o saldo do Inventário Anual dos Bens Imóveis constam conciliados.

Inventário de 2021 relatado no processo 0033.067838/2022-10 ID 0024415504:

Valor no importe de R\$ 144.489.361,44.

#### Intangível

Não houve movimento nesse grupo de contas.

#### PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

#### Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Nesse grupo registraram-se as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos qual o empregado ou servidor tenha direito.

|             |                                                         |              |
|-------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 21100000000 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAL | 2.867.687,98 |
| 21111010000 | PESSOAL A PAGAR                                         | 1.898.913,95 |
| 21130000000 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                        | 681.277,02   |
| 21140000000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                | 287.497,01   |

**Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo**

Na conta "Fornecedores não Parcelados a Pagar" foram registradas as obrigações com fornecedores em geral e na conta "Demais Fornecedores a Pagar sobre o reconhecimento patrimonial das despesas sem prévio empenho e reconhecimento de dívida.

Foi motivado pelo núcleo de contabilidade o processo 0033.367377/2020-11 referente às Despesas Sem Prévio Empenho da Sejus.

Em retorno foi informado sobre os valores a serem contabilizados e, pois, foram lançados pelo núcleo contábil tendo os documentos informados como suporte.

|             |                                             |              |
|-------------|---------------------------------------------|--------------|
| 21300000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 4.838.169,99 |
| 21311010101 | =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)    | 483.615,04   |
| 21311019902 | DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)             | 4.354.554,95 |

**Provisões a Curto Prazo**

Considerando o Ofício-Circular nº 152/2020/SEFIN-SUPER ID 0013826486 informamos que foi criado o processo eletrônico 0033.510007/2020-18 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora, ao qual no exercício de 2021 foi atualizado.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados:

- R\$ 851.130,00 dos prováveis no período inferior a 12 meses, reconhecida uma PROVISÃO A CURTO PRAZO – 21741010000 - Provisão para Indenizações Cíveis a Curto Prazo
- R\$ 1.861.000,00 dos prováveis no período superior a 12 meses, reconhecia uma PROVISÃO A LONGO PRAZO – 22741010000 – Provisão Para riscos cíveis a Longo Prazo.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

**Provisões a Longo Prazo**

Considerando o Ofício-Circular nº 152/2020/SEFIN-SUPER ID 0013826486 informamos que foi criado o processo eletrônico 0033.510007/2020-18 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora, ao qual no exercício de 2021 foi atualizado.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados:

- R\$ 851.130,00 dos prováveis no período inferior a 12 meses, reconhecida uma PROVISÃO A CURTO PRAZO – 21741010000 - Provisão para Indenizações Cíveis a Curto Prazo
- R\$ 1.861.000,00 dos prováveis no período superior a 12 meses, reconhecia uma PROVISÃO A LONGO PRAZO – 22741010000 – Provisão Para riscos cíveis a Longo Prazo.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

**Resultados Acumulados**

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2021 foi apurado um superávit de R\$ 7.465.866,01.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Considerando que a unidade gestora não é órgão arrecadador, presume-se significativo evidenciar esses acréscimos, aos quais também estão inclusos os que contribuíram para custeio das despesas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de "Remuneração de Depósitos Bancários", ou seja, rendimentos de aplicações financeiras



das contas da SEJUS, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados e oriundas dos reconhecimentos da devolução de recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. ok

|             |                                                             |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 44500000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 214.728,42 |
| 44511010900 | REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES                    | 10.858,50  |
| 44511021200 | REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS                        | 203.869,92 |

#### Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades. Houveram:

#### Transferências intragovernamentais:

Referente a repasses financeiro da Sefin para cobertura de despesas tanto da execução orçamentária quanto independente da execução; e

Transferências recebidas de bem imóvel referente a transferência de bens imóveis executada pelas unidades gestoras seas e sejus, conforme tramitação no processo 0026.192268/2020-22 em atendimento ao despacho id 0018775546 e ofício id 0018172653. refere-se a transferência de dois imóveis/ obras/ medições que foram incorporados aos casa de detenção de ouro preto do oeste e centro socioeducativo cerejeiras. sendo 15.000,00 incorporado ao casa de detenção de ouro preto do oeste e 35.000,00 ao centro de cerejeiras, conforme documento id 0018172653.

Transferência recebidas de bens móveis oriundas de doações e transferências entre outras unidades gestoras

|             |                                                          |                |
|-------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| 45100000000 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                       | 275.755.381,81 |
| 45112020000 | REPASSE RECEBIDO                                         | 253.496.698,02 |
| 45122010300 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO | 18.700.813,34  |
| 45122020200 | DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS                        | 50.000,00      |
| 45122020300 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS                  | 3.507.870,45   |

#### Transferências Intergovernamentais:

Recurso recebidos da União para atender aos Convênios federais e registrado também a Doação de bens móveis pelo DEPEN.

Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos -

No período de 2021 houve cancelamentos de Restos a Pagar Processados e ganhos com incorporação de ativos

#### Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Considerando o Ofício-Circular nº 152/2020/SEFIN-SUPER ID 0013826486 informamos que foi criado o processo eletrônico 0033.510007/2020-18 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora, ao qual no exercício de 2021 foi atualizado.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados perante isso houve REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS.

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) correspondem as diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

#### Pessoal e Encargos

"Remuneração a Pessoal" compreende a remuneração do pessoal ativo, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas como subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento.

"Encargos Patronais" compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos.

"Benefícios a Pessoal" compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar, tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte.

#### Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários ou assistenciais.

#### Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias Pessoal, bem como serviços de terceiros tanto físico, como jurídico bem como a depreciação aplicada.

#### Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades. Houve as transferências intragovernamentais e intergovernamentais e a referentes à devolução de saldos, e também as transferências a Instituições Privadas referentes a repasses financeiros.

#### Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos

No exercício de 2021, houve o registro dos ajustes patrimoniais dos ativos e perdas de ativos. Após os relatórios realizada pela comissão de inventários, houve os referente à Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos no exercício de 2021.

#### Tributárias

Nesse grupo de contas foi registrado o pagamento de taxas para União, Estado e Município.

#### Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Houve movimentação referente a provisões reconhecidas nas demonstrações contábeis do período referente à Passivos Contingentes, conforme

demonstrado nos itens Provisões no Balanço Patrimonial.

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas: foram registrados os pagamentos de indenizações.

### V - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

#### GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva:

I- Fluxo de Caixa Líquido das atividades Operacionais..... 2.163.252,00

II- Fluxo de Caixa Líquido das atividades de Investimento ..... (1.356.191,66)

III- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento ..... 0,00

**GERAÇÃO LÍQ DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA (I+II+III) 807.060,34**

#### Fluxo operacional

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio de tributação e outras cobranças.

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 2.163.252,00, demonstrando que o Estado tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que a transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 82,72% do total dos ingressos.

| Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais | VALORES        | AV(%)  |
|--------------------------------------------|----------------|--------|
| Ingressos                                  |                | 100%   |
| Receita Tributária                         | 0,00           | 0,00   |
| Receita de Contribuições                   | 0,00           | 0,00   |
| Receita patrimonial                        | 0,00           | 0,00   |
| Receita Agropecuária                       | 0,00           | 0,00   |
| Receita Industrial                         | 0,00           | 0,00   |
| Receita de Serviços                        | 0,00           | 0,00   |
| Remuneração das Disponibilidades           | 214.728,42     | 0,07%  |
| Outras Receitas Derivadas e originarias    | 9.950,08       | 0,003% |
| Transferências Recebidas                   | 272.282.402,37 | 82,72% |
| Outros ingressos operacionais              | 56.648.525,7   | 17,21% |

Em relação aos desembolsos o gasto com pessoal e transferência concedidas representou 72,10% total dos desembolsos.

| Fluxo de caixa das atividades operacionais | Valores        | AV(%)  |
|--------------------------------------------|----------------|--------|
| Desembolso                                 |                | 100%   |
| Pessoal e demais despesas                  | 235.749.660,31 | 72,10% |
| Juros e Encargos da Dívida                 | 0,00           | 0,00%  |
| Transferências Concedidas                  | 35.357.459,7   | 10,81% |
| Outros desembolsos operacionais            | 55.885.234,56  | 17,09% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### FLUXO DE INVESTIMENTO

##### INGRESSOS

Não houve atividades referente a ingressos no fluxo de investimento

##### DESEMBOLSOS

No quadro "Desembolsos de investimento" houve uma diferença de 13% entre o item aquisição de ativo não circulante com 91,55% e outros desembolsos de investimento com 8,45%.

| Fluxo de caixa das atividades Investimentos | Valores      | AV(%)  |
|---------------------------------------------|--------------|--------|
| Desembolsos                                 |              | 100, % |
| Aquisição de ativo não circulante           | 1.241.614,19 | 91,55% |
| Concessão de empréstimos e financiamentos   | 0,00         | 0,00%  |
| Outros desembolsos de investimentos         | 114.577,47   | 8,45%  |

O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ - 1.356.191,66, valor que foi suprido pelas atividades operacionais Operacionais

**FLUXO DE FINANCIAMENTO**

Não houve atividades referente a ingressos no fluxo de financiamento.

**ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA**

Analista Contábil - SEJUS

CRC RO - 008130/O-5

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027555470

Portaria nº 822 de 21 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a locação de 02 (dois) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

**CONSIDERANDO** o contrato nº 589/PGE-2018;

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

**RESOLVER:**

**Art. 1º. ALTERAR as alíneas "a" e "b" da Portaria nº 3100 de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2020.**

**Art. 2º.** As alíneas "a" e "b" da Portaria nº 3167 de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**a) PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**

Jales Bento Cavalcante - Mat. 300137991 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Dary Rodrigues de Oliveira Filho - Mat. 300140222 - Membro

Estelita Martins Gonçalves - Mat. 300129643 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**b) CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**

Gilberto Santos de Andrade - 300117762 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Daniel Adriano de Oliveira Araújo - 300140266 - Membro

Edeilson Eller Anerth - Mat. 30007734 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027483957

Portaria nº 824 de 21 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

**CONSIDERANDO** o contrato nº 496/PGE-2017;

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

**RESOLVER:**

**Art. 1º.** ALTERAR as alíneas "b", "d", "e", "f", "g" e "h" da Portaria nº 3100 de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** As alíneas "b", "d", "e", "f", "g" e "h" da Portaria nº 3100 de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**b) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**

Sérgio Rêgo do Nascimento- 300093908 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Guilherme Deleon Parada Tenório - 300097660 - Membro

Cristiano Menezes Alves- Mat. 300093236- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**d) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Alex dos Anjos Faria - Mat. 300116960 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Jocimar Alves Galdino - Mat. 300131339 - Membro

Rodrigo Lopes Ferreira - Mat. 300116470 - Membro

Alan Gonçalves da Silva - Mat. 300093692 - Membro

Celso Mariano Mat. 300116859 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**e) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. 300137050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Monica Siye Ribeiro - Mat. 300089598 - Membro

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. 300093651 - Membro

Franciele Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

**f) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**

Edvaldo da Graça- Mat. 300116395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300098843-Membro

Cleber Rodrigues de Souza, Mat. 300117121 Membro

Franciele Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

**g) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Josely Carvalho Junior- Mat. 300088399 - Membro

Aparecido Alemida dos Santos - Mat. 300088014 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

**h) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**

Dirceu Moacir Martini- Mat. 300039265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.300089503 - Membro

Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

**Art. 3º.** Revogam-se as Portarias, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, nº 2912 de 14 de setembro de 2021.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/10/2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

## Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027484013

Portaria nº 856 de 24 de março de 2022

SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº0033.071998/2022-63

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(0027566244) e Ofício 5565/2022 (0027529826)SEJUS-GGP.

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como 2ºLOTE DE JANEIRO/2022, 3ºLOTE DE DEZEMBRO/2021, 4ºLOTE DE NOVEMBRO/2021, 6ºLOTE DE OUTUBRO/2021 E 5ºLOTE DE JANEIRO/2021.

| 2ºLOTE DE JANEIRO/ 2022  |                                     |           |                |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------|----------------|
| ORDEM                    | NOME                                | MATRÍCULA | TOTAL DE HORAS |
| 1                        | RUTE BATISTA DOS SANTOS             | 300099673 | 41             |
| 3ºLOTE DE DEZEMBRO/ 2021 |                                     |           |                |
| ORDEM                    | NOME                                | MATRÍCULA | TOTAL DE HORAS |
| 1                        | MAXILINO MAIA MOTA                  | 300037939 | 12             |
| 2                        | JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO          | 300092897 | 24             |
| 3                        | MARCIO DA SILVA                     | 300093382 | 60             |
| 4                        | TIAGO DE SOUZA LUNA                 | 300131509 | 12             |
| 5                        | THIAGO RAMOS FAIFER                 | 300131507 | 12             |
| 6                        | SILMARA APARECIDA SIMÕES            | 300110457 | 45             |
| 4ºLOTE DE NOVEMBRO/ 2021 |                                     |           |                |
| ORDEM                    | NOME                                | MATRÍCULA | TOTAL DE HORAS |
| 1                        | GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA        | 300037939 | 48             |
| 2                        | ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO     | 300094118 | 36             |
| 3                        | ALESSANDRO MELO SOBREIRA            | 300087790 | 20             |
| 4                        | APARECIDO DACANAL                   | 300042952 | 16             |
| 5                        | DALMIRO MARTINI                     | 300093071 | 8              |
| 6                        | MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO        | 300087843 | 20             |
| 7                        | SEVERINO RAMOS CORREIA FILHO        | 300087968 | 60             |
| 8                        | JORGE LUIS NOBRE DE LIMA            | 300087895 | 40             |
| 6ºLOTE DE OUTUBRO/ 2021  |                                     |           |                |
| ORDEM                    | NOME                                | MATRÍCULA | TOTAL DE HORAS |
| 1                        | ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS   | 300129662 | 60             |
| 2                        | SILMARA APARECIDA SIMÕES            | 300110457 | 36             |
| 5ºLOTE DE JANEIRO/ 2021  |                                     |           |                |
| ORDEM                    | NOME                                | MATRÍCULA | TOTAL DE HORAS |
| 1                        | TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA | 300109320 | 38             |

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027565566

Portaria nº 858 de 24 de março de 2022

SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº0033.071998/2022-63

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(0027566244) e Ofício 5565/2022 (0027529826)SEJUS-GGP.

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês eseu respectivo lote as quais são 1ºLote de Fevereiro/2022

| 1ºLOTE DE FEVEREIRO/ 2022 |                            |           |                |
|---------------------------|----------------------------|-----------|----------------|
| ORDEM                     | NOME                       | MATRÍCULA | TOTAL DE HORAS |
| 1                         | IZA CELESTI SEVERINO BELLO | 300171994 | 38             |

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027566443

Portaria nº 865 de 24 de março de 2022

SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº0033.068498/2022-44

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0027566244) eOfício Nº 5565/2022 SEJUS/GGP (0027529826)

# RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao 1ºLote de Fevereiro-2022.

| 1ºLOTE DE FEVEREIRO/ 2022 |                                 |           |       |
|---------------------------|---------------------------------|-----------|-------|
| ORDEM                     | NOME                            | MATRÍCULA | HORAS |
| 1                         | ADAIR TEIXEIRA CHAVES           | 300137139 | 50    |
| 2                         | ADALTO PEREIRA DA SILVA         | 300117107 | 48    |
| 3                         | ADAO LOPES DOS SANTOS           | 300042947 | 48    |
| 4                         | ADEILDO DE SOUZA BARROS         | 300129669 | 48    |
| 5                         | ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS      | 300089617 | 44    |
| 6                         | ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA    | 300042450 | 40    |
| 7                         | ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA | 300086475 | 48    |
| 8                         | ADELAR IGNACIO DE LIMA          | 300087775 | 60    |
| 9                         | ADELIA QUEIROS OLIVEIRA         | 300099662 | 40    |
| 10                        | ADELSON PEREIRA DA SILVA        | 300087272 | 60    |
| 11                        | ADELSON PEREIRA DOS SANTOS      | 300137006 | 55.30 |
| 12                        | ADEMIR PEREIRA                  | 300087923 | 60    |
| 13                        | ADENILSON APARECIDO DA SILVA    | 300093868 | 20    |
| 14                        | ADENILSON LOPES DA SILVA        | 300133013 | 40    |
| 15                        | ADERMISO JOSÉ DE PAULA          | 300116385 | 60    |
| 16                        | ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR    | 300116487 | 30    |
| 17                        | ADILSON CARLOS RODRIGUES        | 300037927 | 36    |
| 18                        | ADILSON DA SILVA                | 300140597 | 60    |
| 19                        | ADILSON DE SOUZA GASPAR         | 300099933 | 60    |
| 20                        | ADILSON NUNES DE MORAIS         | 300087776 | 25    |
| 21                        | ADIMAR EDUARDO MOREIRA          | 300019236 | 40    |
| 22                        | ADIMIR AGUIAR CORDEIRO          | 300087924 | 44    |
| 23                        | ADINALDO GIL DE LIMA            | 300137272 | 20    |
| 24                        | ADISSON TAVARES PINTO           | 300140264 | 60    |
| 25                        | ADJAIR CARLOS DE LIMA           | 300060492 | 60    |
| 26                        | ADNILSON ARAUJO DA SILVA        | 300087541 | 40    |
| 27                        | ADRIANA JUSTINA DIAS            | 300116778 | 48    |
| 28                        | ADRIANE DA SILVA MENEZES        | 300097846 | 42    |
| 29                        | ADRIANO ALVES ROLIM             | 300093127 | 30    |
| 30                        | ADRIANO BELO DE VASCONCELOS     | 300093699 | 60    |
| 31                        | ADRIANO CARDOSO MATOS           | 300088789 | 48    |
| 32                        | ADRIANO COSTA SANTOS            | 300087304 | 48    |
| 33                        | ADRIANO DE CASTRO               | 300038421 | 40    |
| 34                        | ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS      | 300087925 | 40    |
| 35                        | ADRIANO DE OLIVEIRA SALES       | 300093698 | 60    |
| 36                        | ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS    | 300088733 | 60    |



|    |                                  |           |    |
|----|----------------------------------|-----------|----|
| 37 | ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO     | 300087860 | 60 |
| 38 | ADRIANO VALERO DE ALMEIDA        | 300098823 | 58 |
| 39 | AECIO DANILO CONXINSKI IGNACIO   | 300088078 | 60 |
| 40 | AILTON COSTA DA SILVA            | 300093298 | 44 |
| 41 | AILTON SILVA DE OLIVEIRA         | 300048637 | 44 |
| 42 | AILTON VALIM DE SOUZA            | 300099225 | 24 |
| 43 | AIRTON JOSÉ GONÇALVES            | 300088100 | 44 |
| 44 | AKYLLE EGUEZ SANTOS              | 300116302 | 44 |
| 45 | ALAN FERNANDES PENHA             | 300056827 | 20 |
| 46 | ALAN FERREIRA MARTINS            | 300129657 | 60 |
| 47 | ALAN GONÇALVES DA SILVA          | 300093692 | 60 |
| 48 | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO       | 300087861 | 60 |
| 49 | ALBERTO GOMES DA COSTA           | 300042949 | 54 |
| 50 | ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA  | 300093386 | 10 |
| 51 | ALCEMIR DA SILVA CAMPOS          | 300093540 | 60 |
| 52 | ALCIMAR AGUIAR DA SILVA          | 300088210 | 20 |
| 53 | ALCINEI MOTA DOS SANTOS          | 300116398 | 30 |
| 54 | ALCINO SANCHES LESSA             | 300087862 | 60 |
| 55 | ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA     | 300038420 | 12 |
| 56 | ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA       | 300037951 | 60 |
| 57 | ALDAIR BARBOSA COIMBRA           | 300116343 | 44 |
| 58 | ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA        | 300087788 | 44 |
| 59 | ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO  | 300098887 | 40 |
| 60 | ALDERLEI LIMA SABINO             | 300140221 | 48 |
| 61 | ALDIAN CUNHA SOUSA               | 300137918 | 42 |
| 62 | ALDIR GOMES DE ASSUNCAO          | 300042286 | 47 |
| 63 | ALDO PEREIRA DA SILVA            | 300137150 | 60 |
| 64 | ALECSANDRO GOMES DA SILVA        | 300116562 | 30 |
| 65 | ALENE PEREIRA DAS NEVES          | 300097524 | 40 |
| 66 | ALESANDRO GONÇAVES PINHEIRO      | 300093689 | 60 |
| 67 | ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA | 300093303 | 48 |
| 68 | ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA       | 300099249 | 24 |
| 69 | ALESSANDRO SILVA                 | 300137278 | 48 |
| 70 | ALEX DANIEL ALENCAR              | 300097809 | 12 |
| 71 | ALEX GRANJEIRO MENDES            | 300097808 | 48 |
| 72 | ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS   | 300088080 | 24 |
| 73 | ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS    | 300137594 | 36 |
| 74 | ALEX SANDRO BERGAMIN             | 300097818 | 12 |
| 75 | ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS     | 300137009 | 60 |
| 76 | ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA  | 300037952 | 60 |
| 77 | ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ   | 300093551 | 60 |
| 78 | ALEXSANDRO ALVES DA SILVA        | 300088776 | 60 |
| 79 | ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA    | 300137174 | 50 |
| 80 | ALEXSANDRO SOUZA LEITE           | 300138062 | 60 |
| 81 | ALEXSANDRO VIEIRA ALVES          | 300089086 | 12 |
| 82 | ALINE BEATRIZ VEIGANT            | 300116305 | 40 |
| 83 | ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO    | 300137059 | 30 |
| 84 | ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA   | 300137043 | 60 |
| 85 | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES    | 300116622 | 60 |
| 86 | ALISSON MOURA DA SILVA           | 300093388 | 24 |
| 87 | ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS      | 300055897 | 60 |
| 88 | ALLAN MARCOS THOMAZ              | 300101019 | 34 |
| 89 | ALMIR VEIBER                     | 300050078 | 54 |
| 90 | ALOISIO AMORIM DA SILVA          | 300087874 | 60 |
| 91 | ALZILENE BORGES LIRA             | 300038445 | 60 |



|     |                                      |           |    |
|-----|--------------------------------------|-----------|----|
| 92  | AMARO JAIR PAIVA SANTOS              | 300131589 | 60 |
| 93  | AMAURI DA CRUZ MAIA                  | 300098824 | 30 |
| 94  | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO          | 300098855 | 30 |
| 95  | AMILTON FERREIRA DOS SANTOS          | 300116306 | 60 |
| 96  | AMILTON SERAFIM DE SOUZA             | 300131363 | 50 |
| 97  | AMIZUEL GALVÃO PEREIRA               | 300099163 | 48 |
| 98  | AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA       | 300117110 | 44 |
| 99  | ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE          | 300131587 | 44 |
| 100 | ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA           | 300116854 | 54 |
| 101 | ANA MARIA GARCIA                     | 300093405 | 34 |
| 102 | ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA | 300117378 | 60 |
| 103 | ANA VANUZA RODRIGUES BRITO           | 300097820 | 60 |
| 104 | ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO      | 300087873 | 24 |
| 105 | ANDERSON BANDEIRA MELO               | 300129658 | 60 |
| 106 | ANDERSON BARROS CUNHA                | 300140261 | 52 |
| 107 | ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA           | 300087744 | 22 |
| 108 | ANDERSON CARLOS DE SOUZA             | 300038469 | 58 |
| 109 | ANDERSON MENEZES MARTINS             | 300140385 | 24 |
| 110 | ANDERSON MORANTE SILVA               | 300090528 | 44 |
| 111 | ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA         | 300116309 | 60 |
| 112 | ANDERSON PEREIRA ALVES               | 300140217 | 60 |
| 113 | ANDERSON PEREIRA DOS REIS            | 300092846 | 40 |
| 114 | ANDERSON ROCHA RODRIGUES             | 300137001 | 48 |
| 115 | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA          | 300092847 | 58 |
| 116 | ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA        | 300098853 | 48 |
| 117 | ANDERSON SOUZA VIEIRA                | 300087872 | 60 |
| 118 | ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO         | 300137052 | 36 |
| 119 | ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO         | 300109509 | 10 |
| 120 | ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS   | 300088421 | 50 |
| 121 | ANDRE ALVES DE OLIVEIRA              | 300116310 | 60 |
| 122 | ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA     | 300132203 | 50 |
| 123 | ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA          | 300132204 | 36 |
| 124 | ANDRE LUIS CARLESSO                  | 300038446 | 52 |
| 125 | ANDRE MACEDO CHALEGRA                | 300137005 | 44 |
| 126 | ANDRE MARREIRO SILVA                 | 300088369 | 48 |
| 127 | ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA            | 300137939 | 34 |
| 128 | ANDRE TRINDADE DIAS                  | 300116489 | 36 |
| 129 | ANDREIA ALVES CAMELO                 | 300097819 | 58 |
| 130 | ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA          | 300093630 | 36 |
| 131 | ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA        | 300117645 | 60 |
| 132 | ANDREYA FAYA SIEBERT DE ARAUJO       | 300132205 | 48 |
| 133 | ANGELO DE MELO DA SILVA              | 300140386 | 40 |
| 134 | ANGELO ELEOTERIO FERREIRA            | 300046719 | 20 |
| 135 | ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ          | 300140609 | 24 |
| 136 | ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA            | 300131379 | 10 |
| 137 | ANILTO GOMES DA SILVA                | 300131367 | 60 |
| 138 | ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA            | 300097522 | 60 |
| 139 | ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA            | 300132207 | 60 |
| 140 | ANSELMO SANTOS PEREIRA               | 300131603 | 60 |
| 141 | ANTENOR PEREIRA DA SILVA             | 300017052 | 24 |
| 142 | ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO    | 300099143 | 30 |
| 143 | ANTONIAS TELIS BESSA                 | 300100739 | 24 |
| 144 | ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA       | 300093205 | 36 |
| 145 | ANTONIO ALVES FLOR                   | 300016978 | 40 |
| 146 | ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO      | 300094118 | 59 |

|     |                                      |           |    |
|-----|--------------------------------------|-----------|----|
| 147 | ANTONIO ANDRADE CARNEIRO             | 300131591 | 48 |
| 148 | ANTONIO APARECIDO SANTANA            | 300038465 | 20 |
| 149 | ANTONIO BENTO LACERDA                | 300093273 | 48 |
| 150 | ANTONIO BUENO DA FONSECA             | 300104858 | 36 |
| 151 | ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA       | 300037849 | 60 |
| 152 | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA | 300093281 | 50 |
| 153 | ANTONIO CARLOS GOMES LEITE           | 300060501 | 60 |
| 154 | ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES       | 300088772 | 60 |
| 155 | ANTONIO DA CRUZ                      | 300116598 | 54 |
| 156 | ANTONIO DA SILVA MONTEIRO            | 300060692 | 24 |
| 157 | ANTONIO DONIZETE FERREIRA            | 300060525 | 24 |
| 158 | ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA      | 300116856 | 20 |
| 159 | ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA           | 300140712 | 60 |
| 160 | ANTONIO FERREIRA DE SOUZA            | 300116615 | 60 |
| 161 | ANTONIO FLORENTINO BIANQUE           | 300092844 | 57 |
| 162 | ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA       | 300087871 | 36 |
| 163 | ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA        | 300098886 | 60 |
| 164 | ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA    | 300129621 | 40 |
| 165 | ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO        | 300037945 | 40 |
| 166 | ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO        | 300116387 | 40 |
| 167 | ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA         | 300098852 | 10 |
| 168 | ANTONIO MARCOS DE LIMA               | 300093296 | 30 |
| 169 | ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA         | 300037975 | 60 |
| 170 | ANTONIO MORAIS                       | 300037980 | 54 |
| 171 | ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO         | 300131358 | 48 |
| 172 | ANTONIO ORTOLANE                     | 300099231 | 8  |
| 173 | ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR       | 300131356 | 40 |
| 174 | ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS   | 300087289 | 60 |
| 175 | APARECIDO LIMA DE AZEVEDO            | 300117566 | 24 |
| 176 | AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL   | 300098888 | 40 |
| 177 | ARCELINO DE SOUZA                    | 300093286 | 20 |
| 178 | ARISTEU CAMARGO DE LIMA              | 300088775 | 50 |
| 179 | ARIVAN MARTINS DA SILVA              | 300093203 | 48 |
| 180 | ARLETE VRENA RODRIGUES               | 300087869 | 40 |
| 181 | ARNALDO DA SILVA FERREIRA            | 300055896 | 60 |
| 182 | ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO          | 300092843 | 60 |
| 183 | ARNALDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA      | 300117494 | 24 |
| 184 | AROLD ALVES DOS SANTOS               | 300093543 | 60 |
| 185 | ARTHUR MIGUEL SENN                   | 300116313 | 48 |
| 186 | ARY DE OLIVEIRA SOUSA                | 300093542 | 50 |
| 187 | ATAIZU PINTO FONSECA                 | 300056810 | 60 |
| 188 | ATIBERTO LIMA DE MEDEIROS            | 300086474 | 60 |
| 189 | ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA        | 300129622 | 60 |
| 190 | AUDA CARDOSO DE ARAUJO               | 300131948 | 54 |
| 191 | AZAEAL DA FONSECA                    | 300093134 | 30 |
| 192 | BELMIRO DE BRITO BARBOSA             | 300060547 | 35 |
| 193 | BENTO MANOEL DA SILVA                | 300097817 | 54 |
| 194 | BRAULIO HENRIQUE MENACHO             | 300042453 | 60 |
| 195 | BRENO MARQUES AMARAL                 | 300038472 | 60 |
| 196 | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA            | 300088144 | 30 |
| 197 | BRUNO PEREIRA FERNANDES              | 300129619 | 60 |
| 198 | CALEBE AGRA CATUNDA                  | 300093223 | 56 |
| 199 | CAMILA DA SILVA COSTA                | 300117115 | 48 |
| 200 | CAMILA VIEIRA MARTINS                | 300117117 | 22 |
| 201 | CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS        | 300117283 | 60 |

|     |                                          |           |    |
|-----|------------------------------------------|-----------|----|
| 202 | CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO | 300087747 | 56 |
| 203 | CARLONES SILVA NORBERTO                  | 300093259 | 60 |
| 204 | CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA          | 300129614 | 48 |
| 205 | CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES             | 300097528 | 60 |
| 206 | CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS              | 300087341 | 24 |
| 207 | CARLOS ALBERTO VILAS BOAS                | 300065904 | 20 |
| 208 | CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA             | 300050080 | 60 |
| 209 | CARLOS ALMEIDA DE ASSIS                  | 300140556 | 60 |
| 210 | CARLOS ANTONIO DE SOUZA                  | 300093225 | 30 |
| 211 | CARLOS BUENO PINHEIRO                    | 300121082 | 40 |
| 212 | CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE            | 300137137 | 60 |
| 213 | CARLOS DUARTE COSTA                      | 300137112 | 12 |
| 214 | CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES           | 300097595 | 48 |
| 215 | CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA          | 300093731 | 48 |
| 216 | CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI        | 300093240 | 60 |
| 217 | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA              | 300117118 | 48 |
| 218 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA       | 300093244 | 60 |
| 219 | CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO        | 300140451 | 50 |
| 220 | CARLOS JOSE DOS SANTOS                   | 300038478 | 48 |
| 221 | CARLOS JUNIO ONORIO                      | 300089422 | 60 |
| 222 | CARLOS MADEIRA                           | 300117492 | 30 |
| 223 | CARLOS MAGNO PAIVA COSTA                 | 300137007 | 50 |
| 224 | CARLOS RENATO ROMANO LOPES               | 300065903 | 60 |
| 225 | CASSIA AGUETONI                          | 300117119 | 24 |
| 226 | CASSIA CRISTIANE GALDINO                 | 300093242 | 50 |
| 227 | CASSIO APARECIDO ALVES                   | 300137083 | 60 |
| 228 | CATIANO DIANO GUGLIEL                    | 300116566 | 24 |
| 229 | CELESTINO LESSA DE LIMA                  | 300065909 | 60 |
| 230 | CELIO ZACARIAS DA COSTA                  | 300116317 | 40 |
| 231 | CELSO FRANCISCO DA SILVA                 | 300093556 | 54 |
| 232 | CELSO PIZZI                              | 300137133 | 60 |
| 233 | CELSO QUIRINO CARDOSO                    | 300060690 | 40 |
| 234 | CHARLEI ANDRE VENTORIN                   | 300055955 | 60 |
| 235 | CHARLES ALVES TENORIO                    | 300136109 | 60 |
| 236 | CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS            | 300065910 | 55 |
| 237 | CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA             | 300088782 | 52 |
| 238 | CHARLES LIMA DE SOUZA                    | 300094146 | 60 |
| 239 | CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA         | 300098856 | 40 |
| 240 | CICERO BATISTA SOBRINHO                  | 300088864 | 40 |
| 241 | CICERO LIMA DE SOUZA                     | 300136108 | 36 |
| 242 | CIDÉLIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR          | 300097596 | 40 |
| 243 | CINTHIA GRACIELLE DA SILVA               | 300087751 | 44 |
| 244 | CLAUDECIR BARTELS                        | 300042955 | 10 |
| 245 | CLAUDEMIR FERREIRA SILVA                 | 300116623 | 60 |
| 246 | CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS             | 300037871 | 48 |
| 247 | CLAUDINEI BATISTA JUSTINO                | 300140384 | 60 |
| 248 | CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS            | 300116961 | 50 |
| 249 | CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO              | 300050083 | 60 |
| 250 | CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO             | 300088255 | 32 |
| 251 | CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA      | 300042456 | 40 |
| 252 | CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES        | 300097824 | 60 |
| 253 | CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA        | 300097816 | 54 |
| 254 | CLAUDIO SIDNEI DE MATOS                  | 300037909 | 20 |
| 255 | CLAUDIO SILVA E MOURA                    | 300037885 | 48 |
| 256 | CLAUDIO TELES FRANÇA                     | 300088728 | 60 |

|     |                                   |           |    |
|-----|-----------------------------------|-----------|----|
| 257 | CLAUDIO TONI BUENO                | 300116319 | 24 |
| 258 | CLAUDVAN MENDES DE VASCONCELOS    | 300116389 | 36 |
| 259 | CLEBER MARIANO DA SILVA           | 300056828 | 60 |
| 260 | CLEBERVAN DA SILVA MORAIS         | 300098857 | 44 |
| 261 | CLEBES DIAS FERREIRA              | 300118612 | 60 |
| 262 | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA       | 300037907 | 44 |
| 263 | CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO | 300087753 | 51 |
| 264 | CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS      | 300093323 | 60 |
| 265 | CLEINER DALTON DA SILVA           | 300093724 | 16 |
| 266 | CLEITON CAMILLO SANTOS            | 300088750 | 21 |
| 267 | CLEMILSON DIAS DA SILVA           | 300088756 | 40 |
| 268 | CLEONICE LUCENA DE SOUZA          | 300018604 | 30 |
| 269 | CLESER DA SILVA GOMES             | 300117123 | 40 |
| 270 | CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA        | 300097529 | 60 |
| 271 | CLEUDO ALVARACO DA RICHIA         | 300094142 | 35 |
| 272 | CLEUDSON BENTO LACERDA            | 300131799 | 60 |
| 273 | CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA    | 300116458 | 60 |
| 274 | CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA   | 300117124 | 48 |
| 275 | CLEYBER DUTRA MACHADO             | 300067248 | 52 |
| 276 | CLEYDE SOARES SANTOS              | 300060479 | 12 |
| 277 | CLEYTON COELHO DA SILVA           | 300097815 | 52 |
| 278 | CRISPINIANO DA SILVA              | 300116321 | 54 |
| 279 | CRISTIAN JOSE GUGLIEL             | 300088168 | 50 |
| 280 | CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO        | 300087880 | 12 |
| 281 | CRISTIANE LEITE SANTOS            | 300116494 | 60 |
| 282 | CRISTIANE PESSOA                  | 300120542 | 20 |
| 283 | CRISTIANE SOUZA MORAES            | 300099669 | 60 |
| 284 | CRISTIANO DA SILVA COELHO         | 300116322 | 60 |
| 285 | CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO       | 300088164 | 34 |
| 286 | CRISTIANO MEDONÇA BISPO           | 300140497 | 42 |
| 287 | CRISTIANO MOREIRA LIMA            | 300088103 | 60 |
| 288 | CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO     | 300093910 | 60 |
| 289 | DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE   | 300097598 | 44 |
| 290 | DAIANE BELUSSI BRITO              | 300116459 | 34 |
| 291 | DAMISON ARAUJO DA SILVA           | 300087740 | 40 |
| 292 | DANIEL ADELINO DE ARRUDA          | 300140268 | 40 |
| 293 | DANIEL COSTA SOBREIRA             | 300140262 | 56 |
| 294 | DANIEL DA COSTA NEVES             | 300093212 | 6  |
| 295 | DANIEL GARCIA DA SILVA            | 300129639 | 40 |
| 296 | DANIEL MARTINS BENICIO            | 300093704 | 60 |
| 297 | DANIEL MENDES MARTINS             | 300088263 | 48 |
| 298 | DANIEL NUNES DA SILVA             | 300060533 | 24 |
| 299 | DANIEL PEREIRA DA SILVA           | 300037866 | 60 |
| 300 | DANIEL TOMAS SCHLENDER            | 300129642 | 36 |
| 301 | DANIELLE ENGLISH ROCHA            | 300055929 | 34 |
| 302 | DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO      | 300087742 | 60 |
| 303 | DANILO CORA                       | 300056829 | 48 |
| 304 | DARLI BORGES DA SILVA             | 300060532 | 24 |
| 305 | DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO  | 300140222 | 60 |
| 306 | DAVI BATISTA FERREIRA             | 300087743 | 10 |
| 307 | DAVI MEDONÇA DOS SANTOS           | 300088766 | 60 |
| 308 | DEBORA DA SILVA DIAS              | 300038475 | 50 |
| 309 | DEBORA SANTOS FARIA LIMA          | 300109378 | 40 |
| 310 | DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO   | 300138258 | 40 |
| 311 | DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA   | 300137119 | 40 |

|     |                                         |           |       |
|-----|-----------------------------------------|-----------|-------|
| 312 | DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO         | 300116860 | 60    |
| 313 | DENILSON LIMA MEDEIROS                  | 300037963 | 60    |
| 314 | DENISON DA SILVA DOS SANTOS             | 300088803 | 60    |
| 315 | DEONICIA SOUZA OLIVEIRA                 | 300116614 | 58    |
| 316 | DERICKE DA SILVA GAMA                   | 300097837 | 52    |
| 317 | DERLI ANTONIO DA SILVA                  | 300094204 | 60    |
| 318 | DERNIVAL SANTOS LIMA                    | 300088917 | 60    |
| 319 | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS                | 300116720 | 20    |
| 320 | DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA        | 300099670 | 36    |
| 321 | DEYVID JOSE BARRETO VIANA               | 300087730 | 40    |
| 322 | DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO             | 300089449 | 50    |
| 323 | DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA            | 300117126 | 48    |
| 324 | DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA           | 300134831 | 40    |
| 325 | DIEGO DUARTE PEREIRA                    | 300092839 | 40    |
| 326 | DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA           | 300098858 | 60    |
| 327 | DIEGO GIBRAN MENDES BORGES              | 300116327 | 57    |
| 328 | DIEGO PANDOLFI BERNARDES                | 300088405 | 60    |
| 329 | DIEGO SALLES SAMPAIO                    | 300131236 | 60    |
| 330 | DILCILENE LIMA SAMPAIO                  | 300099901 | 12    |
| 331 | DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE           | 300088226 | 60    |
| 332 | DIMAS DE ARAUJO BARROS                  | 300037877 | 20    |
| 333 | DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO            | 300056830 | 30    |
| 334 | DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA           | 300131623 | 54    |
| 335 | DIOGO FERNANDES CAMARGO                 | 300140397 | 60    |
| 336 | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO              | 300140202 | 60    |
| 337 | DIONE DOS SANTOS COUTINHO               | 300094202 | 17    |
| 338 | DIONE SANTIAGO COELHO                   | 300097839 | 34    |
| 339 | DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA                 | 300060687 | 48    |
| 340 | DJANGO SILVA DE SOUZA                   | 300093256 | 44    |
| 341 | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA           | 300055930 | 40    |
| 342 | DONIZETE APARECIDO CATANHA              | 300116496 | 50    |
| 343 | DONIZETTI RAMOS PEREIRA                 | 300103970 | 50    |
| 344 | DOUGLAS BONFIM FIRMINO                  | 300087732 | 46    |
| 345 | DOUGLISMAR GOMES DA SILVA               | 300100712 | 24    |
| 346 | DUAN CUNHA DA SILVA                     | 300140398 | 12    |
| 347 | DUBERTI OREAY                           | 300087733 | 35    |
| 348 | ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA          | 300038748 | 60    |
| 349 | ECLEILTON EGUEZ EVARISTO                | 300117198 | 60    |
| 350 | ECLIAN DA SILVA FERREIRA                | 300116246 | 60    |
| 351 | EDERLUCIO VENTURIM                      | 300042482 | 58    |
| 352 | EDERSON MENDONCA DA SILVA               | 300090429 | 54    |
| 353 | EDEVALDO ANDRADE SCHULZE                | 300097802 | 48    |
| 354 | EDEVALDO FERREIRA                       | 300137077 | 60    |
| 355 | EDGAR BENICIO DE CARVALHO               | 300060678 | 41.03 |
| 356 | EDI CARLOS DOS SANTOS                   | 300065913 | 20    |
| 357 | EDICLEY OLIVEIRA VIANA                  | 300116411 | 34    |
| 358 | EDIL DE SOUZA COUY                      | 300037948 | 56    |
| 359 | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | 300099671 | 24    |
| 360 | EDILSON DOS SANTOS                      | 300087735 | 48    |
| 361 | EDILSON GOMES SANTANA                   | 300097800 | 60    |
| 362 | EDIMAR GOMES LEAL                       | 300117391 | 20    |
| 363 | EDIMAR MARCOS KEMPIM                    | 300117128 | 60    |
| 364 | EDIMAR VIEIRACAVALCANTE                 | 300087736 | 12    |
| 365 | EDINALDO BARBOSA LIMA                   | 300122012 | 40    |
| 366 | EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES             | 300131636 | 20    |

|     |                                    |           |    |
|-----|------------------------------------|-----------|----|
| 367 | EDINEI JOAQUIM                     | 300137175 | 36 |
| 368 | EDINELSON GOMES DOS SANTOS         | 300093553 | 24 |
| 369 | EDIO VIEIRA BIET                   | 300055931 | 40 |
| 370 | EDMAR AMARAL DE AGUIAR             | 300093705 | 20 |
| 371 | EDMILSON DIAS DA SILVA             | 300060680 | 60 |
| 372 | EDMILSON FERREIRA PIMENTEL         | 300037929 | 12 |
| 373 | EDMILSON JORDAO DE SOUZA           | 300087721 | 44 |
| 374 | EDMILSON LACERDA LEITE             | 300138451 | 60 |
| 375 | EDMILSON MENDES DE CAMPOS          | 300093872 | 48 |
| 376 | EDNA FERREIRA DE CARVALHO          | 300116498 | 60 |
| 377 | EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY      | 300037955 | 40 |
| 378 | EDNARDO LIMA DE ARAUJO             | 300017147 | 38 |
| 379 | EDNEI MENEZES DE ASSIS             | 300116329 | 60 |
| 380 | EDNILSO RIBEIRO                    | 300099250 | 40 |
| 381 | EDSON ALVES DA SILVA               | 300100371 | 42 |
| 382 | EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA      | 300088762 | 60 |
| 383 | EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS   | 300093245 | 60 |
| 384 | EDSON GONCALVES DE ABREU           | 300098881 | 44 |
| 385 | EDSON LEITÃO DE MENEZ              | 300097606 | 44 |
| 386 | EDSON LUIS FARIAS ROCHA            | 300088083 | 50 |
| 387 | EDSON PEREIRA DA SILVA             | 300097801 | 54 |
| 388 | EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO        | 300093681 | 60 |
| 389 | EDSON TOMAZI                       | 300137081 | 60 |
| 390 | EDUARDO BARROS PINTO               | 300088258 | 60 |
| 391 | EDUARDO DO VALE TAVERNAR JÚNIOR    | 300129587 | 36 |
| 392 | EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS     | 300055932 | 60 |
| 393 | EDUARDO GOMES DE MOURA             | 300097605 | 40 |
| 394 | EDUARDO GUEDES DA SILVA            | 300088262 | 48 |
| 395 | EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES  | 300117130 | 40 |
| 396 | EDUARDO LEITE ANTONIO              | 300116401 | 60 |
| 397 | EDUARDO LOPES DELGADO              | 300097604 | 10 |
| 398 | EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA | 300088363 | 50 |
| 399 | EDVALDO DA ROCHA                   | 300087722 | 48 |
| 400 | EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS         | 300093120 | 48 |
| 401 | EDVALDO SOARES CAETANO             | 300092811 | 22 |
| 402 | EDVAN NASCIMENTO MARINHO           | 300093561 | 40 |
| 403 | EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA    | 300088876 | 60 |
| 404 | EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO         | 300137130 | 48 |
| 405 | ELDO DA COSTA ABREU                | 300116348 | 34 |
| 406 | ELDO RASTEIRO DE MORAIS            | 300087993 | 44 |
| 407 | ELEN ALVES NETTO                   | 300118177 | 60 |
| 408 | ELESSANDRO COSTA EUFRASIO          | 300137120 | 40 |
| 409 | ELI DA SILVA                       | 300117131 | 60 |
| 410 | ELIANA BALONECK DA SILVA           | 300097601 | 60 |
| 411 | ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES   | 300055924 | 40 |
| 412 | ELIANE DELARMELINA SILVA           | 300099237 | 38 |
| 413 | ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA    | 300041410 | 12 |
| 414 | ELIANE VIEIRA DE PAULA             | 300116501 | 60 |
| 415 | ELIAS DA ROCHA                     | 300088777 | 60 |
| 416 | ELIAS DA SILVA                     | 300116332 | 54 |
| 417 | ELIAS DANTAS PINTO                 | 300087992 | 17 |
| 418 | ELIAS FERNANDES RIBEIRO            | 300093000 | 60 |
| 419 | ELIAS FERREIRA DA SILVA            | 300099972 | 48 |
| 420 | ELIAS GARCIA DE LIMA               | 300093679 | 30 |
| 421 | ELIAS NEREU TETI                   | 300061232 | 60 |



|     |                                   |           |    |
|-----|-----------------------------------|-----------|----|
| 422 | ELIAS RODRIGUES DA SILVA          | 300093719 | 60 |
| 423 | ELICELIO MACEDO AMARO             | 300116502 | 40 |
| 424 | ELIEL MEIRELES SOUZA              | 300093277 | 60 |
| 425 | ELIESER ARAUJO SOUZA RENNEN       | 300088765 | 40 |
| 426 | ELIEU DA SILVA FREITAS            | 300093123 | 60 |
| 427 | ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES     | 300080977 | 44 |
| 428 | ELINO SILVA DE ARAUJO             | 300088209 | 48 |
| 429 | ELISEU BARROS                     | 300088767 | 60 |
| 430 | ELISMAR DIAS DA SILVA             | 300087538 | 52 |
| 431 | ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA       | 300097807 | 58 |
| 432 | ELISSON LEMOS DE LIMA             | 300140499 | 44 |
| 433 | ELITO ALVES DA SILVA              | 300098884 | 40 |
| 434 | ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO       | 300060996 | 35 |
| 435 | ELITO FREIRE RAMOS                | 300093213 | 40 |
| 436 | ELIZABETH MOURA DA SILVA          | 300089095 | 40 |
| 437 | ELIZANGELA SILVA PAULO            | 300117132 | 44 |
| 438 | ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA  | 300088259 | 36 |
| 439 | ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA    | 300037972 | 54 |
| 440 | ELSON ROSA DA SILVA               | 300088257 | 54 |
| 441 | ELTON JONE PIRES ARIRAMA          | 300093224 | 60 |
| 442 | ELTON MARQUES FERREIRA            | 300097831 | 60 |
| 443 | ELVISON ROBERTO CAMPOS            | 300093610 | 60 |
| 444 | EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA      | 300140269 | 60 |
| 445 | EMANUEL ELENO MOURA RAMOS         | 300093374 | 12 |
| 446 | EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES      | 300092963 | 40 |
| 447 | EMERSON DA SILVA GOMES            | 300131629 | 60 |
| 448 | EMERSON EVANGELISTA DA SILVA      | 300087728 | 40 |
| 449 | ÉMERSON PINHEIRO DA COSTA         | 300116737 | 20 |
| 450 | EMILSON RIBEIRO COELHO            | 300116965 | 48 |
| 451 | ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA         | 300129660 | 30 |
| 452 | ENIO ALMEIDA BOTELHO              | 300116394 | 60 |
| 453 | ENIO DOMINGOS DE LANA             | 300089612 | 28 |
| 454 | ENIO GOMES ALVES                  | 300042261 | 48 |
| 455 | ENIO RODRIGUES ENGLISH            | 300094212 | 40 |
| 456 | ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE         | 300115642 | 40 |
| 457 | ENOQUE DE ALMEIDA                 | 300060516 | 55 |
| 458 | EPITACIO PEREIRA DE LIMA          | 300137082 | 48 |
| 459 | ERANIZE COSTA LUNA                | 300109392 | 30 |
| 460 | ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO | 300037895 | 20 |
| 461 | ERIALDO BARRETO PACIFICO          | 300037967 | 44 |
| 462 | ÉRICA CONRADO DA SILVA            | 300110434 | 44 |
| 463 | ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS | 300129662 | 60 |
| 464 | ERICO NERY DOS SANTOS             | 300100486 | 44 |
| 465 | ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS     | 300117647 | 20 |
| 466 | ERIVAN FERREIRA DA SILVA          | 300131874 | 36 |
| 467 | ERIVAN PEDRO JOVENTINO            | 300116504 | 48 |
| 468 | ERLICLEISONPUCI NASCIMENTO SILVA  | 300042266 | 60 |
| 469 | ERMESON ALVES DE MORAES           | 300117646 | 58 |
| 470 | ERMESON LUIZ GONCALVES            | 300088084 | 58 |
| 471 | ERMINIO ELDER DE SALES            | 300088913 | 44 |
| 472 | ERNANDES FIRMINO DE SOUZA         | 300055865 | 40 |
| 473 | ERONOR DE SOUSA VERAS             | 300119093 | 30 |
| 474 | ESDRAS CAJARECO AMARAL            | 300136985 | 40 |
| 475 | ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS    | 300138164 | 60 |
| 476 | EUDNA SOUZA SANTOS                | 300098880 | 40 |



|     |                                  |           |    |
|-----|----------------------------------|-----------|----|
| 477 | EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA       | 300037899 | 30 |
| 478 | EVALDO MARTINS LUNA              | 300093354 | 60 |
| 479 | EVANDRO ARAUJO DE SOUZA          | 300089092 | 36 |
| 480 | EVANDRO FERREIRA CORNÉLIO        | 300117199 | 58 |
| 481 | EVANDRO LANES DA SILVA           | 300137146 | 50 |
| 482 | EVANDRO NEVES DE ARAUJO          | 300140224 | 60 |
| 483 | EVANIER SOUZA DANTAS             | 300097806 | 60 |
| 484 | EVERSON JOSE DE VARGAS           | 300140460 | 60 |
| 485 | EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA   | 300131260 | 36 |
| 486 | EVERTON DE FREITAS SANTOS        | 300116672 | 56 |
| 487 | EVERTSON BENTO DA SILVA          | 300097603 | 48 |
| 488 | EZENALDO NUNES ALMEIDA           | 300097600 | 60 |
| 489 | EZEQUIAS MARTINS DE LIMA         | 300131854 | 58 |
| 490 | EZEQUIAS MENDONCA LOPES          | 300099903 | 20 |
| 491 | EZEQUIEL RAMOS                   | 300117134 | 60 |
| 492 | FABIANA FERREIRA DO CARMO        | 300116505 | 40 |
| 493 | FABIANO CARDOSO DOS SANTOS       | 300097787 | 60 |
| 494 | FABIANO SOBRAL BEZERRA           | 300117823 | 36 |
| 495 | FABIANO VIEIRA RODRIGUES         | 300116610 | 54 |
| 496 | FABIO BELEM MARTINS              | 300097609 | 36 |
| 497 | FABIO CORDEIRO DE SOUZA          | 300087999 | 48 |
| 498 | FABIO DA SILVA CASTRO            | 300116967 | 60 |
| 499 | FÁBIO DAMIÃO KAUDNICK NUNES      | 300135979 | 24 |
| 500 | FABIO DE OLIVEIRA                | 300093325 | 24 |
| 501 | FABIO ELLER SIMÕES               | 300092886 | 40 |
| 502 | FABIO HURTADO                    | 300097608 | 35 |
| 503 | FABIO JULIO BERNARDO             | 300136982 | 12 |
| 504 | FABIO JUNIOR SIMOES              | 300140453 | 60 |
| 505 | FABIO LOPES DA SILVA             | 300116506 | 60 |
| 506 | FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA        | 300097612 | 60 |
| 507 | FABIO RODRIGUES CAVALCANTE       | 300137275 | 60 |
| 508 | FABIO SOARES PAIVA               | 300116403 | 60 |
| 509 | FABIO XAVIER TOLEDO              | 300095622 | 60 |
| 510 | FABIOLA DA SILVA MATOS           | 300088358 | 46 |
| 511 | FABIONEY RODRIGUES DE LIMA       | 300093618 | 60 |
| 512 | FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA     | 300116507 | 60 |
| 513 | FABRICIO BORGES MENDES           | 300097675 | 24 |
| 514 | FABRICIO DA SILVA GOMES          | 300098861 | 40 |
| 515 | FABRICIO DELFINO COSMO           | 300116508 | 48 |
| 516 | FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES | 300088353 | 40 |
| 517 | FABRICIO PEREIRA DA SILVA        | 300097662 | 40 |
| 518 | FAGNO FERREIRA SOUSA             | 300116509 | 60 |
| 519 | FARLE OLIVEIRA DE CASTRO         | 300137157 | 40 |
| 520 | FELIPE NASCIMENTO CRUZ           | 300116626 | 30 |
| 521 | FELIPE SANCHES                   | 300120889 | 44 |
| 522 | FELIPE SANTIAGO NETO             | 300060528 | 44 |
| 523 | FELIX APARECIDO RAMOS            | 300098860 | 60 |
| 524 | FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA      | 300055875 | 20 |
| 525 | FERNANDO ALEX MORAIS             | 300065906 | 60 |
| 526 | FERNANDO ALVES DA SILVA          | 300097661 | 8  |
| 527 | FERNANDO BOSCO DOS SANTOS        | 300038487 | 40 |
| 528 | FERNANDO CESAR LISBOA            | 300137019 | 44 |
| 529 | FERNANDO EGLER CHOROBURA         | 300090526 | 60 |
| 530 | FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO     | 300129656 | 40 |
| 531 | FERNANDO MARCOS STAFF            | 300116867 | 60 |

|     |                                      |           |    |
|-----|--------------------------------------|-----------|----|
| 532 | FERNANDO PEREIRA DA SILVA            | 300137031 | 56 |
| 533 | FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA     | 300088000 | 60 |
| 534 | FITIPALDI DA SILVA CRUZ              | 300037906 | 36 |
| 535 | FLAVIA DA COSTA COUTINHO             | 300088786 | 50 |
| 536 | FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO           | 300088769 | 60 |
| 537 | FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA             | 300093235 | 44 |
| 538 | FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR       | 300140459 | 60 |
| 539 | FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA             | 300137145 | 60 |
| 540 | FLAVIO DE SOUZA COSTA                | 300097796 | 58 |
| 541 | FLAVIO JUNIOR VIEIRA                 | 300140204 | 50 |
| 542 | FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA            | 300093649 | 32 |
| 543 | FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO          | 300116511 | 60 |
| 544 | FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS          | 300037889 | 42 |
| 545 | FLORIANO BELARMINO DA SILVA          | 300116512 | 40 |
| 546 | FRANC TEIXEIRA DA SILVA              | 300093615 | 60 |
| 547 | FRANCARLOS DE SOUZA LIMA             | 300097789 | 60 |
| 548 | FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA         | 300088305 | 60 |
| 549 | FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS       | 300060531 | 50 |
| 550 | FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA           | 300055883 | 30 |
| 551 | FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS          | 300088304 | 52 |
| 552 | FRANCILUCIO GOMES MORENO             | 300088268 | 60 |
| 553 | FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS           | 300116601 | 36 |
| 554 | FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES  | 300129597 | 60 |
| 555 | FRANCINEY MONGE TEOTONIO             | 300099160 | 35 |
| 556 | FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA     | 300060691 | 20 |
| 557 | FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS | 300140705 | 60 |
| 558 | FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA            | 300088325 | 40 |
| 559 | FRANCIS ASSIS SAMPAIO                | 300088785 | 60 |
| 560 | FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS        | 300088424 | 58 |
| 561 | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA     | 300137068 | 48 |
| 562 | FRANCISCO ALMEIDA LIMA               | 300088276 | 60 |
| 563 | FRANCISCO ALVES RODRIGUES            | 300037898 | 60 |
| 564 | FRANCISCO ALYSSON DA SILVA CRUZ      | 300117280 | 40 |
| 565 | FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA      | 300097776 | 60 |
| 566 | FRANCISCO BEZERRA ARAUJO             | 300117259 | 22 |
| 567 | FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA      | 300087994 | 50 |
| 568 | FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS            | 300056833 | 40 |
| 569 | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO          | 300055785 | 60 |
| 570 | FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA          | 300097673 | 30 |
| 571 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA           | 300065905 | 38 |
| 572 | FRANCISCO DE ASSIS MENEZES           | 300089097 | 40 |
| 573 | FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS           | 300136103 | 35 |
| 574 | FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS          | 300131638 | 48 |
| 575 | FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO        | 300116350 | 60 |
| 576 | FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA        | 300116461 | 60 |
| 577 | FRANCISCO FABIO DOS SANTOS           | 300131684 | 20 |
| 578 | FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA           | 300140396 | 60 |
| 579 | FRANCISCO HIGO DE SOUZA              | 300088758 | 40 |
| 580 | FRANCISCO ILTON CAMPOS               | 300055787 | 60 |
| 581 | FRANCISCO IVAN MACIEL                | 300042270 | 20 |
| 582 | FRANCISCO JAILTON DIAS               | 300055963 | 58 |
| 583 | FRANCISCO MARQUES DE SOUZA           | 300140406 | 48 |
| 584 | FRANCISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUZA | 300097610 | 40 |
| 585 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA           | 300130202 | 12 |
| 586 | FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE          | 300099663 | 36 |

|     |                                       |           |    |
|-----|---------------------------------------|-----------|----|
| 587 | FRANCISCO PORTELA AGUIAR              | 300140608 | 50 |
| 588 | FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA             | 300087997 | 42 |
| 589 | FRANCISCO RICARDINO DE JESUS          | 300055789 | 48 |
| 590 | FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA     | 300140395 | 60 |
| 591 | FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES | 300038497 | 35 |
| 592 | FRANCISNEI LISBOA DA SILVA            | 300093652 | 60 |
| 593 | FRANCIVALDO DORADO GOMES              | 300131650 | 60 |
| 594 | FRANCOILDO CHAVES DA SILVA            | 300131947 | 50 |
| 595 | FRANIO FERNANDES VIEIRA               | 300116353 | 54 |
| 596 | FRANK KAMINSKI JASSET                 | 300093616 | 56 |
| 597 | FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS      | 300098882 | 59 |
| 598 | FRANKILIN EVANGELISTA TEIXEIRA        | 300097607 | 48 |
| 599 | GABRIEL CAMARGO DE SOUZA              | 300088285 | 60 |
| 600 | GABRIEL FREITAS DOS SANTOS            | 300097777 | 40 |
| 601 | GABRIEL ROCHA RIGONI                  | 300116513 | 16 |
| 602 | GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS           | 300117201 | 60 |
| 603 | GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA            | 300060540 | 56 |
| 604 | GEAN PEREIRA ACRISIO                  | 300088323 | 54 |
| 605 | GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ         | 300116689 | 12 |
| 606 | GEDERSON SILVA NERY                   | 300118199 | 60 |
| 607 | GEKSON GUALUO RABBI                   | 300115743 | 30 |
| 608 | GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA           | 300118201 | 43 |
| 609 | GENARIO PEREIRA DOS SANTOS            | 300116869 | 60 |
| 610 | GENECI DA COSTA GOMES                 | 300116589 | 60 |
| 611 | GENECI MOREIRA BASTOS                 | 300140516 | 60 |
| 612 | GENISON DA SILVA MENDONCA             | 300131693 | 60 |
| 613 | GENIVALDO BATISTA REIS                | 300093326 | 60 |
| 614 | GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO     | 300116597 | 40 |
| 615 | GENIVALDO SANTOS SILVA                | 300093366 | 50 |
| 616 | GEORGE RONILSO DA SILVA               | 300097531 | 36 |
| 617 | GEOVAN PEREIRA FAREL                  | 300098862 | 60 |
| 618 | GEOVANE ARNALDO MADERS                | 300137078 | 60 |
| 619 | GEOVANE FERREIRA LIMA                 | 300088076 | 60 |
| 620 | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA             | 300138428 | 60 |
| 621 | GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA        | 300060529 | 60 |
| 622 | GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA         | 300116515 | 44 |
| 623 | GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS           | 300093379 | 58 |
| 624 | GERONILDE CATRINQUE THOMAZ            | 300116927 | 36 |
| 625 | GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES       | 300088215 | 60 |
| 626 | GERSON GALDINO RAMOS                  | 300093217 | 60 |
| 627 | GERSON LIMOEIRO DE ABREU              | 300055876 | 30 |
| 628 | GERSON SILVA DO VALE                  | 300093648 | 60 |
| 629 | GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA           | 300088294 | 33 |
| 630 | GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR          | 300097780 | 60 |
| 631 | GIDEON SANTANA PESSOA                 | 300136996 | 60 |
| 632 | GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR    | 300098879 | 60 |
| 633 | GILBERTO COLMAN JUNIOR                | 300099926 | 40 |
| 634 | GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS          | 300019237 | 60 |
| 635 | GILBERTO MAGALHÃES LOPES              | 300088106 | 60 |
| 636 | GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA           | 300088222 | 28 |
| 637 | GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES        | 300137163 | 35 |
| 638 | GILD APOLINÁRIO BATISTA               | 300093307 | 60 |
| 639 | GILLIARD ARAUJO RAPOSO                | 300087370 | 60 |
| 640 | GILLIARD GLOWASKY                     | 300093324 | 60 |
| 641 | GILMAR ALVES FEITOSA                  | 300087820 | 48 |

|     |                                        |           |    |
|-----|----------------------------------------|-----------|----|
| 642 | GILMAR ANTUNES MINNIKEL                | 300087537 | 54 |
| 643 | GILMAR DA SILVA RIBEIRO                | 300088805 | 40 |
| 644 | GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA               | 300088730 | 60 |
| 645 | GILMAR FREIRE RAMOS                    | 300055879 | 60 |
| 646 | GILMAR MENDES SOARES                   | 300088295 | 59 |
| 647 | GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA        | 300093218 | 60 |
| 648 | GILSELIA BATISTA SATURNINO             | 300088297 | 60 |
| 649 | GILSON APARECIDO DA SILVA              | 300087283 | 38 |
| 650 | GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA              | 300137131 | 40 |
| 651 | GIOVANA SALES BENTES                   | 300117569 | 48 |
| 652 | GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI  | 300092896 | 60 |
| 653 | GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO         | 300088248 | 48 |
| 654 | GIVANILDO BEZERRA OSORIO               | 300060552 | 60 |
| 655 | GIVELSON ALVES GOMES                   | 300116602 | 42 |
| 656 | GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA          | 300117288 | 24 |
| 657 | GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA           | 300093619 | 36 |
| 658 | GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA                | 300131695 | 60 |
| 659 | GLEISON GOMES DO NASCIMENTO            | 300129613 | 60 |
| 660 | GLENDIA PEREIRA GUEDES                 | 300115508 | 30 |
| 661 | GLEYSO CESAR DUARTE                    | 300060886 | 60 |
| 662 | GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO        | 300097613 | 48 |
| 663 | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES           | 300088296 | 34 |
| 664 | GRACIONE WALKINIR GABRET               | 300117139 | 60 |
| 665 | GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS           | 300139923 | 60 |
| 666 | GUSTAVO BARBOSA FRAMIL                 | 300115900 | 36 |
| 667 | GUSTAVO BUTINSKI                       | 300137064 | 24 |
| 668 | GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO               | 300060889 | 32 |
| 669 | HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA            | 300117390 | 48 |
| 670 | HALAN DA SILVA MESQUITA                | 300140458 | 60 |
| 671 | HAMILL TORRES DE OLIVEIRA              | 300093632 | 35 |
| 672 | HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE        | 300038431 | 48 |
| 673 | HANDERSON BRITO DOS SANTOS             | 300043255 | 60 |
| 674 | HEBER CARVALHO DOS SANTOS              | 300116609 | 48 |
| 675 | HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS              | 300087821 | 60 |
| 676 | HELDER GERALDO SOUZA SANTOS            | 300116661 | 60 |
| 677 | HELENA SCHWANTZ                        | 300099273 | 60 |
| 678 | HELENE JOYCE MOURA NOBRE               | 300165061 | 44 |
| 679 | HELIO COSTA LIMA                       | 300097532 | 58 |
| 680 | HELIO GOMES                            | 300064614 | 48 |
| 681 | HELIO HENRIQUE DIAS                    | 300093566 | 60 |
| 682 | HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA              | 300101125 | 60 |
| 683 | HELIOMAR FELBERG COSTA                 | 300116415 | 60 |
| 684 | HELTON PEREIRA DE JESUS                | 300116355 | 40 |
| 685 | HELVECIO PINTO DE SOUSA                | 300038210 | 60 |
| 686 | HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA       | 300131704 | 60 |
| 687 | HENDRECK LEITE DE AGUIAR               | 300089428 | 40 |
| 688 | HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS      | 300042476 | 56 |
| 689 | HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO | 300140289 | 60 |
| 690 | HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS          | 300087712 | 10 |
| 691 | HERMES BARBOSA AVELINO                 | 300116572 | 60 |
| 692 | HILDA IANES DE ASSIS                   | 300060491 | 42 |
| 693 | HILDENIZA CASTRO DA SILVA              | 300060485 | 48 |
| 694 | HILRISMAR LIRA FERREIRA                | 300140275 | 48 |
| 695 | HIRLEILSON BARROSO COSTA               | 300099153 | 60 |

|     |                                        |           |       |
|-----|----------------------------------------|-----------|-------|
| 696 | HUDSON MARIANO LOBATO                  | 300131297 | 59    |
| 697 | HUDSONCLEI CORREIA BASTOS              | 300137277 | 60    |
| 698 | HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA              | 300037957 | 30    |
| 699 | ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA         | 300116356 | 40    |
| 700 | IFIGENIA DE SOUZA NOVAES               | 300089968 | 48    |
| 701 | IGOR BRUNO LEITE DA SILVA              | 300098850 | 60    |
| 702 | IGOR PEREIRA SALVADOR                  | 300086490 | 48    |
| 703 | ILSON SOLIS DUARTE                     | 300099971 | 60    |
| 704 | IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO              | 300087823 | 40    |
| 705 | IRAILTON CUJUI FREITAS                 | 300037942 | 50    |
| 706 | IRENILDES DE OLIVEIRA                  | 300039181 | 53    |
| 707 | IRENIO PAES NETO                       | 300093096 | 60    |
| 708 | IRLANDA CORTE DE AQUINO                | 300016975 | 52    |
| 709 | IRVING GUILHERME SALES MOREIRA         | 300098849 | 48    |
| 710 | ISMAEL DO CARMO ALMEIDA                | 300089430 | 44    |
| 711 | ISMAEL FERREIRA DE SOUZA               | 300116416 | 60    |
| 712 | ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO        | 300037938 | 60    |
| 713 | ISMAEL MARTINS LIMA                    | 300097741 | 40    |
| 714 | ISMAR JOSÉ KREMENAUER                  | 300088227 | 60    |
| 715 | ISOLINA NEUMANN                        | 300116579 | 30    |
| 716 | ISRAEL GARCIA LIMA                     | 300117470 | 60    |
| 717 | ISRAEL MACHADO LOPES                   | 300097781 | 60    |
| 718 | ISRAEL TEIXEIRA LEMOS                  | 300130205 | 60    |
| 719 | ITAMAR OLIVEIRA MORAIS                 | 300087825 | 60    |
| 720 | IVAN DE SOUZA SIMÃO                    | 300137008 | 40    |
| 721 | IVAN GAMA VENTORIM                     | 300088004 | 48    |
| 722 | IVANIEL DA SILVA MOURA                 | 300087826 | 46    |
| 723 | IVANILDO ARAUJO FERNANDES              | 300140169 | 48    |
| 724 | IVANILDO HELENO DOS SANTOS             | 300060523 | 38    |
| 725 | IVANILDO PEREIRA DE LIMA               | 300129590 | 6     |
| 726 | IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS       | 300140271 | 32    |
| 727 | IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO       | 300137156 | 38    |
| 728 | IVO MAIA LIMA                          | 300093102 | 35    |
| 729 | IVONEI PIRES                           | 300098863 | 14    |
| 730 | IZAIAS DA VEIGA PESSOA                 | 300037950 | 48    |
| 731 | IZAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES           | 300093609 | 60    |
| 732 | IZAIAS HONORATO GONCALVES              | 300088230 | 60    |
| 733 | IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA         | 300116517 | 24    |
| 734 | IZAQUIEL DA SILVA MOURA                | 300140273 | 52    |
| 735 | JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA          | 300122582 | 44    |
| 736 | JACKNILSON DE SOUZA BARRETO            | 300140168 | 60    |
| 737 | JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA         | 300118616 | 50    |
| 738 | JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES        | 300056834 | 48.08 |
| 739 | JADER ALMEIDA DA COSTA                 | 300098814 | 40    |
| 740 | JADER DA SILVA ARAUJO                  | 300097537 | 60    |
| 741 | JADSON SOARES GALVÃO                   | 300093230 | 48    |
| 742 | JAILSON DA SILVA MARTINS               | 300097658 | 60    |
| 743 | JAILSON OLIVEIRA DA SILVA              | 300092892 | 60    |
| 744 | JAILSON SANTOS DA SILVA                | 300116594 | 30    |
| 745 | JAILTON OLIVEIRA DE LIMA               | 300042996 | 12    |
| 746 | JAIME BOCHORNI FREZ                    | 300093633 | 44    |
| 747 | JAIME FERREIRA DOS SANTOS              | 300017038 | 60    |
| 748 | JAIME ROBERTO DA MATA                  | 300116518 | 34    |
| 749 | JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO | 300087828 | 60    |
| 750 | JAIR BATISTA FERREIRA                  | 300099267 | 24    |



|     |                                              |           |    |
|-----|----------------------------------------------|-----------|----|
| 751 | JAIR MENDES TAMAROSI                         | 300087374 | 48 |
| 752 | JAIR ALVES DE ALMEIDA                        | 300088326 | 40 |
| 753 | JAIR LIMA DIAS                               | 300088252 | 60 |
| 754 | JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA                | 300140220 | 35 |
| 755 | JAIR PEREIRA DA SILVA                        | 300131736 | 22 |
| 756 | JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA                 | 300037928 | 20 |
| 757 | JAMES FEITOSA MONTEIRO                       | 300088009 | 60 |
| 758 | JANDERCLEY FERREIRA GOIS                     | 300093797 | 44 |
| 759 | JANDERSON DA SILVA PARANHAS                  | 300138132 | 23 |
| 760 | JANDES DA SILVA EDUARDO                      | 300056835 | 48 |
| 761 | JANDIRA FERREIRA DA CRUZ                     | 300099252 | 24 |
| 762 | JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO               | 300116074 | 10 |
| 763 | JANIO ALVES FREITAS                          | 300093971 | 32 |
| 764 | JANNO SAVEDRA SILVEIRA                       | 300055882 | 52 |
| 765 | JAQUELINE DE LIMA SOUSA                      | 300089439 | 60 |
| 766 | JAQUISSON PAGANINI                           | 300088393 | 54 |
| 767 | JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO                 | 300094114 | 36 |
| 768 | JASSON DE SOUSA ARAUJO                       | 300093645 | 60 |
| 769 | JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA                  | 300097654 | 54 |
| 770 | JEANNE MELO VIEIRA                           | 300131860 | 60 |
| 771 | JEDERSON WILLIAN TREVISAN                    | 300137919 | 37 |
| 772 | JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA                | 300088115 | 54 |
| 773 | JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS              | 300088742 | 60 |
| 774 | JEFERSON JOSÉ DE SOUZA                       | 300098847 | 24 |
| 775 | JEFERSON RODRIGUES LOBATO                    | 300055782 | 60 |
| 776 | JEFESON PEDRAZA                              | 300093567 | 60 |
| 777 | JEFFERSON DE BRITO ROCHA                     | 300089704 | 40 |
| 778 | JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA                 | 300097652 | 60 |
| 779 | JEOVAN CARNEUBA PEREIRA                      | 300093628 | 48 |
| 780 | JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA | 300092866 | 60 |
| 781 | JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA                   | 300097538 | 60 |
| 782 | JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA                     | 300132225 | 60 |
| 783 | JESSILENE PIMENTEL MENDES                    | 300093202 | 35 |
| 784 | JHONES ALVES GONDIM                          | 300050091 | 60 |
| 785 | JHONNY DA SILVA SANTOS                       | 300140206 | 48 |
| 786 | JIVANILDE RUFINO DE SOUZA                    | 300040492 | 32 |
| 787 | JOABS DE SOUZA PEREIRA                       | 300117142 | 60 |
| 788 | JOANA DARC NASCIMENTO                        | 300116603 | 23 |
| 789 | JOAO ALVES DE AGUIAR                         | 300017032 | 36 |
| 790 | JOAO BARBOSA CIDADE                          | 300117143 | 30 |
| 791 | JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA                 | 300060522 | 44 |
| 792 | JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO             | 300122642 | 11 |
| 793 | JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO                  | 300093674 | 60 |
| 794 | JOAO CARLOS NERY JUNIOR                      | 300092869 | 50 |
| 795 | JOAO CIESLIK                                 | 300099905 | 60 |
| 796 | JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA                      | 300097539 | 20 |
| 797 | JOAO DE SOUZA FERREIRA                       | 300093715 | 60 |
| 798 | JOAO EUDES DA SILVA                          | 300065900 | 38 |
| 799 | JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA                     | 300130355 | 59 |
| 800 | JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA                  | 300137158 | 24 |
| 801 | JOAO GOMES PAULINO                           | 300037882 | 60 |
| 802 | JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS                   | 300017057 | 60 |
| 803 | JOAO MARQUES DA SIVA NETO                    | 300087882 | 50 |
| 804 | JOÃO MARTINS NETO                            | 300097751 | 60 |
| 805 | JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO                | 300097536 | 60 |

|     |                                      |           |       |
|-----|--------------------------------------|-----------|-------|
| 806 | JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS          | 300136994 | 48    |
| 807 | JOAO RAMILDO PEIXOTO                 | 300089081 | 60    |
| 808 | JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO            | 300016972 | 24    |
| 809 | JOAO RICARDO JUNIOR LOPES            | 300131371 | 24    |
| 810 | JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO      | 300099254 | 40    |
| 811 | JOAQUIM FARIAS DE LIMA               | 300016050 | 36    |
| 812 | JOAQUIM MAXIMO BARCELOS              | 300116725 | 60    |
| 813 | JOCENIR FERREIRA DE SOUZA            | 300087713 | 60    |
| 814 | JOCSAN DO NASCIMENTO                 | 300094376 | 32    |
| 815 | JOEL BALBINO DE SOUZA                | 300116464 | 60    |
| 816 | JOEL BATISTA DE FREITAS              | 300116595 | 49.40 |
| 817 | JOEL LOUREDO SOBRINHO                | 300093634 | 60    |
| 818 | JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO        | 300093234 | 48    |
| 819 | JOELSON DIAS DE OLIVEIRA             | 300137271 | 60    |
| 820 | JOEMIL CELSO ARRUDA                  | 300088351 | 60    |
| 821 | JOESER ALVES DE FREITAS              | 300098845 | 24    |
| 822 | JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA     | 300093173 | 60    |
| 823 | JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO           | 300140383 | 36    |
| 824 | JOILSON RONDON CRUZ                  | 300088403 | 60    |
| 825 | JONAS DE OLIVEIRASILVA               | 300087715 | 33    |
| 826 | JONAS FELIX BRAGA                    | 300140682 | 24    |
| 827 | JONAS JOSE DE LIMA                   | 300098822 | 40    |
| 828 | JONAS LIMA DE OLIVEIRA               | 300042971 | 60    |
| 829 | JONATAS ANTUNES DA SILVA             | 300116465 | 60    |
| 830 | JONATAS MOREIRA DA SILVA             | 300050092 | 60    |
| 831 | JONATAS PASSOS DA SILVA              | 300137044 | 55    |
| 832 | JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS      | 300100372 | 48    |
| 833 | JONES ESTEVÃO DA SILVA               | 300093080 | 40    |
| 834 | JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR       | 300055888 | 40    |
| 835 | JORDANIO PINHEIRO BATISTA            | 300117660 | 60    |
| 836 | JORGE BRITO DOS SANTOS               | 300037987 | 40    |
| 837 | JORGE COELHO DOS SANTOS              | 300116466 | 58    |
| 838 | JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA       | 300116417 | 50    |
| 839 | JORGE LINO TOMIATTI                  | 300116358 | 60    |
| 840 | JORGE LUIS NOBRE DE LIMA             | 300087895 | 50    |
| 841 | JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS          | 300093646 | 60    |
| 842 | JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS      | 300117277 | 60    |
| 843 | JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA     | 300168688 | 30    |
| 844 | JOSAFA TEIXEIRA                      | 300087991 | 40    |
| 845 | JOSE ADRIANO BEZERRA                 | 300137069 | 48    |
| 846 | JOSE AILTON DE OLIVEIRA              | 300116418 | 59    |
| 847 | JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA | 300088402 | 60    |
| 848 | JOSE ALVES FILHO                     | 300099907 | 60    |
| 849 | JOSE AMARO GARCIA GOMES              | 300094017 | 60    |
| 850 | JOSE ANTONIO DA SILVA                | 300037887 | 60    |
| 851 | JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR        | 300098846 | 48    |
| 852 | JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO          | 300093073 | 50    |
| 853 | JOSE BERALDA BARBOSA                 | 300138016 | 60    |
| 854 | JOSE CARLOS ALVES DA SILVA           | 300137116 | 60    |
| 855 | JOSE CARLOS DOS SANTOS               | 300129632 | 44    |
| 856 | JOSE CARLOS DOS SANTOS               | 300092863 | 60    |
| 857 | JOSE CARLOS LOPES AMARAL             | 300017146 | 50    |
| 858 | JOSE CLEITON FERREIRA                | 300116519 | 32    |
| 859 | JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES        | 300092871 | 24    |
| 860 | JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO        | 300137563 | 30    |



|     |                                            |           |    |
|-----|--------------------------------------------|-----------|----|
| 861 | JOSE EDILSON DE SOUZA                      | 300099433 | 38 |
| 862 | JOSE EDISON LINHARES SOMBRA                | 300118151 | 60 |
| 863 | JOSE EDMAR FERREIRA VIANA                  | 300093165 | 60 |
| 864 | JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN                 | 300037908 | 10 |
| 865 | JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA          | 300037988 | 60 |
| 866 | JOSE FELIPE CORREIA FILHO                  | 300060685 | 60 |
| 867 | JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO         | 300037894 | 60 |
| 868 | JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO     | 300140226 | 60 |
| 869 | JOSE GONÇALVES JUNIOR                      | 300097614 | 60 |
| 870 | JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR                | 300140278 | 41 |
| 871 | JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS            | 300116630 | 24 |
| 872 | JOSE LOPES DA SILVA NETO                   | 300097649 | 54 |
| 873 | JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL                  | 300060484 | 34 |
| 874 | JOSE MAICON GOMES DA SILVA                 | 300140698 | 58 |
| 875 | JOSE MARCOS PEREIRA                        | 300060511 | 48 |
| 876 | JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA                 | 300015881 | 60 |
| 877 | JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO                 | 300092897 | 32 |
| 878 | JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR                | 300140456 | 36 |
| 879 | JOSE PINTO DO NASCIMENTO                   | 300097540 | 60 |
| 880 | JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO         | 300117146 | 60 |
| 881 | JOSE RICARDO DE QUEIROZ                    | 300088178 | 48 |
| 882 | JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO            | 300131340 | 42 |
| 883 | JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO             | 300089607 | 50 |
| 884 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO        | 300088401 | 24 |
| 885 | JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM               | 300088404 | 36 |
| 886 | JOSE RONIELSON QUINTAO                     | 300088237 | 60 |
| 887 | JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA                | 300087830 | 20 |
| 888 | JOSÉ VANDEVALDO SILVA                      | 300016969 | 60 |
| 889 | JOSE WILLIANS TEODORO                      | 300038482 | 60 |
| 890 | JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO               | 300116249 | 60 |
| 891 | JOSELI SOARES DA SILVA                     | 300098821 | 48 |
| 892 | JOSENILCE BARROS PINTO                     | 300097648 | 48 |
| 893 | JOSENILDO LOBO DA SILVA                    | 300116604 | 47 |
| 894 | JOSENITA ALMEIDA DE BARROS                 | 300017145 | 40 |
| 895 | JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA                | 300038492 | 42 |
| 896 | JOSEVAL DIAS DAX MOTA                      | 300117147 | 60 |
| 897 | JOSIANE DASILVA                            | 300121588 | 12 |
| 898 | JOSIEL DA SILVA REIS                       | 300093636 | 24 |
| 899 | JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA                  | 300055781 | 48 |
| 900 | JOSIMAR DA SILVA VIEIRA                    | 300116421 | 60 |
| 901 | JOSIMAR RIBEIRO LUZ                        | 300137075 | 60 |
| 902 | JOSINEY CARDOSO SOARES                     | 300136986 | 60 |
| 903 | JOSIVALDO GARCIA DA SILVA                  | 300140279 | 51 |
| 904 | JOSIVAN GOMES                              | 300137115 | 60 |
| 905 | JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES              | 300087831 | 60 |
| 906 | JOSUE DOS SANTOS LIMA                      | 300117664 | 60 |
| 907 | JOZEZO ALBINO JACOMEL                      | 300129612 | 60 |
| 908 | JUANINHO CARNEIRO PEREIRA                  | 300137160 | 60 |
| 909 | JUCELENE VIANA DA SILVA                    | 300098811 | 60 |
| 910 | JULIANA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS      | 300115859 | 4  |
| 911 | JULIANA OLIVEIRA DA SILVA                  | 300116525 | 28 |
| 912 | JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME | 300088087 | 44 |
| 913 | JULIANO CARLETO                            | 300140276 | 20 |
| 914 | JULIANO CÉSAR DOS SANTOS                   | 300116467 | 60 |
| 915 | JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO                | 300140223 | 60 |

|     |                                  |           |       |
|-----|----------------------------------|-----------|-------|
| 916 | JULIANO SCHUSTER                 | 300116706 | 40    |
| 917 | JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA | 300116468 | 42    |
| 918 | JULIO CEZAR DINO SOUSA           | 300131778 | 40    |
| 919 | JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES      | 300088737 | 60    |
| 920 | JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA        | 300129586 | 60    |
| 921 | JUNIOR MIGUEL SCHEFFER           | 300097541 | 60    |
| 922 | JUNNIEL VENTORIN PAULINO         | 300099253 | 54    |
| 923 | JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES    | 300093081 | 60    |
| 924 | JUSCELINO DA SILVA CASTRO        | 300116617 | 34    |
| 925 | JUSCELINO ROCHA                  | 300012905 | 40    |
| 926 | JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI     | 300017060 | 25    |
| 927 | JUVENAL RODRIGO RULNIX           | 300056837 | 22    |
| 928 | KACIO MIRANDA DE ALMEIDA         | 300099256 | 60    |
| 929 | KALIANE DOS REIS LEITE           | 300116632 | 46    |
| 930 | KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA     | 300116422 | 50    |
| 931 | KÁTIA COIMBRA ZEFERINO           | 300088389 | 40    |
| 932 | KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA     | 300099255 | 48    |
| 933 | KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI        | 300117290 | 60    |
| 934 | KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO | 300140225 | 24    |
| 935 | KRISHNA DE BRITO DOS SANTOS      | 300116704 | 60    |
| 936 | LAÉRCIO DOS SANTOS               | 300088411 | 10    |
| 937 | LAILSON DOS SANTOS SILVA         | 300140244 | 60    |
| 938 | LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO    | 300117148 | 48    |
| 939 | LARISSA OLIVEIRA TENORIO SILVA   | 300089399 | 12    |
| 940 | LAURENEI DA SILVA REIS           | 300087833 | 60    |
| 941 | LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA     | 300097757 | 52    |
| 942 | LAURO PEREIRA DA SILVA           | 300137060 | 60    |
| 943 | LAZARO FAUSTINO ESTEVES          | 300116875 | 34    |
| 944 | LAZARO SIMONELLI                 | 300140284 | 44    |
| 945 | LEANDRO DA SILVA BARBOSA         | 300116423 | 12    |
| 946 | LEANDRO DE ASSIS FERRÃO          | 300117149 | 34    |
| 947 | LEANDRO FERREIRA DAS NEVES       | 300116334 | 60    |
| 948 | LEANDRO FREITAS DE SOUZA         | 300138146 | 56    |
| 949 | LEANDRO JOSE DA SILVA            | 300087361 | 24    |
| 950 | LEANDRO MACIEL DA SILVA          | 300116335 | 20    |
| 951 | LEANDRO MENEGUETTI               | 300140207 | 32    |
| 952 | LEANDRO ROBERTO GONCALVES        | 300098865 | 60    |
| 953 | LEANDRO RODRIGUES DE LIMA        | 300116527 | 40    |
| 954 | LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA       | 300131641 | 60    |
| 955 | LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO       | 300088435 | 60    |
| 956 | LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS    | 300037847 | 48    |
| 957 | LEILA CRISTINA KROETZ            | 300116424 | 30    |
| 958 | LEILA FERREIRA DA SILVA          | 300117807 | 60    |
| 959 | LENILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA     | 300093198 | 43.30 |
| 960 | LEOMAR CAMILO QUARESMA           | 300117150 | 50    |
| 961 | LEOMAR DA SILVA RODRIGUES        | 300088092 | 60    |
| 962 | LEOMAR MUNIZ BEZERRA             | 300117151 | 60    |
| 963 | LEONARDO CUNHA FERREIRA          | 300042260 | 60    |
| 964 | LEONARDO DA SILVA                | 300116703 | 52    |
| 965 | LEONEL PAULO FREITAG             | 300055907 | 48    |
| 966 | LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ           | 300088439 | 35    |
| 967 | LEONILSON LIRA QUEIROZ           | 300093907 | 55    |
| 968 | LEOVIR ANTONIO DOS REIS          | 300042977 | 60    |
| 969 | LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE    | 300055909 | 36    |
| 970 | LIANDELSON MORAIS DA SILVA       | 300093241 | 60    |

|      |                                    |           |       |
|------|------------------------------------|-----------|-------|
| 971  | LIDIOMAR GONCALVES                 | 300042979 | 60    |
| 972  | LIDOMAR ABREU DE LIMA              | 300060698 | 22    |
| 973  | LIL JONES DUARTE PINHEIRO          | 300131487 | 12    |
| 974  | LILIAN ENDLICH TEIXEIRA            | 300088723 | 60    |
| 975  | LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA    | 300093911 | 60    |
| 976  | LINCOLN PONTES DA SILVA            | 300055916 | 48    |
| 977  | LINDAURA MOURA DE ASSIS            | 300088747 | 60    |
| 978  | LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS        | 300116529 | 60    |
| 979  | LINDOMAR MAROTO DE SOUZA           | 300088308 | 24    |
| 980  | LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA         | 300097646 | 40    |
| 981  | LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS        | 300087835 | 22    |
| 982  | LINDOMAR VIEIRA ROSA               | 300087837 | 60    |
| 983  | LOURINALDO DIAS PEREIRA            | 300116425 | 60    |
| 984  | LOURIVAL MARTINS DA SILVA          | 300140245 | 60    |
| 985  | LUAN SANSÃO PINTO                  | 300116336 | 60    |
| 986  | LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO    | 300137171 | 36    |
| 987  | LUCERGIO DE LIMA MARTINS           | 300093196 | 52    |
| 988  | LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO         | 300116531 | 60    |
| 989  | LUCIANO BISPO LISBOA               | 300116426 | 60    |
| 990  | LUCIANO FERREIRA MELO              | 300137037 | 40    |
| 991  | LUCIANO GOMES MERCADO              | 300097543 | 54    |
| 992  | LUCIANO GRACILIANO MAIA            | 300136991 | 60    |
| 993  | LUCIANO JOSE VIEIRA                | 300042980 | 60    |
| 994  | LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA         | 300042981 | 60    |
| 995  | LUCIANO PESSOAS DOS SANTOS         | 300037884 | 26    |
| 996  | LUCICLEIA GOMES DE SOUZA           | 300116633 | 60    |
| 997  | LUCICLEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ   | 300168545 | 20    |
| 998  | LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA   | 300098844 | 35    |
| 999  | LUCINEI GOMES DA SILVA             | 300042509 | 48    |
| 1000 | LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA    | 300094714 | 60    |
| 1001 | LUIS CEZAR LUZZANI                 | 300055969 | 60    |
| 1002 | LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA       | 300097756 | 60    |
| 1003 | LUIZ ANTONIO CANDIDO               | 300042497 | 60    |
| 1004 | LUIZ CARLOS DASILVA                | 300087534 | 24    |
| 1005 | LUIZ CARLOS LEANDRO                | 300087910 | 60    |
| 1006 | LUIZ CARLOS PEREIRA                | 300055919 | 60    |
| 1007 | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA     | 300065895 | 48    |
| 1008 | LUIZ CHAVES SALVATERRA             | 300098866 | 20    |
| 1009 | LUIZ COSTA VELOSO                  | 300060449 | 24    |
| 1010 | LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO | 300018599 | 53    |
| 1011 | LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS     | 300131878 | 48    |
| 1012 | LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA    | 300116427 | 60    |
| 1013 | LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA         | 300017102 | 20    |
| 1014 | LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO   | 300119084 | 40    |
| 1015 | LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA            | 300131875 | 30    |
| 1016 | MACIEL MANOEL DA SILVA             | 300101044 | 44    |
| 1017 | MADALENA MORET DE FREITAS          | 300037859 | 42.55 |
| 1018 | MADISON FERREIRA MENDES            | 300055903 | 42    |
| 1019 | MADSON SOUSA DE MORAES             | 300098840 | 40    |
| 1020 | MAGAL COSTA DE OLIVEIRA            | 300116635 | 60    |
| 1021 | MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA       | 300099468 | 60    |
| 1022 | MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA            | 300137561 | 60    |
| 1023 | MAGNO XAVIER DE SOUZA              | 300098819 | 60    |
| 1024 | MAICON FERREIRA ALFAIA             | 300138159 | 60    |
| 1025 | MAICON ROBEM GOMES DOS SANTOS      | 300138008 | 60    |

|      |                                    |           |    |
|------|------------------------------------|-----------|----|
| 1026 | MAICON UELQUER SILVA FREIRE        | 300089087 | 60 |
| 1027 | MAICY DA SILVA DUARTE              | 300087952 | 60 |
| 1028 | MANOEL ALMEIDA GOMES               | 300098869 | 40 |
| 1029 | MANOEL ALVES FERREIRA              | 300121083 | 40 |
| 1030 | MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL | 300087841 | 60 |
| 1031 | MANOEL PEREIRA DA ROCHA            | 300038455 | 40 |
| 1032 | MANOEL RICARDO DA SILVA NETO       | 300137136 | 40 |
| 1033 | MANOEL ROGERIO TOLENTINO           | 300117644 | 60 |
| 1034 | MANUEL MARQUES DA SILVA            | 300097718 | 31 |
| 1035 | MARCELINO WILLE                    | 300042984 | 60 |
| 1036 | MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA    | 300097717 | 60 |
| 1037 | MARCELO ALVES DE MELO              | 300140259 | 60 |
| 1038 | MARCELO BARBOSA GOMES              | 300116636 | 20 |
| 1039 | MARCELO BEZERRA DA SILVA           | 300117156 | 36 |
| 1040 | MARCELO BEZERRA LOPES              | 300093250 | 60 |
| 1041 | MARCELO CARVALHO DE CASTRO         | 300116532 | 24 |
| 1042 | MARCELO COITINHO NASCIMENTO        | 300038470 | 58 |
| 1043 | MARCELO DA SILVA                   | 300116430 | 12 |
| 1044 | MARCELO DE JESUS GABRIEL           | 300097665 | 40 |
| 1045 | MARCELO DE PAULA BRASIL            | 300050093 | 52 |
| 1046 | MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA     | 300116637 | 15 |
| 1047 | MARCELO DOS SANTOS DAHMER          | 300117157 | 60 |
| 1048 | MARCELO DOUGLAS DE LUCENA          | 300087842 | 38 |
| 1049 | MARCELO FERREIRA DA SILVA          | 300116362 | 40 |
| 1050 | MARCELO JUNIOR DOS SANTOS          | 300140246 | 36 |
| 1051 | MARCELO REBOUÇAS DA COSTA          | 300097544 | 54 |
| 1052 | MARCELO RODRIGUES DA SILVA         | 300099259 | 59 |
| 1053 | MARCELO SILVA RODRIGUES            | 300094381 | 60 |
| 1054 | MARCIEL DIAS MARTINS               | 300136965 | 60 |
| 1055 | MARCIO ANTONIO LOPES               | 300099493 | 60 |
| 1056 | MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES   | 300140393 | 60 |
| 1057 | MARCIO BENEDITO DOS ANJOS          | 300137149 | 60 |
| 1058 | MARCIO BEZERRA LOPES               | 300088755 | 46 |
| 1059 | MARCIO DA SILVA                    | 300093382 | 48 |
| 1060 | MARCIO DA SILVA JUSTINO            | 300097728 | 40 |
| 1061 | MARCIO DE SOUZA CARVALHO           | 300089605 | 32 |
| 1062 | MARCIO FERNANDES DE MOURA          | 300087798 | 60 |
| 1063 | MARCIO FERREIRA BENTO              | 300131886 | 58 |
| 1064 | MARCIO FLORESTE DE SOUZA           | 300088717 | 30 |
| 1065 | MARCIO LIRA DE LIMA                | 300140257 | 60 |
| 1066 | MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA         | 300088132 | 54 |
| 1067 | MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA       | 300099167 | 60 |
| 1068 | MARCIO NASCIMENTO DA SILVA         | 300129608 | 60 |
| 1069 | MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO      | 300042277 | 12 |
| 1070 | MARCIO RICARDO MARIANO             | 300093656 | 34 |
| 1071 | MARCIO ROSELIO MORAIS              | 300071678 | 60 |
| 1072 | MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA     | 300093243 | 60 |
| 1073 | MARCIO VICENTIN                    | 300098890 | 49 |
| 1074 | MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA     | 300137113 | 48 |
| 1075 | MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ  | 300099426 | 60 |
| 1076 | MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA        | 300037892 | 60 |
| 1077 | MARCOS ANTONIO PEREIRA             | 300117158 | 60 |
| 1078 | MARCOS AURELIO SILVA SALES         | 300087800 | 48 |
| 1079 | MARCOS BARROSO DOS SANTOS          | 300137076 | 50 |
| 1080 | MARCOS DO AMARAL                   | 300137118 | 24 |

|      |                                       |           |       |
|------|---------------------------------------|-----------|-------|
| 1081 | MARCOS FILIPE COELHO                  | 300060695 | 24    |
| 1082 | MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS        | 300043256 | 48    |
| 1083 | MARCOS JOAQUIM DA SILVA               | 300087954 | 36    |
| 1084 | MARCOS JOSE SANTANA                   | 300087955 | 60    |
| 1085 | MARCOS NOSSA DE SOUZA                 | 300140219 | 24    |
| 1086 | MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA         | 300098868 | 48    |
| 1087 | MARCOS PEREIRA DA SILVA               | 300137319 | 60    |
| 1088 | MARCOS PEREIRA LUNA                   | 300116439 | 52    |
| 1089 | MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA       | 300093246 | 40    |
| 1090 | MARCOS RODRIGUES ALECRIM              | 300088117 | 60    |
| 1091 | MARCOS RODRIGUES DA SILVA             | 300116693 | 60    |
| 1092 | MARCOS VALENTIN DA SILVA              | 300017034 | 44    |
| 1093 | MARCOS VINICIUS FERREIRA              | 300129595 | 60    |
| 1094 | MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA     | 300088161 | 54    |
| 1095 | MARDEN THOMAZ FERREIRA                | 300088715 | 60    |
| 1096 | MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA            | 300131888 | 54    |
| 1097 | MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA     | 300098816 | 48    |
| 1098 | MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES       | 300098826 | 33    |
| 1099 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO | 300015877 | 60    |
| 1100 | MARIA DE NAZARE SILVA                 | 300122580 | 48    |
| 1101 | MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA        | 300016150 | 33.20 |
| 1102 | MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA        | 300037944 | 60    |
| 1103 | MARIA ELENA PACHECO MARCELINO         | 300039206 | 40    |
| 1104 | MARIA ELENIR DE ANDRADE               | 300042280 | 60    |
| 1105 | MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA         | 300034240 | 40    |
| 1106 | MARIA JANICE SACHINI                  | 300116639 | 48    |
| 1107 | MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS         | 300116640 | 48    |
| 1108 | MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES        | 300099261 | 40    |
| 1109 | MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO        | 300038479 | 60    |
| 1110 | MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO        | 300116880 | 60    |
| 1111 | MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS  | 300131956 | 36    |
| 1112 | MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS      | 300116365 | 40    |
| 1113 | MARIANY EVA ALENCAR                   | 300038490 | 12.58 |
| 1114 | MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN           | 300040495 | 30    |
| 1115 | MARILUCIA DOS REIS                    | 300041417 | 34    |
| 1116 | MARIO ARAUJO DA HORA                  | 300116366 | 60    |
| 1117 | MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR         | 300093626 | 60    |
| 1118 | MARISVALDO FERNANDES BARBOSA          | 300087957 | 60    |
| 1119 | MARLENE LUZ DE ANDRADE                | 300055806 | 60    |
| 1120 | MARLI RAMOS DA SILVA                  | 300017036 | 50    |
| 1121 | MARLON CHARUPA PAES                   | 300088169 | 60    |
| 1122 | MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE          | 300092906 | 60    |
| 1123 | MARRALA ALMEIDA BEZERRA               | 300137592 | 30    |
| 1124 | MATEUS DE SOUZA COSTA                 | 300137267 | 48    |
| 1125 | MAURICIO ANACLETO DE SOUZA            | 300088318 | 50    |
| 1126 | MAURICIO CALIXTO DA SILVA             | 300117300 | 60    |
| 1127 | MAURICIO DE ALMEIDA                   | 300140258 | 20    |
| 1128 | MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES        | 300042501 | 22    |
| 1129 | MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA          | 300093237 | 60    |
| 1130 | MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL         | 300120560 | 30    |
| 1131 | MAURICIO OTAVIO FOLADOR               | 300117204 | 60    |
| 1132 | MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | 300137889 | 48    |
| 1133 | MAURICIO YUJO LOPES                   | 300131810 | 60    |
| 1134 | MAURO CESAR RECHE                     | 300060445 | 40    |
| 1135 | MAURO SILVA BARBOSA                   | 300099150 | 52    |



|      |                                   |           |    |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 1136 | MAURY MENDES RODRIGUES            | 300116565 | 60 |
| 1137 | MAXILINO MAIA MOTA                | 300037939 | 60 |
| 1138 | MAYCON FERNANDO DE PAULA          | 300088716 | 30 |
| 1139 | MAYCON MILER COSTA ALLYEN         | 300093232 | 40 |
| 1140 | MAYKON FELICIANO DOS REIS         | 300093329 | 60 |
| 1141 | MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA    | 300087533 | 60 |
| 1142 | MERINALDA OLIVEIRA RODRIGUES      | 300089601 | 40 |
| 1143 | MESAQUE ANTÔNIO DE ALMEIDA        | 300094420 | 48 |
| 1144 | MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS         | 300116882 | 50 |
| 1145 | MESSIAS KINAAK                    | 300131865 | 60 |
| 1146 | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO        | 300118548 | 60 |
| 1147 | MICHEL OZORIO BROIANO             | 300088761 | 40 |
| 1148 | MILTO ALVES DOS SANTOS            | 300087282 | 60 |
| 1149 | MILTON DE JESUS BEZERRA           | 300089431 | 54 |
| 1150 | MILTON LUIZ PAMPLONA REGO         | 300099672 | 36 |
| 1151 | MIRACELMA MACHADO MARQUES         | 300015681 | 40 |
| 1152 | MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS      | 300137058 | 40 |
| 1153 | MIRIA ALVES PEREIRA               | 300131863 | 60 |
| 1154 | MIRIAN DE OLIVEIRA                | 300117205 | 18 |
| 1155 | MIRIAN ELIZABETE DA SILVA         | 300100374 | 9  |
| 1156 | MIRIAN SPREAFICO                  | 300087802 | 10 |
| 1157 | MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR  | 300140388 | 42 |
| 1158 | MOACIR SIMOES LUCAS               | 300116567 | 48 |
| 1159 | MOISES ALVES DE OLIVEIRA          | 300140255 | 60 |
| 1160 | MOISES LIBERATO                   | 300132440 | 60 |
| 1161 | MOISES LINHARES CASAROTTO         | 300018778 | 20 |
| 1162 | MOISES MORETTI MOLOCY             | 300117261 | 60 |
| 1163 | MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA        | 300117206 | 8  |
| 1164 | MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA   | 300060439 | 48 |
| 1165 | MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO | 300093658 | 30 |
| 1166 | MONOKLEB AMARAL DE SOUZA          | 300092909 | 14 |
| 1167 | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA         | 300087532 | 60 |
| 1168 | NALVIR DATSCH                     | 300097725 | 22 |
| 1169 | NATÃ SOARES                       | 300088265 | 22 |
| 1170 | NATALIA LIMA MOITA                | 300116736 | 60 |
| 1171 | NATAN RICARDO GOMES BERNARDO      | 300131498 | 60 |
| 1172 | NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA     | 300137072 | 56 |
| 1173 | NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA    | 300088322 | 48 |
| 1174 | NEI JANUIS BATISTA REIS           | 300129585 | 36 |
| 1175 | NEI VIEIRA MILHOMEM               | 300055804 | 60 |
| 1176 | NELIO ANTUNES DE SOUSA            | 300097769 | 22 |
| 1177 | NELSON ANTERIO DA SILVA           | 300132437 | 60 |
| 1178 | NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS        | 300098820 | 60 |
| 1179 | NEMOEL SOARES ROCHA               | 300093331 | 36 |
| 1180 | NEREUDE SOUZA                     | 300088125 | 60 |
| 1181 | NERI MACHADO                      | 300038428 | 60 |
| 1182 | NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR  | 300137114 | 60 |
| 1183 | NEUZA CAOCOSTA                    | 300129581 | 30 |
| 1184 | NEUZA SANTA DE CAMPOS             | 300097546 | 60 |
| 1185 | NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO      | 300116644 | 60 |
| 1186 | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA    | 300129579 | 58 |
| 1187 | NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO    | 300138145 | 48 |
| 1188 | NILSON BARROS DA SILVA            | 300088195 | 46 |
| 1189 | NILSON DA SILVA MENDES            | 300088094 | 34 |
| 1190 | NILSON EDSON PINHEIRO             | 300055852 | 40 |

|      |                                      |           |    |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 1191 | NILSON HENRIQUE TEIXEIRA             | 300088180 | 60 |
| 1192 | NILSON HERMELINDO MENDONCA           | 300088739 | 60 |
| 1193 | NILSON MAIA DE OLIVEIRA              | 300055904 | 60 |
| 1194 | NILSON MOULAZ MAZZALI                | 300116536 | 40 |
| 1195 | NILTON DE SOUZA MELO                 | 300087805 | 48 |
| 1196 | NILTON KLEBER DE OLIVEIRA            | 300098812 | 40 |
| 1197 | NILZA NUNES DE OLIVEIRA              | 300137593 | 56 |
| 1198 | NIVALDO ORTIZ                        | 300087531 | 30 |
| 1199 | NIVANIA DE SOUZA SANTOS              | 300089596 | 58 |
| 1200 | NIVERCINDO BARROS DA SILVA           | 300042985 | 30 |
| 1201 | NOEMI DA SILVA ALMEIDA               | 300117209 | 55 |
| 1202 | NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA | 300116885 | 44 |
| 1203 | OCIMAR LEMOS DE LIMA                 | 300060428 | 10 |
| 1204 | ODAIR JOSE DE JESUS DIAS             | 300116443 | 60 |
| 1205 | ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI            | 300140254 | 30 |
| 1206 | ODAIR MARQUES DA SILVA               | 300099260 | 40 |
| 1207 | ODER HENRIQUE DOS SANTOS             | 300116645 | 60 |
| 1208 | ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA       | 300097548 | 60 |
| 1209 | ODILSON SANTIAGO CRUZ                | 300131892 | 60 |
| 1210 | ODLANIER DE SOUZA FRAZAO             | 300140209 | 24 |
| 1211 | ONIR SERAFIM DE SOUZA                | 300126442 | 60 |
| 1212 | ORIDES RODRIGUES                     | 300137062 | 60 |
| 1213 | ORLEILSON LAMEIRA XAVIER             | 300138017 | 60 |
| 1214 | OSCARLO DE BARROS GONCALVES          | 300088101 | 54 |
| 1215 | OSEIAS SEVERO GUIMARÃES              | 300038488 | 8  |
| 1216 | OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO            | 300093054 | 40 |
| 1217 | OSMAR NASCIMENTO GOMES               | 300093255 | 56 |
| 1218 | OSNI MARTINS                         | 300131511 | 40 |
| 1219 | OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO     | 300116537 | 30 |
| 1220 | OTONIEL MAIA COELHO                  | 300087356 | 48 |
| 1221 | OZIEL ARAUJO FERNANDES               | 300088098 | 60 |
| 1222 | OZIEL CARDOSO FURTADO                | 300140285 | 60 |
| 1223 | PABLO JOSE DE OLIVEIRA               | 300116373 | 52 |
| 1224 | PABLO SANTOS DE AMORIM               | 300088333 | 50 |
| 1225 | PABLO SOUZA VIEIRA                   | 300136968 | 60 |
| 1226 | PAMELA DE SOUZA PACHECO              | 300089433 | 60 |
| 1227 | PATRICIA DUARTE DA ROCHA             | 300109466 | 34 |
| 1228 | PATRICIA GOMES OLIVEIRA              | 300088310 | 60 |
| 1229 | PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA         | 300093810 | 24 |
| 1230 | PAULA FERREIRA COSTA                 | 300040497 | 52 |
| 1231 | PAULO BORGES VELOSO                  | 300098870 | 20 |
| 1232 | PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO        | 300097723 | 55 |
| 1233 | PAULO CLAUDINO VIEIRA                | 300093620 | 60 |
| 1234 | PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO        | 300098813 | 24 |
| 1235 | PAULO GONCALVES DE ABREU             | 300089432 | 54 |
| 1236 | PAULO MARCOLINO                      | 300018564 | 60 |
| 1237 | PAULO MARQUES TORRES                 | 300065891 | 12 |
| 1238 | PAULO MARTINS TESSER                 | 300086469 | 60 |
| 1239 | PAULO ODAIR MIRANDA                  | 300137035 | 40 |
| 1240 | PAULO OLIVEIRA SANTOS                | 300137268 | 60 |
| 1241 | PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA         | 300129596 | 60 |
| 1242 | PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA      | 300065886 | 36 |
| 1243 | PAULO SERGIO RODRIGUES               | 300060694 | 48 |
| 1244 | PAULO SOARES FARFAN                  | 300042989 | 41 |
| 1245 | PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA          | 300088128 | 60 |



|      |                                          |           |    |
|------|------------------------------------------|-----------|----|
| 1246 | PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA            | 300099243 | 43 |
| 1247 | PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO          | 300116889 | 60 |
| 1248 | PEDRO NASCIMENTO VIEIRA                  | 300137176 | 48 |
| 1249 | PEDRO NOBERTO FILHO                      | 300093146 | 60 |
| 1250 | PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA           | 300017098 | 46 |
| 1251 | PEDRO PEREIRA SANTOS                     | 300132391 | 48 |
| 1252 | PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR               | 300137177 | 54 |
| 1253 | PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS              | 300132085 | 40 |
| 1254 | PONCIANO GOMES MONTEIRO                  | 300116445 | 50 |
| 1255 | QUELE CRISTINA CAVALCANTE                | 300116446 | 60 |
| 1256 | RAFAEL DA SILVA PERES                    | 300140251 | 10 |
| 1257 | RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE            | 300132089 | 60 |
| 1258 | RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA               | 300137074 | 30 |
| 1259 | RAFAEL DE SOUZA SANTOS                   | 300116338 | 60 |
| 1260 | RAFAEL FERNANDES GUIMARAES               | 300140212 | 60 |
| 1261 | RAFAEL FREIRE DE MENEZES                 | 300137073 | 12 |
| 1262 | RAFAEL GARCIA ROCHA                      | 300137144 | 40 |
| 1263 | RAFAEL LISBOA DE ARAUJO                  | 300117273 | 40 |
| 1264 | RAFAEL LUIZ DE LIMA                      | 300116469 | 60 |
| 1265 | RAFAEL NONATO DA SILVA                   | 300060424 | 60 |
| 1266 | RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI               | 300117214 | 38 |
| 1267 | RAFAEL PEREIRA AZEVEDO                   | 300116542 | 20 |
| 1268 | RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA                  | 300137916 | 54 |
| 1269 | RAFAEL RAMOS SOARES                      | 300137379 | 60 |
| 1270 | RAFAEL RODRIGUES DAS DORES               | 300116577 | 60 |
| 1271 | RAFAEL VALE DO NASCIMENTO                | 300098875 | 30 |
| 1272 | RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS            | 300140455 | 60 |
| 1273 | RAFESSION MARQUES SILVA                  | 300098827 | 60 |
| 1274 | RAFISSON NUNES SILVA                     | 300116375 | 40 |
| 1275 | RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA               | 300097722 | 60 |
| 1276 | RAIMUNDO BARROS FILHO                    | 300088419 | 60 |
| 1277 | RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA                | 300131537 | 10 |
| 1278 | RAIMUNDO GERRER AZEVEDO                  | 300140380 | 60 |
| 1279 | RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA               | 300088181 | 50 |
| 1280 | RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE                | 300093706 | 20 |
| 1281 | RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA         | 300037883 | 24 |
| 1282 | RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO   | 300097785 | 60 |
| 1283 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO        | 300038496 | 24 |
| 1284 | RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA     | 300039183 | 48 |
| 1285 | RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA           | 300087962 | 24 |
| 1286 | RALPH VIANA DIAS                         | 300118615 | 60 |
| 1287 | RAMON SANTOS BANUS                       | 300119090 | 30 |
| 1288 | RAONI FERNANDES DE SOUZA                 | 300116921 | 60 |
| 1289 | RAONNI JACOB GALVAO                      | 300140290 | 60 |
| 1290 | RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA | 300099510 | 32 |
| 1291 | RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA                | 300140210 | 50 |
| 1292 | REGES COSTA RAMOS                        | 300137121 | 40 |
| 1293 | REGIANA FRANCO DA COSTA                  | 300089945 | 60 |
| 1294 | REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA   | 300116543 | 40 |
| 1295 | REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA                | 300109441 | 38 |
| 1296 | REGINA FERREIRA DA SILVA                 | 300099246 | 20 |
| 1297 | REGINALDO DAS NEVES POLEZE               | 300099909 | 60 |
| 1298 | REGINALDO LADISLAU COSTA                 | 300093147 | 60 |
| 1299 | REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU              | 300131504 | 60 |
| 1300 | REGINALDO SILVA DOS SANTOS               | 300087911 | 12 |

|      |                                      |           |      |
|------|--------------------------------------|-----------|------|
| 1301 | REGIS SANDRO LINK                    | 300042299 | 10   |
| 1302 | REINALDO DOS SANTOS COSTA            | 300016973 | 24   |
| 1303 | REJANE BROMATTI RONCONI              | 300121081 | 40   |
| 1304 | RENAN PRADO DA SILVA                 | 300098874 | 60   |
| 1305 | RENATO COELHO DE SOUZA               | 300100377 | 24   |
| 1306 | RENATO DE OLIVEIRA BELFORT           | 300087529 | 10   |
| 1307 | RENATO MARQUES DA SILVA              | 300116545 | 46   |
| 1308 | RENATO VIANA CARVALHO                | 300132439 | 24   |
| 1309 | RENIMERCIO LOPES DA SILVA            | 300065885 | 48   |
| 1310 | REVISION NOGUEIRA DE CARVALHO        | 300117216 | 36   |
| 1311 | RICARDO CAVALCANTE SILVA             | 300088416 | 60   |
| 1312 | RICARDO EMIDIO DA SILVA              | 300087959 | 50   |
| 1313 | RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA        | 300138429 | 40   |
| 1314 | RICARDO JOSE DOMINGUES               | 300116547 | 60   |
| 1315 | RICARDO LOUREIRO DE SOUZA            | 300088327 | 48   |
| 1316 | RICARDO NELSON RIBEIRO               | 300117491 | 42   |
| 1317 | RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO              | 300131557 | 34   |
| 1318 | RICARDO TOME DE OLIVEIRA             | 300097721 | 56   |
| 1319 | RILDO DOMINGOS                       | 300093635 | 12   |
| 1320 | RISOMAR BRAGA REGIS                  | 300093157 | 50   |
| 1321 | ROBERIO DA SILVA MARQUES             | 300117228 | 60   |
| 1322 | ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO | 300088355 | 40   |
| 1323 | ROBERTO DIAS DOS SANTOS              | 300055885 | 44   |
| 1324 | ROBERTO LIMA                         | 300087278 | 20   |
| 1325 | ROBERVAL SILVA RODRIGUES             | 300132100 | 60   |
| 1326 | ROBSON CHRISTINO DA SILVA            | 300137178 | 48   |
| 1327 | ROBSON GOMES DE DEUS                 | 300116605 | 48   |
| 1328 | ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA              | 300088417 | 35   |
| 1329 | ROBSON MENDES CODECO                 | 300098872 | 34   |
| 1330 | ROBSON RIBEIRO CABRAL                | 300088357 | 54   |
| 1331 | ROBSON SILVA NOVAIS                  | 300116450 | 60   |
| 1332 | ROBSON SOUZA DOS SANTOS              | 300046718 | 60   |
| 1333 | ROBSON VIEIRA DE ARAUJO              | 300088340 | 60   |
| 1334 | ROBSON WILLES DOS SANTOS             | 300039187 | 60   |
| 1335 | RODMILSON RAMOS LINDOSO              | 300116378 | 60   |
| 1336 | RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA         | 300131858 | 60   |
| 1337 | RODRIGO COSTA TURRINI                | 300116379 | 40   |
| 1338 | RODRIGO DA SILVA ESPINDULA           | 300088752 | 60   |
| 1339 | RODRIGO FREITAS DA SILVA             | 300116380 | 60   |
| 1340 | RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED        | 300137071 | 60   |
| 1341 | RODRIGO LOPES DOS SANTOS             | 300136967 | 60   |
| 1342 | RODRIGO MILAGRE LOPES                | 300088312 | 12   |
| 1343 | RODRIGO PADOVAN VALES                | 300087518 | 29,5 |
| 1344 | RODRIGO PESSOA RAMOS                 | 300042506 | 60   |
| 1345 | RODRIGO RODRIGUES PEREIRA            | 300056840 | 60   |
| 1346 | RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA            | 300097784 | 60   |
| 1347 | ROGERIO BATISTA CAMPOS               | 300131563 | 40   |
| 1348 | ROGERIO DA SILVA LINHARES            | 300129578 | 24   |
| 1349 | ROGERIO DE SOUZA FACUNDO             | 300093162 | 60   |
| 1350 | ROGERIO DOS SANTOS AFONSO            | 300055891 | 60   |
| 1351 | ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES      | 300140252 | 60   |
| 1352 | ROGERIO GAMA PIRAI                   | 300097558 | 44   |
| 1353 | ROGERIO GOMES DA SILVA               | 300117894 | 48   |
| 1354 | ROGERIO PEREIRA DA SILVA             | 300116471 | 48   |
| 1355 | ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO       | 300055894 | 38   |

|      |                                        |           |    |
|------|----------------------------------------|-----------|----|
| 1356 | ROGERIO SILVA LIMA                     | 300140211 | 24 |
| 1357 | ROMARIO DE MORAIS SALES                | 300120535 | 40 |
| 1358 | ROMILDO GOMES                          | 300060496 | 60 |
| 1359 | ROMULO MODESTO PREATO SILVA            | 300137125 | 12 |
| 1360 | RONALDO ALVES DE SOUZA                 | 300131564 | 60 |
| 1361 | RONALDO CALIXTO                        | 300042511 | 60 |
| 1362 | RONALDO DE JESUS                       | 300097550 | 48 |
| 1363 | RONALDO MARIANO DE SOUZA               | 300088720 | 60 |
| 1364 | RONALDO RESENDE DOS SANTOS             | 300116606 | 48 |
| 1365 | RONDINELE FELIX OLIVEIRA               | 300140405 | 60 |
| 1366 | RONEIR SILVA DIONISIO                  | 300089457 | 60 |
| 1367 | RONEISON DA SILVA MOREIRA              | 300099435 | 29 |
| 1368 | RONI COSTA DA SILVA                    | 300087524 | 44 |
| 1369 | RONI MATIAS DE SOUZA                   | 300065882 | 60 |
| 1370 | RONILSO ALVES PINTO                    | 300038467 | 60 |
| 1371 | RONIVON PROCOPIO DA SILVA              | 300055908 | 56 |
| 1372 | RONYS ISRAEL BARBOSA                   | 300140404 | 48 |
| 1373 | ROSAN DA CRUZ BARROSO                  | 300101719 | 60 |
| 1374 | ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES | 300040498 | 40 |
| 1375 | ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA         | 300088177 | 44 |
| 1376 | ROSANGELA BARBOSA SILVA                | 300115701 | 40 |
| 1377 | ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES           | 300039192 | 60 |
| 1378 | ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO             | 300133269 | 40 |
| 1379 | ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA           | 300116972 | 42 |
| 1380 | ROSELI PANSINI                         | 300088320 | 30 |
| 1381 | ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA      | 300116381 | 60 |
| 1382 | ROSHINE PROCOPIO DA SILVA              | 300118046 | 60 |
| 1383 | ROSICLEIA BATISTA CARDOSO              | 300087876 | 60 |
| 1384 | ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA              | 300093680 | 50 |
| 1385 | ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO            | 300120893 | 35 |
| 1386 | ROSINALDO COSTA RODRIGUES              | 300087877 | 40 |
| 1387 | ROSINEI REIS DA SILVA                  | 300093261 | 36 |
| 1388 | ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA           | 300116607 | 48 |
| 1389 | ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO   | 300117231 | 12 |
| 1390 | ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA            | 300087484 | 40 |
| 1391 | ROSIVALDO PEREIRA BARROSO              | 300093258 | 35 |
| 1392 | ROSNEI ELIS CABROBO                    | 300088384 | 44 |
| 1393 | ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA          | 300055889 | 12 |
| 1394 | RUBEN FERREIRA DA SILVA                | 300017078 | 12 |
| 1395 | RUBENS SIQUEIRA RANGEL                 | 300126426 | 60 |
| 1396 | RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA          | 300042513 | 60 |
| 1397 | RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA          | 300046700 | 60 |
| 1398 | SADI LOPES DOS SANTOS                  | 300131519 | 24 |
| 1399 | SADRAC VIEIRA                          | 300042991 | 42 |
| 1400 | SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR     | 300137886 | 60 |
| 1401 | SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA              | 300097772 | 40 |
| 1402 | SAMIR PEREIRA DA SILVA                 | 300093262 | 60 |
| 1403 | SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS               | 300137151 | 60 |
| 1404 | SAMUEL REINALDO LEITE                  | 300055887 | 60 |
| 1405 | SAMUEL SOUZA DANTAS                    | 300116646 | 60 |
| 1406 | SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA              | 300056841 | 46 |
| 1407 | SANDRA MARIA REIS SALES                | 300055853 | 60 |
| 1408 | SANDRA PINHEIRO                        | 300089222 | 44 |
| 1409 | SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS             | 300055847 | 60 |
| 1410 | SANDRO CASTRO SOBRAL                   | 300097719 | 35 |

|      |                                     |           |    |
|------|-------------------------------------|-----------|----|
| 1411 | SANDRO EDUARDO DE SOUZA             | 300087969 | 20 |
| 1412 | SANDRO PAZ MENACHO                  | 300050106 | 60 |
| 1413 | SANDRO ROSA LIMA                    | 300137947 | 58 |
| 1414 | SANDRO SUARES QUINTÃO               | 300088354 | 60 |
| 1415 | SEBASTIANA ALVES BIDÔ               | 300117233 | 30 |
| 1416 | SEBASTIÃO DA SILVA                  | 300116974 | 30 |
| 1417 | SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES          | 300131503 | 40 |
| 1418 | SEBASTIAO RODRIGUES ALVES           | 300037901 | 60 |
| 1419 | SEICHAS ARAUJO MARIANO              | 300088264 | 24 |
| 1420 | SERGIO AURES BATISTA                | 300055854 | 52 |
| 1421 | SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA         | 300131526 | 40 |
| 1422 | SERGIO GOMES DE OLIVEIRA            | 300088072 | 60 |
| 1423 | SERGIO MOREIRA ROCHA                | 300090520 | 60 |
| 1424 | SERGIO PEREIRA MONTESSI             | 300093043 | 48 |
| 1425 | SERGIO REIS SALES                   | 300093053 | 48 |
| 1426 | SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA  | 300094111 | 20 |
| 1427 | SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA        | 300138436 | 60 |
| 1428 | SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR       | 300087968 | 60 |
| 1429 | SHANDER SOUZA SILVA                 | 300116549 | 60 |
| 1430 | SHELLIVAN LIMA DA SILVA             | 300116647 | 34 |
| 1431 | SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA          | 300102271 | 60 |
| 1432 | SIDNEI CHAVES DE SOUZA              | 300065972 | 60 |
| 1433 | SIDNEI RICARDO NAZARO               | 300087523 | 48 |
| 1434 | SIDNEI TEODORO SEBASTIÃO            | 300038757 | 40 |
| 1435 | SILES PENHA FERREIRA                | 300093685 | 60 |
| 1436 | SILMAR SANTOS ARAUJO                | 300055855 | 60 |
| 1437 | SILOE SARACINI                      | 300088153 | 40 |
| 1438 | SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES    | 300093906 | 60 |
| 1439 | SILVANEI SILVA DE LIMA              | 300038758 | 12 |
| 1440 | SILVANEY LEMOS BARBOZA              | 300088409 | 40 |
| 1441 | SILVANO ALVES PESSOA                | 300140711 | 60 |
| 1442 | SILVANO LOPES DOS REIS              | 300132102 | 45 |
| 1443 | SILVIA MARIA DOS SANTOS             | 300131521 | 36 |
| 1444 | SILVONE LIMA SILVA                  | 300097555 | 60 |
| 1445 | SIMEIA FROTA DOS SANTOS             | 300088406 | 48 |
| 1446 | SIMONE MERCES DA SILVA              | 300117535 | 20 |
| 1447 | SONIA OENNING DE OLIVEIRA           | 300060688 | 60 |
| 1448 | SONIA TEREZINHA BOFF                | 300039194 | 48 |
| 1449 | SORAIA FERNANDES DE RESENDE         | 300039437 | 38 |
| 1450 | STAUNSTON ROCHA MENDES              | 300137042 | 38 |
| 1451 | SUELEN DE SOUZA MELO                | 300093062 | 60 |
| 1452 | TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA | 300109320 | 32 |
| 1453 | TELMO ALVES SALES                   | 300116648 | 60 |
| 1454 | TEREZINHA PEREIRA                   | 300109321 | 44 |
| 1455 | THIAGO COSTA MAIA                   | 300088179 | 36 |
| 1456 | THIAGO DE BARBA AVAROMA             | 300056623 | 60 |
| 1457 | THIAGO RAMOS FAIFER                 | 300131507 | 48 |
| 1458 | THYESMA UEKI MARANGONI              | 300097773 | 60 |
| 1459 | TIAGO ALVES SOARES                  | 300088207 | 32 |
| 1460 | TIAGO APARECIDO DA SILVA            | 300097551 | 24 |
| 1461 | TIAGO BOARETO VASCONCELOS           | 300116473 | 12 |
| 1462 | TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA        | 300137143 | 60 |
| 1463 | TIAGO HERBET BRAZ MARTINS           | 300140213 | 60 |
| 1464 | TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO           | 300136969 | 48 |
| 1465 | TIAGO NEVES BARROS                  | 300093690 | 54 |

|      |                                      |           |    |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 1466 | TIAGO SOARES DA SILVA                | 300140403 | 32 |
| 1467 | TIAGO SOUZA LUNA                     | 300131509 | 60 |
| 1468 | TIAGO VIEIRA ALVES                   | 300088407 | 58 |
| 1469 | UAGITON FERREIRA MACIEL              | 300129623 | 60 |
| 1470 | UELTON CARLOS SALES DA SILVA         | 300140402 | 36 |
| 1471 | UENAS ALVES DE OLIVEIRA              | 300093638 | 60 |
| 1472 | UILIAN ALBANO DE MORAES              | 300055791 | 40 |
| 1473 | UILIAN LIMADA CONCEIÇÃO              | 300093640 | 60 |
| 1474 | UZIEL NUNES DE SOUZA                 | 300099240 | 36 |
| 1475 | VAGNER FERREIRA DE ANDRADE           | 300089455 | 60 |
| 1476 | VAGNER FLORENCIO ANDRADE             | 300137040 | 40 |
| 1477 | VAGNER MIRANDA DOS SANTOS            | 300088368 | 30 |
| 1478 | VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA           | 300116474 | 60 |
| 1479 | VALDEANA RODRIGUES PINTO             | 300093650 | 60 |
| 1480 | VALDECI FERREIRA DAS NEVES           | 300097774 | 40 |
| 1481 | VALDEIR PEREIRA DA SILVA             | 300137141 | 40 |
| 1482 | VALDEIR REIS DA SILVA                | 300087276 | 48 |
| 1483 | VALDEMIR ALVES SOUSA                 | 300088191 | 44 |
| 1484 | VALDEMIR MANZOLI                     | 300018570 | 60 |
| 1485 | VALDEMIR NONATO MARAES               | 300097759 | 54 |
| 1486 | VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI          | 300117238 | 60 |
| 1487 | VALDINEY DA COSTA GOMES              | 300087915 | 54 |
| 1488 | VALDIQUE LIMA RIBEIRO                | 300087562 | 24 |
| 1489 | VALDIR BALMANT NUNES                 | 300116475 | 16 |
| 1490 | VALDIR CHIELI                        | 300060456 | 37 |
| 1491 | VALDIR GOMES DE AMORIM               | 300116899 | 60 |
| 1492 | VALDIR TAVARES ROSA                  | 300087975 | 54 |
| 1493 | VALDIVAN DA SILVA QUADRO             | 300116296 | 38 |
| 1494 | VALDNEY DA SILVA                     | 300137173 | 44 |
| 1495 | VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS           | 300092817 | 36 |
| 1496 | VALESKA DOS REIS FERRARI             | 300116976 | 30 |
| 1497 | VALMIR ALEIXO DA SILVA               | 300097761 | 60 |
| 1498 | VALMIR ALVES CAVALCANTE              | 300060534 | 60 |
| 1499 | VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS             | 300089623 | 30 |
| 1500 | VALTEMIR MIYADI DA SILVA             | 300093498 | 60 |
| 1501 | VALTENCY DE SOUZA PINHO              | 300097763 | 30 |
| 1502 | VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS        | 300093249 | 36 |
| 1503 | VALTER NOGUEIRA SANTOS               | 300097764 | 30 |
| 1504 | VANDERLANDIO SILVA DE SOUZA          | 300098876 | 40 |
| 1505 | VANDERLEI DE SOUZA VIEIRA            | 300092815 | 28 |
| 1506 | VANDERLEI MORAIS PEREIRA             | 300055793 | 60 |
| 1507 | VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA         | 300132259 | 30 |
| 1508 | VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU       | 300139971 | 60 |
| 1509 | VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ         | 300136983 | 36 |
| 1510 | VANDERSON PEREIRA GONÇALVES          | 300087977 | 49 |
| 1511 | VANESSA DA SILVA HAMER               | 300088233 | 52 |
| 1512 | VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO | 300099247 | 36 |
| 1513 | VANIA QUEIROZ DE JESUS               | 300116698 | 50 |
| 1514 | VANIA REGINA ROSA SILVA              | 300116451 | 36 |
| 1515 | VANILDO SALCEDO COSTA                | 300097762 | 60 |
| 1516 | VANUSA DINIZ DA SILVA                | 300087520 | 24 |
| 1517 | VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA           | 300110433 | 18 |
| 1518 | VANUTE ALVES DE AMORIM               | 300140401 | 60 |
| 1519 | VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA          | 300042517 | 54 |
| 1520 | VERONICA TUSI COSSENTINO             | 300099248 | 44 |



|      |                                                |           |    |
|------|------------------------------------------------|-----------|----|
| 1521 | VICEMARIANO ANTONIO FILHO                      | 300088172 | 40 |
| 1522 | VICENTE DE PAULO CARVALHO                      | 300092819 | 60 |
| 1523 | VICENTE MARTINS RODRIGUES                      | 300088139 | 58 |
| 1524 | VIDAL DE SOUZA BARBOSA                         | 300097554 | 48 |
| 1525 | VILMACIR BARROS DE SOUZA                       | 300099973 | 24 |
| 1526 | VILSON MIGUEL DOS SANTOS                       | 300065880 | 48 |
| 1527 | VILSON RAMOS LINDOSO                           | 300116340 | 40 |
| 1528 | VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR           | 300093696 | 40 |
| 1529 | VIVIAN PENA SALVATERRA                         | 300087920 | 60 |
| 1530 | VLADEMIR AMORIM ROCHA                          | 300088740 | 60 |
| 1531 | VLADIMIR CALDEIRA PEREZ                        | 300131577 | 60 |
| 1532 | VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA                      | 300097553 | 48 |
| 1533 | VOSTON FERREIRA CAVALCANTE                     | 300087980 | 60 |
| 1534 | WAGNER BARRETO DA SILVA                        | 300087973 | 40 |
| 1535 | WAGNER DE SOUZA RAMOS                          | 300137030 | 20 |
| 1536 | WAGNO BATISTA DOS SANTOS                       | 300093458 | 60 |
| 1537 | WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO                | 300080974 | 40 |
| 1538 | WALACE OLIVEIRA DA SILVA                       | 300137041 | 38 |
| 1539 | WALDELY SOARES DOS SANTOS                      | 300099429 | 48 |
| 1540 | WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO                 | 300087921 | 35 |
| 1541 | WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA                      | 300089946 | 60 |
| 1542 | WALDOMIRO DA SILVA                             | 300088118 | 41 |
| 1543 | WALLAS OLIVEIRA DA SILVA                       | 300137128 | 60 |
| 1544 | WALNEY DE ANDRADE COSTA                        | 300037956 | 60 |
| 1545 | WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR                  | 300042294 | 60 |
| 1546 | WALTER OLIVEIRA DA SILVA                       | 300097765 | 44 |
| 1547 | WANDERLEY DE SOUZA SILVA                       | 300131665 | 54 |
| 1548 | WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA                    | 300097767 | 22 |
| 1549 | WANDERSON SILVA PEREIRA                        | 300116452 | 60 |
| 1550 | WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO                  | 300117240 | 60 |
| 1551 | WAULHO DO NASCIMENTO LIMA                      | 300093275 | 35 |
| 1552 | WEDER JOSE DA SILVA                            | 300140215 | 60 |
| 1553 | WEDERSON OTINIEL DA SILVA                      | 300120529 | 30 |
| 1554 | WELINGTON DA SILVA CABRAL                      | 300088293 | 54 |
| 1555 | WELITON DE LIMA CASTRO                         | 300115764 | 32 |
| 1556 | WELLINGTON DOS SANTOS LOPES                    | 300093604 | 60 |
| 1557 | WELLINGTON JANDRE                              | 300093274 | 24 |
| 1558 | WELLINGTON NERY BATISTA                        | 300097556 | 60 |
| 1559 | WELLYGTON DOS SANTOS DA SILVA                  | 300116613 | 48 |
| 1560 | WELSON PAIVA LIMA                              | 300099649 | 40 |
| 1561 | WENDEL CLEBERSON PAGANINI                      | 300093272 | 60 |
| 1562 | WENDREU DOUGLAS GAMBARTI                       | 300093700 | 60 |
| 1563 | WESLEY ANTUNES DOS SANTOS                      | 300100736 | 24 |
| 1564 | WESLEY MARTINELLI                              | 300094128 | 50 |
| 1565 | WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA | 300042520 | 60 |
| 1566 | WIGEN FREITAS OLIVEIRA                         | 300140218 | 60 |
| 1567 | WILAMY AMARAL DE SOUZA                         | 300136973 | 60 |
| 1568 | WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA                       | 300137493 | 60 |
| 1569 | WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO                    | 300136974 | 40 |
| 1570 | WILLIAM DO AMARAL                              | 300037971 | 60 |
| 1571 | WILLIAN BARNABE SILVA                          | 300140598 | 40 |
| 1572 | WILLIAN COUTO DE MELO                          | 300042295 | 60 |
| 1573 | WILMAR VIEIRA JANUÁRIO                         | 300089435 | 30 |
| 1574 | WILSON BATISTA JORDAO                          | 300093460 | 60 |
| 1575 | WILSON BISCOLA MARTINS                         | 300044645 | 34 |

|      |                              |           |    |
|------|------------------------------|-----------|----|
| 1576 | WINDER FERNANDES DE RESENDE  | 300055800 | 36 |
| 1577 | ZENAIDE MOREIRA GONCALVES    | 300097766 | 60 |
| 1578 | ZENILTO DE LIMA PESTANA      | 300131852 | 40 |
| 1579 | ZORAIA GADELHA DO NASCIMENTO | 300017042 | 40 |
| 1580 | ZOZIMO SIMAO DE SOUZA        | 300060703 | 40 |

## MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça1546

Protocolo 0027570738

Portaria nº 854 de 23 de março de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no processo nº 0033.071979/2022-37.

Considerando o Ofício nº 5528/2022/SEJUS-GGP de Porto Velho, 23 de Março de 2022.

## R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **FEVEREIRO/2022**.

| ORD | MATRÍCULA | NOME COMPLETO                    | TOTAL DE HORAS |
|-----|-----------|----------------------------------|----------------|
| 1   | 300087776 | ADILSON NUNES DE MORAIS          | 35             |
| 2   | 300136980 | CARLOS PROCOPIUK                 | 35             |
| 3   | 300116319 | CLAUDIO TONI BUENO               | 21             |
| 4   | 300094202 | DIONE DOS SANTOS COUTINHO        | 35             |
| 5   | 300097777 | GABRIEL FREITAS DOS SANTOS       | 35             |
| 6   | 300087992 | ELIAS DANTAS PINTO               | 42             |
| 7   | 300137064 | GUSTAVO BUTINSKI                 | 21             |
| 8   | 300087715 | JONAS DE OLIVEIRA SILVA          | 42             |
| 9   | 300136988 | JOSE ZANOTTO DE PUALA            | 42             |
| 10  | 300140225 | KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO | 35             |
| 11  | 300140207 | LEANDRO MENEGUETTI               | 42             |
| 12  | 300097725 | NALVIR DATSCH                    | 14             |
| 13  | 300088265 | NATA SOARES DA CRUZ              | 14             |
| 14  | 300088153 | SILOE SARACINI                   | 28             |
| 15  | 300117535 | SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS    | 35             |
| 16  | 300060456 | VALDIR CHIELI                    | 42             |
| 17  | 300116487 | ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR     | 28             |
| 18  | 300116343 | ALDAIR BARBOSA COIMBRA           | 35             |
| 19  | 300116313 | ARTHUR MIGUEL SENN               | 35             |
| 20  | 300140386 | ANGELO DE MELO DA SILVA          | 42             |
| 21  | 300116961 | CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS    | 42             |
| 22  | 300117123 | CLESER DA SILVA GOMES            | 42             |
| 23  | 300097815 | CLEYTON COELHO DA SILVA          | 35             |
| 24  | 300099250 | EDNILSO RIBEIRO                  | 42             |
| 25  | 300116330 | EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA     | 42             |
| 26  | 300116332 | ELIAS DA SILVA                   | 42             |
| 27  | 300116611 | ELIAS DE ATAIDE SANTOS           | 7              |
| 28  | 300116508 | FABRICIO DELFINO COSMO           | 35             |
| 29  | 300099254 | JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO  | 42             |
| 30  | 300055888 | JONES RESENDE LAVORATTI          | 14             |
| 31  | 300097649 | JOSE LOPES DA SILVA NETO         | 14             |
| 32  | 300120535 | ROMARIO DE MORAIS SALES          | 42             |
| 33  | 300087484 | ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA      | 28             |
| 34  | 300131526 | SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA      | 42             |
| 35  | 300089623 | VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS         | 28             |



|    |           |                                          |    |
|----|-----------|------------------------------------------|----|
| 36 | 300088172 | VICEMARIANO ANTONIO FILHO                | 42 |
| 37 | 300080974 | WAGSMAR GONÇALVES NASCIMENTO             | 35 |
| 38 | 300088118 | WALDOMIRO DA SILVA                       | 35 |
| 39 | 300087272 | ADELSON PEREIRA DA SILVA                 | 35 |
| 40 | 300116400 | ADRIANE DALPRA SANTOS                    | 28 |
| 41 | 300117109 | ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA        | 42 |
| 42 | 300117283 | CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS            | 42 |
| 43 | 300087747 | CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO | 35 |
| 44 | 300117119 | CASSIA AGUETONI                          | 14 |
| 45 | 300098856 | CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA         | 28 |
| 46 | 300060479 | CLEYDE SOARES SANTOS                     | 42 |
| 47 | 300017103 | ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA          | 35 |
| 48 | 300038427 | GENEZIO DA SILVA CASTOLDI                | 35 |
| 49 | 300099273 | HELENA SCHWANTZ                          | 21 |
| 50 | 300060491 | HILDA IANES DE ASSIS OAKES               | 28 |
| 51 | 300037887 | JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS          | 35 |
| 52 | 300037887 | JOSE ANTONIO DA SILVA                    | 21 |
| 53 | 300038492 | JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA              | 42 |
| 54 | 300117149 | LEANDRO DE ASSIS FERRAO                  | 28 |
| 55 | 300116424 | LEILA CRISTINA KROETZ                    | 42 |
| 56 | 300116881 | MARIA ROSIANE SANTOS                     | 35 |
| 57 | 300087282 | MILTO ALVES DOS SANTOS                   | 35 |
| 58 | 300017098 | PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA           | 35 |
| 59 | 300132391 | PEDRO PEREIRA SANTOS                     | 35 |
| 60 | 300093147 | REGINALDO LADISLAU COSTA                 | 28 |
| 61 | 300131564 | RONALDO ALVES DE SOUZA                   | 35 |
| 62 | 300038467 | RONILSO ALVES PINTO                      | 42 |
| 63 | 300117233 | SEBASTIANA ALVES BIDO                    | 21 |
| 64 | 300087277 | SIDNEY JULIO DE ANDRADE                  | 35 |
| 65 | 300088233 | VANESSA DA SILVA HAMER                   | 42 |
| 66 | 300042294 | WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR            | 35 |
| 67 | 300060545 | ALEXANDRE NAVARRO                        | 42 |
| 68 | 300042275 | CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR         | 7  |
| 69 | 300093731 | CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA          | 42 |
| 70 | 300038478 | CARLOS JOSE DOS SANTOS                   | 42 |
| 71 | 300088405 | DIEGO PANDOLFI BERNARDES                 | 42 |
| 72 | 300136994 | JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS              | 28 |
| 73 | 300040497 | PAULA FERREIRA COSTA                     | 42 |
| 74 | 300097784 | RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA                | 42 |
| 75 | 300117107 | ADALTO PEREIRA DA SILVA                  | 35 |
| 76 | 300042947 | ADAO LOPES DOS SANTOS                    | 28 |
| 77 | 300140265 | ADIMAR DE OLIVEIRA                       | 28 |
| 78 | 300131597 | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA             | 35 |
| 79 | 300097818 | ALEX SANDRO BERGAMIN                     | 35 |
| 80 | 300117112 | ANA SILVIA DA SILVA LIMA                 | 21 |
| 81 | 300116310 | ANDRE ALVES DE OLIVEIRA                  | 42 |
| 82 | 300038446 | ANDRE LUIS CARLESSO                      | 35 |
| 83 | 300116615 | ANTONIO FERREIRA DE SOUZA                | 35 |
| 84 | 300056810 | ATAIZU PINTO FONSECA                     | 42 |
| 85 | 300137137 | CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE            | 42 |
| 86 | 300137112 | CARLOS DUARTE COSTA                      | 35 |
| 87 | 300093721 | CICERO GOMES DOS SANTOS                  | 42 |
| 88 | 300087751 | CINTHIA GRACIELE DA SILVA                | 42 |
| 89 | 300065912 | CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS               | 42 |
| 90 | 300087879 | CLERTON DE SOUZA LEITE                   | 35 |

|     |           |                                      |    |
|-----|-----------|--------------------------------------|----|
| 91  | 300088263 | DANIEL MENDES MARTINS                | 42 |
| 92  | 300093215 | DAVID JOAO CARDOSO                   | 28 |
| 93  | 300094204 | DERLI ANTONIO DA SILVA               | 42 |
| 94  | 300117127 | EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS        | 42 |
| 95  | 300097803 | EDICARDO GOMES DE MATOS              | 35 |
| 96  | 300087722 | EDVALDO DA ROCHA                     | 35 |
| 97  | 300137130 | EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO           | 42 |
| 98  | 300061232 | ELIAS NEREU TETI                     | 35 |
| 99  | 300087727 | ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO              | 42 |
| 100 | 300129661 | ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA | 35 |
| 101 | 300116965 | EMILSON RIBEIRO COELHO               | 35 |
| 102 | 300042261 | ENIO GOMES ALVES                     | 42 |
| 103 | 300097832 | ER RAMOS PESSOA                      | 35 |
| 104 | 300117258 | FABIANO SANTOS CABRAL                | 42 |
| 105 | 300060540 | GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA           | 21 |
| 106 | 300088190 | GEDEON DIAS DA SILVA                 | 28 |
| 107 | 300097674 | GLEICE ASSIS SA                      | 35 |
| 108 | 300116355 | HELTON PEREIRA DE JESUS              | 28 |
| 109 | 300089428 | HENDRECK LEITE DE AGUIAR             | 14 |
| 110 | 300140283 | JAIR RODRIGO DOS SANTOS              | 35 |
| 111 | 300136989 | JEAN ALEZI GOMES                     | 35 |
| 112 | 300116358 | JORGE LINO TOMIATTI                  | 42 |
| 113 | 300088073 | JOSE RENE PEREIRA MARIANO            | 42 |
| 114 | 300038482 | JOSE WILLIANS TEODORO                | 14 |
| 115 | 300093081 | JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES        | 21 |
| 116 | 300117148 | LAMBERMARI ELVIS ROCHA GALVÃO        | 35 |
| 117 | 300038470 | MARCELO COITINHO NASCIMENTO          | 7  |
| 118 | 300093382 | MARCIO DA SILVA                      | 35 |
| 119 | 300099892 | MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA       | 42 |
| 120 | 300038502 | MARILZA REJANE MITTELSTEDT           | 35 |
| 121 | 300118548 | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO           | 42 |
| 122 | 300116567 | MOACIR SIMOES LUCAS                  | 42 |
| 123 | 300117207 | NEMIAS MOURA DE AQUINO               | 35 |
| 124 | 300137593 | NILZA NUNES DE OLIVEIRA              | 28 |
| 125 | 300116885 | NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA | 28 |
| 126 | 300116577 | RAFAEL RODRIGUES DAS DORES           | 35 |
| 127 | 300116379 | RODRIGO COSTA TURRINI                | 28 |
| 128 | 300116380 | RODRIGO FREITAS SILVA                | 35 |
| 129 | 300089222 | SANDRA PINHEIRO                      | 42 |
| 130 | 300093909 | SIDIMAR BELO RODRIGUES               | 35 |
| 131 | 300118622 | SIDNEI SANTANA DOS SANTOS            | 14 |
| 132 | 300087523 | SIDNEI RICARDO NAZARO                | 42 |
| 133 | 300088348 | SIDNEY CIPRIANO                      | 42 |
| 134 | 300117236 | SIMONE ANDREA DA SILVA               | 35 |
| 135 | 300137111 | TIAGO DE JESUS GASS                  | 42 |
| 136 | 300087916 | VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ           | 42 |
| 137 | 300097762 | VANILDO SALCEDO COSTA                | 42 |
| 138 | 300137139 | ADAIR TEIXEIRA CHAVES                | 35 |
| 139 | 300088421 | ANDRE ADRIANO DOS SANTOS             | 21 |
| 140 | 300088775 | ARISTEU CAMARGO DE LIMA              | 28 |
| 141 | 300103970 | DONIZETTI RAMOS PEREIRA              | 42 |
| 142 | 300093679 | ELIAS GARCIA DE LIMA                 | 21 |
| 143 | 300137146 | EVANDRO LANES DA SILVA               | 28 |
| 144 | 300098814 | JADER ALMEIDA DA COSTA               | 14 |
| 145 | 300116706 | JULIANO SCHUSTER                     | 42 |

|     |           |                                         |    |
|-----|-----------|-----------------------------------------|----|
| 146 | 300038455 | MANOEL PEREIRA DA ROCHA                 | 42 |
| 147 | 300137136 | MANOEL RICARDO DA SILVA NETO            | 42 |
| 148 | 300088318 | MAURICIO ANACLETO DE SOUZA              | 42 |
| 149 | 300116642 | MARINALVA BALORDIN                      | 35 |
| 150 | 300088761 | MICHEL OZORIO BROIANO                   | 28 |
| 151 | 300137144 | RAFAEL GARCIA ROCHA                     | 42 |
| 152 | 300137121 | REGES COSTA RAMOS                       | 42 |
| 153 | 300097775 | WILDMMER DE MATOS RIBEIRO               | 42 |
| 154 | 300089435 | WILMAR VIEIRA JANUARIO                  | 28 |
| 155 | 300093216 | CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA              | 35 |
| 156 | 300116860 | DENER LIWTON DE ANDRADE                 | 35 |
| 157 | 300088917 | DERNIVAL SANTOS LIMA                    | 28 |
| 158 | 300099671 | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | 35 |
| 159 | 300116498 | EDNA FERREIRA DE CARVALHO               | 14 |
| 160 | 300099972 | ELIAS FERREIRA DA SILVA                 | 28 |
| 161 | 300089426 | GILBERTO JOSE GERVASIO                  | 42 |
| 162 | 300060696 | GIOVANNI LUIZ MACHADO                   | 28 |
| 163 | 300116870 | HUGO NOBUHIRO MATSUBARA                 | 35 |
| 164 | 300068095 | JABER OLIVEIRA DA SILVA                 | 35 |
| 165 | 300060519 | JOAO ERCULANO DA SILVA                  | 21 |
| 166 | 300037897 | JUNEI CRUZ BELEZA                       | 28 |
| 167 | 300117260 | KAYO CRISTINA MATSUBARA                 | 14 |
| 168 | 300099493 | MARCIO ANTONIO LOPES                    | 28 |
| 169 | 300136992 | MOACIR MARCOS DE SOUZA                  | 28 |
| 170 | 300116887 | ORLEANS RODRIGUES FRANCA                | 21 |
| 171 | 300089433 | PAMELA DE SOUZA PACHECO                 | 42 |
| 172 | 300093501 | PAULO SERGIO MONTEIRO                   | 21 |
| 173 | 300088340 | ROBSON VIEIRA DE ARAUJO                 | 42 |
| 174 | 300060524 | ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA      | 28 |
| 175 | 300089457 | RONEIR SILVA DIONISIO                   | 21 |
| 176 | 300117238 | VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI             | 28 |
| 177 | 300038486 | VALDEIR ROCHA ABREU                     | 7  |
| 178 | 300136966 | WANDERSON SILVA DE ARRUDA               | 21 |
| 179 | 300093298 | AILTON COSTA DA SILVA                   | 42 |
| 180 | 300098888 | AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL      | 42 |
| 181 | 300117198 | ECLEILTON EGUEZ EVARISTO                | 42 |
| 182 | 300116570 | ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE   | 42 |
| 183 | 300136985 | ESDRAS CAJARECO AMARAL                  | 42 |
| 184 | 300060528 | FELIPE SANTIAGO NETO                    | 42 |
| 185 | 300088805 | GILMAR DA SILVA RIBEIRO                 | 7  |
| 186 | 300098811 | JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO         | 42 |
| 187 | 300012905 | JUSCELINO ROCHA                         | 49 |
| 188 | 300137037 | LUCIANO FERREIRA DE MELO                | 42 |
| 189 | 300097728 | MARCIO DA SILVA JUSTINO                 | 35 |
| 190 | 300089601 | MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES         | 42 |
| 191 | 300137058 | MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS            | 42 |
| 192 | 300093054 | OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO               | 42 |
| 193 | 300093255 | OSMAR NASCIMENTO GOMES                  | 49 |
| 194 | 300093057 | ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA            | 42 |
| 195 | 300088409 | SILVANEY LEMOS BARBOZA                  | 42 |
| 196 | 300116698 | VANIA QUEIROZ DE JESUS                  | 49 |
| 197 | 300099649 | WELSON LIMA PAIVA                       | 42 |
| 198 | 300094128 | WESLEY MARTINELLI                       | 49 |
| 199 | 300099651 | ABRAO TRINDADE DE LIMA                  | 21 |
| 200 | 300087925 | ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS              | 42 |

|     |           |                                       |    |
|-----|-----------|---------------------------------------|----|
| 201 | 300060547 | BELMIRO DE BRITO BARBOSA              | 42 |
| 202 | 300094142 | CLEUDO ALVARACO DA ROCHA              | 42 |
| 203 | 300087733 | DUBERTI OREAY                         | 35 |
| 204 | 300116411 | EDICLEY OLIVEIRA VIANA                | 14 |
| 205 | 300060996 | ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO           | 28 |
| 206 | 300097608 | FABIO HURTADO RIBEIRO                 | 35 |
| 207 | 300099160 | FRANCINEY MONTE TEOTONIO              | 35 |
| 208 | 300136103 | FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS            | 42 |
| 209 | 300038497 | FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES | 42 |
| 210 | 300098882 | FRANKCHARLES CARDOSO DOS SANTOS       | 42 |
| 211 | 300088294 | GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA           | 35 |
| 212 | 300088295 | GILMAR MENDES SOARES                  | 28 |
| 213 | 300060889 | GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO              | 42 |
| 214 | 300093632 | HAMIL TORRES DE OLIVEIRA              | 14 |
| 215 | 300093102 | IVO MAIA LIMA                         | 35 |
| 216 | 300140220 | JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA        | 35 |
| 217 | 300093202 | JESSILENE PIMENTEL MENDES             | 42 |
| 218 | 300116417 | JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA        | 42 |
| 219 | 300116418 | JOSE AILTON DE OLIVEIRA               | 42 |
| 220 | 300116604 | JOSENILDO LOBO DA SILVA               | 42 |
| 221 | 300116421 | JOSIMAR DA SILVA VIEIRA               | 35 |
| 222 | 300116422 | KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA          | 28 |
| 223 | 300088439 | LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ                | 14 |
| 224 | 300137076 | MARCOS BARROSO DOS SANTOS             | 28 |
| 225 | 300117208 | NEY FABRICIO DE OLIVEIRA              | 35 |
| 226 | 300099674 | RIVAN EGUEZ DA SILVA                  | 35 |
| 227 | 300137071 | RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED         | 42 |
| 228 | 300060496 | ROMILDO GOMES                         | 35 |
| 229 | 300120893 | ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO           | 42 |
| 230 | 300093258 | ROSIVALDO PEREIRA BARROSO             | 35 |
| 231 | 300097719 | SANDRO CASTRO SOBRAL                  | 42 |
| 232 | 300088354 | SANDRO SUARES QUINTAO                 | 35 |
| 233 | 300116647 | SHEILLIVAN LIMA DA SILVA              | 35 |
| 234 | 300132102 | SILVANO LOPES DOS REIS                | 42 |
| 235 | 300099247 | VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO  | 35 |
| 236 | 300087920 | VIVIAN PENA SALVATERRA                | 35 |
| 237 | 300087921 | WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO        | 42 |
| 238 | 300093275 | WAULHO DO NASCIMENTO LIMA             | 7  |
| 239 | 300089617 | ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS            | 42 |
| 240 | 300094115 | ADENILSON SILVA SOUZA                 | 35 |
| 241 | 300042949 | ALBERTO GOMES DA COSTA                | 42 |
| 242 | 300092847 | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA           | 35 |
| 243 | 300088164 | CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO           | 35 |
| 244 | 300097839 | DIONE SANTIAGO COELHO                 | 42 |
| 245 | 300037948 | EDIL DE SOUZA COUY                    | 42 |
| 246 | 300086471 | EMERSON DIAS TERRA                    | 35 |
| 247 | 300116516 | GRACIELE CRISTINA DA SILVA            | 42 |
| 248 | 300039181 | IRENILDES DE OLIVEIRA                 | 21 |
| 249 | 300132336 | IZAIAS NUNES DA SILVA                 | 21 |
| 250 | 300037908 | JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN            | 35 |
| 251 | 300116335 | LEANDRO MACIEL DA SILVA               | 42 |
| 252 | 300089605 | MARCIO DE SOUZA CARVALHO              | 42 |
| 253 | 300088195 | NILSON BARROS DA SILVA                | 42 |
| 254 | 300100674 | PATRICK URIEL DE ALMEIDA              | 14 |
| 255 | 300140251 | RAFAEL DA SILVA PERES                 | 14 |

|     |           |                                  |    |
|-----|-----------|----------------------------------|----|
| 256 | 300087529 | RENATO DE OLIVEIRA BELFORT       | 42 |
| 257 | 300042991 | SADRAC VIEIRA                    | 35 |
| 258 | 300093060 | SIDNEI DA SILVA SOUZA            | 42 |
| 259 | 300037947 | VANDER PIRES DE SOUZA            | 42 |
| 260 | 300088080 | ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS   | 7  |
| 261 | 300116854 | ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA       | 35 |
| 262 | 300092844 | ANTONIO FLORENTINO BIANQUE       | 42 |
| 263 | 300037980 | ANTONIO MORAIS                   | 42 |
| 264 | 300131948 | AUDA CARDOSO DE ARAUJO           | 42 |
| 265 | 300093134 | AZAEAL DA FONSECA                | 7  |
| 266 | 300093556 | CELSO FRANCISCO DA SILVA         | 42 |
| 267 | 300117129 | EDNALDO DE SOUZA TRINDADE        | 42 |
| 268 | 300097801 | EDSON PEREIRA DA SILVA           | 42 |
| 269 | 300137117 | ELDO RICARDO DA SILVA            | 35 |
| 270 | 300116501 | ELIANE VIEIRA DE PAULA           | 21 |
| 271 | 300097836 | ELIDOMAR DUARTE FREIRES          | 42 |
| 272 | 300037972 | ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA   | 35 |
| 273 | 300088257 | ELSON ROSA DA SILVA              | 35 |
| 274 | 300088350 | EMERSON SOARES VOLPATO           | 35 |
| 275 | 300097796 | FLAVIO DE SOUZA COSTA            | 42 |
| 276 | 300116353 | FRANIO FERNANDES VIEIRA          | 42 |
| 277 | 300087712 | HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS    | 35 |
| 278 | 300099267 | JAIR BATISTA FERREIRA            | 14 |
| 279 | 300088393 | JAQUISSON PAGANINI               | 35 |
| 280 | 300100372 | JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS  | 21 |
| 281 | 300087991 | JOSAFIA TEIXEIRA                 | 35 |
| 282 | 300116630 | JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS  | 14 |
| 283 | 300099253 | JUNNIEL VENTORIN PAULINO         | 35 |
| 284 | 300116426 | LUCIANO BISPO LISBOA             | 35 |
| 285 | 300131886 | MARCIO FERREIRA BENTO            | 35 |
| 286 | 300098890 | MARCIO VICENTIN                  | 28 |
| 287 | 300100377 | RENATO COELHO DE SOUZA           | 35 |
| 288 | 300132439 | RENATO VIANA CARVALHO            | 42 |
| 289 | 300060688 | SONIA OENNING DE OLIVEIRA        | 35 |
| 290 | 300137129 | WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO  | 7  |
| 291 | 300038469 | ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES   | 42 |
| 292 | 300098823 | ADRIANO VALERO DE ALMEIDA        | 42 |
| 293 | 300116959 | ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA | 35 |
| 294 | 300097525 | AMAURI DIAS DE ASSIS             | 35 |
| 295 | 300060525 | ANTONIO DONIZETE FERREIRA        | 42 |
| 296 | 300104858 | ANTONIO BUENO DA FONSECA         | 35 |
| 297 | 300116492 | CLAUDIA IANES STEVENS            | 28 |
| 298 | 300065913 | EDI CARLOS DOS SANTOS            | 35 |
| 299 | 300117391 | EDIMAR GOMES LEAL                | 35 |
| 300 | 300116737 | EMERSON PINHEIRO DA COSTA        | 35 |
| 301 | 300042986 | GILENE ALVES DOS SANTOS          | 35 |
| 302 | 300093200 | HELLEN DOS SANTOS TINE           | 35 |
| 303 | 300089430 | ISMAEL DO CARMO ALMEIDA          | 42 |
| 304 | 300098863 | IVONEI PIRES                     | 42 |
| 305 | 300087374 | JAIR MENDES TAMAROSSE            | 42 |
| 306 | 300098846 | JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR    | 28 |
| 307 | 300060484 | JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL        | 35 |
| 308 | 300088178 | JOSE RICARDO DE QUEIROZ          | 42 |
| 309 | 300116525 | JULIANA OLIVEIRA DA SILVA        | 42 |
| 310 | 300140276 | JULIANO CARLETO                  | 42 |

|     |           |                                    |    |
|-----|-----------|------------------------------------|----|
| 311 | 300116875 | LAZARO FAUSTINO ESTEVES            | 42 |
| 312 | 300097545 | MACIEL ALVES DA SILVA              | 42 |
| 313 | 300039206 | MARIA ELENA PACHECO MARCELINO      | 14 |
| 314 | 300093656 | MARCIO RICARDO MARIANO             | 42 |
| 315 | 300120560 | MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL      | 35 |
| 316 | 300088400 | OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA       | 42 |
| 317 | 300116541 | QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS          | 35 |
| 318 | 300116543 | REGINA CELI SANTANA DE FARIAS      | 35 |
| 319 | 300088327 | RICARDO LOUREIRO DE SOUZA          | 35 |
| 320 | 300087278 | ROBERTO LIMA                       | 35 |
| 321 | 300097558 | ROGERIO GAMA PIRAI                 | 35 |
| 322 | 300099921 | ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA         | 42 |
| 323 | 300116974 | SEBASTIAO DA SILVA                 | 35 |
| 324 | 300116553 | TIAGO GOVEIA SOARES                | 35 |
| 325 | 300116976 | VALESKA DOS REIS FERRARI           | 42 |
| 326 | 300089434 | VANDERLEI SILVA WALCHER            | 35 |
| 327 | 300088139 | VICENTE MARTINS RODRIGUES          | 42 |
| 328 | 300088255 | CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO       | 42 |
| 329 | 300088259 | ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA   | 42 |
| 330 | 300117199 | EVANDRO FERREIRA CORNELIO          | 42 |
| 331 | 300088084 | ERMESON LUIZ GONÇALVES             | 14 |
| 332 | 300116967 | FABIO DA SILVA CASTRO              | 42 |
| 333 | 300097612 | FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA          | 35 |
| 334 | 300088004 | IVAN GAMA VENTORIM                 | 35 |
| 335 | 300097541 | JUNIOR MIGUEL SCHEFFER             | 42 |
| 336 | 300099256 | KACIO MIRANDA DE ALMEIDA           | 35 |
| 337 | 300116704 | KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS | 42 |
| 338 | 300120528 | MICAEL RODRIGUES FAGUNDES          | 42 |
| 339 | 300088739 | NILSON HERMELINDO MENDONCA         | 35 |
| 340 | 300088357 | ROBSON RIBEIRO CABRAL              | 42 |
| 341 | 300137947 | SANDRO ROSA LIMA                   | 35 |
| 342 | 300099429 | WALDELY SOARES DOS SANTOS          | 35 |
| 343 | 300089086 | ALEXSANDRO VIEIRA ALVES            | 35 |
| 344 | 300100379 | CLAUDIO DA SILVA XAVIER            | 28 |
| 345 | 300018787 | COSMOS EUGENIO DA SILVA            | 28 |
| 346 | 300093353 | EDUARDO ALVES TEXEIRA              | 49 |
| 347 | 300100718 | FABIO BAPTISTA DOS SANTOS          | 35 |
| 348 | 300116407 | GILSON LOPES                       | 35 |
| 349 | 300042996 | JAILTON OLIVEIRA DE LIMA           | 42 |
| 350 | 300118626 | MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES      | 42 |
| 351 | 300042501 | MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES  | 42 |
| 352 | 300092996 | SERGIO JARDIM GOMES                | 42 |
| 353 | 300116473 | TIAGO BOARETO VASCONCELOS          | 42 |
| 354 | 300116555 | VALDECIR CANUTO DA SILVA           | 35 |
| 355 | 300116867 | FERNANDO MARCOS STAFF              | 35 |
| 356 | 300088785 | FRANCIS ASSIS SAMPAIO              | 42 |
| 357 | 300116461 | FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA      | 42 |
| 358 | 300117470 | ISRAEL GARCIA DE LIMA              | 42 |
| 359 | 300117261 | MOISES MORETTI MOLOCY              | 35 |
| 360 | 300088125 | NEREU DE SOUZA                     | 14 |
| 361 | 300116645 | ODER HENRIQUE DOS SANTOS           | 14 |
| 362 | 300088107 | OSIEL VILELA MACHADO               | 42 |
| 363 | 300099909 | REGINALDO DAS NEVES POLEZE         | 42 |
| 364 | 300118046 | ROSHINE PROCOPIO DA SILVA          | 35 |
| 365 | 300116899 | VALDIR GOMES DE AMORIM             | 35 |



|     |           |                                    |    |
|-----|-----------|------------------------------------|----|
| 366 | 300120542 | CRISTIANE PESSOA                   | 14 |
| 367 | 300116720 | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS           | 35 |
| 368 | 300100371 | EDSON ALVES DA SILVA               | 42 |
| 369 | 300097606 | EDSON LEITAO DE MENEZ              | 42 |
| 370 | 300098884 | ELITO ALVES DA SILVA               | 35 |
| 371 | 300097673 | FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA        | 42 |
| 372 | 300087537 | GILMAR ANTUNES MINNIKEL            | 42 |
| 373 | 300116579 | ISOLINA NEUMANN                    | 28 |
| 374 | 300140271 | IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS   | 42 |
| 375 | 300116517 | IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA     | 14 |
| 376 | 300088326 | JAIRO ALVES DE ALMEIDA             | 35 |
| 377 | 300116527 | LEANDRO RODRIGUES DE LIMA          | 35 |
| 378 | 300101044 | MACIEL MANOEL DA SILVA             | 28 |
| 379 | 300088717 | MARCIO FLORESTE DE SOUZA           | 42 |
| 380 | 300116536 | NILSON MOULAZ MAZZALI              | 35 |
| 381 | 300098870 | PAULO BORGES VELOSO                | 28 |
| 382 | 300089616 | ADERILTON RIBEIRO SILVA            | 14 |
| 383 | 300050078 | ALMIR VEIBER                       | 35 |
| 384 | 300116598 | ANTONIO DA CRUZ                    | 42 |
| 385 | 300097817 | BENTO MANOEL DA SILVA NETO         | 42 |
| 386 | 300042957 | CRISTIANO RODRIGUES E SILVA        | 35 |
| 387 | 300116610 | FABIANO VIEIRA RODRIGUES           | 35 |
| 388 | 300088323 | GEAN PEREIRA ACRISIO               | 42 |
| 389 | 300065900 | JOAO EUDES DA SILVA                | 14 |
| 390 | 300137271 | JOELSON DIAS DE OLIVEIRA           | 35 |
| 391 | 300060685 | JOSE FELIPE CORREIA FILHO          | 35 |
| 392 | 300089431 | MILTON DE JESUS BEZERRA            | 42 |
| 393 | 300088101 | OSCARLO DE BARROS GONCALVES        | 35 |
| 394 | 300089432 | PAULO GONCALVES DE ABREU           | 42 |
| 395 | 300137177 | PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR         | 42 |
| 396 | 300097720 | ROBERTO BERNARDI FILHO             | 42 |
| 397 | 300088752 | RODRIGO DA SILVA ESPINDULA         | 35 |
| 398 | 300090520 | SERGIO MOREIRA ROCHA               | 42 |
| 399 | 300087975 | VALDIR TAVARES ROSA                | 42 |
| 400 | 300088293 | WELLINGTON DA SILVA CABRAL         | 42 |
| 401 | 300037927 | ADILSON CARLOS RODRIGUES           | 42 |
| 402 | 300116949 | ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR   | 42 |
| 403 | 300088789 | ADRIANO CARDOSO MATOS              | 42 |
| 404 | 300093698 | ADRIANO DE OLIVEIRA SALES          | 42 |
| 405 | 300087860 | ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO       | 42 |
| 406 | 300093540 | ALCEMIR DA SILVA CAMPOS            | 35 |
| 407 | 300088220 | ALDAIR LUIZ MACHADO                | 42 |
| 408 | 300137278 | ALESSANDRO DA SILVA                | 7  |
| 409 | 300093689 | ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO      | 42 |
| 410 | 300137939 | ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA          | 21 |
| 411 | 300116489 | ANDRE TRINDADE DIAS                | 42 |
| 412 | 300140712 | ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA         | 35 |
| 413 | 300129619 | BRUNO PEREIRA FERNANDES            | 28 |
| 414 | 300093244 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA | 35 |
| 415 | 300097824 | CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES  | 14 |
| 416 | 300131162 | CLEITON GALDINO DA SILVA           | 35 |
| 417 | 300116560 | CLEITON FELIPEMOURA RIBEIRO        | 42 |
| 418 | 300055929 | DANIELLE ENGLISH ROCHA             | 28 |
| 419 | 300099670 | DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA   | 42 |
| 420 | 300117126 | DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA       | 35 |

|     |           |                                    |    |
|-----|-----------|------------------------------------|----|
| 421 | 300116327 | DIEGO GIBRAN MENDES BORGES         | 7  |
| 422 | 300131236 | DIEGO SALLES SAMPAIO               | 28 |
| 423 | 300093120 | EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS         | 35 |
| 424 | 300088209 | ELINO SILVA DE ARAUJO              | 7  |
| 425 | 300097807 | ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA       | 14 |
| 426 | 300093224 | ELTON JONE PIRES ARIRAMA           | 14 |
| 427 | 300116503 | EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO     | 14 |
| 428 | 300138164 | ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS     | 35 |
| 429 | 300093354 | EVALDO MARTINS LUNA                | 35 |
| 430 | 300116672 | EVERTON DE FREITAS SANTOS          | 42 |
| 431 | 300131854 | EZEQUIAS MARTINS LUNA              | 35 |
| 432 | 300117823 | FABIANO SOBRAL BEZERRA             | 35 |
| 433 | 300117259 | FRANCISCO BEZERRA ARAUJO           | 28 |
| 434 | 300116616 | GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO         | 28 |
| 435 | 300097531 | GEORGE RONILSON DA SILVA           | 7  |
| 436 | 300093648 | GERSON SILVA DO VALE               | 42 |
| 437 | 300097613 | GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO    | 14 |
| 438 | 300116661 | HELDER GERALDO DE SOUZA SANTOS     | 35 |
| 439 | 300131297 | HUDSON MARIANO LOBATO              | 14 |
| 440 | 300097781 | ISRAEL MACHADO LOPES               | 42 |
| 441 | 300093567 | JEFESON PEDRAZA                    | 35 |
| 442 | 300097652 | JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA       | 35 |
| 443 | 300116595 | JOEL BATISTA DE FREITAS            | 21 |
| 444 | 300050092 | JONATAS MOREIRA DA SILVA           | 42 |
| 445 | 300097540 | JOSE PINTO DO NASCIMENTO           | 42 |
| 446 | 300116249 | JOSE WYLHAMY DE SOUZA CASTRO       | 35 |
| 447 | 300131482 | JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS         | 35 |
| 448 | 300097753 | JOSINEI MIRANDA DA SILVA           | 14 |
| 449 | 300116334 | LEANDRO FERREIRA DAS NEVES         | 35 |
| 450 | 300093198 | LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA      | 35 |
| 451 | 300088092 | LEOMAR DA SILVA RODRIGUES          | 7  |
| 452 | 300087910 | LUIZ CARLOS LEANDRO                | 42 |
| 453 | 300098866 | LUIZ CHAVES SALVATERRA             | 42 |
| 454 | 300116336 | LUAN SANSÃO PINTO                  | 42 |
| 455 | 300037892 | MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA        | 28 |
| 456 | 300099468 | MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA       | 42 |
| 457 | 300116532 | MARCELO CARVALHO DE CASTRO         | 35 |
| 458 | 300140209 | ODLANIER DE SOUZA FRAZAO           | 42 |
| 459 | 300138450 | OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA     | 35 |
| 460 | 300129596 | PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA       | 35 |
| 461 | 300116338 | RAFAEL DE SOUZA SANTOS             | 14 |
| 462 | 300097722 | RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA         | 35 |
| 463 | 300116378 | RODMILSON RAMOS LINDOSO            | 35 |
| 464 | 300056840 | RODRIGO RODRIGUES PEREIRA          | 42 |
| 465 | 300117894 | ROGERIO GOMES DA SILVA             | 35 |
| 466 | 300042511 | RONALDO CALIXTO                    | 42 |
| 467 | 300093262 | SAMIR PEREIRA DA SILVA             | 14 |
| 468 | 300055855 | SILMAR SANTOS ARAUJO               | 35 |
| 469 | 300093906 | SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES   | 35 |
| 470 | 300097555 | SILVONE LIMA SILVA                 | 42 |
| 471 | 300088406 | SIMEIA FROTA DOS SANTOS            | 42 |
| 472 | 300056623 | THIAGO DE BARBA AVAROMA            | 14 |
| 473 | 300094106 | TIAGO DE LAIA AMORIM               | 35 |
| 474 | 300116254 | VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO | 35 |
| 475 | 300089455 | VAGNER FERREIRA DE ANDRADE         | 35 |

|     |           |                                        |    |
|-----|-----------|----------------------------------------|----|
| 476 | 300137269 | VALERIO MAIA DA SILVA                  | 7  |
| 477 | 300099973 | VILMACIR BARROS DE SOUZA               | 42 |
| 478 | 300116613 | WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA         | 42 |
| 479 | 300116457 | ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA | 42 |
| 480 | 300097820 | ANA VANUZA RODRIGUES BRITO             | 21 |
| 481 | 300038445 | ALZILENE BORGES LIRA                   | 42 |
| 482 | 300017135 | ARACI FERREIRA DE SOUZA                | 14 |
| 483 | 300097528 | CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES           | 42 |
| 484 | 300087878 | CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA            | 28 |
| 485 | 300116494 | CRISTIANE LEITE SANTOS                 | 42 |
| 486 | 300039230 | ELIANA MARTINS FERREIRA                | 42 |
| 487 | 300017208 | ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO        | 42 |
| 488 | 300098883 | FRANCISCO DA SILVA TOME                | 42 |
| 489 | 300093366 | GENIVALDO SANTOS SILVA                 | 42 |
| 490 | 300017134 | GRACILDA QUINTAO                       | 35 |
| 491 | 300037847 | LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS          | 42 |
| 492 | 300097542 | LENICE DE QUEIROZ LOBATO               | 42 |
| 493 | 300099283 | MANOEL COSTA DE LIMA                   | 42 |
| 494 | 300118623 | MARIA JOSE MARQUES DA SILVA            | 7  |
| 495 | 300038479 | MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO         | 42 |
| 496 | 300088873 | MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS       | 42 |
| 497 | 300140257 | MARCIO LIRA DE LIMA                    | 42 |
| 498 | 300060512 | MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA         | 42 |
| 499 | 300099241 | ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS            | 35 |
| 500 | 300089443 | ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA             | 42 |
| 501 | 300091524 | ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO        | 42 |
| 502 | 300137150 | ALDO PEREIRA DA SILVA                  | 42 |
| 503 | 300140217 | ANDERSON PEREIRA ALVES                 | 42 |
| 504 | 300093240 | CARLOS EDUARDO DACZKOVSKI              | 42 |
| 505 | 300137133 | CELSO PIZZI                            | 42 |
| 506 | 300117124 | CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA        | 28 |
| 507 | 300088103 | CRISTIANO MOREIRA LIMA                 | 42 |
| 508 | 300140713 | DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA   | 42 |
| 509 | 300100712 | DOUGLISMAR GOMES DA SILVA              | 42 |
| 510 | 300097802 | EDEVALDO ANDRADE SCHULZE               | 21 |
| 511 | 300060680 | EDMILSON DIAS DA SILVA                 | 49 |
| 512 | 300097802 | EDEVALDO ANDRADE SCHULZE               | 21 |
| 513 | 300137081 | EDSON TOMAZI                           | 35 |
| 514 | 300088876 | EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA        | 42 |
| 515 | 300093277 | ELIEL MEIRELES SOUZA                   | 21 |
| 516 | 300093000 | ELIAS FERNANDES RIBEIRO                | 35 |
| 517 | 300116394 | ENIO ALMEIDA BOTELHO                   | 42 |
| 518 | 300116403 | FABIO SOARES PAIVA                     | 42 |
| 519 | 300090526 | FERNANDO EGLER CHOROBURA               | 42 |
| 520 | 300137145 | FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA               | 35 |
| 521 | 300140396 | FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA             | 42 |
| 522 | 300137078 | GEOVANE ARNALDO MADERS                 | 42 |
| 523 | 300088106 | GILBERTO MAGALHAES LOPES               | 35 |
| 524 | 300099905 | JOAO CIESLIK                           | 42 |
| 525 | 300137158 | JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA            | 14 |
| 526 | 300088351 | JOEMIL CELSO DE ARRUDA                 | 42 |
| 527 | 300099907 | JOSE ALVES FILHO                       | 42 |
| 528 | 300137116 | JOSE CARLOS ALVES DA SILVA             | 42 |
| 529 | 300137160 | JUANINHO CARNEIRO PEREIRA              | 42 |
| 530 | 300087833 | LAURENEI DA SILVA ARIAS                | 42 |

|     |           |                                     |    |
|-----|-----------|-------------------------------------|----|
| 531 | 300098865 | LEANDRO ROBERTO GONÇALVES           | 42 |
| 532 | 300137149 | MARCIO BENEDITO DOS ANJOS           | 42 |
| 533 | 300129595 | MARCOS VINICIUS FERREIRA            | 42 |
| 534 | 300117300 | MAURICIO CALIXTO DA SILVA           | 42 |
| 535 | 300137062 | ORIDES RODRIGUES                    | 42 |
| 536 | 300093810 | PATRICIO GONCALVES DE FRANCA        | 14 |
| 537 | 300088264 | SEICHAS ARAUJO MARIANO              | 14 |
| 538 | 300102271 | SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA          | 42 |
| 539 | 300140711 | SILVANO ALVES PESSOA                | 42 |
| 540 | 300093638 | UENAS ALVES DE OLIVEIRA             | 35 |
| 541 | 300140401 | VANUTE ALVES DE AMORIM              | 35 |
| 542 | 300088740 | VLADEMIR AMORIM ROCHA               | 42 |
| 543 | 300099225 | AILTON VALIMDE SOUZA                | 28 |
| 544 | 300101019 | ALLAN MARCOS THOMAZ                 | 42 |
| 545 | 300100739 | ANTONIAS TELES BESSA                | 42 |
| 546 | 300099231 | ANTONIO ORTOLANE                    | 28 |
| 547 | 300116566 | CATIANO DIANO GUGLIEL               | 35 |
| 548 | 300136109 | CHARLES ALVES TENORIO               | 42 |
| 549 | 300042955 | CLAUDECIR BARTELS                   | 14 |
| 550 | 300088168 | CRISTIAN JOSE GUGLIEL               | 35 |
| 551 | 300060532 | DARLI BORGES DA SILVA               | 42 |
| 552 | 300060687 | DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA             | 35 |
| 553 | 300093553 | EDINELSON GOMES DOS SANTOS          | 28 |
| 554 | 300116513 | GABRIEL ROCHA RIGONI                | 28 |
| 555 | 300088222 | GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA         | 28 |
| 556 | 300137131 | GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA           | 42 |
| 557 | 300098845 | JOESER ALVES DE FREITAS             | 42 |
| 558 | 300116466 | JORGE COELHO DOS SANTOS             | 35 |
| 559 | 300088401 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO | 42 |
| 560 | 300137115 | JOSIVAN GOMES                       | 35 |
| 561 | 300087534 | LUIZ CARLOS DA SILVA                | 28 |
| 562 | 300117156 | MARCELO BEZERRA DA SILVA            | 42 |
| 563 | 300116430 | MARCELO DA SILVA                    | 14 |
| 564 | 300137118 | MARCOS DO AMARAL                    | 35 |
| 565 | 300100374 | MIRIAN ELIZABETE DA SILVA           | 14 |
| 566 | 300117206 | MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA          | 14 |
| 567 | 300098820 | NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS          | 42 |
| 568 | 300088417 | ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA             | 35 |
| 569 | 300087518 | RODRIGO PADOVAN VALES               | 35 |
| 570 | 300097551 | TIAGO APARECIDO DA SILVA            | 35 |
| 571 | 300087562 | VALDIQUE LIMA RIBEIRO               | 42 |
| 572 | 300116475 | VALDIR BALMANT NUNES                | 28 |
| 573 | 300093274 | WELLINGTON JANDRE                   | 35 |
| 574 | 300140598 | WILLIAN BARNABE SILVA               | 35 |
| 575 | 300087719 | WILLIAN DA ROCHA BRITO              | 35 |
| 576 | 300129669 | ADEILDO DE SOUZA BARROS             | 42 |
| 577 | 300099933 | ADILSON DE SOUZA GASPAR             | 42 |
| 578 | 300087304 | ADRIANO COSTA SANTOS                | 42 |
| 579 | 300093692 | ALAN GONCALVES DA SILVA             | 42 |
| 580 | 300131600 | ANILTON CAMPOS FARIA                | 35 |
| 581 | 300131591 | ANTONIO ANDRADE CARNEIRO            | 35 |
| 582 | 300117494 | ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA    | 42 |
| 583 | 300116859 | CELSO MARIANO                       | 14 |
| 584 | 300093123 | ELIEU DA SILVA FREITAS              | 35 |
| 585 | 300131260 | EVERTON CARVALHO DE JOCA DE SOUSA   | 42 |

|     |           |                                  |    |
|-----|-----------|----------------------------------|----|
| 586 | 300093325 | FABIO DE OLIVEIRA                | 14 |
| 587 | 300115899 | FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA       | 35 |
| 588 | 300117201 | GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS      | 42 |
| 589 | 300087370 | GILLIARD ARAUJO RAPOSO           | 35 |
| 590 | 300117288 | GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA    | 42 |
| 591 | 300116609 | HEBER CARVALHO DOS SANTOS        | 35 |
| 592 | 300117285 | IRAN BATISTA DA SILVA            | 35 |
| 593 | 300131339 | JOCIMAR ALVES GALDINO            | 21 |
| 594 | 300140682 | JONAS FELIX BRAGA                | 28 |
| 595 | 300116519 | JOSE CLEITON FERREIRA            | 14 |
| 596 | 300116521 | JOSE RICARDO DE ANDRADE          | 42 |
| 597 | 300131340 | JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO  | 35 |
| 598 | 300109460 | JOSEANE IANES DE ASSIS           | 42 |
| 599 | 300087361 | LEANDRO JOSE DA SILVA            | 28 |
| 600 | 300117644 | MANOEL ROGERIO TOLENTINO         | 14 |
| 601 | 300140259 | MARCELO ALVES DE MELO            | 42 |
| 602 | 300140392 | MARCOS SOUZA DE LIMA             | 21 |
| 603 | 300117204 | MAURICIO OTAVIO FOLADOR          | 42 |
| 604 | 300093331 | NEMOEL SOARES ROCHA              | 28 |
| 605 | 300137114 | NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR | 42 |
| 606 | 300098813 | PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO    | 35 |
| 607 | 300109312 | PEDRO ANTONIO FRANDSEN           | 35 |
| 608 | 300115748 | RAICA NADIA DA SILVA LOPES       | 14 |
| 609 | 300118574 | RENAN PEREIRA DA SILVA           | 42 |
| 610 | 300116470 | RODRIGO LOPES FERREIRA           | 14 |
| 611 | 300099435 | RONEISON DA SILVA MOREIRA        | 42 |
| 612 | 300115904 | ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA      | 28 |
| 613 | 300137151 | SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS         | 35 |
| 614 | 300116138 | SILVIA HARDT                     | 42 |
| 615 | 300116648 | TELMO ALVES DE SALES             | 42 |
| 616 | 300132233 | UEVERTON ROSA DOS SANTOS         | 35 |
| 617 | 300116474 | VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA       | 42 |
| 618 | 300087276 | VALDEIR REIS DA SILVA            | 42 |
| 619 | 300087775 | ADELAR IGNACIO DE LIMA           | 14 |
| 620 | 300088078 | AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO    | 35 |
| 621 | 300116458 | CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA   | 14 |
| 622 | 300095622 | FABIO XAVIER TOLEDO              | 35 |
| 623 | 300097675 | FABRICIO BORGES MENDES           | 42 |
| 624 | 300088230 | IZAIAS HONORATO GONCALVES        | 42 |
| 625 | 300088748 | JONAS DE SOUZA SA                | 14 |
| 626 | 300117147 | JOSEVAL DIAS DAX MOTA            | 14 |
| 627 | 300140456 | JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR      | 42 |
| 628 | 300098819 | MAGNO XAVIER DE SOUZA            | 42 |
| 629 | 300097717 | MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA  | 42 |
| 630 | 300088117 | MARCOS RODRIGUES ALECRIM         | 42 |
| 631 | 300093626 | MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR    | 42 |
| 632 | 300116736 | NATALIA LIMA MOITA               | 42 |
| 633 | 300132437 | NELSON ANTERIO DA SILVA          | 42 |
| 634 | 300088732 | ODAIR ARAUJO MOREIRA             | 42 |
| 635 | 300140212 | RAFAEL FERNANDES GUIMARAES       | 42 |
| 636 | 300116450 | ROBSON SILVA NOVAIS              | 28 |
| 637 | 300088072 | SERGIO GOMES DE OLIVEIRA         | 21 |
| 638 | 300131521 | SILVIA MARIA DOS SANTOS          | 42 |
| 639 | 300116451 | VANIA REGINA ROSA SILVA          | 28 |
| 640 | 300117249 | WAGNER LUIZ PEREIRA              | 35 |



|     |           |                                      |    |
|-----|-----------|--------------------------------------|----|
| 641 | 300088210 | ALCIMAR AGUIAR DA SILVA              | 35 |
| 642 | 300116562 | ALECSANDRO GOMES DA SILVA            | 28 |
| 643 | 300016978 | ANTONIO ALVES FLOR                   | 21 |
| 644 | 300116387 | ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO        | 42 |
| 645 | 300088144 | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA            | 35 |
| 646 | 300121082 | CARLOS BUENO PINHEIRO                | 35 |
| 647 | 300116317 | CELIO ZACARIAS DA COSTA              | 35 |
| 648 | 300088864 | CICERO BATISTA SOBRINHO              | 35 |
| 649 | 300088782 | CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA         | 35 |
| 650 | 300088756 | CLEMILSON DIAS DA SILVA              | 42 |
| 651 | 300140268 | DANIEL ADELINO DE ARRUDA             | 35 |
| 652 | 300129639 | DANIEL GARCIA DA SILVA               | 35 |
| 653 | 300092839 | DIEGO DUARTE PEREIRA                 | 35 |
| 654 | 300122012 | EDINALDO BARBOSA LIMA                | 28 |
| 655 | 300093561 | EDVAN NASCIMENTO MARINHO             | 42 |
| 656 | 300137120 | ELESSANDRO COSTA EUFRASIO            | 28 |
| 657 | 300055865 | ERNADES FIRMINO DE SOUZA             | 42 |
| 658 | 300098861 | FABRICIO DA SILVA GOMES              | 35 |
| 659 | 300097662 | FABRICIO PEREIRA DA SILVA            | 28 |
| 660 | 300116626 | FELIPE NASCIMENTO CRUZ               | 42 |
| 661 | 300129656 | FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO         | 35 |
| 662 | 300087994 | FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA      | 35 |
| 663 | 300056833 | FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS            | 14 |
| 664 | 300140608 | FRANCISCO PORTELA AGUIAR             | 42 |
| 665 | 300116597 | GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO    | 35 |
| 666 | 300038210 | HELVECIO PINTO DE SOUZA              | 35 |
| 667 | 300037957 | HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA            | 35 |
| 668 | 300097658 | JAILSON DA SILVA MARTINS             | 28 |
| 669 | 300093715 | JOAO DE SOUZA FERREIRA               | 35 |
| 670 | 300089081 | JOAO RAMILDO PEIXOTO                 | 28 |
| 671 | 300087895 | JORGE LUIS NOBRE DE LIMA             | 42 |
| 672 | 300017146 | JOSE CARLOS LOPES AMARAL             | 42 |
| 673 | 300137563 | JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO        | 7  |
| 674 | 300136986 | JOSINEY CARDOSO SOARES               | 35 |
| 675 | 300121083 | MANOEL ALVES FERREIRA                | 42 |
| 676 | 300097665 | MARCELO DE JESUS GABRIEL             | 42 |
| 677 | 300116882 | MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS            | 35 |
| 678 | 300116371 | MURILO GONCALVES ALMEIDA             | 35 |
| 679 | 300116445 | PONCIANO GOMES MONTEIRO              | 42 |
| 680 | 300116375 | RAFISSON NUNES SILVA                 | 42 |
| 681 | 300098874 | RENAN PRADO DA SILVA                 | 35 |
| 682 | 300088416 | RICARDO CAVALCANTE SILVA             | 42 |
| 683 | 300138429 | RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA        | 42 |
| 684 | 300087877 | ROSINALDO COSTA RODRIGUES            | 28 |
| 685 | 300116340 | VILSON RAMOS LINDOSO                 | 42 |
| 686 | 300093696 | VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR | 42 |
| 687 | 300087541 | ADNILSON ARAUJO DA SILVA             | 42 |
| 688 | 300056827 | ALAN FERNANDES PENHA                 | 14 |
| 689 | 300093688 | ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA         | 7  |
| 690 | 300093386 | ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA     | 35 |
| 691 | 300098855 | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO          | 21 |
| 692 | 300093225 | CARLOS ANTONIO DE SOUZA              | 35 |
| 693 | 300065910 | CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS        | 35 |
| 694 | 300087866 | CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA      | 35 |
| 695 | 300037907 | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA          | 21 |



|     |           |                                    |    |
|-----|-----------|------------------------------------|----|
| 696 | 300140497 | CRISTIANO MENDONÇA BISPO           | 21 |
| 697 | 300055930 | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA      | 35 |
| 698 | 300055931 | EDIO VIEIRA BIET                   | 42 |
| 699 | 300037955 | EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY      | 35 |
| 700 | 300097605 | EDUARDO GOMES DE MOURA             | 42 |
| 701 | 300129660 | ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA          | 35 |
| 702 | 300037895 | ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO  | 28 |
| 703 | 300111501 | FLORIANO GOMES TRINDADE            | 35 |
| 704 | 300055883 | FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA         | 42 |
| 705 | 300116356 | ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA     | 35 |
| 706 | 300098822 | JONAS JOSE DE LIMA                 | 42 |
| 707 | 300093080 | JONES ESTEVAO DA SILVA             | 35 |
| 708 | 300097757 | LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA       | 35 |
| 709 | 300055903 | MADISSON FERREIRA MENDES           | 42 |
| 710 | 300098869 | MANOEL ALMEIDA GOMES               | 42 |
| 711 | 300098867 | MARCOS ALMEIDA DA HORA             | 42 |
| 712 | 300116362 | MARCELO FERREIRA DA SILVA          | 35 |
| 713 | 300099150 | MAURO SILVA BARBOSA                | 42 |
| 714 | 300098875 | RAFAEL VALE DO NASCIMENTO          | 42 |
| 715 | 300119090 | RAMON SANTOS BANUS                 | 35 |
| 716 | 300097721 | RICARDO TOME DE OLIVEIRA           | 35 |
| 717 | 300117491 | RICARDO NELSON RIBEIRO             | 35 |
| 718 | 300087969 | SANDRO EDUARDO DE SOUZA            | 42 |
| 719 | 300088368 | VAGNER MIRANDA DOS SANTOS          | 35 |
| 720 | 300097759 | VALDEMIR NONATO MARAES             | 42 |
| 721 | 300097763 | VALTENCY DE SOUZA PINHO            | 42 |
| 722 | 300098876 | VANDERLANDIO SILVA SOUZA           | 42 |
| 723 | 300088363 | EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA | 42 |
| 724 | 300088363 | ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER        | 42 |
| 725 | 300088000 | FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA   | 35 |
| 726 | 300093324 | GILLIARD GLOWASKY                  | 42 |
| 727 | 300117569 | GIOVANA SALES BENTES               | 28 |
| 728 | 300117142 | JOABS DE SOUZA PEREIRA             | 21 |
| 729 | 300117660 | JORDANIO PINHEIRO BATISTA          | 35 |
| 730 | 300042509 | LUCINEI GOMES DA SILVA             | 42 |
| 731 | 300140246 | MARCELO JUNIOR DOS SANTOS          | 42 |
| 732 | 300071678 | MARCIO ROSELIO MORAIS              | 42 |
| 733 | 300087954 | MARCOS JOAQUIM DA SILVA            | 42 |
| 734 | 300116639 | MARIA JANICE SACHINI               | 42 |
| 735 | 300041417 | MARILUCIA DOS REIS                 | 28 |
| 736 | 300038428 | NERI MACHADO                       | 35 |
| 737 | 300039194 | SONIA TEREZINHA BOFF               | 21 |
| 738 | 300088727 | CLAYTON LUZ PEREIRA                | 14 |
| 739 | 300094203 | CLEDIO LOOSE                       | 35 |
| 740 | 300093371 | ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR           | 42 |
| 741 | 300042964 | ELY JOSE DE ANDRADE                | 35 |
| 742 | 300019237 | GILBERTO FERREIRA SANTOS           | 35 |
| 743 | 300060552 | GIVANILDO BEZERRA OSORIO           | 42 |
| 744 | 300042976 | KLEDISON FERNANDO BIZI             | 42 |
| 745 | 300088720 | RONALDO MARIANO DE SOUZA           | 42 |
| 746 | 300018570 | VALDEMIR MANZOLI                   | 35 |
| 747 | 300117239 | VALDINEI VESPTAL                   | 42 |
| 748 | 300137148 | VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ         | 42 |
| 749 | 300037979 | DAVI ALEXANDRE DA SILVA            | 42 |
| 750 | 300018578 | EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO          | 35 |

|     |           |                                      |    |
|-----|-----------|--------------------------------------|----|
| 751 | 300088282 | FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS       | 14 |
| 752 | 300042988 | OSIEL LINO DE SOUZA                  | 42 |
| 753 | 300018572 | ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA        | 14 |
| 754 | 300019810 | RUBENS FERREIRA DIAS                 | 35 |
| 755 | 300060469 | VALTER DA SILVA AGUIAR               | 35 |
| 756 | 300137009 | ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS         | 42 |
| 757 | 300137083 | CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO      | 42 |
| 758 | 300137077 | EDEVALDO FERREIRA                    | 14 |
| 759 | 300088767 | ELISEU BARROS                        | 42 |
| 760 | 300088367 | EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS       | 42 |
| 761 | 300140453 | FABIO JUNIOR SIMOES                  | 42 |
| 762 | 300065906 | FERNANDO ALEX DE MORAIS              | 35 |
| 763 | 300118199 | GEDERSON SILVA NERY                  | 35 |
| 764 | 300060529 | GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA       | 35 |
| 765 | 300088227 | ISMAR JOSE KRUMENAUER                | 42 |
| 766 | 300117277 | JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS      | 42 |
| 767 | 300099263 | JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA         | 35 |
| 768 | 300137075 | JOSIMAR RIBEIRO LUZ                  | 42 |
| 769 | 300116423 | LEANDRO DA SILVA BARBOSA             | 28 |
| 770 | 300117157 | MARCELO DOS SANTOS DAHMER            | 35 |
| 771 | 300099167 | MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA         | 35 |
| 772 | 300087955 | MARCOS JOSE DE SANTANA               | 14 |
| 773 | 300137319 | MARCOS PEREIRA DA SILVA              | 35 |
| 774 | 300087957 | MARISVALDO FERNANDES BARBOZA         | 14 |
| 775 | 300116940 | MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO       | 42 |
| 776 | 300116443 | ODAIR JOSE DE JESUS DIAS             | 35 |
| 777 | 300126442 | ONIR SERAFIN DE SOUZA                | 42 |
| 778 | 300039183 | RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA | 35 |
| 779 | 300039192 | ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES         | 42 |
| 780 | 300137128 | WALLAS OLIVEIRA DA SILVA             | 42 |
| 781 | 300093127 | ADRIANO ALVES ROLIM                  | 28 |
| 782 | 300099249 | ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA           | 28 |
| 783 | 300093388 | ALISSON MOURA DA SILVA               | 14 |
| 784 | 300093296 | ANTONIO MARCOS DE LIMA               | 28 |
| 785 | 300117492 | CARLOS MADEIRA                       | 35 |
| 786 | 300117128 | EDIMAR MARCOS KEMPIM                 | 42 |
| 787 | 300088297 | GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO    | 28 |
| 788 | 300117139 | GRACIONE WALKINIR GABRET             | 28 |
| 789 | 300098847 | JEFERSON JOSE DE SOUZA               | 35 |
| 790 | 300117143 | JOAO BARBOSA CIDADE                  | 42 |
| 791 | 300088404 | JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM         | 21 |
| 792 | 300094420 | MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA           | 28 |
| 793 | 300042985 | NIVERCINDO BARROS DA SILVA           | 35 |
| 794 | 300140254 | ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI            | 35 |
| 795 | 300097764 | VALTER NOGUEIRA SANTOS               | 42 |
| 796 | 300100736 | WESLEY ANTUNES DOS SANTOS            | 42 |
| 797 | 300140597 | ADILSON DA SILVA                     | 28 |
| 798 | 300116778 | ADRIANA JUSTINA DIAS                 | 42 |
| 799 | 300116401 | EDUARDO LEITE ANTONIO                | 35 |
| 800 | 300088777 | ELIAS DA ROCHA                       | 35 |
| 801 | 300116589 | GENECI DA COSTA GOMES                | 35 |
| 802 | 300093326 | GENIVALDO BATISTA REIS               | 42 |
| 803 | 300088248 | GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO       | 21 |
| 804 | 300116416 | ISMAEL FERREIRA DE SOUZA             | 28 |
| 805 | 300087713 | JOCENIR FERREIRA DE SOUZA            | 35 |

|     |           |                                   |    |
|-----|-----------|-----------------------------------|----|
| 806 | 300098821 | JOSELI SOARES DA SILVA            | 28 |
| 807 | 300042984 | MARCELINO WILLE                   | 35 |
| 808 | 300043256 | MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS    | 35 |
| 809 | 300065885 | RENIMERCIO LOPES DA SILVA         | 42 |
| 810 | 300137178 | ROBSON CHRISTINO DA SILVA         | 28 |
| 811 | 300116606 | RONALDO RESENDE DOS SANTOS        | 42 |
| 812 | 300116471 | ROGERIO PEREIRA DA SILVA          | 28 |
| 813 | 300116381 | ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 35 |
| 814 | 300093460 | WILSON BATISTA JORDAO             | 21 |
| 815 | 300116623 | CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA       | 35 |
| 816 | 300140384 | CLAUDINEI BATISTA JUSTINO         | 35 |
| 817 | 300056829 | DANILO CORA                       | 28 |
| 818 | 300087730 | DEYVID JOSE BARRETO VIANA         | 7  |
| 819 | 300097831 | ELTON MARQUES FERREIRA            | 21 |
| 820 | 300089097 | FRANCISCO DE ASSIS MENEZES        | 42 |
| 821 | 300117280 | FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ    | 42 |
| 822 | 300087820 | GILMAR ALVES FEITOSA              | 42 |
| 823 | 300137069 | JOSE ADRIANO BEZERRA              | 21 |
| 824 | 300060463 | LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO | 28 |
| 825 | 300088180 | NILSON HENRIQUE TEIXEIRA          | 28 |
| 826 | 300117228 | ROBERIO DA SILVA MARQUES          | 28 |
| 827 | 300136967 | RODRIGO LOPES DOS SANTOS          | 28 |
| 828 | 300137143 | TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA      | 35 |
| 829 | 300097553 | VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA         | 35 |
| 830 | 300065880 | VILSON MIGUEL DOS SANTOS          | 35 |
| 831 | 300086475 | ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA   | 14 |
| 832 | 300140264 | ADISSON TAVARES PINTO             | 28 |
| 833 | 300138062 | ALEXSANDRO SOUZA LEITE            | 35 |
| 834 | 300088369 | ANDRE MARREIRO SILVA              | 35 |
| 835 | 300097522 | ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA         | 21 |
| 836 | 300132207 | ANSELMO REBOUCAS DE PAULA         | 14 |
| 837 | 300093273 | ANTONIO BENTO LACERDA             | 28 |
| 838 | 300088728 | CLAUDIO TELES FRANCA              | 42 |
| 839 | 300131799 | CLEUDSON BENTO LACERDA            | 42 |
| 840 | 300129642 | DANIEL TOMAS SCHLENDER            | 21 |
| 841 | 300099669 | CRISTIANE SOUZA MORAES            | 42 |
| 842 | 300098858 | DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA     | 28 |
| 843 | 300088226 | DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE     | 35 |
| 844 | 300140398 | DUAN CUNHA DA SILVA               | 35 |
| 845 | 300088258 | EDUARDO BARROS PINTO              | 35 |
| 846 | 300055932 | EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS    | 28 |
| 847 | 300097603 | EVERTSON BENTO DA SILVA           | 21 |
| 848 | 300116507 | FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA      | 42 |
| 849 | 300088768 | FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA      | 21 |
| 850 | 300093615 | FRANC TEIXEIRA DA SILVA           | 28 |
| 851 | 300088276 | FRANCISCO ALMEIDA LIMA            | 28 |
| 852 | 300131693 | GENISON DA SILVA MENDONÇA         | 21 |
| 853 | 300097780 | GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR      | 28 |
| 854 | 300117390 | HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA       | 21 |
| 855 | 300140458 | HALAN DA SILVA MESQUITA           | 7  |
| 856 | 300098850 | IGOR BRUNO LEITE DA SILVA         | 14 |
| 857 | 300093096 | IRENIO PAES NETO                  | 42 |
| 858 | 300097537 | JADER DA SILVA ARAUJO             | 28 |
| 859 | 300097538 | JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA        | 35 |
| 860 | 300097751 | JOAO MARTINS NETO                 | 35 |

|     |           |                                   |    |
|-----|-----------|-----------------------------------|----|
| 861 | 300137060 | LAURO PEREIRA DA SILVA            | 28 |
| 862 | 300088089 | LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES        | 21 |
| 863 | 300089087 | MAICON UELQUER SILVA FREIRE       | 28 |
| 864 | 300093250 | MARCELO BEZERRA LOPES             | 14 |
| 865 | 300129608 | MARCIO NASCIMENTO DA SILVA        | 42 |
| 866 | 300099426 | MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ | 21 |
| 867 | 300116366 | MARIO ARAUJO DA HORA              | 42 |
| 868 | 300093237 | MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA      | 21 |
| 869 | 300129585 | NEI JANIUS BATISTA REIS           | 7  |
| 870 | 300055804 | NEI VIEIRA MILHOMEM               | 42 |
| 871 | 300055904 | NILSON MAIA DE OLIVEIRA           | 35 |
| 872 | 300137073 | RAFAEL FREIRE DE MENEZES          | 14 |
| 873 | 300140290 | RAONNI JACOB GALVAO               | 35 |
| 874 | 300055891 | ROGERIO DOS SANTOS AFONSO         | 35 |
| 875 | 300042513 | RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA     | 35 |
| 876 | 300093062 | SUELEN DE SOUZA MELO              | 42 |
| 877 | 300131509 | TIAGO DE SOUZA LUNA               | 28 |
| 878 | 300129623 | UAGITON FERREIRA MACIEL           | 42 |
| 879 | 300093650 | VALDEANA RODRIGUES PINTO          | 35 |
| 880 | 300131577 | VLADIMIR CALDEIRA PERES           | 35 |
| 881 | 300093272 | WENDEL CLEBERSON PAGANINI         | 14 |
| 882 | 300056999 | ADERBAL FRANCA DA COSTA           | 35 |
| 883 | 300087341 | CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS       | 21 |
| 884 | 300056915 | DIANA GOMES BARBOSA               | 35 |
| 885 | 300087736 | EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE          | 35 |
| 886 | 300037906 | FITTIPALDI DA SILVA CRUZ          | 35 |
| 887 | 300088424 | FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS     | 21 |
| 888 | 300038431 | HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE  | 42 |
| 889 | 300055782 | JEFERSON RODRIGUES LOBATO         | 42 |
| 890 | 300055884 | JOAO IGO DE LIMA GADELHA          | 35 |
| 891 | 300037988 | JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA | 35 |
| 892 | 300016207 | JOSE MARQUES DA SILVA             | 42 |
| 893 | 300093078 | JOSUE ANTONIO GABRIEL             | 35 |
| 894 | 300093078 | JOSUE ANTONIO GABRIEL             | 35 |
| 895 | 300086470 | LINDOCLEI GOMES DA SILVA          | 35 |
| 896 | 300042981 | LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA        | 35 |
| 897 | 300065895 | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA    | 35 |
| 898 | 300060449 | LUIZ COSTA VELOSO                 | 42 |
| 899 | 300088755 | MARCIO BEZERRA LOPES              | 35 |
| 900 | 300055814 | MARCIO FERREIRA MENDES            | 42 |
| 901 | 300060695 | MARCOS FILIPE COELHO              | 35 |
| 902 | 300055806 | MARLENE LUZ DE ANDRADE            | 14 |
| 903 | 300092906 | MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE      | 42 |
| 904 | 300037939 | MAXILINO MAIA MOTA                | 42 |
| 905 | 300116643 | NATALIA REGO MATIAS               | 28 |
| 906 | 300087356 | OTONIEL MAIA COELHO               | 35 |
| 907 | 300086469 | PAULO MARTINS TESSER              | 42 |
| 908 | 300037883 | RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA  | 14 |
| 909 | 300016973 | REINALDO DOS SANTOS COSTA         | 42 |
| 910 | 300087876 | ROSICLEIA BATISTA CARDOSO         | 35 |
| 911 | 300055889 | ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA     | 35 |
| 912 | 300017078 | RUBEMFERREIRA DA SILVA            | 42 |
| 913 | 300046700 | RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA     | 35 |
| 914 | 300055887 | SAMUEL REINALDO LEITE             | 42 |
| 915 | 300088407 | TIAGO VIEIRA ALVES                | 35 |

|     |           |                                      |    |
|-----|-----------|--------------------------------------|----|
| 916 | 300093640 | UILIAN LIMA DA CONCEICAO             | 21 |
| 917 | 300093458 | WAGNO BATISTA DOS SANTOS             | 42 |
| 918 | 300065848 | WANDERLEI PEREIRA BRAGA              | 14 |
| 919 | 300060692 | ANTONIO DA SILVA MONTEIRO            | 42 |
| 920 | 300038472 | BRENO MARQUES AMARAL                 | 35 |
| 921 | 300093323 | CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS         | 35 |
| 922 | 300060533 | DANIEL NUNES DA SILVA                | 35 |
| 923 | 300087732 | DOUGLAS BONFIM FIRMINO               | 42 |
| 924 | 300116348 | ELDO DA COSTA ABREU                  | 42 |
| 925 | 300137068 | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA     | 42 |
| 926 | 300065905 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA           | 35 |
| 927 | 300093379 | GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS          | 42 |
| 928 | 300097532 | HELIO COSTA LIMA                     | 42 |
| 929 | 300087826 | IVANIEL DA SILVA MOURA               | 35 |
| 930 | 300093628 | JEOVAN CARNEUBA PEREIRA              | 42 |
| 931 | 300093173 | JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA     | 42 |
| 932 | 300093165 | JOSE EDMAR FERREIRA VIANA            | 42 |
| 933 | 300088435 | LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO           | 42 |
| 934 | 300087837 | LINDOMAR VIEIRA ROSA                 | 42 |
| 935 | 300131892 | ODILSON SANTIAGO CRUZ                | 42 |
| 936 | 300038496 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO    | 35 |
| 937 | 300087962 | RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA       | 35 |
| 938 | 300117216 | REVISION NOGUEIRA CARVALHO           | 42 |
| 939 | 300056841 | SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA            | 42 |
| 940 | 300097773 | THYESMA UEKI MARANGONI               | 35 |
| 941 | 300093249 | VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS        | 42 |
| 942 | 300092817 | VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS           | 35 |
| 943 | 300133013 | ADENILSON LOPES DA SILVA             | 35 |
| 944 | 300137272 | ADINALDO GIL DE LIMA                 | 28 |
| 945 | 300137174 | ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA        | 35 |
| 946 | 300097821 | ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA     | 35 |
| 947 | 300097821 | ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA         | 35 |
| 948 | 300046719 | ANGELO ELEOTERIO FERREIRA            | 35 |
| 949 | 300093281 | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA | 42 |
| 950 | 300098852 | ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA         | 42 |
| 951 | 300055896 | ARNALDO DA SILVA FERREIRA            | 35 |
| 952 | 300092843 | ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO          | 35 |
| 953 | 300093542 | ARY DE OLIVEIRA SOUSA                | 42 |
| 954 | 300140451 | CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO    | 28 |
| 955 | 300097529 | CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA           | 35 |
| 956 | 300093910 | CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO        | 35 |
| 957 | 300037866 | DANIEL PEREIRA DA SILVA              | 42 |
| 958 | 300116496 | DONIZETE APARECIDO CATANHA           | 35 |
| 959 | 300117130 | EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES    | 35 |
| 960 | 300116502 | ELICELIO MACEDO AMARO                | 7  |
| 961 | 300093213 | ELITO FREIRE RAMOS                   | 35 |
| 962 | 300097600 | EZENALDO NUNES ALMEIDA               | 35 |
| 963 | 300137157 | FARLE OLIVEIRA DE CASTRO             | 7  |
| 964 | 300088325 | FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA            | 42 |
| 965 | 300088758 | FRANCISCO HIGO DE SOUZA              | 42 |
| 966 | 300098878 | GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA          | 21 |
| 967 | 300055879 | GILMAR FREIRE RAMOS                  | 35 |
| 968 | 300097741 | ISMAEL MARTINS LIMA                  | 42 |
| 969 | 300093608 | IRES RODRIGUES PEREIRA               | 42 |
| 970 | 300087825 | ITAMAR OLIVEIRA MORAIS               | 35 |



|      |           |                                    |    |
|------|-----------|------------------------------------|----|
| 971  | 300097536 | JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO      | 35 |
| 972  | 300092897 | JOSE MARIANO DE SOUZA NETO         | 35 |
| 973  | 300117150 | LEOMAR CAMILO QUARESMA             | 35 |
| 974  | 300117151 | LEOMAR MUNIZ BEZERRA               | 42 |
| 975  | 300097543 | LUCIANO GOMES MERCADO              | 35 |
| 976  | 300137038 | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA      | 42 |
| 977  | 300094381 | MARCELO SILVA RODRIGUES            | 42 |
| 978  | 300093232 | MAICON MILER COSTA ALLEYEN         | 42 |
| 979  | 300140258 | MAURICIO DE ALMEIDA                | 42 |
| 980  | 300055852 | NILSON EDSON PINHEIRO              | 35 |
| 981  | 300087531 | NIVALDO ORTIZ                      | 35 |
| 982  | 300137268 | PAULO OLIVEIRA SANTOS              | 42 |
| 983  | 300116889 | PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO    | 35 |
| 984  | 300116542 | RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO          | 28 |
| 985  | 300093157 | RISOMAR BRAGA REGIS                | 35 |
| 986  | 300093680 | ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA          | 35 |
| 987  | 300116549 | SHANDER SOUZA SILVA                | 35 |
| 988  | 300055791 | UILIAN ALBANO DE MORAES            | 35 |
| 989  | 300136974 | WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO        | 35 |
| 990  | 300098838 | ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA          | 42 |
| 991  | 300087862 | ALCINO SANCHES LESSA               | 35 |
| 992  | 300097809 | ALEX DANIEL ALENCAR                | 42 |
| 993  | 300131589 | AMARO JAIR PAIVA SANTOS            | 42 |
| 994  | 300129658 | ANDERSON BANDEIRA MELO             | 35 |
| 995  | 300137052 | ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO       | 42 |
| 996  | 300087289 | ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS | 42 |
| 997  | 300129622 | ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA      | 42 |
| 998  | 300037871 | CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS       | 35 |
| 999  | 300097597 | DIRLEI ASCOLI                      | 35 |
| 1000 | 300116389 | CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS    | 14 |
| 1001 | 300088262 | EDUARDO GUEDES DA SILVA            | 35 |
| 1002 | 300129587 | EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR   | 35 |
| 1003 | 300140224 | EVANDRO NEVES DE ARAUJO            | 42 |
| 1004 | 300097609 | FABIO BELEM MARTINS                | 42 |
| 1005 | 300129589 | GIDEON LIMA MACIEL                 | 42 |
| 1006 | 300129613 | GLEISON GOMES DO NASCIMENTO        | 35 |
| 1007 | 300130205 | ISRAEL TEIXEIRA LEMOS              | 42 |
| 1008 | 300037950 | IZAIAS DA VEIGA PESSOA             | 42 |
| 1009 | 300140169 | IVANILDO ARAUJO FERNANDES          | 14 |
| 1010 | 300088252 | JAIR LIMA DIAS                     | 35 |
| 1011 | 300055781 | JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA          | 42 |
| 1012 | 300131487 | LIL JONES DUARTE PINHEIRO          | 14 |
| 1013 | 300116429 | MADSON BELEMMARTINS                | 35 |
| 1014 | 300138159 | MAICON FERREIRA ALFAIA             | 35 |
| 1015 | 300087805 | NILTON DE SOUZA MELO               | 35 |
| 1016 | 300129666 | ROBERTO CARDOSO                    | 42 |
| 1017 | 300055793 | VANDERLEI MORAIS PEREIRA           | 35 |
| 1018 | 300116302 | AKYLLE EGUEZ SANTOS                | 28 |
| 1019 | 300037952 | ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA    | 35 |
| 1020 | 300131379 | ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA          | 42 |
| 1021 | 300116856 | ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA    | 42 |
| 1022 | 300129621 | ANTONIO JURANDIR RIBERIO DA SILVA  | 35 |
| 1023 | 300131356 | ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR     | 42 |
| 1024 | 300093223 | CALEBE AGRA CATUNDA                | 42 |
| 1025 | 300137007 | CARLOS MAGNO PAIVA COSTA           | 42 |



|      |           |                                          |    |
|------|-----------|------------------------------------------|----|
| 1026 | 300098857 | CLEBERVAN DA SILVA MORAIS                | 35 |
| 1027 | 300116321 | CRISPINIANO DA SILVA                     | 42 |
| 1028 | 300087743 | DAVI BATISTA FERREIRA                    | 42 |
| 1029 | 300138258 | DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO          | 42 |
| 1030 | 300056830 | DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO             | 42 |
| 1031 | 300116246 | ECLIAN DA SILVA FERREIRA                 | 42 |
| 1032 | 300090429 | EDERSON MENDONÇA DA SILVA                | 42 |
| 1033 | 300093245 | EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS         | 28 |
| 1034 | 300140499 | ELISSON LEMOS DE LIMA                    | 14 |
| 1035 | 300087709 | ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA             | 42 |
| 1036 | 300100486 | ERICO NERY DOS SANTOS                    | 42 |
| 1037 | 300117647 | ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS            | 42 |
| 1038 | 300116727 | EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA              | 42 |
| 1039 | 300137127 | EVERTON LIBORIO DOS SANTOS               | 35 |
| 1040 | 300092886 | FABIO ELLER SIMOES                       | 42 |
| 1041 | 300116509 | FAGNO FERREIRA SOUSA                     | 42 |
| 1042 | 300137031 | FERNANDO PEREIRA DA SILVA                | 35 |
| 1043 | 300037889 | FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS              | 42 |
| 1044 | 300131684 | FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO        | 42 |
| 1045 | 300097610 | FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA     | 42 |
| 1046 | 300087997 | FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA                | 42 |
| 1047 | 300131947 | FRANCOILDO CHAVES DA SILVA               | 42 |
| 1048 | 300055876 | GERSON LIMOEIRO DE ABREU                 | 35 |
| 1049 | 300116602 | GIVELSON ALVES GOMES                     | 21 |
| 1050 | 300137008 | IVAN DE SOUZA SIMAO                      | 35 |
| 1051 | 300116594 | JAILSON SANTOS DA SILVA                  | 35 |
| 1052 | 300131736 | JAIR PEREIRA DA SILVA                    | 35 |
| 1053 | 300055882 | JANNO SAVEDRA SILVEIRA                   | 42 |
| 1054 | 300097654 | JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA              | 35 |
| 1055 | 300088115 | JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA            | 21 |
| 1056 | 300140206 | JHONNY DA SILVA SANTOS                   | 42 |
| 1057 | 300089620 | JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA        | 35 |
| 1058 | 300092869 | JOAO CARLOS NERY JUNIOR                  | 42 |
| 1059 | 300129632 | JOSE CARLOS DOS SANTOS                   | 42 |
| 1060 | 300088736 | JOSE MIR NASCIMENTO SOUZA                | 28 |
| 1061 | 300140223 | JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO              | 35 |
| 1062 | 300129586 | JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA                | 42 |
| 1063 | 300138146 | LEANDRO FREITAS DE SOUZA                 | 35 |
| 1064 | 300093907 | LEONILSON LIRA QUEIROZ                   | 35 |
| 1065 | 300094714 | LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA          | 42 |
| 1066 | 300098840 | MADSON SOUSA DE MORAES                   | 14 |
| 1067 | 300116636 | MARCELO BARBOSA GOMES                    | 35 |
| 1068 | 300050093 | MARCELO DE PAULA BRASIL                  | 21 |
| 1069 | 300097544 | MARCELO REBOUCAS DA COSTA                | 35 |
| 1070 | 300140388 | MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR         | 42 |
| 1071 | 300137072 | NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA            | 42 |
| 1072 | 300129579 | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA           | 42 |
| 1073 | 300099260 | ODAIR MARQUES SILVA                      | 21 |
| 1074 | 300116537 | OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO         | 42 |
| 1075 | 300132085 | PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS              | 42 |
| 1076 | 300137916 | RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA                  | 42 |
| 1077 | 300131537 | RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA                | 42 |
| 1078 | 300093706 | RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS          | 35 |
| 1079 | 300099510 | RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA | 28 |
| 1080 | 300138128 | REBSON DOS SANTOS BRAGA                  | 42 |

|      |           |                                              |    |
|------|-----------|----------------------------------------------|----|
| 1081 | 300116545 | RENATO MARQUES DA SILVA                      | 42 |
| 1082 | 300132100 | ROBERVAL SILVA RODRIGUES                     | 42 |
| 1083 | 300131858 | RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA                 | 42 |
| 1084 | 300131563 | ROGERIO BATISTA CAMPOS                       | 35 |
| 1085 | 300087524 | RONI COSTA DA SILVA                          | 42 |
| 1086 | 300131503 | SEBASTIAO FARIAS FERNANDES                   | 42 |
| 1087 | 300138436 | SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA                 | 42 |
| 1088 | 300140403 | TIAGO SOARES DA SILVA                        | 42 |
| 1089 | 300097774 | VALDECI FERREIRA DAS NEVES                   | 35 |
| 1090 | 300140400 | YURI BEZERRA CARVALHO DA SILVA               | 42 |
| 1091 | 300131852 | ZENILTO DE LIMA PESTANA                      | 14 |
| 1092 | 300140221 | ALDERLEI LIMA SABINO                         | 35 |
| 1093 | 300093551 | ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ               | 35 |
| 1094 | 300055897 | ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS                  | 35 |
| 1095 | 300098853 | ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA                | 35 |
| 1096 | 300131603 | ANSELMO SANTOS PEREIRA                       | 42 |
| 1097 | 300087871 | ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA               | 21 |
| 1098 | 300093543 | AROLD ALVES DOS SANTOS                       | 35 |
| 1099 | 300050080 | CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA                 | 21 |
| 1100 | 300117118 | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA                  | 7  |
| 1101 | 300094146 | CHARLES LIMA DE SOUZA                        | 42 |
| 1102 | 300056828 | CLEBER MARIANO DA SILVA                      | 42 |
| 1103 | 300140222 | DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO             | 35 |
| 1104 | 300037963 | DENILSON LIMA MEDEIROS                       | 35 |
| 1105 | 300088803 | DENISON DA SILVA DOS SANTOS                  | 14 |
| 1106 | 300140397 | DIOGO FERNANDES CAMARGO                      | 42 |
| 1107 | 300140202 | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO                   | 35 |
| 1108 | 300093681 | EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO                  | 42 |
| 1109 | 300087999 | FABIO CORDEIRO DE SOUZA                      | 42 |
| 1110 | 300140459 | FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR               | 42 |
| 1111 | 300116511 | FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO                  | 42 |
| 1112 | 300088305 | FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA                 | 14 |
| 1113 | 300088730 | GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA                     | 42 |
| 1114 | 300093218 | GILNEI CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA           | 42 |
| 1115 | 300093619 | GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA                 | 35 |
| 1116 | 300099153 | HIRLEILSON BARROSO COSTA                     | 42 |
| 1117 | 300092866 | JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA | 14 |
| 1118 | 300131371 | JOAO RICARDO JUNIOR LOPES                    | 35 |
| 1119 | 300088403 | JOILSON RONDON DA CRUZ                       | 28 |
| 1120 | 300088402 | JOSE ALEXANDRE SIDRIMHOLANDA GUERRA          | 42 |
| 1121 | 300092871 | JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES                | 14 |
| 1122 | 300140226 | JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO       | 42 |
| 1123 | 300129612 | JOZEZO ALBINO JACOMEL                        | 42 |
| 1124 | 300088737 | JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES                  | 42 |
| 1125 | 300116529 | LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS                  | 42 |
| 1126 | 300097755 | LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES              | 35 |
| 1127 | 300087841 | MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL           | 35 |
| 1128 | 300140285 | OZIEL CARDOSO FURTADO                        | 42 |
| 1129 | 300136968 | PABLO SOUZA VIEIRA                           | 42 |
| 1130 | 300132089 | RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE                | 42 |
| 1131 | 300116469 | RAFAEL LUIZ DE LIMA                          | 35 |
| 1132 | 300137379 | RAFAEL RAMOS SOARES                          | 42 |
| 1133 | 300140455 | RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS                | 35 |
| 1134 | 300140380 | RAIMUNDO GERRER AZEVEDO                      | 21 |
| 1135 | 300118615 | RALPH VIANA DIAS                             | 14 |

|      |           |                                        |    |
|------|-----------|----------------------------------------|----|
| 1136 | 300116921 | RAONI FERNANDES DE SOUZA               | 35 |
| 1137 | 300136970 | RODRIGO FAGUNDES DE LIMA               | 14 |
| 1138 | 300140211 | ROGERIO SILVA LIMA                     | 35 |
| 1139 | 300140405 | RONDINELE FELIX OLIVEIRA               | 14 |
| 1140 | 300140404 | RONYS ISRAEL BARBOSA                   | 42 |
| 1141 | 300101719 | ROSAN DA CRUZ BARROSO                  | 35 |
| 1142 | 300042298 | SAMUEL DE SOUZA AMORIM                 | 28 |
| 1143 | 300037901 | SEBASTIAO RODRIGUES ALVES              | 35 |
| 1144 | 300093685 | SILES PENHA FERREIRA                   | 21 |
| 1145 | 300140213 | TIAGO HERBET BRAZ MARTINS              | 42 |
| 1146 | 300136969 | TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO              | 14 |
| 1147 | 300140402 | UELTON CARLOS SALES DA SILVA           | 42 |
| 1148 | 300140215 | WEDER JOSE DA SILVA                    | 42 |
| 1149 | 300140218 | WIGEN FREITAS OLIVEIRA                 | 21 |
| 1150 | 300088733 | ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS           | 14 |
| 1151 | 300129657 | ALAN FERREIRA MARTINS                  | 28 |
| 1152 | 300129636 | ALEX CRUZ GOMES                        | 14 |
| 1153 | 300140261 | ANDERSON BARROS CUNHA                  | 21 |
| 1154 | 300093548 | ANDERSON LIMA DA SILVA                 | 42 |
| 1155 | 300137001 | ANDERSON ROCHA RODRIGUES               | 42 |
| 1156 | 300132204 | ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA            | 42 |
| 1157 | 300131367 | ANILTO GOMES DA SILVA                  | 35 |
| 1158 | 300131358 | ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO           | 42 |
| 1159 | 300037911 | BENANIAS FERREIRA DA SILVA             | 42 |
| 1160 | 300097595 | CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES         | 42 |
| 1161 | 300136108 | CICERO LIMA DE SOUZA                   | 14 |
| 1162 | 300099242 | CLEBSON SILVA MATOS                    | 28 |
| 1163 | 300088762 | EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA          | 35 |
| 1164 | 300117131 | ELI DA SILVA                           | 42 |
| 1165 | 300140269 | EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA           | 42 |
| 1166 | 300137082 | EPITACIO PEREIRA DE LIMA               | 14 |
| 1167 | 300131874 | ERIVAN FERREIRA DA SILVA               | 14 |
| 1168 | 300116504 | ERIVAN PEDRO JOVENTINO                 | 14 |
| 1169 | 300138517 | FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO          | 35 |
| 1170 | 300116601 | FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS             | 42 |
| 1171 | 300140705 | FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS   | 35 |
| 1172 | 300116351 | FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA         | 35 |
| 1173 | 300131650 | FRANCIVALDO DORADO GOMES               | 14 |
| 1174 | 300138428 | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA              | 42 |
| 1175 | 300099926 | GILBERTO COLMAN JUNIOR                 | 35 |
| 1176 | 300139923 | GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS           | 42 |
| 1177 | 300140168 | JACKNILSON DE SOUZA BARRETO            | 42 |
| 1178 | 300087828 | JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO | 35 |
| 1179 | 300131483 | JAIR GALDINO DE SOUSA                  | 7  |
| 1180 | 300132225 | JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA               | 35 |
| 1181 | 300093636 | JOSIEL DA SILVA REIS                   | 28 |
| 1182 | 300131778 | JULIO CEZAR DINO DE SOUZA              | 35 |
| 1183 | 300055909 | LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE          | 14 |
| 1184 | 300093241 | LIANDELSON MORAIS DA SILVA             | 35 |
| 1185 | 300140245 | LOURIVAL MARTINS DA SILVA              | 35 |
| 1186 | 300137171 | LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO        | 35 |
| 1187 | 300093196 | LUCERGIO DE LIMA MARTINS               | 35 |
| 1188 | 300055969 | LUIS CESAR LUZZANI                     | 42 |
| 1189 | 300131878 | LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS         | 35 |
| 1190 | 300116337 | LUIZ HENRIQUE FERREIRA                 | 21 |

|      |           |                                        |    |
|------|-----------|----------------------------------------|----|
| 1191 | 300140256 | MACSON QUEIROZ DOS SANTOS              | 28 |
| 1192 | 300138008 | MAICON ROSEN GOMES DOS SANTOS          | 42 |
| 1193 | 300093541 | MARCOS ALMEIDA MACHADO                 | 42 |
| 1194 | 300087800 | MARCOS AURELIO SILVA SALES             | 35 |
| 1195 | 300137113 | MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA         | 21 |
| 1196 | 300116930 | MARCOS MOURA BOERI                     | 35 |
| 1197 | 300116559 | MARCOS VIEIRA                          | 42 |
| 1198 | 300137267 | MATEUS DE SOUZA COSTA                  | 35 |
| 1199 | 300137889 | MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR  | 35 |
| 1200 | 300140255 | MOISES ALVES DE OLIVEIRA               | 42 |
| 1201 | 300088316 | NEOMAN BARROSO BRITO                   | 35 |
| 1202 | 300138145 | NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO         | 14 |
| 1203 | 300097548 | ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA         | 42 |
| 1204 | 300138017 | ORLEILSON LAMEIRA XAVIER               | 42 |
| 1205 | 300097785 | RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO | 42 |
| 1206 | 300140710 | RANDELES AMANZAS DOS SANTOS AZEVEDO    | 42 |
| 1207 | 300131504 | REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU            | 42 |
| 1208 | 300129578 | ROGERIO DA SILVA LINHARES              | 35 |
| 1209 | 300093162 | ROGERIO DE SOUZA FACUNDO               | 35 |
| 1210 | 300140252 | ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES        | 35 |
| 1211 | 300065882 | RONI MATIAS DE SOUZA                   | 42 |
| 1212 | 300137886 | SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR     | 35 |
| 1213 | 300093043 | SERGIO PEREIRA MONTESSI                | 35 |
| 1214 | 300093053 | SERGIO REIS SALES                      | 28 |
| 1215 | 300131507 | THIAGO RAMOS FAIFER                    | 42 |
| 1216 | 300137265 | VANDERSON BRITO DA SILVA               | 35 |
| 1217 | 300136983 | VANDERSON MOREIRA BRAS DE SÁ           | 35 |
| 1218 | 300089946 | WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA              | 42 |
| 1219 | 300136973 | WILAMY AMARAL DE SOUZA                 | 14 |
| 1220 | 300116791 | ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA        | 42 |
| 1221 | 300097846 | ADRIANE DA SILVA MENEZES               | 14 |
| 1222 | 300037951 | ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA             | 42 |
| 1223 | 300098887 | ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO        | 35 |
| 1224 | 300097524 | ALENE PEREIRA DAS NEVES                | 35 |
| 1225 | 300116305 | ALINE BEATRIZ VEIGANT                  | 35 |
| 1226 | 300137059 | ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA  | 35 |
| 1227 | 300137043 | ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA         | 42 |
| 1228 | 300116622 | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES          | 35 |
| 1229 | 300131587 | ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE         | 42 |
| 1230 | 300099143 | ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO      | 21 |
| 1231 | 300093203 | ARIVAN MARTINS DA SILVA                | 35 |
| 1232 | 300087869 | ARLETE VRENA RODRIGUES                 | 35 |
| 1233 | 300097530 | CRISTIANE DA SILVA LIMA                | 14 |
| 1234 | 300137119 | DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA        | 42 |
| 1235 | 300099238 | ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA        | 35 |
| 1236 | 300098880 | EUDNA SOUZA SANTOS                     | 42 |
| 1237 | 300116505 | FABIANA FERREIRA DO CARMO              | 42 |
| 1238 | 300088358 | FABIOLA DA SILVA MATOS                 | 21 |
| 1239 | 300088211 | FRANCES VIANA MEDEIROS                 | 42 |
| 1240 | 300060691 | FRANCION RAMOS DA COSTA                | 28 |
| 1241 | 300097776 | FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA           | 42 |
| 1242 | 300055785 | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO            | 42 |
| 1243 | 300099663 | FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE            | 35 |
| 1244 | 300088285 | GABRIEL CAMARGO DE SOUZA               | 35 |
| 1245 | 300017028 | GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA             | 42 |

|      |           |                                   |    |
|------|-----------|-----------------------------------|----|
| 1246 | 300064614 | HELIO GOMES                       | 42 |
| 1247 | 300060485 | HILDENIZA CASTRO DA SILVA         | 42 |
| 1248 | 300089968 | IFIGENIA DE SOUZA NOVAES          | 42 |
| 1249 | 300087823 | IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO         | 21 |
| 1250 | 300093230 | JADSON SOARES GALVAO              | 42 |
| 1251 | 300120540 | JAYMY KEELY DE MATOS LIMA         | 42 |
| 1252 | 300116603 | JOANA DARC NASCIMENTO             | 35 |
| 1253 | 300093234 | JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO     | 35 |
| 1254 | 300119084 | LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO  | 35 |
| 1255 | 300088154 | MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO       | 35 |
| 1256 | 300098816 | MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA | 35 |
| 1257 | 300122580 | MARIA DE NAZARÉ SILVA             | 42 |
| 1258 | 300116640 | MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS     | 35 |
| 1259 | 300099261 | MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES    | 42 |
| 1260 | 300116365 | MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS  | 42 |
| 1261 | 300088169 | MARLON CHAPURA PAES               | 42 |
| 1262 | 300137592 | MARRALA ALMEIDA BEZERRA           | 42 |
| 1263 | 300087802 | MIRIAN SPREAFICO                  | 35 |
| 1264 | 300088322 | NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA    | 35 |
| 1265 | 300129581 | NEUZA CAO COSTA                   | 14 |
| 1266 | 300088098 | OZIEL ARAUJO FERNANDES            | 35 |
| 1267 | 300099246 | REGINA FERREIRA DA SILVA          | 28 |
| 1268 | 300088355 | ROBERTA EVANGELISTA MONTEIRO      | 42 |
| 1269 | 300088320 | ROSELI PANSINI                    | 42 |
| 1270 | 300132259 | VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA      | 14 |
| 1271 | 300137006 | ADELSON PEREIRA DOS SANTOS        | 42 |
| 1272 | 300088100 | AIRTON JOSE GONCALVES             | 28 |
| 1273 | 300087788 | ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA         | 35 |
| 1274 | 300117110 | AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA    | 35 |
| 1275 | 300087744 | ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA        | 21 |
| 1276 | 300090528 | ANDERSON MORANTE SILVA            | 35 |
| 1277 | 300137005 | ANDRE MACEDO CHALEGRA             | 14 |
| 1278 | 300140201 | CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA       | 42 |
| 1279 | 300116322 | CRISTIANO DA SILVA COELHO         | 42 |
| 1280 | 300093256 | DJANGO SILVA DE SOUZA             | 14 |
| 1281 | 300098881 | EDSON GONÇALVES DE ABREU          | 21 |
| 1282 | 300087993 | ELDO RASTEIRO DE MORAIS           | 42 |
| 1283 | 300099237 | ELIANE DELARMELINDA SILVA         | 28 |
| 1284 | 300080977 | ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES     | 28 |
| 1285 | 300117132 | ELIZANGELA SILVA PAULO            | 35 |
| 1286 | 300060516 | ENOQUE DE ALMEIDA                 | 35 |
| 1287 | 300088913 | ERMINIO ELDER DE SALES            | 42 |
| 1288 | 300088345 | FABIO MARTINS CRUZ                | 42 |
| 1289 | 300137019 | FERNANDO CESAR LISBOA             | 42 |
| 1290 | 300093235 | FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA          | 35 |
| 1291 | 300087558 | FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA | 35 |
| 1292 | 300140204 | FLAVIO JUNIOR VIEIRA              | 42 |
| 1293 | 300118201 | GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA       | 35 |
| 1294 | 300116515 | GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA     | 42 |
| 1295 | 300122582 | JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA     | 42 |
| 1296 | 300093633 | JAIME BOCHORNI FREZ               | 42 |
| 1297 | 300093797 | JANDERCLEY FERREIRA GOIS          | 42 |
| 1298 | 300094376 | JOCSAN DO NASCIMENTO              | 42 |
| 1299 | 300099433 | JOSE EDILSON DE SOUZA             | 35 |
| 1300 | 300056837 | JUVENAL RODRIGO RULNIX            | 35 |



|      |           |                                      |    |
|------|-----------|--------------------------------------|----|
| 1301 | 300140284 | LAZARO SIMONELLI                     | 42 |
| 1302 | 300060698 | LIDOMAR ABREU DE LIMA                | 7  |
| 1303 | 300117917 | MARINA ELENICE MARIANO               | 42 |
| 1304 | 300117209 | NOEMI DA SILVA ALMEIDA               | 35 |
| 1305 | 300088333 | PABLO SANTOS DE AMORIM               | 14 |
| 1306 | 300097723 | PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO        | 14 |
| 1307 | 300117214 | RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI           | 42 |
| 1308 | 300055908 | RONIVON PROCOPIO DA SILVA            | 35 |
| 1309 | 300088177 | ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA       | 7  |
| 1310 | 300117231 | ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO | 28 |
| 1311 | 300088384 | ROSNEI ELIS CABROBO                  | 42 |
| 1312 | 300088192 | THIAGO PIRES CAPELINI                | 21 |
| 1313 | 300137173 | VALDNEY DA SILVA                     | 42 |
| 1314 | 300087977 | VANDERSON PEREIRA GONCALVES          | 42 |
| 1315 | 300097765 | WALTER OLIVEIRA DA SILVA             | 7  |
| 1316 | 300137041 | WALACE OLIVEIRA DA SILVA             | 35 |
| 1317 | 300097767 | WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA          | 35 |
| 1318 | 300117240 | WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO        | 42 |
| 1319 | 300087923 | ADEMIR PEREIRA                       | 14 |
| 1320 | 300116385 | ADEMIRSO JOSE DE PAULA               | 42 |
| 1321 | 300116306 | AMILTON FERREIRA DOS SANTOS          | 14 |
| 1322 | 300087873 | ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO      | 35 |
| 1323 | 300097819 | ANDREIA ALVES CAMELO                 | 28 |
| 1324 | 300037975 | ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA         | 42 |
| 1325 | 300117566 | APARECIDO LIMA DE AZEVEDO            | 42 |
| 1326 | 300042453 | BRAULIO HENRIQUE MENACHO             | 42 |
| 1327 | 300097825 | CHRISTOPHE CANTAO PESSOA             | 42 |
| 1328 | 300093724 | CLEINER DALTON DA SILVA              | 42 |
| 1329 | 300087729 | DAVID DA SILVA BRITO                 | 35 |
| 1330 | 300140471 | DELI RIBEIRO SILVA                   | 35 |
| 1331 | 300116614 | DEONICIA SOUZA OLIVEIRA              | 35 |
| 1332 | 300038748 | ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA       | 35 |
| 1333 | 300087538 | ELISMAR DIAS DA SILVA                | 42 |
| 1334 | 300098860 | FELIX APARECIDO RAMOS                | 42 |
| 1335 | 300140406 | FRANCISCO MARQUES DE SOUSA           | 35 |
| 1336 | 300140516 | GENECI MOREIRA BASTOS                | 35 |
| 1337 | 300136996 | GIDEON SANTANA PESSOA                | 35 |
| 1338 | 300042978 | GILBERTO WOSNIACH                    | 14 |
| 1339 | 300088296 | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES         | 42 |
| 1340 | 300116415 | HELIOMAR FELBERG COSTA               | 42 |
| 1341 | 300016975 | IRLANDA CORTE DE AQUINO              | 28 |
| 1342 | 300037882 | JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO          | 42 |
| 1343 | 300116725 | JOAQUIMMAXIMO BARCELOS               | 42 |
| 1344 | 300116464 | JOEL BALBINO DE SOUZA                | 42 |
| 1345 | 300093634 | JOEL LOUREDO SOBRINHO                | 14 |
| 1346 | 300042971 | JONAS LIMA DE OLIVEIRA               | 42 |
| 1347 | 300137135 | JONATAN FELIX DANTAS SILVA           | 14 |
| 1348 | 300094017 | JOSE AMARO GARCIA GOMES              | 35 |
| 1349 | 300138016 | JOSE BERALDA BARBOSA                 | 35 |
| 1350 | 300060511 | JOSE MARCOS PEREIRA                  | 35 |
| 1351 | 300117290 | KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI            | 35 |
| 1352 | 300117807 | LEILA FERREIRA DA SILVA              | 35 |
| 1353 | 300116703 | LEONARDO DA SILVA                    | 35 |
| 1354 | 300055907 | LEONEL PAULO FREITAG                 | 35 |
| 1355 | 300042977 | LEOVIR ANTONIO DOS REIS              | 42 |



|      |           |                                   |    |
|------|-----------|-----------------------------------|----|
| 1356 | 300088723 | LILIAN ENDLICH TEIXEIRA           | 35 |
| 1357 | 300055916 | LINCOLN PONTES DA SILVA           | 35 |
| 1358 | 300042980 | LUCIANO JOSE VIEIRA               | 35 |
| 1359 | 300039220 | LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA   | 42 |
| 1360 | 300042497 | LUIZ ANTONIO CANDIDO              | 42 |
| 1361 | 300055919 | LUIZ CARLOS PEREIRA               | 42 |
| 1362 | 300116439 | MARCOS PEREIRA LUNA               | 35 |
| 1363 | 300131888 | MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA        | 42 |
| 1364 | 300042280 | MARIA ELENIR DE ANDRADE           | 42 |
| 1365 | 300116641 | MARIA JOSE PIRES FERREIRA         | 21 |
| 1366 | 300018608 | MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA         | 21 |
| 1367 | 300131498 | NATAN RICARDO GOMES BERNARDO      | 42 |
| 1368 | 300089596 | NIVANIA DE SOUZA SANTOS           | 35 |
| 1369 | 300116646 | SAMUEL SOUZA DANTAS               | 42 |
| 1370 | 300089441 | SIDNEI APARECIDO DA SILVA         | 35 |
| 1371 | 300088105 | SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA    | 42 |
| 1372 | 300088179 | THIAGO COSTA MAIA                 | 28 |
| 1373 | 300042517 | VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA       | 42 |
| 1374 | 300093604 | WELLINGTON DOS SANTOS LOPES       | 42 |
| 1375 | 300088134 | WESLEY FERREIRA BEZERRA           | 42 |
| 1376 | 300097766 | ZENAIDE MOREIRA GONCALVES         | 14 |
| 1377 | 300060492 | ADJAIR CARLOS DE LIMA             | 35 |
| 1378 | 300094119 | AMILTON GOMES DE PAULA            | 42 |
| 1379 | 300089422 | CARLOS JUNIO ONORIO               | 42 |
| 1380 | 300138451 | EDMILSON LACERDA LEITE            | 42 |
| 1381 | 300093973 | FERNANDO RODRIGUES SOUZA          | 42 |
| 1382 | 300093307 | GILD APOLINARIO BATISTA           | 42 |
| 1383 | 300043255 | HANDERSON BRITO DOS SANTOS        | 42 |
| 1384 | 300042260 | LEONARDO CUNHA FERREIRA           | 42 |
| 1385 | 300116635 | MAGAL COSTA DE OLIVEIRA           | 35 |
| 1386 | 300037946 | MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR     | 21 |
| 1387 | 300088299 | MARIO CEZAR DE ALMEIDA PEREIRA    | 42 |
| 1388 | 300131865 | MESSIAS KINAAK                    | 42 |
| 1389 | 300132440 | MOISES LIBERATO                   | 42 |
| 1390 | 300087968 | SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR     | 35 |
| 1391 | 300060534 | VALMIR ALVES CAVALCANTE           | 35 |
| 1392 | 300093498 | VALTEMIR MIYADI DA SILVA          | 14 |
| 1393 | 300136975 | VANDERLAN SILVA                   | 42 |
| 1394 | 300087980 | VOSTON FERREIRA CAVALCANTE        | 7  |
| 1395 | 300093461 | WANDER VALDERENE DOS SANTOS       | 35 |
| 1396 | 300042295 | WILLIAN COUTO DE MELO             | 21 |
| 1397 | 300087924 | ADIMIR AGUIAR CORDEIRO            | 35 |
| 1398 | 300017052 | ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO    | 35 |
| 1399 | 300055927 | CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS      | 42 |
| 1400 | 300055927 | CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS      | 42 |
| 1401 | 300067248 | CLEYBER DUTRA MACHADO             | 42 |
| 1402 | 300137175 | EDINEI JOAQUIM                    | 35 |
| 1403 | 300087721 | EDMILSON JORDÃO DE SOUZA          | 42 |
| 1404 | 300089612 | ENIO DOMINGOS DE LANA             | 21 |
| 1405 | 300094212 | ENIO RODRIGUES ENDLICH            | 42 |
| 1406 | 300099903 | EZEQUIAS MENDONCA LOPES           | 42 |
| 1407 | 300097661 | FERNANDO ALVES DA SILVA           | 42 |
| 1408 | 300060521 | GILMAR VAELENTE DOS SANTOS        | 35 |
| 1409 | 300042476 | HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS | 28 |
| 1410 | 300117141 | JEFFERSON MARTINS DA SILVA        | 35 |

|      |           |                                    |    |
|------|-----------|------------------------------------|----|
| 1411 | 300042970 | JOEL DE ARAUJO PEREIRA             | 42 |
| 1412 | 300116617 | JUSCELINO DA SILVA CASTRO          | 42 |
| 1413 | 300088308 | LINDOMAR MAROTO DE SOUZA           | 14 |
| 1414 | 300088094 | NILSON DA SILVA MENDES             | 42 |
| 1415 | 300098812 | NILTON KLEBER DE OLIVEIRA          | 42 |
| 1416 | 300098872 | ROBSON MENDES CODEÇO               | 42 |
| 1417 | 300088207 | TIAGO ALVES SOARES                 | 21 |
| 1418 | 300087915 | VALDINEY DA COSTA GOMES            | 35 |
| 1419 | 300055800 | WINDER FERNANDES DE RESENDE        | 14 |
| 1420 | 300097822 | ADALTO THIMOTEO RAMOS              | 35 |
| 1421 | 300117117 | CAMILA VIEIRA MARTINS              | 42 |
| 1422 | 300136982 | FABIO JULIO BERNARDO               | 35 |
| 1423 | 300088791 | FRANCISMAR ALVES DE JESUS          | 35 |
| 1424 | 300116518 | JAIME ROBERTO DA MATA              | 42 |
| 1425 | 300056836 | JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO       | 42 |
| 1426 | 300097647 | LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES        | 42 |
| 1427 | 300087835 | LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS        | 42 |
| 1428 | 300097769 | NELIO ANTUNES DE SOUZA             | 35 |
| 1429 | 300065891 | PAULO MARQUES TORRES               | 42 |
| 1430 | 300117218 | RIGOMERIO FELIX BARBOSA            | 42 |
| 1431 | 300088312 | RODRIGO MILAGRE LOPES              | 42 |
| 1432 | 300137125 | ROMULO MODESTO PREATO SILVA        | 35 |
| 1433 | 300038758 | SILVANEI SILVA DE LIMA             | 42 |
| 1434 | 300087861 | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO         | 14 |
| 1435 | 300117265 | ANTÔNIO AFONSO BARBOSA             | 42 |
| 1436 | 300065909 | CELESTINO LESSA DE LIMA            | 28 |
| 1437 | 300088249 | EDIEL RIBEIRO DE LIMA              | 35 |
| 1438 | 300116512 | FLORIANO BELARMINO DA SILVA        | 21 |
| 1439 | 300039256 | FRANCISCO DE SENA SOBRINHO         | 35 |
| 1440 | 300098879 | GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR | 28 |
| 1441 | 300060886 | GLEYSON CESAR DANTAS               | 42 |
| 1442 | 300093566 | HELIO HENRIQUE DIAS                | 14 |
| 1443 | 300088218 | HERMES QUINTAO PIMENTEL            | 35 |
| 1444 | 300099971 | ILSON SOLIS DUARTE                 | 28 |
| 1445 | 300039190 | JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO      | 35 |
| 1446 | 300088237 | JOSE RONIELSON QUINTAO             | 42 |
| 1447 | 300097754 | JUSCELYO FRANCISCO MAIA            | 42 |
| 1448 | 300088410 | KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA        | 35 |
| 1449 | 300116427 | LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA    | 35 |
| 1450 | 300092904 | MARCOS AURELIO SOARES ROCHA        | 42 |
| 1451 | 300093654 | MICHEL ROCHA DOS SANTOS            | 35 |
| 1452 | 300087863 | ROMERITO PEREIRA DA SILVA          | 42 |
| 1453 | 300050106 | SANDRO PAZ MENACHO                 | 35 |
| 1454 | 300116552 | TALES FERNANDES BALEEIRO           | 28 |
| 1455 | 300093327 | ADILSON ALVES DINIZ                | 42 |
| 1456 | 300087790 | ALESSANDRO MELO SOBREIRA           | 28 |
| 1457 | 300087792 | ALEXANDRE CESAR SCHULZE            | 35 |
| 1458 | 300042952 | APARECIDO DACANAL                  | 42 |
| 1459 | 300088941 | CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS          | 42 |
| 1460 | 300097840 | CLAUDIR JARDIM GOMES               | 35 |
| 1461 | 300093071 | DALMIRO MARTINI                    | 35 |
| 1462 | 300097663 | EDERSON ADOLFO CHEREGATTO          | 42 |
| 1463 | 300097833 | ELIEZER DOS SANTOS DOURADO         | 21 |
| 1464 | 300088815 | EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA         | 42 |

|      |           |                                        |    |
|------|-----------|----------------------------------------|----|
| 1465 | 300099251 | GEFERSON LEANDRO SATOLIN               | 42 |
| 1466 | 300097659 | ISRAEL LOPES DE SOUZA                  | 35 |
| 1467 | 300055934 | JOAO BATISTA PEREIRA                   | 35 |
| 1468 | 300055881 | LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO       | 42 |
| 1469 | 300087843 | MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO           | 42 |
| 1470 | 300093093 | MARCOS MUNIZ DE CAMARGO                | 42 |
| 1471 | 300097724 | OZIEU LOUZADA LOPES                    | 35 |
| 1472 | 300116651 | VALTER GONCALVES                       | 42 |
| 1473 | 300093286 | ARCELINO DE SOUZA                      | 35 |
| 1474 | 300093704 | DANIEL MARTINS BENICIO                 | 42 |
| 1475 | 300055890 | FRANCILEI SOUZA DA SILVA               | 35 |
| 1476 | 300037898 | FRANCISCO ALVES RODRIGUES              | 42 |
| 1477 | 300055963 | FRANCISCO JAILTON DIAS                 | 42 |
| 1478 | 300098849 | IRVING GUILHERME SALES MOREIRA         | 42 |
| 1479 | 300017038 | JAIME FERREIRA DOS SANTOS              | 42 |
| 1480 | 300098848 | JAN CARLOS PIZZATO                     | 14 |
| 1481 | 300093646 | JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS            | 28 |
| 1482 | 300093911 | LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA        | 35 |
| 1483 | 300087532 | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA              | 42 |
| 1484 | 300088419 | RAIMUNDO BARROS FILHO                  | 14 |
| 1485 | 300088181 | RAIMUNDO GONCALVES BATISTA             | 35 |
| 1486 | 300055885 | ROBERTO DIAS DOS SANTOS                | 42 |
| 1487 | 300046718 | ROBSON SOUZA DOS SANTOS                | 35 |
| 1488 | 300093690 | TIAGO NEVES BARROS                     | 14 |
| 1489 | 300093205 | ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA         | 35 |
| 1490 | 300086474 | ATIBERTO LIMA MEDEIROS                 | 42 |
| 1491 | 300114408 | CHARLES DA CUNHA                       | 35 |
| 1492 | 300037885 | CLAUDIO SILVA E MOURA                  | 42 |
| 1493 | 300088188 | DOUGLAS ALVES BEZERRA                  | 42 |
| 1494 | 300037929 | EDMILSON FERREIRA PIMENTEL             | 42 |
| 1495 | 300093872 | EDMILSON MENDES DE CAMPOS              | 35 |
| 1496 | 300093616 | FRANK KAMINSKI JASSET                  | 42 |
| 1497 | 300094114 | JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO           | 14 |
| 1498 | 300093645 | JASSON DE SOUSA ARAUJO                 | 35 |
| 1499 | 300037894 | JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO     | 35 |
| 1500 | 300088753 | LEANDRO GOMES DE MELO                  | 42 |
| 1501 | 300087952 | MAICY DA SILVA DUARTE                  | 42 |
| 1502 | 300109531 | MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO            | 35 |
| 1503 | 300093635 | RILDO DOMINGOS                         | 35 |
| 1504 | 300017059 | COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS          | 14 |
| 1505 | 300129618 | DIANA DOS SANTOS MOURA                 | 42 |
| 1506 | 300017077 | ELIANA SALDANHA DE FREITAS             | 42 |
| 1507 | 300092910 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO | 42 |
| 1508 | 300016969 | JOSE VANDEVALDO SILVA                  | 42 |
| 1509 | 300016971 | MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS        | 35 |
| 1510 | 300016083 | SERGIO DE MATTOS                       | 21 |
| 1511 | 300017096 | SOFIA VALE DE SOUZA                    | 42 |
| 1512 | 300017083 | TELMA SOARES DE OLIVEIRA               | 42 |
| 1513 | 300097596 | CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR        | 35 |
| 1514 | 300140713 | DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA   | 49 |
| 1515 | 300089704 | JEFFERSON DE BRITO ROCHA               | 49 |
| 1516 | 300038757 | SIDNEI TEODORO SEBASTIAO               | 49 |

**ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**

Gerente de Gestão de Pessoas

Matrícula 300116386

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027561214

Portaria nº 855 de 23 de março de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº 0033.071979/2022-37.

Considerando o Ofício nº 5528/2022/SEJUS-GGP de Porto Velho, 23 de Março de 2022.

RESOLVE :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos LOTES DOS RETROATIVOS DE JANEIRO DE 2022.

| ORD. | MATRICULA | NOME                      | TOTAL HORAS |
|------|-----------|---------------------------|-------------|
| 1    | 300117199 | EVANDRO FERREIRA CORNELIO | 42          |

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES

Gerente de Gestão de Pessoas

Matrícula 300116386

Protocolo 0027562340

Portaria nº 810 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA.

- I - EMERSON SIQUEIRA DA SILVA - matrícula 300087707;
- II - ANA MARIA GARCIA - matrícula 300093405;
- III - VANDERSON PEREIRA GONÇALVES - matrícula 300087977.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027462994

POLITEC

Portaria de férias nº 1715 de 25 de março de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA, matrícula 300062723, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(07/02/2022 a 26/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC3260

SESAU

HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.015309/2022-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIA DE NERVO PUDENDO.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                             | CNPJ                | VALOR         |
|-------------------------------------|---------------------|---------------|
| HOSPITAL E MATERNIDADE VITERBO LTDA | 05.322.690/ 0001-19 | R\$ 80.000,00 |
| VALOR TOTAL                         |                     | R\$ 80.000,00 |

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0024343223), Justificativa SESAU-NMJ CJ (0024359454), Informação 39 (27290127), Despacho SESAU-NMJ CJ (27312938) Informação 701 (0027420758).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027495474

Notificação nº 122/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA**  
Matrícula Nº **300131595**  
CARGO: **BIOMÉDICO**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues  
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027508248

Notificação nº 123/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **TAIANE SILVA**  
Matrícula Nº **300168608**  
CARGO: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues  
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027509515

Notificação nº 124/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **NILSON DE OLIVEIRA**

Matrícula Nº 300166368

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de março de 2022.

**Raquel de Oliveira Rodrigues**  
**Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU**

Protocolo 0027509608

Notificação nº 125/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **CRISTHIANE TAIMARA HAITO**

Matrícula Nº 300174401

CARGO: **MÉDICO - 40 Horas**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de março de 2022.

**Raquel de Oliveira Rodrigues**  
**Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU**

Protocolo 0027510259

Notificação nº 127/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ADERLEY QUEIROZ COSTA**

Matrícula Nº 300081816

CARGO: **ASSESSOR ESPECIAL III**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de março de 2022.

**Raquel de Oliveira Rodrigues**  
**Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU**

Protocolo 0027556586

Portaria nº 1040 de 24 de março de 2022

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Diretoria de Práticas do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** REVOGAR a Portaria nº 9 de 07 de maio de 2021 (0017824804), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 10 maio de 2021.

**Art.2º** Nomear a servidora **ROBERTA GRAIN BARRETO**, farmacêutico, matrícula nº 300102316 no cargo de Coordenadora de Práticas Assistenciais, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 20 de março de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

**Art. 3º.** A Coordenação de Práticas Assistenciais dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO/COHREC/SESAU, terá por finalidade assessorar a Direção Geral do HEURO quanto ao gerenciamento estratégico. Terá por objetivo assegurar, juntamente com



a Direção Geral do HEURO, a aplicação das melhores práticas para a assistência ao paciente, buscar a melhoria contínua dos processos hospitalares e promover uma cultura organizacional que valorize a qualidade, a segurança de pacientes e colaboradores e a saúde ocupacional, necessários ao perfeito funcionamento da unidade hospitalar

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a contar de 20 de março de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados

**MEILA WITT SILVA**

**Hospital de Urgência e Emergência Regional de Saúde**

Diretora Geral

Protocolo 0027599806

Portaria nº 1039 de 24 de março de 2022

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Diretoria de Práticas do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** REVOGAR a Portaria nº 627 de 16 de fevereiro de 2022 (0020959752), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17 de fevereiro de 2022

**Art. 2º.** Nomear o servidor **JOCIANE POZZOBOM**, técnico em enfermagem, matrícula nº 300120332 no cargo de Coordenadora do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar, tornando pública e legal a partir de 14 de março de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber, sem ônus para o estado

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a contar de 14 de março de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

**MEILA WITT SILVA**

**Hospital de Urgência e Emergência Regional de Saúde**

Diretora Geral

Protocolo 0027599748

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 875/2021**

**PROCESSO Nº 0036.430757/2020-79**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "CÂNULAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL ESTÉRIL, Nº 00, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3.0, FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO E OUTROS) - EXERCÍCIO 2021"**.

Em favor da empresas:

| EMPRESA                                               | CNPJ                | ITEM                                            | VALOR          |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA    | 04.724.729/ 0001-61 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 24             | R\$ 27.583,20  |
| COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA | 02.475.985/ 0001-37 | 11                                              | R\$ 11.599,20  |
| I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI               | 18.031.325/ 0001-05 | 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 | R\$ 265.513,20 |
| VALOR TOTAL                                           |                     |                                                 | R\$ 304.695,60 |

No valor total de **R\$ 304.695,60** (trezentos e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Conforme Relatório Parcial PE

nº 875/2021 (0027427101), Ata do PE nº 875/2021 (0027427042 - Pág. 1/69), Termo de Adjudicação (0027427042 - Pág. 73/81) e Publicação no Site da Supel (0027441803). Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027555459

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.067962/2022-55

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ENEMA OPACOO, PARA ATENDER A PACIENTE INFANTIL INTERNADA NO HOSPITAL COSME DAMIÃO - HICD.

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                             | CNPJ                | VALOR        |
|-----------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA | 05.931.993/ 0001-39 | R\$ 1.160,00 |
| VALOR TOTAL                                         |                     | R\$ 1.160,00 |

Conforme a Justificativa HICD-GAF (0024394028), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0027550235) e Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0027550736). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027553065

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.009315/2022-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE IMAGEM, ANGIOTOMOGRAFIA TORÁCICA COM SEDAÇÃO; ANGIOTOMOGRAFIA CERVICAL COM SEDAÇÃO; ANGIOTOMOGRAFIA PÉLVICA/INGUINAL COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER A PACIENTE INFANTIL, A PEDIDO DO HOSPITAL COSME DAMIÃO - HICD.

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                       | CNPJ                | VALOR        |
|-----------------------------------------------|---------------------|--------------|
| HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA | 07.472.254/ 0001-51 | R\$ 2.520,00 |
| VALOR TOTAL                                   |                     | R\$ 2.520,00 |

Conforme a Justificativa HICD-GAF (0027402066), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0027581144) e Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0027581350). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027582516

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.066545/2022-95

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO BRONCOSCOPIA, PARA ATENDER A PACIENTE INFANTIL, A PEDIDO DO HOSPITAL COSME DAMIÃO - HICD.

Em favor da empresa:

| EMPRESA                          | CNPJ                | VALOR         |
|----------------------------------|---------------------|---------------|
| ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 23.198.416/ 0001-61 | R\$ 20.000,00 |
| VALOR TOTAL                      |                     | R\$ 20.000,00 |

Conforme a Justificativa HICD-GAF (0027402453), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0027583478) e Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0027583518). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027583587

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.058427/2022-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BRONCOSCOPIA QUE DEVEM SER REALIZADAS SIMULTANEAMENTE, PARA ATENDER A PACIENTE INFANTIL, A PEDIDO DO HOSPITAL COSME DAMIÃO - HICD.

Em favor da empresa:

| EMPRESA                          | CNPJ                | VALOR         |
|----------------------------------|---------------------|---------------|
| ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 23.198.416/ 0001-61 | R\$ 15.000,00 |
| VALOR TOTAL                      |                     | R\$ 15.000,00 |

Conforme a Justificativa HICD-GAF (0027401612), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0027584133) e Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0027584195). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027584214

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.055031/2022-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE IMAGEM TRÂNSITO INTESTINAL CONTRASTADO COM CONTRASTE IODADO, PARA ATENDER O PACIENTE INFANTIL, A PEDIDO DO HOSPITAL COSME DAMIÃO - HICD.

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                             | CNPJ                | VALOR        |
|-----------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA | 05.931.993/ 0001-39 | R\$ 1.050,00 |
| VALOR TOTAL                                         |                     | R\$ 1.050,00 |

Conforme a Justificativa HICD-GAF (0024433625), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0027584668) e Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0027584835). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027585119

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.024496/2022-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (IGG 1,IGG 2, IGG 3, CD 3, CD16, CD 19 E CD 56), PARA ATENDER A PACIENTE INFANTIL, A PEDIDO DO HOSPITAL COSME DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                     | CNPJ                | VALOR      |
|-----------------------------|---------------------|------------|
| DNA ANÁLISE LABORATORIAL ME | 22.015.902/ 0001-34 | R\$ 691,00 |
| VALOR TOTAL                 |                     | R\$ 691,00 |

Conforme a Justificativa HICD-GAF (0027402850), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0027589010) e Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0027590297). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027590579

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0055.374423/2021-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE PROVISÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEPS LIGADOS À SESAU NO EXERCÍCIO 2021.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                            | CNPJ                | VALOR         |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP | 63.772.925/ 0001-70 | R\$ 16.000,00 |
| VALOR TOTAL                                        |                     | R\$ 16.000,00 |

Conforme a Justificativa CETAS-GAD (0021033358), Despacho PGE-SESAU (0021639471), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0027595690) e Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0027595880). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027595998

Portaria nº 1029 de 23 de março de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,  
Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e  
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.011174/2022-12.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de das férias referentes ao exercício de 2022 do servidor **FABIO PEREIRA DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300063351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 05.01.2022 a 14.01.2022, para fruição **05.04.2022 a 14.04.2022**.

**Art.2º** Permanece inalterado o período de 20/07/2022 até 29/07/2022 e 14/12/2022 até 23/12/2022 a usufruir.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referido servidor da Portaria de férias nº 1863 de 17 de novembro de 2021. publicada no DOE 284 de 18 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027542295

Portaria nº 1032 de 23 de março de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.056946/2022-37 e Aviso de 23 de Março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o (a) Servidor (a) **DANIANI HOFFMANN CARDOSO**, matrícula nº 300127250, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado (a) no **Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos – CAF I/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01/04/2022 A 30/06/2022**.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0027549892

**RESOLUÇÃO N. 086/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa a Resolução nº 77/2022/SESAU-CIB, *ad referendum* de 18 de fevereiro de 2022 que aprova execução do Projeto Lean nas unidades de emergência do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março de 2022.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.823, de 29 de dezembro de 2020 que dispõe sobre projetos de apoio e prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares executados no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi - SUS) autorizados a terem sua execução mantida a partir de 1º de janeiro de 2021;

Considerando que por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI-SUS o Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência – DAHU executa diversos projetos em prol do desenvolvimento e aprimoramento do SUS. Um dos diversos projetos gerenciados pelo DAHU é o Lean nas Emergências que se propõe a apoiar unidades do Sistema Único de Saúde de quaisquer regiões do Brasil no enfrentamento de problemas de superlotação e gestão de processos de maneira geral.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 77/2022/SESAU-CIB, *ad referendum* de 18 de fevereiro de 2022 que aprova execução do Projeto Lean nas unidades de emergência do estado de Rondônia.

**§1º** Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, CNES 2493888 (0024127390), da Macrorregião I (Porto Velho) que atenderá as Regiões de Saúde: Madeira-Mamoré, Central e Vale do Jamari – composta pela população de 959.955 habitantes.

**§2º** Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO, CNES 7704364 (0024127459), da Macrorregião II (Cacoal): que atenderá as Regiões de Saúde do Café, Central, Cone Sul, Zona da Mata e Vale do Guaporé – composta pela população de 808.207 habitantes (DATASUS, 2015).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027423744

**RESOLUÇÃO N. 087/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa a Resolução nº 085/2022/SESAU-CIB, *ad referendum* de 10 de março de 2022 que aprova a prorrogação das transferências de recursos para custeio exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI), do estado de Rondônia para os municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná e Vilhena estabelecidos na vigência das Portarias nº 4141 de 19 de novembro de 2021; Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 e Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março de 2022.

Considerando o Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas. Art. 6º As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19 e altera o Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 0036.544798/2021-22.

#### **RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 085/2022/SESAU-CIB, *ad referendum* de 10 de março de 2022 que aprova a prorrogação das transferências de recursos para custeio exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI), do estado de Rondônia para os municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná e Vilhena estabelecidos na vigência das Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021; Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 e Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020.

I - Transferência do valor R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais) em parcelas mensais, para o município de Vilhena, num total de 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais), nos três meses do *caput* do artigo;

II - Transferência do valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em parcelas mensais para o município de Jaru, num total de 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) nos três meses do *caput* do artigo;

III - Transferência do valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais) em parcelas mensais para o município de Ariquemes, num total de 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais), nos três meses do *caput* do artigo;

IV - Transferência do valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) em parcelas mensais para o município de Ji-Paraná, num total de R\$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais) nos meses do *caput* do artigo.

§ 1º Os valores de repasse por município, estabelecidos no *caput*, foram calculados conforme o número de leitos habilitados na vigência da Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 (0015099127), aprovada pela Resolução CIB nº 329/2020 (0015198442), Adendo (0015196198) e da Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020 (0014952973), aprovada pela Resolução CIB nº 319/2020 - Portaria 2933 Jaru (0015195226) e Adendo Resolução CIB nº 319/2020 (0015195317), para manutenção de leitos de UTI COVID e incentivo de manutenção de leitos clínicos Pós-COVID-19.

§ 2º Na ocorrência da redução do quantitativo de leitos ofertados por cada município, contemplados nesta portaria, os valores de repasse serão glosados.

Art. 2º Os repasses serão realizados em parcelas mensais, CONDICIONAL à avaliação das Taxas de ocupação mensal de leitos, podendo receber o repasse na proporção do artigo 1º em: 100% ou 50%.



I - Terão direito ao recebimento de 100% do repasse estabelecido no artigo 1º, os Municípios que mantiverem a média mensal de taxa de ocupação acima de 50%, no decorrer do mês de referência para o repasse;

II - Municípios com taxas de ocupação em níveis iguais inferiores à 50%, serão enquadrados na categoria de Nível moderado, e, portanto, receberão a transferência do repasse na proporção de 50% estabelecida para o valor mensal previsto, conforme o valor estabelecido no artigo 1º para cada município;

Parágrafo Único. Ficará a cargo da ASTEC-SESAU, a avaliação das taxas de ocupação para determinação do índice de repasse mensal.

Art. 3º O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante avaliação das taxas de ocupação de leitos nos termos do art. 2º.

Art. 4º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes critérios:

I - Alimentação do sistema e-SUS Notifica - Internações pelo estabelecimento hospitalar e SIVEP Gripe;

II - Regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pelas equipes médicas da Central Estadual de Regulação de Leitos de Urgência e Emergência (CRUE), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de Junho de 2020;

III - Atendimento dos pacientes com diagnóstico confirmado de COVID-19, sendo 75% das vagas destinadas à macrorregião de saúde regulados pela CRUE, e 25% para o município contemplado.

Art. 5º O repasse será efetivado após a comprovação da manutenção das taxas médias de ocupação nos níveis estabelecidos no artigo 2º e seus incisos, conforme leitos UTI existentes a ser realizada em Regulação imediata pelas equipes médicas da CRUE.

Art. 6º O Fundo Municipal de Saúde deverá apresentar a prestação de conta dos recursos repassados constituída de relatório de produção apresentada por meio do Relatório Quadrimestral de Gestão, a qual após avaliada será emitido Relatório de Monitoramento e Avaliação das produções realizadas.

Parágrafo Único: A prestação de contas deverá ser apresentada juntamente com o Relatório Anual de Gestão.

Art. 7º Fica Obrigatório a SMS incluir no seu Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão a comprovação de aplicação dos recursos descritos nesta Portaria.

Art. 8º O repasse para custeio dos leitos de UTI COVID-19 e leitos clínicos pós-UTI, objetos desta portaria, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid 19 e 03.03.01.022-3 - Tratamento de infecção pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme definido nas Portarias nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020 e nº 245, de 24 de março de 2020, respectivamente.

Art. 9º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Projeto/Atividade: 170012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos: 0260 - Bloco Custeio, Elemento de Despesas 33.41.41.

Art. 10º Caberá ao gestor do Fundo Estadual de Saúde a decisão da prorrogação dos repasses, mediante a disponibilidade orçamentária.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do repasse do recurso, tendo sua vigência limitada ao Teto financeiro, conforme tabela abaixo.

|           | Nº de Leitos Pactuados | Março/ 2022  | Abril/ 2022  | Maio/ 2022   | TOTAL IMPACTO    |
|-----------|------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| ARIQUEMES | 20                     | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 3.420.000,00     |
| JARU      | 5                      | 240.000,00   | 240.000,00   | 240.000,00   | 720.000,00       |
| JI-PARANÁ | 10                     | 570.000,00   | 570.000,00   | 570.000,00   | 1.710.000,00     |
| VILHENA   | 20                     | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 3.420.000,00     |
| Total     | 55                     |              |              |              | R\$ 9.270.000,00 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027426224

RESOLUÇÃO N. 088/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Aprova a complementação de valores financeiros da Tabela SUS para contratação de credenciados visto a realização de exames complementares ecodoppler transcraniano e eletroencefalografia com seus respectivos laudos, que determinam a morte encefálica, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais) sendo R\$ 600,00 baseado na Tabela SUS e R\$ 600,00 de valor complementar pelo Estado, garantindo os serviços pela Gerência da Central de Transplantes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da

2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022.

Considerando a Portaria nº 511 de 27 de setembro de 2010 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, que trata sobre doação de órgãos;

Considerando que a Central Estadual de Transplantes de Rondônia elucida a importância dos serviços de exames complementares para determinação da morte encefálica;

Considerando a necessidade de realização de exames complementares para determinação da morte encefálica, para atender os três núcleos dos serviços de doação de órgãos em Rondônia, que estão sediados nos municípios de Porto Velho, Cacoal e Vilhena;

Considerando o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2021/CEL/SUPEL/RO Id. (0017870724), que tem objeto a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames complementares para determinação da morte encefálica através dos exames Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia com seus respectivos laudos, conforme previsto na Portaria de nº 511 de 27 de setembro de 2010 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Gerência da Central de Estadual de Transplante – GCET;

Considerando que o valor a ser estimado para a despesa no Chamamento Público nº 056/2021/CEL/SUPEL/RO Id (0017870724), foi baseado no valor dos procedimento indicados na tabela SUS (SIGTAP) – Valor Unitário: R\$ 600,00 (seiscentos);

Considerando que desde a abertura do Chamamento Público nº 056/2021/CEL/SUPEL/RO Id. (0017870724) só houve um interessado em se credenciar, mas que posteriormente manifestou declínio de sua proposta via e-mail (ID: 002238319) alegando defasagem nos preços;

Considerando que O INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - INAO manifestou-se pelo não interesse na prorrogação do contrato 386/PGE-2016 devido a inviabilidade da execução do serviço na cidade de Cacoal-RO, e pela defasagem do valor dos serviços prestados no anos de 2016 a 2021, conforme pode ser observado nos documentos: Ofício nº 067/2021/ADM-INAO Id. (0020207865), Ofício nº 075/2021/ADM-INAO (0022439051) e Ofício nº 010/2022/ADM-INAO Id. (0024172654);

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde, buscou nas contratações públicas correlatas realizadas por entes públicos, a parametrização praticada em outros Estados para auferir a metodologia aplicada frente a defasagem dos preços constantes na Tabela SUS.

#### RESOLVE:

Aprovar a complementação de valores financeiros da Tabela SUS para contratação de credenciados visto a realização de exames complementares ecodoppler transcraniano e eletroencefalografia com seus respectivos laudos, que determinam a morte encefálica, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) sendo R\$ 600,00 baseado na Tabela SUS e R\$ 600,00 de valor complementar pelo Estado, garantindo os serviços pela Gerência da Central de Transplantes.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027430592

RESOLUÇÃO N. 089/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Aprova a habilitação de 28 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON- CNES 2493853 Unidade de Referência Estadual para doenças infecto contagiosas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022.

Considerando a Portaria nº 4.226/GM/MS, de 31 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício Circular conjunto CONASS CONASEMS Nº 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 que trata da Incorporação de Leitos de UTI para a assistência geral;

Considerando a Portaria GM/MS nº 501, de 19 de março de 2021, que autorizou habilitação 18 (dezoito) Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 para Unidade CEMETRON;

Conforme o Relatório Técnico da SESA-NUAC, que emitiu o parecer técnico de que 28 leitos de UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 estão aptos para habilitação, conforme os preceitos determinados nas RDC nº 07/2010 e RDC nº 26/2012;

Considerando a informação nº 45/2022/SESAU-NUACa média de permanência de internações de 10,87 dias com diárias de UTI com procedimento Tratamento de Covid, Cód 03.03.01.022-3 realizados no Hospital CEMETRON, no período de Abril a Dezembro/2021 em levantamento realizado através do Tabwin/DataSUS.

**RESOLVE:**

Aprovar a habilitação de 28 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON- CNES 2493853 Unidade de Referência Estadual para doenças infecto contagiosas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027431847

**RESOLUÇÃO N. 090/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Aprovar tabela abaixo com informações referentes a Unidade de Saúde do município de Ariquemes e do Estado com leitos UTI adulto disponíveis para incorporação na RAS em atendimento ao Ofício-Circular Conjunto CONASS e CONASEMS nº 004/2021, com a consolidação dos dados referente a 03 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022.

**RESOLVE:**

Aprovar tabela abaixo com informações referentes a Unidade de Saúde do município de Ariquemes e do Estado com leitos UTI adulto disponíveis para incorporação na RAS em atendimento ao Ofício-Circular Conjunto CONASS e CONASEMS nº 004/2021, com a consolidação dos dados referente a 03 de março de 2022.

| Município   | Gestão    | Unidade                                                     | CNES    | Leitos para incorporação | Fonte documento                   |
|-------------|-----------|-------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|-----------------------------------|
| Ariquemes   | Municipal | Hospital de Campanha COVID-19<br>Centro de Afecções         | 010291  | 20                       | Ofício nº 10/<br>DMAC/SEMSAU/2022 |
| Porto Velho | Estadual  | Hospital de Tratamento da COVID 19 de Rondônia<br>Unidade I | 0213837 | 10                       |                                   |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027436740

**RESOLUÇÃO N. 091/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa a Resolução nº 038/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Termo de convênio 274/PGE-2021, que celebram o estado de Rondônia, de um lado, através da Secretária de Estado da Saúde SESAU, e do outro, o município de Jaru, no total de R\$ 277.866,30 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), para Aquisição de Ambulância – Tipo B, que atenderá o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas CNES 2806606, do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução Nº 054/2022 do Conselho Municipal de Saúde do município de Jaru.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 038/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Termo de convênio 274/PGE-2021, que celebram o estado de Rondônia, de um lado, através da Secretária de Estado da Saúde SESAU, e do outro, o município de Jaru, participação financeira da Concedente, será a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a contrapartida do Conveniente será a importância de R\$ 27.866,30 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) no total de R\$ 277.866,30 (duzentos e setenta e sete mil,

oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), para Aquisição de Ambulância – Tipo B, que atenderá o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas CNES 2806606, e juntamente aprovar a utilização do saldo financeiro que cobrirá a parte do Convenente, o qual apresentou um saldo de rendimento bancário no dia 31 de dezembro de 2021, o valor de R\$ 27.881,77, na conta 60047-4, no município de Jaru.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027461244

RESOLUÇÃO N. 092/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução Nº 001/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando *Ad Referendum* nº 006/2022 do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

Considerando a legalidade em consonância com Art. 12º cabe ao coordenador a prerrogativa de deliberar em caso de extrema urgência *Ad Referendum* do plenário, mediante prévia consulta aos demais membros da CIR efetuado por ofício ou meio eletrônico, submetendo o seu ato de retificação deste na reunião subsequente.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução Nº 001/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Vale do Anari.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027462216

RESOLUÇÃO N. 093/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa a Resolução Nº 27 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, aprova a proposta nº 11485.023000/1220-01, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 24210004 no valor de R\$ 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), para aquisição de unidade móvel de saúde- veículo de transporte sanitário, com acessibilidade – 1 cadeirante, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6796222, no município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 095/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cujubim.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução Nº 27 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, aprova a proposta nº 11485.023000/1220-01, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 24210004 no valor de R\$ 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), para aquisição de unidade móvel de saúde - veículo de transporte sanitário, com acessibilidade – 1 cadeirante, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6796222, localizada na Avenida Maracanã, Centro, nº 1849, CEP 76.864-000 no município de Cujubim.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

## RESOLUÇÃO N. 094/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução Nº 01 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova *ad referendum* a ampliação de 05 (cinco) leitos de UTI neonatais e a exclusão de 05 (cinco) leitos pediátricos contratados no Hospital Monte Sinai, ficando assim 10 (dez) leitos de UTI NEONATAL no município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 001/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

Considerando o Ofício nº 12/DMAC SEMSAU do dia 10 de março de 2022, referente à solicitação de ampliação dos leitos de UTI Neonatais, e exclusão dos leitos pediátricos contratados no Hospital Monte Sinai.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução Nº 01 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova *ad referendum* a ampliação de 05 (cinco) leitos de UTI neonatais e a exclusão de 05 (cinco) leitos pediátricos contratados no Hospital Monte Sinai, ficando assim 10 (dez) leitos de UTI NEONATAL no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0027465547

## RESOLUÇÃO N. 095/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 009/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19361.548000/1210-06, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 8100792, no valor de R\$ 77.051,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Unidade Mista CNES: 2679205, do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 02/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 009/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 19361.548000/1210-06, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 8100792, no valor de R\$ 77.051,00 (setenta e sete mil e cinquenta e um reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Unidade Mista CNES nº 2679205, do município de Ministro Andreazza.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0027467898

## RESOLUÇÃO N. 096/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 010/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 36000357001202-100, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 000000, no valor de R\$ 200.000,00 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária - PAP para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9147810 do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas



atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 003/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 010/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 36000357001202-100 recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 000000, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária - PAP para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9147810, localizada na Avenida Pau Brasil, nº 5577, Bairro centro, CEP: 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027468397

RESOLUÇÃO N. 097/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 3600041502202-100, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 000000, no valor de R\$ 100.000,00 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária - PAP para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9147810 no município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde, de Ministro Andreazza.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 3600041502202-100, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 000000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária - PAP para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9147810, localizada na Avenida Pau Brasil, nº 5577, Bairro centro, CEP: 76919-000 no município de Ministro Andreazza.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027468970

RESOLUÇÃO N. 098/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-07, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 8100792, no valor de R\$ 343.467,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal tipo III, CNES nº 6872883; e UBS Nova Esperança, CNES nº 2496518 no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-07, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 8100792, no valor de R\$ 343.467,00, (trezentos e quarenta três mil e quatrocentos sessenta e sete reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal tipo III, CNES nº 6872883; e UBS Nova Esperança, CNES nº 2496518, do município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027469514

## RESOLUÇÃO N. 099/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-07, recurso financeiro oriundo do programa/ação, no valor de R\$ 231.898,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para UBS Cleide Gomes Alpha Parque, CNES nº 9979611; UBS São Marcos, CNES 9566368; eUBS Nova Esperança, CNES nº 2496518; UBS Edmur Marchioli, CNES nº 3944182, do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 005/2022 do Conselho Municipal de Saúde, do município de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-07, com recurso financeiro oriundo do programa/ação, no valor de R\$ 231.898,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para UBS Cleide Gomes Alpha Parque, CNES nº 9979611, localizada na Av. Napoleão Ferreira Vieira setor 15 Quadra 22, Bairro Village do Sol, CEP-76960-970; UBS São Marcos, CNES nº 9566368, localizado no Lote 17 H Esquina com Rua Projeta E – Colina Verde, CEP 76960970; eUBS Nova Esperança, CNES nº 2496518, localizada na Rua Ana Lúcia, Bairro Novo Cacoal, CEP 76962-144; UBS Edmur Marchioli, CNES nº 3944182, localizada na Rua Travessa 1 de maio – Liberdade, CEP 3944182, no município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027478810

## RESOLUÇÃO N. 100/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-08, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 56.187,00 aquisição de um veículo para transporte da equipe de saúde, para UBS Nova Esperança, CNES nº 2496518, do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 006/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-08, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil e cento oitenta e sete reais), aquisição de um veículo para transporte da equipe de saúde, para UBS Nova Esperança, CNES 2496518, localizada na Rua Ana Lúcia, Bairro Novo Cacoal, CEP 76962-144, do município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027479738

## RESOLUÇÃO N. 101/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-05, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 56.187,00 para à aquisição de um veículo para transporte da equipe de saúde, para UBS Habitar Brasil, CNES nº 9531491, do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 007/2022 do Conselho Municipal de Saúde, do município de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-05, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil e cento oitenta sete reais), para à aquisição de um veículo para transporte da equipe de saúde, para UBS Habitar Brasil, CNES nº 9531491, localizada na Rua Benício José Pinto, Bairro Habitar Brasil, CEP 76960-296, no município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027480386

**RESOLUÇÃO N. 102/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova proposta nº 19112.323000/1210-03, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 88.706,00 para aquisição de equipamentos e material permanente, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, CNES 3539954 do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 008/2022 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, do município de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova, proposta nº 19112.323000/1210-03, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 88.706,00 (oitenta e oito mil e setecentos e seis reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, CNES 3539954, localizada na Avenida Marechal Rondon, Princesa Isabel, CEP 76960-296 do município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027482083

**RESOLUÇÃO N. 103/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Altera os valores do Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais do estado de Rondônia e seus Municípios nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e alterada pela Portaria GM/MS nº 3992, de 28 de dezembro de 2017, e Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020 e Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, conforme tabela (Adendo) anexa, com a relação destes municípios e valores de referência para atendimento de sua população e da população para a qual é referência macrorregional, regional e região de saúde, por meio da implementação de serviços estruturados para atenção às IST/HIV e AIDS e Hepatites Virais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando os art. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/MS/GM, de 28 de setembro de 2017 – que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 232, DE 7 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando a análise do comportamento atual da epidemia de Aids e Hepatites Virais, requer reordenação nas estratégias para o seu enfrentamento, reforçando a necessidade de descentralização e desconcentração de responsabilidades e ações, de modo coordenado entre os três níveis de gestão do SUS;

Considerando a notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde médicos, enfermeiros, odontólogos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino, em conformidade com os Art. 7º e 8º, da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Considerando a necessidade de recursos específicos para o financiamento do combate à epidemia, dada a complexidade de ações a serem permanentemente desenvolvidas e ofertadas, abrangendo um largo espectro de atividades no âmbito da promoção da saúde, da prevenção da doença e dos danos, da assistência e tratamento dos portadores e do desenvolvimento institucional, visando o envolvimento dos diferentes níveis de gestão do SUS na efetivação de medidas estratégicas, a garantia de novos avanços e a continuidade do padrão de qualidade e de resultados que vêm sendo alcançados;

Considerando a importância do fortalecimento das funções de formulação, regulação, avaliação e controle dos órgãos federais de coordenação da Política Nacional de IST e Aids e Hepatites Virais e a descentralização de ações para os estados, Distrito Federal e municípios, de modo a conferir a esta Política a necessária sustentabilidade;

Considerando a importância do aprimoramento dos mecanismos de participação da Sociedade Civil que atua na área de IST/Aids e Hepatites Virais e de Controle Social sobre as ações de HIV/Aids e outras IST e Hepatites Virais;

Considerando o diagnóstico realizado pelo Núcleo o Estadual de IST, AIDS e Hepatites Virais do Estado de Rondônia aponta para a necessidade de ampliação de investimentos em municípios definidos como prioritários, objetivando melhor organização e operacionalidade na atenção e promoção à saúde da população que vive – ou não – com HIV/AIDS e Hepatites Virais;

Considerando os princípios organizativos do SUS, a saber: Regionalização; e Descentralização da Atenção à Saúde;

Considerando a necessidade de alterar os valores repassados aos municípios para o fortalecimento das ações de vigilância no âmbito das IST, Aids e Hepatites Virais para responder às características que a epidemia vem assumindo nos últimos anos no território nacional e atendendo o que preconiza a Portaria GM/MS Nº 232, DE 7 de fevereiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art 1º Alterar os valores do Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais do estado de Rondônia e seus Municípios nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e

alterada pela Portaria GM/MS nº 3992, de 28 de dezembro de 2017, e Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020 e Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, conforme tabela (Adendo) anexa, com a relação destes municípios e valores de referência para atendimento de sua população e da população para a qual é referência macrorregional, regional e região de saúde, por meio da implementação de serviços estruturados para atenção às IST/HIV e AIDS e Hepatites Virais.

Art. 2º - O valor do incentivo financeiro, de que trata esta Resolução, recebido pelo estado e municípios, bem como os recursos financeiros atualmente disponíveis, poderão ser utilizados para financiar quaisquer ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, incluindo-se o apoio às organizações da sociedade civil, a manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Art. 3º - O valor do incentivo financeiro, de que trata esta Resolução, recebido pelo estado e municípios, deverá ser utilizado para financiar a aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV até os 12 meses de vida.

Art. 4º - O detalhamento das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais deverá ser inserido pelo ESTADO DE RONDÔNIA/AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, beneficiária na Programação Anual de Saúde (PAS), observadas as diretrizes constantes nos Planos de Saúde.

Art. 5º - Os municípios beneficiários deverão elaborar um plano de trabalho anual onde preverão o aporte de ações deste recurso, e encaminhar para o NÚCLEO IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.

Art. 6º - O Ministério da Saúde, por meio da SVS/MS, efetuará o monitoramento sistemático e regular das ações de vigilância por intermédio dos sistemas de informação de base nacional, previstos no Art. 33 da Portaria GM/MS nº 1.378, de 2013, para fins de manutenção do recebimento do incentivo financeiro mensal.

Art. 7º - A AGEVISA/SES/RO, por meio do seu Núcleo de IST, AIDS e Hepatites Virais, efetuará o monitoramento sistemático e regular das ações por intermédio dos sistemas de informação e outros instrumentos de monitoramento.

Art. 8º - A manutenção do repasse dos recursos do incentivo financeiro de que trata esta Resolução está condicionada à alimentação regular dos sistemas de informação de Base Nacional, SINAN, SIM e SINASC.

Art. 9º - O monitoramento de que trata esta Resolução não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 10 - A AGEVISA/SES/RO poderá solicitar a qualquer momento por meio de ofício a prestação de contas destes recursos financeiros.

Art. 11 - Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Resolução são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática - 10.305.5023.20AL.0001 - PO.002 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras IST.

Art. 12 - O Incentivo Financeiro será repassado em 12 parcelas mensais, cada uma equivalente a 1/12 (uns doze avos) do valor total do incentivo previsto para cada município.

Art. 13 - A Agência Estadual de Vigilância em Saúde, por meio do Núcleo de IST, AIDS e Hepatites Virais, poderá ao longo dos anos, realizar revisões nos valores de repasse e rateio dos recursos financeiros para os municípios, tendo em vista a dinâmica da epidemia e a carga de doenças representadas pelos seguintes agravos: IST, Aids, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis.

Parágrafo Único - São componentes mínimos que devem fazer parte do Termo de Compromisso de qualificação da Política de IST, Aids e Hepatite Virais:

a) Desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção e controle de IST/AIDS e Hepatites Virais voltadas para o cuidado da saúde da mulher, da criança e adolescente, saúde do homem, bem como a Rede Cegonha;

b) Desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção e controle de IST/AIDS e Hepatites Virais relacionadas ao cuidado à saúde da população do município, população chave e população prioritária;

c) Implantação e implementação da testagem rápida do HIV/AIDS/Hepatites Virais e Sífilis como rotina nos serviços de saúde para toda a população prioritariamente na Atenção Básica;

d) Desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção e controle de IST/AIDS e Hepatites Virais voltadas para populações com estado acrescido de vulnerabilidade como população privada de liberdade, Quilombolas, população de rua, indígena e população LGBTQIA+;

e) Implementação de ações para o atingimento de coberturas vacinais adequadas contra Hepatite B e HPV;

f) Diagnóstico, notificação, tratamento e acompanhamento do desfecho dos casos de Sífilis na Atenção Básica;

g) A Atenção Básica como ordenadora do cuidado e das redes de atenção à saúde, deve ser priorizada como ponto da rede para as ações de prevenção, promoção e diagnóstico das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; e

h) Desenvolvimento das ações do PSE/SPE;

Art. 14 - Esta Resolução será encaminhada para o Ministério da Saúde, que publicará no Diário Oficial da União, atendendo a Portaria de

Consolidação 06 de 27 de setembro de 2017.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027485090

ADENDO

Anexo da Resolução nº 103/2022/SESAU-CIB de 17 de março de 2022.

| Código IBGE | Estado / Municípios      | Proporção da Carga | Valor Anual  | Valor Mensal | %      |
|-------------|--------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------|
| 110002      | Ariquemes                | 12,91              | 50.400,00    | 4.200,00     | 3,60   |
| 110004      | Cacoal                   | 5,02               | 50.400,00    | 4.200,00     | 3,60   |
| 110008      | Costa Marques            | 1,95               | 30.000,00    | 2.500,00     | 2,14   |
| 110010      | Guajará-Mirim            | 2,15               | 50.400,00    | 4.200,00     | 3,60   |
| 110011      | Jaru                     | 1,95               | 30.000,00    | 2.500,00     | 2,14   |
| 110012      | Ji-Paraná                | 4,51               | 50.400,00    | 4.200,00     | 3,60   |
| 110018      | Pimenta Bueno            | 1,87               | 30.000,00    | 2.500,00     | 2,14   |
| 110020      | Porto Velho              | 41,70              | 280.000,00   | 23.333,33    | 20,00  |
| 110028      | Rolim de Moura           | 3,89               | 50.400,00    | 4.200,00     | 3,60   |
| 110149      | São Francisco do Guaporé | 1,95               | 30.000,00    | 2.500,00     | 2,14   |
| 110030      | Vilhena                  | 10,14              | 75.000,00    | 6.250,00     | 5,36   |
| 110000      | AGEVISA - Rondônia       |                    | 673.000,00   | 56.083,33    | 48,08  |
|             | Total                    |                    | 1.400.000,00 | 116.666,66   | 100,00 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| Fernando Rodrigues Máximo     | Tatiane de Almeida Domingues |
| Secretário de Estado da Saúde | Presidente do COSEMS/ RO     |

Protocolo 0027485904

RESOLUÇÃO N. 104/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

HomologaResolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 9112.323000/1200-10, recurso financeiro oriundo do programa/ação, no valor de R\$ 67.906,00 para aquisição de equipamentos e material permanente, para a UBS Morada do Bosque, CNES nº 9489371; e UBS Village o Sol, CNES nº 791790,do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

HomologarResolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1200-10, com recurso financeiro oriundo do programa/ação, no valor de R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil e novecentos e seisreais), para aquisição de equipamentos e material permanente, para a UBS Morada do Bosque, CNES nº 9489371, localizada na Rua Pioneira Maria Aparecida Scher da Silva, Bairro Morada do Sol, CEP 76964-304; UBS Village o Sol, CNES nº 5791790, localizada na Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, CEP 76963427,no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027487160



## RESOLUÇÃO N. 105/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1200-03, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 394500007, no valor de R\$ 210.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9890734, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 011/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1200-03, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 394500007, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9890734, localizada na Av. Amazonas, Centro, CEP 76963-804, no município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo**

Secretário de Estado da Saúde

**Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0027487383

## RESOLUÇÃO N. 106/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova proposta nº 19112.323000/1200-08, recurso financeiro oriundo do Programa/Ação, no valor de R\$ 565.080,00 para aquisição de equipamentos e material permanente, para o Hospital Municipal Materno Infantil, CNES nº 2496046, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 17/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1200-08, recurso financeiro oriundo do Programa/Ação, no valor de R\$ 565.080,00 (quinhentos sessenta e cinco mil oitenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, para o Hospital Municipal Materno Infantil, CNES nº 2496046, localizada na Av. Amazonas, Centro, CEP 76960-970, no município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo**

Secretário de Estado da Saúde

**Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0027487584

## RESOLUÇÃO N. 107/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que homologa a Resolução Nº 012/CMS/2022, aprova o plano de trabalho e aplicação do incentivo financeiro do CREAMI, CNES 3784983, no valor de R\$ 759.462,80 para atender a demanda de atenção ambulatorial especializada de alto risco para gestantes e crianças de 0 a 5 anos da Região do Café, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da



2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 012/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o plano de trabalho e aplicação do incentivo financeiro do CREAMI, CNES 3784983, no valor de R\$ 759.462,80 (setecentos cinquenta e nove mil e quatrocentos sessenta e dois reais e oitenta centavos), para atender a demanda de atenção ambulatorial especializada de alto risco para gestantes e crianças de 0 a 5 anos da Região do Café, no município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027487781

RESOLUÇÃO N. 108/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1200-06, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 394500007, no valor de R\$ 80.090,00 para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade Central de Saúde, CNES nº 9890734, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1200-06, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 394500007, no valor de R\$ 80.090,00 (oitenta mil e noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade Central de Saúde, CNES nº 9890734, localizada na Rua dos Pioneiros, Centro, CEP 76960-970, no município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027488158

RESOLUÇÃO N. 109/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 022/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-04, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 249.321,00 para aquisição de uma ambulância tipo A para transporte de usuários do SUS que não apresentam risco, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5491746, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 003/2022 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 022/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 19112.323000/1210-04, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais), para aquisição de uma ambulância tipo A para transporte de usuários do SUS que não apresentam risco, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5491746, localizada na Av. Amazonas, Centro, CEP 76963-804, no município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027488315

## RESOLUÇÃO N. 110/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 023/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 919361/22-001, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 92240001, no valor de R\$ 999.984,00 para ampliação da Unidade de Atenção Especializada - para atender o hospital geral, CNES nº 2679205, do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 05/2022 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ministro Andreazza.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 023/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 919361/22-001, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 92240001, no valor de R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), para ampliação da Unidade de Atenção Especializada - para atender o hospital geral, CNES nº 2679205, localizada na Rua Martim Lutero, nº 5552, Bairro centro, CEP: 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027488463

## RESOLUÇÃO N. 111/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 027/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde "Eni Correia da Silva", CNES 2497409, em conformidade com as prerrogativas do Termo de Convênio nº 411/PGE-2021, no valor total de R\$ 44.197,01 convênio esse firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando Resolução "ad referendum" nº 010/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 027/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde "Eni Correia da Silva", CNES 2497409, em conformidade com as prerrogativas do Termo de Convênio nº 411/PGE-2021, no valor total de R\$ 44.197,01 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e um centavo), convênio esse firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal, no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027496301

## RESOLUÇÃO N. 112/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 028/2022 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova, proposta nº 36000.4211572/02-100 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), no valor total de R\$ 250.000,00 recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000794, com o objetivo de atender toda a rede da Atenção Básica Municipal Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, do município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando Resolução "ad referendum" nº 004/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 028/2022 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 36000.4211572/02-100 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000794, com o objetivo de atender toda a rede da Atenção Básica Municipal Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues****Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0027497846

RESOLUÇÃO N. 113/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 029 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova proposta nº 36000.4154132/02-100 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), no valor total de R\$ 175.134,00 recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 41730002, com o objetivo em atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando Resolução "ad referendum" nº 005/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 029 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 36000.4154132/02-100 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), no valor total de R\$ 175.134,00 (Cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais), recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 41730002, com o objetivo em atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues****Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0027498253

RESOLUÇÃO N. 114/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 030/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.2820001/21-026, no valor total de R\$ 411.942,00 recurso financeiro oriundo do Programa (Atenção Básica) no componente Requalifica UBS do Ministério da Saúde, para a Reforma da Unidade Básica de Saúde ALBERT SABIN, CNES nº 5767970, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da

2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando Resolução "ad referendum" nº006/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 030/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.2820001/21-026, no valor total de R\$ 411.942,00 (Quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e dois reais), recurso financeiro oriundo do Programa (Atenção Básica) no componente Requalifica UBS do Ministério da Saúde, para a Reforma da Unidade Básica de Saúde ALBERT SABIN, CNES nº 5767970, localizada na Av. Florianópolis nº 5432, Bairro Centro, no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027498765

RESOLUÇÃO N. 115/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 031/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova, a proposta de Convênio nº 07851.2820001/21-003, Construção da Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no valor de R\$ 1.088.000,00 recurso financeiro oriundo do Programa (Atenção Básica) no componente – Requalifica UBS, do município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando Resolução "ad referendum" nº007/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 031/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova, a proposta de Convênio nº 07851.2820001/21-003, Construção da Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no valor de R\$ 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais) recurso financeiro oriundo do Programa (Atenção Básica) no componente – Requalifica UBS, no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027499440

RESOLUÇÃO N. 117/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 033/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Plano de Trabalho (0021721384) de Aquisição de 29 (vinte e nove) Motocicletas, para (ACS) na Zona Rural, em conformidade com as prerrogativas contidas no Termo de Convênio nº 262/PGE-2021, no valor total de R\$ 347.086,50 sendo contrapartida do município, convênio esse firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução "ad referendum" nº012/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 033/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Plano de Trabalho (0021721384) de Aquisição de 29 (vinte e nove) Motocicletas, para auxiliar nas atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na Zona Rural, em conformidade com as prerrogativas contidas no Termo de Convênio nº 262/PGE-2021, no valor total de R\$ 347.086,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), recurso financeiro oriundo da SESA, e o valor de R\$ 47.086,50 (Quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), do município, convênio esse firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027503538

**RESOLUÇÃO N. 116/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 032/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 19000.3944382/02-100, para apoiar as ações de enfrentamento ao CORONA VÍRUS – (COVID-19), em conformidade com as prerrogativas do Decreto Legislativo nº 25/2021, que susta os efeitos do art. 38 da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e/o Art. 2º. no valor total de R\$ 700.000,00 recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 39450007, atendendo toda a rede da Atenção à Saúde Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 5591201, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução “*ad referendum*” nº008/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 032/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 19000.3944382/02-100, para apoiar as ações de enfrentamento ao CORONA VÍRUS – (COVID-19), em conformidade com as prerrogativas do Decreto Legislativo nº 25/2021, que susta os efeitos do art. 38 da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e/o Art. 2º. no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 39450007, atendendo toda a rede da Atenção à Saúde Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 5591201, localizada na Av. Curitiba nº 4537, Bairro Centro no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027502326

**RESOLUÇÃO N. 118/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 034/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 23085.655000/1210-04, no valor de R\$ 399.454,00 recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para atender a Atenção Especializada em Saúde, o Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, CNES nº 2808633, no município de Nova Brasilândia D`Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando Resolução “*ad referendum*” nº024- CMS/2022, datada de 09 de março de 2022 de Nova Brasilândia D`Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 034/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 23085.655000/1210-04, no valor de R\$ 399.454,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para atender a Atenção Especializada em Saúde, o Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, CNES nº 2808633, Rua Pirarara, nº 2255, no município de Nova Brasilândia D`Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Tatiane de Almeida Domingues****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027504231



## RESOLUÇÃO N. 119/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 035/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a a Proposta nº 36000.4348452/02-200, de Incremento Temporário para o custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial/MAC no total de R\$ 587.015,00 das Emendas Parlamentares de: nº 41490004, valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); nº 92240004 no valor de R\$ 187.015,00 e a de nº 39450002 no valor de R\$ 100.000,00 e a nº 41730001 valor de R\$ 100.000,00 para atender o Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, CNES 2808633, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando Resolução "ad referendum" nº023/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 035/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a a Proposta nº 36000.4348452/02-200, de Incremento Temporário para o custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial/MAC no total de R\$ 587.015,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinze reais), das Emendas Parlamentares de: nº 41490004, valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); nº 92240004 no valor de R\$ 187.015,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinze reais); e a de nº 39450002 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); e a nº 41730001 valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); para atender o Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, CNES 2808633, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027504817

## RESOLUÇÃO N. 120/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 039/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Plano de Trabalho para Aquisição de Enxovais e Rouparia Hospitalar, para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, e a Unidade de Pronto Atendimento Dra Luci Emiko Kitamura (UPA) CNES nº 0797499, do município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução "ad referendum" nº011/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 039/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Plano de Trabalho para Aquisição de Enxovais e Rouparia Hospitalar, para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, e a Unidade de Pronto Atendimento Dra Luci Emiko Kitamura (UPA) CNES nº 0797499, no valor total R\$ 374.364,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, via fundo a fundo R\$ 336.927,60 (Trezentos e trinta e seis reais e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e R\$ 37.436,40 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) de recurso próprio (município), convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027505107

## RESOLUÇÃO N. 121/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.



Aprova o plano de trabalho, de acordo com Ofício nº 081/GDJP/2021, no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de ambulância para o município de Alvoradado Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022.

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando a Resolução n. 492/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

**RESOLVE:**

Aprovar o plano de trabalho, de acordo com Ofício nº 081/GDJP/2021, no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de ambulância para o município de Alvoradado Oeste, indicado no Processo SEI a seguir relacionado:

| OFÍCIO                   | OBJETO                  | MUNICÍPIO         | VALOR          | PROCESSO SEI         |
|--------------------------|-------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Ofício nº 081/ GDJP/2021 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | ALVORADA DO OESTE | R\$ 200.000,00 | 0005.601803/ 2021-79 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027507497

**RESOLUÇÃO N. 122/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 413/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Termo do Convênio nº. 268/PGE de 25/12/2021, para Aquisição de Veículo Ambulância tipo C, para atender o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº 2334801, do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 001/2022do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeira.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 413/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Termo do Convênio nº 268/PGE de 25 de dezembro de 2021, sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do Concedente/Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e R\$ 124.450,00 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), de contrapartida da Conveniente/Município de Cerejeiras, totalizando o valor de R\$ 364.450,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para Aquisição de Veículo Ambulância tipo C, para atender o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº 2334801, localizada na Rua Nova Zelândia nº 1191, centro, no município de Cerejeiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027509724

**RESOLUÇÃO N. 123/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 414/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Termo do Convênio nº 360/PGE de 22/12/2021, para custear despesas com a aquisição de materiais farmacológicos e testes rápidos para Covid-19, para atender o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº 2334801, do

município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 414/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Termo do Convênio nº 360/PGE de 22 de dezembro de 2021, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Concedente/Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e R\$ 8.519,50 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), de contra partida da Conveniente/Prefeitura do município de Cerejeiras, totalizando o valor de R\$ 158.519,50 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para custear despesas com a aquisição de materiais farmacológicos e testes rápidos para Covid-19, para atender o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº2334801, localizada na Rua Nova Zelândia nº 1191, centro no município de Cerejeiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027510868

**RESOLUÇÃO N. 124/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 416/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Termo do Convênio nº 401/PGE de 28/12/2021, para custear despesas com a aquisição de ar condicionados e cortina de ar, para atender o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº 2334801, do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 003/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 416/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Termo do Convênio nº 401/PGE de 28/12/2021, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), do Concedente/Secretaria de Estado da Saúde - SESA e R\$ 28.441,26 (vinte oito mil, quatrocentos e quarenta e um real e vinte seis centavos) de contra partida da Conveniente/município de Cerejeiras-RO, totalizando o valor de R\$ 148.441,26 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte seis centavos), para custear despesas com a aquisição de ar condicionados e cortina de ar, para atender o Hospital Municipal São Lucas, CNES nº2334801, localizado na Rua Nova Zelândia nº 1191, centro, no município de Cerejeiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027511564

**RESOLUÇÃO N. 126/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 419/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 12756.355000/1210-12 Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 347.874,00, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Justino Maciel Leite, CNES nº 7449100, no município de Pimenteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 013/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenteiras.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 419/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 12756.355000/1210-12 de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 347.874,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Justino Maciel Leite, CNES nº 7449100, localizada na Rua Rio Grande do Sul, centro, CEP. 76.999-000, no município de Pimenteiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027513925

**RESOLUÇÃO N. 127/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 421/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 15246041000119001 Portaria nº 1624 de 27/06/2019, Emenda Parlamentar nº 29170008, Requalifica UBS, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Adão Antônio da Costa, CNES nº 2803194/Distrito Vitória da União, sendo R\$ 499.979,00 do Ministério da Saúde e o valor de R\$ 64.225,07 de contra partida do município de Corumbiara.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 421/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 15246041000119001 Portaria nº 1624 de 27 de junho de 2019, Emenda Parlamentar nº 29170008, Requalifica UBS, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Adão Antônio da Costa, CNES nº 2803194/Distrito Vitória da União, sendo R\$ 499.979,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e novecentos e setenta e nove reais) do Ministério da Saúde e o valor de R\$ 64.225,07 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte cinco reais e sete centavos) de contra partida do município de Corumbiara.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027514446

**RESOLUÇÃO N. 128/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 423/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº 15246.041000/1210-04, Portaria nº 2178/2021, Emenda nº 92240002, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Adão Antônio da Costa, CNES nº 2803194, no valor de R\$ 169.889,00 do município de Corumbiara.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 423/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº 15246.041000/1210-04, Portaria nº 2178/2021, Emenda nº 92240002, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Adão Antônio da Costa, CNES nº 2803194, no valor de R\$ 169.889,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais), no município de Corumbiara.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027514998

## RESOLUÇÃO N. 129/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 424/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Convênio nº. 255/SESAU/PGE/Estado de Rondônia de 17/11/ 2021, para Aquisição de 10 (dez) Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, sendo R\$ 112.500,00 do Estado e de contra partida R\$ 5.666,67, perfazendo o total de R\$ 118.166,67 do município de Corumbiara.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 003/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 424/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Convênio nº 255/SESAU/PGE/Estado de Rondônia de 17 de novembro de 2021, para Aquisição de 10 (dez) Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, sendo R\$ 112.500,00 ( cento e doze mil e quinhentos reais) do Estado e de contra partida R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 118.166,67 (cento e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), do município de Corumbiara.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027515675

## RESOLUÇÃO N. 130/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 425/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº. 36000363424202100, Emendas nº 40300002 no valor de R\$ 750.000,00 e 41730002 no valor de R\$ 100.000,00, totalizando o valor de R\$ 850.000,00 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada, conforme Portaria nº 1294 de 18/06/2021 para o município de Corumbiara.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 004/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 425/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 36000363424202100, Emendas nº 40300002 no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e 41730002 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada, conforme Portaria nº 1294 de 18 de junho de 2021 para o município de Corumbiara.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027516673

## RESOLUÇÃO N. 131/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 427/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 21467.008000/1210-04, recurso financeiro oriundo do Programa Ação no valor de R\$ 268.667,00 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/ Veículo de Transporte Adaptado, para atender o Centro Especializado de Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva, CNES nº 2789388, do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 005/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 427/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 21467.008000/1210-04, recurso financeiro oriundo do Programa Ação no valor de R\$ 268.667,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais, para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/ Veículo de Transporte Adaptado, para atender o Centro Especializado de Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva, CNES nº 2789388, do município de Vilhena.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027517039

---

**RESOLUÇÃO N. 132/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 428/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 21467.008000/1210-03, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 37250015, no valor de R\$ 224.358,00 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, para atender a Coordenação da Atenção Básica/Clínica - Centro de Especialidade CNES nº 96054510, Programa Melhor em Casa - SAD, do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 006/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 428/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº 21467.008000/1210-03, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 37250015, no valor de R\$ 224.358,00 (duzentos e vinte quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, para atender a Coordenação da Atenção Básica/Clínica - Centro de Especialidade CNES nº 96054510, Programa Melhor em Casa - SAD, do município de Vilhena.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027517557

---

**RESOLUÇÃO N. 133/2022/SESAU-CIB**

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 429/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Plano de Trabalho para o Auxílio Financeiro para Manutenção dos Leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº 2798484, no valor de R\$ 2.920.000,00 para o exercício de 2022 do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 007/ 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 429/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Plano de Trabalho para o Auxílio Financeiro para Manutenção dos Leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº2798484, no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões novecentos e vinte mil reais), para o exercício de 2022 do município de Vilhena.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027518003

RESOLUÇÃO N. 134/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 430/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta da Emenda de Repasse Fundo a Fundo/SESAU, no valor total R\$ 114.693,75 para Aquisição de 1 (um) Veículo -Tipo Mini Van/utilitário para atender as equipes de ESF da UBS Leonardo Alves de Souza, CNES nº. 2789426, do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 008/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 430/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Processo nº 0005.604.842/2021-28 SEI/Estado/RO, NE 006063/RO, Fundo a Fundo, Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com Estado de Rondônia e de contra partida do município de Vilhena o valor de R\$ 14.693,75 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 114.693,75 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para Aquisição de 1 (um) Veículo -Tipo Mini Van/utilitário para atender as equipes de ESF da UBS Leonardo Alves de Souza, CNES nº. 2789426, no município de Vilhena.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Tatiane de Almeida Domingues**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0027532079

RESOLUÇÃO N. 135/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 431/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a reprogramação do saldo remanescente da Proposta nº 21467.008000/1200-04, recurso de Programa Ação no valor de R\$ 367.918,20 para aquisição de equipamento e material permanente para a Rede Especializada Materno Infantil/Atenção Especializada em Saúde do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº 2798484, do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 010/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 431/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a reprogramação do saldo remanescente da proposta nº 21467.008000/1200-04, recurso de Programa Ação no valor de R\$ 367.918,20 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), para aquisição de equipamento e material permanente para a Rede Especializada Materno Infantil/Atenção Especializada em Saúde do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº 2798484, do município de Vilhena.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Tatiane de Almeida Domingues**



Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027533252

RESOLUÇÃO N. 136/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Homologa Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta nº 36000.40029112021-00 de incremento para Custeio do Piso da Atenção Básica – PAB no valor de R\$ 500.000,00, para o município de Nova Mamoré/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 17 de março 2022 e considerando a Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

**RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta nº 36000.40029112021-00 de incremento para Custeio do Piso da Atenção Básica – PAB no valor de R\$ 500.000,00, para o município de Nova Mamoré/RO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fernando Rodrigues Máximo

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0027533621

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.561525/2021-42**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de *CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA GENETICISTA*, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7028495-11.2021.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.proc@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.proc@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

|                                                                                                                                                                         |                                                                                           |                                                   |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                                                                           |                                                                                           |                                                   |                        |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                                                                                                           |                                                                                           |                                                   |                        |
| NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS                                                                                                                                            |                                                                                           |                                                   |                        |
| Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE                                                                                                                        |                                                                                           | Nº. do Processo: nº 0036.561525/ 2021-42          |                        |
| Fonte de Recurso:<br>0100 - Recursos Ordinários<br>0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde<br>0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde | Programa Atividade: 10.301.2084.4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais. | Elemento Despesas: 33.90.91 - Sentenças Judiciais |                        |
| Exposição do Motivo: nº 7009561-63.2021.8.22.0014                                                                                                                       |                                                                                           |                                                   |                        |
| ITEM                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | VALOR DA CONSULTA                                 |                        |
| 1                                                                                                                                                                       | CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA GENETICISTA (12 ANOS)                                    |                                                   |                        |
|                                                                                                                                                                         | Local:                                                                                    | Responsável pela cotação da Empresa:              | USO EXCLUSIVO DA SESAU |
|                                                                                                                                                                         |                                                                                           |                                                   | Valor da Proposta:     |

|        |          |             |                    |
|--------|----------|-------------|--------------------|
| CNPJ : | Data:    | Fone:       | Validade Proposta: |
|        | Banco:   | Assinatura: |                    |
|        | Agência: |             |                    |
|        | C/ C:    |             |                    |

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027530216

ERRATA

Em atenção ao Despacho SESAUCO (0027616320), segue as alterações na Homologação SESAUCO (0027522588):

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.534493/2021-11, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 53, PÁGINA 186-1187, NA DATA DE 23/03/2022:

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                                                                 | CNPJ                | VALOR TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA/ LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CONSÓRCIO EAS ENGENHARIA) | 22.740.397/ 0001-90 | R\$ 389.965,26 |

No valor total de R\$ 389.965,26 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Conforme Despacho Final TP nº 032/2021 (0027515429), Ata SUPEL-CPLO (0027504847) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0027512944). Publique-se.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

| EMPRESA                      | CNPJ                | VALOR TOTAL    |
|------------------------------|---------------------|----------------|
| DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA | 22.740.397/ 0001-90 | R\$ 389.965,26 |

No valor total de R\$ 389.965,26 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Conforme Despacho Final TP nº 032/2021 (0027515429), Ata SUPEL-CPLO (0027504847) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0027512944). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAUCO

Protocolo 0027619269

HB

Portaria de férias nº 1635 de 24 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062847, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de (01/09/2022 a 30/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/06/2022 a 30/06/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO  
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3184

Portaria de férias nº 1636 de 24 de março de 2022.

O(A) **Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO**, MÉDICO, matrícula 300131849, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**  
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3186

Portaria de férias nº 1637 de 24 de março de 2022.

O(A) **Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA COSTA DE SOUZA**, BIOMÉDICO, matrícula 300131517, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/12/2022 a 02/01/2023)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/05/2022 a 14/06/2022)** e **(21/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**  
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3187

Portaria de férias nº 1638 de 24 de março de 2022.

O(A) **Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO MENDES DA SILVA FILHO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300145223, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**  
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3188

Portaria de férias nº 1643 de 24 de março de 2022.

O(A) **Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO**, MÉDICO, matrícula 300131616, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2022 a 19/07/2022)** e **(20/09/2022 a 29/09/2022)** e **(22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**  
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3189

Portaria de férias nº 1645 de 24 de março de 2022.

O(A) **Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIRGINIA BRAZ DA SILVA**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300094391, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 24/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**  
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3190

Portaria nº 131 de 24 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, abaixo relacionados, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Considerando o teor do Processo 0049.068648/2022-41

Estadual

| Servidor (a)                         | Cargo                  | Matrícula | H  |
|--------------------------------------|------------------------|-----------|----|
| CLEBESSON AMORIM BARROS              | Técnico em Enfermagem  | 300142814 | 36 |
| DANIELE DA SILVA SOUZA               | Técnico em Enfermagem  | 300144989 | 48 |
| DANIELE DE SOUZA VIEIRA              | Técnico em Enfermagem  | 300147072 | 12 |
| EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS         | Enfermeiro             | 300099729 | 24 |
| ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA    | Enfermeiro             | 300149161 | 96 |
| JACKSON ALVES DE LIMA                | Enfermeiro             | 300093535 | 24 |
| MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ | Técnico em Enfermagem  | 300062652 | 12 |
| SEILA REGINA DOS SANTOS              | Enfermeiro             | 300167392 | 36 |
| TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA       | Técnico em Laboratório | 300147077 | 12 |
| TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA          | Auxiliar em Enfermagem | 300044554 | 48 |

## Temporario

| Servidor (a)                            | Cargo                 | Matrícula | H  |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------|----|
| DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA | Enfermeiro            | 300170757 | 12 |
| TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO         | Enfermeiro            | 300167376 | 12 |
| WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO       | Técnico em Enfermagem | 300171870 | 36 |

## Federal

| Servidor (a)                   | Cargo                 | Matrícula | H  |
|--------------------------------|-----------------------|-----------|----|
| NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA | Agente Administrativo | 300060836 | 42 |

Protocolo 0027595957

Portaria nº 130 de 24 de março de 2022

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Incluir** na Portaria nº 91 de 22/02/2022 de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

Considerando o teor do Processo 0049.067736/2022-25

| Servidor (a)                 | Cargo                       | Matrícula | H  |
|------------------------------|-----------------------------|-----------|----|
| ELENILSON FERNANDES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166256 | 42 |
| JOSE MARCOS DA LUZ           | Motorista                   | 300070970 | 42 |

Protocolo 0027594384

Portaria nº 129 de 24 de março de 2022

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

**R E S O L V E:**

**EXCLUIR** da Portaria nº 110/GAB/HBAP, de 07/03/2022 de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

**PROCESSO: 0049.067545/2022-63**

| Servidor (a)                 | Cargo                       | Matrícula | H  |
|------------------------------|-----------------------------|-----------|----|
| ELENILSON FERNANDES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166256 | 42 |
| JOSE MARCOS DA LUZ           | Motorista                   | 300070970 | 42 |

Protocolo 0027590325

Portaria nº 141 de 25 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem Efeito a Portaria nº 107/GAB/HBAP** de 05/03/2022, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41 de 7/03/2022, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as

despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2022.

Considerando o teor do Processo nº 0049.067630/2022-21

Protocolo 0027613460

Portaria nº 137 de 25 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2022.

Considerando o teor do Processo 0049.067630/2022-21

#### ESTADUAL

| NOME                                 | CARGO                        | MATRICULA | H  |
|--------------------------------------|------------------------------|-----------|----|
| ABISAGUE PEREIRA HASSAN              | Técnico em Enfermagem        | 300056027 | 48 |
| ADALTO FERREIRA BONFIM               | Técnico em Enfermagem        | 300056004 | 48 |
| ADAMIS MAIA UCHOA                    | Enfermeiro                   | 300131355 | 72 |
| ADRIANA SOARES DA SILVA              | Técnico em Enfermagem        | 300143147 | 72 |
| ADRIANE ROSA                         | Técnico em Enfermagem        | 300149992 | 96 |
| ALDEANE RUFINO MONTEIRO              | Técnico em Enfermagem        | 300172014 | 96 |
| ALAN ANDRADE DE SOUZA                | Técnico em Enfermagem        | 300093589 | 96 |
| ALCIMAR DANTAS DA SILVA              | Enfermeiro                   | 300034775 | 60 |
| ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA  | Enfermeiro                   | 300118606 | 72 |
| ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA         | Técnico em Enfermagem        | 300144896 | 96 |
| ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ    | Técnico em Enfermagem        | 300155072 | 84 |
| ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES        | Técnico em Enfermagem        | 300143240 | 48 |
| ALVINA SILVEIRA                      | Técnico em Enfermagem        | 300040925 | 54 |
| ANA CELIA DA SILVA                   | Auxiliar em Enfermagem       | 300054033 | 48 |
| ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA        | Enfermeiro                   | 300062987 | 48 |
| ANA MARIA DE LUCENA CORREA           | Técnico em Enfermagem        | 300073966 | 66 |
| ANA NERY RAMOS DE SOUZA              | Técnico em Enfermagem        | 300053721 | 60 |
| ANA PAULA FERREIRA DA SILVA          | Técnico em Enfermagem        | 300142791 | 60 |
| ANA PAULA MOLARI PESSOA              | Técnico em Enfermagem        | 300142809 | 96 |
| ANANETH DA SILVA ALVES               | Técnico em Enfermagem        | 300062662 | 60 |
| ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO       | Técnico em Laboratório       | 300145254 | 66 |
| ANGELA PRESTES CAVALCANTE            | Técnico em Enfermagem        | 300143501 | 60 |
| ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA          | Técnico em Enfermagem        | 300093046 | 96 |
| CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI           | Técnico em Enfermagem        | 300159979 | 96 |
| CAMILA FERREIRA BONI                 | Téc. em Nutrição e Dietética | 300156743 | 60 |
| CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO | Enfermeiro                   | 300028366 | 48 |
| CLARICE CLORINDA FRANK               | Enfermeiro                   | 300034787 | 96 |
| CLAUDETE ROSAS DA SILVA              | Técnico em Enfermagem        | 300053678 | 72 |
| CLEISSON SOUZA GUIMARAES             | Técnico em Enfermagem        | 300130442 | 48 |
| CRISTIANE FROES SIMOES               | Técnico em Enfermagem        | 300134525 | 84 |
| CRISTIANE LENES DE BRITO             | Técnico em Enfermagem        | 300053588 | 48 |
| DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES     | Enfermeiro                   | 300100295 | 96 |
| DANIELE LIMA DE PAULA                | Técnico em Enfermagem        | 300142829 | 96 |
| DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA          | Téc. em Nut. e Dietética     | 300143253 | 66 |
| DAVINA PEREIRA MUNIZ                 | Técnico em Enfermagem        | 300023004 | 72 |
| DEANE SANTOS PINTO                   | Técnico em Enfermagem        | 300147081 | 60 |
| DEISIANE APRIGIO GUEDES              | Téc. em Nut. e Dietética     | 300145632 | 60 |
| DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA        | Técnico em Enfermagem        | 300053676 | 48 |



|                                       |                              |           |    |
|---------------------------------------|------------------------------|-----------|----|
| DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA         | Fisioterapeuta               | 300160088 | 96 |
| DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO      | Enfermeiro                   | 300094227 | 60 |
| DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA   | Técnico em Enfermagem        | 300062656 | 48 |
| EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE        | Técnico em Enfermagem        | 300144826 | 72 |
| EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA         | Auxiliar de Serv. de Saúde   | 300022383 | 60 |
| ELAINE LARGURA BIAZATI                | Fisioterapeuta               | 300125975 | 96 |
| ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ       | Enfermeiro                   | 300038873 | 96 |
| ELISANGELA NUNES DA SILVA             | Enfermeiro                   | 300068958 | 48 |
| ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA               | Enfermeiro                   | 300099320 | 66 |
| ESTEFANE MENDES DE MELO               | Técnico em Enfermagem        | 300162859 | 48 |
| EUNICE DOS SANTOS ARAUJO              | Auxiliar em Enfermagem       | 300022538 | 72 |
| EUNICE SOUZA DOS SANTOS               | Auxiliar de Serv. de Saúde   | 300011520 | 48 |
| FABIANA DOS SANTOS SARAIVA            | Enfermeiro                   | 300120871 | 96 |
| FRANCIELE MARIA DA SILVA              | Técnico em Enfermagem        | 300144735 | 84 |
| FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO        | Técnico em Enfermagem        | 300093185 | 54 |
| FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES   | Técnico em Enfermagem        | 300143594 | 72 |
| FRANCIMAR MENDES FIALHO               | Técnico em Enfermagem        | 300120338 | 84 |
| FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA | Téc. em Nut. e Dietética     | 300144901 | 72 |
| FRANCISCA NENES CARMO                 | Auxiliar de Serviços Gerais  | 300022941 | 48 |
| FRANCISCA SOLANGE DA SILVA            | Assistente Social            | 300063874 | 87 |
| GILBERTO COSTA TORRES                 | Enfermeiro                   | 300148219 | 96 |
| GILMAR MEIRELES NOGUEIRA              | Enfermeiro                   | 300131276 | 60 |
| HILDA DE ARAUJO BARBOSA               | Técnico em Enfermagem        | 300145651 | 48 |
| HILDA SANTOS DE SOUZA                 | Enfermeiro                   | 300022546 | 96 |
| HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA         | Enfermeiro                   | 300125979 | 96 |
| INGRID COSTA BARROS                   | Enfermeiro                   | 300160059 | 84 |
| INGRID QUIRINO DA SILVA               | Téc. em Nut. e Dietética     | 300142885 | 60 |
| INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO      | Técnico em Enfermagem        | 300145032 | 60 |
| IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI    | Téc. em Nut. e Dietética     | 300142883 | 96 |
| IRMA LACERDA MACHADO                  | Auxiliar de Serv. de Saúde   | 300017446 | 66 |
| ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA | Técnico em Laboratório       | 300143569 | 54 |
| ISAIAS VIANA RIBEIRO                  | Técnico em Enfermagem        | 300054026 | 60 |
| IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO       | Auxiliar de Serviços Gerais  | 300015483 | 96 |
| IVANIR DOS SANTOS                     | Técnico em Enfermagem        | 300143535 | 96 |
| IVONE BARROS FACA                     | Auxiliar em Enfermagem       | 300028633 | 96 |
| IZABELI JESUS DE OLIVEIRA             | Téc. em Nutrição e Dietética | 300143565 | 60 |
| JAIME LESSA DE SOUZA                  | Auxiliar de Serviços Gerais  | 300022500 | 60 |
| JAMISLENE RODRIGUES MACHADO           | Técnico em Enfermagem        | 300034767 | 84 |
| JANDENILCE DE CASTRO SANTOS           | Técnico em Enfermagem        | 300147714 | 84 |
| JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA            | Técnico em Enfermagem        | 300038891 | 60 |
| JESSICA NOBRE ANDRADE                 | Fisioterapeuta               | 300134853 | 54 |
| JOENDREW BARBOSA FREITAS              | Téc. em Nut. e Dietética     | 300145343 | 48 |
| JOSELENE GOIS SILVA                   | Técnico em Enfermagem        | 300143060 | 84 |
| JOSELI ALVES BEZERRA                  | Enfermeiro                   | 300058210 | 48 |
| KETULLY BORGES VAZ                    | Técnico em Enfermagem        | 300144842 | 72 |
| LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE       | Enfermeiro                   | 300144995 | 84 |
| LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA        | Técnico em Enfermagem        | 300160091 | 72 |
| LIDIA DOS SANTOS PIRES                | Técnico em Enfermagem        | 300160460 | 48 |
| LIDIANE BRITO FEITOSA                 | Técnico em Enfermagem        | 300156918 | 84 |
| LINDIANE LOPES DA SILVA               | Técnico em Enfermagem        | 300120318 | 54 |
| LIOCILEIDA ALVES LINHARES             | Técnico em Enfermagem        | 300131783 | 60 |
| LIVIA LIMA BATISTA VALE               | Técnico em Laboratório       | 300119336 | 72 |
| LUCIANA BARROSO FERREIRA              | Enfermeiro                   | 300093918 | 96 |
| LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA      | Técnico em Enfermagem        | 300143153 | 72 |
| LUCILENE BARROS DE FREITAS            | Técnico em Enfermagem        | 300156643 | 72 |

|                                         |                             |           |     |
|-----------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----|
| LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS             | Técnico em Enfermagem       | 300145027 | 96  |
| MAGNO MORAES DE CARVALHO                | Técnico em Enfermagem       | 300143763 | 60  |
| MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO       | Técnico em Enfermagem       | 300054389 | 96  |
| MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS            | Técnico em Enfermagem       | 300131890 | 60  |
| MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR       | Enfermeiro                  | 300124670 | 66  |
| MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA         | Assistente Social           | 300094057 | 78  |
| MARCIA DOS SANTOS ANICESIO              | Técnico em Enfermagem       | 300092957 | 72  |
| MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA            | Técnico em Enfermagem       | 300120328 | 48  |
| MARCOS RODRIGUES DE SOUZA               | Auxiliar em Enfermagem      | 300028485 | 48  |
| MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO         | Técnico em Enfermagem       | 300131460 | 54  |
| MARIA AUXILIADORA DA SILVA              | Técnico em Enfermagem       | 300145147 | 60  |
| MARIA DE FATIMA ARAUJO                  | Enfermeiro                  | 300022438 | 48  |
| MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA             | Auxiliar de Serviços Gerais | 300094148 | 96  |
| MARIA EUNICE PEREIRA SILVA              | Auxiliar de Serv. de Saúde  | 300044534 | 72  |
| MARIA FREITAS DE ALENCAR                | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022960 | 48  |
| MARIA JOSE FERREIRA                     | Nutricionista               | 300022488 | 96  |
| MARIA MARIANA REGO                      | Técnico em Enfermagem       | 300155263 | 84  |
| MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA  | Técnico em Enfermagem       | 300143458 | 66  |
| MARIANGELA GOMES BELARMINO              | Auxiliar em Enfermagem      | 300057506 | 60  |
| MARILENE BARBOSA ROCHA                  | Auxiliar de Serviços Gerais | 300131473 | 60  |
| MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE         | Técnico em Enfermagem       | 300131958 | 60  |
| MARTISALEM VALIM ALVES                  | Auxiliar em Enfermagem      | 300018196 | 48  |
| MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA | Técnico em Enfermagem       | 300046543 | 72  |
| MILENE ALVES FURTADO                    | Técnico em Enfermagem       | 300143161 | 70  |
| MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO           | Técnico em Enfermagem       | 300098966 | 48  |
| NARCIA CAMELO CORREA                    | Fisioterapeuta              | 300021778 | 48  |
| NEUDISNEY CAMPOS LIMA                   | Técnico em Enfermagem       | 300053416 | 60  |
| NILZA MARIA AMARAL LIMA                 | Técnico em Enfermagem       | 300143688 | 96  |
| ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO             | Técnico em Enfermagem       | 300143169 | 96  |
| PATRICIA COSTA DE SOUZA                 | Biomedico                   | 300131517 | 48  |
| PATRICIA PEREIRA SILVA                  | Técnico em Enfermagem       | 300062657 | 60  |
| PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES         | Enfermeiro                  | 300062664 | 96  |
| PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR | Técnico em Laboratório      | 300143121 | 54  |
| PEDRO MENDES DA SILVA FILHO             | Técnico em Laboratório      | 300145223 | 66  |
| ROMISCLEIA TORRENTE SILVA               | Enfermeiro                  | 300132383 | 96  |
| ROSANA NASCIMENTO DA SILVA              | Técnico em Enfermagem       | 300053411 | 84  |
| ROSIANE CASSARO                         | Técnico em Enfermagem       | 300099463 | 48  |
| ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA          | Téc. em Nut. e Dietética    | 300159370 | 66  |
| RUZIVANIA BARROS DE SOUZA               | Oficial de Manutenção       | 300022463 | 72  |
| SAMUEL FURTADO                          | Técnico em Enfermagem       | 300143485 | 60  |
| SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO          | Assistente Social           | 300017382 | 112 |
| SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA              | Enfermeiro                  | 300016610 | 60  |
| SELMA APARECIDA BEZERRA                 | Auxiliar em Enfermagem      | 300034752 | 72  |
| SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA    | Técnico em Enfermagem       | 300102103 | 66  |
| SOLANGE BARBOZA PEDRAZA                 | Técnico em Enfermagem       | 300157054 | 48  |
| SUELI BASTOS                            | Téc. em Nut. e Dietética    | 300103796 | 48  |
| TAIANE FALCAO TEIXEIRA                  | Enfermeiro                  | 300126668 | 54  |
| TITO PEREIRA DANTAS                     | Auxiliar em Enfermagem      | 300028417 | 60  |
| VANESSA VIEIRA DE FARIA C. GUIMARAES    | Enfermeiro                  | 300159721 | 60  |
| VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA            | Enfermeiro                  | 300100072 | 48  |
| VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO            | Técnico em Enfermagem       | 300147042 | 60  |
| VIRGINIA ARZA GUALASUA                  | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022497 | 48  |
| WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ               | Técnico em Enfermagem       | 300095960 | 48  |
| WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA              | Técnico em Enfermagem       | 300099484 | 60  |
| ZAIRA CAMELO CORREA                     | Enfermeiro                  | 300125958 | 48  |

|                              |                       |           |    |
|------------------------------|-----------------------|-----------|----|
| ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO | Técnico em Enfermagem | 300155264 | 84 |
|------------------------------|-----------------------|-----------|----|

## TEMPORÁRIO

| NOME                             | CARGO                     | MATRICULA | H  |
|----------------------------------|---------------------------|-----------|----|
| ADILA SANTOS ALVES               | Técnico em Enfermagem     | 300167475 | 48 |
| ANA PAULA DE SOUSA SILVA         | Enfermeiro                | 300167860 | 60 |
| ANDRE LUIZ FERREIRA DO E. SANTOS | Enfermeiro                | 300170225 | 96 |
| CARLA CAVALCANTE DE SOUZA        | Enfermeiro                | 300164860 | 84 |
| DEBORA VENANCIO SOARES BENTO     | Técnico em Enfermagem     | 300170895 | 48 |
| FERNANDA VIEIRA ALVES            | Fisioterapeuta            | 300165624 | 78 |
| FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA    | Enfermeiro                | 300170536 | 60 |
| HELIO VINICIUS COELHO SILVA      | Enfermeiro                | 300171027 | 96 |
| IRANILDE PEREIRA DA SILVA        | Técnico em Enfermagem     | 300169386 | 48 |
| IVAN JOHNE CAMPINA BISPO         | Enfermeiro                | 300166085 | 84 |
| LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO    | Fisioterapeuta            | 300165658 | 96 |
| LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA    | Enfermeiro                | 300171174 | 72 |
| LUIZ GONZAGA DE PONTES NETO      | Fisioterapeuta            | 300166655 | 48 |
| MAGNA CARDOSO PIRES              | Enfermeiro                | 300169948 | 84 |
| MARIA ROSA BAQUETE               | Téc. em Nutr. e Dietética | 300172114 | 96 |
| MICHELY PEREIRA BENNEMANN        | Fisioterapeuta            | 300166904 | 96 |
| MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO     | Téc. em Nutr. e Dietética | 300171258 | 48 |
| NATANIELE BRANCO DA SILVA        | Enfermeiro                | 300167576 | 72 |
| ROSIANE PAULA MOURA COELHO       | Enfermeiro                | 300170595 | 60 |
| VALDILENE DA SILVA FREITAS       | Fisioterapeuta            | 300165781 | 72 |

Protocolo 0027610265

Portaria nº 138 de 25 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARYPINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

## R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Considerando o teor do Processo 0049.067630/2022-21

## FEDERAL

| NOME                              | CARGO                      | MATRICULA | H  |
|-----------------------------------|----------------------------|-----------|----|
| MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS | Enfermeiro                 | 300151476 | 60 |
| VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS        | Aux. Op. Serviços Diversos | 300141736 | 48 |

Protocolo 0027610300

Portaria nº 139 de 25 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

## R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Considerando o teor do Processo 0049.068648/2022-41

## Estadual

| Servidor (a)                 | Cargo                 | Matrícula | H  |
|------------------------------|-----------------------|-----------|----|
| CLEBESSON AMORIM BARROS      | Técnico em Enfermagem | 300142814 | 36 |
| DANIELE DA SILVA SOUZA       | Técnico em Enfermagem | 300144989 | 48 |
| DANIELE DE SOUZA VIEIRA      | Técnico em Enfermagem | 300147072 | 12 |
| EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS | Enfermeiro            | 300099729 | 24 |

|                                      |                        |           |    |
|--------------------------------------|------------------------|-----------|----|
| ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA    | Enfermeiro             | 300149161 | 96 |
| JACKSON ALVES DE LIMA                | Enfermeiro             | 300093535 | 24 |
| MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ | Técnico em Enfermagem  | 300062652 | 12 |
| SEILA REGINA DOS SANTOS              | Enfermeiro             | 300167392 | 36 |
| TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA       | Técnico em Laboratório | 300147077 | 12 |
| TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA          | Auxiliar em Enfermagem | 300044554 | 48 |

## Temporario

| Servidor (a)                            | Cargo                 | Matrícula | H  |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------|----|
| DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA | Enfermeiro            | 300170757 | 12 |
| TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO         | Enfermeiro            | 300167376 | 12 |
| WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO       | Técnico em Enfermagem | 300171870 | 36 |

Protocolo 0027611597

Portaria nº 140 de 25 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARYPINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Considerando o teor do Processo 0049.068648/2022-41

Federal

| Servidor (a)                   | Cargo                 | Matrícula | H  |
|--------------------------------|-----------------------|-----------|----|
| NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA | Agente Administrativo | 300060836 | 42 |

Protocolo 0027611897

**JP II**

Portaria nº 112 de 23 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor do Processo: 0050.068476/2022-76

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ALTERAR**, a Portaria nº 260 /2021, ID SEI (0017975904), publicada no DOE Edição 139 em 12.07.21, que designou os servidores abaixo relacionados, para responderem pela **Coordenação de Núcleos das Equipes Multidisciplinares / Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar/SAMD**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo.

Onde se lê:

**SAMD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR**

| NOME                                     | MATRICULA | FUNÇÃO                     | CARGO                                       |
|------------------------------------------|-----------|----------------------------|---------------------------------------------|
| Tamires dos Prazeres deOliveira          | 300135781 | Enfermeiro                 | Chefe do Núcleo de Educ. Permanente-NEP     |
| Elys Sâmia da Silva Moraes               | 300143255 | Técnico em Enfermagem      | Chefe do Núcleo de Regulação SAMD           |
| Maria Gonçalves Da Silva                 | 300124704 | Fisioterapeuta             | Chefe do Núcleo de EMAP                     |
| Shayanne Nascimento de Souza             | 300166109 | Técnico de Laboratório     | Chefe do Núcleo de Laboratório              |
| Marcondes Brito da Conceição Coelho      | 300136542 | Motorista                  | Chefe do Núcleo de Patrimônio               |
| Marcyza Andrade de Oliveira              | 300148215 | Assessora Comiss. S/ Vínc. | Chefe do Núcleo de Recursos Humanos         |
| Jamiles de Melo Oliveira                 | 300169831 | Enfermeira                 | Chefe do Núcleo de Enfermagem               |
| Sônha Maria Silva de Azevedo Magalhães   | 300052697 | Técnico em Enfermagem      | Chefe do Núcleo de Almoxarifado             |
| Paulo Henrique Cardoso Costa de Oliveira | 300169810 | Agente em ativ. Administ.  | Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação |
| Vagnesson Souza do Nascimento            | 300057561 | Técnico em Enfermagem      | Chefe do Núcleo de Transporte               |
| Karla Mariana Felisberto Borges          | 300131350 | Nutricionista              | Chefe do Núcleo de Nutrição                 |
| André Teixeira Machado Fukumura          | 300165254 | Farmacêutico               | Chefe do Núcleo de Farmácia                 |
| Fernanda Simão Martins                   | 300168448 | Médico                     | Chefe do Núcleo da Gerência Médica COVID    |

|                                        |           |                |                                                 |
|----------------------------------------|-----------|----------------|-------------------------------------------------|
| Dayse Cristina Oliveira Medeiros       | 300159654 | Enfermeiro     | Chefe do Núcleo da Gerência de Enfermagem COVID |
| Francisca Márcia Oliveirado Nascimento | 300162994 | Fisioterapeuta | Chefe do Núcleo do EMAP COVID                   |

Leia-se:  
**SAMD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR**

| SERVIDOR                               | MATRÍCULA | CARGO                     | CHEFIA                       |
|----------------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------------|
| Alexia Gonçalves Viana                 | 300166145 | Enfermeiro                | Gerência da EMAD             |
| Jessica Caroline Dos Santos Soares     | 300165845 | Enfermeiro                | Gerencia da Enfermagem       |
| Fernanda Simão Martins                 | 300174205 | Médico Geriatra           | Gerência Médica              |
| Franciscodoliveira                     | 300136417 | Agente em Ativ. Administ. | Gerencia de Recursos Humanos |
| Henrique Albuquerque Moreira           | 300131294 | Motorista                 | Gerência de Transporte       |
| Cledilon Ferreira Monteiro             | 300167703 | Motorista                 | Gerência de Patrimônio       |
| Sônya Maria Silva de Azevedo Magalhães | 300052697 | Técnico em Enfermagem     | Gerência de Almoxarifado     |
| Maria Gonçalves da Silva               | 300124704 | Fisioterapeuta            | Gerência da EMAP             |
| Giorgia Batlle Lopez Fernandez Gomes   | 300171625 | Farmacêutica              | Gerência de Farmácia         |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO  
Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0027539624

CEMETRON

Portaria nº 61 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando Processo:0053.067784/2022-54 e Memorando nº 7/2022/CEMETRON-GFH (0024437723)

RESOLVE:

Art. 1º - MARCARÇÃO o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme Decreto N º 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:     | Exercício: | Programada para:         | Lotação: |
|------------|-----------------------|------------|--------------------------|----------|
| 300016682  | GERALDO RIBEIRO FILHO | 2022       | 01/ 05/2022 a 30/05/2022 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA  
Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0027609344

Portaria nº 62 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.067924/2022-94 e Memorando nº 19/2022/CEMETRON-GE (0027536081)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:             | Exercício: | Programada para:         | Transferida para:        | Lotação: |
|------------|-------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|----------|
| 300096201  | MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO | 2022       | 01/ 09/2022 a 30/09/2022 | 01/ 05/2022 a 30/05/2022 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



Porto Velho, 25 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**  
Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0027616798

**AGEVISA**

Portaria nº 56 de 25 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 10 (27386723), constante nos autos do Processo n. **0002.061368/2022-48**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **16/03/2022 a 18/03/2022**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. 300093990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, **CDS-07**, matrícula 300094352, que estará participando da avaliação da execução dos recursos da Política de Incentivo das ações de vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, assim como, a supervisão dos medicamentos das Hepatites Virais do Serviço de Assistência Especializada em HIV/Aids/HV, **no município de Guajará-Mirim**, de acordo com o Processo nº (0002.068004/2022-99).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16.03.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027606524

Portaria nº 57 de 25 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 11 (0027569932), constante nos autos do Processo n. **0002.061368/2022-48**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **23/03/2022 a 26/03/2022**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. 300093990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, **CDS-07**, matrícula 300094352, que estará participando de reunião técnica para tratar sobre a implantação do SAE e as ações em assistência e prevenção das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais, e a qualificação dos municípios na política de incentivo, conforme pactuado na última CIB, **nos municípios de Jaru e São Francisco do Guaporé**, de acordo com o Processo nº (0002.068147/2022-09).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23.03.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027606634

**CETAS****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067543/2022-95, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de **serviços de Coffee Break** para o CETAS, visando tender a cerimônia de encerramento do Curso FIC - Saúde Mental, que contará com a participação de 40 (quarenta) pessoas, no município de **Alto Alegre dos Parecis-RO**, que se realizará no dia **13 de**



abril de 2022, às 14:00h, na sala descentralizada do Cetas, situada no Auditório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Avenida Presidente Dutra com Dom Pedro I, nº 3763, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da PASTELARIA REIS, CNPJ: 44.001.085/0001-06, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0027538729

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.066426/2022-12, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de 04 (quatro) Certificados do tipo Digital A3 pessoa física Padrão ICP-Brasil (e-CPF) com dispositivo TOKEN criptográfico (TOK), sendo 3 e-CPF, 1 para a Diretora, 1 Controle Interno e 1 para a Contadora responsável pela contabilidade do CETAS, todos esses em seus respectivos CPF's, visando a assinatura eletrônica do Balancete Geral 2021, e ainda 1 e-CNPJ do CETAS, exclusivo para a Guia de Previdência Social -GPS, junto à SEGEP/RO, no valor total de R\$ 509,97 (quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos), em favor de RENOVE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ 45.185.045/0001-16, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0027552396

Portaria nº 9 de 25 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidor: ERIVAN ARRUDA ROSENDO, Matrícula: 300137938 como responsável pelos procedimentos necessários para cadastros no sistema PRIME manutenção, dos veículos deste CETAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 25 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0027618580

SEDUC

Portaria nº 2720 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fscale seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos residentes emna zona rural de Alvorada - RO das Redes Estadual de Educação, com fornecimento de 20 (vinte) ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, em favor da Empresa **ENGESERVICE SERVICOS E REFORMAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIREL**, CNPJ nº 02.285.048/0001-19, vencedora do eletrônico nº 424/2021/ ÔMEGA /SUPEL/RO homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE - Jí Paraná RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ENGESERVICE SERVICOS E REFORMAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIREL**, CNPJ nº 02.285.048/0001-19, Contrato n.0126-PGE-2022(0024220197), objeto do processo n. 0029.517366/2020-57

FISCAL DO CONTRATO

| CONTRATO N. 0126/ PGE-2022 | FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|----------------------------|--------|------|-----------|
|----------------------------|--------|------|-----------|

|                                  |        |                               |           |
|----------------------------------|--------|-------------------------------|-----------|
| Transporte Escolar Alvorada - RO | Fiscal | Paulo Ernane Almeida Bandeira | 300107396 |
|----------------------------------|--------|-------------------------------|-----------|

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa 03 de março de 2022 e posterior publicação no Diário Oficial da União.

#### COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

| CONTRATO-126PGE-2022             | FUNÇÃO     | NOME                               | MATRICULA |
|----------------------------------|------------|------------------------------------|-----------|
| Transporte Escolar Alvorada - RO | Presidente | Adilson Silva                      | 300112670 |
| Transporte Escolar Alvorada - RO | Membro     | Rosângela Aparecida Silva Falqueto | 300050889 |
| Transporte Escolar Alvorada - RO | Membro     | Olegário de Souza Batista          | 300117800 |

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativa 03 de março de 2022 e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027483396

Portaria nº 2721 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a **vistoriar a frota dos ônibus** a serem apresentados para a execução da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos residentes em zona rural de Alvorada - RO das Redes Estadual de Educação, com fornecimento de 20 (vinte) **ônibus**, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, em favor da Empresa **ENGESERVICE SERVICOS E REFORMAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIREL**, CNPJ nº 02.285.048/0001-19, vencedora do eletrônico nº 424/2021/ ÔMEGA /SUPEL/RO homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE - Jí Paraná RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ENGESERVICE SERVICOS E REFORMAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIREL**, CNPJ nº 02.285.048/0001-19, Contrato n.0126-PGE-2022(0024220197), objeto do processo n.0029.517366/2020-57

| NOME                               | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|------------------------------------|-----------|------------|
| Rosângela Aparecida Marun Cândido  | 300019761 | Presidente |
| Maria Gorete Lara de Mesquita      | 300014049 | Membro     |
| Rosângela Aparecida Silva Falqueto | 300050889 | Membro     |

Art. 2º compete à comissão avaliar:

I - Condição do objeto ofertado;

II - Vínculo de propriedade ou posse;

III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15 (quinze) anos de fabricação;

IV - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução n.14/1988 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro - CTB - Lei n. 9503 de 23.09.97 e o Manual do Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN/RO;

V - Os veículos utilizados para transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN/RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;;

VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível a categoria);

VII -Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 03 de março de 2022 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027483539

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PNAE/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 09 (nove) maços de alface e 20 (vinte) quilogramas de laranja, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes ao Saldo Reprogramado PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ R\$ 89,56(oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.075918/2022-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

ELIAS MANOEL SANTANA

Produtor Rural - Agricultura familiar

CPF:290.1626.492-04

Protocolo 0027555918

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PNAE/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 11 (onze) quilogramas de polpa de acerola, devidamente embalada, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes ao Saldo Reprogramado PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ R\$ 148,46 (cento quarenta e oito reais e quarenta e sei centavos).

PROCESSO: 0029.075918/2022-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

MAURO LAURINDO ALVES

Produtor Rural - Agricultura familiar

CPF:390.098.152-34

Protocolo 0027556890

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PNAE/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADO:** LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 05 (CINCO) quilogramas de abóbora cabotiá e 04 quilogramas de banana da terra, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes ao Saldo Reprogramado PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referência, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

**VALOR:** R\$ R\$ 41,21 (quarenta e um reais e vinte e um centavos).

**PROCESSO:** 0029.075918/2022-16

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFMR Marechal Rondon  
Portaria 8075 SEDUC-NGD  
LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA  
Produtor Rural - Agricultura familiar  
CPF:031.538.032-26

Protocolo 0027557141

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PNAE/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADO:** GEOVANI ALVES DA SILVA

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 22 (vinte e dois) quilogramas de abacaxi, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes ao Saldo Reprogramado PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referência, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

**VALOR:** R\$ R\$ 91,52 (noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

**PROCESSO:** 0029.075918/2022-16

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFMR Marechal Rondon  
Portaria 8075 SEDUC-NGD  
GEOVANI ALVES DA SILVA  
Produtor Rural - Agricultura familiar  
CPF:027.660.222-60

Protocolo 0027557913

Ato Público nº 10/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 189.536,60** (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.263363/2021-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar Força e Trabalho, da EEEF Maria Comandalli Lira, inscrito no CNPJ sob nº 01.802.670/0001-94, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027408463

Portaria nº 2796 de 23 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

Rua Natalino Rossi Javarini, Nº 1062 – Bairro: Bandeira Branca- CEP: 76.916-000 – Município: Presidente Médici/RO - Fone (69)

992104563

E-mail: financeirorjavarini@gmail.com

**Conselho Escolar EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI.**

A (O) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini**, CNPJ nº **01.343.575/0001-70**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão           | Nome                          | Função             | Matrícula |
|------------------------------|-------------------------------|--------------------|-----------|
| <b>Presidente</b>            | Sueli Mateus Dantas           | Técnico Educ. NIII | 300061430 |
| <b>Secretário</b>            | Ionete Feitosa Da Silva       | Técnico Educ. NII  | 300113089 |
| <b>Membro</b>                | Elizabeth Paulino Barbosa     | Prof. PCC          | 300026176 |
| <b>Suplente (presidente)</b> | ValdireneDiasAmorim Barbosa   | Prof. PCC          | 300054737 |
| <b>Suplente (secretário)</b> | Elizabeth Teixeira dos Santos | Prof. PCC          | 300035351 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome                        | Função           | Matrícula |
|--------------------|-----------------------------|------------------|-----------|
| <b>Presidente</b>  | Rosângela Maria de Oliveira | Professora PCA   | 300005478 |
| <b>Membro</b>      | Valcio Wanderley Martinelli | Professor PCA    | 300012633 |
| <b>Membro</b>      | Edmilson Sotero             | Técnico Educ. NI | 300024657 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

**LUZIA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar:

EEEF Apolônia Rossi Javani

Matrícula: 300115041

Presidente Médici/RO, 24de Março de 2022.

Protocolo 0027553288

**EXTRATO****CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.690,58(um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *conforme*

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.690,58(um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES e DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI - Representante Legal da D. G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL.

Ariquemes, 22 de Março de 2022.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA  
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027526993

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR e LAELCIO NAZARIO DA SILVA - Representante Legal da L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Ariquemes, 22 de Março de 2022.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA  
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027522686

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: saldo reprogramado/2021 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79Telefone: 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo reprogramado/2021 – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

|  |                                                |                         |                          |                       |
|--|------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|
|  | Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73 | Quant.<br>kg/<br>litros | Preço<br>Unitário<br>R\$ | Preço<br>Total<br>R\$ |
|--|------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |      |       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|-------|
| 01        | Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas, e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validação do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). Pct de 500 ou 1 kg | 7 | 5,99 | 41,93 |
| TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |      | 41,93 |

Cerejeiras/RO 15 de março de 2022.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0027594491

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS DA E. E. F. MONTE ALEGRE

### PARTES

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS E **CONTRATADO:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente Sr.PEDRO JESUÍNO PENA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no Cartão Corporativo/ Banco do Brasil.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de novembro 2022.

**PROCESSO Nº:** 0029.111735/2021-82

**ASSINAM:** OSCAR DE OLIVEIRA PORTO e PEDRO JESUÍNO PENA.

Protocolo 0027597132

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DE FATIMA TEIXEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300115162, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3191

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da E.E.E.F. SÃO ROQUE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora ALEIR BRONZATTI - MEI, para a realização de Serviço de Limpeza e Conservação para esta instituição de ensino, a partir de 28 de março de 2022, no valor total R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Corumbiara, 24 de março de 2022.

**KELLY FABIANE ALVES PIRES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027597765

Portaria de férias nº 1647 de 24 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON GONCALVES VIEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300020263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de (03/05/2022 a 12/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/05/2022 a 05/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/05/2022 a 11/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2022 a 31/05/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3192

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 0014/PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 616.969.352-53**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

| Produto                   | Unidade | Quant. | Periodicidade de Entrega                                       | Preço de Aquisição                            |             |
|---------------------------|---------|--------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
|                           |         |        |                                                                | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| Cebolinha de 1ª qualidade | kg      | 2      | Entrega conforme Ato de Adjucação Homologação/ ordem de compra | R\$ 13,53                                     | R\$ 27,06   |
| Couve manteiga crua       | kg      | 9      | Entrega conforme Ato de Adjucação Homologação/ ordem de compra | R\$ 10,94                                     | R\$ 98,46   |
| Mandioca de 1ª qualidade  | kg      | 23     | Entrega conforme Ato de Adjucação Homologação/ ordem de compra | R\$ 4,87                                      | R\$ 112,01  |
| Coentro                   | kg      | kg     | Entrega conforme Ato de Adjucação Homologação/ ordem de compra | R\$ 15,71                                     | R\$ 31,42   |
| Valor Total do Contrato   |         |        |                                                                |                                               | 268,95      |

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.077493/2022-71.

**VALOR:** R\$ 268,95 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

**PROCESSO:** 0029.077493/2022-71.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2022

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027594566

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP ,CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Açafraão,Açucar Cristal -tipo cristal,Alho cru,Canela em pó,Carne ,bovina acém sem gordura cru,Carne bovina acém moído cru,Castanha do brasil crua,Cebola crua,Cenoura crua,Feijão carioca cru,Milho verde,Óleo de soja,Pão de hamburguer,Repolho branco,Sal dietético,Tomate com semente cru, Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber,Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 656,02 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)PROCESSO: 0029.060020/2022-35 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0027490517

#### AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da E.E.E.F. SÃO ROQUE , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora MARCELO RAMBALDI 70091781272, CNPJ nº 22.565.473/0001-79, para o Serviço de Manutenção de Software, a partir de 25 de março de 2022, no valor totalde R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Corumbiara/RO, 25 de março de 2022.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 187/2020/SEDUC NTFG

Protocolo 0027560300

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARTANCREDINO DE ALMEIDANEVES

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

**VALOR:** R\$ 2.098,40 (dois mil noventa e oito reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2022

Cerejeiras, 18 de março de 2022

**SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0027597254

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/PNAE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** OLÍVIO MIRANDA EIRELI

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

**VALOR: R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais)**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2022

Cerejeiras, 18 de março de 2022

**SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0027597816

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/PNAE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

**VALOR: R\$ 488,45** (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2022

Cerejeiras, 18 de março de 2022

**SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0027597638

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/PNAE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

**VALOR: R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais)**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2022

Cerejeiras, 18 de março de 2022

**SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0027600082

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 41,93 (quarenta e um reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

Cerejeiras, 18 de março de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0027600586

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **BINNO AUTOMOÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 20.895.715/0001-67 para fornecimento de material de consumo (materiais elétricos), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de R\$ 3.878,40 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Ariquemes -RO, 24 de Março de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027492276

## HOMOLOGAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Portaria nº 3811, de 7 de julho de 2021, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Carmem Ione de Araújo do município de Ariquemes, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas, através da análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:

## QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

| CRE       | NOME DO CANDIDATO         | MATRÍCULA/<br>CPF | CARGO/ FUNÇÃO               | UNIDADE ESCOLAR            | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|-------|---------------|
| ARIQUEMES | VANESSA DAS DORES BATISTA | 005.235.762-77    | PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA | EMTI CARMEM IONE DE ARAÚJO | 73,33 | 1º            |

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027531658

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 - PNAE/2022 - IEE MARECHAL RONDON  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

## PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação MARECHAL RONDON e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 5.888,04 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de novembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**

**ASSINAM:** VERA MARIA VALENTIN FERREIRA

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná / RO., 23 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024261061

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO003/2022 - PNAE/2022 - IEE MARECHAL RONDON  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e **CONTRATADOS:** Senhor **JACKSON APARECIDO NOGUEIRA**, pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**, representada pela presidente **TERESINHA DE LOURDES MACHADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 1.240,32 (um mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de novembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**

**ASSINAM:** VERA MARIA VALENTIN FERREIRA

JACKSON APARECIDO NOGUEIRA



TERESINHA DE LOURDES MACHADO

Ji-Paraná/RO., 23 de fevereiro de 2022

Protocolo 0024261093

TERMO

Unidade Executora: E.E.E.F. CHICO MENDES

Recurso do Programa: PNAE – referente Saldo Reprogramado/2021. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO  
CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM             | DISCRIMINAÇÃO   | EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF | UND  | QUANT | VALOR    |           |
|------------------|-----------------|-----------------------------|------|-------|----------|-----------|
|                  |                 |                             |      |       | Unitário | Total     |
| 01               | CEBOLINHA, CRUA | MARIBEL PADILHA DA SILVA    | MAÇO | 03    | R\$ 4,51 | R\$ 13,53 |
| 02               | COENTRO         | MARIBEL PADILHA DA SILVA    | MAÇO | 03    | R\$ 5,23 | R\$ 15,69 |
| TOTAL ADJUDICADO |                 |                             |      |       |          | R\$ 29,22 |

Cabixi/RO, 23 de março de 2022.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA  
Presidente Comissão de Compra  
OTÁVIO MISSIAGGIA  
Membro Comissão de Compra  
LEONI BERNARDI  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0027560920

Portaria nº 2791 de 23 de março de 2022

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as presentes Comissões de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, n º 0029.078522/2022-12, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO15 DE OUTUBRO para atendimento ao PROAFI – REGULAR, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

| NOME                     | CPF            | MATRÍCULA |
|--------------------------|----------------|-----------|
| MARIA CRISTINA DÁROS     | 617.189.392-72 | 300052574 |
| ADENIR DE SOUZA ROCHA    | 617.093.872-20 | 300052465 |
| MARILZA RIBEIRO DE SOUZA | 770.958.711-91 | 300050730 |

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

| NOME                       | CPF            | MATRÍCULA |
|----------------------------|----------------|-----------|
| CRISTINA AUGUSTA BARBOSA   | 896.509.482-87 | 300163213 |
| SILVANA ALVES VIEIRA       | 386.488.002-59 | 300054396 |
| EDNEIA DE SOUZA DOS SANTOS | 834.915.202-82 | 300106197 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.  
Cumpra-se.

JOAOZINHO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Escolar / Diretor Escolar

Protocolo 0027544420

Portaria nº 2792 de 23 de março de 2022

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de FISCAL seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos referente ao PROAFI - REGULAR dos serviços a serem executados Pelo Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, por meio do Processo/SEI nº 0029.078522/2022-12, o qual encontra-se em tramitação.

FISCAL DO CONTRATO

|                                 |                     |                        |           |                |
|---------------------------------|---------------------|------------------------|-----------|----------------|
| FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO | EEEFM 15 DE OUTUBRO | WESLEY DE SOUZA GUEDES | 300112820 | 732.214.062-15 |
|                                 |                     | MARCOS SADAQ MURATA    | 300053059 | 758.248.762-15 |

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Joãozinho dos Santos  
Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0027545105

EXTRATO  
DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M 15 DE OUTUBRO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO E A G. T. DE LAIA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de serviços de contabilidade, através da Cotação de Preços nº 01/2022, decorrente da Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pegular, c onforme NOTA DE EMPENHO: 2021NE004810 DE 23/08/2021 ID: 0020159746 consignados na Fonte de Recurso: 118000000.0.118 Programa de atividade: 1236821252393239301; Elemento de Despesa: 33.90.39.18 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 35 952,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), Programa/Atividade: 1236821252393239301/PROAFI - Regular/2022, Fonte: 118000000.0.118 Elemento de Despesa 33.50.39.18, Licitação: Dispensa de Licitação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 02/01/2022.

OBS: Este extrato de contrato tem data com efeito retroativo a data 02 de janeiro de 2022.

PROCESSO SEI Nº0029.429998/2021-45

ASSINAM: JOAOZINHO DOS SANTOS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO e GERSON TEIXEIRA DE LAIA - Representante Legal da G. T. DE LAIA & CIA LTDA ME.

OBS: O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO TEM EFEITO RETROATIVO A 02 DE JANEIRO DE 2022.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2022.

**JOAOZINHO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027580179

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO PROAFI Nº. 001/2022 CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, inscrita no CNPJ nº. 00.798.221/0001-57, situada na Rua Três Irmãos nº. 407, Bairro Parque São Pedro, CEP 76.907-876, município de Ji-Paraná/RO, representado por sua Presidente, a Sra. **Lúcia da Costa Rocha**, portadora do CPF nº. 289.603.352-15; **CONTRATADA:** A empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.878.114/0001-80, com endereço na Rua José Vieira Caula, nº 5552, Bairro Embratel, CEP 76.824-418, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **JOZIEL PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 690.805.182-04

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 837,20 (Oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

**DO PRAZO:** A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, creditadas diretamente no cartão corporativo.

**PROCESSO Nº: (0029.008352/2022-17)**

**ASSINAM:** **Lúcia da Costa Rocha** (Presidente do Conselho)

**Joziel Pereira** (Representante da Empresa)

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

**Lúcia da Costa Rocha**

CPF 289.603.352-15

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

**Joziel Pereira**

CPF 690.805.182-04

Representante da Empresa

Protocolo 0027563561

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E CONTRATADA A EMPRESA Basílio & Nicoletti LTDA-ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gás de cozinha, decorrentes da cotação nº 002/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.796,00** (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$ 4.796,00** (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005100, de 26/08/2021 (0020256417).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67)**

**ASSINA:** **Ilza Rodrigues da Silva** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia  
Representante Legal.

Jaru/RO, 24 de março de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0027602786

EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFMJKPVH  
CONVITE Nº 003/2022 – PROAFI ADICIONAL/2021  
Segunda Chamada

Processo de Concessão SEI/RO Nº 0029.121689/2021-20

O Conselho Escolar Ensino Fundamental e Médio John Kennedy, através da Comissão de Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 2191/03/2022/ - Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy, torna público que se encontra autorizada a realização de Licitação para execução da do Projeto: **REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA**, na modalidade **Carta Convite**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Projeto Arquitetônico, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como interessada a Escola **John Kennedy**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A Comissão de Licitação receberá as propostas de preços no envelope 02 e documentos de habilitação no envelope 01.

**LOCAL:** A sessão pública será realizada no espaço da Escola John Kennedy, às 15 horas dia 30 de março de 2022, sito à Rua Salgado Filho, 2286 – São Cristóvão – CEP 76.804-039, em Porto Velho/RO.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na Escola John Kennedy, sito a Salgado Filho, 2286 – São Cristóvão – CEP 76.804-039, em Porto Velho/RO, em dias úteis no horário de 08hs às 18hs, junto a Direção da Escola.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 5h (cinco) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, junto à Comissão de Licitação/Compras do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOHN KENNEDY.

**1.1 – LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.**

**1.2.1 -** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação/Compras do Conselho Escolar Ensino Fundamental e Médio John Kennedy, às 15 horas do dia 30 de março de 2022, no espaço da ESCOLA JOHN KENNEDY, sito a Rua Salgado Filho, 2286 – São Cristóvão – CEP 76.804-039, em Porto Velho/RO.

**1.2.2 -** Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados e rubricados no fecho, conforme descrição abaixo:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

AO  
CONSELHO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS  
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 003/2022/EEEFM. JOHN KENNEDY

SESSÃO DIA: 30 de março de 2022, às 15h.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

AO  
CONSELHO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS  
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 003/2022/EEEFM. JOHN KENNEDY

SESSÃO DIA: 30 de março de 2022, às 15h.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O Projeto em questão visa a contratação de uma empresa especializada em construção civil e estrutural, a fim de executar o **Projeto de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA**, que atualmente encontra-se muito precária e precisa de reparos/reforma elétricas, para que os alunos possam sentir-se confortáveis, em conformidade com os Projetos Arquitetônicos deste Edital.

**3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I.** Relatório Fotográfico

**ANEXO II.** Projeto Elétrico

**ANEXO III.** Planilha Orçamentária

**ANEXO IV.** Memorial Descritivo

**ANEXO V.** ART Técnica de Elétrica

**ANEXO VI.** Modelo de Carta Proposta de Preços

**ANEXO VII.** Modelo de Declaração de Menores

**ANEXO VIII.** Modelo de Declaração de ME's e EPP's

**ANEXO IX.** Modelo de Declaração de Idoneidade

#### **4.RECURSOS**

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do objeto desta licitação são oriundos do **PROAFI ADICIONAL/2021 – OB – Ordem Bancária SEI (2022OB000256)**, no valor de **R\$ 274.198,53 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)** a seguir discriminada para atender a Escola JOHN KENNEDY.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

##### **5.1- DO CREDENCIAMENTO:**

5.1.1 – O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.2 – **Cédula de Identidade**, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.3 – Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.4 – Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será juntada ao processo.

5.1.5 – O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

5.1.6 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão de Licitação/Compras**, nas sessões pertinentes a licitação.

##### **5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

5.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação/Compras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.2 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

##### **5.3 – DOS EMPATES:**

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

##### **5.4 – HAVENDO EMPATES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

5.4.1. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, depois de obedecido ao disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

5.4.2- Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

#### **6.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1 – Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão de Licitações/Compras** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório devendo as mesmas, apresentar condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública TCU, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 – É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante da Associação ou da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retrocitada Lei.

#### **7.DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF)**, antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;



- 7.1.3 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.4 - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- 7.1.5 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante;
- 7.1.6 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- 7.1.7 - Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social – **CND/INSS** (*Lei 8.212/91*), *expedida pelo – Instituto Nacional de Seguridade Social*;
- 7.1.8 - Certidão de **Regularidade do FGTS – CRF/FGTS** (*Lei 8.036/90*), *expedida pela Caixa Econômica Federal*;
- 7.1.9 – Certidão de regularidade perante o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT**;
- 7.1.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art. 43);
- 7.1.11 - Certidão(ões) **negativa(s) de recuperação judicial** – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas);
- 7.1.12 - **Comprovação fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação**;
- 7.1.13 – **Documento comprobatório de sua aptidão** para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação. A comprovação do documento no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- 7.1.14 - Havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação do Certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 7.1.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Comissão de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 7.1.16 - As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.
- 7.1.17 - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo ANEXO III do presente Edital.
- 7.1.18 – O Conselho Escolar JOHN KENNEDY, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.
- 7.1.19 - As certidões emitidas via internet cujo prazo de vencimento não vier expresso, serão verificadas on-line pela Comissão de Licitação, a título de autenticidade, dispensando a autenticação, mencionada no item 7.1 deste Convite.

## 8.DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1 – A Proposta Comercial deverá ser elaborada, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, **prevalecerá o valor expresso por extenso**.
- 8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante deverá apresentar proposta em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;
- 8.3 – Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:
- 8.3.1 – Serão **desclassificadas** no todo, as propostas que apresentarem em seus valor global **superior** à Planilha Orçamentária.
- 8.3.2 – No julgamento das propostas, se dará considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo ainda o mesmo ser expresso por extenso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor constante em Planilha.
- 8.4 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contado da data da abertura do certame.
- 8.5 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 8.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o Objeto ser executado sem ônus adicionais;
- 8.7 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 8.8 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação.

## 9.DO PRAZO, LOCAL, INÍCIO E FORMA

- 9.1 - O prazo máximo para execução do objeto será de **60 dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir do recebimento da



Ordem de Serviço, que será emitida após resultado do processo licitatório.

9.2 – A Execução do Projeto deverá ser feita na EEEFM JOHN KENNEDY, sito a Rua Salgado Filho, 2286 – São Cristóvão – CEP 76.804-039, em Porto Velho/RO. Estes deverão obedecer fielmente ao Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e demais disposições contidas neste Edital.

#### **10.DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1 – Aberto os envelopes (01) de “Documentação de Habilitação”, apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaça as condições fixadas neste Edital.

Ato Convocatório. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos mesmos.

10.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 – Ocorrendo o caso assim previsto, A Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

#### **11.DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 – A abertura dos envelopes (02) de “Proposta de Preços” das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha ocorrido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha feito opção ao recurso ou após sua denegação;

11.3 – Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 – Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

#### **12.DO JULGAMENTO**

12.1 – Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores.

12.3 – Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 – O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 – Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras, livre das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 – É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

#### **13.DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 – Cujo preço proposto for superior aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

13.2 – Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

#### **14.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, a qual oferecer o menor preço global, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

#### **15.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 – A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Comissão de Licitação, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 – O recurso deverá ser dirigido em petição escrito a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 – Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

15.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no**

**prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5 – Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 – A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos desta Unidade Escolar, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

#### **16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 - Além daquelas determinadas nos Projetos Arquitetônicos, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

16.1.1 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **COMISSÃO**;

16.1.2 - Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

16.1.3 – Apresentar no ato da assinatura do Contrato, a **Certificação de Registro no CREA/RO – Cadastro de Pessoa Jurídica**;

16.1.4 - Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.5 - Substituir materiais ou reparar serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

16.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

16.1.7 - **Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, encargos sociais, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação**;

16.1.8 - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens/serviços;

16.1.9 - Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas constantes no Projeto e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

a) fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do Projeto;

b) efetuar regularmente o pagamento;

c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

#### **18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, O Conselho Escolar poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

18.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda o Conselho proceder a cobrança judicial da multa.

18.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Escolar.

#### **19.DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO**

19.1 – Deverão ser apresentadas à Presidente do Conselho Escolar, as Notas Fiscais, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, juntamente com o **relatório de medições**. O pagamento será efetuado através de **transferência bancária**, no prazo de até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota Fiscal pelo **Conselho Escolar**.

19.2 – Na hipótese das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar

apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

19.3 - *As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.*

19.6 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite, demonstrando sua regularidade fiscal.

## 20.DO VALOR DO CONTRATO

O valor será de acordo com o menor preço global Homologado e Adjudicado no Processo Licitatório, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

## 21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – São prerrogativas da Comissão de Licitação, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devendo anulá-lo de ofício, mediante comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

21.2 – Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondência endereçada a Comissão de Compras do Conselho Escolar, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

21.3 – A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Comissão de Licitação, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

21.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

21.5 - A Comissão de Licitação, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

21.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão de Licitações/Compras, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

21.7 - A critério da Comissão de Licitação esta licitação poderá:

21.8 - **ser anulada** se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.9 - **ser revogada**, a juízo da Comissão de Licitação/Compras, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.10 – **ter** a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da **Escola JOHN KENNEDY**.

21.11 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

21.11.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

21.11.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

21.11.3 - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem o Edital, em seguida o Termo de Referência/Projeto Básico e Justificativa e por último os demais anexos.

21.11.4 - No caso de desfazer o processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

21.11.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

Atenciosamente,  
Comissão de Licitação.

Protocolo 0027564681

## AVISO

PROCESSO DE CONCESSÃO SEI/RO Nº 0029.121689/2021-20

FONTE DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL/2021

O CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOHN KENNEDY, inscrito no CNP 00.672.018/0001-30, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, que será realizado na ESCOLA JOHN KENNEDY, local sala de aula, sito à Rua Salgado Filho, 2286 – São Cristóvão – CEP 76.804-039, em Porto Velho/RO, às 15 horas do dia 30 de março de 2022, nesta cidade de Porto Velho/RO.

OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA E.E.F.M. JOHN KENNEDY, de acordo com o Projeto Arquitetônico do Edital, e seus anexos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços a

serem executados, a fim de garantir a atuação cotidiana, com qualidade, proteção e segurança.

**Maiores informações:****VALTER BERLAMINO**

Presidente do Conselho Escolar - Diretor

Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

Telefone (069) 99378 2323 (WHATS).

E-mail: escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br

Atenciosamente,

**Eliane Aparecida Guzo**

Presidente da Comissão de Licitação/Compras

**Neiva Oliveira da Costa**

Secretária da Comissão de Licitação/Compras

**Sulamita de Araújo Casara**

Membro da Comissão de Licitação/Compras

Porto Velho, 24 de março de 2022.

Protocolo 0027564702

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA****CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF nº. 31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008456/2021-32**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).****PROCESSO: 0029.068189/2022-33****VIGÊNCIA: 03/MESES****DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022**

Monte Negro, 23 de março de 2022.

|                                                                                   |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| _____ ODETE PAULUS Presidente do<br>Conselho Escolar - Representante/ Contratante | _____ LUIZ CLAUDIO<br>RODOLFO Representante/ Contratada |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

Protocolo 0027554226

Portaria nº 2733 de 22 de março de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE**, situada na Avenida Amazonas nº 6492, Bairro Tiradentes, CEP 76.824.556, Município de Porto Velho-RO, E-mail: escolacene@seduc.ro.gov.br

**A APP- Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial -APACENE**

A Presidente da Unidade Executora, Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial, CNPJ: 15.840.663/0001-91, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterada pela lei nº 4.215 de 18/12/2017.

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para correta e regular execução do recurso financeiro **PEALE/Programa Estadual de Alimentação Escolar, Programa Nacional Alimentação Escolar**, para execução na EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE

| FUNÇÃO DA COMISSÃO | NOME                 | FUNÇÃO    | MATRÍCULA |
|--------------------|----------------------|-----------|-----------|
| Presidente         | Amaury Moraes Junior | Psicólogo | 300046416 |

|        |                        |                                       |           |
|--------|------------------------|---------------------------------------|-----------|
| Membro | Ricardo Barbosa Sena   | Agente Limpeza                        | 300025490 |
| Membro | Ângela Maria Gonçalves | Professora<br>(readaptada biblioteca) | 300026591 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

| Função da Comissão  | NOME                           | FUNÇÃO     | MATRÍCULA |
|---------------------|--------------------------------|------------|-----------|
| Professora          | Élina Maria Cardoso de Andrade | Presidente | 300028527 |
| Inspetoria de Pátio | Euclides Vieira de Castro      | Membro     | 300027258 |
| Inspetoria de Pátio | Antônio Alves Ferreira         | Membro     | 300015627 |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2022.

Registre -se,  
Publique -se,  
Cumpra-se.  
Terezinha Almeida de Azevedo

Presidente da APP- APACENE  
EEEE Abnael Machado de Lima/CENE

Protocolo 0027494536

Portaria nº 2452/2019/SEDUC-NG  
Porto Velho, 09 de maio de 2019 .

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento, de acordo com o Memorando 20 (5685313),do(a) Servidor(a) abaixo relacionado:

| SERVIDOR                  | MATRÍCULA | PERÍODO DE EXCLUSÃO |
|---------------------------|-----------|---------------------|
| PATRICIA ALMEIDA FERREIRA | 300080450 | 08/ 04/2019         |

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis  
Técnica Responsável pela Informação  
Nilson Gonçalves Vieira  
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC  
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 5859568

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CEML /2022.  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO  
CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA,CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de aquisiçãoda merenda escolar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068330/2022-06, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com



suas alterações e legislação correlata.  
VALOR : R\$ 452,16  
PROCESSO Nº 0029.010456/2021-01  
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

Rolim de Moura, 25 de Março de 2022.

Ana Lúcia Costa  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027607284

ATA

ATACHAMADA PÚBLICA PEALE Nº 0002/2022

Aos dez dias do mês de março do corrente ano, às 09 horas e 30 minutos, reunidos na sala de licitação da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, localizada na AV: Presidente Kennedy nº 552, Centro, onde se encontravam presentes a Senhora Marlene Schmoeller Ferreira, presidente da Comissão de Licitação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 480/17, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA nº 0002/2022, cujo objeto é aquisição exclusiva (PEIXE TAMBAQUI/ FILÉ) visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE, para atender o primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2022 de 13 (treze) escolas estaduais da Jurisdição de Pimenta Bueno. O edital da chamada pública foi publicado no diário oficial em 03/03/2022 e disponibilizado para as 13 escolas da jurisdição da CRE de Pimenta Bueno, as escolas se comprometeram em encaminhar e divulgar o chamamento público através das redes sociais e entrar em contato com os agricultores. No dia marcado para a abertura desta sessão, foram recebidos na Coordenadoria Regional de Ensino de Pimenta Bueno, os envelopes nº 01 da documentação e envelope nº 02 da agricultora interessada no certame. Sendo apenas uma agricultora que nos enviou a documentação os documentos referentes à Habilitação da licitante foram analisados e considerado habilitada. Não havendo interposição de recurso quanto à habilitação, foi dado início a abertura do envelope contendo a proposta, desta forma ficou declarada vencedora: ROSELI DELFINO CODINHO item: filé de tambaqui (4.112)kg. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata por mim, que após lida e considerada conforme, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Pimenta Bueno, 10 de Março de 2022.

Marlene Schmoeller Ferreira  
Presidente  
Mat. 300054931

Diles Terezinha Bento  
Membro  
Mat. 300063159

Sulideia Coradi Ribeiro  
Membro  
Mat. 300022024

Protocolo 0024528444

EXTRATO

E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 2615 DO CONTRATO Nº 004/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº: 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.

CONTRATADA: A Empresa JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ: 40.221.331/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

| ITEM | ITEM DA ATA | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|-----------------------|-------|-------|--------|---------------------------|-------------|
|------|-------------|-----------------------|-------|-------|--------|---------------------------|-------------|



|       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |           |    |          |           |
|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----|----------|-----------|
| 01    | 033 | FARINHA DE MANDIOCA - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg. | Kg | Vovô Tino | 27 | R\$ 3,59 | R\$ 96.93 |
| TOTAL |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |           |    |          | R\$ 96.93 |

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 96,93 (Noventa e seis reais e noventa e três centavos)**.

**PROCESSO Nº: 0029.039360/2022-05**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

ASSINAM:

**JOSE NILTON DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

**JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA** - Representante Legal da Empresa Juliani Leonardeli Javarini Silva

Santa Luzia do Oeste/RO, 15 de Março de 2022.

Protocolo 0027575573

Portaria nº 2918 de 25 de março de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Márcia Alexandre da Silva, Mat. 300080527

Eliane Dobis Mat. 300089124

Rodrigo Paes Piola, Mat. 300118689

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mairde Aparecida dos Santos , Mat. 300115279

Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677

Durval Krofk, Mat. 3037617

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 25 de Março de 2022.

**ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO**

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0027610961

#### AVISO

**CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

E-mail:ceejacer@seduc.ro.gvo.br

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ALEIR BRONZATTI - MEI**, CNPJ nº.38.711.580/0001-06, para prestação de serviço de DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA para a segurança da saúde dos alunos e de toda comunidade escolar, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar  
Matrícula: 300015403  
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 25 de março de 2022.

Protocolo 0027609791

**AVISO****AVISO DELICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, por meio da Comissão de Compras do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 976, de 24 de janeiro de 2022 (27339849), torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.040330/2022-33**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E REFORMAS NO BLOCO ADM. DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC, de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001, de 17/01/2013 e Notas de Empenho; n NE - Nota de Empenho SEDUC-GFIN 0023226740 e Nota de Empenho SEDUC-GFIN 0023226827 de 04/01/2022, lançada no Processo nº 0029.040330/2022-33/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.43.00

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.12 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 315.298,14 ( trezentos e quinze mil e duzentos e noventa e oito reais e catorze centavos).

**DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2022, às 9h.**

**LOCAL:** Nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, situado na Rua Avenca, 2042- Bairro Santiago, Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, Tel.: (69) 3421-5230

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 25 de março de 2022.

---

Sirleni Paixão Santana*Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI*

Protocolo 0027613362

Portaria nº 2762 de 22 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na NFP/GRH/SEDUC, matrícula nº **300106457**, período de 10 (dez) dias, **11/12/2021 à 20/12/2021**, constante na portaria 5784 (0020708967), e solicitar a conversão em abono pecuniário, considerando a não fruição no período marcado e impossibilidade em usufruir devidos as demandas do cargo em que ocupa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027525731

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SANCHEZ**CONTRATADA: **Supermercado Sanches**, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (agrião, alho nacional, carne em cubo, laranja pera, limão, melancia, sal, tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **233/2021 0018567257**, Saldo da Ata de Registro de Preços nº **236/2021 0020203135**, **307/2021 0021946176** e **04/2022 0023257482**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **808,76** (oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.069830/2022-57

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: - **Deuzenir Ferreira** / Presidente do Conselho Escolar**Domingos Baena Sanchez** / Contratada

Protocolo 0027526514

Portaria nº 2722 de 21 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **Márcia Ribeiro Mariano**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC-EEEFMOD, matrícula nº **300141377**, no período de 05/01/2022 à 03/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 13 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **18/04/2022 à 17/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027487250

Portaria nº 2820 de 24 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a 2021 constante na Portaria nº 42 de 04 de dezembro de 2020/SEDUC/SID. Conforme notificação de férias em anexo (0023349360) de 15/12/2021 à 24/12/2021, do(a) servidor(a)

**LUCIBET VICENTIN**, cadastro **300039646**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DAF/ATC/SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027593777

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS COMERCIOE INDUST. LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios( abobora, banana prata, milho verde in natura, pão) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 768,00

PROCESSO: 0029.070941/2022-14

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

ASSINAM:

ERINALO CARLOS DA CUNHA/ Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa SilvaFernandes/ Contratada

Protocolo 0027600154

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa R. Comachio Publicidade – ME, CNPJ n. 18.394.492/0001-02, para fornecimento da contratação de Serviços gráficos na confecção de pasta individual para aluno que irá suprir as necessidades do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, na aplicação de pasta individual Ensino Fundamental e Ensino Médio, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Nova Brasília D'Oeste, 25 de Março de 2022.

**Ana Paula Alves Pereira Cappelli**  
Presidente do Conselho Escolar  
Cecília Meireles  
Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0027615747

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/CEEEO/PMQE/01/2022 PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/EXCELÊNCIA /2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa De Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Papeleria Aripuanã LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30.00 no valor de R\$ 1.866,22 (Hum Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte dois centavos), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 25 de março de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0027619063

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A. R. FARONI EIRELI - ME, CNPJ: 20.399.802/0001-23** para execução da Compra de Materiais de Consumo (**Papel Sulfit, Toners e envelopes plásticos**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 6.214,00 (seis mil e duzentos e quatorze reais)**.

Ariquemmes -RO, 25 de março de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027618960

EXTRATO

EEEF ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO Nº 2642 DO CONTRATO Nº 004/2022**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-61, Unidade ExecutoraEEEF ULISSES GUIMARÃES,

**CONTRATADA:** A Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA , CNPJ: 19.269.250/0001-50.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar**ULISSES GUIMARÃES**, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

| Item  | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                        | Unid. de Medida | Quantidade Estimada | Marca    | Valor Unitário do item | Valor Total por item |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|----------|------------------------|----------------------|
| 015   | Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada. | kg              | 30                  | Nacional | R\$ 3,20               | R\$ 96,00            |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                     |          |                        | R\$ 96,00            |

**VALOR:** O valor total da contratação é de**R\$ 96,00 (Noventa e seis reais)**.

**PROCESSO Nº:** 0029.038951/2022-57

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

ASSINAM:

**FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA** - Presidente do Conselho Escolar.

**EDLAMAR BARBOSA SILVA** - Representante Legal da Empresa**JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA , CNPJ: 19.269.250/0001-50.**

Rolim de Moura/RO, 25 de Março de 2022.

Protocolo 0027604719

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 831/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **SUGIFER MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ: 01277.775/0001-71**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais Elétrico e Eletrônico, no valor total estimado de **R\$ 3.488,61** (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Rolim de Moura, 25 de março de 2022.

**JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027621716

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **PETRONILHA E SANTOS LTDA-ME, CPNJ:11.824.986/0001-30**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais Elétrico e Eletrônico, no valor total estimado de **R\$ 624,10** (seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Rolim de Moura, 25 de março de 2022.

**JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027622072

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR C.E IU UT'E - RIO BRANCO, CNPJ n.03.212.303/0001-66, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, do agricultor **SINEIDE DA CRUZ, CPF 648.360.292-87**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 240,75 (Duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), para atender a Instituição EIEEFM BOATT GERAINNY e EIEEFM ANOMÃE TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 11 de Março de 2022.

**Galdino Aruá**

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0024552258

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR C.E IU UT'E - RIO BRANCO, CNPJ n.03.212.303/0001-66, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, do agricultor **ELONIR JOSÉ SERRAGLIO, CPF: 651.965.032-34**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 170,55 (Cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a Instituição EIEEFM BOATT GERAINNY e EIEEFM ANOMÃE TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 10 de Março de 2022.

**Galdino Aruá**

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.



AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR C.E IU UT'E - RIO BRANCO, CNPJ n.03.212.303/0001-66, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da agricultora **LUCIANA CRISTINA GONÇALVES TEIXEIRA, CPF: 807.068.862-91**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$1.240,20 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos), paraatender a Instituição EIEEFM BOATT GERAINNY e EIEEFM ANOMÃE TUPARI.  
Alta Floresta D'Oeste, 10 de Março de 2022.

Galdino Aruá  
Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Portaria nº 2822 de 24 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento, sobre o fornecimento de água e esgotopara atender Contrato de Adesão nº Contrato nº 204/2018 (2977266), na rede estadual de ensino no município de Rolim de Moura/RO, sob a jurisdição da CRE- Rolim de Moura, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ÁGUA DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA (CNPJ:24.095.290/0001-62**, com a Sede Socialna AV. 25 de agosto nº 6156, Bairro Centro Contrato nº0204-SEDUC-2018, objeto do processo n.0029.020340/2018-76.

FISCAL DO CONTRATO

| CONTRATO N. 0204-SEDUC-2018   | FUNÇÃO            | NOME                                 | MATRICULA |
|-------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-----------|
| Fornecimento de água e esgoto | Fiscal            | Rita de Cássia de Souza Cabral Degam | 300013397 |
| Fornecimento de água e esgoto | Fiscal Substituto | Paulo de Brito Lira                  | 300117296 |

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

| CONTRATO-0204-SEDUC-2018      | FUNÇÃO     | NOME                     | MATRICULA |
|-------------------------------|------------|--------------------------|-----------|
| Fornecimento de água e esgoto | Presidente | Oscar Rodrigues de Matos | 300052696 |
| Fornecimento de água e esgoto | Membro     | Edson Antunes de Paula   | 300117395 |
| Fornecimento de água e esgoto | Membro     | Simone Leite de Freitas  | 300058227 |

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar o fornecimento de água e esgoto e realiza, mensalmente o Recebimento das faturas;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogando a Portaria nº 1252 de 19 de fevereiro de 2021 2020 (0016317975)e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

O Secretário de Estado da Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como DECRETO do dia 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE- Edição 001, de 03 de janeiro 2019, torna Público os resultados apurados no Exercício financeiro de 2021 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da publicação das Demonstrações Contábeis Compostas de **Balanco**

Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

## APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA, MISSÃO E VISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA

**A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, inscrita sob o CNPJ 04.564.530/0001-13, integra o Poder Executivo na esfera Estadual e está domiciliada à Av. Farquar, s/n Bairro: Pedrinhas, Edifício Rio Guaporé no 4º andar - Complexo Rio Madeira nesta Porto Velho - RO.

**Missão**- Assegurar educação de qualidade garantido o acesso, a permanência e o sucesso do estudante no processo de ensino e aprendizagem, com excelência na gestão educacional.

**Visão**- Ser referência nacional em gestão e execução de políticas públicas educacionais, com foco em resultados.

**Valores**- Comprometimento, Ética, Transparência, Valorização, do Servidor, Inovação, Sustentabilidade, Excelência, Equidade, Cooperação.

**Quanto a Estrutura Física Organizacional da Secretaria de Estado da Educação esta disposta da seguinte forma:**

01 (um) Centro Administrativo;

02 (dois) Almoxarifados;

18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação – CRE'S

405 (quatrocentas e cinco) escolas, sendo assim distribuídas: 287 (Duzentos e oitenta e seis), na área urbana e 118 (Cento e Dezoito) nas áreas rurais e indígenas.

18 (dezoito) Escolas Militares, sendo 02(duas) CMDPII Militares , 13(Treze) CTPM Militares e 03 (três) Colégios Cívicos Militares/ECIMs.

As Escolas da rede Estadual de Ensino atendem 195.441 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e um) alunos, que estão distribuídos nos Ensinos Infantil, Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Escolas Indígenas.

### Introdução

As Demonstrações Contábeis contemplam a execução e a análise do Orçamento, sendo materializadas tanto nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro como nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido e quadros anexos aos demonstrativos, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para estados e municípios (SIGEF), e assim também em Notas Explicativas.

### Contexto Operacional

A execução orçamentária do exercício de 2021, autorizada pela Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOE/RO nº 2253 , com dotação orçamentária inicial na importância de R\$ 1.433.343.404,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais) . No entanto, no decorrer do exercício as dotações sofreram alterações orçamentárias, autorizadas em leis abertas por meio de decretos estaduais, elevando a dotação no final do exercício atualizada na ordem de R\$ 1.979.696.078,62 (um bilhão, novecentos e setenta e nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Durante o exercício as despesas empenhadas foram na ordem de R\$ 1.938.321.959,38 (um bilhão, novecentos e trinta e oito milhões, trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) , e as despesa pagas no valor de R\$1.463.553.260,67 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e foram inscritas em restos a pagar o valor de R\$ 474.768.698,71 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Em 2021, as receitas orçamentárias arrecadadas totalizaram o valor de R\$ 1.289.820.040,96 (um bilhão, duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte mil quarenta reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 936.743.860,39 (novecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), vinculados ao FUNDEB. O restante do valor para cobrir as despesas, foi transferido pela Secretaria de Finanças , a qual repassou os recursos na ordem de R\$680.265.086,28 (seiscentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e cinco mil oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

A execução dos restos a pagar não processados, do valor inscrito de R\$ 264.546.285,84 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), foram pagos R\$ 211.272.426,50 (duzentos e onze milhões, duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). E foram cancelados empenhos no valor R\$ 32.896.496,82 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

centavos), restando saldo de Restos a Pagar R\$ 20.377.362,52 (vinte milhões, trezentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) os quais foram passados para o exercício de 2022.

### CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

### PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

**DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**ESTOQUES:** Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e e NBC TSP 04/2016.

**IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Os gastos posteriores à aquisição, são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Para o Ativo Imobilizado obtido a título gratuito o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

São adotados ainda os procedimentos de controle patrimonial, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual Nº 24.041 de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e suas respectivas baixas.

A Depreciação dos bens móveis é registrada no SIGEF por despesa com depreciação, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem, em conformidade com os relatórios emitidos no sistema e-Estado

Para o Desfazimento de bens, quando houver, os procedimentos descritos no manual de desfazimento em conformidade com disposto na Seção VI do Decreto Estadual Nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

**RESTOS A PAGAR:** Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

**RETENÇÕES:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

### BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas e demonstrativos contendo análises da composição dos saldos.

### BASE DE ELABORAÇÃO DE NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Os Demonstrativos foram elaborados e formatados a partir dos Relatórios emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), e apresentados seguidos de suas respectivas Notas Explicativas, Anexos e quadros de informações complementares.

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é composto por Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Neste Demonstrativo são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/ 64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

**QUADRO PRINCIPAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

| Receitas Orçamentárias                               | Nota      | Previsão Inicial (a)  | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c - b)  |
|------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                        | <b>01</b> | <b>972.142.829,00</b> | <b>1.245.962.183,63</b> | <b>1.289.820.040,96</b> | <b>43.857.857,33</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Receitas de Contribuições                            |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| <b>Receita Patrimonial</b>                           |           | <b>2.536.267,00</b>   | <b>7.763.587,61</b>     | <b>17.463.217,74</b>    | <b>9.699.630,13</b>  |
| Receita Agropecuária                                 |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Receita Industrial                                   |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Receita de Serviços                                  |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| <b>Transferências Correntes</b>                      |           | <b>969.606.562,00</b> | <b>1.235.486.258,43</b> | <b>1.254.255.884,33</b> | <b>18.769.625,90</b> |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                     |           | <b>-</b>              | <b>2.712.337,59</b>     | <b>18.100.938,89</b>    | <b>15.388.601,30</b> |
| <b>Receitas de Capital (II)</b>                      |           | <b>-</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             |
| Operações de Crédito                                 |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Alienação de Bens                                    |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Amortizações de Empréstimos                          |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Transferências de Capital                            |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Outras Receitas de Capital                           |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| <b>Subtotal das Receitas (III) = (I + II)</b>        |           | <b>972.142.829,00</b> | <b>1.245.962.183,63</b> | <b>1.289.820.040,96</b> | <b>43.857.857,33</b> |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)          |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>                 |           | <b>-</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             |
| Mobiliária                                           |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Contratual                                           |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>                 |           | <b>-</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             |
| Mobiliária                                           |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| Contratual                                           |           | -                     | -                       | -                       | -                    |
| <b>Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)</b> |           | <b>972.142.829,00</b> | <b>1.245.962.183,63</b> | <b>1.289.820.040,96</b> | <b>43.857.857,33</b> |
| <b>Déficit (VI)</b>                                  | <b>02</b> |                       |                         | <b>648.501.918,42</b>   |                      |
| Receitas Orçamentárias                               | Nota      | Previsão Inicial (a)  | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c - b)  |
| <b>Total (VII) = (V + VI)</b>                        |           | <b>972.142.829,00</b> | <b>1.245.962.183,63</b> | <b>1.938.321.959,38</b> | <b>43.857.857,33</b> |
| Saldos de Exercícios Anteriores                      |           | -                     | 21.983.869,24           | 34.225.082,92           | -                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores        |           | -                     |                         | -                       | -                    |
| <b>Superavit Financeiro</b>                          |           | <b>-</b>              | <b>21.983.869,24</b>    | <b>34.225.082,92</b>    | <b>-</b>             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                    |           | -                     |                         | -                       | -                    |

**QUADRO PRINCIPAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

| Despesas Orçamentárias           | Nota | Dotação Inicial (e)     | Dotação Atualizada (f)  | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i)      | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|----------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| <b>Despesas Correntes (VIII)</b> |      | <b>1.408.186.604,00</b> | <b>1.621.807.836,36</b> | <b>1.610.068.634,10</b> | <b>1.399.415.540,99</b> | <b>1.398.697.665,67</b> | <b>11.739.202,26</b>           |
| Pessoal e Encargos Sociais       |      | 1.005.547.519,00        | 1.200.091.333,39        | 1.197.658.121,27        | 1.137.813.297,07        | 1.137.793.610,24        | 2.433.212,12                   |
| Juros e Encargos da Dívida       |      | -                       | -                       | -                       | -                       |                         | -                              |

|                                                        |    |                         |                         |                         |                         |                         |                      |
|--------------------------------------------------------|----|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Outras Despesas Correntes                              |    | 402.639.085,00          | 421.716.502,97          | 412.410.512,83          | 261.602.243,92          | 260.904.055,43          | 9.305.990,14         |
| <b>Despesas de capital (IX)</b>                        |    | <b>25.156.800,00</b>    | <b>357.888.242,26</b>   | <b>328.253.325,28</b>   | <b>65.181.615,95</b>    | <b>64.855.595,00</b>    | <b>29.634.916,98</b> |
| Investimentos                                          |    | 25.156.800,00           | 357.888.242,26          | 328.253.325,28          | 65.181.615,95           | 64.855.595,00           | 29.634.916,98        |
| Inversões Financeiras                                  |    | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                    |
| Amortização da Dívida                                  |    | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                    |
| Reserva de Contingência (X)                            |    | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                    |
| <b>Subtotal das Despesas XI = (VIII + IX + X)</b>      |    | <b>1.433.343.404,00</b> | <b>1.979.696.078,62</b> | <b>1.938.321.959,38</b> | <b>1.464.597.156,94</b> | <b>1.463.553.260,67</b> | <b>41.374.119,24</b> |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)          |    |                         |                         |                         | -                       |                         | -                    |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>                   |    |                         |                         |                         | -                       |                         | -                    |
| Dívida Mobiliária                                      |    |                         |                         |                         | -                       |                         | -                    |
| Outras Dívidas                                         |    |                         |                         |                         | -                       |                         | -                    |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>                   |    |                         |                         |                         | -                       |                         | -                    |
| Dívida Mobiliária                                      |    |                         |                         |                         | -                       |                         | -                    |
| Outras Dívidas                                         |    |                         |                         |                         | -                       |                         | -                    |
| <b>Subtotal com Refinanciamento (XIII) = (XI+ XII)</b> | 03 | <b>1.433.343.404,00</b> | <b>1.979.696.078,62</b> | <b>1.938.321.959,38</b> | <b>1.464.597.156,94</b> | <b>1.463.553.260,67</b> | <b>41.374.119,24</b> |
| <b>Superavit (XIV)</b>                                 |    |                         |                         |                         | -                       |                         | -                    |
| <b>Total (XV) = (XIII + XIV)</b>                       |    | <b>1.433.343.404,00</b> | <b>1.979.696.078,62</b> | <b>1.938.321.959,38</b> | <b>1.464.597.156,94</b> | <b>1.463.553.260,67</b> | <b>41.374.119,24</b> |
| Reserva do RPPS                                        |    | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                    |

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Restos a Pagar não Processados | Nota | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | Liquidados (c)        | Pagos (d)             | Cancelados (e)       | Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|
| Despesas Correntes             |      | 1.861.854,80                 | 131.787.991,21                | 95.494.318,13         | 95.321.994,54         | 32.182.817,12        | 6.145.034,35                |
| Pessoal e Encargos Sociais     |      |                              | 9.098.590,62                  | 7.019.761,11          | 6.859.747,36          | 2.078.829,51         | 160.013,75                  |
| Juros e Encargos da Dívida     |      |                              | -                             | -                     | -                     | -                    | -                           |
| Outras Despesas Correntes      |      | 1.861.854,80                 | 122.689.400,59                | 88.474.557,02         | 88.462.247,18         | 30.103.987,61        | 5.985.020,60                |
| Despesas de Capital            |      | 6.949.891,50                 | 123.944.420,80                | 116.149.934,75        | 115.950.431,96        | 711.552,17           | 14.232.328,17               |
| Investimentos                  |      | 6.949.891,50                 | 123.944.420,80                | 116.149.934,75        | 115.950.431,96        | 711.552,17           | 14.232.328,17               |
| Inversões Financeiras          |      |                              | -                             | -                     | -                     | -                    | -                           |
| Amortização da Dívida          |      |                              | -                             | -                     | -                     | -                    | -                           |
| <b>Total</b>                   | 04   | <b>8.811.746,30</b>          | <b>255.732.412,01</b>         | <b>211.644.252,88</b> | <b>211.272.426,50</b> | <b>32.894.369,29</b> | <b>20.377.362,52</b>        |

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| Restos a Pagar Processados | Nota | INSCRITOS                |                           | Pagos    | Cancelados      | Saldo a Pagar |
|----------------------------|------|--------------------------|---------------------------|----------|-----------------|---------------|
|                            |      | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2020 |          |                 |               |
| Despesas Correntes         |      | 2.127,53                 | -                         | -        | -               | -             |
| Pessoal e Encargos Sociais |      | -                        | -                         | -        | -               | -             |
| Juros e Encargos da Dívida |      | -                        | -                         | -        | -               | -             |
| Outras Despesas Correntes  |      | 2.127,53                 | -                         | -        | 2.127,53        | -             |
| Despesas de Capital        |      | -                        | -                         | -        | -               | -             |
| Investimentos              |      | -                        | -                         | -        | -               | -             |
| Inversões Financeiras      |      | -                        | -                         | -        | -               | -             |
| Amortização da Dívida      |      | -                        | -                         | -        | -               | -             |
| <b>Total</b>               | 05   | <b>2.127,53</b>          | <b>-</b>                  | <b>-</b> | <b>2.127,53</b> | <b>-</b>      |

## Notas Explicativas Do Balanço Orçamentário Exercício de 2021

## Nota 01 - Receita Prevista e Realizada

As receitas previstas para o exercício de 2021, foram no valor de R\$ 972.142.829,00 (novecentos e setenta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais). Já as receitas realizadas foram de R\$ 1.289.820.040,96 (um bilhão duzentos e oitenta e nove milhões oitocentos, vinte mil, quarenta reais, noventa e seis centavos).

Do confronto entre receitas previstas e arrecadadas, pode-se constatar o excesso de arrecadação R\$ 317.677.211,96 (trezentos, dezessete milhões e seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e onze reais e noventa e seis centavos). O excesso de arrecadação, concentrou-se principalmente nos repasses do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB), conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Receitas Orçamentárias                                                              | Previsão              | Receitas Arrecadada     | Excesso de Arrecadação | AH%        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|------------|
| 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários                                       | 2.536.267,00          | 17.463.217,74           | 14.926.950,74          | 589%       |
| 17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal                           | 26.017.163,00         | 23.764.086,01           | - 2.253.076,99         | -9%        |
| 17180521 - Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 43.908,00             | 31.440,00               | - 12.468,00            | -28%       |
| 17180531 - Transf. Diretas do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 16.744.948,00         | 17.457.599,72           | 712.651,72             | 4%         |
| 17180541 - Transferências Diretas do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE    | 4.421.203,00          | 2.367.119,17            | - 2.054.083,83         | -46%       |
| 17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional                          | 8.692.000,00          | 16.952.398,16           | 8.260.398,16           | 95%        |
| 17180911 - Transferências de Recursos da Complementação                             | 0,00                  | 0,00                    | -                      | 0%         |
| 17181091 - Outras Transferências de Convênios da União                              | 56.109,00             | 17.523,00               | - 38.586,00            | -69%       |
| 17381021 - Transferências de Convênio dos Municípios                                | 0,00                  | 1.311.141,23            | 1.311.141,23           | 0%         |
| 17580111 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                     | 913.631.231,00        | 1.179.510.927,44        | 265.879.696,44         | 29%        |
| 17589911 - Outras Transferências Multigovernamentais                                | 0,00                  | 12.843.649,60           | 12.843.649,60          | 0%         |
| 19220611 - Restituição de Despesas de Exercícios Anterior                           | 0,00                  | 18.100.938,89           | 18.100.938,89          | 0%         |
| <b>TOTAL</b>                                                                        | <b>972.142.829,00</b> | <b>1.289.820.040,96</b> | <b>317.677.211,96</b>  | <b>33%</b> |

## Nota 02 - Déficit Orçamentário

Ao final do exercício financeiro de 2021, o Balanço Orçamentário apresentou um déficit no valor de R\$ 648.501.918,42 (seiscentos e quarenta e oito milhões e quinhentos e um milhões e novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Este déficit ocorreu devido a Secretaria de Estado da Educação, não arrecadar diretamente, recursos suficientes para custear todas as despesas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), o déficit apurado, foi suprido com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Finanças (SEFIN) para aplicação em MDE.

| Quadro dos Repasse da Secretaria de Finanças - SEFIN |                  |                       |                       |
|------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Descrição da Despesa                                 | Previsão Inicial | Valor Repassado SEFIN | Diferença Apresentada |
| Transferências Financeiras Recebidas da SEFIN        | 462.154.514,00   | 680.265.086,28        | 218.110.572,28        |

## Nota 03 - Detalhamento dos Créditos Adicionais Abertos no Exercício de 2021

Durante o exercício financeiro, foram abertos créditos adicionais que totalizaram R\$ 547.012.674,62 (quinhentos, quarenta, sete milhões, doze mil, seiscentos, setenta, quatro reais e sessenta e dois centavos). Os créditos adicionais tiveram como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação nos valores conforme quadro abaixo.

| Quadro Alterações Orçamentárias |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Descrição da Despesa            | Previsão Inicial |
| Dotação Inicial                 | 1.433.343.404,00 |
| Créditos Especial Abertos       | 17.599.546,72    |



|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Créditos Adicional Suplementar | 529.413.127,90   |
| Dotação Atualizada             | 1.980.356.078,62 |

**Nota 04 - Execução de Restos a Pagar X Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados**

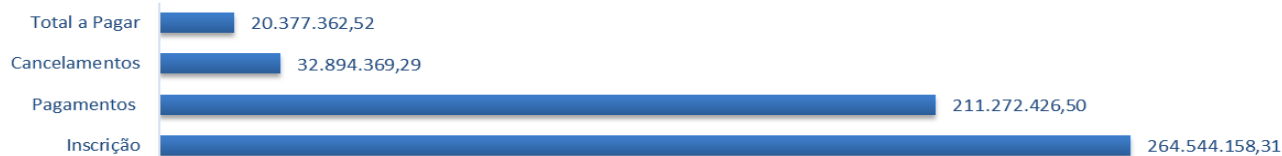
Dos Empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados no valor total de R\$ 264.544.158,31 (duzentos, sessenta, quatro milhões, quinhentos, quarenta, quatro mil, cento e cinquenta, oito reais e trinta e um centavos),

Foram pagos no valor de R\$ 211.272.426,50 (duzentos e onze milhões, duzentos, setenta dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Os cancelamentos somaram R\$ 32.894.369,29 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte nove centavos. Restando o saldo a pagar no valor de R\$ 20.377.362,52 (vinte milhões, trezentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Quanto aos cancelamentos de Restos a Pagar não Processados, em sua maioria, ocorreram devido ao motivo das despesas não se realizarem durante o exercício de 2021.

| Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados |               |                    |                |               |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|--------------------|----------------|---------------|---------------|
| Inscrição                                             | A Liquidar    | Liquidados a Pagar | Pagamentos     | Cancelamentos | Total a Pagar |
| 264.544.158,31                                        | 20.005.536,14 | 371.826,38         | 211.272.426,50 | 32.894.369,29 | 20.377.362,52 |

**Execução de Restos a Pagar****Nota 05 - Cancelamentos de Restos a Pagar Processados.**

Restos a Pagar Processados são as despesas em que o credor já cumpriu as obrigações, isto é, entregou o material, prestou o serviço ou executou a etapa da obra dentro do exercício, tendo portanto, o direito líquido e certo, faltando apenas a administração efetuar o pagamento.

Contudo o cancelamento de restos a pagar em 2021, no valor de R\$ 2.127,53 (dois mil, cento e vinte e sete reais com cinquenta e três centavos), justifica-se devido ao lançamento impreciso na Nota de Empenho 2019NE005350, do valor solicitado no empenhamento e liquidação do mesmo.

Ou seja o valor solicitado para empenho foi de R\$ 136.157,42 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme o termo de adjudicação e homologação, porém a Secretaria de Estado da Educação emitiu o empenho no valor de R\$ 138.354,95 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), tendo como credor a Escola E.E.F.M Santa Ana no município de Alvorada D' Oeste e o Conselho Escolar Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, por meio do Programa PPROAFI Adicional para realizar a reforma do piso do pátio do bloco de salas aulas.

| Valor Adjudicado | Valor Empenhado | Valor Pago | Valor Anulado |
|------------------|-----------------|------------|---------------|
| 136.127,42       | 138.254,95      | 136.127,42 | 2.127,53      |

**BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro tem por objetivo, evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extra orçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

| Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/ 64                             |           |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                             |           |                          |                          |
| Ingressos                                                       | Nota      | Janeiro a Dezembro/ 2021 | Janeiro a Dezembro/ 2020 |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>06</b> | <b>1.289.820.040,96</b>  | <b>937.257.272,55</b>    |
| Ordinária                                                       |           | -                        | 444.603,38               |
| Vinculada                                                       |           | 1.289.820.040,96         | 936.812.669,17           |
| Recursos Vinculados à Educação                                  |           | 1.275.369.046,81         | 936.743.860,39           |
| Recursos Vinculados a Convênios                                 |           | 1.340.391,43             | 68.808,78                |
| Outras Vinculações de Recursos                                  |           | 13.110.602,72            | -                        |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>07</b> | <b>1.647.109.771,07</b>  | <b>554.411.897,05</b>    |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           |           | 25.704.401,76            | 554.411.897,05           |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária |           | 1.621.405.369,31         | -                        |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           |           | -                        | -                        |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    |           | <b>1.120.112.361,24</b>  | <b>1.238.041.100,21</b>  |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | <b>08</b> | 473.724.802,44           | 255.732.412,01           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | <b>08</b> | 1.043.896,27             | -                        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |           | 642.534.464,46           | 352.087.756,73           |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        |           | -                        | -                        |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       |           | 2.809.198,07             | 627.895.076,90           |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                |           | -                        | 2.325.854,57             |
| Compensações Financeiras - IPERON                               |           | -                        | -                        |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          |           | -                        | -                        |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         |           | <b>372.584.549,97</b>    | <b>232.799.393,11</b>    |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    |           | 360.276.702,42           | 218.098.713,76           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |           | 12.307.847,55            | 14.700.679,35            |
| <b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>                          |           | <b>4.429.626.723,24</b>  | <b>2.962.509.662,92</b>  |

| Dispêndios                                                       | Nota      | Janeiro a Dezembro/ 2021 | Janeiro a Dezembro/ 2020 |
|------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 |           | <b>1.938.321.959,38</b>  | <b>1.469.159.215,39</b>  |
| Ordinária                                                        |           | 74.251.401,23            | 69.743.261,97            |
| Vinculada                                                        |           | 1.864.070.558,15         | 1.399.415.953,42         |
| Recursos Vinculados à Educação                                   |           | 1.851.040.604,70         | 1.394.405.843,20         |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  |           | 155.740,55               | 31.000,82                |
| Outras Vinculações de Recursos                                   |           | 12.874.212,90            | 4.979.109,40             |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               |           | <b>970.072.395,77</b>    | <b>1.737.002,54</b>      |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           |           | 416.224,75               | -                        |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária |           | 969.656.171,02           | 1.737.002,54             |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           |           | -                        | -                        |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      |           | <b>826.046.872,91</b>    | <b>1.119.028.895,02</b>  |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | <b>09</b> | 211.272.426,50           | 131.871.368,29           |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          |           | -                        | 1.255.830,05             |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |           | 614.686.211,88           | 354.480.588,53           |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         |           | -                        | -                        |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        |           | 88.234,53                | 630.670.600,45           |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 |           | -                        | -                        |
| Perdas de Investimentos Temporários                              |           | -                        | -                        |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             |           | -                        | 750.507,70               |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      |           | <b>695.185.495,18</b>    | <b>372.584.549,97</b>    |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     |           | 695.185.495,18           | 360.276.702,42           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |           | -                        | 12.307.847,55            |

|                                    |  |                  |                  |
|------------------------------------|--|------------------|------------------|
| Total (X) = (VI + VII + VIII + IX) |  | 4.429.626.723,24 | 2.962.509.662,92 |
|------------------------------------|--|------------------|------------------|

|                                 |      | Janeiro a Dezembro/ 2021 |                                   |                     | Janeiro a Dezembro/ 2020 |                                   |                     |
|---------------------------------|------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Especificação                   | Nota | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária                       |      |                          |                                   | -                   | 444.603,38               | -                                 | 444.603,38          |
| Vinculada                       |      | 1.297.477.692,53         | 7.657.651,57                      | 1.289.820.040,96    | 936.812.669,17           | -                                 | 936.812.669,17      |
| Recursos Vinculados à Educação  |      | 1.283.026.698,38         | 7.657.651,57                      | 1.275.369.046,81    | 936.743.860,39           | -                                 | 936.743.860,39      |
| Recursos Vinculados a Convênios |      | 1.340.391,43             |                                   | 1.340.391,43        | 68.808,78                | -                                 | 68.808,78           |
| Outras Vinculações de Recursos  |      | 13.110.602,72            |                                   | 13.110.602,72       | -                        | -                                 | -                   |
| Total                           |      | 1.297.477.692,53         | 7.657.651,57                      | 1.289.820.040,96    | 937.257.272,55           | -                                 | 937.257.272,55      |

**Nota 06 - Receitas Líquidas**

O Balanço Financeiro do exercício de 2021, apurou-se ingressos orçamentários de R\$ 1.289.820.040,96 (um bilhão duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), sendo superiores aos ingressos de 2020 em R\$352.563.602,08 (trezentos e cinquenta dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e oito centavos), representando aumento percentual de trinta e oito por cento (38%).

| Variação das Receitas Arrecadas em 2021 e 2020                                |                         |                       |                       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| Classificação                                                                 | Arrecadação 2021        | Arrecadação 2020      | Diferença             | (AH)       |
| Remuneração de Depósitos Bancários                                            | 17.463.217,74           | 1.733.134,14          | 15.730.083,60         | 908%       |
| Transferências do Salário-Educação - Principal                                | 23.764.086,01           | 23.811.809,60         | -47.723,59            | 0%         |
| Demais Receitas Patrimonial - Principal                                       | 833,67                  | 833,67                | 0,00                  | 0%         |
| Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro na Escola - PDDE             | 31.440,00               | 40.080,00             | -8.640,00             | -22%       |
| Transferências Diretas do FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar- PNAE    | 17.457.599,72           | 17.772.213,36         | -314.613,64           | -2%        |
| Transferências Diretas do FNDE Programa de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE | 2.367.119,17            | 3.789.493,07          | -1.422.373,90         | -38%       |
| Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional                               | 16.952.398,16           | 2.508.277,22          | 14.444.120,94         | 576%       |
| Transferências de Recursos da Complementação                                  | 0,00                    |                       | 0,00                  | -          |
| Outras Transferências de Convênios da União                                   | 17.523,00               | 67.791,00             | -50.268,00            | -74%       |
| Transferências de Convênio dos Municípios des                                 | 1.311.141,23            |                       | 1.311.141,23          | -          |
| <b>Transferências de Recursos do FUNDEB</b>                                   | <b>1.179.510.927,44</b> | <b>877.503.575,21</b> | <b>302.007.352,23</b> | <b>34%</b> |
| Outras Transferências Multigovernamentais - P                                 | 12.843.649,60           |                       | 12.843.649,60         | -          |
| Restituição de Despesas de Exercícios Anterior                                | 18.100.938,89           | 9.585.461,90          | 8.515.476,99          | 89%        |
| Alienação de Bens Moveis e SEMOVENTES                                         |                         | 444.603,38            | -444.603,38           | -          |
| <b>Total</b>                                                                  | <b>1.289.820.874,63</b> | <b>937.257.272,55</b> | <b>352.563.602,08</b> | <b>38%</b> |

**Nota 07- Transferências Financeiras Recebidas (Origem SEFIN)**

A conta Transferência Financeira Recebida apresenta movimento financeiro de R\$1.647.109.771,07 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, cento e nove mil setecentos e setenta e um reais e sete centavos).

Contudo cabe esclarecer que os recebimentos financeiro efetivo foi de R\$ 680.265.086,28 (seiscentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e cinco mil oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), repassado Secretaria de Finanças - SEFIN, para dar cobertura nas despesas orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, a diferença foram movimentos a débito e créditos em contas de variação aumentativa e diminutiva não alterando o saldo real de caixa da Secretaria de Estado da Educação.

Houve aumento no repasse no valor de R\$ 125.882.838,03 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e três centavos), em relação a 2020.

| Repasse Recebidos Tesouro Estadual para Aplicação na Função 12 |                       |                       |                       |            |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| Mês                                                            | 2021                  | 2020                  | Aumento/ Redução      | (AH)%      |
| Janeiro                                                        | 32.043.114,70         | 36.634.833,16         | (4.591.718,46)        | -13%       |
| Fevereiro                                                      | 39.674.538,78         | 25.710.925,91         | 13.963.612,87         | 54%        |
| Março                                                          | 41.275.812,41         | 41.528.025,10         | (252.212,69)          | -1%        |
| Abril                                                          | 29.239.729,84         | 20.571.724,37         | 8.668.005,47          | 42%        |
| Mai                                                            | 59.800.304,74         | 43.301.081,81         | 16.499.222,93         | 38%        |
| Junho                                                          | 31.343.763,21         | 30.682.709,52         | 661.053,69            | 2%         |
| Julho                                                          | 46.556.149,37         | 51.367.536,37         | (4.811.387,00)        | -9%        |
| Agosto                                                         | 47.071.245,64         | 37.010.445,09         | 10.060.800,55         | 27%        |
| Setembro                                                       | 40.973.074,97         | 34.718.255,43         | 6.254.819,54          | 18%        |
| Outubro                                                        | 38.713.813,34         | 47.592.719,93         | (8.878.906,59)        | -19%       |
| Novembro                                                       | 92.405.223,07         | 39.133.738,36         | 53.271.484,71         | 136%       |
| Dezembro                                                       | 181.168.316,21        | 146.130.253,20        | 35.038.063,01         | 24%        |
| <b>Total Repassado</b>                                         | <b>680.265.086,28</b> | <b>554.382.248,25</b> | <b>125.882.838,03</b> | <b>23%</b> |

#### Nota 08 – Recebimentos Extraorçamentário

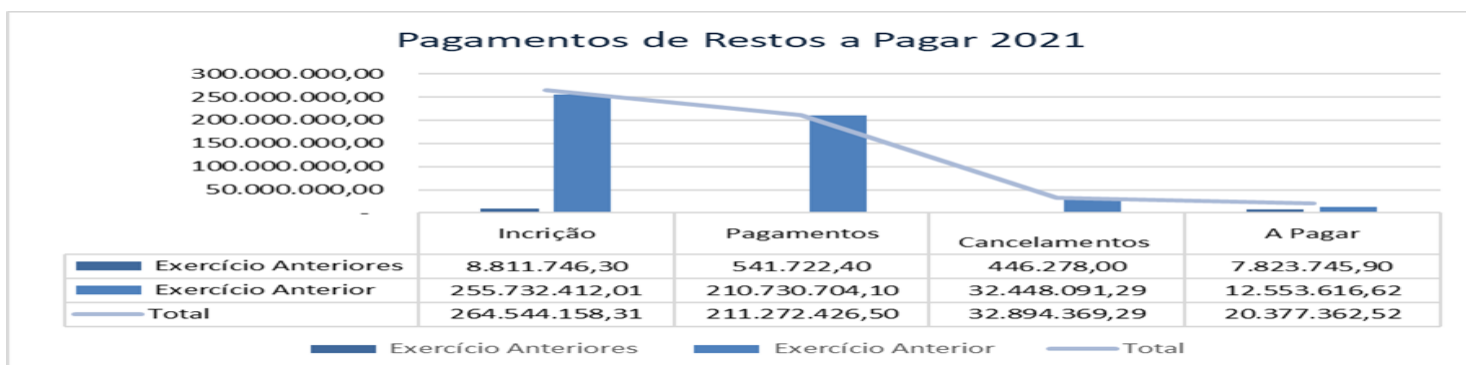
As despesas empenhas pela Secretaria de Estado da Educação no exercício financeiro de 2021, que não foram pagas até 31/12/2021, foram inscritas em restos a pagar processados e não processados no valor de R\$ 474.768.689,07 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos), com disponibilidade financeira depositada na Instituição Financeira Banco do Brasil S/A com saldo financeiro de R\$ 695.185.495,18 (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Os restos a pagar foram computados como receita extraorçamentária no Balanço Financeiro para compensar sua inclusão na despesa orçamentária em conformidade com o artigo 103 da Lei .320 de 17 março de 1964.

#### Nota 09 – Pagamentos Extraorçamentário

No decorrer do exercício de pagamentos de Restos a Pagar Não Processados, totalizaram R\$ 211.272.462,50 (duzentos e onze milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Quanto ao valor de R\$ 20.377.362,52 que não foram pagos em 2021, foram transferidos para o exercício de 2022, devido a administração da Secretaria de Estado da Educação ter o interesse no fornecimento do serviço e as entregas de bens.



#### BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>Balanço Patrimonial - Secretaria de Estado da Educação</b> |
| Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/ 64                           |
| <b>Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020</b>                       |

| Ativo Circulante                                                               | Nota | 31/ 12/2021      | 31/ 12/2020      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                  | 10   | 695.185.495,18   | 360.276.702,42   |
| Caixa e Equivalentes de caixa em Moeda Nacional                                |      | 695.185.495,18   | 360.276.702,42   |
| Valores Restituíveis                                                           | 11   | -                | 12.307.847,55    |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                                        | 12   | 162.523.030,16   | 256.817.569,84   |
| Estoques                                                                       | 13   | 35.171.141,15    | 9.050.089,00     |
| Almoxarifado                                                                   |      | 31.322.196,16    | -                |
| Outros Estoques                                                                |      | 3.848.944,99     | -                |
| Total do Ativo Circulante                                                      |      | 892.879.666,49   | 638.452.208,81   |
| Ativo não Circulante                                                           |      |                  |                  |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                                                 |      | 999.999,99       | 999.999,99       |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                                        |      | 999.999,99       | 999.999,99       |
| Imobilizado                                                                    | 14   | 1.148.580.038,59 | 969.580.266,49   |
| Bens Moveis                                                                    | 14.1 | 319.408.584,40   | 173.764.800,55   |
| Bens Imóveis                                                                   | 14.2 | 874.401.066,61   | 799.422.556,17   |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas                             |      | (45.229.612,42)  | (3.607.090,23)   |
| Intangível                                                                     |      | 3.945.940,00     | 3.945.940,00     |
| Total do Ativo não Circulante                                                  |      | 1.153.525.978,58 | 974.526.206,48   |
| Total do Ativo                                                                 |      | 2.046.405.645,07 | 1.612.978.415,29 |
| Passivo e Patrimônio Líquido                                                   |      |                  |                  |
| Passivo Circulante                                                             | Nota | 31/ 12/2021      | 31/ 12/2020      |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo |      | 56.710.371,04    | 7.878,62         |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    |      | 1.006.412,35     | 1.825.121,03     |
| Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo                                      |      | 12.396.705,57    | -                |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                |      | 40.594.390,33    | -                |
| Valores Restituíveis                                                           |      | 40.156.100,13    | 12.307.847,55    |
| Outras Obrigações a Curto prazo                                                |      | 438.290,20       | -                |
| Total do Passivo Circulante                                                    | 15   | 110.707.879,29   | 14.140.847,20    |
| Patrimônio Líquido                                                             |      |                  |                  |
| Patrimônio Líquido                                                             | NOTA | 31/ 12/2021      | 31/ 12/2020      |
| Resultados Acumulados                                                          |      | 1.935.697.765,78 | 1.598.837.568,09 |
| Superávits ou Déficit do Exercício                                             |      | 422.601.412,97   | 326.631.226,78   |
| Superávits ou Déficit do Exercício Anterior                                    |      | 1.598.837.568,09 | 1.295.908.056,23 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                               |      | (85.741.215,28)  | (23.701.714,92)  |
| Total do Patrimônio Líquido                                                    |      | 1.935.697.765,78 | 1.598.837.568,09 |
| Total do Passivo e Patrimônio Líquido                                          |      | 2.046.405.645,07 | 1.612.978.415,29 |
| Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes                         |      |                  |                  |
| Especificação                                                                  | Nota | 31/ 12/2021      | 31/ 12/2020      |
| Ativo                                                                          |      |                  |                  |
| Ativo Financeiro                                                               |      | 695.185.495,18   | 372.584.549,97   |
| Ativo Permanente                                                               |      | 1.351.220.149,89 | 1.240.393.865,32 |
| Total Ativo (I)                                                                |      | 2.046.405.645,07 | 1.612.978.415,29 |
| Passivo                                                                        |      |                  |                  |
| Passivo Financeiro                                                             |      | 535.302.161,36   | 276.854.133,39   |
| Passivo Permanente                                                             |      | 69.079.418,67    | -                |
| Total Passivo (II)                                                             |      | 604.381.580,03   | 276.854.133,39   |
| Saldo Patrimonial (III) = (I - II)                                             |      | 1.442.024.065,04 | 1.336.124.281,90 |

| Quadro das Contas de Compensação                                                 |      |                       |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|----------------------|
| Especificação                                                                    | Nota | 31/ 12/2021           | 31/ 12/2020          |
| Atos Potenciais Ativos                                                           |      |                       |                      |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                                 |      | -                     | -                    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber                  |      | 219.058,00            | 886.339,53           |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                                    |      | -                     | -                    |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>                                          |      | <b>219.058,00</b>     | <b>886.339,53</b>    |
| Atos Potenciais Passivos                                                         |      |                       |                      |
| Outros Atos Potencias Passivos                                                   |      | -                     | 16.564.511,06        |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>                                        |      | <b>-</b>              | <b>16.564.511,06</b> |
| Quadro do Superavit / Deficit Financeiro                                         |      |                       |                      |
| Fontes de Recurso                                                                | Nota | 31/ 12/2021           | 31/ 12/2020          |
| 00 Recursos Ordinários                                                           |      | 22.336.175,26         | 1.129.735,18         |
| 08 Recursos da Contribuição ao Salário Educação                                  |      | 32.516.993,49         | 11.632.928,22        |
| 12 Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                  |      | 31.634.420,72         | 5.467.430,78         |
| 14 Recursos de Alienação de Bens                                                 |      | 20.520,83             | -                    |
| 16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta |      | 1.234.933,13          | 50.277,05            |
| 18 Recursos Transferidos pelo FUNDEB                                             |      | 35.530.002,45         | 11.687.700,08        |
| 20 Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998      |      | 13.110.602,72         | -                    |
| 21 Transferências de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolv. da Educação - FNDE     |      | 21.814.526,46         | 19.480.035,07        |
| 46 Recursos Provenientes de Cessão de Direitos                                   |      | 18.662,40             | -                    |
| 61 Recursos Destinados ao Combate a COVID-19                                     |      | 403.383,25            | 45.020.890,60        |
| 88 Valores Restituíveis                                                          |      | 1.263.113,11          | 1.261.419,58         |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b>                                              |      | <b>159.883.333,82</b> | <b>95.730.416,56</b> |

#### Nota 10 - Caixa e Equivalentes de Caixa e Valores Restituíveis

A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando em moeda nacional.No final do exercício de 2021, apresentou saldo de caixa de R\$ 695.185.495,18 (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), devidamente conciliados.

As contas que apresentam maiores disponibilidade financeiras, são as contas de número 31 e 42 contas recursos tesouro vinculado ao MDE e conta 41 recurso vinculado ao FUNDEB , conforme detalhamento no quadro abaixo:

| Detalhamento do Caixa e Equivalente de Caixa (Banco do Brasil) |                                                                    |         |                               |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|
| Ordem                                                          | Descrição da Conta                                                 | Conta   | Saldo Contábil em 31/ 12/2021 |
| 1                                                              | SEDUC RONDÔNIA - QSE                                               | 7716-X  | 32.523.044,68                 |
| 2                                                              | SEDUC RONDÔNIA - PNAT                                              | 7760-7  | 2.295.122,93                  |
| 3                                                              | SEDUC RONDÔNIA - MERENDA                                           | 8731-9  | 32.690,30                     |
| 4                                                              | SEDUC RONDÔNIA - PAC                                               | 9450-1  | 491.610,63                    |
| 5                                                              | SEDUC RONDÔNIA - PAR                                               | 9477-3  | 1.590.603,42                  |
| 6                                                              | SEDUC RONDÔNIA - PEJA                                              | 9565-6  | 2.737.711,34                  |
| 7                                                              | SEDUC RONDÔNIA - PAR                                               | 9737-3  | 1.566.652,59                  |
| 8                                                              | SEDUC RONDÔNIA - BÁSICO                                            | 9830-2  | 172.994,49                    |
| 9                                                              | SEDUC RONDÔNIA - PAR                                               | 9950-3  | 2.544.231,10                  |
| 10                                                             | SEDUC RONDÔNIA - FOMEN                                             | 10108-7 | 9.228.481,66                  |
| 11                                                             | SEDUC RONDÔNIA - PAR                                               | 10110-9 | 1.258.109,92                  |
| 12                                                             | SEDUC-BRASIL ALFABET. PBA CICLO-2016 (em processo de encerramento) | 10224-5 | 1.331.203,19                  |
| 13                                                             | SEDUC-CENSO ESCOLAR/ 2017 (em processo de encerramento)            | 10232-6 | 203,73                        |
| 14                                                             | SEDUC-PAR-201800104-3                                              | 10325-X | 1.326.298,35                  |
| 15                                                             | CONVÊNIO882946-2019 (em processo de encerramento)                  | 10536-8 | 3.934,22                      |
| 16                                                             | SEDUC RONDÔNIA-PAR-(em processo de encerramento)                   | 10553-8 | 0,00                          |



|             |                                                       |          |                |
|-------------|-------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 17          | SEDUC RONDÔNIA-ALIMENTAÇÃO                            | 10580-5  | 8.036.083,44   |
| 18          | SEDUC RONDÔNIA-PAR-                                   | 10612-7  | 0,00           |
| 19          | CONV TRANSP ESCOLAR FLUVIAL                           | 10647-X  | 1.336.251,71   |
| 20          | SEDUC RONDÔNIA-PAR-                                   | 10857-X  | 1.935.056,45   |
| 21          | SEDUC RONDÔNIA-PDDE                                   | 10887-1  | 255,88         |
| 22          | SEDUC TESOURO PGT DIV                                 | 7576-0   | 17.139.614,42  |
| 23          | FUNDEF CUSTEIO 2003 (em processo de encerramento)     | 7571-X   | 13.631,01      |
| 24          | SEDUC (em processo de encerramento)                   | 8488-3   | 4.641,90       |
| 25          | G S TESOURO FOPAG 2008 (em processo de encerramento)  | 8547-2   | 57.797,02      |
| 26          | SEDUC CENE                                            | 8585-5   | 757.074,88     |
| 27          | SEDUC TESOU REST PG                                   | 8965-6   | 4.714.515,25   |
| 28          | SEDUC PAGTO TARIFAS DIV (em processo de encerramento) | 9193-6   | 149.836,88     |
| 29          | SEDUC CAUCAO CONTRATO                                 | 9863-9   | 615.024,80     |
| 30          | CONTA SALARIO SEDUC                                   | 9878-7   | 24.895.432,42  |
| 31          | EDUCAÇÃO COTA TESOURO                                 | 14.637-4 | 339.529.206,09 |
| 32          | PROGRAMA PROAFI-CRE                                   | 10872-3  | 22.868,08      |
| 33          | PROG PROAFI-CRE ADICIONAL                             | 10909-6  | 1.233.671,01   |
| 34          | PROGRAMA PEALE                                        | 10644-5  | 10.274.307,19  |
| 35          | PROGRAMA PROAFI ADICIONAL                             | 10867-7  | 285.664,81     |
| 36          | PROGRAMA PROAFI                                       | 10646-1  | 19.452.728,96  |
| 37          | PROGRAMA EXCELÊNCIA                                   | 10645-3  | 838.412,58     |
| 38          | CARTAO CORPORATIVO                                    | 400121-4 | 8.167,54       |
| 39          | SEDUC FUNDEB 2007                                     | 8347-X   | 2.316.459,26   |
| 40          | DIF FUNDEB EXERC ANTERIOR                             | 10535-X  | 13.110.602,72  |
| 41          | SEE RONDÔNIA - FEB (FUNDEB)                           | 10.469-8 | 166.080.358,31 |
| 42          | CONTA ÚNICA ESTADUAL LIMITE DE SAQUE                  | 10.0005  | 25.274.940,02  |
| Total Caixa |                                                       |          | 695.185.495,18 |

**Nota 11: Agrupamento de contas**

No exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa.

Por esse motivo na linha valores restituíveis exercício de 2021 apresenta saldo zero para fins de identificação os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, foi realizado através da conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

**Nota 12 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

A conta Demais Créditos e Valores de Curto Prazo, refere-se aos adiantamentos de diárias destinadas aos servidores da Secretaria de Estado da Educação e também aos repasses as escolas da rede estadual, municipal e filantrópicas para aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE).

Os repasses são em sua maioria, proveniente dos programas PROAFI Regular, PROAFI Adicional, PDDE, PNAE, PEALE.

As unidades escolares recebem os recursos executam as despesas prestam conta a Secretaria de Educação que conta com gerência especializada na análise de prestação de contas que após aprovadas as prestações de contas e realizada a baixa contábil da responsabilidade.

No exercício de 2021, foram realizadas baixas contábeis de responsabilidade de repasses no valor de R\$ 169.116.275,22 (cento e sessenta e nove milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

| Movimento da Conta Demais Créditos |                |
|------------------------------------|----------------|
| Descrição                          | Exercício 2021 |
| Saldo Inicial                      | 252.348.864,87 |
| Diárias Concedidas                 | 2.179.890,00   |

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| Repasse as Escolas | 75.670.759,36         |
| Baixas Diárias     | -2.122.965,00         |
| Baixas de Repasses | -166.993.310,22       |
| <b>Saldo Final</b> | <b>161.083.239,01</b> |

**Nota 13- Estoques em Almoxarifado**

Os bens em almoxarifado da SEDUC, são utilizados no curso normal das atividades na forma de matérias ou suprimentos a serem consumidos na prestação de serviços.

Pela análise horizontal conseguimos identificar que o estoque de material de consumo aumentou 289% , em relação ao saldo final em 31/12/2019.

| Variação dos Estoques em Almoxarifado |               |              |           |
|---------------------------------------|---------------|--------------|-----------|
| Estoque em Almoxarifado               | 31/ 12/2021   | 31/ 12/2020  | Variação% |
| Almoxarifado                          | 35.171.141,15 | 9.050.089,00 | 289%      |

**Nota 14 - Imobilizado**

Compreende os bens móveis e imóveis destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Estado da Educação ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A mensuração inicial com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. O método de depreciação utilizado foi o das cotas constantes padronizado para todo o Poder Executivo Estadual operacionalizado pelo Sistema de Controle Patrimonial (E-Estado).

Quanto a depreciação acumulada ter ido de R\$ -3.607.090,23 em 2020 para R\$ 45.229.612,42 em 2021 tem como principal motivo o início da contabilização das despesas com depreciação dos bens imóveis em 2021 e a correção no sistema e-Estado na coluna depreciação que muitos bens cadastrados não estavam sendo depreciados em 2020.

Segue abaixo composição da conta imobilizado.

| Detalhamento do Ativo Imobilizado                  |                         |                       |                       |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Descrição                                          | Exercício 2021          | Exercício 2020        | Diferença             |
| <b>Imobilizado</b>                                 | <b>1.193.809.651,01</b> | <b>973.187.356,72</b> | <b>220.622.294,29</b> |
| <b>Bens Moveis</b>                                 | <b>319.408.584,40</b>   | <b>173.764.800,55</b> | <b>145.643.783,85</b> |
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas    | 104.019.702,64          | 11.916.284,54         | 92.103.418,10         |
| Bens de Informática                                | 86.266.039,27           | 65.970.879,58         | 20.295.159,69         |
| Móveis e Utensílios                                | 86.558.708,23           | 65.159.967,51         | 21.398.740,72         |
| Materiais Culturais, Educacionais e De Comunicação | 20.466.080,43           | 9.623.839,73          | 10.842.240,70         |
| Veículos                                           | 22.094.495,06           | 21.092.420,42         | 1.002.074,64          |
| Peças e Conjuntos de Reposição                     | 245,97                  | 245,97                | -                     |
| Semoventes                                         | 40,00                   | 40,00                 | -                     |
| Demais Bens Móveis                                 | 3.272,80                | 1.122,80              | 2.150,00              |
| <b>Bens Imóveis</b>                                | <b>874.401.066,61</b>   | <b>799.422.556,17</b> | <b>74.978.510,44</b>  |
| Bens de Uso Educacional                            | 691.498.047,57          | 657.399.334,31        | 34.098.713,26         |
| Bens Terrenos                                      | 182.903.019,04          | 142.023.221,86        | 40.879.797,18         |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | (45.229.612,42)         | (3.607.090,23)        | (41.622.522,19)       |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis            | (36.072.872,21)         | (3.607.090,23)        | (32.465.781,98)       |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis           | (9.156.740,21)          | -                     | (9.156.740,21)        |

**Nota 14.1 Bens Móveis**

Os bens móveis da Secretaria de Estado da Educação estão distribuídos nas 18 (dezoito) Coordenadorias de Educação, 410 (quatrocentas e dez) Escolas e no centro Administrativo são utilizados no curso normal das atividades sendo realizados depreciação mensal utilizando o programa de controle patrimonial denominado (E-Estado).

Durante o exercício de 2021 houve aumento dos bens móveis na ordem de R\$ 145.63.783,85, devido as aquisições efetuadas pela Secretaria de Estado da Educação no exercício de 2021 visando equipar a rede escolar com bens de informática, móveis e utensílios, maquinas, aparelhos equipamentos, ferramentas, materiais culturais, educacionais e mobiliário em geral.

| Detalhamento dos Bens Móveis                       |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Descrição Bens Moveis                              | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | Diferença             |
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas    | 104.019.702,64        | 11.916.284,54         | 92.103.418,10         |
| Bens de Informática                                | 86.266.039,27         | 65.970.879,58         | 20.295.159,69         |
| Móveis e Utensílios                                | 86.558.708,23         | 65.159.967,51         | 21.398.740,72         |
| Materiais Culturais, Educacionais e De Comunicação | 20.466.080,43         | 9.623.839,73          | 10.842.240,70         |
| Veículos                                           | 22.094.495,06         | 21.092.420,42         | 1.002.074,64          |
| Peças e Conjuntos de Reposição                     | 245,97                | 245,97                | -                     |
| Semoventes                                         | 40,00                 | 40,00                 | -                     |
| Demais Bens Móveis                                 | 3.272,80              | 1.122,80              | 2.150,00              |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>319.408.584,40</b> | <b>173.764.800,55</b> | <b>145.643.783,85</b> |

#### Nota 14.2 Bens Imóveis

A Secretaria de Estado da Educação possui o domínio de 405 imóveis apontados em inventário realizado em 2021. Sendo 248 escolas localizadas em área urbana 157 em área rural e indígena.

Na contabilização dos bens imóveis as edificações e terrenos foram separados em contas distintas a saber, bens imóveis de uso educacional para as edificações e terrenos e glebas.

Quanto as alterações de valores houve valorização patrimonial dos bens imóveis em relação ao exercício de 2020 em R\$ 74.978.510,44, essa valorização tem como motivo incorporação da Escola Estrela Azul Município de Machadinho D'Oeste no valor de R\$4.304.575,90 quanto aos demais no valor de R\$70.673.934,54 foram provenientes das reavaliações realizadas em 2021 pela equipe avaliação patrimonial lotados na Superintendência de Regularização Fundiária do Estado (SEPAT).

| Detalhamento dos Bens Imóveis |                       |                       |                         |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Especificação                 | 2021                  | 2020                  | Valorização Patrimonial |
| Bens de Uso Educacional       | 691.498.047,57        | 657.399.334,31        | 34.098.713,26           |
| Bens Terrenos                 | 182.903.019,04        | 142.023.221,86        | 40.879.797,18           |
| <b>Total Bens Imóveis</b>     | <b>874.401.066,61</b> | <b>799.422.556,17</b> | <b>74.978.510,44</b>    |

#### Nota 15 Passivo Circulante

No decorrer do exercício de 2021 o passivo circulante aumentou em R\$ 96.567.032,09 em relação ao exercício de 2020 passando de R\$ 14.140.847,20 para R\$ 110.707.879,29 em 2021.

Houve constituição de Provisões para pagamento de indenizações cíveis decorrentes de ação judicial julgada com provável pela Procuradoria Geral (PGE) no valor de R\$ 12.396.705,57, processo judicial 0243554320068220001 e processo administrativo de avaliação 0030.549077/2021-69.

Segue das contas do passivo:

| QUADRO PASSIVO CIRCULANTE |                                         | 2021       | 2020     | Diferença  |
|---------------------------|-----------------------------------------|------------|----------|------------|
| 21111010101               | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F) | 179.700,58 | 7.878,62 | 171.821,96 |
| 21111010102               | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (P) | 7.878,62   | 0,00     | 7.878,62   |
| 21111010201               | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)             | 50.759,89  | 0,00     | 50.759,89  |

|             |                                                         |                       |                      |                      |
|-------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 21111010202 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)                             | 0,01                  | 0,00                 | 0,01                 |
| 21111010302 | FÉRIAS (P)                                              | 1.257,36              | 0,00                 | 1.257,36             |
| 21111010602 | VERBAS RESIDUAIS (P)                                    | 17.920.308,30         | 0,00                 | 17.920.308,30        |
| 21111010702 | ADICIONAL (P)                                           | 38.025.663,96         | 0,00                 | 38.025.663,96        |
| 21121010200 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (P)                  | 416,02                | 0,00                 | 416,02               |
| 21142010100 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) | 10,00                 | 0,00                 | 10,00                |
| 21142010200 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P) | 186.154,87            | 0,00                 | 186.154,87           |
| 21143010101 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) | 5.686,75              | 0,00                 | 5.686,75             |
| 21143010102 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (P) | 319.534,64            | 0,00                 | 319.534,64           |
| 21143050100 | FGTS (F)                                                | 181,20                | 0,00                 | 181,20               |
| 21143050200 | FGTS (P)                                                | 0,34                  | 0,00                 | 0,34                 |
| 21144030102 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL  | 416,02                | 0,00                 | 416,02               |
| 21145030102 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL  | 12.402,48             | 0,00                 | 12.402,48            |
| 21311010101 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)                 | 797.731,87            | 1.822.993,50         | -1.025.261,63        |
| 21311010102 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)                 | 208.680,48            | 0,00                 | 208.680,48           |
| 21741010000 | PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS                       | 12.396.705,57         | 0,00                 | 12.396.705,57        |
| 21881010200 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 148.801,34            | 141.336,97           | 7.464,37             |
| 21881010401 | IRRF RECEITA                                            | 23.682,90             | 21.743,90            | 1.939,00             |
| 21881010800 | ISS                                                     | 238.135,94            | 238.135,94           | 0,00                 |
| 21881011000 | PENSAO ALIMENTICIA                                      | 169,70                | 169,70               | 0,00                 |
| 21881011100 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA              | 574,39                | 574,39               | 0,00                 |
| 21881011300 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES        | 32.583,03             | 32.583,03            | 0,00                 |
| 21881011500 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 87.128,51             | 87.128,51            | 0,00                 |
| 21881011700 | RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO                    | 600,00                | 600,00               | 0,00                 |
| 21881019900 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                                   | 45.926,12             | 0,00                 | 45.926,12            |
| 21881030100 | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL           | 2.217,83              | 274.965,22           | -272.747,39          |
| 21881030200 | DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS                       | 25.327,68             | 25.327,68            | 0,00                 |
| 21881040100 | DEPOSITOS E CAUÇÕES                                     | 2.729.179,79          | 2.929.250,58         | -200.070,79          |
| 21881049905 | SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS/ SALÁRIOS A REGULARIZAR         | 3.304.536,24          | 4.062.307,53         | -757.771,29          |
| 21881049908 | Descontos/ Multas Contratuais                           | 95.628,64             | 95.628,64            | 0,00                 |
| 21881049910 | PP DEVOLVIDA PELO BANCO                                 | 158.479,05            | 52.342,59            | 106.136,46           |
| 21881049911 | GR VALORES EM TRANSITO PARA ESTORNO DA DESPESA          | 4.865,00              | 0,00                 | 4.865,00             |
| 21881049999 | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO                     | 33.157.898,94         | 0,00                 | 33.157.898,94        |
| 21881990400 | VALORES PENDENTES (RECEITAS)                            |                       | 4.279.661,65         | -4.279.661,65        |
| 21891000000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO          |                       | 2.127,53             | -2.127,53            |
| 21881999900 | OUTROS DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS      | 66.091,22             | 66.091,22            | 0,00                 |
| 21882010100 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS          | 34.273,81             | 0,00                 | 34.273,81            |
| 21891980100 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)                     | 438.290,20            | 0,00                 | 438.290,20           |
|             | <b>TOTAL</b>                                            | <b>110.707.879,29</b> | <b>14.140.847,20</b> | <b>96.567.032,09</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

| Demonstração das Variações Patrimoniais - Secretaria de Estado da Educação |           |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/ 64                                        |           |                         |                         |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                        |           |                         |                         |
| Especificação                                                              | Nota      | Dezembro / 2021         | Dezembro / 2020         |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                            |           | 17.463.217,74           | 1.733.967,81            |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras                |           | 17.463.217,74           | 1733967,81              |
| Transferências e Delegações Recebidas                                      |           | 2.909.025.226,33        | 1.479.905.136,51        |
| Transferências Intragovernamentais                                         |           | 1.647.111.690,43        | 554.411.897,05          |
| Transferências Inter Governamentais                                        |           | 1.249.069.886,30        | 925.493.239,46          |
| Transferências das Instituições Multi Governamentais                       |           | 12.843.649,60           | -                       |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos              |           | 27.251.429,34           | 60.181.498,32           |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                          |           | 27.249.301,81           | 59.704.031,39           |
| Desincorporação de Passivos                                                |           | -                       | 32863,55                |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                                     |           | 2.127,53                | 444603,3                |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                                 |           | 18.407.528,56           | 9.585.461,90            |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                               |           | 18.407.528,56           | 9.585.461,90            |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>                   | <b>16</b> | <b>2.972.147.401,97</b> | <b>1.551.406.064,54</b> |
| Variações Patrimoniais Diminutivas                                         |           |                         |                         |
| Especificação                                                              |           | Dezembro / 2021         | Dezembro / 2020         |
| Pessoal e Encargos                                                         | 17        | 1.264.917.835,89        | 1.033.193.793,87        |
| Remuneração a Pessoal                                                      |           | 1.085.266.730,49        | 856.970.370,59          |
| Encargos Patronais                                                         |           | 115.947.532,32          | 93.318.375,71           |
| Benefícios a Pessoal                                                       |           | 63.703.573,08           | 82.905.047,57           |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                                 |           | 20.719.319,79           | 17.403.181,05           |
| Aposentadorias e Reformas                                                  |           | 137.585,14              | -                       |
| Benefícios Eventuais                                                       |           | -                       | 17.156.394,00           |
| Outros Benefícios Assistenciais                                            |           | 20.581.734,65           | 246.787,05              |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                            |           | 231.914.336,09          | 66.648.218,05           |
| Uso de Material de Consumo                                                 |           | 72.751.941,57           | 15.788.729,81           |
| Serviços                                                                   |           | 117.539.872,33          | 47.252.398,01           |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                        |           | 41.622.522,19           | 3.607.090,23            |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                             |           | -                       | 3.500,00                |
| Transferências e Delegações Concedidas                                     |           | 1.019.307.395,29        | 104.868.071,52          |
| Transferências Intragovernamentais                                         |           | 970.072.395,77          | 1.788.568,30            |
| Transferências Intergovernamentais                                         |           | 10.966.359,38           | 40.756.509,21           |
| Transferências a Instituições Privadas                                     |           | 38.268.640,14           | 62.322.994,01           |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos                |           | -                       | 460.661,88              |
| Tributárias                                                                |           | 129.992,83              | 104.068,89              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                |           | 129.992,83              | 104.068,89              |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                                  |           | 12.557.109,11           | 2.093.342,50            |
| Premiações                                                                 |           | 36,40                   | 18.879,48               |
| VPD de Constituição de Provisões                                           |           | 12.396.705,57           | -                       |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                |           | 160.367,14              | 2.074.463,02            |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>                   |           | <b>2.549.545.989,00</b> | <b>1.224.774.837,76</b> |
| <b>Resultado patrimonial do Período (III) = (I) - (II)</b>                 |           | <b>422.601.412,97</b>   | <b>326.631.226,78</b>   |

#### Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

##### Nota 16. Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas do exercício financeiro 2021, compreendem os saldos apurados das variações patrimoniais

augmentativas financeiras e das Transferências e Delegações recebidas.

a. Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 1.647.111.690,43

Do total das transferências Intragovernamental as entradas efetivas de recursos financeiros forma de R\$ 680.265.086,28, repassados pela Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), os demais valores foram movimentos a débitos e créditos entra contas de variação.

b. Transferências e Delegações Recebidas Intergovernamentais no valor de R\$ 1.249.069.886,30.

Trata-se valores recebidos no decorrer do exercício para aplicação em despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), sendo os repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica representar a principal entrada de recursos da Secretaria de Estado da Educação.

| Transferências Intergovernamentais Recebidas                           |                         |                       |                       |            |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| Classificação                                                          | Arrecadação 2021        | Arrecadação 2020      | Diferença             | (AH)       |
| Transferências do Salário-Educação - Principal                         | 23.764.086,01           | 23.811.809,60         | -47.723,59            | 0%         |
| Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro na Escola - PDDE      | 31.440,00               | 40.080,00             | -8.640,00             | -22%       |
| Transf. Diretas do FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar- PNAE    | 17.457.599,72           | 17.772.213,36         | -314.613,64           | -2%        |
| Transf. Diretas do FNDE Programa de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE | 2.367.119,17            | 3.789.493,07          | -1.422.373,90         | -38%       |
| Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional                        | 16.952.398,16           | 2.508.277,22          | 14.444.120,94         | 576%       |
| Transferências de Recursos da Complementação                           | 0,00                    |                       | 0,00                  | -          |
| Outras Transferências de Convênios da União                            | 17.523,00               | 67.791,00             | -50.268,00            | -74%       |
| Transferências de Convênio dos Municípios                              | 1.311.141,23            |                       | 1.311.141,23          | -          |
| Transferências de Recursos do FNDEB                                    | 1.187.168.579,01        | 877.503.575,21        | 309.665.003,80        | 35%        |
| ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES                                  |                         | 444.603,38            | -444.603,38           | -100%      |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>1.249.069.886,30</b> | <b>925.937.842,84</b> | <b>323.132.043,46</b> | <b>35%</b> |

#### NOTA 17. Aumento de Despesa com Pessoal

O aumento da despesa com pessoal em 2021 em relação ao exercício de 2020 no valor de R\$ 231.724.042,02 decorre principalmente da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020 que torna o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em fundo permanente e aumenta o percentual mínimo de aplicação das receitas do Fundo de 60% para 70% das receitas estimadas para pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

A emenda à Constituição foi regulamentada Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 para vigor a partir de janeiro de 2021.

| Aumento de Despesa com Pessoal |                         |                         |               |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                  | Dezembro / 2021         | Dezembro / 2020         | AH%           |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL          | 1.085.266.730,49        | 856.970.370,59          | 26,64%        |
| ENCARGOS PATRONAIS             | 115.947.532,32          | 93.318.375,71           | 24,25%        |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL           | 63.703.573,08           | 82.905.047,57           | -23,16%       |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>1.264.917.835,89</b> | <b>1.033.193.793,87</b> | <b>22,43%</b> |

#### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando: as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

| Demonstração dos Fluxos de Caixa - Secretaria de Estado da Educação |           |                         |                         |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/ 64                                 |           |                         |                         |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                 |           |                         |                         |
| Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais                         | Nota      | Dezembro 2021           | Dezembro 2020           |
| <b>Ingressos</b>                                                    | <b>18</b> | <b>3.594.581.322,11</b> | <b>2.121.445.497,69</b> |
| Receita Tributária                                                  |           |                         | -                       |
| Receita de Contribuições                                            |           | -                       | -                       |



|                                                                       |             |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| Receita Patrimonial                                                   |             | -                       | 833,67                  |
| Receita Agropecuária                                                  |             | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                    |             | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                   |             | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                      |             | 17.463.217,74           | 1.733.134,14            |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                               |             | 18.100.938,89           | 639.806.393,37          |
| Transferências recebidas                                              |             | 2.901.365.655,40        | 1.479.905.136,51        |
| Outros ingressos operacionais                                         |             | 657.651.510,08          | -                       |
| Desembolsos                                                           |             | 3.107.711.762,45        | 1.878.453.201,15        |
| Pessoal e demais despesas                                             |             | 1.335.694.947,96        | 1.020.562.946,87        |
| Juros e encargos da dívida                                            |             | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                             |             | 1.157.242.368,08        | 226.469.146,13          |
| Outros desembolsos operacionais                                       |             | 614.774.446,41          | 631.421.108,15          |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)                |             | 486.869.559,66          | 242.992.296,54          |
|                                                                       |             |                         |                         |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>                  | <b>Nota</b> | <b>Dezembro 2021</b>    | <b>Dezembro 2020</b>    |
| Ingressos                                                             |             |                         | 444.603,38              |
| Alienação de bens                                                     |             | -                       | 444.603,38              |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                           |             | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                     |             | -                       | -                       |
| Desembolsos                                                           |             | 151.960.766,90          | 101.258.911,26          |
| Aquisição de ativo não circulante                                     |             | 150.376.182,31          | 97.211.593,54           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                             |             | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                   |             | 1.584.584,59            | 4.047.317,72            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>    |             | <b>(151.960.766,90)</b> | <b>(100.814.307,88)</b> |
|                                                                       |             |                         |                         |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                 | <b>Nota</b> | <b>Dezembro 2021</b>    | <b>Dezembro 2020</b>    |
| Ingressos                                                             |             | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     |             | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              |             | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    |             | -                       | -                       |
| Desembolsos                                                           |             | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               |             | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  |             | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   |             |                         |                         |
|                                                                       |             |                         |                         |
| <b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b> | <b>19</b>   | <b>334.908.792,76</b>   | <b>142.177.988,66</b>   |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  |             | 360.276.702,42          | 218.098.713,76          |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    |             | 695.185.495,18          | 360.276.702,42          |
|                                                                       |             |                         |                         |
| <b>Transferências recebidas</b>                                       | <b>Nota</b> | <b>Dezembro 2021</b>    | <b>Dezembro 2020</b>    |
| <b>Intergovernamentais</b>                                            |             | 61.901.307,29           | -                       |
| da União                                                              |             | 60.590.166,06           | 47.989.664,25           |
| de Estados e Distrito Federal                                         |             | -                       | -                       |
| de Municípios                                                         |             | 1.311.141,23            | -                       |
| Intragovernamentais                                                   |             | 1.647.109.771,07        | 554.411.897,05          |
| Outras transferências recebidas                                       |             | 1.192.354.577,04        | 877.503.575,21          |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                             |             | <b>2.901.365.655,40</b> | <b>1.479.905.136,51</b> |
|                                                                       |             |                         |                         |
| <b>Transferências Concedidas</b>                                      | <b>Nota</b> | <b>Dezembro 2021</b>    | <b>Dezembro 2020</b>    |
| <b>Intergovernamentais</b>                                            |             | 47.328.344,37           | -                       |
| a União                                                               |             | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal                                          |             | -                       | -                       |

|                                                                      |             |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| a Municípios                                                         |             | 47.328.344,37           | 39.757.545,59           |
| Intragovernamentais                                                  |             | 1.069.519.610,04        | 92.874.234,93           |
| Outras transferências concedidas                                     |             | 40.394.413,67           | 93.837.365,61           |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                           |             | <b>1.157.242.368,08</b> | <b>226.469.146,13</b>   |
|                                                                      |             |                         |                         |
| <b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>Nota</b> | <b>Dezembro 2021</b>    | <b>Dezembro 2020</b>    |
| <b>Educação</b>                                                      |             | <b>1.335.694.947,96</b> | <b>1.020.562.946,87</b> |

#### Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

##### Nota 18. Dos Ingressos Operacionais

No decorrer do exercício de 2021 houve ingressos operacionais no valor de R\$ 3.594.581.322,11 distribuídos conforme a seguir

a-Remuneração das disponibilidades valor de R\$17.463.217,74 sendo superior a do ano anterior em 15.730.083,60 tendo como principal motivo para a variação o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício que ficaram em caixa rendendo juros.

b-Outras receitas derivadas e originárias valor de R\$ 18.100.938,89 trata-se de devolução de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação em anos anteriores a título de convênios, repasses as unidades escolares, pagamentos de diárias, suprimento de fundos que não foram utilizados pelos destinatários e que foram devolvidos em 2021 sendo registrado com restituição de despesas de exercícios anteriores.

c-Transferências recebidas no valor de 2.901.365.655,40 trata-se de valores recebidos pela Secretaria de Estado da Educação para aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), sendo divididas em transferências Intergovernamentais e intragovernamentais.

Do valor citado R\$ 1.934.520.970,61 representa ingressos efetivos de recursos os demais valores de R\$966.844.684,79 são movimentos a débitos e a créditos não alterando o caixa.

Segue tabela demonstrando as entradas efetivas de recursos:

| Transferência Recebidas Intragovernamentais Intergovernamentais                |                     |             |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
| Classificação                                                                  | Recebimentos 2021   |             |                         |
| Transferências do Salário-Educação - Principal                                 | Intergovernamentais | União       | 23.764.086,01           |
| Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro na Escola - PDDE              | Intergovernamentais | União       | 31.440,00               |
| Transferências Diretas do FNDE Programas Nacional Alimentação Escolar- PNAE    | Intergovernamentais | União       | 17.457.599,72           |
| Transferências Diretas do FNDE Programas de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE | Intergovernamentais | União       | 2.367.119,17            |
| Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional                                | Intergovernamentais | União       | 16.952.398,16           |
| Transferências de Recursos da Complementação                                   | Intergovernamentais | União       | -                       |
| Outras Transferências de Convênios da União                                    | Intergovernamentais | União       | 17.523,00               |
| Transferências de Convênio dos Município de PVH                                | Intergovernamentais | Porto Velho | 1.311.141,23            |
| Transferências de Recursos do FNDEB                                            | Intergovernamentais | FUNDEB      | 1.179.510.927,44        |
| Outras Transferências Multigovernamentais                                      | Intergovernamentais | União       | 12.843.649,60           |
| Transferências recebidas da SEFIN                                              | Intragovernamentais | Estado      | 680.265.086,28          |
| <b>Total das Transferências Efetivas</b>                                       |                     |             | <b>1.934.520.970,61</b> |

##### Nota 19. Aumento de Despesa com Pessoal

O aumento da despesa com pessoal em 2021 em relação ao exercício de 2020 no valor de R\$ 231.724.042,02 decorre principalmente da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020 que torna o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em fundo permanente e aumenta o percentual mínimo de aplicação das receitas do Fundo de 60% para 70% das receitas estimadas para pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

A emenda à Constituição foi regulamentada Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 para vigor a partir de janeiro de 2021.

| Aumento de Despesa com Pessoal |                  |                 |        |
|--------------------------------|------------------|-----------------|--------|
| ESPECIFICAÇÃO                  | Dezembro / 2021  | Dezembro / 2020 | AH%    |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL          | 1.085.266.730,49 | 856.970.370,59  | 26,64% |
| ENCARGOS PATRONAIS             | 115.947.532,32   | 93.318.375,71   | 24,25% |

|                      |                         |                         |               |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 63.703.573,08           | 82.905.047,57           | -23,16%       |
| <b>TOTAL</b>         | <b>1.264.917.835,89</b> | <b>1.033.193.793,87</b> | <b>22,43%</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido -DMPL demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade durante um período.

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO       |           |                             |                                               |                    |                                 |                   |                 |                         |                            |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                      |           |                             |                                               |                    |                                 |                   |                 |                         |                            |                         |
| Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/ 64 Exercício de 2021 |           |                             |                                               |                    |                                 |                   |                 |                         |                            |                         |
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Nota      | Pat. Social/ Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados   | Ações/ Cotas em Tesouraria | TOTAL                   |
| Saldos Iniciais                                       |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | 1.598.837.568,09        |                            | 1.598.837.568,09        |
| Ajustes de exercícios anteriores                      |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -85.741.215,28          | -                          | -85.741.215,28          |
| Aumento de capital                                    |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                       | -                          | -                       |
| Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas                   |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                       | -                          | -                       |
| Juros sobre capital próprio                           |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                       | -                          | -                       |
| Resultado do exercício                                |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | 422.601.412,97          | -                          | 422.601.412,97          |
| Ajustes de avaliação patrimonial                      |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                       | -                          | -                       |
| Constituição / Reversão de reservas                   |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                       | -                          | -                       |
| Dividendos a distribuir (R\$ por ação)                |           | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                       | -                          | -                       |
| <b>Saldos Finais</b>                                  | <b>20</b> |                             |                                               |                    |                                 |                   |                 | <b>1.935.697.765,78</b> |                            | <b>1.935.697.765,78</b> |

**Nota 20. Resultado Acumulado - Aumento do Patrimônio Líquido**

A Mutação do Patrimônio Líquido decorre do resultado apurado do exercício e o saldo de ajustes de exercícios anteriores. Em demonstração do aumento do Patrimônio líquido, considera-se o resultado apurado na ordem de R\$ 422.601.412,97, do confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas. Sendo relevante evidenciar que a variação aumentativa tem a representação conforme especificação a seguir.

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | VALOR            |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras               | 17.463.217,74    |
| Transferências e Delegações Recebidas                         | 2.909.025.226,33 |
| Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos | 27.251.429,34    |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 18.407.528,56    |

Do Ajustes de exercícios anteriores (85.741.215,28), sendo relevante evidenciar a origem dos lançamentos nas contas de 2.3.7.1.1.03.02.00, referente a prestação de contas de repasses concedidos em exercícios anteriores as Unidade educacionais da rede Estadual, municipal e filantrópica. Cujas baixas de responsabilidade ocorreram no exercício de reporte.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

SEDUC-RO

Orlando Vieira da Costa

Contador

Protocolo 0027619401

## SEJUCEL

Portaria nº 64 de 24 de março de 2022

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Transferir o período retroativo de gozo de férias, referente ao exercício de 2021, da servidora abaixo relacionada, tendo em vista a impossibilidade do gozo de 10 dias de férias referente ao período compreendido de **07 a 16 de Dezembro de 2021**, no que tange a remarcação em sistema SAURON, considerando as programações realizadas onde a servidora esteve como representante do Programa de Artesanato Brasileiro - PAB, em função da realização da Fenearte em 2021, onde a realização do evento que ocorreu de forma intempestiva visto o repasse das programações aos Estados em razão da pandemia, conforme expresso em Memorando nº 75/2022/SEJUCEL-CODEC (Id.0027516867), caracterizando a transferência do período por necessidade do serviço público.

**Art. 2º** - Nesse sentindo, solicitamos que passem a considerar as seguinte alterações, conforme segue:

| Servidor                 | Matrícula | Programação                                 | Alterar para                                |
|--------------------------|-----------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ANATÁLIA DA SILVA MENDES | 300156802 | 3º Período 07/ 12/2021 à 16/12/2021 10 dias | 3º Período 12/ 03/2022 à 21/03/2022 10 dias |

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria nº 134, de 06 de julho de 2020 (Id.0012339244)

Protocolo 0027578783

Portaria nº 61 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

## RESOLVE:

**Art.1º.**Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 129 de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, de 12/07/2021;

**Art.2º.** Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

| Comissão de Recebimento Provisório de Materiais |                |            |
|-------------------------------------------------|----------------|------------|
| Nome                                            | Matrícula/ CPF | Função     |
| NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO                 | 300173355      | Presidente |
| CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO    | 300155698      | Membro     |
| FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO                      | 300156570      | Membro     |
| MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA                   | 300027800      | Membro     |
| SARA MACÊDO AMPUERO                             | 300172783      | Membro     |

|                                  |           |        |
|----------------------------------|-----------|--------|
| GUSTAVO CUNHA MARGONAR           | 300118085 | Membro |
| MILIANE ISRAEL MAGOSSO           | 300123551 | Membro |
| ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA        | 300127105 | Membro |
| VINÍCIUS LUIZ SILVA BARBOSA      | 300174770 | Membro |
| ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA        | 300172054 | Membro |
| CÍCERO MARQUES DE FRANÇA         | 300172634 | Membro |
| FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE | 300173522 | Membro |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE     | 300177984 | Membro |

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III - É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constata defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

| Comissão de Recebimento Definitivo de Material/ Serviços |                |            |
|----------------------------------------------------------|----------------|------------|
| Nome                                                     | Matrícula/ CPF | Função     |
| ISADORA CARLA GALVÃO SOARES                              | 300157405      | Presidente |
| DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA                          | 300172477      | Membro     |
| INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO                           | 300173473      | Membro     |
| AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA                             | 300170102      | Membro     |
| CINTIA MARTINS BOZA                                      | 300163172      | Membro     |
| JAIRO BARBOSA PRATA FILHO                                | 300116574      | Membro     |
| VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES                           | 300169772      | Membro     |
| ITALO CORTEZ DA FONSECA                                  | 300172192      | Membro     |
| VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA                         | 300169916      | Membro     |
| PÂMELA GALVÃO DA SILVA                                   | 300178277      | Membro     |
| SICLEI MARIA PRIOR                                       | 300175369      | Membro     |

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 6º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação for superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 7º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 8º. Do prazo de elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

## Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0027539105

Portaria nº 63 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 266 de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216, de 29/10/2021;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

| GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                                 | Matrícula/<br>CPF | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| MICHEL PINHEIRO DE ANDRADE           | 300178422         | Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos;<br>Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre);<br>Serviços de Vigilância Patrimonial;<br>Serviços de Fornecimento de Água Mineral;<br>Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto;<br>Serviços de Energia Elétrica; |
| MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO      | 300167172         | Serviços de Telefonia Móvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviço de Tarifas Bancárias; Contratos Administrativos não contínuos                                                                                                                                    |

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos de natureza continuada, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

| FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS         |           |                                                             |
|----------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|
| Nome                                         | Matrícula | Objeto do Contrato                                          |
| MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR                 | 300169216 | Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica |
| MILIANE ISRAEL MAGOSSO                       | 300123551 | Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos           |
| NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO              | 300173355 | Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)    |
| YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ               | 300168530 | Serviços de Fornecimento de Água Mineral                    |
| CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO | 300155698 | Serviço de Tarifas Bancárias                                |
| ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA        | 300166788 | Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora                 |
| EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES                | 300155824 | Serviços de Telefonia Móvel                                 |
| PAULO PEREIRA                                | 300141349 | Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)                    |
| NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO              | 300173355 | Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)           |

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

| Fiscais de Contrato (não contínuos) |                |        |
|-------------------------------------|----------------|--------|
| Nome                                | Matrícula/ CPF | Função |
| TIAGO PEREIRA MEDEIROS              | 100070835      | Fiscal |
| ANATÁLIA DA SILVA MENDES            | 300156812      | Fiscal |
| FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO          | 300156570      | Fiscal |
| VIVIAN BEZERRA DE LIMA              | 300170368      | Fiscal |
| MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA       | 300027800      | Fiscal |
| EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO           | 300058454      | Fiscal |
| ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA           | 300127105      | Fiscal |
| TATIANE NUNES MARTINS               | 300087822      | Fiscal |



|                                              |           |        |
|----------------------------------------------|-----------|--------|
| JOÃO CARLOS PINTO                            | 300157617 | Fiscal |
| JILMAR NASCIMENTO RABELO                     | 300061309 | Fiscal |
| ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL                | 300109301 | Fiscal |
| AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA                   | 300155836 | Fiscal |
| MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS                | 300116578 | Fiscal |
| MILIANE ISRAEL MAGOSSO                       | 300123551 | Fiscal |
| CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO | 300155698 | Fiscal |
| EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES                | 300155824 | Fiscal |
| CÍNTIA MARTINS BOZA                          | 300163172 | Fiscal |
| CLEIVANETE SOARES DE LIRA                    | 300122537 | Fiscal |
| ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA        | 300166788 | Fiscal |
| GUSTAVO CUNHA MARGONAR                       | 300118085 | Fiscal |
| MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA            | 300157573 | Fiscal |
| TEILA CORREA DE SOUZA                        | 300169464 | Fiscal |
| MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR                 | 300169216 | Fiscal |
| VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES               | 300169772 | Fiscal |
| VÍCTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA             | 300169916 | Fiscal |
| ANA CAROLINA OLIVEIRA                        | 300170133 | Fiscal |
| ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA                    | 300172054 | Fiscal |
| SAVANA BARRETO ROCHA                         | 300151725 | Fiscal |
| ITALO CORTEZ DA FONSECA                      | 300172192 | Fiscal |
| CÍCERO MARQUES DE FRANÇA                     | 300172634 | Fiscal |
| DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA              | 300172477 | Fiscal |
| ALINE DA SILVA AGUIAR                        | 300174406 | Fiscal |
| BRUNA MAGALHAES SANTOS                       | 300173474 | Fiscal |
| FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO     | 300167837 | Fiscal |
| IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA             | 300173736 | Fiscal |
| INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO               | 300173473 | Fiscal |
| JAIRO BARBOSA PRATA FILHO                    | 300116574 | Fiscal |
| NATHANAEL MONTEIRO FREIRE                    | 300173733 | Fiscal |
| SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE                  | 300164747 | Fiscal |
| NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO              | 300173355 | Fiscal |
| FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE             | 300173522 | Fiscal |
| GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS                  | 300173607 | Fiscal |
| GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA                   | 300159264 | Fiscal |
| VINÍCIUS LUIZ SILVA BARBOSA                  | 300174770 | Fiscal |
| FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE             | 300173522 | Fiscal |
| PÂMELA GALVÃO DA SILVA                       | 300178277 | Fiscal |
| SICLEI MARIA PRIOR                           | 300175369 | Fiscal |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE                 | 300177984 | Fiscal |

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constado no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0027547950

## SEAS

Portaria nº 148 de 24 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 51/2022/SEAS-GISP, 19 de março de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Candeias do Jamari/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 19 a 20/02/2022.

| Nome                                   | Matrícula | Lotado          |
|----------------------------------------|-----------|-----------------|
| Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes | 300139286 | Porto Velho/ RO |
| Amanda da Silva Santiago               | 300172007 | Porto Velho/ RO |
| Keila Noemia Trindade Araujo           | 300172171 | Porto Velho/ RO |
| Arisson da Silva Desmarest             | 300150192 | Porto Velho/ RO |
| Andréia Souza Brito                    | 300109913 | Porto Velho/ RO |
| Ana Késsia Melo dos Santos             | 300164420 | Porto Velho/ RO |
| Daiane Cardoso Macedo                  | 300159266 | Porto Velho/ RO |
| Najara Leandro de Oliveira             | 300168888 | Porto Velho/ RO |
| Vera Lucia Vieira ramos                | 300021745 | Porto Velho/ RO |
| Iremar Mario Brasil de Carvalho        | 300141805 | Porto Velho/ RO |
| Ivoneide Orfanides Rodrigues           | 300128571 | Porto Velho/ RO |
| Violeta Sales de Moraes                | 1162932   | Porto Velho/ RO |
| Amélia Silva de Almeida                | 1162932   | Porto Velho/ RO |
| Amélia Silva de Almeida                | 300111883 | Porto Velho/ RO |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco) dias úteis** para servidores lotados na capital e de **10 (dez) dias úteis**, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por

quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027590892

Portaria nº 149 de 24 de março de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do serviço que visa a operacionalização do programa Mulher Protegida referente ao processo nº 0026.035059/2022-44, cujo objetivo será realizar o pagamento de taxas bancárias do auxílio financeiro temporário denominado Mulher Protegida, conforme Lei Estadual nº 5.165 de 29 de novembro de 2021, Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022 e o Decreto nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

1. **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS**, assessora, matrícula 300141386 (Presidente);

Substituta: **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, assessora, matrícula 300157411;

2. **LÍLIAN CRISTINA COSTA DE SOUZA**, assessora, matrícula 300173863 (Membro);

Substituta: **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, assessora, matrícula 300138399;

3. **EDILAINE NAIARA GONÇALVES**, assessora, matrícula 300159431 (Membro);

Substituta: **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, assessora, matrícula 300025918.

Parágrafo único. As servidoras designadas como substitutas desempenharão as atividades nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 2º** - Ficam designadas para emissão de Relatório de Execução nos processos continuados as servidoras **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, assessora, matrícula 300158880 e **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, coordenadora, matrícula 300118739.

**Art. 3º** - Fica designada a Servidora **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA**, Assessora, matrícula nº 300166584, como Gestora de Contrato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611) de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027595055

**RESOLUÇÃO N. 06/2022/SEAS-CEASRO**

Acolhe e publica as deliberações da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, em conformidade com os incisos II, V, VI e XIV do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.052 de 12 de dezembro de 2019, bem como no Decreto nº 24.903 de 25 de março de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, por meio híbrido,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acolher e publicar as deliberações da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada no período de 03 a 04 de novembro de 2021, no Accordes Hotel Convention, Rod. Br 364, 8250, Porto Velho, RO 76811-738, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2022.

**BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

**ANEXO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

**DELIBERAÇÕES DA 12ª CONFERÊNCIA ESTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Eixo 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades**

- 1 - Implantar o Capacita SUAS, para todos os setores da Assistência Social, inclusive para os conselheiros de assistência social, por meio da oferta de assessoramento técnico continuado.
- 2 - Implantar e assegurar casa de acolhimento regional para os idosos que vivem sozinhos e em situação de risco.
- 3 - Celebrar e fortalecer parceria entre o poder público e organizações da sociedade civil, voltadas para atendimento a dependentes químicos para inserção no mercado de trabalho, com equidade respeitando a legislação vigente.

**Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais**

- 1 - Garantir por meio de lei, no mínimo 5% da receita líquida do estado no piso da assistência social, mantendo a regularidade das transferências mensais.
- 2 - Garantir por meio de lei, o mínimo 10% das multas de sentenças judiciais em todas as esferas para ações da política de assistência social.
- 3 - Garantir o financiamento para estruturação da vigilância socioassistencial.

**Eixo 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários**

- 1 - Maior participação do CEAS junto aos municípios com reuniões descentralizadas.
- 2 - Alterar a lei 1.052/2019 (Lei do SUAS), para reconhecer o CEAS como caráter deliberativo conforme a LOAS e também aumentar o número de conselheiros para 12 membros titulares.
- 3 - Implementar o NUP (núcleo de educação permanente) com participação dos trabalhadores eleitos pelos seus pares, para apontar as demandas necessárias.

**Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social**

- 1 - Construir e estruturar Casas de Apoio (regional) à Mulher Vítimas de Violência.
- 2 - Implantar a política estadual de saúde física e mental dos trabalhadores do SUAS.
- 3 - Garantir políticas regionalizadas de atendimento e acolhimento de estrangeiros, migrantes, refugiados e pessoas em situação de rua em casa de passagem e, assegurar a criação do banco de dados.

**Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências**

- 1 - Planejar e prever o financiamento e cofinanciamento para o SUAS, em casos de pré, durante e pós calamidade pública e emergências.
- 2 - Elaborar o Plano de Ação com previsão orçamentária de forma intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade.
- 3 - Garantir tradutor intérprete de libras nas unidades de referência socioassistenciais dos CRAS e CREAS, e a obrigatoriedade deste profissional em situação de calamidade pública e emergências.

Protocolo 0024342440

**SEAGRI****HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº783/2021/SUPEL, cujo objeto é – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ESTUDANTES DE DIVERSOS MUNICÍPIOS, ENTRE OS DIAS 23 E 28 DE MAIO DE 2022, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAREM DOS EVENTOS AGENDADOS NOS SEIS DIAS DE REALIZAÇÃO DA 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.328545/2021-32**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06**, Valor Obtido R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); **Item 2** em favor da Empresa: **RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06**, Valor Obtido R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); **Item 3** em favor da Empresa: **RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06**, Valor Obtido R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); **Item 4** em favor da Empresa: **RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06**, Valor Obtido R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais); **Item 5** em favor da Empresa: **RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06**, Valor Obtido R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais); **Item 6** em



favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais); Item 7 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Item 8 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$ 22.700,00 (Vinte dois mil e setecentos reais); Item 9 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais); Item 10 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Item 11 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); Item 12 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$6.000,00 (Seis mil reais); Item 13 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$10.000,00 (Dez mil reais); Item 14 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); Item 15 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$14.000,00 (Quatorze mil reais); Item 16 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$7.800 (Sete mil e oitocentos reais); Item 17 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$10.688,64 (Dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Item 18 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$13.000,00 (Treze mil reais); Item 19 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); Item 20 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$7.900,00 (Sete mil e noventa e novecentos reais); Item 21 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.289,00 (Cinco mil duzentos e oitenta e nove reais); Item 22 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$3.062,40 (Três mil e sessenta e dois reais); Item 23 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.657,60 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Item 24 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$3.924,48 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); Item 25 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$4.243,20 (Quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Item 26 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$6.093,48 (Seis mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos); Item 27 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$8.620,80 (Oito mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos); Item 28 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$1.761,80 (Mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); Item 29 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$3.204,80 (Três mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos); Item 30 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$3.217,32 (Três mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos); Item 31 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$3.468,60 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); Item 32 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$3.490,76 (Três mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos); Item 33 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$4.227,02 (Quatro mil duzentos e vinte e sete reais e dois centavos); Item 34 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$2.181,30 (Dois mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos); Item 35 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$2.504,80 (Dois mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); Item 36 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$1.107,68 (Um mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos); Item 37 em favor da Empresa: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 43.938.874/0001-05, Valor Obtido R\$1.434,30 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); Item 38 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$3.000,00 (Três mil reais); Item 39 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.000,00 (Cinco mil reais); Item 40 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$6.918,60 (Seis mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos); Item 41 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$9.244,80 (Nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Item 42 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$9.349,60 (Nove mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Item 43 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$14.419,96 (Quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); Item 44 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$13.793,60 (Treze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Item 45 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$4.203,04 (Quatro mil duzentos e três reais e quatro centavos); Item 46 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$2.991,31 (Dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos); Item 47 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.352,96 (Cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos); Item 48 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$6.376,32 (Seis mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); Item 49 em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.248,80 (Cinco mil

duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **Item 50** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.270,40 (Cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos); **Item 51** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.085,60 (Cinco mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **Item 52** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$6.024,48 (Seis mil e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); **Item 53** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.000,00 (Cinco mil reais); **Item 54** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); **Item 55** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$6.000,00 (Seis mil reais); **Item 56** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); **Item 57** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais); **Item 58** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); **Item 59** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$6.100,00 (Seis mil e cem reais); **Item 60** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); **Item 61** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **Item 62** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$12.000,00 (Doze mil reais); **Item 63** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$12.000,00 (Doze mil reais); **Item 64** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); **Item 65** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais); **Item 66** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$10.000,00 (Dez mil reais); **Item 67** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); **Item 68** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais); **Item 69** em favor da Empresa: RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06, Valor Obtido R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0027593550

Portaria nº 79 de 24 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasses Federais, de Aquisição dos objetos de contratos firmados com esta Secretaria Estadual de Agricultura, que irão fiscalizar as entregas dos bens junto as representações desta SEAGRI conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.241833/2021-83, a saber:

**Gestores e Fiscais do contrato em Ji-Paraná:**

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 3073850/SIAF;

CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA - Matrícula: 300136716;

ILANE KETLY MESQUITA DE AQUINO - Matrícula: 300165515;

MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS - Matrícula: 300134913.

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;



III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

**Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027582404

## BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento id 0024142234, o Balanço Patrimonial Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - Funcafé, excepcionalmente, foi elaborado em 18/02/2022 e Publicado no DOE n. 36, de 23/02/2022, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2021. Na presente oportunidade será elaborado o Relatório Geral contendo as notas explicativas em conjunto com as demais Demonstrações Financeiras.

## RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

### FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA

#### 1. CONTEXTO GERAL

O FUNCAFÉ - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRI e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO.

O Decreto Nº 22655 DE 14/03/2018, regulamenta em seu Art. 3º O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO tem a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ-Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º do Decreto Nº 22655 DE 14/03/2018. O FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia no exercício de 2021 consta no amparo da LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020– Lei Orçamentária Anual/2021 , sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, garantir o enfrentamento de emergência sanitária animal, construir, ampliar e reformar as unidades, assegurar a aquisição de bens permanente, promover a educação em saúde animal e a capacitação continuada.

#### 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, e são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

**Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ:**

*Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC*

*TSP 11, relativas ao exercício de 2021, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.*

*Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.*

*Local: Porto Velho - RO*

*Data: 31/03/2022.*

*Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva*

CRC/RO – 007501/O-0

### 3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar n. 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021.

Através da Portaria nº 40/2022/COGES de 10 de fevereiro de 2022, foi aprovado a 5ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

- I. Balanço Orçamentário (BO)
- II. Balanço Financeiro (BF)
- III. Balanço Patrimonial (BP)
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- IV. Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

### 4. REMESSAS MENSAS

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da COGES.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Dito isto as comprovações das referidas remessas, estão acostadas s através dos processos nº 0014.506993/2020-21.

| Item | Competência | Documento de Suporte         | Data       |
|------|-------------|------------------------------|------------|
| 1    | Janeiro     | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 11/05/2021 |
| 2    | Fevereiro   | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 29/05/2021 |
| 3    | Março       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 29/05/2021 |
| 4    | Abril       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 29/05/2021 |
| 5    | Maio        | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 30/06/2021 |
| 6    | Junho       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 28/07/2021 |
| 7    | Julho       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 31/08/2021 |
| 8    | Agosto      | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 30/09/2021 |
| 9    | Setembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 29/10/2021 |
| 10   | Outubro     | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 30/11/2021 |
| 11   | Novembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 30/12/2021 |
| 12   | Dezembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA | 27/02/2022 |

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

## 5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações. Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

Temos ainda que no exercício de 2021 ocorreu a implantação do Sistema Integrado do Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Assim os saldos em 31/12/2020, apresentados nos Demonstrativos Contábeis de 2021, foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM/RO, evidenciados conforme 4º. Edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDG/COGES/RO.

### 5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                  |                      |                         |                         |                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                      |                         |                         |                 |
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                               |                      |                         |                         |                 |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                      |                      |                         |                         |                 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                              | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                              | 147.745,00           | 147.745,00              | 186.914,65              | 39.169,65       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES         |                      |                         |                         |                 |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                 | 3.215,00             | 3.215,00                | 15.150,67               | 11.935,67       |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                |                      |                         |                         |                 |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                  |                      |                         |                         |                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                 |                      |                         |                         |                 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                            |                      |                         | -                       | -               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                           | 144.530,00           | 144.530,00              | 171.763,98              | 27.233,98       |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                            | -                    | -                       | -                       | -               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                |                      |                         |                         |                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                   |                      |                         |                         |                 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                         |                      |                         |                         |                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                           | -                    | -                       | -                       | -               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                          |                      |                         |                         |                 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                | 147.745,00           | 147.745,00              | 186.914,65              | 39.169,65       |
| OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)                                | -                    | -                       | -                       | -               |
| Operações de Crédito Internas                                       | -                    | -                       | -                       | -               |
| Mobiliária                                                          | -                    | -                       | -                       | -               |
| Contratual                                                          | -                    | -                       | -                       | -               |
| Operações de Crédito Externas                                       | -                    | -                       | -                       | -               |
| Mobiliária                                                          | -                    | -                       | -                       | -               |
| Contratual                                                          | -                    | -                       | -                       | -               |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)                              | 147.745,00           | 147.745,00              | 186.914,65              | 39.169,65       |
| DÉFICIT (VI)                                                        | -                    | -                       | -                       | -               |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                | 147.745,00           | 147.745,00              | 186.914,65              | 39.169,65       |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |                      |                         |                         |                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios                                  |                      |                         |                         |                 |
| Superávit Financeiro                                                |                      |                         |                         |                 |
| Reabertura de créditos adicionais                                   |                      |                         |                         |                 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)    |                      |                         |                         |                 |

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                  |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                               |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                      |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                              | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                           | 147.745,00          | 847.745,00             | 88.988,45               | 88.988,45               | 88.988,45          | 758.756,55                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Juros e Encargos da Dívida                                          | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Outras Despesas Correntes                                           | 147.745,00          | 847.745,00             | 88.988,45               | 88.988,45               | 88.988,45          | 758.756,55                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                            | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Investimentos                                                       | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Inversões Financeiras                                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida                                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                                         | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)                            | 147.745,00          | 847.745,00             | 88.988,45               | 88.988,45               | 88.988,45          | 758.756,55                   |
| AMORTIZAÇÃO DA                                                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida Interna                                       | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Dívida Mobiliária                                                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Outras Dívidas                                                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida Externa                                       | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Dívida Mobiliária                                                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Outras Dívidas                                                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) =                                 | 147.745,00          | 847.745,00             | 88.988,45               | 88.988,45               | 88.988,45          | 758.756,55                   |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                    | -                   | -                      | 97.926,20               | -                       | -                  | -                            |
| TOTAL (XV) = (XII + XIII)                                           | 147.745,00          | 847.745,00             | 186.914,65              | 88.988,45               | 88.988,45          | 758.756,55                   |
| RESERVA DO RPPS                                                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                  |                              |                           |           |                |                     |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                              |                           |           |                |                     |
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                               |                              |                           |           |                |                     |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                      |                              |                           |           |                |                     |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                              |                              |                           |           |                |                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                      | INSCRITOS                    |                           | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO e = (a+b-c-d) |
|                                                                     | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 |           |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                           | -                            | 14.974,00                 | 14.974,00 | -              | -                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida                                          | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Outras Despesas Correntes                                           | -                            | 14.974,00                 | 14.974,00 | -              | -                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                            | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Investimentos                                                       | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Inversões Financeiras                                               | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Amortização da Dívida                                               | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| TOTAL                                                               | 0,00                         | 14.974,00                 | 14.974,00 | 0,00           | 0,00                |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                  |                              |                           |           |                |                     |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                              |                           |           |                |                     |
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                               |                              |                           |           |                |                     |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                      |                              |                           |           |                |                     |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                              |                              |                           |           |                |                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                      | INSCRITOS                    |                           | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO e = (a+b-c-d) |
|                                                                     | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 |           |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                           | -                            | 14.974,00                 | 14.974,00 | -              | -                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida                                          | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Outras Despesas Correntes                                           | -                            | 14.974,00                 | 14.974,00 | -              | -                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                            | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Investimentos                                                       | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Inversões Financeiras                                               | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| Amortização da Dívida                                               | -                            | -                         | -         | -              | -                   |
| TOTAL                                                               | 0,00                         | 14.974,00                 | 14.974,00 | 0,00           | 0,00                |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

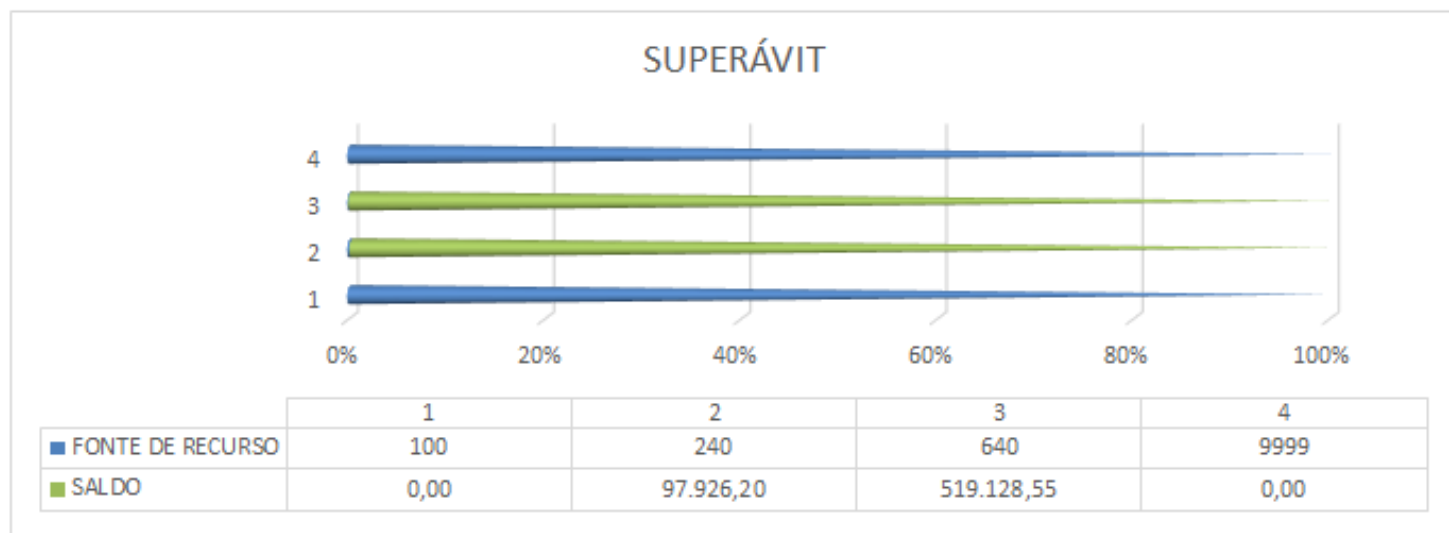
Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, a estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.



O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

Para 2021, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 97.926,20 (noventa e sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), posto que, a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude que no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2021.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

### 5.1.2 RECEITAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

| Classificação                                           | Orçada            | Previsão Acumulada (d) | Arrecadação       | Resultado Acumulado | Previsão          |
|---------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1 - RECEITA CORRENTE                                    | 147.745,00        | 147.745,00             | 186.914,65        | 39.169,65           | 147.745,00        |
| 13 - RECEITA PATRIMONIAL                                | 3.215,00          | 3.215,00               | 15.150,67         | 11.935,67           | 3.215,00          |
| 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários           | 3.215,00          | 3.215,00               | 15.150,67         | 11.935,67           | 3.215,00          |
| 19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 144.530,00        | 144.530,00             | 171.763,98        | 27.233,98           | 144.530,00        |
| 19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal      | 144.530,00        | 144.530,00             | 171.751,43        | 27.221,43           | 144.530,00        |
| 19909912 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros | 0,00              | 0,00                   | 12,55             | 12,55               | 0,00              |
| 19909921 - Outras Receitas - Financeiras - Principal    | 0,00              | 0,00                   | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| <b>Total</b>                                            | <b>147.745,00</b> | <b>147.745,00</b>      | <b>186.914,65</b> | <b>39.169,65</b>    | <b>147.745,00</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

### 5.1.3. DESPESAS

As despesas executadas no exercício de 2021 do Fundo de Apoio à Cultura do Café com o montante de Dotação atualizada no valor de R\$ 847.745,00 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais) das despesas empenhadas totalizou R\$ 88.988,45 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo que deste montante R\$ 88.988,45 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente às Despesas Correntes. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 758.756,55 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas) do Exercício de 2021, por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária:

| GND                 | Fonte      | Natureza | Orçamento Total para o Exercício | Orçamento        | Crédito Disponível |
|---------------------|------------|----------|----------------------------------|------------------|--------------------|
| 3 - OUTRAS DESPESAS | 0100000000 | 339093   | 700.000,00                       | 0,00             | 700.000,00         |
|                     | 0240000000 | 339014   | 45.000,00                        | 30.775,00        | 14.225,00          |
|                     | 0240000000 | 339030   | 46.745,00                        | 26.985,00        | 19.760,00          |
|                     | 0240000000 | 339033   | 28.000,00                        | 22.128,45        | 5.871,55           |
|                     | 0240000000 | 339036   | 28.000,00                        | 9.100,00         | 18.900,00          |
|                     | 0240000000 | 339039   | 0,00                             | 0,00             | 0,00               |
|                     |            |          | <b>847.745,00</b>                | <b>88.988,45</b> | <b>758.756,55</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

#### 5.1.4. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

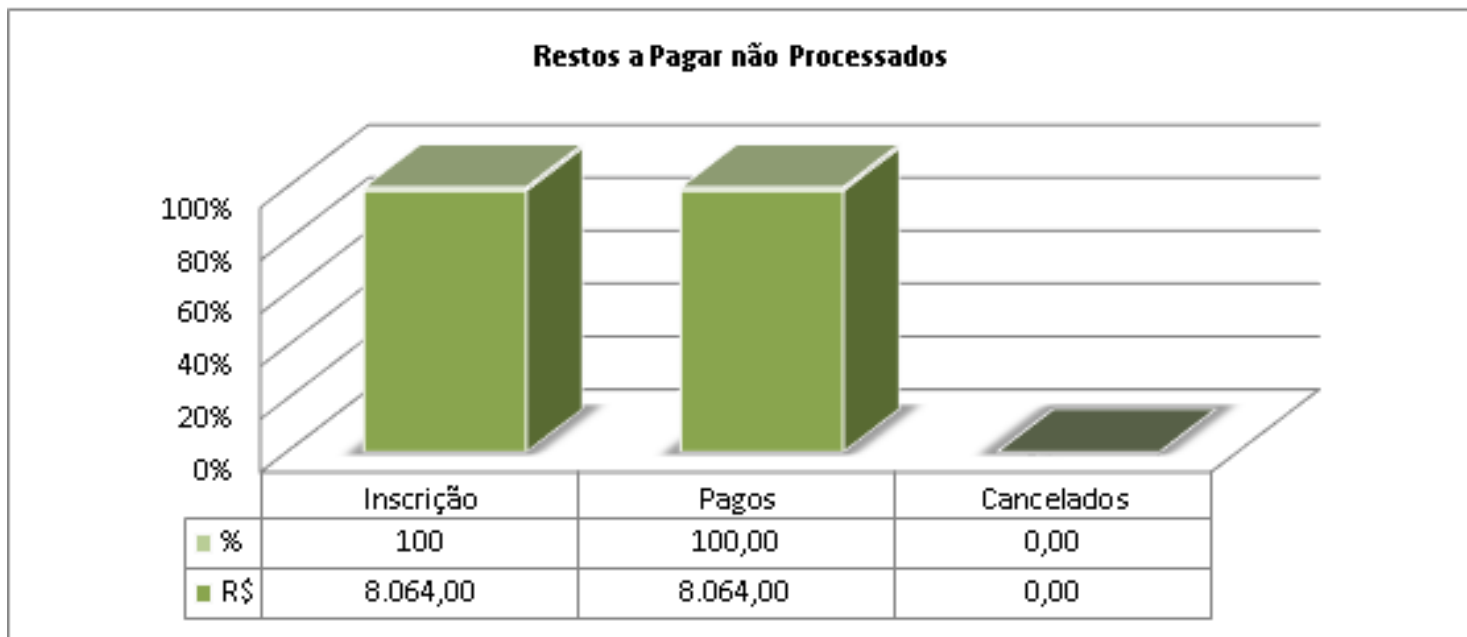
Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

| Fonte      | Natureza           | Dotação Inicial   | Alteração         | Dotação Total     | Despesa          | Saldo de          | Crédito           |
|------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
|            | Fonte - 0100000000 | 0,00              | 700.000,00        | 700.000,00        | 0,00             | 700.000,00        | 700.000,00        |
| 0100000000 | 339093             | 0,00              | 700.000,00        | 700.000,00        | 0,00             | 700.000,00        | 700.000,00        |
|            | Fonte - 0240000000 | 147.745,00        | 0,00              | 147.745,00        | 88.988,45        | 58.756,55         | 58.756,55         |
| 0240000000 | 339014             | 45.000,00         | 0,00              | 45.000,00         | 30.775,00        | 14.225,00         | 14.225,00         |
| 0240000000 | 339030             | 46.745,00         | 0,00              | 46.745,00         | 26.985,00        | 19.760,00         | 19.760,00         |
| 0240000000 | 339033             | 28.000,00         | 0,00              | 28.000,00         | 22.128,45        | 5.871,55          | 5.871,55          |
| 0240000000 | 339036             | 0,00              | 28.000,00         | 28.000,00         | 9.100,00         | 18.900,00         | 18.900,00         |
| 0240000000 | 339039             | 28.000,00         | -28.000,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00              |
|            |                    | <b>147.745,00</b> | <b>700.000,00</b> | <b>847.745,00</b> | <b>88.988,45</b> | <b>758.756,55</b> | <b>758.756,55</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

#### ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 perfizeram o valor de R\$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais), sendo pagos em sua integralidade.

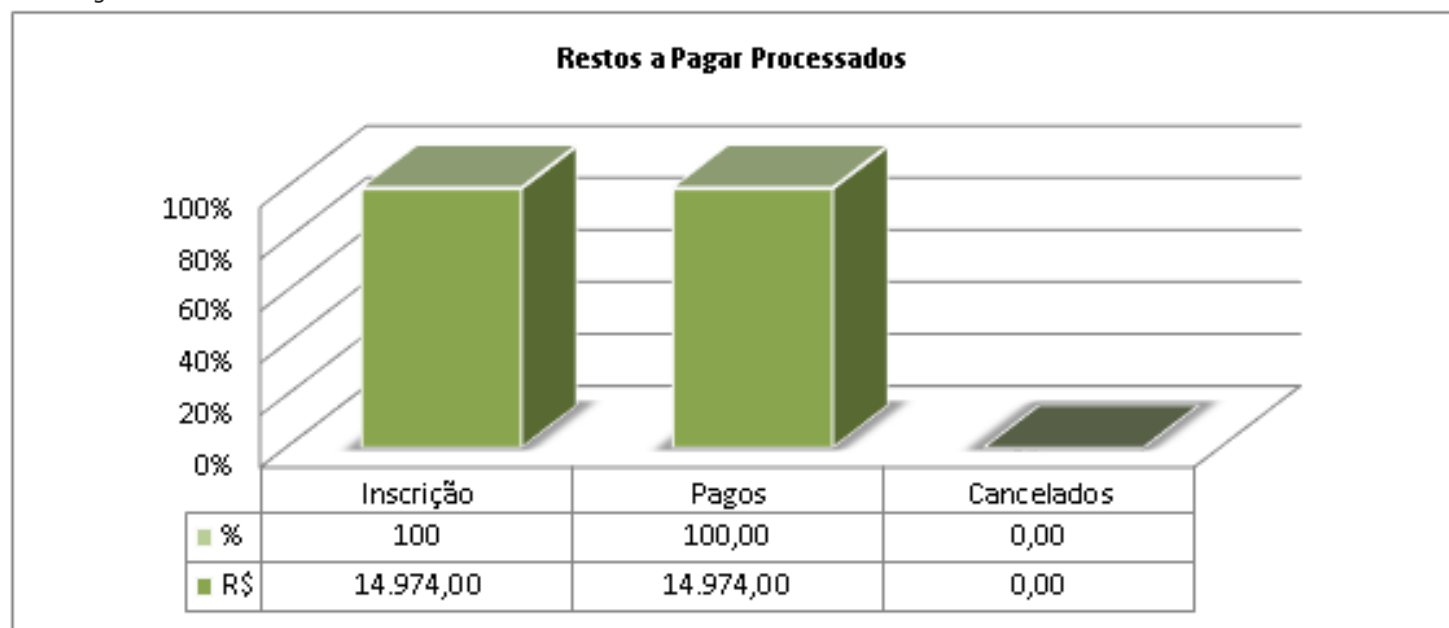


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

#### ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2021 perfizeram o valor de R\$ 14.974,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 14.974,00 (quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais), sendo pagos em

sua integralidade.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## 5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 8ª ed.), evidência as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                         |                         |
| INGRESSOS                                                         | Janeiro a Dezembro/2021 | Janeiro a Dezembro/2020 |
| Receita Orçamentária (I)                                          | 186.914,65              | 227.873,70              |
| Ordinária                                                         | -                       | -                       |
| Vinculada                                                         | 186.914,65              | 227.873,70              |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade                      | 186.914,65              | 227.873,70              |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                         | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária             | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária   | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                             | -                       | -                       |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                             | 4.475,00                | 23.038,00               |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                       | -                       | 8.064,00                |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                           | -                       | 14.974,00               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | 4.475,00                | -                       |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                          | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                         | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                  | -                       | -                       |
| Compensações Financeiras - IPERON                                 | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                            | -                       | -                       |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                                  | 542.176,55              | 352.595,16              |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                      | 542.176,55              | 352.595,16              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                            | <b>733.566,20</b>       | <b>603.506,86</b>       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                |  |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |  |                         |                         |
| DISPÊNDIOS                                                        |  | Janeiro a Dezembro/2021 | Janeiro a Dezembro/2020 |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                  |  | <b>88.988,45</b>        | <b>61.330,31</b>        |
| Ordinária                                                         |  | -                       | -                       |
| Vinculada                                                         |  | 88.988,45               | 61.330,31               |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                       |  | 88.988,45               | 61.330,31               |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII)                       |  | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária            |  | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária  |  | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                            |  | -                       | -                       |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                       |  | <b>27.513,00</b>        | -                       |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                       |  | 8.064,00                | -                       |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                           |  | 14.974,00               | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       |  | 4.475,00                | -                       |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                          |  | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                         |  | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                  |  | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                               |  | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                              |  | -                       | -                       |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                       |  | <b>617.064,75</b>       | <b>542.176,55</b>       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                      |  | 617.064,75              | 542.176,55              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       |  | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                         |  | <b>733.566,20</b>       | <b>603.506,86</b>       |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  |  |                         |                         |

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                |                          |                                   |                     |                          |                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                          |                                   |                     |                          |                  |                     |
| Especificação                                                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2021  |                                   |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2020  |                  |                     |
|                                                                   | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária                                                         | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                | -                   |
| Vinculada                                                         | 186.914,65               | -                                 | 186.914,65          | 227.873,70               | -                | 227.873,70          |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                       | 186.914,65               | -                                 | 186.914,65          | 227.873,70               | -                | 227.873,70          |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>186.914,65</b>        | <b>-</b>                          | <b>186.914,65</b>   | <b>227.873,70</b>        | <b>-</b>         | <b>227.873,70</b>   |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  |                          |                                   |                     |                          |                  |                     |

### 5.2.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

|                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Realizada</b>                                                | <b>186.914,65</b> |
| <b>(-) Deduções da Receita Realizada</b>                                | <b>0,00</b>       |
| <b>Total</b>                                                            | <b>186.914,65</b> |
| <b>Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF</b> |                   |

O total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2021, foi de R\$ 186.914,65 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quatorze reais e Setenta e Cinco centavos).

O Funcafé tem recursos próprios conforme discriminação abaixo:

| Ingressos                                                        | Valor (R\$)       |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Ordinária                                                        | -                 |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade                     | 186.914,65        |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>186.914,65</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                   |

### 5.2.2 RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

### RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R\$ 4.475,00 que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados |                      |               |                              |                              | Em R\$ 1,00 |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------|------------------------------|------------------------------|-------------|
| Conta Contábil                              | Descrição            | Saldo Inicial | Movimento Débito (Dispêndio) | Movimento Crédito (Ingresso) | Saldo Atual |
| 21880000000                                 | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00          | 4.475,00                     | 4.475,00                     | 0,00        |

### DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Restos a Pagar pagos.

| RESTOS A PAGAR PAGOS                                                   | Em R\$ 1,00      |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 6.3.1.4.0.00.00 RP Não Processados Pagos – Exercício Anterior          | 8.064,00         |
| 6.3.2.2.0.00.00 RP Processados Pagos – Exercício Anterior e Anteriores | 14.974,00        |
| <b>Total</b>                                                           | <b>23.038,00</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)       |                  |

### 5.2.3 – Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte / destinação de recursos.

| Dispêndios                                                       | VALOR (R\$)      |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ordinária                                                        | -                |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade                     | 88.988,45        |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>88.988,45</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                  |

### 5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

## 5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2021, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizaram com um total de R\$ 617.064,75 (seiscentos e dezessete mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias. Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

| Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa (Por Fonte)               | 2021              | 2020              |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>190011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ</b> | <b>617.064,75</b> | <b>542.176,55</b> |
| <b>0240 Recursos Diretamente Arrecadados</b>                           | <b>97.926,20</b>  | <b>224.488,85</b> |
| 0012757X87904                                                          | 97.926,20         | 224.488,85        |
| <b>0640 Recursos Diretamente Arrecadados</b>                           | <b>519.138,55</b> | <b>317.687,70</b> |
| 0012757X87904                                                          | 519.138,55        | 317.687,70        |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal               |                   |                   |

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

| Análise Horizontal de Caixa e Equivalentes de Caixa      |            |            | R\$ 1,00 |
|----------------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| Item                                                     | 2021       | 2020       | AH%      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                            | 617.064,75 | 542.176,55 | 13,81    |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |            |            |          |

Vale observar que no exercício de 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 – depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida, sendo seu saldo incorporado à conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa observou-se que no exercício de 2020 não houve um saldo.

Assim, durante a execução do exercício de 2021, os demais valores referentes depósitos e restituições passaram a ser acompanhado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 – DDR comprometida por consignações/retenções e saldo financeiro na conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa.

## 5.3.2. IMOBILIZADO

Em 31/12/2021, o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais) relacionados ao imobilizado.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2021 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2020, observa-se uma diminuição de -89,18% de Ativo Imobilizado, sendo justificada pela regularização do Acervo Patrimonial desta Unidade Gestora.

| IMOBILIZADO                                              |                 |                     | EM R\$      |               |
|----------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|-------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                                | 31/12/2021      | SALDO EM 31/12/2020 | AV 2021 (%) | AH (%)        |
| <b>BENS MÓVEIS</b>                                       | <b>4.248,00</b> | <b>39.271,00</b>    | <b>100%</b> | <b>-89,18</b> |
| Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas          | -               | 19.690,00           | 50%         | -100          |
| Bens de Informática                                      | 2.103,00        | 14.085,00           | 36%         | -85,07        |
| Materiais culturais, educacionais                        | 2.145,00        | 3.760,00            | 10%         | -42,95        |
| Veículos                                                 | -               | 1.736,00            | 4%          | -100          |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                 |                     |             |               |



### 5.3.2.1. BENS MÓVEIS

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

#### Nota:

Cumprir destacar que no exercício de 2018 iniciou-se o processo de Regularização/Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação em 16 de outubro de 2018 para acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria no 34/2018/SEPAT-GAB. Com a conclusão do Inventário e reavaliação que se deu em 31/07/2019, fora nomeada nova Comissão Central para dar continuidade ao trabalho de Modernização da Gestão Patrimonial, a qual foi constituída em 30 de setembro de 2019, através da Portaria no 82/2019/SEPATCOCEN, permanecendo em vigência até então. Bem como, houve a normatização dos procedimentos junto as Unidades vinculadas ao Governo do Estado de Rondônia, conforme abaixo: a. Instrução Normativa Nº 001/SEPAT, de 17 de setembro de 2018: Estabeleceram os critérios, procedimentos e rotinas a serem aplicados para o inventário físico e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia; b. Portaria Nº 34/SEPAT-GAB de 16 de outubro de 2018: Institui a Comissão Central para planejamento coordenação e monitoramento dos processos de inventário e reavaliação; c. Instrução Normativa Nº 002/SEPAT-GAB de 22 de novembro de 2018: Atualiza o conteúdo da IN 001/2018, substituindo-a, a partir de então; d. Decreto Nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018: Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia de 31 de dezembro de 2018 para a data de 30 de junho de 2019; e) Roteiro Contábil nº 006/SUPER/SEFIN/2019 – Procedimentos de Reavaliação dos Bens Móveis (R1). Neste processo do inventário os órgãos de gestão do patrimônio (SEPAT, CGE, EPR e SUPER) utilizaram o custo histórico como base monetária confiável para o reconhecimento inicial, após o reconhecimento foram utilizado a mensuração pelo método de reavaliação prevista nas normas mencionada acima, sendo estes processos simultâneos;

Após o breve relatório histórico das informações pertinentes a regularização da situação patrimonial temos que acrescentar que nos anos de 2019 e 2020, não ocorreu nenhum registro contábil nesta Unidade Gestora, foram criados comissões para os exercícios acima mencionados, sendo encaminhado os relatórios para conhecimento desta Setorial Contábil.

Cabe Mencionar que durante o exercício de 2021, nos meses de janeiro a setembro, foram solicitados do setor competente os balancetes com informações extraídas do E-estado, para os referidos registros, sendo encaminhado através do Processo nº 0025.008045/2021-87.

Em meados de Outubro de 2021 ocorreu uma mudança da contadora setorial, sendo inicialmente chefiado pela Patrícia Daniéli Carrara até 30/09/2021, e substituída pela Ana Carolina Pinto da Silva a partir de 01/10/2021, através da Portaria nº 584 de 21 de setembro de 2021.

Posterior à mudança acima descrita esta Contadoria Setorial iniciou os procedimentos de regularização patrimonial desta Secretária, sendo expedido documento através do Processo nº 0025.496359/2021-25 destacando algumas informações que precisam ser repassadas, como se segue:

*"Com intuito de inicializarmos os procedimentos de regularização patrimonial do Funcafé, algumas informações precisam ser repassadas, conforme análise inicial realizada pela Setorial Contábil, como se segue:*

*Inicialmente, analisou-se os processos de envio das Prestações de Contas Anuais deste Fundo ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a partir de 2015, e identificou-se que as primeiras divergências na gestão patrimonial ocorreram no exercício de 2020, apresentadas entre o Balanço Patrimonial, o Anexo TC-15 (Inventário físico-financeiro dos bens móveis) e o Inventário do referido ano, conforme processo nº 0025.007991/2021-14.*

*Os problemas identificados decorrem:*

*Quantitativo de bens a maior do que apresentado no Anexo TC-15;*

*Listagem sem valor apresentado;*

*Bens não Localizados;*

*Bens com Ausência de Tombamento;*

*Bens registrado no controle da EMATER, sendo que a mesma startou o documento negando tal informação e solicitando documentos comprobatórios para a referida afirmação;*

*Ausência de registro no sistema gerencial E-estado;*

*Após divergências apontadas solicitamos explicações e documentos comprobatórios ao setor de patrimônio, para que possamos promover os ajustes necessários no acervo patrimonial deste Fundo, bem como se necessário, expedir orientações ao setor de patrimônio para a correta gestão do acervo patrimonial, sempre enfatizando o encerramento do exercício financeiro 2021.*

*Solicitando informações sobre o registro realizado no exercício de 2020 pelo setor de Patrimônio, conforme 2020NL00003, sendo que a responsabilidade do referido registro era do setor contábil.*

*Na oportunidade, informamos que esta Contabilidade Setorial realizou o Levantamento das informações inseridas no*

sistema SIAFEM de 2012 a 2021, sendo apresentado um valor de R\$ 39.271,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais) .”

Após os apontamentos acima mencionados, com resposta através do Memorando nº 175/2021/SEAGRI-SPA, foi encaminhada a esta Setorial o Relatório de Inventário, conforme Processo nº 0025.603605/2021-10, sendo instituída a Comissão através Portaria nº 264 de 10 de Novembro de 2021, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 224-310 no dia 12 de Novembro de 2021 id (0022991167).

Resultados encontrados do Relatório Inventário - Funcafé (Processo nº 0025.603605/2021-10):

*"As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Fundo , considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:*

*-Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial do Fundo FUNCAFÉ.*

*-Bens não encontrados – foi aberto o processo administrativo id (0025.541562/2021-63);*

*- Recomendado a afiação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens do Fundo FUNCAFÉ:*

Por fim, ante as considerações expostas neste relato, esta comissão local encaminha os dados para consolidação por parte da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, nos termos do § 5º, Art. 50 do Decreto 24041/2019.”

Após a entrega do referido Relatório esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente através do Processo nº 0025.603605/2021-10, como destacado a seguir:

#### ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando Ofício-Circular nº 280/2021/SEFIN-CCC, ID (0022065431) apensados nos autos 0030.533791/2021-35, informação encaminhada pela Autoridade Contábil sobre os procedimentos para o encerramento do exercício, com objetivo garantir a consistência dos registros contábeis, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2021, que espelha a situação do Sistema E-estado:

| DESCRIÇÃO                                                           | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+) | 05         |
| Quantidade de Bens Servíveis localizados                            | 04         |
| Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade                           | 01         |
| Quantidade de Bens Ociosos                                          | -          |
| Quantidade de Bens Recuperáveis                                     | -          |
| Quantidade de Bens Irrecuperáveis                                   | -          |
| Quantidade de Bens Antieconômicos                                   | -          |
| Quantidades de Bens Achados                                         | -          |

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                 | ID.                |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| Relação de Bens Achados à Incorporar                      | -                  |
| Relação de Bens não Localizados                           | 0023000341         |
| Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado) | -                  |
| Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade            | -                  |
| Relação de Bens inservíveis                               | 0023000434         |
| Relação dos Bens Servíveis Localizados                    | <u>0 022999828</u> |
| Relação Geral Base de Dados Sem Filtro                    | -                  |
| Relatório Fotográfico                                     | 0023002145         |

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativa.

"Considerando o *Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8ª edição*, item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

| Bens Móveis                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição                                                                              | Valor (R\$) |
| <b>Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial</b>                             |             |
| Saldo Anterior                                                                         | 39.271,00   |
| Entradas                                                                               | 46.231,00   |
| Saídas                                                                                 | 81.254,00   |
| (A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial                                        | 4.248,00    |
| <b>Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais</b>       |             |
| Status de Dezembro não encerrado                                                       | 39.271,00   |
| Desreconhecimento(Inservíveis,Convênios, Apuração de Responsabilidade(Não Localizados) | 28.666,00   |
| Ajustes Contábeis com base E-estado                                                    | 6.357,00    |
| (B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado                                              | 4.248,00    |
| (C) = (A-B) Diferença                                                                  | -           |

Mencionamos também que durante o exercício de 2021 foram realizadas reuniões com a participação da Comissão para

acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, sendo que uma das referidas reunião a contabilidade setorial estava presente, onde foram tomadas as seguintes decisões: O FUNCAFÉ deve continuar realizando o tombamento dos bens de convênios destinados às associações em geral, focando apenas o controle administrativo conforme cláusulas do convênio. Entregar dia 20 de dezembro relatórios de inventários para os ajustes patrimoniais da contabilidade, sendo este prazo não cumprido na sua totalidade, mas sendo justificado tal atraso, e por fim encaminhar à comissão os documentos de ajustes realizados. O FUNCAFÉ deverá continuar a empenhar-se na execução do plano de ação buscando cumprir as datas.

Devemos destacar que o Plano de Ação elaborado pelo FUNCAFÉ e discutido na referida reunião acima descrita, deverá ser executado na sua totalidade, no exercício de 2022, sendo o mesmo anexado no Processo nº 0005.458425/2021-05 (ID: 0022433770).

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dadas continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignidade de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

#### DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

Os bens móveis desta unidade gestora não foram depreciados durante o exercício de 2021, e inicialmente não inseridos no sistema E estados, conforme orientação da Comissão Central os bens só poderia ser lançado no sistema, aqueles que realmente tinha a localização correta, após apuração dos referidos bens esta unidade gestora solicitou a SEPAT para que realizasse a inclusão, foram inseridos os referidos bens em novembro/2021, conforme solicitação através do processo id (0025.538590/2021-01).

Por fim, mencionamos que a depreciação não ocorreu devido o Fundo não possuir seu cadastro no Sistema SEI, e os sistemas possuem o mesmo banco de dados de registros de unidades gestoras, sendo já solicitado o referido cadastro, e por esta razão não conseguimos realizar a distribuição dentro do E-estado.

#### 5.3.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 621.312,75 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), e sendo seu Superávit/Déficits Acumulados no valor de R\$ 623.072,60 (seiscentos e vinte e três mil setenta e dois reais e sessenta centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo positivo de R\$ 54.939,20 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização a conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo negativo de R\$ 1.759,85 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamento negativo, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), regularização de materiais registrados na conta 1.1.5.6.1.01.00.00, referente aos processos nº 0025.257464/2020-60, NF. 01355 e nº 0025.274406/2020-09 NF. 5495/20, sendo que no exercício de 2020 os mesmos deveriam ter sido registrados da conta VPD, ora se regularize.

#### 5.3.4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 617.064,75 (seiscentos e dezessete mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 54.939,20 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), devidamente conciliado.

| Item  | Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro | Saldo 31/12/2021 |
|-------|-----------------------------------------|------------------|
| 1     | Ativo Financeiro                        | R\$ 617.064,75   |
| 2     | (-) Passivo Financeiro                  | R\$ 0,00         |
| Total |                                         | R\$ 617.064,75   |

## 5.3.5. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que este Funcafé apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 617.064,75 (seiscentos e dezessete mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). O Superávit de maior relevância está na fonte de Recurso Vinculada (Fonte 0640) no valor de R\$ 519.138,55 (quinhentos e dezenove mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) refere-se a Recursos Diretamente Arrecadados.

| FONTE                               | DESCRIÇÃO                        | VALOR             |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| 240                                 | Recursos Diretamente Arrecadados | 97.926,20         |
| 640                                 | Recursos Diretamente Arrecadados | 519.138,55        |
| <b>Superávit Financeiro Apurado</b> |                                  | <b>617.064,75</b> |

## 5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 8ª Válido a partir do exercício de 2019). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                     |                           |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                           |                           |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                                    |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                                   |                           |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                          | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                             |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                                        | 15.150,67                 | 1.977,79                  |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÃO FINANCEIRA                              | 15.150,67                 | 1.977,79                  |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                             | 171.763,98                | 225.895,91                |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                           | 171.763,98                | 225.895,91                |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                               | <b>186.914,65</b>         | <b>227.873,70</b>         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                          | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                              |                           |                           |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                                        | 96.952,45                 | 51.606,46                 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                             | 34.949,00                 | 3.489,60                  |
| SERVIÇOS                                                                               | 62.003,45                 | 48.116,86                 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                            | 35.023,00                 | 85.064,00                 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E PROVISÃO PARA PERDAS                                     | 6.357,00                  | 85.064,00                 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                              | 28.666,00                 |                           |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>                               | <b>131.975,45</b>         | <b>136.670,46</b>         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>                             | <b>54.939,20</b>          | <b>91.203,24</b>          |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)                       |                           |                           |

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público,



considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

#### 5.4.1. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2021 Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS     |                   |                   |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                                | 2021              | 2020              | AH (%)        |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                       | 15.150,67         | 1.977,79          | 666,04        |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÃO           | 15.150,67         | 1.977,79          | 666,04        |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS               | 171.763,98        | 225.895,91        | -23,96        |
|                                                          |                   |                   |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>186.914,65</b> | <b>227.873,70</b> | <b>690,00</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                   |                   |               |

#### 5.4.2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2021, foram desreconhecidos cerca de R\$ 35.023,00 (Trinta e cinco mil e vinte e três reais), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado.

| CONTA CONTÁBIL                                           | DESCRIÇÃO                                               | VALOR             |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 33111160000                                              | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                  | 7.900,00          |
| 33111230000                                              | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                         | 18.445,00         |
| 33111990000                                              | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                             | 0,00              |
| 33120000000                                              | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO                       | 8.604,00          |
| 33211010000                                              | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL                                   | 30.775,00         |
| 33211030000                                              | DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS                       | 9.100,00          |
| 33230000000                                              | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                 | 22.128,45         |
| 36111010200                                              | REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA                      | 3.627,00          |
| 36111010400                                              | REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE C | 2.730,00          |
| 36500000000                                              | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                               | 28.666,00         |
| <b>TOTAL</b>                                             |                                                         | <b>131.975,45</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                                                         |                   |

#### 5.4.3. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2021 corresponde um SUPERÁVIT de R\$ 54.939,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).



## 5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                              |                         |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                         |                         |
| Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64                                              |                         |                         |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                             |                         |                         |
|                                                                                 | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                              |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                                | <b>191.389,65</b>       | <b>227.873,70</b>       |
| Receita Tributária                                                              |                         |                         |
| Receita de Contribuições                                                        |                         |                         |
| Receita Agropecuária                                                            |                         |                         |
| Receita Industrial                                                              |                         |                         |
| Receita de Serviços                                                             |                         |                         |
| Remuneração das Disponibilidades                                                | 15.150,67               | 1.977,79                |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                                         | 171.763,98              | 225.895,91              |
| Transferências recebidas                                                        |                         |                         |
| Outros ingressos operacionais                                                   | 4.475,00                | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                              | <b>116.501,45</b>       | <b>38.292,31</b>        |
| Pessoal e demais despesas                                                       | 112.026,45              | 38.292,31               |
| Juros e encargos da dívida                                                      |                         |                         |
| Transferências concedidas                                                       |                         |                         |
| Outros desembolsos operacionais                                                 | 4.475,00                |                         |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>                   | <b>74.888,20</b>        | <b>189.581,39</b>       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                            |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                                | -                       | -                       |
| Alienação de bens                                                               |                         |                         |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                                     |                         |                         |
| Outros ingressos de investimentos                                               |                         |                         |
| <b>Desembolsos</b>                                                              | -                       | -                       |
| Aquisição de ativo não circulante                                               |                         |                         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                                       |                         |                         |

|                                                                       |                                |                                |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Outros desembolsos de investimentos                                   |                                |                                |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)           | -                              | -                              |
|                                                                       | <b>Janeiro a Dezembro 2021</b> | <b>Janeiro a Dezembro 2020</b> |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                                |                                |
| Ingressos                                                             | -                              | -                              |
| Operações crédito                                                     |                                | -                              |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              |                                | -                              |
| Outros ingressos de financiamentos                                    |                                | -                              |
| Desembolsos                                                           | -                              | -                              |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               |                                |                                |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  |                                |                                |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)          | -                              | -                              |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>74.888,20</b>               | <b>189.581,39</b>              |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 542.176,55                     | 352.595,16                     |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 617.064,75                     | 542.176,55                     |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal              |                                |                                |

|                                                          |                                |                                |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>   |                                |                                |
|                                                          | <b>Janeiro a Dezembro 2021</b> | <b>Janeiro a Dezembro 2020</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                          |                                |                                |
| Intergovernamentais                                      |                                |                                |
| da União                                                 |                                |                                |
| de Estados e Distrito Federal                            |                                |                                |
| de Municípios                                            |                                |                                |
| Intragovernamentais                                      |                                |                                |
| Outras transferências recebidas                          |                                |                                |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                | <b>-</b>                       | <b>-</b>                       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                         |                                |                                |
| Intergovernamentais                                      |                                |                                |
| a União                                                  |                                |                                |
| a Estados e Distrito Federal                             |                                |                                |
| a Municípios                                             |                                |                                |
| Intragovernamentais                                      |                                |                                |
| Outras transferências concedidas                         |                                |                                |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>               | <b>-</b>                       | <b>-</b>                       |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                                |                                |

|                                                                      |                                |                                |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                                |                                |
|                                                                      | <b>Janeiro a Dezembro 2021</b> | <b>Janeiro a Dezembro 2020</b> |
| Legislativa                                                          |                                |                                |
| Judiciária                                                           |                                |                                |
| Essencial à Justiça                                                  |                                |                                |
| Administração                                                        |                                |                                |
| Defesa Nacional                                                      |                                |                                |
| Segurança Pública                                                    |                                |                                |
| Relações Exteriores                                                  |                                |                                |

|                                                           |                   |                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Assistência Social                                        |                   |                  |
| Previdência Social                                        |                   |                  |
| Saúde                                                     |                   |                  |
| Trabalho                                                  |                   |                  |
| Educação                                                  |                   |                  |
| Cultura                                                   |                   |                  |
| Direitos da Cidadania                                     |                   |                  |
| Urbanismo                                                 |                   |                  |
| Habitação                                                 |                   |                  |
| Saneamento                                                |                   |                  |
| Gestão Ambiental                                          |                   |                  |
| Ciência e Tecnologia                                      |                   |                  |
| Agricultura                                               | 112.026,45        | 38.292,31        |
| Organização Agrária                                       |                   |                  |
| Indústria                                                 |                   |                  |
| Comércio e Serviços                                       |                   |                  |
| Comunicações                                              |                   |                  |
| Energia                                                   |                   |                  |
| Transporte                                                |                   |                  |
| Desporto e Lazer                                          |                   |                  |
| Encargos Especiais                                        |                   |                  |
| Reserva de Contingência                                   |                   |                  |
|                                                           |                   |                  |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b> | <b>112.026,45</b> | <b>38.292,31</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  |                   |                  |

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             |                                |                                |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                                                                  |                                |                                |
|                                                                  | <b>Janeiro a Dezembro 2021</b> | <b>Janeiro a Dezembro 2020</b> |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                     |                                |                                |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                     |                                |                                |
| Outros Encargos da Dívida                                        |                                |                                |
|                                                                  |                                |                                |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>                      | -                              | -                              |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                                |                                |

A Demonstração de Fluxos de Caixa do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

No exercício de 2021 houve segregação dos valores referentes a Outras Receitas Derivadas e Originárias e Outros Ingressos Operacionais, se compararmos com as informações alimentadas no exercício de 2020 pelo sistema SIAFEM, os referidos valores eram agregadas em Receitas Derivadas e Originárias. Mesmo não constando a informações pertinentes aos outros ingressos Operacionais. Vejamos os valores da composição abaixo para melhor compreensão da posição financeira da entidade:

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA                 |                             |                           |                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO                                      | 2021 (CONFORME MANUAL 2021) | 2020 (ANÁLISE 31/12/2020) | 2020 (CONFORME MANUAL 2021) |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias        | 171.763,98                  | 225.895,91                | 225.895,91                  |
| Outros Desembolsos Operacionais                | 4.475,00                    | 0,00                      | 0,00                        |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>176.238,98</b>           | <b>225.895,91</b>         | <b>225.895,91</b>           |
| Fonte: Demonstração Fluxo de Caixa 2020 e 2021 |                             |                           |                             |

Os Ingressos as receitas derivadas e originárias correspondem as remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras e outras receitas.

#### 5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2021, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar

o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2021, na ordem de R\$ 74.888,20 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

| Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais                  | 74.888,20  |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos              | 0,00       |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos             | 0,00       |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa             | 74.888,20  |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                        | 542.176,55 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                          | 617.064,75 |
| Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa                    | 74.888,20  |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal    |            |

#### 5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 191.389,65 (cento e noventa e um reais, trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e cinco centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 116.501,45 (cento e dezesseis mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS              | R\$               | AV%        |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| <b>Ingressos Operacionais</b>                            | <b>191.389,65</b> | <b>100</b> |
| Remuneração das Disponibilidades                         | 15.150,67         | 0,00       |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                  | 171.763,98        | 89,75      |
| Transferências recebidas                                 | 0,00              | 0,00       |
| Outros ingressos operacionais                            | 4.475,00          | 2,34       |
| <b>Desembolsos Operacionais</b>                          | <b>116.501,45</b> | <b>100</b> |
| Pessoal e demais despesas                                | 112.026,45        | 96,2       |
| Juros e encargos da dívida                               | 0,00              | 0,0        |
| Transferências concedidas                                | 0,00              | 0,0        |
| Outros desembolsos operacionais                          | 4.475,00          | 3,8        |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>       | <b>74.888,20</b>  |            |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                   |            |

## 5.5.3. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

| Contas Contábeis (PCASP)                                 | Campo                                                    | Valor    |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|
| 2.1.8.8.0.00.00                                          | Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito) | 4.475,00 |
| Resultados Outros Ingressos Operacionais                 |                                                          |          |
| 2.1.8.8.0.00.00                                          | Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)  | 4.475,00 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                                                          |          |

## 5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- o resultado do período;
- cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- os ajustes de exercícios anteriores;
- a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                             |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|-------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |             |
| Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64                                                             |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |             |
| Exercício de 2021                                                                              |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |             |
|                                                                                                |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           | VALORES R\$ |
| Mês Referência: Encerramento                                                                   |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |             |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL       |
| Saldos Iniciais                                                                                |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 | 568.133,40            |                           | 568.133,40  |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                               | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -1.759,85             | -                         | -1.759,85   |
| Aumento de capital                                                                             |                              |                                               | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         |             |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas                                                           | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         |             |
| Juros sobre capital próprio                                                                    | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -           |
| Resultado do exercício                                                                         | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | 54.939,20             | -                         | 54.939,20   |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                                               |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |             |
| Constituição / Reversão de reservas                                                            | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         |             |
| Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)                                                     | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         |             |
| Saldos Finais                                                                                  |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 | 621.312,75            |                           | 621.312,75  |
| SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal                                   |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |             |

Ana Carolina Pinto da Silva  
CRC RO-007501/O-0



*Analista Contábil/SEAGRI*

**Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**  
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

**Evandro Cesar Padovani**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0027577445

**BALANÇO**

Observação: Conforme consta no Documento id 0024141900, o Balanço Patrimonial desta Secretaria, excepcionalmente, foi elaborado em 18/02/2022 e Publicado no DOE n. 36, de 23/02/2022, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2021. Na presente oportunidade será elaborado o Relatório Geral contendo as notas explicativas em conjunto com as demais Demonstrações Financeiras.

**RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.****1. CONTEXTO GERAL**

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

- I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;
- II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;
- III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;
- IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;
- V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;
- VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;
- VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;
- VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;
- IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;
- X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;
- XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;
- XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;



XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2021 consta no amparo da LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – Lei Orçamentária Anual/2021, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

### Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

*Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.*

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2022.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

## 3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021.

Através da Portaria nº 40/2022/COGES de 10 de fevereiro de 2022, foi aprovado a 5ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de

reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

#### 4. REMESSAS MENSAS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, esta SEAGRI não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da COGES.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0014.506993/2020-21, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2021.

| Item | Competência | Documento de Suporte                | Data       |
|------|-------------|-------------------------------------|------------|
| 1    | Janeiro     | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 11/05/2021 |
| 2    | Fevereiro   | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 29/05/2021 |
| 3    | Março       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 29/05/2021 |
| 4    | Abril       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 29/05/2021 |
| 5    | Maio        | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 30/06/2021 |
| 6    | Junho       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 28/07/2021 |
| 7    | Julho       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 31/08/2021 |
| 8    | Agosto      | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 30/09/2021 |
| 9    | Setembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 29/10/2021 |
| 10   | Outubro     | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 30/11/2021 |
| 11   | Novembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 30/12/2021 |
| 12   | Dezembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 27/02/2022 |

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

## 5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

Temos ainda que no exercício de 2021 ocorreu a implantação do Sistema Integrado do Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Assim os saldos em 31/12/2020, apresentados nos Demonstrativos Contábeis de 2021, foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM/RO, evidenciados conforme 4º. Edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCD/COGES/RO.

### 5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| ESTADO DE RONDÔNIA                                         |                      |                         |                         |                 |
|------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA |                      |                         |                         |                 |
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                      |                      |                         |                         |                 |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                             |                      |                         |                         |                 |
|                                                            |                      |                         |                         | R\$             |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                     | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                     | -                    | -                       | 824.882,38              | 824.882,38      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE                         | -                    | -                       | -                       | -               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                   | -                    | -                       | -                       | -               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                        | -                    | -                       | 823.754,54              | 823.754,54      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                       | -                    | -                       | -                       | -               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                         | -                    | -                       | -                       | -               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                        | -                    | -                       | -                       | -               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                   | -                    | -                       | 1.127,84                | 1.127,84        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                  | -                    | -                       | -                       | -               |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                   | 10.609.587,00        | 39.080.826,80           | 81.084.510,80           | 42.003.684,00   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                       | -                    | -                       | -                       | -               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                          | -                    | -                       | -                       | -               |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                | -                    | -                       | -                       | -               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                  | 10.609.587,00        | 39.080.826,80           | 81.084.510,80           | 42.003.684,00   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                 | -                    | -                       | -                       | -               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                       | 10.609.587,00        | 39.080.826,80           | 81.909.393,18           | 42.828.566,38   |
| OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)                       | -                    | -                       | -                       | -               |
| Operações de Crédito Internas                              | -                    | -                       | -                       | -               |
| Mobiliária                                                 | -                    | -                       | -                       | -               |
| Contratual                                                 | -                    | -                       | -                       | -               |
| Operações de Crédito Externas                              | -                    | -                       | -                       | -               |
| Mobiliária                                                 | -                    | -                       | -                       | -               |
| Contratual                                                 | -                    | -                       | -                       | -               |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)                     | 10.609.587,00        | 39.080.826,80           | 81.909.393,18           | 42.828.566,38   |
| DÉFICIT (VI)                                               | -                    | -                       | 4.794.965,88            | -               |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                       | 10.609.587,00        | 39.080.826,80           | 86.704.359,06           | 42.828.566,38   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | -                    | 6.979.253,62            | 12.474.936,34           | -               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios                         | -                    | -                       | -                       | -               |
| Superávit Financeiro                                       | -                    | 6.979.253,62            | 12.474.936,34           | -               |
| Reabertura de créditos adicionais                          | -                    | -                       | -                       | -               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA |                 |               |                     |               |               |               |
|------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                      |                 |               |                     |               |               |               |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                             |                 |               |                     |               |               |               |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO       | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS      | DESPESAS      | SALDO DA      |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                  | 18.605.703,00   | 28.628.121,54 | 23.910.481,84       | 20.274.960,64 | 17.050.575,40 | 4.717.639,70  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                 | 8.828.674,00    | 9.837.377,78  | 8.978.211,36        | 8.951.270,99  | 8.951.270,99  | 859.166,42    |
| Juros e Encargos da Dívida                                 | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| Outras Despesas Correntes                                  | 9.777.029,00    | 18.790.743,76 | 14.932.270,48       | 11.296.749,28 | 8.099.304,41  | 3.858.473,28  |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                   | 11.483.842,00   | 71.258.628,57 | 62.793.877,22       | 15.072.896,23 | 14.760.581,73 | 8.464.751,35  |
| Investimentos                                              | 11.483.842,00   | 71.258.628,57 | 62.793.877,22       | 15.072.896,23 | 14.760.581,73 | 8.464.751,35  |
| Inversões Financeiras                                      | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| Amortização da Dívida                                      | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)                                 | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)                   | 30.089.545,00   | 99.886.750,11 | 86.704.359,06       | 35.347.856,87 | 31.811.157,13 | 13.182.391,05 |
| AMORTIZAÇÃO DA                                             | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| Amortização da Dívida Interna                              | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| Dívida Mobiliária                                          | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| Outras Dívidas                                             | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| Amortização da Dívida Externa                              | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| Dívida Mobiliária                                          | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| Outras Dívidas                                             | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =                       | 30.089.545,00   | 99.886.750,11 | 86.704.359,06       | 35.347.856,87 | 31.811.157,13 | 13.182.391,05 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                           | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |
| TOTAL (XV) = (XII + XIII)                                  | 30.089.545,00   | 99.886.750,11 | 86.704.359,06       | 35.347.856,87 | 31.811.157,13 | 13.182.391,05 |
| RESERVA DO RPPS                                            | -               | -             | -                   | -             | -             | -             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA       |                              |                           |                     |                     |                   |                     |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                            |                              |                           |                     |                     |                   |                     |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                   |                              |                           |                     |                     |                   |                     |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                       |                              |                           |                     |                     |                   |                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                   | INSCRITOS                    |                           | LIQUIDADOS (c)      | PAGOS (d)           | CANCELADOS (e)    | SALDO f = (a+b-d-e) |
|                                                                  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 |                     |                     |                   |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                                 | -                            | 831.515,55                | 610.890,92          | 478.892,27          | 127.223,28        | 225.400,00          |
| Pessoal e Encargos Sociais                                       | -                            | -                         | -                   | -                   | -                 | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida                                       | -                            | -                         | -                   | -                   | -                 | -                   |
| Outras Despesas Correntes                                        | -                            | 831.515,55                | 610.890,92          | 478.892,27          | 127.223,28        | 225.400,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                                  | 13.321,88                    | 8.002.750,63              | 7.942.500,66        | 7.942.500,66        | 50.149,97         | 23.421,88           |
| Investimentos                                                    | 13.321,88                    | 8.002.750,63              | 7.942.500,66        | 7.942.500,66        | 50.149,97         | 23.421,88           |
| Inversões Financeiras                                            | -                            | -                         | -                   | -                   | -                 | -                   |
| Amortização da Dívida                                            | -                            | -                         | -                   | -                   | -                 | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>13.321,88</b>             | <b>8.834.266,18</b>       | <b>8.553.391,58</b> | <b>8.421.392,93</b> | <b>177.373,25</b> | <b>248.821,88</b>   |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                              |                           |                     |                     |                   |                     |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA       |                              |                           |                     |                  |                     |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                            |                              |                           |                     |                  |                     |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                   |                              |                           |                     |                  |                     |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                           |                              |                           |                     |                  |                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                   | INSCRITOS                    |                           | PAGOS (c)           | CANCELADOS (d)   | SALDO e = (a+b-c-d) |
|                                                                  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 |                     |                  |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                                 | -                            | 1.760.986,96              | 1.729.067,08        | 31.919,88        | -                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                       | -                            | 193.466,48                | 164.517,78          | 28.948,70        | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida                                       | -                            | -                         | -                   | -                | -                   |
| Outras Despesas Correntes                                        | -                            | 1.567.520,48              | 1.564.549,30        | 2.971,18         | -                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                                  | 50.000,00                    | 469.127,92                | 519.127,92          | -                | -                   |
| Investimentos                                                    | 50.000,00                    | 469.127,92                | 519.127,92          | -                | -                   |
| Inversões Financeiras                                            | -                            | -                         | -                   | -                | -                   |
| Amortização da Dívida                                            | -                            | -                         | -                   | -                | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>50.000,00</b>             | <b>2.230.114,88</b>       | <b>2.248.195,00</b> | <b>31.919,88</b> | <b>0,00</b>         |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                              |                           |                     |                  |                     |

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, a estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

Para 2021, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R\$ 4.794.965,88 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2021.

| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                                         | REALIZADA            |
| RECEITAS CORRENTES                                | 824.882,38           |
| RECEITAS CAPITAL                                  | 81.084.510,80        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                         | <b>81.909.393,18</b> |
|                                                   |                      |
| DESCRIÇÃO                                         | EMPENHADA            |
| DESPESAS CORRENTES                                | 23.910.481,84        |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 62.793.877,22        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                         | <b>86.704.359,06</b> |
| <b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>                     | <b>-4.794.965,88</b> |
| Fonte: Balanço Orçamentário                       |                      |

## 5.1.2. RECEITAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

| Fonte                                                    | Orçada               | Previsão             | Arrecadada Até o Mês |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 0100100000                                               | 0,00                 | 0,00                 | 1.177,89             |
| 0110000000                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 0216000000                                               | 0,00                 | 0,00                 | 822.036,68           |
| 0216000000                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 0216000000                                               | 10.609.587,00        | 39.080.826,80        | 81.084.510,80        |
| 1100000000                                               | 0,00                 | 0,00                 | 539,97               |
| 1100000000                                               | 0,00                 | 0,00                 | 1.127,84             |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>10.609.587,00</b> | <b>39.080.826,80</b> | <b>81.909.393,18</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                      |                      |                      |

## 5.1.3. DESPESAS

As despesas executadas no exercício de 2021 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatar que do montante de R\$ 31.811.157,13 (trinta e um milhões, oitocentos e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e treze centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 28,14% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 25,46%



em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 46,40%, como observamos no gráfico a seguir:

| DESPESAS                  | DESP. PAGAS          | %             |
|---------------------------|----------------------|---------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b> | <b>17.050.575,40</b> | <b>53,60</b>  |
| PESSOAL E ENCARGOS        | 8.951.270,99         | 28,14         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.099.304,41         | 25,46         |
| <b>DESPESA CAPITAL</b>    | <b>14.760.581,73</b> | <b>46,40</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>31.811.157,13</b> | <b>100,00</b> |

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

| Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro                       |                                                                     |                      |                                         |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
| Fonte - Recurso                                                     | Superávit ou Déficit Financeiro<br>(Antes dos Valores Restituíveis) | Valores Restituíveis | Superávit ou Déficit Financeiro Apurado |
| 0100 - Recursos Ordinários                                          | 3.020.386,51                                                        | 1.356,18             | 3.019.030,33                            |
| 0216 - Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados | 47.260.458,37                                                       | 0,00                 | 47.260.458,37                           |
| 0240 - Recursos Diretamente Arrecadados                             | 8.514.172,15                                                        | 0,00                 | 8.514.172,15                            |
| 0616 - Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados | 3.889.820,76                                                        | 0,00                 | 3.889.820,76                            |
| 0640 - Recursos Diretamente Arrecadados                             | 21.833.232,38                                                       | 0,00                 | 21.833.232,38                           |
| 1100 - Recursos Ordinários                                          | 143.723,05                                                          | 0,00                 | 143.723,05                              |
| 1300 - Recursos Ordinários                                          | 233.149,17                                                          | 0,00                 | 233.149,17                              |
| 9999 - Fonte extra-Orçamentária                                     | 178.335,48                                                          | 178.335,48           | 0,00                                    |
| <b>Total Consolidado</b>                                            | <b>85.073.277,87</b>                                                | <b>179.691,66</b>    | <b>84.893.586,21</b>                    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

#### 5.1.4. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                                |                 |                  | Em R\$ 1,00        |
|--------------------------|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|
| Categoria Econômica      | GND                            | Dotação Inicial | Dotação Alterada | Dotação Atualizada |
| 03 - Despesa Corrente    | 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 8.828.674,00    | 1.008.703,78     | 9.837.377,78       |
| 03 - Despesa Corrente    | 3 - Outras Despesas Corrente   | 9.777.029,00    | 9.013.714,76     | 18.790.743,76      |
| 04 - Despesa de Capital  | 4 - Investimentos              | 11.483.842,00   | 59.774.786,57    | 71.258.628,57      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

#### ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2020 perfizeram o valor de R\$ 8.847.588,06 (oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2021 na ordem de R\$ 8.421.392,93 (oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), do montante de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R\$ 177.373,25 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) foram cancelados, o equivalente a 2,00%.

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                           |              |        |
|----------------------------------------------------------|--------------|--------|
| Descrição                                                | R\$          | %      |
| Inscrição                                                | 8.847.588,06 | 100,00 |
| Pagos                                                    | 8.421.392,93 | 95,18  |
| Cancelados                                               | 177.373,25   | 2,00   |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |              |        |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR (631990000) |             |                     |                   |                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NL                                                                         | DATA        | PROCESSO            | VALOR (R\$)       | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                            |
| 2021NL001891                                                               | 11.06.2021  | 0025.517151/2019-32 | 2.818,70          | Cancelamentos dos empenhos 2020NE00078 (id. 0018500142), tendo em vista que já não há mais despesas a ser paga no exercício de 2020, conforme solicitação SEI ID (0018499519).           |
| 2021NL005236                                                               | 04.11.2021  | 0025.517151/2019-32 | 1.022,56          | Cancelamento de saldo não utilizado, conforme processo: 0025.6517151/2019-32.                                                                                                            |
| 2021NL001888                                                               | 11.06.2021  | 0025.411868/2020-13 | 150,00            | Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2020NE000851, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho do id (0018504086).                                   |
| 2021NL005506                                                               | 11.11.2021  | 0025.426757/2020-01 | 800,00            | Tendo em vista que a empresa contratada para o referido fornecimento do material empenhado, deixou de se manifestar neste processo, permanecendo inerte quanto à execução de seu objeto. |
| 2021NL001893                                                               | 11.06.2021  | 0025.253281/2018-51 | 24.707,14         | Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2020NE 000003, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho SEI (0018501027). PROCESSO: 0025.253281/2018-51.     |
| 2021NL0014175                                                              | 29.09.2021  | 0025.278308/2019-07 | 17.422,16         | Cancelamento Parcial da 2020NE000855, tendo em vista não haver mais despesas, conforme processo: 0025.278308/2019-07.                                                                    |
| 2021NL001892                                                               | 11.06.2021  | 0025.266536/2018-45 | 2.070,23          | Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2020NE000015, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho do id (0018502563).                                   |
| 2021NL001884                                                               | 11.06.2021  | 0025.258914/2018-17 | 8.956,32          | Cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 2020NE000077, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do Despacho SEI ID(0018503345).                                   |
| 2021NL005258                                                               | 051.120.121 | 0042.089083/2019-08 | 6.271,36          | Cancelamento parcial da 2020NE000089, em virtude de saldo não utilizado                                                                                                                  |
| 2021NL000674                                                               | 29.03.2021  | 0025.034138/2020-86 | 2.479,55          | Cancelamento de Resto a pagar da 2020NE000267, em virtude de saldo não utilizado.                                                                                                        |
| 2021NL000609                                                               | 23.03.2021  | 0025.266536/2018-45 | 26.284,25         | Cancelamento de Restos a Pagar da 2020NE000648, em virtude de saldo não utilizado, conf. proc. 0025.266536/2018-45.                                                                      |
| 2021NL004023                                                               | 23.09.2021  | 0025.228985/2020-18 | 7.247,76          | Cancelamento parcial tendo em vista, que o saldo se encontra em restos a pagar do ano de 2020 e não será possível utiliza-lo para o exercício de 2021.                                   |
| 2021NL004024                                                               | 23.09.2021  | 0025.228985/2020-18 | 3.808,40          | Cancelamento parcial tendo em vista, que o saldo se encontra em restos a pagar do ano de 2020 e não será possível utiliza-lo para o exercício de 2021.                                   |
| 2021NL004174                                                               | 29.09.2021  | 0025.278308/2019-07 | 18.271,06         | Cancelamento Parcial da 2020NE000855, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação Memorando nº 203/2021/SEAGRI-TRANSP (0020980854) e processo: 0025.278308/2019-07.     |
| 2021NL001896                                                               | 11.06.2021  | 0025.031040/2019-33 | 718,68            | Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2020NE00058, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho SEI ID (0018502788).                                   |
| 2021NL001897                                                               | 11.06.2021  | 0025.031040/2019-33 | 166,03            | Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2020NE000643, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho SEI ID(0018503824).                                   |
| 2021NL000604                                                               | 23.03.2021  | 0025.031040/2019-33 | 417,60            | Cancelamento de Resto a Pagar de saldo não utilizado, conf. proc. 0025.031040/2019-33.                                                                                                   |
| 2021NL001901                                                               | 11.06.2021  | 0025.392500/2020-31 | 3.484,28          | Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2020NE000704, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho SEI ID(0018521105)                                    |
| 2021NL000133                                                               | 09.02.2021  | 0025.501276/2020-84 | 23.199,97         | Cancelamento do Resto a Pagar por ter sido conveniado somente 76.800,03 conforme proc.0025.501276/2020-84.                                                                               |
| 2021NL000739                                                               | 01.04.2021  | 0025.286870/2020-30 | 127,20            | CANCELAMENTO DA 2020NE000619, CONFORME SOLICITAÇÃO DESPACHO ID (0017060995) SEI.                                                                                                         |
| 2021NL000176                                                               | 12.02.2021  | 0025.500193/2020-78 | 3.000,00          | PROC. 0025.286870/2020-30.                                                                                                                                                               |
| 2021NL000176                                                               | 12.02.2021  | 0025.500193/2020-78 | 3.000,00          | Cancelamento do Resto a Pagar não Processado conforme solicitado no despacho SEAGRI-GECCO ID 0015564375.                                                                                 |
| 2021NL002130                                                               | 23.06.2021  | 0025.516796/2020-91 | 23.950,00         | CANCELAMENTO DO RESTO A PAGAR POR ERRO NO CNPJ.                                                                                                                                          |
| <b>TOTAL</b>                                                               |             |                     | <b>177.373,25</b> |                                                                                                                                                                                          |

## ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2020 perfizeram o valor de R\$ 2.280.114,88 (dois milhões, duzentos e oitenta mil cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos), sendo sua execução realizada em 2021 na ordem de R\$ 2.248.195,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais), do montante de inscrição de restos a pagar processados o valor de R\$ 31.919,88 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) foram cancelados, o equivalente a 1,40%.



| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                 |              |          |
|---------------------------------------------------|--------------|----------|
| <b>Descrição</b>                                  | <b>R\$</b>   | <b>%</b> |
| Inscrição                                         | 2.280.114,88 | 100      |
| Pagos                                             | 2.248.195,00 | 98,60    |
| Cancelados                                        | 31.919,88    | 1,40     |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão |              |          |

| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS</b> |             |                     |                    |                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NL</b>                                    | <b>DATA</b> | <b>PROCESSO</b>     | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                  |
| 2021NL003788                                 | 16.09.2021  | FOPAG/DEZ/2019      | 28.948,70          | Cancelamento considerando que o valor empenhado em duplicidade no exercício de 2020.                                                                                                  |
| 2021NL005236                                 | 04.11.2021  | 0025.392500/2020-31 | 2.971,18           | Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2020NE000704, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho SEI ID (0018521105) PROCESSO: 0025.392500/2020-31. |
| <b>TOTAL</b>                                 |             |                     | <b>31.919,88</b>   |                                                                                                                                                                                       |

## 5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 8ª ed.), evidência as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                               |                            |                            |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA         |                            |                            |
| INGRESSOS                                                        | Janeiro a<br>Dezembro/2021 | Janeiro a<br>Dezembro/2020 |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                  | <b>81.909.393,18</b>       | <b>1.146.478,84</b>        |
| Ordinária                                                        | 2.845,70                   | 640,03                     |
| Vinculada                                                        | 81.906.547,48              | 1.145.838,81               |
| Recursos Vinculados à Saúde                                      | -                          | -                          |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                      | -                          | 49,73                      |
| Recursos Vinculados a Fundos                                     | -                          | 463,11                     |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  | 81.906.547,48              | 1.145.325,97               |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                 | <b>54.874.474,63</b>       | <b>24.213.340,80</b>       |
| Transferências Recebidas para a Execução                         | 29.747.902,40              | 230.603,32                 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução               | 25.126.572,23              | 23.982.737,48              |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                            | -                          | -                          |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                     | <b>58.405.015,17</b>       | <b>20.131.256,31</b>       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                      | 51.356.502,19              | 8.834.266,18               |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                          | 3.536.699,74               | 2.230.114,88               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 3.272.778,07               | 8.498.689,00               |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                          | -                          |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | 239.035,17                 | 568.186,25                 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                          | -                          |
| Compensações Financeiras - IPERON                                | -                          | -                          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                           | -                          | -                          |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                          | <b>18.255.192,65</b>       | <b>25.445.176,78</b>       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 18.254.827,70              | 25.445.176,78              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 364,95                     | -                          |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                           | <b>213.444.075,63</b>      | <b>70.936.252,73</b>       |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                            |                            |

| ESTADO DE RONDÔNIA                                               |                            |                            |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA         |                            |                            |
| DISPÊNDIOS                                                       | Janeiro a<br>Dezembro/2021 | Janeiro a<br>Dezembro/2020 |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 | <b>86.704.359,06</b>       | <b>39.014.010,09</b>       |
| Ordinária                                                        | 49.046.773,61              | 23.391.127,54              |
| Vinculada                                                        | 37.657.585,45              | 15.622.882,55              |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                      | -                          | 121.760,00                 |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  | 37.657.585,45              | 14.854.169,17              |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | -                          | 646.953,38                 |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | <b>2.905.440,87</b>        | <b>1.056.998,73</b>        |
| Transferências Concedidas para a Execução                        | -                          | 337.343,68                 |
| Transferências Concedidas Independentes da                       | 2.905.440,87               | 719.655,05                 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                          | -                          |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | <b>13.966.378,55</b>       | <b>12.610.051,26</b>       |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | 8.421.392,93               | 1.903.785,56               |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | 2.248.195,00               | 1.639.755,40               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 3.093.451,36               | 8.498.324,05               |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                          | -                          |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | 202.211,42                 | 568.186,25                 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | 1.127,84                   | -                          |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                          | -                          |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                          | -                          |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      | <b>109.867.897,15</b>      | <b>18.255.192,65</b>       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 109.867.897,15             | 18.254.827,70              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                          | 364,95                     |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | <b>213.444.075,63</b>      | <b>70.936.252,73</b>       |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                            |                            |

| ESTADO DE RONDÔNIA                                               |                             |                                      |                      |                             |                                      |                     |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA         |                             |                                      |                      |                             |                                      |                     |
| Especificação                                                    | JANEIRO a DEZEMBRO/2021     |                                      |                      | JANEIRO a DEZEMBRO/2020     |                                      |                     |
|                                                                  | Receita<br>Orçamentária (a) | Deduções Receita<br>Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b)  | Receita<br>Orçamentária (d) | Deduções Receita<br>Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária                                                        | 2.845,70                    | -                                    | 2.845,70             | 640,03                      | -                                    | 640,03              |
| Vinculada                                                        | 81.906.547,48               | -                                    | 81.906.547,48        | 1.145.838,81                | -                                    | 1.145.838,81        |
| Recursos Vinculados à Saúde                                      | -                           | -                                    | -                    | -                           | -                                    | -                   |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade                     | -                           | -                                    | -                    | 49,73                       | -                                    | 49,73               |
| Recursos Vinculados a Fundos                                     | -                           | -                                    | -                    | 463,11                      | -                                    | 463,11              |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  | 81.906.547,48               | -                                    | 81.906.547,48        | 1.145.325,97                | -                                    | 1.145.325,97        |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>81.909.393,18</b>        | <b>-</b>                             | <b>81.909.393,18</b> | <b>1.146.478,84</b>         | <b>-</b>                             | <b>1.146.478,84</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                             |                                      |                      |                             |                                      |                     |

### 5.2.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.



|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita Realizada</b>       | <b>R\$ 81.909.393,18</b> |
| <b>(-) Deduções da Receita</b> | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>Total</b>                   | <b>R\$ 81.909.393,18</b> |

| <b>Ingressos</b>                                                        | <b>Valor (R\$)</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Ordinária                                                               | 2.845,70             |
| Recursos Vinculados a Convênios                                         | 81.906.547,48        |
| <b>TOTAL</b>                                                            | <b>81.909.393,18</b> |
| <b>Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF</b> |                      |

#### 5.2.2 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

##### TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

Os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), compreende o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

| <b>Ingressos</b>                                                        | <b>Valor (R\$)</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Transf. Recebidas Exec. Orçamentária                                    | 29.747.902,40        |
| Transf. Rec. Indep. Exec. Orçamentária                                  | 25.126.572,23        |
| <b>Total</b>                                                            | <b>54.874.474,63</b> |
| <b>Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF</b> |                      |

##### TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA

Os valores das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de conta D para conta D, para fins de execução, no montante de R\$ 2.905.440,87 (dois milhões, novecentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

| <b>Dispêndios</b>                                                       | <b>Valor (R\$)</b>  |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Transferências Concedidas Independentes da Execução                     | 2.905.440,87        |
| <b>Total</b>                                                            | <b>2.905.440,87</b> |
| <b>Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF</b> |                     |

**5.2.3 RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros – Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

**RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

Inscrição de Restos a Pagar.

| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS</b>           | <b>Em R\$ 1,00</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 6.3.1.7.0.00.00 - INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS                       | 51.356.502,19        |
| 6.3.2.7.0.00.00 - INSCRICAO DE RP PROCESSADOS                           | 3.536.699,74         |
| <b>Total</b>                                                            | <b>54.893.201,93</b> |
| <b>Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF</b> |                      |

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R\$ 3.272.778,07 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e sete centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

| <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>                      |                      |                      |                                     |                                     | <b>Em R\$ 1,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| <b>Conta Contábil</b>                                                   | <b>Descrição</b>     | <b>Saldo Inicial</b> | <b>Movimento Débito (Dispêndio)</b> | <b>Movimento Crédito (Ingresso)</b> | <b>Saldo Atual</b> |
| 21880000000                                                             | VALORES RESTITUÍVEIS | 364,95               | 3.093.451,36                        | 3.272.778,07                        | 179.691,66         |
| <b>Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF</b> |                      |                      |                                     |                                     |                    |

Assim como Haveres Financeiros – Valores em Trânsito representam a movimentação a crédito.

| <b>HAVERES FINANCEIROS – VALORES EM TRÂNSITO</b>                        |                                                  |                      |                                     |                                     | <b>Em R\$ 1,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| <b>Conta Contábil</b>                                                   | <b>Descrição</b>                                 | <b>Saldo Inicial</b> | <b>Movimento Débito (Dispêndio)</b> | <b>Movimento Crédito (Ingresso)</b> | <b>Saldo Atual</b> |
| 11381060000                                                             | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO    | 36.823,75            | 202.211,42                          | 239.035,17                          | 0,00               |
| 11381061100                                                             | DEBITOS BANCARIOS ENERGIA ELETRICA A REGULARIZAR | 0,00                 | 11.576,29                           | 11.576,29                           | 0,00               |
| 11381061200                                                             | DEBITOS BANCARIOS AGUA ENCANADA A REGULARIZAR    | 0,00                 | 647,47                              | 647,47                              | 0,00               |
| 11381061500                                                             | DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL     | 36.823,75            | 36.823,75                           | 73.647,50                           | 0,00               |
| 11381061800                                                             | CONVÊNIOS A REGULARIZAR                          | 0,00                 | 153.163,91                          | 153.163,91                          | 0,00               |
| <b>Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF</b> |                                                  |                      |                                     |                                     |                    |

**DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

Restos a Pagar pagos.

| <b>RESTOS A PAGAR PAGOS</b>                                             | <b>Em R\$ 1,00</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 6.3.1.4.0.00.00 RP Não Processados Pagos – Exercício Anterior           | 8.421.392,93         |
| 6.3.2.2.0.00.00 RP Processados Pagos – Exercício Anterior e Anteriores  | 2.248.195,00         |
| <b>Total</b>                                                            | <b>10.669.587,93</b> |
| <b>Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF</b> |                      |

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |                                      |                                 | Em R\$ 1,00                     |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Conta Contábil                                                   | Descrição                            | Movimento Débito<br>(Dispêndio) | Movimento Crédito<br>(Ingresso) |
| 23711030100                                                      | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) | 1.127,84                        | 0,00                            |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                                      |                                 |                                 |

#### 5.2.4 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte / destinação de recursos.

| Dispêndios                                                       | VALOR (R\$)          |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Ordinária                                                        | 49.046.773,61        |
| Recurso arrecadados dir. pelas entidades                         | -                    |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  | 37.657.585,45        |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>86.704.359,06</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                      |

#### 5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

##### 5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2021, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizaram com um total de R\$ 109.867.897,15 (cento e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Vale destacar que, a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

| Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa                 | 2021                  | 2020                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI</b> | <b>109.867.897,15</b> | <b>18.254.827,70</b> |
| <b>CONTA ÚNICA</b>                                           | <b>25.890.928,65</b>  | <b>4.845.530,47</b>  |
| <b>RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO</b>                    | <b>25.890.928,65</b>  | <b>4.845.530,47</b>  |
| LIMITE DE SAQUE                                              | 25.866.978,65         | 4.845.530,47         |
| LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO                                  | 23.950,00             | 0,00                 |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS</b>                | <b>83.976.968,50</b>  | <b>13.409.297,23</b> |
| BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL                        | 44.836,57             | 7.743.434,42         |
| BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA                        | 83.932.131,93         | 5.665.862,81         |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal     |                       |                      |

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de Dezembro/2021 referente à unidade SEAGRI no importe de R\$ 83.932.404,35 (oitenta e três milhões, novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 83.932.131,93 (oitenta e três milhões, novecentos e trinta e dois mil cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), esta divergência no montante de R\$ 272,42 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), se refere ao não lançamento do rendimento da conta nº 722-1 pertencente a Caixa Econômica e arredondamento do sistema criado pela COGES para atendimento do encaminhamento da Remessa Mensal da Conciliação Bancária de DEZ/2021, sendo regularizada o referido lançamento no mês JANEIRO/2022, através da 2022GR000001.

Vale ressaltar que, embora os recursos financeiros referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) e 1.1.1.1.2.4.0.02.01- limite de saque-bloqueado (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

No caso da unidade gestora 190001 – SEAGRI, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Contas Correntes - Conta tipo "D") 1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica, 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única- Banco do Brasil) e 1.1.1.1.2.4.0.01.02 - limite de saque-bloqueado (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única- Banco do Brasil).

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

| Análise Horizontal de Caixa e Equivalentes de Caixa      |                    |                   | R\$ 1,00 |
|----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|----------|
| Item                                                     | 2021               | 2020              | AH%      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                            | R\$ 109.867.897,15 | R\$ 18.254.827,70 | 501,86   |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                    |                   |          |

### 5.3.2. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R\$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.463180/2021-91, Informação nº 30 (ID. 0022862408).



## 5.3.3. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Este Instituto apresentou saldo na Conta de Demais créditos e valores a curto prazo no importe de R\$ 103.433,23 (cento e três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme composição abaixo:

| Demais Créditos a Curto Prazo                            |                                   |                             |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Conta Contábil                                           | Título                            | Saldo Financeiro 31/12/2021 |
| 11311000000                                              | Adiantamentos Concedidos          | R\$ 103.433,23              |
| 11311010500                                              | Viagens -Adiantamentos            | R\$ 67.160,00               |
| 11311020000                                              | Suprimento de Fundos              | R\$ 29.418,23               |
| 11311990000                                              | Adiantamentos Diversos Concedidos | R\$ 6.855,00                |
| 11311990100                                              | Diárias                           | R\$ 6.855,00                |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                                   |                             |

Os adiantamentos concedidos ora evidenciados referem-se: os adiantamentos a servidores com viagens R\$ 67.160,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta reais) e suprimentos de fundos na ordem de R\$ 29.418,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezoitos reais e vinte e três centavos); Adiantamentos diversos concedidos no valor de R\$ 6.855,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) referente a regularização de diárias e pagamentos de diárias para fora do estado.

Vale observar que no exercício de 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 – depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida, sendo seu saldo incorporado à conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa, observou-se que no exercício de 2020 houve um saldo de R\$ 364,94 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo regularizado no exercício de 2021.

Assim, durante a execução do exercício de 2021, os demais valores referentes a depósitos e restituições passaram a ser acompanhados pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 – DDR, comprometida por consignações/retenções e saldo financeiro na conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa.

## 5.3.4 ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Neste Centro os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R\$ 1.847.954,01 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

| COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE                                    |                     |                     |        |        |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------|--------|
| DESCRIÇÃO                                                | SALDO EM 31/12/2021 | SALDO EM 31/12/2020 | AH (%) | AV (%) |
| MATERIAL DE CONSUMO                                      | 26.001,55           | 38.228,23           | -31,98 | 2,10   |
| GENEROS DE ALIMENTACAO                                   | 795,00              | 9.424,18            | -91,56 | 0,51   |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   | 11.178,05           | 16.365,05           | -31,70 | 0,88   |
| MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                       | 10.920,00           | 10.920,00           | 0,00   | 0,59   |
| MATERIAL DE COPA E COZINHA                               | 108,50              | 1.519,00            | -92,86 | 0,08   |
| MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ                   | 3.000,00            | 0,00                | 0,00   | 0,00   |
| OUTROS ESTOQUES                                          | 1.821.952,46        | 1.821.952,46        | 0,00   | 97,94  |
| TOTAL                                                    | 1.847.954,01        | 1.860.180,69        | -0,66  | 100,00 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                     |                     |        |        |

| COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE                                    |                      |                       |               |               |
|----------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                                | SALDO EM 31/12/2021  | SALDO EM 31/12/2020   | AH (%)        | AV (%)        |
| MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.847.954,01         | 1.860.180,69          | -0,66         | 8,31          |
| <b>ATIVO TOTAL</b>                                       | <b>22.244.238,39</b> | <b>265.627.802,37</b> | <b>-91,63</b> | <b>100,00</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                      |                       |               |               |

**Nota:**

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 8,31% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma variação negativa de 0,66%, em comparação ao exercício anterior, houve uma diminuição devido a ocorrências de baixas durante o exercício de 2021, conforme orientação expedida por esta contabilidade setorial, Processo nº 0025.463180/2021-91 e Processo nº 0025.512974/2021-96.

Cabe ressaltar que foram expedidos documentos através do Processo nº 0025.512974/2021-96, solicitando inicialmente esclarecimento sobre registros realizados no sistema SIGEF, após os esclarecimentos foram realizados reclassificações, pois existiam materiais que não haviam sido estocados, ocasionando assim inconformidade contábil.

**Nota:**

Após a referida reclassificação a contabilidade setorial orientou o setor de Almoxarifado para que os registros sejam realizados de forma correta.

Na oportunidade foi orientando também como deveria ser realizado o inventário referente aos materiais de consumo, pois nos exercícios anteriores não haviam sido realizados inventários na unidade SEAGRI.

Por fim, devemos informar que foi apresentado no final do exercício de 2021 um saldo de R\$ 1.860.180,69 (um milhão, oitocentos e sessenta mil cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos) em outros materiais de consumo, o referido saldo está instruído para baixar através do Processo nº 0025.447347/2020-96, sendo não realizado durante o exercício financeiro em análise, pois o mesmo se refere a mudas de café, podendo ser distribuídas e prontas para o cultivo, e assim, dada a referida baixa.

**5.3.5. IMOBILIZADO**

Em 31/12/2021, a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI apresentou um saldo de R\$ 22.244.238,39 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para o exercício de 2021.

| Imobilizado- Composição                                  | SALDO EM 31/12/2021  | SALDO EM 31/12/2020   | AV%          | AH%           |
|----------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| <b>Bens Móveis -Valor Líquido</b>                        | <b>2.709.702,59</b>  | <b>225.820.226,56</b> | <b>12,2</b>  | <b>-98,80</b> |
| (+) Valor Bruto Contábil                                 | 2.995.480,30         | 225.820.226,56        | 13,5         | -98,67        |
| (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis                 | -285.777,71          | 0,00                  | -1,3         | 0,00          |
| Bens Imóveis                                             | 19.534.535,80        | 19.534.535,80         | 87,8         | 0,00          |
| <b>Total Geral</b>                                       | <b>22.244.238,39</b> | <b>245.354.762,36</b> | <b>100,0</b> | <b>-90,93</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                      |                       |              |               |

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2021 equivale a 12,20% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2020, observa-se uma diminuição de -98,80% de Ativo Imobilizado, sendo justificada pela regularização do Acervo Patrimonial desta Unidade Gestora.



| IMOBILIZADO                                              |                      |                       | Em R\$1,00  |
|----------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO                                                | SALDO EM 31/12/2021  | SALDO EM 31/12/2020   | AV 2021 (%) |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                       | <b>22.530.016,10</b> | <b>245.354.762,36</b> | <b>100%</b> |
| <b>BENS MÓVEIS</b>                                       | <b>2.995.480,30</b>  | <b>225.820.226,56</b> | <b>92%</b>  |
| Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas          | 309.418,14           | 176.997.636,59        | 72%         |
| Bens de Informática                                      | 463.388,90           | 825.352,06            | 0%          |
| Móveis e Utensílios                                      | 303.789,45           | 2.149.430,12          | 1%          |
| Materiais culturais, educacionais                        | 35.944,15            | 122.391,90            | 0%          |
| Veículos                                                 | 1.882.939,66         | 45.676.495,49         | 19%         |
| Peças e conjuntos de reposição                           | 0,00                 | 48.920,40             | 0%          |
| <b>Bens Imóveis</b>                                      | <b>19.534.535,80</b> | <b>19.534.535,80</b>  | <b>8%</b>   |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                      |                       |             |

#### 5.3.5.1. BENS MÓVEIS

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

##### Nota:

Cumprir destacar que no exercício de 2018 iniciou-se o processo de Regularização/Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação em 16 de outubro de 2018 para acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria nº 34/2018/SEPAT-GAB. Com a conclusão do Inventário e reavaliação que se deu em 31/07/2019, fora nomeada nova Comissão Central para dar continuidade ao trabalho de Modernização da Gestão Patrimonial, a qual foi constituída em 30 de setembro de 2019, através da Portaria nº 82/2019/SEPATCOCEN, permanecendo em vigência até então. Bem como, houve a normatização dos procedimentos junto as Unidades vinculadas ao Governo do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

- Instrução Normativa nº 001/SEPAT, de 17 de setembro de 2018: Estabeleceram os critérios, procedimentos e rotinas a serem aplicados para o inventário físico e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 34/SEPAT-GAB de 16 de outubro de 2018: Institui a Comissão Central para planejamento coordenação e monitoramento dos processos de inventário e reavaliação;
- Instrução Normativa nº 002/SEPAT-GAB de 22 de novembro de 2018: Atualiza o conteúdo da IN 001/2018, substituindo-a, a partir de então;
- Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018: Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia de 31 de dezembro de 2018 para a data de 30 de junho de 2019;
- Roteiro Contábil nº 006/SUPER/SEFIN/2019 – Procedimentos de Reavaliação dos Bens Móveis (R1). Neste processo do inventário os órgãos de gestão do patrimônio (SEPAT, CGE, EPR e SUPER) utilizaram o custo histórico como base monetária confiável para o reconhecimento inicial, após o reconhecimento foi utilizado a mensuração pelo método de reavaliação prevista nas normas mencionada acima, sendo estes processos simultâneos.

Após o breve relatório histórico das informações pertinentes a regularização da situação patrimonial temos que acrescentar que nos anos de 2019 e 2020, não ocorreu nenhum registro contábil nesta Unidade Gestora, foram criadas comissões para os exercícios acima mencionados, sendo encaminhados os relatórios para conhecimento desta Setorial Contábil.

Cabe Mencionar que, durante o exercício de 2021, nos meses de janeiro a setembro, foram solicitados do setor competente os balancetes com informações extraídas do E-estado, para os referidos registros, sendo encaminhado através do Processo nº 0025.007875/2021-97.

Em meados de Outubro de 2021, ocorreu uma mudança da contadora setorial, sendo inicialmente chefiado pela Patrícia Daniéli Carrara até 30/09/2021, e substituída pela Ana Carolina Pinto da Silva a partir de 01/10/2021, através da Portaria nº 584 de 21 de setembro de 2021.

Posterior à mudança acima descrita esta Contadoria Setorial iniciou os procedimentos de regularização patrimonial desta Secretaria, sendo expedido documento através do Processo nº 0025.496359/2021-25, destacando algumas informações que precisam ser repassadas, como se segue:

“Com intuito de inicializarmos os procedimentos de regularização patrimonial desta Secretaria, algumas informações

precisam ser repassadas, conforme análise inicial realizada pela Setorial Contábil, como se segue:

Inicialmente, analisou-se os processos de envio das Prestações de Contas Anuais desta Secretaria ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a partir de 2015, e identificou-se que as primeiras divergências na gestão patrimonial ocorreram no exercício de 2018, apresentadas entre o Balanço Patrimonial e o Anexo TC-15 (Inventário físico-financeiro dos bens móveis), que se manteve em 2019 e houve o início do processo de regularização no exercício de 2020.

Os problemas identificados decorrem:

- Valor expressivo em bens não localizados (mais de R\$ 53 milhões);
- Divergências de valores constantes no Anexo TC-15 (inventário);
- Registro no Patrimônio da SEAGRI de bens adquiridos por meio de convênio; (ID: 0021585137)
- Ausência de registro no sistema contábil oficial dos valores constantes no sistema gerencial;
- Divergência na transferência de saldo dos bens do sistema SINVREA para o e-ESTADO. (ID: 0021585220)

Presume-se que, o valor expressivo em bens não localizados refere-se aos bens adquiridos por meio de convênio, e já transferidos para os entes destinatários, porém não detectados por decorrência do inventário. Sendo assim, consoante manifestação jurídica já consolidada no âmbito da Procuradoria Geral do Estado (ID: 0021585220), bem como consolidada no MCASP e nos Pronunciamentos Contábeis de que os benefícios econômicos dos bens adquiridos são usufruídos no âmbito dos entes que recebem os bens, os mesmos deverão ser desincorporados do sistema e-ESTADO, haja vista não fazer parte do acervo patrimonial da SEAGRI;

Com relação ao Anexo TC-15, sugere-se que os ajustes contábeis necessários entre o referido Anexo, sistema e-ESTADO e no SIGEF, sejam feitos considerando o Inventário realizado no exercício 2020, por considerar as informações mais fidedignas do que nos exercícios anteriores.

Desta feita, considerando as informações até aqui apresentadas, solicita-se autorização do Senhor Secretário da SEAGRI, para promover os ajustes necessários no acervo patrimonial desta secretaria, bem como expedir orientações ao setor de patrimônio para a correta gestão do acervo patrimonial."

Após os apontamentos acima, sem resposta imediata, foi encaminhada a esta Setorial o Relatório de Inventário, conforme Processo nº 0025.602554/2021-09, sendo instituída a Comissão através Portaria nº 264 de 10 de Novembro de 2021, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 224-310, no dia 12 de Novembro de 2021 (id. 0022984423)

Resultados encontrados do Relatório Inventário - SEAGRI (Processo nº 0025.602554/2021-09):

"As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.
- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade.
- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;
- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, sendo apontadas algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente através do Processo nº 0025.602554/2021-09, como destacado a seguir:

#### ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando Ofício-Circular nº 280/2021/SEFIN-CCC, (id. 0022065431) apensados nos autos 0030.533791/2021-35, informação encaminhada pela Autoridade Contábil sobre os procedimentos para o encerramento do exercício, com objetivo garantir a consistência dos registros contábeis, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2021, que espelha a situação do Sistema E-estado:

| DESCRIÇÃO                            | Descrição / id     |
|--------------------------------------|--------------------|
| Relação de Bens Achados à Incorporar | Está sendo apurado |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relação de Bens não Localizados                           | Está sendo apurado                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado) | Está sendo apurado                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade            | Está sendo apurado                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Relação de Bens inservíveis                               | 20390375                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação dos Bens Servíveis Localizados                    | Está sendo apurado                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Relação Geral Base de Dados Sem Filtro                    | Está sendo apurado                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Relação de bens servíveis-SEAGRI                          | 23159990                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação de bens servíveis-CONVÊNIO                        | 23160044                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação de bens convênios -ocioso                         | 23159137                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação de bens convênios-irrecuperável                   | 23159024                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação de bens SEAGRI-irrecuperável                      | 23159228                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação de bens convênios-recuperável                     | 23159085                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação de bens convênios Antieconômicos                  | 23158918                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação de bens SEAGRI Antieconômicos                     | 23159181                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relatório Bens SEAGRI                                     | 23064504<br><u>23112620</u>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                           | 23066286<br>23076311<br>23078983<br>23080229<br>23081228<br>23081550<br>23082101<br>23082481<br>23082951<br>23083521<br>23083826<br>23084414<br>23097678<br>23097735<br>23097822<br>23097903<br>23098044<br>23098167<br>23098273<br>23098359<br>23098473<br>23098560<br>23098619<br>23098702<br>23098873 |
| Relatório Bens SEAGRI-Convênio                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| PROCESSOS EM ANDAMENTO/OU FINALIZADO DE DOAÇÕES/TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA | 23038372 |
|                                                                          | 23099097 |
|                                                                          | 23099201 |
|                                                                          | 23102847 |
|                                                                          | 23102882 |
|                                                                          | 23102995 |
|                                                                          | 23103727 |
|                                                                          | 23104038 |
|                                                                          | 23104230 |
|                                                                          | 23104662 |
|                                                                          | 23104967 |
|                                                                          | 23105124 |
|                                                                          | 23106482 |
|                                                                          | 23106678 |
|                                                                          | 23107079 |
|                                                                          | 23107902 |
|                                                                          | 23108446 |
|                                                                          | 23108804 |
|                                                                          | 23109015 |
|                                                                          | 23109315 |
|                                                                          | 23109535 |
|                                                                          | 23110451 |
|                                                                          | 23111515 |
|                                                                          | 23111746 |
|                                                                          | 23133460 |

PROCESSOS EM ANDAMENTO/OU FINALIZADO DE DOAÇÕES/TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA



| UNIDADE             | NÚMERO PROCESSO     | ITENS | VALOR             | STATUS DO PROCESSO                                                             |
|---------------------|---------------------|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| SEPAT               | 0025.061041/2021-27 | 1     | R\$ 132.900,00    | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| EMATER              | 0011.042534/2018-11 | 2.120 | R\$ 19.783.985,05 | Já elaborado termo de doação e enviado a Unidade de destino.                   |
| SEDAM               | 0025.398353/2019-79 | 560   | R\$ 312.611,98    | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| SETUR               | 0025.396918/2019-83 | 7     | R\$ 2.561,18      | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| FUNCER              | 0013.481119/2020-84 | 1     | R\$ 106,90        | Aguardando a elaboração do termo de doação.                                    |
| SESAU               | 0025.398224/2019-81 | 5     | R\$ 576,57        | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| SUGESP              | 0025.486023/2020-73 | 1     | R\$ 80.000,00     | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| IDARON              | 0025.018316/2021-11 | 344   | R\$ 318.535,36    | Aguardando retorno do IDARON.                                                  |
| SOPH                | 0025.098571/2021-21 | 5     | R\$1.140,200,00   | Já elaborado termo de doação e enviado a Unidade de destino.                   |
| PRIMAVERA/RO        | 0025.081289/2020-23 | 1     | R\$ 173.988,80    | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| SERINGUEIRAS        | 0025.065501/2020-13 | 1     | R\$ 109.992,00    | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| SERINGUEIRAS        | 0025.149111/2021-78 | 1     | R\$ 30.428,68     | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| EMATER              | 0011.199309/2021-51 | 9     | R\$ 309.863,25    | Já elaborado termo de doação e enviado a Unidade de destino.                   |
| MACHADINHO DO OESTE | 0025.482895/2021-43 | 1     | R\$ 722.900,00    | Aguardando termo Jurídico.                                                     |
| CANDEIAS            | 0025.297853/2021-17 | 1     | R\$ 5.005,00      | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| ESPIGÃO             | 0025.381151/2021-11 | 1     | R\$ 348.800,00    | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| DER                 | 0009.579215/2021-10 | 34    | R\$ 4.984.597,56  | Processo será enviado ao jurídico para análise da doação.                      |
| SERINGUEIRAS        | 0025.466469/2021-62 | 1     | R\$ 20.000,00     | Já elaborado termo de transferência definitiva e enviado a Unidade de destino. |
| TOTAL               |                     |       | R\$ 27.336.852,33 |                                                                                |

## PROCESSO DIVERSOS

| PROCESSO            | SITUAÇÃO PROCESSO                |
|---------------------|----------------------------------|
| 0025.056710/2021-49 | Bens leiloados dessas Secretária |
| 0064.390943/2021-10 | Bens Lista Leilão (0020390375)   |

Após os devidos ajustes foram identificados algumas inconsistências, como:

- Relatório com análise incompleta;
- No desconhecimento referente a convênios e inservíveis, foram identificados um montante de R\$38.744.146,03, que precisaram ser

apurados pelo setor de patrimônio, pois o mesmo não foi objeto de análise pela comissão inventariante;

- Quanto aos processos mencionados no relatório descritivo de inventário (0022984956), no que se refere as transferências definitivas, os mesmos foram baixados, mas no que se refere a bens leiloados e bens para leilão não foi possível a referida baixa, devido a relação não constar valores, ficando impossível o referido registro.

Foram observados que o maior dos bens registrados por esta unidade gestora são bens oriundos de convênios, onde os mesmos eram registrados na contabilidade, após o referido desconhecimento os mesmos deverão ser controlados apenas administrativamente.

Quanto aos bens de Convênios, bens Inservíveis, bens para Apuração de Responsabilidade apurada durante o Inventário 2021, foram desconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativa.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8ª edição](#), item 2.1.2, *in verbis*:

#### 2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

- a. Satisfizer a definição de ativo; e
- b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

**O desconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.**

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."



| Bens Móveis                                                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Descrição                                                                         | Valor (R\$)         |
| Saldo Anterior                                                                    | 225.820.226,56      |
| Entradas                                                                          | 12.519.456,70       |
| Saídas                                                                            | 235.344.202,96      |
| <b>(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial</b>                            | <b>2.995.480,30</b> |
| <b>Composição do Processo de Desreconhecimentos e Regularizações Patrimoniais</b> |                     |
| Status de Dezembro não encerrado                                                  | 234.793.375,72      |
| Incorporação                                                                      | 10.527,60           |
| Desreconhecimentos (Inservíveis, Convênios e Apuração de Responsabilidade)        | 233.964.514,52      |
| Ajustes Positivos                                                                 | 2.311.795,56        |
| Ajustes Negativos                                                                 | 155.704,06          |
| <b>(B) Saldo do Inventário dos Bens Móveis</b>                                    | <b>2.995.480,30</b> |
| <b>(C) = (A-B) Diferença</b>                                                      | <b>-</b>            |
| Fonte: Relatório Inventário 2021 e SIGEF                                          |                     |

Mencionamos também que durante o exercício de 2021, foram realizadas reuniões com a participação da Comissão para acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, sendo que uma das referidas reuniões a contadoria setorial estava presente, onde foram tomadas as seguintes decisões: a SEAGRI deve continuar realizando o tombamento dos bens de convênios destinados às associações em geral, focando apenas o controle administrativo conforme cláusulas do convênio. Entregar relatórios de inventários dia 20 de dezembro, para os ajustes patrimoniais da contabilidade, sendo este prazo não cumprido na sua totalidade, mas sendo justificado tal atraso, e por fim, encaminhar à comissão os documentos de ajustes realizados. A SEAGRI deve continuar a empenhar-se na execução do plano de ação buscando cumprir as datas.

Devemos destacar que o Plano de Ação elaborado pela SEAGRI e discutido na referida reunião acima descrita, onde deverá ser executado na sua totalidade, no exercício de 2022, sendo o mesmo anexado no Processo nº 0005.458425/2021-05 (id. 0022433770).

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dada continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignidade de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

#### DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com o inventário de 2021, que espelha a situação Patrimonial dentro do E-estado, pois os relatórios de gestão emitidos e encaminhados para esta contabilidade, não espelham a realidade dos registros realizados no exercício de 2021, sendo solicitado através do Processo nº 0025.047853/2022-41 para os referidos ajustes.

| Depreciação Acumulada 2021                                     |                     |                     | Em R\$1,00  |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO                                                      | SALDO EM 31/12/2021 | SALDO EM 31/12/2020 | AV 2021 (%) |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS</b>                 | <b>285.777,71</b>   | <b>0,00</b>         | <b>100%</b> |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS | 20.982,69           | 0,00                | 7%          |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA               | 115.062,95          | 0,00                | 40%         |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS               | 79.704,03           | 0,00                | 28%         |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS | 1.423,61            | 0,00                | 0%          |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS                          | 68.604,43           | 0,00                | 24%         |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal       |                     |                     |             |

Vale mencionar que os valores apresentados no quadro acima estão em acordo com os valores apresentados no Relatório de Inventário 2021, e no Sistema de Gestão Patrimonial o E-estado.

#### 5.3.5.2. BENS IMÓVEIS

Esta contadoria startou documento solicitando informações sobre o acervo patrimonial, referente aos BENS IMÓVEIS.

Informações essas que deveriam constar no andamento do Inventário de 2021, como também regularizações e reavaliações dos bens registrados nesta secretária.

Apesar de termos conhecimento que os bens imóveis estão sob responsabilidade desta SEAGRI são de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, entendemos ser de competência da SEPAT realizar o devido levantamento e demais procedimentos para atendimento ao Decreto.

#### Nota:

Em resposta ao solicitado, o setor competente relatou que todas as avaliações em relação aos bens imóveis, ficam sobre a responsabilidade da SEPAT - Superintendência Estadual de Patrimônio, onde a mesma, tem equipe devidamente capacitada para essa avaliação, pois a SEAGRI não possui profissionais habilitados para tal avaliação.

Segue abaixo lista de processos enviados a SEPAT, solicitando devida avaliação dos bens imóveis, conforme reunião no dia 28/10/2021.

| PROCESSO            | OFÍCIO (ID)         |
|---------------------|---------------------|
| 0025.041552/2021-22 | 0025.041552/2021-22 |
| 0064.026255/2020-18 | 9987472             |
| 0064.030501/2021-17 | 15981823            |

Após as informações acima descritas, temos a informar que não foi realizado nenhum inventário referente aos bens Imóveis, mas conforme já mencionado acima, na reunião ocorrida com a participação da Comissão para acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, foi decidido que fica a cargo da SEPAT reiterada de encaminhar ofício para Casa Civil apresentando a importância da avaliação dos imóveis para regularização patrimonial do estado contábil, a necessidade de contratação de engenheiros e arquitetos avaliadores da área urbana e engenheiro florestal para área rural, através de processo seletivo ou de outros meios viáveis, conforme descrita na Ata de Reunião (id. 0022460609).

## 5.3.6. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 2,92% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Obrigações Trabalhistas em 0,07%, Fornecedores e Contas a pagar em curto prazo em 2,68% e Demais Obrigações a curto prazo em 0,17%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 95,50% do Passivo total, no Exercício de 2021, como se segue:

| Passivo                                                  | R\$                   | AV%           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | 99.883,51             | 0,07          |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo              | 3.595.758,02          | 2,68          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                         | 0,00                  | 0,00          |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                          | 225.691,66            | 0,17          |
| <b>Total Passivo Circulante</b>                          | <b>3.921.333,19</b>   | <b>2,92</b>   |
| <b>Passivo não Circulante</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                | <b>130.149.094,59</b> | <b>97,08</b>  |
| Resultados Acumulados                                    | 130.149.094,59        | 97,08         |
| <b>Superávit ou Déficit Acumulados</b>                   | <b>128.043.356,54</b> | <b>95,50</b>  |
| Superávit ou Déficit do Exercício                        | -135.303.745,11       | -100,92       |
| Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores            | 263.347.101,65        | 196,42        |
| <b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>                  | <b>2.105.738,05</b>   | <b>1,57</b>   |
| <b>Passivo Total</b>                                     | <b>134.070.427,78</b> | <b>100,00</b> |
| Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial               |                       |               |

## 5.3.6.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Em 31/12/2021, a SEAGRI apresentou um saldo de R\$ 99.883,51 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta três reais e cinquenta e um centavos) referente a Obrigações Trabalhistas. Os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Verbas Residuais e Contribuição a Regime Próprio de Previdência RPPS. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir:

| Conta                                                    | Descrição                                                       | Saldo 31/12/2021     | AV (%)      |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| <b>21100000000</b>                                       | <b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais</b> | <b>R\$ 99.883,51</b> | <b>100%</b> |
| 21111010101                                              | Salários, Remunerações e Benefícios                             | R\$ 26.940,37        | 27%         |
| 21111010602                                              | Verbas Residuais                                                | R\$ 72.099,62        | 72%         |
| 21142010200                                              | Contribuições a Regime Próprio de Previdência (RPPS)            | R\$ 843,52           | 1%          |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                                                                 |                      |             |

Cabe ressaltar que grande parte das informações contidas nas Obrigações Trabalhistas se tratam de lançamentos patrimoniais de Despesa por Competência com verbas da Folha de pagamento não executadas orçamentariamente, sendo solicitada a referida informação através do Memorando nº 32/2021/SEAGRI-NC, contido no Processo nº 0025.463180/2021-91.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

Por esta razão foi expedido documento através do Processo nº 0025.469095/2021-37, solicitando a regularizações de pendências existentes, sendo que até o encerramento do exercício não obtivemos resposta.

## 5.3.6.2. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços. Em 31/12/2021, a Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 3.595.758,02 (três milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e

dois centavos).

Cabe destacar que o Princípio da competência determina que as receitas e despesas sejam escrituradas (registradas) no período em que ocorrer o **fato gerador**, que para a despesa consiste na ocorrência real que ocasiona uma obrigação, senão vejamos:

“Princípio da Competência, é um princípio de contabilidade que determina que “as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.” (Resolução CFC nº 750/93)”

Destaca-se ainda que conforme Ofício COGES, o Sistema SIGEF não possui a tramitação “em liquidação” para registro deste estágio da despesa orçamentária. Ainda como as referidas despesas estavam devidamente empenhadas, tais lançamentos serão estornados quando da efetiva liquidação.

### 5.3.6.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Com o fito de dar azo à Conformidade Contábil e às características qualitativas das informações contábeis, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual, enviou-se ao setor competente o Processo nº 0025.463180/2021-91, para que fosse verificado o valor de R\$ 225.691,66 (duzentos e vinte cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), referente a Saldos dos valores Restituíveis, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante na conta Valores Restituíveis – 2.1.8.8.10.00, no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados produzidos, sendo que até 31/12/2021, não foram sanadas as pendências, sendo justificada através do referido processo Memorando nº 26/2021/SEAGRI-NC, no qual será realizado no exercício seguinte.

### 5.3.7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 130.149.094,59 (cento e trinta milhões, cento e quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo seu Superávit/Déficits Acumulados no valor de R\$ 128.043.356,54 (cento e vinte e oito milhões, quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo negativo de R\$ -135.303.745,11 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo positivo de R\$ 2.105.738,05 (dois milhões, cento e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final nas contas (2.3.7.1.1.03.02.00 e 2.3.7.1.1.03.01.00), resultante em sua maioria de lançamentos de Ajustes positivo e negativo do método de avaliação de bens móveis de exercícios anteriores, estorno de lançamentos de apropriação de folha de pagamento em virtude do pagamento (Orientação de evento Ofício nº 8313/2021/SEFIN-CCC (id. 0020227141) e Processo nº 0025.614488/2021-10.

### 5.3.8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 505.216,41 (quinhentos e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 54.546.181,68 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), devidamente conciliado.

| Item                                       | Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro | Saldo 31/12/2021   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| 1                                          | Ativo Financeiro                        | R\$ 109.867.897,15 |
| 2                                          | (-) Passivo Financeiro                  | R\$ 55.321.715,47  |
| Total                                      |                                         | R\$ 54.546.181,68  |
| Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial |                                         |                    |



## 5.3.9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2021, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que com a mudança de parâmetro para análise dos atos e fatos potenciais, refletirá para o exercício de 2020, sendo que as informações contidas nas contas 8.9.7.1.1.00.00 e 8.9.7.2.1.00.00 serão suprimidas neste exercício, resultando assim na divergência ao publicado, como se segue:

| Atos e Fatos Potenciais                   | Saldo 31/12/2020        | Saldo em 31/12/2020<br>Parâmetro IPC04 |
|-------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| Suprim de Fundos (Pendente Prest Contas)  | R\$ 5.000,00            | R\$ 0,00                               |
| Diárias Concedid (Pendente Prest Contas)  | R\$ 15.870,00           | R\$ 0,00                               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>   | <b>R\$ 20.870,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                        |
| Convênios a Executar                      | R\$ 1.329.203,33        | R\$ 1.329.203,33                       |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b> | <b>R\$ 1.329.203,33</b> | <b>R\$ 1.329.203,33</b>                |
| Fonte: Balanço Patrimonial 2020           |                         |                                        |

Com relação ao exercício de 2021, temos a informar que os saldos apresentados no quadro se referem a convênios a receber nos atos Potenciais Ativos no montante de R\$ 137.799.277,55 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, no montante de R\$ 7.844.022,70 (sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil vinte e dois reais e setenta centavos).

Informamos que esta contabilidade setorial expediu o processo nº 0025.463180/2021-91, Memorando nº 24/2021/SEAGRI-NC, com intuito de solicitação de esclarecimento, informações para análise e orientação dos procedimentos a serem realizados para o registro, execução e prestação de contas dentro do SIGEF.

Com a referida resposta encaminhada a esta setorial, fora identificado ausência de registro contábil para fins de controle desta Unidade Gestora, sendo solicitado o referido registro, conforme orientação do Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018, com eventos disponibilizados no SIGEF.

## 5.3.10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que esta SEAGRI apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 54.546.181,68 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, centos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). O Superávit de maior relevância está na fonte de Recurso Vinculada (FT 0216) no valor de R\$ 47.260.458,37 (quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), onde refere-se a Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

| Fonte                                                    | Descrição           | Valor (R\$)          |
|----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 100/1300/1100                                            | Recursos Ordinários | 3.395.902,55         |
| 216                                                      | Recursos Vinculados | 47.260.458,37        |
| 616                                                      | Recursos Vinculados | 3.889.820,76         |
| <b>Superávit Financeiro Apurado</b>                      |                     | <b>54.546.181,68</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                     |                      |

## 5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 8ª Válido a partir do exercício de 2019). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                            |                           |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA |                           |                           |
| Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64                                            |                           |                           |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                           |                           |                           |
| R\$                                                                           |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                          |                           |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                    |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                               | 823.754,54                | 146.478,84                |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                   | 823.754,54                | 146.478,84                |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                         | 136.320.349,97            | 25.217.811,05             |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                            | 55.234.711,33             | 24.217.811,05             |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                                           | 81.085.638,64             | 1.000.000,00              |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                 | 42.447,48                 | 5.670,95                  |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                             | 10.527,60                 | -                         |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                        | 31.919,88                 | 5.670,95                  |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                      | <b>137.186.551,99</b>     | <b>25.369.960,84</b>      |

| ESPECIFICAÇÃO                                                    | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                        |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS                                               | 9.052.532,50              | 7.541.294,32              |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                            | 7.615.858,20              | 6.118.769,70              |
| ENCARGOS PATRONAIS                                               | 1.349.509,36              | 1.147.692,94              |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                             | 87.164,94                 | 274.831,68                |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                       | 169.128,29                | -                         |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                  | 169.128,29                | -                         |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                  | 7.638.643,13              | 3.192.665,12              |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1.525.715,73              | 1.649.469,57              |
| SERVIÇOS                                                         | 5.827.149,69              | 1.543.195,55              |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                              | 285.777,71                | -                         |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                           | 17.896.224,36             | 15.864.252,33             |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                               | 4.300.396,29              | 1.066.621,81              |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                              | 5.477.124,92              | 7.698.855,00              |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                           | 8.118.703,15              | 7.098.775,52              |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS      | 233.964.514,52            | 20.114.840,75             |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                             | -                         | 20.114.840,75             |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                        | 233.964.514,52            | -                         |
| TRIBUTÁRIAS                                                      | 18.377,48                 | 12.559,42                 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                      | 18.377,48                 | 12.559,42                 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                        | 3.750.876,82              | 238.821,78                |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                      | 3.750.876,82              | 238.821,78                |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>         | <b>272.490.297,10</b>     | <b>46.964.433,72</b>      |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>       | <b>-135.303.745,11</b>    | <b>-21.594.472,88</b>     |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                           |                           |

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.



Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

#### 5.4.1 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2021 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS     |                       |                      |              |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO                                                | 2021                  | 2020                 | AH (%)       |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                       | 823.754,54            | 146.478,84           | 462,37       |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÃO           | 823.754,54            | 146.478,84           | 462,37       |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                    | 136.320.349,97        | 25.217.811,05        | 440,57       |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                   | 42.447,48             | 5.670,95             | 648,51       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>137.186.551,99</b> | <b>25.369.960,84</b> | <b>21,80</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                       |                      |              |

#### 5.4.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses.

| Conta                  | Título                                               | Movimento Credor      | Saldo Atual           |
|------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 4.5.1.0.0.00.00        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                   | 55.772.663,35         | 55.234.711,33         |
| 4.5.2.0.0.00.00        | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                  | 108.274.492,64        | 81.085.638,64         |
| <b>4.5.0.0.0.00.00</b> | <b>TOTAL DAS TRANSFÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b> | <b>164.047.155,99</b> | <b>136.320.349,97</b> |

#### 5.4.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito totalizando um saldo no valor de R\$ 25.126.572,23 (vinte e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) no Exercício de 2021.

Ressaltamos que a conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referentes:

Às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta da Secretaria de Finanças para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ - conta D, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e Folha de Pagamento no exercício financeiro na fonte de recurso 0100.

Ainda as transferências de recursos de domicílio bancário - para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora. No entanto, estas últimas movimentações efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito, quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito do exercício de 2021.

#### 5.4.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

**5.4.4.1 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**

Foi incorporado bens como motor de polpa, switch, mesa de campanha, jogo de mesa e cadeiras (plástico ou metal), apurados no inventário 2021, inseridos no sistema E-estado, conforme processo 0025.602554/2021-09 (ID: 0023159990) pela 2021NL07773, no valor total de R\$ 10.527,60 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**5.4.4.2 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**

Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar conforme 2021NS000016, pela Apuração Resultado no valor de R\$ 31.919,88 (trinta e um mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

**5.4.5. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2021, foram desreconhecidos cerca de R\$ 233.964.514,52 (duzentos e trinta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado.

| DESCRIÇÃO                                                   | VALOR                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                       | 7.615.858,20          |
| ENCARGOS PATRONAIS                                          | 1.349.509,36          |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                        | 87.164,94             |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                             | 169.128,29            |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                  | 1.525.715,73          |
| SERVIÇOS                                                    | 5.827.149,69          |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                         | 285.777,71            |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 4.300.396,29          |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                         | 5.477.124,92          |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                      | 8.118.703,15          |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 233.964.514,52        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                 | 18.377,48             |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                 | 3.750.876,82          |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>272.490.297,10</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal    |                       |

**5.4.6 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

| Conta                  | Título                                                | Movimento Credor    | Saldo Atual          |
|------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 3.5.1.0.0.00.00        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                    | 744.440,03          | 4.300.396,29         |
| 3.5.2.0.0.00.00        | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                   | 3.562.015,95        | 5.477.124,92         |
| 3.5.3.0.0.00.00        | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                | 241.999,42          | 8.118.703,15         |
| <b>3.5.0.0.0.00.00</b> | <b>TOTAL DAS TRANSFÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b> | <b>4.548.455,40</b> | <b>17.896.224,36</b> |

| Conta Contábil | Descrição                                               | Valor                |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| 35122010300    | MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉD | 2.882.090,05         |
| 35122010400    | MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PR | 23.350,82            |
| 35122020000    | TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS      | 1.394.955,42         |
| 35235990000    | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                       | 3.027.800,00         |
| 35241000000    | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO                    | 2.449.324,92         |
| 35311010000    | CONTRIBUIÇÕES                                           | 370.315,82           |
| 35311020000    | AUXÍLIOS                                                | 7.748.387,33         |
| <b>TOTAL</b>   |                                                         | <b>17.896.224,36</b> |

As Transferências e Delegações concedidas independentes da Execução Orçamentária totalizam os registros na conta 3.5.0.0.00.00 – no valor de R\$ 17.896.224,36 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Em sua maioria, são registros referentes às transferências de recursos de domicílio bancário, desta Secretaria de Estado da Agricultura para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora (Fonte 100).

#### 5.4.7 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais diminutivas resultou um saldo anterior no valor de R\$ 238.821,78 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) dando uma diferença de R\$ 3.512.055,04 (três milhões, quinhentos e doze mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural. totalizando um saldo no valor de R\$ 3.750.876,82 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) no Exercício de 2021.

#### 5.4.8 RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2021 corresponde um DÉFICIT de R\$ -135.303.745,11 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme apresentado abaixo:

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| VPA                          | R\$ 137.186.551,99         |
| VPD                          | R\$ 272.490.297,10         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b> | <b>R\$ -135.303.745,11</b> |

#### 5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se



pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                     |                         |                         |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA |                         |                         |
| Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64                                     |                         |                         |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                    |                         |                         |
|                                                                        | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                     |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                       | <b>140.296.046,00</b>   | <b>25.928.005,89</b>    |
| Receita Tributária                                                     | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                               | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                    | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                                   | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                     | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                    | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                       | 823.754,54              | 146.478,84              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                                | -                       | -                       |
| Transferências recebidas                                               | 135.960.113,27          | 25.213.340,80           |
| Outros ingressos operacionais                                          | 3.512.178,19            | 568.186,25              |
| <b>Desembolsos</b>                                                     | <b>36.453.081,49</b>    | <b>21.475.789,87</b>    |
| Pessoal e demais despesas                                              | 18.409.893,72           | 11.156.396,20           |
| Juros e encargos da dívida                                             | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                              | 14.746.397,15           | 9.751.207,42            |
| Outros desembolsos operacionais                                        | 3.296.790,62            | 568.186,25              |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>          | <b>103.842.964,51</b>   | <b>4.452.216,02</b>     |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                   |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                       | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Alienação de bens                                                      | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                            | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                      | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                     | <b>12.229.895,06</b>    | <b>11.642.565,10</b>    |
| Aquisição de ativo não circulante                                      | 9.780.570,14            | 4.873.328,02            |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                              | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                    | 2.449.324,92            | 6.769.237,08            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>     | <b>-12.229.895,06</b>   | <b>-11.642.565,10</b>   |
|                                                                        | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                  |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                       | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Operações crédito                                                      | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes               | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                     | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                     | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                                | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                   | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>    | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>  | <b>91.613.069,45</b>    | <b>-7.190.349,08</b>    |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                   | 18.254.827,70           | 25.445.176,78           |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                     | 109.867.897,15          | 18.254.827,70           |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)       |                         |                         |

| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS                  |                         |                         |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                  | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                                  |                         |                         |
| Intergovernamentais                                              | 81.085.638,64           | 1.000.000,00            |
| da União                                                         | 81.085.638,64           | 1.000.000,00            |
| de Estados e Distrito Federal                                    | -                       | -                       |
| de Municípios                                                    | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                                              | 54.874.474,63           | 24.213.340,80           |
| Outras transferências recebidas                                  | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                        | <b>135.960.113,27</b>   | <b>25.213.340,80</b>    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                                 |                         |                         |
| Intergovernamentais                                              | 3.627.983,77            | 1.424.986,82            |
| a União                                                          | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal                                     | -                       | -                       |
| a Municípios                                                     | 3.627.983,77            | 1.424.986,82            |
| Intragovernamentais                                              | 3.126.766,08            | 1.222.711,22            |
| Outras transferências concedidas                                 | 7.991.647,30            | 7.103.509,38            |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                       | <b>14.746.397,15</b>    | <b>9.751.207,42</b>     |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                         |                         |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO        |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                                  | -                       | -                       |
| Administração                                                        | 11.228.301,36           | 8.253.222,30            |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                                    | -                       | -                       |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |
| Assistência Social                                                   | -                       | 81.750,00               |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |
| Saúde                                                                | -                       | -                       |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |
| Educação                                                             | -                       | -                       |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                                | -                       | -                       |
| Urbanismo                                                            | -                       | -                       |
| Habitação                                                            | -                       | -                       |
| Saneamento                                                           | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |
| Agricultura                                                          | 7.149.417,36            | 2.782.198,90            |
| Organização Agrária                                                  | 32.175,00               | 39.225,00               |
| Indústria                                                            | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços                                                  | -                       | -                       |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |
| Energia                                                              | -                       | -                       |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                                   | -                       | -                       |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>18.409.893,72</b>    | <b>11.156.396,20</b>    |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)     |                         |                         |



| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             |                         |                         |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                  | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                     | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                     | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                                        | -                       | -                       |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida                             | -                       | -                       |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                         |                         |

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

No exercício de 2021 houve segregação dos valores referentes a Outras Receitas Derivadas e Originárias e Outros Ingressos Operacionais, se compararmos com as informações alimentadas no exercício de 2020 pelo sistema SIAFEM, os referidos valores eram agregadas em Receitas Derivadas e Originárias. Mesmo não constando a informações pertinentes aos outros ingressos Operacionais. Vejamos os valores da composição abaixo para melhor compreensão da posição financeira da entidade:

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA                 |                             |                           |                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO                                      | 2021 (CONFORME MANUAL 2021) | 2020 (ANÁLISE 31/12/2020) | 2020 (CONFORME MANUAL 2021) |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias        | 0,00                        | 568.186,25                | 0,00                        |
| Outros Ingressos Operacionais                  | 3.512.178,19                | 0,00                      | 568.186,25                  |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>3.512.178,19</b>         | <b>568.186,25</b>         | <b>568.186,25</b>           |
| Fonte: Demonstração Fluxo de Caixa 2020 e 2021 |                             |                           |                             |

#### 5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2021, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2021, na ordem de R\$ 91.613.069,45 (noventa e um milhões, seiscentos e treze mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

| Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais                  | 103.842.964,51       |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos              | -12.229.895,06       |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos             | 0,00                 |
| <b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>      | <b>91.613.069,45</b> |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                        | 18.254.827,70        |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                          | 109.867.897,15       |
| <b>Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa</b>             | <b>91.613.069,45</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal    |                      |

#### 5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS



Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 140.296.046,00 (cento e quarenta milhões, duzentos e noventa e seis mil e quarenta e seis reais), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 36.453.081,49 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 3.296.790,62 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS              | R\$                   | AV%        |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| <b>Ingressos Operacionais</b>                            | <b>140.296.046,00</b> | <b>100</b> |
| Remuneração das Disponibilidades                         | 823.754,54            | 0,59       |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                  | 0,00                  | 0,00       |
| Transferências recebidas                                 | 135.960.113,27        | 96,91      |
| Outros ingressos operacionais                            | 3.512.178,19          | 2,50       |
| <b>Desembolsos Operacionais</b>                          | <b>36.453.081,49</b>  | <b>100</b> |
| Pessoal e demais despesas                                | 18.409.893,72         | 50,5       |
| Juros e encargos da dívida                               | 0,00                  | 0,0        |
| Transferências concedidas                                | 14.746.397,15         | 40,5       |
| Outros desembolsos operacionais                          | 3.296.790,62          | 9,0        |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>       | <b>103.842.964,51</b> |            |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                       |            |

#### 5.5.3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS             | R\$                   | AV%         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| <b>Ingressos Investimentos</b>                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> |
| Alienação de bens                                        | 0,00                  | 0,00        |
| Amortização de empréstimos e financiamentos              | 0,00                  | 0,00        |
| Outros ingressos de investimentos                        | 0,00                  | 0,00        |
| <b>Desembolsos Investimentos</b>                         | <b>12.229.895,06</b>  | <b>100</b>  |
| Aquisição de ativo não circulante                        | 9.780.570,14          | 100         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                | 0,00                  | 0,00        |
| Outros desembolsos de investimentos                      | 2.449.324,92          | 6,72        |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS</b>      | <b>-12.229.895,06</b> |             |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                       |             |

#### 5.5.4. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

| Contas Contábeis (PCASP)                                 | Campo                                                                       | Valor               |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.1.8.8.0.00.00                                          | Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)                    | 3.272.778,07        |
| 1.1.3.8.1.00.00                                          | Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito) | 239.035,17          |
| 1.1.3.5.1.00.00                                          | Dépositos Restituíveis e Valores Vinculados (Valor movimento crédito)       | 364,95              |
| <b>Resultado Outros Ingressos Operacionais</b>           |                                                                             | <b>3.512.178,19</b> |
| 2.1.8.8.0.00.00                                          | Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)                     | 3.093.451,36        |
| 1.1.3.8.1.00.00                                          | Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)  | 202.211,42          |
| 2.3.7.1.1.03.01                                          | Ajustes de Exercícios Anteriores (Valor movimento débito)                   | 1.127,84            |
| <b>Resultado Outros Desembolsos Operacionais</b>         |                                                                             | <b>3.296.790,62</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                                                                             |                     |

#### 5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- o resultado do período;
- cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- os ajustes de exercícios anteriores;
- a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                    |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|-----------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                 |
| Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64                                                    |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                 |
| Exercício de 2021                                                                     |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                 |
|                                                                                       |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           | Valores em R\$  |
| Mês Referência:                                                                       | Encerramento                 |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                         | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL           |
| Saldos Iniciais                                                                       |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 | 263.347.101,65        |                           | 263.347.101,65  |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                      | -                            |                                               | -                  | -                               | -                 | -               | 2.105.738,05          | -                         | 2.105.738,05    |
| Aumento de capital                                                                    |                              |                                               | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         |                 |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas                                                  | -                            |                                               | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         |                 |
| Juros sobre capital próprio                                                           | -                            |                                               | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -               |
| Resultado do exercício                                                                | -                            |                                               | -                  | -                               | -                 | -               | -135.303.745,11       | -                         | -135.303.745,11 |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                                      | -                            |                                               | -                  |                                 | -                 | -               | -                     | -                         |                 |
| Constituição / Reversão de reservas                                                   | -                            |                                               |                    | -                               |                   |                 | -                     | -                         |                 |
| Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)                                            | -                            |                                               | -                  | -                               | -                 | -               | -                     |                           |                 |
| Saldos Finais                                                                         |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 | 130.149.094,59        |                           | 130.149.094,59  |

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0027577272

## BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento id 0024142312, o Balanço Patrimonial deste Fundo PROLEITE, excepcionalmente, foi elaborado em 18/02/2022 e Publicado no DOE nº 36, de 23/02/2022, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2021. Na presente oportunidade será elaborado o Relatório Geral contendo as notas explicativas em conjunto com as demais Demonstrações Financeiras.

## RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

### 1. CONTEXTO GERAL

O Fundo PROLEITE foi criado pela Lei Complementar nº 547, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Fundo Proleite e demais mecanismos e instrumentos relativos à política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira de Rondônia e regulamentado pelo Decreto nº 15513, de 22 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Complementar nº 547, disponibilizando a política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira do estado de Rondônia e dá outras providências. Os objetivos do Programa:

I - incrementar a implantação, a ampliação e a modernização das atividades do agronegócio leite, objetivando o desenvolvimento harmônico e sustentável da Cadeia Produtiva da Pecuária Leiteira do Estado;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

II - estimular a produção em maior escala do leite e seus derivados, fortalecendo segmentos potenciais e criando condições para o surgimento de novos investimentos;

III - elevar a capacidade competitiva dos produtos lácteos de Rondônia, pela melhoria dos padrões de qualidade, produtividade, preço e pela expansão de seus mercados;

IV - promover a interiorização do desenvolvimento em consonância com o zoneamento sócio econômico ecológico, através do ordenamento espacial das atividades produtivas, estimulando o surgimento de novas bacias leiteiras dinâmicas e competitivas;

V - promover e estimular a criação de centros integrados de produção agrosilvopastoril;

VI - promover a auto sustentação institucional do setor primário, de forma a gerar recursos que fomentam realimentação de projetos de desenvolvimento rural sustentável;

VII - inibir o avanço sobre a vegetação primária, através da implantação de modelos tecnológicos que possibilitem o reaproveitamento e a incorporação ao processo produtivo, de áreas abandonadas e ociosas;

VIII - promover e estimular o desenvolvimento das organizações associativistas rurais, de modo a aperfeiçoar os processos produtivos e de comercialização solidária da produção;

IX - estimular a produtividade de litro de leite por vaca através do emprego de tecnologias de produções inovadoras, possibilitando a gestão racional do meio ambiente;

X - incentivar a implantação de projetos manejo de pastagens, manejo reprodutivo, manejo sanitário, qualidade do leite e do rebanho e capacitação técnica profissional no segmento da pecuária leiteira.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do PROLEITE observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, e são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

### Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PROLEITE:

*Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.*

*Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.*

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2022.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

## 3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar n. 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021.

Através da Portaria nº 40/2022/COGES de 10 de fevereiro de 2022, foi aprovado a 5ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS**



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCD/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON do Fundo de Inv. AP. Prog. Des. Pecuária Leiteira - PROLEITE estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis do PROLEITE são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

#### 4. REMESSAS MENSAS

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este PROLEITE não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da COGES.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas. Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Dito isto as comprovações das referidas remessas, estão acostadas s através dos processos nº 0014.506993/2020-21 para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2021.

| Item | Competência | Documento de Suporte                | Data       |
|------|-------------|-------------------------------------|------------|
| 1    | Janeiro     | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 11/05/2021 |
| 2    | Fevereiro   | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 29/05/2021 |
| 3    | Março       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 29/05/2021 |
| 4    | Abril       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 29/05/2021 |
| 5    | Maio        | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 30/06/2021 |
| 6    | Junho       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 28/07/2021 |
| 7    | Julho       | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 31/08/2021 |
| 8    | Agosto      | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 30/09/2021 |
| 9    | Setembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 29/10/2021 |
| 10   | Outubro     | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 30/11/2021 |
| 11   | Novembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 30/12/2021 |
| 12   | Dezembro    | RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL | 27/02/2022 |

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.



Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

## 5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

Temos ainda que no exercício de 2021 ocorreu a implantação do Sistema Integrado do Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Assim os saldos em 31/12/2020, apresentados nos Demonstrativos Contábeis de 2021, foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM/RO, evidenciados conforme 4º. Edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCD/COGES/RO.

### 5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, A estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                       |                      |               |                         |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|-------------------------|-----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                      |               |                         |                 |
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                                                                    |                      |               |                         |                 |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                                                           |                      |               |                         |                 |
|                                                                                                          |                      |               |                         | R\$             |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                                   | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                   | 5.914.337,00         | 5.914.337,00  | 11.250.472,15           | 5.336.135,15    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                              | -                    | -             | -                       | -               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                 | -                    | -             | -                       | -               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                      | 314.337,00           | 314.337,00    | 1.125.746,19            | 811.409,19      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                                     | -                    | -             | -                       | -               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                       | -                    | -             | -                       | -               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                      | -                    | -             | -                       | -               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                 | -                    | -             | -                       | -               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                | 5.600.000,00         | 5.600.000,00  | 10.124.725,96           | 4.524.725,96    |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                                 | -                    | -             | -                       | -               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                     | -                    | -             | -                       | -               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                        | -                    | -             | -                       | -               |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                                              | -                    | -             | -                       | -               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                | -                    | -             | -                       | -               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                               | -                    | -             | -                       | -               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                                                     | 5.914.337,00         | 5.914.337,00  | 11.250.472,15           | 5.336.135,15    |
| OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)                                                                     | -                    | -             | -                       | -               |
| Operações de Crédito Internas                                                                            | -                    | -             | -                       | -               |
| Mobiliária                                                                                               | -                    | -             | -                       | -               |
| Contratual                                                                                               | -                    | -             | -                       | -               |
| Operações de Crédito Externas                                                                            | -                    | -             | -                       | -               |
| Mobiliária                                                                                               | -                    | -             | -                       | -               |
| Contratual                                                                                               | -                    | -             | -                       | -               |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)                                                                   | 5.914.337,00         | 5.914.337,00  | 11.250.472,15           | 5.336.135,15    |
| DÉFICIT (VI)                                                                                             | -                    | -             | -                       | -               |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                                                     | 5.914.337,00         | 5.914.337,00  | 11.250.472,15           | 5.336.135,15    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                           | -                    | 22.801.319,28 | 7.871.074,95            | -               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                                                            | -                    | -             | -                       | -               |
| Superávit Financeiro                                                                                     | -                    | 22.801.319,28 | 7.871.074,95            | -               |
| Reabertura de créditos adicionais                                                                        | -                    | -             | -                       | -               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                                                                    |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                                                           |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                                   | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                                | 3.693.387,00        | 14.748.375,60          | 9.449.249,40            | 6.359.481,60            | 6.354.616,40       | 5.299.126,20                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Outras Despesas Correntes                                                                                | 3.693.387,00        | 14.748.375,60          | 9.449.249,40            | 6.359.481,60            | 6.354.616,40       | 5.299.126,20                 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                                                                 | 2.220.950,00        | 2.188.840,11           | 1.005.059,50            | 15.604,00               | 15.604,00          | 1.183.780,61                 |
| Investimentos                                                                                            | 820.950,00          | 2.188.840,11           | 1.005.059,50            | 15.604,00               | 15.604,00          | 1.183.780,61                 |
| Inversões Financeiras                                                                                    | 1.400.000,00        | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida                                                                                    | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)                                                                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)                                                                 | 5.914.337,00        | 16.937.215,71          | 10.454.308,90           | 6.375.085,60            | 6.370.220,40       | 6.482.906,81                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)                                                              | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida Interna                                                                            | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Dívida Mobiliária                                                                                        | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Outras Dívidas                                                                                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida Externa                                                                            | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Dívida Mobiliária                                                                                        | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| Outras Dívidas                                                                                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)                                                            | 5.914.337,00        | 16.937.215,71          | 10.454.308,90           | 6.375.085,60            | 6.370.220,40       | 6.482.906,81                 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                                         | -                   | -                      | 796.163,25              | -                       | -                  | -                            |
| TOTAL (XV) = (XII + XIII)                                                                                | 5.914.337,00        | 16.937.215,71          | 11.250.472,15           | 6.375.085,60            | 6.370.220,40       | 6.482.906,81                 |
| RESERVA DO RPPS                                                                                          | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                              |                               |                |            |                |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|------------|----------------|---------------------|
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                                                                    |                              |                               |                |            |                |                     |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                                                           |                              |                               |                |            |                |                     |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                               |                              |                               |                |            |                |                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                           | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)  | CANCELADOS (e) | SALDO f = (a+b-d-e) |
|                                                                                                          | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) |                |            |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                                | -                            | 7.307,19                      | 607,66         | 607,66     | 6.699,53       | -                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                               | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                               | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                   |
| Outras Despesas Correntes                                                                                | -                            | 7.307,19                      | 607,66         | 607,66     | 6.699,53       | -                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                                                                 | -                            | 526.851,57                    | 178.868,44     | 178.868,44 | 11.659,81      | 336.323,32          |
| Investimentos                                                                                            | -                            | 526.851,57                    | 178.868,44     | 178.868,44 | 11.659,81      | 336.323,32          |
| Inversões Financeiras                                                                                    | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                   |
| Amortização da Dívida                                                                                    | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                   |
| TOTAL                                                                                                    | -                            | 534.158,76                    | 179.476,10     | 179.476,10 | 18.359,34      | 336.323,32          |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)                                         |                              |                               |                |            |                |                     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                              |                               |              |                |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|---------------------|
| Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964                                                                    |                              |                               |              |                |                     |
| Período: 1.1.2021 a 31.12.2021                                                                           |                              |                               |              |                |                     |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                   |                              |                               |              |                |                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                           | INSCRITOS                    |                               | PAGOS (c)    | CANCELADOS (d) | SALDO e = (a+b-c-d) |
|                                                                                                          | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) |              |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                                | -                            | 2.168.949,31                  | 2.168.949,31 | -              | -                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                               | -                            | -                             | -            | -              | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                               | -                            | -                             | -            | -              | -                   |
| Outras Despesas Correntes                                                                                | -                            | 2.168.949,31                  | 2.168.949,31 | -              | -                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                                                                 | -                            | -                             | -            | -              | -                   |
| Investimentos                                                                                            | -                            | -                             | -            | -              | -                   |
| Inversões Financeiras                                                                                    | -                            | -                             | -            | -              | -                   |
| Amortização da Dívida                                                                                    | -                            | -                             | -            | -              | -                   |
| TOTAL                                                                                                    | -                            | 2.168.949,31                  | 2.168.949,31 | -              | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Para 2021 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 796.163,25 (setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), posto que, a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2021.

| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                         | REALIZADA     |
| RECEITAS CORRENTES                                | 11.250.472,15 |
| RECEITAS CAPITAL                                  | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS                                | 11.250.472,15 |
| DESCRIÇÃO                                         | EMPENHADA     |
| DESPESAS CORRENTES                                | 9.449.249,40  |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 1.005.059,50  |
| TOTAL DAS DESPESAS                                | 10.454.308,90 |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO                            | 796.163,25    |
| Fonte: Balanço Orçamentário                       |               |

## 5.1.1. RECEITAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

| Fonte      | Nomenclatura                                         | Orçada              | Previsão Atualizada | Arrecadada Até o Mês |
|------------|------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 0240000000 | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários        | 314.337,00          | 314.337,00          | 1.125.746,19         |
| 0240000000 | 19239911 - Outros Ressarcimentos - Principal         | 0,00                | 0,00                | 35.831,34            |
| 0240000000 | 19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal   | 5.600.000,00        | 5.600.000,00        | 10.078.670,32        |
| 0240000000 | 19909912 - Outras Receitas - Primárias - Multas e    | 0,00                | 0,00                | 10.224,30            |
| 0240000000 | 19909921 - Outras Receitas - Financeiras - Principal | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
|            | <b>Total UG - 190017</b>                             | <b>5.914.337,00</b> | <b>5.914.337,00</b> | <b>11.250.472,15</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A partir de Outubro de 2021, com a mudança de contabilidade setorial, foram realizadas conciliações de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021, referente à arrecadação dos Fundos desta Unidade Gestora, no qual foi detectado divergências ente o apresentado no relatório do SITAFE e nos demonstrativos financeiros (extratos bancários).

Foram startados documentos conforme processo nº 0025.577285/2021-27 para a Secretaria de Finanças, solicitando esclarecimento sobre a divergência encontrada na conciliação mencionada acima, sendo identificado guias pagas e que não constavam no extrato bancário e guias em duplicidade na Unidade Gestora PRÓLEITE.

No quadro a seguir relatamos os demonstrativos das receitas orçamentárias do Superávit/Deficit Financeiro realizadas no exercício de 2021, por ser um Fundo com arrecadação própria:

| Fonte_Recurso                           | Disponibilidade Financeira Bruta | Ativo Financeiro     | Empenhos Liquidados a Pagar | Empenhos não Liquidados | Superávit ou Déficit Financeiro Apurado | Orçamento Utilizado  | Saldo Orçamento      |
|-----------------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 0240 - Recursos Diretamente Arrecadados | 8.502.595,98                     | 8.502.595,98         | 4.865,20                    | 81.484,83               | 8.416.245,95                            | 2.583.233,95         | 3.331.103,05         |
| 0640 - Recursos Diretamente Arrecadados | 25.648.155,62                    | 25.648.155,62        | 0,00                        | 3.997.738,47            | 21.314.093,83                           | 7.871.074,95         | 14.930.244,33        |
| 9999 - Fonte extra-Orçamentária         | 0,00                             | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total Consolidado</b>                | <b>34.150.751,60</b>             | <b>34.150.751,60</b> | <b>4.865,20</b>             | <b>4.079.223,30</b>     | <b>29.730.339,78</b>                    | <b>10.454.308,90</b> | <b>18.261.347,38</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## 5.1.2 DESPESAS

As despesas executadas no exercício de 2021 do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira com o montante de Dotação atualizada no valor de R\$ 16.937.215,71 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) das despesas empenhadas totalizou R\$ 10.454.308,90 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oito reais e noventa centavos), sendo que deste montante R\$ 6.354.616,40 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) referente às Despesas Correntes Pagas e R\$ 15.604,00 (quinze mil, seiscentos e quatro reais) de Despesas com Capital Pagas. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 6.482.906,81 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

## 5.1.3 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

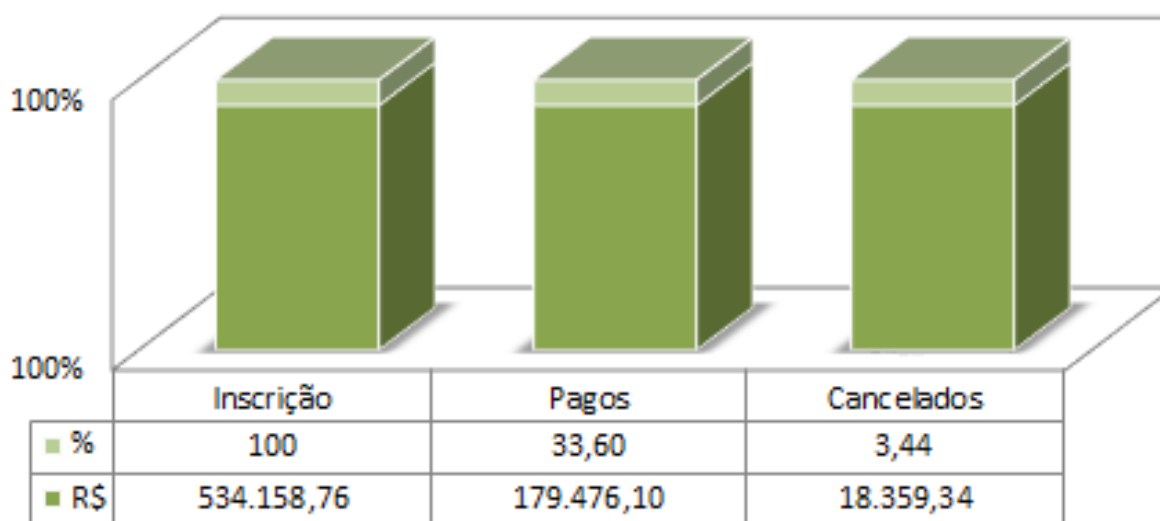
Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

| Fonte      | Natureza           | Dotação Inicial | Alteração     | Dotação Total | Despesa Empenhada | Saldo de Dotação | Crédito Disponível |
|------------|--------------------|-----------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|--------------------|
|            | Fonte - 0240000000 | 5.914.337,00    | 0,00          | 5.914.337,00  | 2.583.233,95      | 3.331.103,05     | 3.331.103,05       |
| 0240000000 | 332041             | 706.618,00      | 0,00          | 706.618,00    | 0,00              | 706.618,00       | 706.618,00         |
| 0240000000 | 334041             | 0,00            | 231.000,00    | 231.000,00    | 231.000,00        | 0,00             | 0,00               |
| 0240000000 | 339014             | 105.400,00      | 0,00          | 105.400,00    | 15.800,00         | 89.600,00        | 89.600,00          |
| 0240000000 | 339030             | 45.269,00       | 150.000,00    | 195.269,00    | 7.019,50          | 188.249,50       | 188.249,50         |
| 0240000000 | 339032             | 50.000,00       | 0,00          | 50.000,00     | 0,00              | 50.000,00        | 50.000,00          |
| 0240000000 | 339033             | 18.000,00       | 0,00          | 18.000,00     | 0,00              | 18.000,00        | 18.000,00          |
| 0240000000 | 339036             | 2.600,00        | 0,00          | 2.600,00      | 625,00            | 1.975,00         | 1.975,00           |
| 0240000000 | 339039             | 2.765.500,00    | 403.396,00    | 3.168.896,00  | 2.313.185,45      | 855.710,55       | 855.710,55         |
| 0240000000 | 444042             | 0,00            | 15.604,00     | 15.604,00     | 15.604,00         | 0,00             | 0,00               |
| 0240000000 | 449051             | 620.950,00      | 350.000,00    | 970.950,00    | 0,00              | 970.950,00       | 970.950,00         |
| 0240000000 | 449052             | 200.000,00      | 250.000,00    | 450.000,00    | 0,00              | 450.000,00       | 450.000,00         |
| 0240000000 | 455066             | 1.400.000,00    | -1.400.000,00 | 0,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00               |
|            | Fonte - 0640000000 | 0,00            | 22.801.319,28 | 22.801.319,28 | 7.871.074,95      | 14.930.244,33    | 14.930.244,33      |
| 0640000000 | 339030             | 0,00            | 42.624,00     | 42.624,00     | 0,00              | 42.624,00        | 42.624,00          |
| 0640000000 | 339039             | 0,00            | 10.227.968,60 | 10.227.968,60 | 6.881.619,45      | 3.346.349,15     | 3.346.349,15       |
| 0640000000 | 449052             | 0,00            | 12.530.726,68 | 12.530.726,68 | 989.455,50        | 11.541.271,18    | 11.541.271,18      |
|            |                    | 5.914.337,00    | 22.801.319,28 | 28.715.656,28 | 10.454.308,90     | 18.261.347,38    | 18.261.347,38      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2020 perfizeram o valor de R\$ 534.158,76 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 179.476,10 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), do montante de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R\$ 18.359,34 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) foram cancelados, o equivalente a 3,44%, das inscrições.

**Restos a Pagar não Processados**

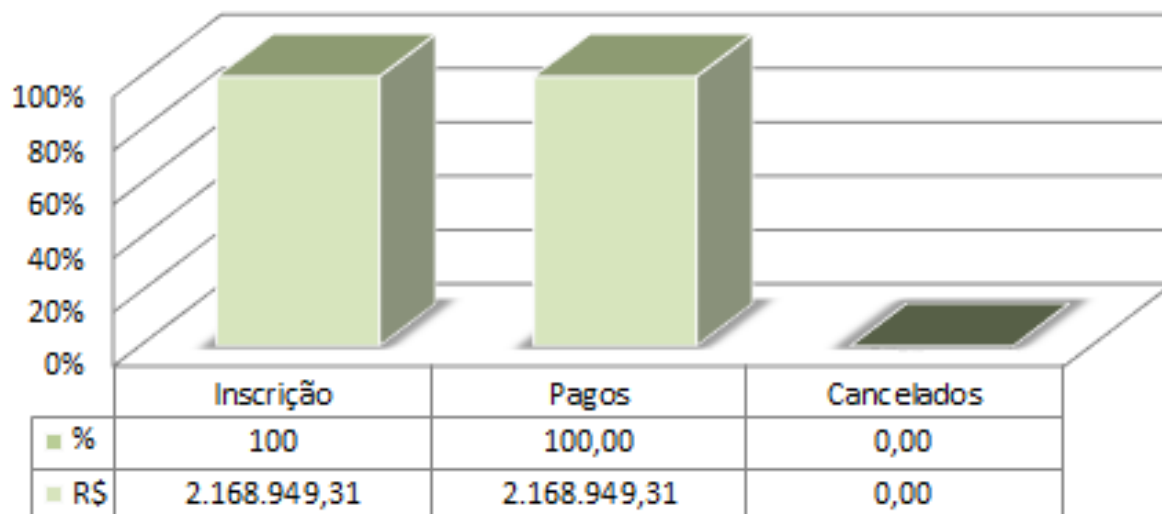
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os Restos a Pagar Não Processados cancelados durante o exercício de 2021 se referem ao exercício anterior, e os cancelamentos foram realizados devido não haver mais tempo hábil para liquidação e pagamento dentro do exercício, conforme justificativa acostada no Processo nº 0025.415987/2021-18.

**ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2020 perfizeram o valor de R\$ 2.168.949,31 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 2.168.949,31 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo pagos em sua integralidade.



**Restos a Pagar Processados**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**5.2. BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro (BF) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 8ª ed.), evidência as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                     |                         |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                         |                         |
| Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64                                                                     |                         |                         |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                                                    |                         |                         |
| INGRESSOS                                                                                              | Janeiro a Dezembro/2021 | Janeiro a Dezembro/2020 |
| Receita Orçamentária (I)                                                                               | 11.250.472,15           | 10.924.069,43           |
| Ordinária                                                                                              | -                       | 270.077,40              |
| Vinculada                                                                                              | 11.250.472,15           | 10.653.992,03           |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade                                                           | 11.250.472,15           | 10.653.992,03           |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                                                              | 16.269.011,86           | 8.270,32                |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                                                  | -                       | 8.270,32                |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária                                        | 16.269.011,86           | -                       |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                                                                  | -                       | -                       |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                                                                  | 4.831.605,24            | 4.779.939,13            |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                                            | 4.079.223,30            | 534.158,76              |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                                                | 4.865,20                | 2.168.949,31            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                            | 723.185,08              | 999.043,99              |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                                                               | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                                                              | 24.331,66               | 1.077.787,07            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                                                       | -                       | -                       |
| Compensações Financeiras - IPERON                                                                      | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                                                 | -                       | -                       |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                                                                       | 43.397.353,04           | 36.417.380,55           |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                                                           | 43.397.353,04           | 36.417.380,55           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                            | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                                                                 | <b>75.748.442,29</b>    | <b>52.129.659,43</b>    |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)                                       |                         |                         |

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                     |                         |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                         |                         |
| Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64                                                                     |                         |                         |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                                                    |                         |                         |
| DISPÊNDIOS                                                                                             | Janeiro a Dezembro/2021 | Janeiro a Dezembro/2020 |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                                                       | <b>10.454.308,90</b>    | <b>6.355.031,94</b>     |
| Ordinária                                                                                              | -                       | -                       |
| Vinculada                                                                                              | 10.454.308,90           | 6.355.031,94            |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                                                            | 10.454.308,90           | 6.355.031,94            |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                                                     | <b>28.047.439,64</b>    | <b>294.802,40</b>       |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                                                 | -                       | 294.802,40              |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária                                       | 28.047.439,64           | -                       |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                                                                 | -                       | -                       |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                                                            | <b>3.095.942,15</b>     | <b>2.082.472,05</b>     |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                                            | 179.476,10              | 5.640,99                |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                                                                | 2.168.949,31            | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                            | 723.185,08              | 999.043,99              |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                                                               | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                                                              | 24.331,66               | 1.077.787,07            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                                                       | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                                                                    | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                                                                   | -                       | -                       |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                                                            | <b>34.150.751,60</b>    | <b>43.397.353,04</b>    |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                                                           | 34.150.751,60           | 43.397.353,04           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                            | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                                                              | <b>75.748.442,29</b>    | <b>52.129.659,43</b>    |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)                                       |                         |                         |

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                     |                          |                                   |                      |                          |                                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                          |                                   |                      |                          |                                   |                      |
| Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64                                                                     |                          |                                   |                      |                          |                                   |                      |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                                                    |                          |                                   |                      |                          |                                   |                      |
| JANEIRO a DEZEMBRO/2021                                                                                |                          |                                   |                      | JANEIRO a DEZEMBRO/2020  |                                   |                      |
| Especificação                                                                                          | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b)  | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e)  |
| Ordinária                                                                                              | -                        | -                                 | -                    | 270.077,40               | -                                 | 270.077,40           |
| Vinculada                                                                                              | 11.250.472,15            | -                                 | 11.250.472,15        | 10.653.992,03            | -                                 | 10.653.992,03        |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade                                                           | 11.250.472,15            | -                                 | 11.250.472,15        | 10.653.992,03            | -                                 | 10.653.992,03        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           | <b>11.250.472,15</b>     | -                                 | <b>11.250.472,15</b> | <b>10.924.069,43</b>     | -                                 | <b>10.924.069,43</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)                                       |                          |                                   |                      |                          |                                   |                      |

### 5.2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Receita Realizada</b>       | <b>11.250.472,15</b> |
| <b>(-) Deduções da Receita</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>Total</b>                   | <b>11.250.472,15</b> |

O total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2021, foi de R\$ 11.250.472,15 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

O PRÓLEITE tem recursos próprios conforme discriminação abaixo:

| Ingressos                                                        | Valor (R\$)          |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Ordinária                                                        | -                    |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade                     | 11.250.472,15        |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>11.250.472,15</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                      |

### 5.2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

#### TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

Os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), compreende o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

| Ingressos                                                        | Valor (R\$)          |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária            | -                    |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária  | 16.269.011,86        |
| <b>Total</b>                                                     | <b>16.269.011,86</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                      |

**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA**

Os valores das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de conta D para conta D, para fins de execução, no montante de R\$ 28.047.439,64 (vinte e oito milhões, quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

| Dispêndios                                                       | Valor (R\$)          |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                    |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução              | 28.047.439,64        |
| <b>Total</b>                                                     | <b>28.047.439,64</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                      |

**5.2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros – Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

**RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

Inscrição de Restos a Pagar.

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS           | Em R\$ 1,00         |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 6.3.1.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                | 4.079.223,30        |
| 6.3.2.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS                    | 4.865,20            |
| <b>Total</b>                                                     | <b>4.084.088,50</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                     |

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R\$ 723.185,08 (setecentos e vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.



| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |                      |               |                              |                              | Em R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|------------------------------|------------------------------|-------------|
| Conta Contábil                                                   | Descrição            | Saldo Inicial | Movimento Débito (Dispêndio) | Movimento Crédito (Ingresso) | Saldo Atual |
| 2188000000                                                       | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00          | 723.185,08                   | 723.185,08                   | 0,00        |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                      |               |                              |                              |             |

Assim como Haveres Financeiros – Valores em Trânsito representam a movimentação a crédito.

| HAVERES FINANCEIROS – VALORES EM TRÂNSITO                        |                                               |               |                              |                              | Em R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|------------------------------|------------------------------|-------------|
| Conta Contábil                                                   | Descrição                                     | Saldo Inicial | Movimento Débito (Dispêndio) | Movimento Crédito (Ingresso) | Saldo Atual |
| 11381060000                                                      | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 0,00          | 24.331,66                    | 24.331,66                    | 0,00        |
| 11381060400                                                      | ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS A COMPENSAR         | 0,00          | 24.331,66                    | 24.331,66                    | 0,00        |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                                               |               |                              |                              |             |

## DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Restos a Pagar pagos.

| RESTOS A PAGAR PAGOS                                                   |  | Em R\$ 1,00         |
|------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| 6.3.1.4.0.00.00 RP Não Processados Pagos - Exercício Anterior          |  | 179.476,10          |
| 6.3.2.2.0.00.00 RP Processados Pagos - Exercício Anterior e Anteriores |  | 2.168.949,31        |
| <b>Total</b>                                                           |  | <b>2.348.425,41</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF       |  |                     |

## 5.2.4. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte / destinação de recursos.

| Dispêndios                                                       | VALOR (R\$)          |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Ordinária                                                        | -                    |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade                     | 10.454.308,90        |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>10.454.308,90</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF |                      |

## 5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

### 5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2021, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizaram com um total de R\$ 34.150.751,60 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias. Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

| <u>Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa (Por Fonte)</u>          | <u>2 021</u>          | <u>2 020</u>          | <u>A H%</u>    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| <b>190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA - PROLEITE</b> | <b>3 4.150.751,60</b> | <b>4 3.397.353,04</b> | <b>- 21,31</b> |
| <b>0240 Recursos Diretamente Arrecadados</b>                             | <b>8.502.595,98</b>   | <b>7.010.338,39</b>   | <b>2 1,29</b>  |
| 102757X0000104868                                                        | 8.502.595,98          | 1.452.760,05          | 485,27         |
| 0012757X89915                                                            | 0,00                  | 5.557.578,34          | -100,00        |
| <b>0640 Recursos Diretamente Arrecadados</b>                             | <b>2 5.648.155,62</b> | <b>3 6.387.014,65</b> | <b>- 29,51</b> |
| 102757X0000104868                                                        | 25.648.155,62         | 32.359.482,46         | -20,74         |
| 0012757X89915                                                            | 0,00                  | 4.027.532,19          | -100,00        |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal                 |                       |                       |                |

Cabe destacar que o saldo apresentado em 2020 na conta nº. 8991-5 foi totalmente transferido para Conta nº 10486-0 em meados de setembro/2021, sendo sua solicitação realizada através do Processo nº 0025.419957/2021-81, Ofício nº 4346/2021/SEAGRI-NC, o referido encerramento se deu por motivos de tramites administrativos.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

Vale observar que no exercício de 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 – depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida, sendo seu saldo incorporado à conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa observou-se que no exercício de 2020 não houve saldo.

Assim, durante a execução do exercício de 2021, os demais valores referentes depósitos e restituições passaram a ser acompanhado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 – DDR comprometida por consignações/retenções e saldo financeiro na conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa.

### 5.3.2. IMOBILIZADO

Em 31/12/2021, o Fundo PROLEITE apresentou um saldo de R\$ 1.270.621,18 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte um reais e dezoito centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para o exercício de 2021.

| <b>Imobilizado- Composição</b>                           | <b>SALDO EM 31/12/2021</b> | <b>SALDO EM 31/12/2020</b> | <b>AV%</b>   | <b>AH%</b>    |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------|---------------|
| <b>Bens Móveis - Valor Líquido</b>                       | <b>416.715,09</b>          | <b>2.357.695,48</b>        | <b>32,8</b>  | <b>-82,33</b> |
| (+) Valor Bruto Contábil                                 | 437.676,69                 | 2.357.695,48               | 34,4         | -81,44        |
| (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis                 | -20.961,60                 | 0,00                       | -1,6         | 0,00          |
| <b>Bens Imóveis</b>                                      | <b>853.906,09</b>          | <b>675.037,65</b>          | <b>67,2</b>  | <b>26,50</b>  |
| <b>Total Geral</b>                                       | <b>1.270.621,18</b>        | <b>3.032.733,13</b>        | <b>100,0</b> | <b>-58,10</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                            |                            |              |               |

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2021 equivale a 32,8 % do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2020, observa-se uma diminuição de -82,33% de Ativo Imobilizado, sendo justificada pela regularização do Acervo Patrimonial desta Unidade Gestora.

| <b>IMOBILIZADO</b>                                       |                            |                            | <b>Em R\$1,00</b>  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                         | <b>SALDO EM 31/12/2021</b> | <b>SALDO EM 31/12/2020</b> | <b>AV 2021 (%)</b> |
| <b>BENS MÓVEIS</b>                                       | <b>437.676,69</b>          | <b>2.357.695,48</b>        | <b>100%</b>        |
| Máquinas, aparelhos, equipamentos e                      | 95.338,43                  | 409.474,16                 | 17%                |
| Bens de Informática                                      | 19.339,16                  | 90.126,36                  | 4%                 |
| Móveis e Utensílios                                      | 79.842,89                  | 94.300,96                  | 4%                 |
| Materiais culturais, educacionais                        | 56,21                      | 0,00                       | 0%                 |
| Veículos                                                 | 243.100,00                 | 1.763.794,00               | 75%                |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                            |                            |                    |

### 5.3.3. BENS MÓVEIS

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

#### **Nota:**

Cumpra-se destacar que no exercício de 2018 iniciou-se o processo de Regularização/Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação em 16 de outubro de 2018 para acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria nº 34/2018/SEPAT-GAB. Com a conclusão do Inventário e reavaliação que se deu em 31/07/2019, fora nomeada nova Comissão Central para dar continuidade ao trabalho de Modernização da Gestão Patrimonial, a qual foi constituída em 30 de setembro de 2019, através da Portaria nº 82/2019/SEPATCOCEN, permanecendo em vigência até então. Bem como, houve a normatização dos procedimentos junto as Unidades vinculadas ao Governo do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

- a. Instrução Normativa nº 001/SEPAT, de 17 de setembro de 2018: Estabeleceram os critérios, procedimentos e rotinas a serem aplicados para o inventário físico e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- b. Portaria nº 34/SEPAT-GAB de 16 de outubro de 2018: Institui a Comissão Central para planejamento coordenação e monitoramento dos processos de inventário e reavaliação;
- c. Instrução Normativa nº 002/SEPAT-GAB de 22 de novembro de 2018: Atualiza o conteúdo da IN 001/2018, substituindo-a, a partir de então;
- d. Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018: Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia de 31 de dezembro de 2018 para a data de 30 de junho de 2019;
- e. Roteiro Contábil nº 006/SUPER/SEFIN/2019 – Procedimentos de Reavaliação dos Bens Móveis (R1). Neste processo do inventário os órgãos de gestão do patrimônio (SEPAT, CGE, EPR e SUPER) utilizaram o custo histórico como base monetária confiável para o reconhecimento inicial, após o reconhecimento foi utilizado a mensuração pelo método de reavaliação prevista nas normas mencionada acima, sendo estes processos simultâneos.

Após o breve relatório histórico das informações pertinentes a regularização da situação patrimonial temos que acrescentar que nos anos de 2019 e 2020, não ocorreu nenhum registro contábil nesta Unidade Gestora, foram criadas comissões para os exercícios acima mencionados, sendo encaminhado os relatórios para conhecimento desta Setorial Contábil.

Cabe Mencionar que durante o exercício de 2021, nos meses de janeiro a setembro, foram solicitados do setor competente os balancetes com informações extraídas do E-estado, para os referidos registros, sendo encaminhado através do Processo nº 0025.008028/2021-40.

Em meados de Outubro de 2021 ocorreu uma mudança de outubro de 2018 para acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria nº 34/2018/SEPAT-GAB. Com a conclusão do Inventário e reavaliação que se deu em 31/07/2019, fora nomeada nova Comissão Central para dar continuidade ao trabalho de Modernização da Gestão Patrimonial, a qual foi constituída em 30 de setembro de 2019, através da Portaria nº 82/2019/SEPATCOCEN, permanecendo em vigência até então. Bem como, houve a normatização dos procedimentos junto as Unidades vinculadas contadora setorial, sendo inicialmente chefiado pela Patrícia Daniéli Carrara até 30/09/2021, e substituída pela Ana Carolina Pinto da Silva a partir de 01/10/2021, através da Portaria nº 584 de 21 de setembro de 2021.

Posterior à mudança acima descrita está Contadoria Setorial iniciou os procedimentos de regularização patrimonial desta Secretária, sendo expedido documento através do Processo nº 0025.496359/2021-25 destacando algumas informações que precisam ser repassadas, como se segue:

“Com intuito de inicializarmos os procedimentos de regularização patrimonial do PROLEITE, algumas informações precisam ser repassadas, conforme análise inicial realizada pela Setorial Contábil, como se segue:

Inicialmente, analisou-se os processos de envio das Prestações de Contas Anuais deste Fundo ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a partir de 2015, e identificou-se que as primeiras divergências na gestão patrimonial ocorreram no exercício de 2020, onde podemos observar que a diferença existente no Anexo TC-15 (Inventário físico-financeiro dos bens móveis) e no Inventário do referido ano, conforme processo nº 0025.513217/2020-59.

Com as devidas mudanças no acervo patrimonial do Estado de Rondônia, e exigência através da Legislação vigente esta Unidade Gestora inseriu seus bens dentro do sistema E-estado, onde identificamos inconsistências nas informações que constam no sistema SIAFEM/SIGEF, e no sistema E-estado.

Os problemas identificados decorrem:

**Entre o Anexo 15 e Inventário 2020;**

Na conferência da relação dos bens que constam no Inventário, identificamos que alguns não estão apresentados no Anexo TC-15, e nem na base de dados do sistema SIAFEM/SIGEF, como se segue:

| ITEM  | Nº TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO                                                      | VALOR ADQUIRIDO | VALOR CONTÁVEL LÍQUIDO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|---------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|---------------|
| 1     | 31            | POSITIVO MASTER D360 COM WIN 7 PROFISSIONAL - SÉRIE: 1A635JH9Y | 2.180,00        | 2.180,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 2     | 32            | POSITIVO MASTER D360 COM WIN 7 PROFISSIONAL - SÉRIE: 1A635JH9Y | 2.180,00        | 2.180,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 3     | 33            | POSITIVO MASTER D360 COM WIN 7 PROFISSIONAL - SÉRIE: 1A635JH9Y | 2.180,00        | 2.180,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 4     | 34            | POSITIVO MASTER D360 COM WIN 7 PROFISSIONAL - SÉRIE: 1A635JH9Y | 2.180,00        | 2.180,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 5     | 27            | MONITOR LED 18,5 POSITIVO P971 WAL Nº DESÉRIE CBW216A002225    | 480,00          | 480,00                 | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 6     | 28            | MONITOR LED 18,5 POSITIVO P971 WAL Nº DESÉRIE CBW216A002226    | 480,00          | 480,00                 | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 7     | 29            | MONITOR LED 18,5 POSITIVO P971 WAL Nº DESÉRIE CBW216A002227    | 480,00          | 480,00                 | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 8     | 30            | MONITOR LED 18,5 POSITIVO P971 WAL Nº DESÉRIE CBW216A002228    | 480,00          | 480,00                 | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 9     | 59            | LEITOR DE CODIGO DE BARRAS                                     | 535,00          | 535,00                 | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 10    | 60            | NOBREAK PLUGUS/TOMADAS/DISSIP. CALOR                           | 2.490,00        | 2.490,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 11    | 61            | NOBREAK PLUGUS/TOMADAS/DISSIP. CALOR                           | 2.490,00        | 2.490,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 12    | 44            | AGITADOR MAGNETICO SL 91                                       | 943,98          | 943,98                 | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 13    | 46            | ESTUFA DE SECAGEM ESTERELIZAÇÃO SL-100/150                     | 1.450,00        | 1.450,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 14    | 41            | COMPRESOR 20 PCM 250 LTS                                       | 3.190,00        | 3.190,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 15    | RELACIONADO   | INVOLADOR TK P/ TRANSFERENCIA DE EMBRIÕES                      | 1.350,00        | 1.350,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 16    | S.T.B         | ESTANTE SEM PORTAS                                             | 2.671,81        | 2.671,81               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 17    | S.T.B         | ARMÁRIO SUSPENSO                                               | 3.234,38        | 3.234,38               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 18    | S.T.B         | BALCÃO COM 1 GAVETEIRO E 4 GAVETAS E 6 PORTAS                  | 3.823,81        | 3.823,81               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 19    | 135           | INCUBADORA IN VITRO COM VISOR FRONTAL                          | 9.245,00        | 9.245,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 20    | 136           | BLOCO DIGESTOR COM GALERIA                                     | 3.010,00        | 3.010,00               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 21    | 125           | MESA EM "L"                                                    | 1.028,43        | 1.028,43               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 22    | 126           | GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS                               | 530,95          | 530,95                 | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 23    | 127           | BALCÃO GAVETEIRO COM 04 PORTAS                                 | 2.021,43        | 2.021,43               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 24    | 128           | BALCÃO GAVETEIRO COM 13 PORTAS                                 | 3.534,76        | 3.534,76               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 25    | 134           | BALCÃO GAVETEIRO COM 13 PORTAS                                 | 3.534,76        | 3.534,76               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 26    | 129           | BALCÃO GAVETEIRO COM 12 PORTAS                                 | 3.534,76        | 3.534,76               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 27    | 130           | BALCÃO GAVETEIRO COM 14 PORTAS                                 | 4.789,05        | 4.789,05               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 28    | 131           | BALCÃO GAVETEIRO COM 08 PORTAS                                 | 3.749,05        | 3.749,05               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 29    | 132           | BALCÃO COM 07 PORTAS                                           | 2.968,09        | 2.968,09               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 30    | 133           | ESTANTE ALTA                                                   | 2.739,52        | 2.739,52               | REGULAR               | SERVIVEL      |
| TOTAL |               |                                                                | 73.504,78       | 73.504,78              | EM REAIS              |               |

#### Relação de bens em duplicidade no relatório do Inventário;

| ITEM  | Nº TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | VALOR ADQUIRIDO | VALOR CONTÁVEL LÍQUIDO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|---------------|
| 1     | 2106          | VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 CS/ 5U91EA-1; TIPO PASSAGEIRO/COMERCIAL LEVE, RENAVAM/SERIE 0020346104; ANO/MODELO 2012/2013; CHASSIS 9BWK05UXDP066668, COR BRANCA,PLACA NBI 0307. | 32.242,00       | 32.242,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 2     | 2107          | VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 CS/ 5U91EA-1; TIPO PASSAGEIRO/COMERCIAL LEVE, RENAVAM/SERIE 0020346104; ANO/MODELO 2012/2013; CHASSIS 9BWK05UXDP066668, COR BRANCA,PLACA NBI 8687. | 32.242,00       | 32.242,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 3     | 2108          | VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 CS/ 5U91EA-1; TIPO PASSAGEIRO/COMERCIAL LEVE, RENAVAM/SERIE 0020346104; ANO/MODELO 2012/2013; CHASSIS 9BWK05UXDP066668, COR BRANCA,PLACA NBI 3047. | 32.242,00       | 32.242,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 4     | 2109          | VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 CS/ 5U91EA-1; TIPO PASSAGEIRO/COMERCIAL LEVE, RENAVAM/SERIE 0020346104; ANO/MODELO 2012/2013; CHASSIS 9BWK05UXDP066668, COR BRANCA,PLACA NBI 8737. | 32.242,00       | 32.242,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 5     | 2110          | VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 CS/ 5U91EA-1; TIPO PASSAGEIRO/COMERCIAL LEVE, RENAVAM/SERIE 0020346104; ANO/MODELO 2012/2013; CHASSIS 9BWK05UXDP066668, COR BRANCA,PLACA NBI 7167. | 32.242,00       | 32.242,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 6     | 2111          | VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 CS/ 5U91EA-1; TIPO PASSAGEIRO/COMERCIAL LEVE, RENAVAM/SERIE 0020346104; ANO/MODELO 2012/2013; CHASSIS 9BWK05UXDP066668, COR BRANCA,PLACA NBI 8707. | 32.242,00       | 32.242,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 7     | 2112          | VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 CS/ 5U91EA-1; TIPO PASSAGEIRO/COMERCIAL LEVE, RENAVAM/SERIE 0020346104; ANO/MODELO 2012/2013; CHASSIS 9BWK05UXDP066668, COR BRANCA,PLACA NBI 8757. | 32.242,00       | 32.242,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 8     | 2428          | VEICULO CAMINHONETE TIPO 4x4, AUTOMOTOR,ANO/MODELO 2012/2012 COMBUSTIVEL DIESEL, CABINE DUPLA NA COR PRATA TECN -PLACA NCV-4298                                                           | 87.000,00       | 87.000,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| 9     | 72            | VEICULO PALIO WEEKEND, PLACA NCN-9296 ANO 2014 RENAV: 1011783603, CH: 9BD373154E5060033.                                                                                                  | 53.500,00       | 53.500,00              | REGULAR               | SERVIVEL      |
| TOTAL |               |                                                                                                                                                                                           | 366.194,00      | 366.194,00             | EM REAIS              |               |

Diferença no Somatório do Acervo patrimonial do Inventário 2020, bens relacionados, no mesmo relatório, e bens irrisórios, sendo que os mesmos poderiam ter sido baixados ou inseridos no processo de desfazimento.

#### Entre SIAFEM/SIGEF, sistema E-estado;

Após uma análise por bem entre o registrado no sistema SIGEF/SIAFEM e E-estado, verificamos uma diferença muito expressiva, pois foi constatado que o único bem que aparece nos dois relatórios é o **Botijão para armazenamento de semên**, sendo que no E-estado os 40 botijões encontram-se baixados, gostaríamos que fosse esclarecido o motivo da diferença nos referidos relatórios;

Como já mencionado, a diferença expressiva NOS RELATÓRIOS, está contabilidade solicita explicações sobre



as aquisições dos bens demonstrados no relatório E-estado, pois os mesmos não foram registrados no sistema no SIAFEM/SIGEF, até o momento;

Existe uma dúvida desta contabilidade quanto ao CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP ( CABINE SIMPLES / DUPLA ), ela aparece em um único registro no relatório E-estado, sendo que no relatório do Inventário 2020 e dados SIAFEM/SIGEF, ela está registrado mais vezes , conforme planilha abaixo, gostaríamos que fosse explicado tal diferença;

| ITEM | Nº TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | VALOR ADQUIRIDO | VALOR CONTÁBEL LIQUIDO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|---------------|
| 1    | 173           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG117196, RENAVAL 1205331180, PLACA OHR-4743, CHASSI Nº 8AJDA3CD4L1810002 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 2    | 174           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG117399, RENAVAL 1205007994, PLACA OHR-4603, CHASSI Nº 8AJDA3CD6L1810020 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 3    | 175           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG117415, RENAVAL 1205008303, PLACA OHR-4673, CHASSI Nº 8AJDA3CD8L1810021 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 4    | 176           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG118292, RENAVAL 1205009865, PLACA OHR-4773, CHASSI Nº 8AJDA3CD4L1810095 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 5    | 177           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG118205, RENAVAL 1205008826, PLACA OHR-4803, CHASSI Nº 8AJDA3CD7L1810088 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 6    | 178           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG117929, RENAVAL 1205009474, PLACA OHR-4553, CHASSI Nº 8AJDA3CD8L1810004 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 7    | 179           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG117519, RENAVAL 1205331155, PLACA OHR-4723, CHASSI Nº 8AJDA3CD2L1810032 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 8    | 180           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG117614, RENAVAL 1205009660, PLACA OHR-4583, CHASSI Nº 8AJDA3CD5L1810039 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 9    | 181           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG122547, RENAVAL 1205007510, PLACA OHR-4563, CHASSI Nº 8AJDA3CD4L1810470 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |
| 10   | 182           | TOYOTA HILUX MOD. CD DSL 4X4 POWER PACK, COR BRANCA, ANO DE FAB/MOD 2019/2020, MOTOR A DIESEL Nº 1GDG117533, RENAVAL 1205009040, PLACA OHR-4623, CHASSI Nº 8AJDA3CD4L1810033 | 139.760,00      | 119.584,85             | EXCELENTE             | SERVIVEL      |

Após divergências apontadas solicitamos explicações e documentos comprobatórios ao setor de patrimônio, para que possamos promover os ajustes necessários no acervo patrimonial deste Fundo, bem como se necessário, expedir orientações ao setor de patrimônio para a correta gestão do acervo patrimonial, sempre enfatizando o encerramento do exercício financeiro 2021.

Na oportunidade, informamos que está Contabilidade Setorial realizou o Levantamento das informações inseridas no sistema SIAFEM de 2012 a 2021 (ID: 0022402392)."

Após os apontamentos acima, sendo respondido através do Memorando nº 160/2021/SEAGRI-SPA, foi encaminhada a esta Setorial o Relatório de Inventário, conforme Processo nº 0025.603662/2021-91, sendo instituída a Comissão através Portaria nº 264 de 10 de Novembro de 2021, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 224-310 no dia 12 de Novembro de 2021 id (0022991626).

Resultados encontrados do Relatório Inventário - SEAGRI (Processo nº 0025.603662/2021-91):

" As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Fundo , considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

-Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial do Fundo PROLEITE;

-Bens não encontrados – foi aberto o processo administrativo id(0025.598842/2021-43)para localização;

-Bens achados serão incorporados, conforme processo id(0025.607587/2021-37);

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens do Fundo PROLEITE."

Após a entrega do referido Relatório está Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente através do Processo nº 0025.603662/2021-91, como destacado a seguir:

#### ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Considerando Ofício-Circular nº 280/2021/SEFIN-CCC, ID (0022065431) apensados nos autos 0030.533791/2021-35, informação encaminhada pela Autoridade Contábil sobre os procedimentos para o encerramento do exercício, com objetivo garantir a consistência dos registros contábeis, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo



apresentado no Relatório de Inventário Anual 2021, que espelha a situação do Sistema E-estado:

| DESCRIÇÃO                                                                   | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados) | 106        |
| Quantidade de Bens Servíveis localizados em pose SEAGRI                     | 26         |
| Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade                                   | 1          |
| Quantidade de Bens Ociosos                                                  | -          |
| Quantidade de Bens Recuperáveis                                             | -          |
| Quantidade de Bens Irrecuperáveis                                           | -          |
| Quantidade de Bens Antieconômicos                                           | -          |
| Quantidade de Bens Achados à Incorporar                                     | 79         |
| Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)                             | 896        |

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                 | ID.      |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| Relação de Bens Achados à Incorporar                      | 23030904 |
| Relação de Bens não Localizados                           | 23030749 |
| Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado) | -        |
| Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade            | -        |
| Relação de Bens inservíveis                               | 23030819 |
| Relação dos Bens Servíveis Localizados em Pose SEAGRI     | 23030676 |
| Relação Geral Base de Dados Sem Filtro                    | -        |
| Relação de bens pose de terceiros convênios               | 23030563 |
|                                                           | 23029199 |
|                                                           | 23034919 |
| Relatório Fotográfico Bens Pose SEAGRI                    | 23038153 |
|                                                           | 23038814 |

Após os devidos ajustes foram identificados algumas inconsistências, como:

-Somatório real dos bens Localizados não confere com o apresentado no relatório de inventário (ID: 0023030904), sendo que o valor apurado corretamente é de R\$ 191.372,72 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

- Apesar da Comissão Inventariante apresentar bens não localizados, foram identificados no banco de dados elaborado por esta contabilidade bens que não foram objeto de análise da comissão, sendo apresentado o valor R\$ 1.143.918,68 (um milhão, cento e quarenta e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), sendo registrado contabilmente em contas de controle. Sugerimos que seja aberto processo administrativo para apuração do valor acima descrito.

Os bens apresentados na planilha id: 0023175402, não foi incorporado no sistema E-estado, sendo solicitado para SEPAT a devida incorporação através do Processo nº 0025.607587/2021-37.

Foram observados que a maior dos bens registrados por esta unidade gestora são bens oriundos de convênios, onde os mesmos eram registrados na contabilidade, após o referido desconhecimento os mesmos deverão ser controlados apenas administrativamente.

Quanto aos bens de Convênios, bens Inservíveis, bens para Apuração de Responsabilidade, bens não Localizados apurada durante o Inventário 2021, foram desconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativa.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8ª edição](#), item 2.1.2, *in verbis*:

#### 2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

- a. Satisfizer a definição de ativo; e
- b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os caucões em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

**O desconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.**

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

| <b>Bens Móveis</b>                                                                     |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                       | <b>Valor (R\$)</b> |
| <b>Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial</b>                             |                    |
| Saldo Anterior                                                                         | 2.357.695,48       |
| Entradas                                                                               | 200.079,66         |
| Saídas                                                                                 | 2.120.098,45       |
| (A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial                                        | 437.676,69         |
| <b>Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais</b>       |                    |
| Status de Dezembro não encerrado                                                       | 2.353.195,48       |
| Incorporação                                                                           | 173.140,45         |
| Desreconhecimento(Inservíveis,Convênios, Apuração de Responsabilidade(Não Localizados) | 2.037.637,27       |
| Ajustes Contábeis com base E-estado                                                    | - 51.021,97        |
| (B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado                                              | 437.676,69         |
| (C) = (A-B) Diferença                                                                  | -                  |
| <b>Fonte: Relatório Inventário 2021/SIGEF</b>                                          |                    |

Mencionamos também que durante o exercício de 2021 foram realizadas reuniões com a participação da Comissão para acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, sendo que uma das referidas reunião a contadoria setorial estava presente, onde foram tomadas as seguintes decisões: A SEAGRI deve continuar realizando o tombamento dos bens de convênios destinados às associações em geral, focando apenas o controle administrativo conforme cláusulas do convênio. Entregar dia 20 de dezembro relatórios de inventários para os ajustes patrimoniais da contabilidade, sendo este prazo não cumprido na sua totalidade, mas sendo justificado tal atraso, e por fim encaminhar à comissão os documentos de ajustes realizados. PROLEITE deve continuar a empenhar-se na execução do plano de ação buscando cumprir as datas.

Devemos destacar que o Plano de Ação elaborado pela SEAGRI e discutido na referida reunião acima descrita, deverá ser executado na sua totalidade, no exercício de 2022, sendo o mesmo anexado no Processo nº 0005.458425/2021-05 (ID: 0022433770).

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dada continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste PROLEITE, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

#### DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados não na sua totalidade, sendo somente depreciados os veículos no montante de R\$ 20.961,60 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), pois como este Fundo não possui seu cadastro no Sistema SEI, e os sistemas possuem o mesmo banco de dados de registros de unidades gestoras, sendo já solicitado o referido cadastro, e por esta razão não conseguimos realizar a distribuição dentro do E-estado.

#### 5.3.2.2. BENS IMÓVEIS

Esta contadoria startou documento solicitando informações sobre o acervo patrimonial , referente aos BENS IMÓVEIS.

Informações essas que deveriam constar no andamento do Inventário de 2021, como também regularizações e reavaliações dos bens registradas nesta secretária.

Apesar de temos conhecimento que os **bens imóveis** estão sob-responsabilidade deste PROLEITE são de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, entendemos ser de competência da SEPAT realizar o devido levantamento e demais procedimentos para atendimento ao Decreto.

**Nota:**

Em resposta ao solicitado o setor competente relatou que todas as avaliações em relação aos bens imóveis, ficam sobre a responsabilidade de SEPAT- Superintendência Estadual de Patrimônio, onde a mesma, tem equipe devidamente capacitada para essa avaliação, pois a PROLEITE não possui profissionais habilitados para tão avaliação.

Segue abaixo lista de processos enviados a SEPAT, solicitando devida avaliação dos bens imóveis, conforme reunião no dia 28/10/2021.

| PROCESSO            | OFICIO(ID)          |
|---------------------|---------------------|
| 0025.041552/2021-22 | 0025.041552/2021-22 |
| 0064.026255/2020-18 | 9987472             |
| 0064.030501/2021-17 | 0015981823          |

Após a informações acima descrita temos a informar que não foi realizado nenhum inventário referente aos bens Imóveis, mas conforme já mencionado acima na reunião ocorrida com a participação da Comissão para acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, foi decidido que fica a cargo da SEPAT reiterada de encaminhar ofício para Casa Civil apresentando a importância da avaliação dos imóveis para regularização patrimonial do estado contábil, a necessidade de contratação de engenheiros e arquitetos avaliadores da área urbana e engenheiro florestal para área rural, através de processo seletivo ou de outros meios viáveis, conforme descrita na Ata de Reunião (ID: 0022460609).

Por fim, devemos mencionar que houve incorporação na conta Instalações, referente a Nota Fiscal nº.00234/A - 2021 - 6º Medição do Contrato nº 110/PGE/2020 , conforme processo nº 0025.258880/2018-61.

#### 5.3.4. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 0,01% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Fornecedores e Contas a pagar em 0,01%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,99% do Passivo total, no Exercício de 2021, como se segue:

| Passivo                                       | R\$                  | AV%           |
|-----------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                     | <b>4.865,20</b>      | <b>0,01</b>   |
| Fornecedores Nacionais                        | 4.865,20             | 0,01          |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo   | 4.865,20             | 0,01          |
| <b>Total Passivo Circulante</b>               | <b>4.865,20</b>      | <b>0,01</b>   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                     | <b>35.416.507,58</b> | <b>99,99</b>  |
| <b>Resultados Acumulados</b>                  | <b>35.416.507,58</b> | <b>99,99</b>  |
| Superávit ou Déficit Acumulados               | 35.467.529,55        | 100,13        |
| Superávit ou Déficit do Exercício             | -8.793.607,31        | -24,83        |
| Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores | 44.261.136,86        | 124,96        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores              | -51.021,97           | -0,14         |
| <b>Passivo Total</b>                          | <b>35.421.372,78</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

### 5.3.5. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços. Em 31/12/2021, a Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 4.865,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Cabe destacar que Princípio da competência determina que as receitas e despesas sejam escrituradas (registradas) no período em que ocorrer o **fato gerador**, que para a despesa consiste na ocorrência real que ocasiona uma obrigação, senão vejamos:

“ Princípio da Competência, é um princípio de contabilidade que determina que “as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. ” (Resolução CFC nº 750/93)”

Destaca-se ainda que conforme Ofício COGES o Sistema SIGEF não possui a tramitação “em liquidação” para registro deste estágio da despesa orçamentária. Ainda, como as referidas despesas estavam devidamente empenhadas, tais lançamentos serão estornados quando da efetiva liquidação.

### 5.3.6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 35.416.507,58 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), e sendo seu Superávit/Déficit Acumulados no valor de R\$ 35.467.529,55 (trinta e cinco milhões, quatrocentos sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

A conta Superávit/Déficit do exercício apresenta saldo negativo de R\$ -8.793.607,31 (oito milhões setecentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização a conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo negativo de R\$ 51.021,97 (cinquenta e um mil, vinte e um reais e noventa e sete centavos).

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), resultante de lançamentos de Ajustes negativo do método de avaliação de bens móveis de exercícios anteriores.

### 5.3.7. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 505.216,41 (quinhentos e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de 54.546.181,68 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), devidamente conciliado.



| Item  | Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro | Saldo 31/12/2021  |
|-------|-----------------------------------------|-------------------|
| 1     | Ativo Financeiro                        | R\$ 34.150.751,60 |
| 2     | (-) Passivo Financeiro                  | R\$ 4.420.411,82  |
| Total |                                         | R\$ 29.730.339,78 |

#### 5.3.8. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2021, temos a informar que os saldos apresentados no quadro se referem a convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, no montante de R\$ 57.813.809,66 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Informamos que esta contabilidade setorial expediu o processo nº 0025.463180/2021-91, Memorando nº 24/2021/SEAGRI-NC e Memorando nº 33/2021/SEAGRI-NC, com intuito de solicitação de esclarecimento e informações para análise e orientação dos procedimentos a serem realizados para o registro, execução e prestação de contas dentro do SIGEF.

Com a referida resposta encaminhada a esta setorial, fora identificado ausência de registro contábil para fins de controle desta Unidade Gestora, sendo solicitado o referido registro, conforme orientação do Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018, com eventos disponibilizados no SIGEF.

#### 5.3.9. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que este PROLEITE apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 29.730.339,78 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). O Superávit de maior relevância está na fonte de Recurso Vinculada (FT 0240) no valor de R\$ 8.416.245,95 (oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), refere-se a Recursos Diretamente Arrecadados.

| FONTE / DOMICILIO BANCARIO                               | R\$           |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 0240 - Recursos Diretamente Arrecadados                  | 8.416.245,95  |
| 00102757X0000104868                                      | 8.416.245,95  |
| 0640 - Recursos Diretamente Arrecadados                  | 21.314.093,83 |
| 00102757X0000104868                                      | 21.314.093,83 |
| Total Consolidado                                        | 29.730.339,78 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |               |

#### 5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 8ª Válido a partir do exercício de 2019). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                                          |                           |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                           |                           |
| Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64                                                                                          |                           |                           |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                                                                         |                           |                           |
|                                                                                                                             |                           | R\$                       |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                                                                        |                           |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                                                                         |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                                                                             | 1.125.746,19              | 189.000,20                |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                                                 | 1.125.746,19              | 189.000,20                |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                                                                       | 16.269.011,86             | 8.270,32                  |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                                                          | 16.269.011,86             | 8.270,32                  |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                               | 168.640,45                | 394,59                    |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                                                           | 168.640,45                |                           |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                                                                 | -                         | 394,59                    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                                                                  | 10.124.725,96             | 10.735.069,23             |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                                                                | 10.124.725,96             | 10.735.069,23             |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                                                                    | <b>27.688.124,46</b>      | <b>10.932.734,34</b>      |

| ESPECIFICAÇÃO                                                    | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                        |                           |                           |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                  | 6.150.050,86              | 2.969.630,76              |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.943,54                  | 53.007,11                 |
| SERVIÇOS                                                         | 6.126.145,72              | 2.916.623,65              |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                               | 20.961,60                 |                           |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                           | 28.294.043,64             | 3.010.252,40              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                               | 28.047.439,64             | 294.802,40                |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                              | 246.604,00                | 993.403,00                |
| TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                            |                           | 1.722.047,00              |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS      | 2.037.637,27              |                           |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                        | 2.037.637,27              |                           |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>         | <b>36.481.731,77</b>      | <b>5.979.883,16</b>       |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>       | <b>-8.793.607,31</b>      | <b>4.952.851,18</b>       |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                           |                           |

#### 5.4.1. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2021 Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS     |                      |                      |                    |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO                                                | 2021                 | 2020                 | AH (%)             |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                       | 1.125.746,19         | 189.000,20           | 495,63             |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÃO           | 1.125.746,19         | 189.000,20           | 495,63             |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                    | 16.269.011,86        | 8.270,32             | 196615,63          |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                   | 168.640,45           | 394,59               | 42638,15           |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS             | 10.124.725,96        | 10.735.069,23        | -5,69              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>27.688.124,46</b> | <b>10.932.734,34</b> | <b>-196.119,99</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                      |                      |                    |

#### 5.4.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses.

| Conta           | Título                                          | Movimento Credor | Saldo Atual   |
|-----------------|-------------------------------------------------|------------------|---------------|
| 4.5.1.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS              | 16.269.011,86    | 16.269.011,86 |
| 4.5.2.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS             | 0,00             | 0,00          |
| 4.5.0.0.0.00.00 | TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 16.269.011,86    | 16.269.011,86 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito totalizando um saldo no valor de R\$ 16.269.011,86 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, onze reais e oitenta e seis centavos) no Exercício de 2021.

#### 5.4.3. VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

##### GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Foi incorporado bens, conforme Processo nº 0025.603662/2021-91 no Relatório de Inventários de bens apurados e inseridos no sistema E-estado, conforme notas de lançamento 2021NL000336; 2021NL000337; 2021NL000339; 2021NL000341; 2021NL000343; 2021NL000344; 2021NL000345; 2021NL000347; 2021NL000350; 2021NL000351 no valor total de R\$ 168.640,45 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

##### GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a valor referente a arrecadação de janeiro a outubro de 2021, sendo que os referidos registros ocorreram de forma equivocada na natureza 19909921, sendo que o correto é 19909911 e 19909912 arrecadação, de juros e multas, do Fundo Pró-leite, mês de Dezembro/2021, conforme relatório SITAFE e Entrada de receita relacionado a restituição de saldo, referente ao Acordo de Cooperação nº 003/PGE-2016, cujo objeto é a realização do Projeto Estruturação do Laboratório de Qualidade do Leite de Rondônia (LQL/RO), ao Fundo PROLEITE/SEAGRI 2021GR00029 Conforme Processo 0025.147992/2019-78.

#### 5.4.4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2021, foram desreconhecidos cerca de R\$ 2.037.637,27 (dois milhões, trinta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado.

| CONTA CONTÁBIL | DESCRIÇÃO                                               | VALOR                |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| 33111390000    | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                    | 2.943,54             |
| 33211010000    | DIARIAS PESSOAL CIVIL                                   | 15.800,00            |
| 33211030000    | DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS                       | 625                  |
| 33230000000    | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                 | 6.109.720,72         |
| 33311010100    | DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS                               | 20.961,60            |
| 35122010300    | MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉD | 28.047.439,64        |
| 35235990000    | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                       | 246.604,00           |
| 36500000000    | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                               | 2.037.637,27         |
| <b>TOTAL</b>   |                                                         | <b>36.481.731,77</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

#### 5.4.5. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2021 corresponde um SUPERÁVIT de R\$ -8.793.607,31 (oito milhões, setecentos e noventa e três mi, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos).

#### 5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.



| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                                   |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                         |                         |
| Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64                                                                                   |                         |                         |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                                                                                  |                         |                         |
|                                                                                                                      | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                                                   |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                                                                     | <b>28.267.000,75</b>    | <b>12.010.126,82</b>    |
| Receita Tributária                                                                                                   | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                                                                             | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                                                                  | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                                                                                 | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                                                                   | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                                                                  | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                                                                     | 1.125.746,19            | 189.000,20              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                                                                              | 10.124.725,96           | 11.812.856,30           |
| Transferências recebidas                                                                                             | 16.269.011,86           | 8.270,32                |
| Outros ingressos operacionais                                                                                        | 747.516,74              | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                                                                   | <b>37.334.733,75</b>    | <b>4.894.361,91</b>     |
| Pessoal e demais despesas                                                                                            | 6.571.126,37            | 2.528.369,44            |
| Juros e encargos da dívida                                                                                           | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                                                                            | 30.016.090,64           | 1.288.205,40            |
| Outros desembolsos operacionais                                                                                      | 747.516,74              | 1.077.787,07            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>                                                        | <b>-9.067.733,00</b>    | <b>7.115.764,91</b>     |
|                                                                                                                      |                         |                         |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                                                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                                                                     | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Alienação de bens                                                                                                    | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                                                                          | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                                                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                                                                   | <b>178.868,44</b>       | <b>135.792,42</b>       |
| Aquisição de ativo não circulante                                                                                    | 178.868,44              | 135.792,42              |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                                                                            | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                                                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>                                                   | <b>-178.868,44</b>      | <b>-135.792,42</b>      |

|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                       | -                       |
|                                                                       |                         |                         |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>-9.246.601,44</b>    | <b>6.979.972,49</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 43.397.353,04           | 36.417.380,55           |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 34.150.751,60           | 43.397.353,04           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

|                                            | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        |                         | -                       |
| da União                                   |                         | -                       |
| de Estados e Distrito Federal              |                         | -                       |
| de Municípios                              |                         | -                       |
| Intragovernamentais                        | 16.269.011,86           | 8.270,32                |
| Outras transferências recebidas            |                         | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>16.269.011,86</b>    | <b>8.270,32</b>         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        |                         | -                       |
| a União                                    |                         | 993.403,00              |
| a Estados e Distrito Federal               |                         | -                       |
| a Municípios                               | 246.604,00              | -                       |
| Intragovernamentais                        | 28.047.439,64           | 294.802,40              |
| Outras transferências concedidas           | 1.722.047,00            |                         |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>30.016.090,64</b>    | <b>1.288.205,40</b>     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Legislativa                                                          |                         |                         |
| Judiciária                                                           |                         |                         |
| Essencial à Justiça                                                  |                         |                         |
| Administração                                                        |                         |                         |
| Defesa Nacional                                                      |                         |                         |
| Segurança Pública                                                    |                         |                         |
| Relações Exteriores                                                  |                         |                         |
| Assistência Social                                                   |                         |                         |
| Previdência Social                                                   |                         |                         |
| Saúde                                                                |                         |                         |
| Trabalho                                                             |                         |                         |
| Educação                                                             |                         |                         |
| Cultura                                                              |                         |                         |
| Direitos da Cidadania                                                |                         |                         |
| Urbanismo                                                            |                         |                         |
| Habitação                                                            |                         |                         |
| Saneamento                                                           |                         |                         |
| Gestão Ambiental                                                     |                         |                         |
| Ciência e Tecnologia                                                 |                         |                         |
| Agricultura                                                          | 6.571.126,37            | 2.528.369,44            |
| Organização Agrária                                                  |                         |                         |
| Indústria                                                            |                         |                         |
| Comércio e Serviços                                                  |                         |                         |
| Comunicações                                                         |                         |                         |
| Energia                                                              |                         |                         |
| Transporte                                                           |                         |                         |
| Desporto e Lazer                                                     |                         |                         |
| Encargos Especiais                                                   |                         |                         |
| Reserva de Contingência                                              |                         |                         |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>6.571.126,37</b>     | <b>2.528.369,44</b>     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|                                              | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>-</b>                | <b>-</b>                |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração de Fluxos de Caixa do PROLEITE permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior

representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

No exercício de 2021 houve segregação dos valores referentes a Outras Receitas Derivadas e Originárias e Outros Ingressos Operacionais, se compararmos com as informações alimentadas no exercício de 2020 pelo sistema SIAFEM, os referidos valores eram agregadas em Receitas Derivadas e Originárias. Mesmo não constando a informações pertinentes aos outros ingressos Operacionais. Vejamos os valores da composição abaixo para melhor compreensão da posição financeira da entidade:

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA          |                             |                           |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO                               | 2021 (CONFORME MANUAL 2021) | 2020 (ANÁLISE 31/12/2020) | 2020 (CONFORME MANUAL 2021) |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 10.124.725,96               | 11.812.856,30             | 10.735.069,23               |
| Outros Ingressos Operacionais           | 747.516,74                  | 0                         | 1.077.787,07                |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>10.872.242,70</b>        | <b>11.812.856,30</b>      | <b>11.812.856,30</b>        |

Fonte: Demonstração Fluxo de Caixa 2020 e 2021

#### 5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2021, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2021, na ordem de R\$ - 9.246.601,44 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

| Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais                  | -9.067.733,00        |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos              | -178.868,44          |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos             | 0,00                 |
| <b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>      | <b>-9.246.601,44</b> |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                        | 43.397.353,04        |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                          | 34.150.751,60        |
| <b>Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa</b>             | <b>-9.246.601,44</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

#### 5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 28.267.000,75 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil e setenta e cinco centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 37.334.733,75 (trinta e sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 747.516,74 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS              | R\$                  | AV%                  |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Ingressos Operacionais</b>                            | <b>28.267.000,75</b> | <b>100</b>           |
| Remuneração das Disponibilidades                         | 1.125.746,19         | 3,98                 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                  | 10.124.725,96        | 35,82                |
| Transferências recebidas                                 | 16.269.011,86        | 57,55                |
| Outros ingressos operacionais                            | 747.516,74           | 2,64                 |
| <b>Desembolsos Operacionais</b>                          | <b>37.334.733,75</b> | <b>100</b>           |
| Pessoal e demais despesas                                | 6.571.126,37         | 17,6                 |
| Juros e encargos da dívida                               | 0                    | 0                    |
| Transferências concedidas                                | 30.016.090,64        | 80,4                 |
| Outros desembolsos operacionais                          | 747.516,74           | 2                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>       |                      | <b>-9.067.733,00</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                      |                      |

### 5.5.3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS             | R\$               | AV%                |
|----------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Ingressos Investimentos</b>                           | <b>0,00</b>       | <b>0</b>           |
| Alienação de bens                                        | 0,00              | 0                  |
| Amortização de empréstimos e financiamentos              | 0,00              | 0                  |
| Outros ingressos de investimentos                        | 0,00              | 0                  |
| <b>Desembolsos Investimentos</b>                         | <b>178.868,44</b> | <b>100</b>         |
| Aquisição de Ativo não Circulante                        | 178.868,44        | 100                |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                | 0,00              | 0                  |
| Outros desembolsos de investimentos                      | 0,00              | 0                  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS</b>      |                   | <b>-178.868,44</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                   |                    |

### 5.5.4. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o PROLEITE adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

| Contas Contábeis (PCASP)                                 | Campo                                                                       | Valor             |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.8.8.0.00.00                                          | Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)                    | 723.185,08        |
| 1.1.3.8.1.00.00                                          | Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito) | 24.331,66         |
| <b>Resultado Outros Ingressos Operacionais</b>           |                                                                             | <b>747.516,74</b> |
| 2.1.8.8.0.00.00                                          | Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)                     | 723.185,08        |
| 1.1.3.8.1.00.00                                          | Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)  | 24.331,66         |
| <b>Resultado Outros Desembolsos Operacionais</b>         |                                                                             | <b>747.516,74</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal |                                                                             |                   |

## 5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
- b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- c. os ajustes de exercícios anteriores;
- d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                                                  |                                 |                                                        |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|---------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA |                                 |                                                        |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |
| Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64                                                                                                  |                                 |                                                        |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |
| Exercício de 2021                                                                                                                   |                                 |                                                        |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |
| Valores em R\$                                                                                                                      |                                 |                                                        |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |
| Mês Referência:                                                                                                                     | Encerramento                    |                                                        |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                       | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiant. para<br>Futuro Aumento<br>de Capital<br>(AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas<br>em Tesouraria | TOTAL         |
| Saldo Iniciais                                                                                                                      |                                 |                                                        |                       |                                       |                      |                    | 44.261.136,86            |                              | 44.261.136,86 |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                                                                    | -                               | -                                                      | -                     | -                                     | -                    | -                  | -51.021,97               | -                            | -51.021,97    |
| Aumento de capital                                                                                                                  |                                 |                                                        |                       | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas                                                                                                | -                               | -                                                      | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Juros sobre capital próprio                                                                                                         | -                               | -                                                      | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Resultado do exercício                                                                                                              | -                               | -                                                      | -                     | -                                     | -                    | -                  | -8.793.607,31            | -                            | -8.793.607,31 |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                                                                                    | -                               | -                                                      | -                     |                                       |                      | -                  | -                        | -                            |               |
| Constituição / Reversão de reservas                                                                                                 | -                               | -                                                      |                       | -                                     |                      |                    | -                        | -                            |               |
| Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)                                                                                          | -                               | -                                                      | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        |                              |               |
| Saldo Finais                                                                                                                        |                                 |                                                        |                       |                                       |                      |                    | 35.416.507,58            |                              | 35.416.507,58 |
| SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal                                                                        |                                 |                                                        |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |

Ana Carolina Pinto da Silva  
CRC RO-007501/O-0  
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos



Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

**Evandro Cesar Padovani**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0027577563

Portaria nº 78 de 24 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasses Federais, de Aquisição dos objetos de contratos firmados com esta Secretaria Estadual de Agricultura, que irão fiscalizar as entregas dos bens junto as representações desta SEAGRI conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.159416/2021-98, a saber:

**Gestores e Fiscais do contrato em Ji-Paraná:**

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 3073850/SIAF;

CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA - Matrícula: 300136716;

ILANE KETLY MESQUITA DE AQUINO - Matrícula: 300165515;

MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS - Matrícula: 300134913.

**Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:**

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

**Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao

Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027570525

IDARON

Portaria nº 182 de 24 de março de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária/ Supervisor Regional, Ricardo Alves Chui,Cadastro 300103978C.P.F. 048.359.159- 92, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|---------------------|-----------|
| 33.90-30            | 4.000,00  |
| 33.90-39            | 4.000,00  |
| TOTAL               | 8.000,00  |

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para **PRESTAÇÃO DE CONTAS** a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Vilhena.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas

normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0027581125

EDITAL Nº 13/2022/IDARON-GRH

66ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor JULIO CESAR ROCHA PERES, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 28 de março de 2022 a 03 de abril de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 96ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

| MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| VAGAS/ QUANTIDADE                  | MUNICÍPIO/ DISTRITO |
| 1                                  | ALVORADA DO OESTE   |

| RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL |                         |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| COLOCAÇÃO                                                                | NOME                    |
| 96ª                                                                      | KAROLYNE VIEIRA BASSETO |

Protocolo 0024260586

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE NOVA COLINA - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

**OBJETO:** Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (salas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no distrito de Nova Colina, município de Ji-Paraná/RO, para locação pelo período de 24 (doze) meses.

**PROCESSO SEI:** 0015.073082/2022-66.

**DATA PRA ENTREGA:** Até o dia 29/03/2022.

**LOCAIS DE ENTREGA:** Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira,

Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: [contratos.idaron@gmail.com](mailto:contratos.idaron@gmail.com).

Porto Velho-RO, 25 de março de 2029.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0027615293

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.068544/2022-23, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição dos servidores no curso “Power BI EXPERT VIP e SQL SERVER VIP ” para 04 (quatro) servidores devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa DANILO JOSÉ MACIEL, inscrito no CNPJ nº 33.106.720/0001-95 , no valor total de R\$ 10.424,45 (dez mil quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Velho, 25 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0027605610

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa DANILO JOSÉ MACIEL, inscrito no CNPJ nº 33.106.720/0001-95 , no valor total de R\$ 10.424,45 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)(), com base no Parecer nº 10/2022/PGE/IDARON, no Processo Administrativo nº. 0015.068544/2022-23, conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0027605752

EDITAL Nº 14/2022/IDARON-GRH

65ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor JULIO CESAR ROCHA PERES, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve CONVOCAR de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 28 de março de 2022 a 03 de abril de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da lista geral, do candidato da 95ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

| MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| VAGAS/ QUANTIDADE                  | MUNICÍPIO/ DISTRITO |

|                                                                          |                        |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1                                                                        | ALTA FLORESTA DO OESTE |
| RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL |                        |
| COLOCAÇÃO                                                                | NOME                   |
| 95ª                                                                      | ADHONAI ABRANTES       |

Protocolo 0027617346

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.028904/2022-54, que foi dispensada a licitação para contratação de Empresa e/ou Consultoria na Área de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a ELIZETH NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 576.383.142-04, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Porto Velho, 25 de março de 2022.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0027618286

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da pessoa física ELIZETH NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 576.383.142-04, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no Parecer Referencial (0027613795), no Processo Administrativo nº. 0015.028904/2022-54, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de março de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0027618608

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.504143/2021-60, que foi dispensada a licitação para aquisição de equipamentos de proteção para atendimento de notificação de doenças de abelhas, atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.362.723/0001-42, no valor total de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Porto Velho, 25 de março de 2022.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0027610848

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.362.723/0001-42, no valor total de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais), com base no Parecer Referencial (0027589538), no Processo Administrativo nº. 0015.504143/2021-60, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de março de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0027611510

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Processo Administrativo nº 0028.152782/2021-96 e a necessidade de reorganização do pessoal para o atendimento do serviço no âmbito da SEDAM.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o servidor **MARCIO FELISBERTO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, ocupante do cargo efetivo de Geógrafo, matrícula nº 300138003, **RELOTADO** no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta d'Oeste/RO, no interesse da Administração Pública, a contar do dia **25 de março de 2022**.

Art. 2º. O servidor a que se refere no artigo 1º desta Portaria deverá entrar em exercício na nova unidade de lotação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia **25 de março de 2022**, configurando insubordinação grave para fins disciplinares a permanência na unidade de origem após o fim do prazo definido para deslocamento, sem prejuízo de outras penalidades administrativas.

Art. 3º. A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos deverá acompanhar a efetiva movimentação do servidor a que se refere o artigo 1º desta Portaria, assim como efetuar o adequado fechamento de sua frequência no sistema SIF da unidade de origem, lançando, desde já, o período de trânsito até a nova unidade de lotação, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027595319

**BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade**

**&**

**"Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis"**

**SEDAM**

**Informações Gerais**

Esta Entidade Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, domiciliada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário CNPJ: 63.752.604/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências desta Entidade SEDAM são regidas pela Lei Complementar nº 42 de 19 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e pela portaria 278 GAB SEDAM que abrangem essas funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais, conforme art. 88.

**Base de Elaboração**

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, onde foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público:

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64



## Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 1031/2019/SEFIN-SUPER de 5 novembro de 2019, foi aprovado o **Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício**, disponibilizado através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br> com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxa câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, visto que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação. Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

A SEDAM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL à partir do exercício de 2021 o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO foi o sistema utilizado

para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2021 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da SEDAM:

| MÊS DE REFERÊNCIA | Protocolo de entrega<br>TCE-RO |
|-------------------|--------------------------------|
| JANEIRO/2021      | 18335405                       |
| FEVEREIRO/2021    | 18335522                       |
| MARÇO/2021        | 18335615                       |
| ABRIL/2021        | 18335698                       |
| MAIO/2021         | 19025444                       |
| JUNHO/2021        | 19991857                       |
| JULHO/2021        | 20411526                       |
| AGOSTO/2021       | 21262774                       |
| SETEMBRO/2021     | 21814935                       |
| OUTUBRO/2021      | 22481711                       |
| NOVEMBRO/2021     | 23416609                       |
| DEZEMBRO/2021     | 24548435                       |

Fonte: Processo SEI 0014.506993/2020-21

#### Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

*Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.*

*Local: Porto Velho - RO*

*Data: 15/03/2022.*

Contador Responsável: Rosicley Tavares Nascimento.

CRC nº RO-006290/O-0

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

**BALANÇO ORÇAMENTARIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | -                       | -                          | 439.223,20                 | 439.223,20             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                            | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | -                       | -                          | 401.355,92                 | 401.355,92             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | -                       | -                          | 37.867,28                  | 37.867,28              |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             | 6.658.793,00            | 6.658.793,00               | 2.257.058,04               | (4.401.734,96)         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | 6.658.793,00            | 6.658.793,00               | 2.257.058,04               | (4.401.734,96)         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>6.658.793,00</b>     | <b>6.658.793,00</b>        | <b>2.696.281,24</b>        | <b>(3.962.511,76)</b>  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>6.658.793,00</b>     | <b>6.658.793,00</b>        | <b>2.696.281,24</b>        | <b>(3.962.511,76)</b>  |
| <b>DEFICIT (VI)</b>                                  |                         |                            | <b>26.675.436,92</b>       |                        |

**BALANÇO ORÇAMENTARIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                 | <b>6.658.793,00</b>     | <b>6.658.793,00</b>        | <b>29.371.718,16</b>       | <b>(3.962.511,76)</b>  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                         | 6.349.204,43               | 2.676.165,93               | -                      |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Superavit Financeiro                          |                         | 6.349.204,43               | 2.676.165,93               |                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais             |                         | -                          | -                          |                        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## BALANÇO ORÇAMENTARIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL (e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)   | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|--------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                       | <b>32.737.713,00</b> | <b>33.239.891,92</b>   | <b>28.079.589,06</b>    | <b>26.051.261,53</b>    | <b>25.906.896,43</b> | <b>5.160.302,86</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 24.233.316,00        | 20.355.524,25          | 20.355.524,25           | 20.355.524,25           | 20.355.524,25        | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 8.504.397,00         | 12.884.367,67          | 7.724.064,81            | 5.695.737,28            | 5.551.372,18         | 5.160.302,86                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                        | <b>6.688.793,00</b>  | <b>7.968.773,78</b>    | <b>1.292.129,10</b>     | <b>5.945,43</b>         | <b>5.945,43</b>      | <b>6.676.644,68</b>            |
| INVESTIMENTOS                                          | 6.688.793,00         | 7.968.773,78           | 1.292.129,10            | 5.945,43                | 5.945,43             | 6.676.644,68                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                  | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                     | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>      | <b>39.426.506,00</b> | <b>41.208.665,70</b>   | <b>29.371.718,16</b>    | <b>26.057.206,96</b>    | <b>25.912.841,86</b> | <b>11.836.947,54</b>           |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                      | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                      | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b> | <b>39.426.506,00</b> | <b>41.208.665,70</b>   | <b>29.371.718,16</b>    | <b>26.057.206,96</b>    | <b>25.912.841,86</b> | <b>11.836.947,54</b>           |
| <b>SUPERAVIT (XIV)</b>                                 | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                       | <b>39.426.506,00</b> | <b>41.208.665,70</b>   | <b>29.371.718,16</b>    | <b>26.057.206,96</b>    | <b>25.912.841,86</b> | <b>11.836.947,54</b>           |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                 | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## BALANÇO ORÇAMENTARIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c)      | PAGOS (d)           | CANCELADOS (e)      | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) |                     |                     |                     |                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>-</b>                     | <b>1.733.145,69</b>           | <b>803.455,59</b>   | <b>803.455,59</b>   | <b>783.917,07</b>   | <b>145.773,03</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                            | 1.733.145,69                  | 803.455,59          | 803.455,59          | 783.917,07          | 145.773,03                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>-</b>                     | <b>3.660.862,56</b>           | <b>531.734,39</b>   | <b>531.734,39</b>   | <b>3.077.820,00</b> | <b>51.308,17</b>            |
| INVESTIMENTOS                  | -                            | 3.660.862,56                  | 531.734,39          | 531.734,39          | 3.077.820,00        | 51.308,17                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>-</b>                     | <b>5.394.008,25</b>           | <b>1.335.189,98</b> | <b>1.335.189,98</b> | <b>3.861.737,07</b> | <b>197.081,20</b>           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | PAGOS (c)         | CANCELADOS (d)   | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) |                   |                  |                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>-</b>                     | <b>579.093,92</b>             | <b>538.554,83</b> | <b>40.539,09</b> | <b>-</b>                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                            | 500.782,44                    | 460.601,41        | 40.181,03        | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                            | -                             | -                 | -                | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                            | 78.311,48                     | 77.953,42         | 358,06           | -                           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>4.770,54</b>              | <b>-</b>                      | <b>4.770,54</b>   | <b>-</b>         | <b>-</b>                    |
| INVESTIMENTOS              | 4.770,54                     | -                             | 4.770,54          | -                | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                            | -                             | -                 | -                | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                            | -                             | -                 | -                | -                           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>4.770,54</b>              | <b>579.093,92</b>             | <b>543.325,37</b> | <b>40.539,09</b> | <b>-</b>                    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - SEDAM - EXERCÍCIO 2021

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180001 – SEDAM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

## NOTA 1-ORÇAMENTO



Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180001- SEDAM teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2021 mediante aprovação da Lei nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253 Disponibilização: 05/01/2021.

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R\$ 6.658.793,00. Cumpre salientar que a receita realizada perfaz o valor de R\$ 2.696.281,24, sendo composta por Receita Corrente de R\$439.223,20 e Capital de R\$2.257.058,04.

## NOTA -2- RECEITAS

Apresentamos abaixo quadro com o detalhamento da arrecadação por fontes:

### Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada da UG 180001- SEDAM Exercício 2021

#### 180001- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

| Fonte      | Nomenclatura                                             | Orçada              | Previsão Atualizada | Arrecadada no Mês | Arrecadada Até o Mês |
|------------|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 0100100000 | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 0,00                | 0,00                | 0,27              | 1.095,63             |
| 0100100000 | 19210311 - Indenização por Sinistro - Principal          | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 36.026,00            |
| 0216000000 | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 0,00                | 0,00                | 47.710,32         | 242.100,64           |
| 0216000000 | 24181091 - Outras Transferências de Convênios da União - | 6.658.793,00        | 6.658.793,00        | 755.626,96        | 2.257.058,04         |
| 0232000000 | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 0,00                | 0,00                | 38.033,93         | 156.086,93           |
| 0232000000 | 19229911 - Outras Restituições - Principal               | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 1.841,28             |
| 1100100000 | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 0,00                | 0,00                | 712,68            | 2.072,72             |
|            | <b>Total Consolidado</b>                                 | <b>6.658.793,00</b> | <b>6.658.793,00</b> | <b>842.084,16</b> | <b>2.696.281,24</b>  |

FONTE:DIVE PORT

Observa-se no demonstrativo acima, uma frustração na receita, comparando-se a orçada com arrecadada, que se deu em razão da desistência do repasse de convênio referente ao contrato de repasse relativo à Proposta n. 015190/2020 – Convênio MMA – Projeto Lixão Zero, o qual previa no projeto um valor de 6.658.792,58 de repasse, o qual não foi realizado conforme detalhado em processo nº 0028.069638/2022-71.

Ainda, a receita realizada em confronto com a despesa empenhada na ordem de R\$ 29.371.718,16 evidencia um déficit na ordem de R\$ 26.675.436,32. Acrescentamos que esta Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora, e que as despesas vinculadas a Fonte 0100 são comportadas pelas transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, nos termos do Decreto 16.883/2012.

Ainda no Quadro de Receitas Orçamentárias constata-se saldos de exercícios anteriores na ordem de R\$ 6.349.204,43 referente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas correntes e de capital. Deste montante houve o empenho de despesas na ordem de R\$ 2.676.165,93.

## NOTA 3- DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180001- SEDAM teve dotação inicial na ordem de R\$ 39.426.506,00 e ainda dotação atualizada no montante de R\$ 41.208.665,70. As despesas foram executadas conforme atividades detalhadas no quadro abaixo:

**Demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária**  
**Exercício: 2021**

**UNIDADE: 180001-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**

| Descrição da Ação                                            | Autorizado           | Empenhados           | Liquidados           | Pagos                |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>01 - Atividades</b>                                       |                      |                      |                      |                      |
| ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE             | 4.301.435,14         | 4.053.935,14         | 3.466.964,92         | 3.466.964,92         |
| ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 20.355.524,25        | 20.355.524,25        | 20.355.524,25        | 20.355.524,25        |
| ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                            | 897.610,08           | 897.610,08           | 897.610,08           | 897.610,08           |
| FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS              | 86.800,00            | 86.800,00            | 86.800,00            | 86.800,00            |
| IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLID | 5.150.856,84         | 993.557,69           | 390.575,00           | 390.575,00           |
| IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO          | 3.603.707,75         | 1.417.744,54         | 110.811,53           | 110.811,53           |
| PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                | 3.000.839,30         | 138.134,36           | 0,00                 | 0,00                 |
| PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL                 | 175.000,00           | 87.230,04            | 63.568,06            | 63.568,06            |
| PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS        | 192.047,36           | 138.134,36           | 0,00                 | 0,00                 |
| PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS         | 3.692.344,98         | 1.203.047,70         | 685.353,12           | 540.988,02           |
| <b>Total Consolidado &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>                | <b>41.456.165,70</b> | <b>29.371.718,16</b> | <b>26.057.206,96</b> | <b>25.912.841,86</b> |

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SUPER/SEFIN Data da Emissão: 16/03/22 Hora da Emissão: 15:37

A despesa empenhada perfaz R\$ 29.371.718,16, onde deste montante foram liquidadas R\$ 26.057.206,96 dos quais foram pagos R\$ 25.912.841,86, resultando assim em inscrição de restos a pagar sendo R\$ 3.314.511,20 restos a pagar não processados e R\$ 144.365,10 em restos a pagar processados.

Observando as despesas por atividade, as despesas empenhadas no valor de R\$ 20.355.524,25 é do grupo de pessoal e encargos e representa 72% das despesas correntes, conforme quadro abaixo:\* AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo.

| <b>DESPESAS CORRENTES</b>         | <b>DESPESA EMPENHADA</b> | <b>*AV</b>  |
|-----------------------------------|--------------------------|-------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        | 20.355.524,25            | 72%         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA        | -                        |             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES         | 7.724.064,81             | 28%         |
| <b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTE</b> | <b>28.079.589,06</b>     | <b>100%</b> |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto as despesas de Capital, observa-se a despesa de investimento no valor de R\$ 1.292.129,10 o qual compões 100 das despesas de capital.

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS    | DESPESA      | *AV  |
|---------------------------|--------------|------|
| DESPESAS DE CAPITAL       |              |      |
| INVESTIMENTOS             | -            |      |
| INVERSÕES FINANCEIRA      | -            |      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA     | -            |      |
| INVESTIMENTOS             | 1.292.129,10 | 100% |
| TOTAL DE DESPESAS CAPITAL | 1.292.129,10 | 100% |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

E logo abaixo, é demonstrado em uma tabela, que as despesas correntes perfizeram 95% do total das despesas empenhadas.

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  | *AV                |
|-------------------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTE       | 28.079.589,06 95%  |
| DESPESAS DE CAPITAL     | 1.292.129,10 5%    |
| TOTAL DESPESA EMPENHADA | 29.371.718,16 100% |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## NOTA-4 Demonstrativo de Superávit/déficit

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas.

Esta unidade 180001 SEDAM obteve um resultado superavitário de R\$ 17.359.696,54 apurado conforme quadro abaixo:

| Fonte_Recurso                                                       | Disponibilidade Financeira Bruta | Processados de Exercícios Anteriores | Processados do Exercício Anterior | Não Processados de Exercícios Anteriores | Não Processados do Exercício Anterior | Empenhos Liquidados a Pagar | Empenhos não Liquidados | Superávit ou Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis) | Superávit ou Déficit Financeiro Apurado | Valores Restituíveis | Orçamento Utilizado  | Saldo Orçamento      | A realizar %  | Realizado %   |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------|
| 0100 - Recursos Ordinários                                          | 632.386,35                       | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00                        | 586.970,22              | 45.416,13                                                        | 1.125,27                                | 0,00                 | 25.510.669,47        | 248.625,00           | 0,97%         | 99,03%        |
| 0216 - Recursos De Conv. Com Outras Esferas                         | 2.499.158,68                     | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                    | 2.499.158,68                                                     | 2.499.158,68                            | 0,00                 | 0,00                 | 6.658.793,00         | 100,00%       | 0,00%         |
| 0232 - Compensação Financeira Dos Recursos Minerais                 | 4.847.982,77                     | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                  | 144.365,10                  | 289.523,28              | 4.414.094,39                                                     | 4.414.094,39                            | 0,00                 | 1.184.882,76         | 1.503.991,04         | 55,93%        | 44,07%        |
| 0300 - Recursos Ordinários                                          | 129.906,81                       | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 37.249,03                             | 0,00                        | 0,00                    | 92.657,78                                                        | 82.657,78                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |               |               |
| 0616 - Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados | 7.047.888,49                     | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 46.242,11                             | 0,00                        | 1.131.084,69            | 5.870.561,69                                                     | 5.870.561,69                            | 29.091,76            | 1.336.096,39         | 1.261.211,09         | 48,56%        | 51,44%        |
| 0632 - Compensação Financeira Dos Recursos Minerais                 | 5.239.281,43                     | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 113.590,06                            | 0,00                        | 1.306.933,01            | 3.818.758,36                                                     | 3.818.758,36                            | 0,00                 | 1.340.069,54         | 2.411.827,41         | 64,28%        | 35,72%        |
| 0661 - Recursos Destinados Ao Combate A Covid-19                    | 0,00                             | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                                                             | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |               |               |
| 1100 - Recursos Ordinários                                          | 2.072,72                         | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                    | 2.072,72                                                         | 2.072,72                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |               |               |
| 1300 - Recursos Ordinários                                          | 671.265,65                       | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                    | 671.265,65                                                       | 671.265,65                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |               |               |
| 9999 - Fontextra-Orçamentária                                       |                                  | 0,00                                 | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00                    | 98.705,01                                                        | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |               |               |
| <b>Total Consolidado</b>                                            | <b>21.168.647,91</b>             | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                              | <b>197.081,20</b>                     | <b>144.365,10</b>           | <b>3.314.511,20</b>     | <b>17.512.690,41</b>                                             | <b>17.359.694,54</b>                    | <b>29.091,76</b>     | <b>29.371.718,16</b> | <b>12.084.447,54</b> | <b>29,15%</b> | <b>70,85%</b> |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

|                                                                  | R\$                            |                                |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>INGRESSOS</b>                                                 | <b>Janeiro a Dezembro/2021</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2020</b> |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                  | <b>2.696.281,24</b>            | <b>5.368.357,04</b>            |
| <b>Ordinária</b>                                                 | <b>39.194,35</b>               | <b>1.357,44</b>                |
| <b>Vinculada</b>                                                 | <b>2.657.086,89</b>            | <b>5.366.999,60</b>            |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  | 2.499.158,68                   | 5.346.792,40                   |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | 157.928,21                     | 20.207,20                      |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                 | <b>34.559.911,84</b>           | <b>35.469.040,47</b>           |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária            | 25.643.328,76                  | 3.647.397,46                   |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária  | 8.916.583,08                   | 31.821.643,01                  |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                            | -                              | -                              |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                     | <b>9.228.692,06</b>            | <b>15.441.361,85</b>           |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                      | 3.314.511,20                   | 5.394.008,25                   |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                          | 144.365,10                     | 579.093,92                     |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 5.769.815,76                   | 5.867.297,54                   |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                              | -                              |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | -                              | 3.600.962,14                   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                              | -                              |
| Compensações Financeiras - IPERON                                | -                              | -                              |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                           | -                              | -                              |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                          | <b>21.125.079,70</b>           | <b>12.157.162,11</b>           |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 21.112.971,96                  | 12.157.162,11                  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 12.107,74                      | -                              |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                           | <b>67.609.964,84</b>           | <b>68.435.921,47</b>           |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 | <b>29.371.718,16</b>           | <b>31.461.878,34</b>           |
| <b>Ordinária</b>                                                 | <b>25.510.669,47</b>           | <b>22.403.549,85</b>           |
| <b>Vinculada</b>                                                 | <b>3.861.048,69</b>            | <b>9.058.328,49</b>            |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  | 1.336.096,39                   | 4.349.102,80                   |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | 2.524.952,30                   | 4.709.225,69                   |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | <b>9.533.064,03</b>            | <b>2.896.714,45</b>            |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 156.750,73                     | 1.541.031,28                   |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 9.376.313,30                   | 1.355.683,17                   |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                              | -                              |

|                                             |                      |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b> | <b>7.536.534,74</b>  | <b>12.952.248,98</b> |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 1.335.189,98         | 2.765.730,96         |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados     | 543.325,37           | 754.210,37           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 5.628.927,63         | 5.855.189,80         |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS    | -                    | -                    |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito   | 29.091,76            | 3.577.117,85         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores            | -                    | -                    |
| Perdas de Investimentos Temporários         | -                    | -                    |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários        | -                    | -                    |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b> | <b>21.168.647,91</b> | <b>21.125.079,70</b> |
| Caixa e Equivalente de Caixa                | 21.168.647,91        | 21.125.079,70        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -                    | -                    |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>   | <b>67.609.964,84</b> | <b>68.435.921,47</b> |

| Especificação                   | JANEIRO a DEZEMBRO/2021  |                                   |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2020  |                                   |                     |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|
|                                 | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| <b>Ordinária</b>                | <b>39.194,35</b>         | -                                 | <b>39.194,35</b>    | <b>1.357,44</b>          | -                                 | -                   |
| <b>Vinculada</b>                | <b>2.657.086,89</b>      | -                                 | <b>2.657.086,89</b> | <b>5.366.999,60</b>      | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados a Convênios | 2.499.158,68             | -                                 | 2.499.158,68        | 5.346.792,40             | -                                 | -                   |
| Outras Vinculações de Recursos  | 157.928,21               | -                                 | 157.928,21          | 20.207,20                | -                                 | -                   |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>2.696.281,24</b>      | -                                 | <b>2.696.281,24</b> | <b>5.368.357,04</b>      | -                                 | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra-orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: "Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária." Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

#### NOTA-1-RECEITAS

Receitas Orçamentárias Compreende o saldo de R\$ 2.696.281,24. Demonstrado nesse grupo de contas toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente:

| CONTA CONTÁBIL          | NATUREZA DA RECEITA                              | FONTE DE RECURSO               | VALOR               |
|-------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 62120000000             | 13210011-Remuneração de depósitos Bancários      | 0100-Recursos Ordinário        | 1.095,63            |
| 62120000000             | 13210011-Remuneração de depósitos Bancários      | 0216-Recurso Federal           | 242.100,64          |
| 62120000000             | 13210011-Remuneração de depósitos Bancários      | 0232-Recursos Minerais         | 156.086,93          |
| 62120000000             | 13210011-Remuneração de depósitos Bancários      | 1100-100-Fonte Tesouro         | 2.072,72            |
| 62120000000             | 17100011-Transferência da União e suas entidades | 0216-Recursos Federal Convênio | 2.257.058,04        |
| 62120000000             | 19909911-Outras Receitas Primárias               | 0100-100-Fonte Tesouro         | 36.026,00           |
| 62120000000             | 19909911-Outras Receitas Primárias               | 0232- Recursos Minerais        | 1.841,28            |
| <b>TOTAL ARRECADADO</b> |                                                  |                                | <b>2.696.281,24</b> |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**NOTA 2-CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

O saldo para Exercício Seguinte composto pelo saldo de Caixa e Equivalente de caixa desta unidade gestora SEDAM possui sobras financeiro no valor de R\$ 21.168.647,91. Observa-se na tabela abaixo os valores financeiros disponíveis por Conta Corrente do Banco do Brasil agrupados por fonte:



## Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambie

| Unidade + Fonte + Conta Bancária                                         | Saldo Financeiro Disponível |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambie</b>            | <b>21.168.647,91</b>        |
| <b>0100 Recursos Ordinários</b>                                          | <b>632.386,35</b>           |
| 001027570000091952                                                       | 47.167,00                   |
| 001027570000096970                                                       | 0,00                        |
| 001027570000100005                                                       | 585.192,71                  |
| 001027570000100145                                                       | 0,00                        |
| 001027570004001303                                                       | 26,64                       |
| <b>0216 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados</b> | <b>2.499.158,68</b>         |
| 001027570000096261                                                       | 2.182.067,85                |
| 001027570000096970                                                       | 142.576,69                  |
| 001027570000100145                                                       | 174.514,14                  |
| <b>0232 Compensação Financeira Dos Recursos Minerais</b>                 | <b>4.847.982,77</b>         |
| 001027570000101206                                                       | 4.847.982,77                |
| <b>0300 Recursos Ordinários</b>                                          | <b>129.906,81</b>           |
| 001027570000091952                                                       | 0,00                        |
| 001027570000100005                                                       | 129.887,21                  |
| 001027570004001303                                                       | 19,60                       |
| <b>0616 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados</b> | <b>7.047.888,49</b>         |
| 001027570000091952                                                       | 70.284,49                   |
| 001027570000096261                                                       | 2.444.501,24                |
| 001027570000096970                                                       | 4.487.083,24                |
| 001027570000100005                                                       | 3.388,00                    |
| 001027570000100145                                                       | 42.631,52                   |
| <b>0632 Compensação Financeira Dos Recursos Minerais</b>                 | <b>5.239.281,43</b>         |
| 001027570000101206                                                       | 5.239.281,43                |
| 001027570004001303                                                       | 0,00                        |
| <b>0661 Recursos Destinados Ao Combate A Covid-19</b>                    | <b>0,00</b>                 |
| 001027570000100005                                                       | 0,00                        |
| <b>1100 Recursos Ordinários</b>                                          | <b>2.072,72</b>             |
| 001027570000091952                                                       | 2.072,72                    |
| <b>1300 Recursos Ordinários</b>                                          | <b>671.265,65</b>           |
| 001027570000091952                                                       | 0,04                        |
| 001027570000096970                                                       | 537.517,10                  |
| 001027570000100005                                                       | 133.748,51                  |
| <b>9999 Fonteextra-Orcamentária</b>                                      | <b>98.705,01</b>            |
| 001027570000091952                                                       | 2.663,95                    |
| 001027570000096261                                                       | 2.125,01                    |
| 001027570000100005                                                       | 93.916,05                   |
| 001027570004001303                                                       | 0,00                        |
| <b>Total Consolidado</b>                                                 | <b>21.168.647,91</b>        |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Vale destacar que no exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**  
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

|                                                                                | <b>R\$</b>                          |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                                                                   | <b>31/12/2021</b>                   | <b>31/12/2020</b>    |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                        |                                     |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                  | 21.168.647,91                       | 21.112.971,96        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                                | 21.168.647,91                       | 21.112.971,96        |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                        | 86.106,76                           | 20.107,74            |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                                       | 57.015,00                           | -                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                              | 29.091,76                           | -                    |
| ESTOQUES                                                                       | 327.590,86                          | 225.130,30           |
| ALMOXARIFADO                                                                   | 327.590,86                          | 225.130,30           |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                               | <b>21.582.345,53</b>                | <b>21.358.210,00</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                    |                                     |                      |
| IMOBILIZADO                                                                    | 35.976.767,40                       | 31.182.950,18        |
| BENS MOVEIS                                                                    | 17.224.075,14                       | 11.664.887,54        |
| BENS IMÓVEIS                                                                   | 20.661.502,97                       | 20.510.240,58        |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS                             | (1.908.810,71)                      | (992.177,94)         |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                           | <b>35.976.767,40</b>                | <b>31.182.950,18</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                          | <b>57.559.112,93</b>                | <b>52.541.160,18</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)               |                                     |                      |
|                                                                                | <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>31/12/2021</b>    |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                                     |                      |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 531.897,22                          | 500.782,44           |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | 143.105,05                          |                      |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       | 388.792,17                          | -                    |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 144.365,10                          | 82.333,00            |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                |                                     | 156.777,12           |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                           |                                     | 152.995,87           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                |                                     | 3.781,25             |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                             |                                     | <b>833.039,44</b>    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                                     |                      |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          |                                     | 56.726.073,49        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                              |                                     | 56.726.073,49        |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                             |                                     | <b>56.726.073,49</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   |                                     | <b>57.559.112,93</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                      | <b>31/12/2021</b>    | <b>31/12/2020</b>    |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                              |                      |                      |
| Ativo Financeiro                          | 21.168.647,91        | 21.125.079,70        |
| Ativo Permanente                          | 36.390.465,02        | 31.416.080,48        |
| <b>Total Ativo (I)</b>                    | <b>57.559.112,93</b> | <b>52.541.160,18</b> |
| <b>PASSIVO</b>                            |                      |                      |
| Passivo Financeiro                        | 3.808.953,37         | 5.989.980,45         |
| Passivo Permanente                        | 535.678,47           | -                    |
| <b>Total Passivo (II)</b>                 | <b>4.344.631,84</b>  | <b>5.989.980,45</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b> | <b>53.214.481,09</b> | <b>46.551.179,73</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

-

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            |            |  |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2021 | 31/12/2020 |  |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |            |            |  |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | 8.000,00   |  |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -          | -          |  |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |  |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | -          | -          |  |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | -          | -          |  |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |            |            |  |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |  |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -          |  |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |  |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | -          | -          |  |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | -          | -          |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                                         |                      |                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--|
| FONTES DE RECURSO                                                                | 31/12/2021           | 31/12/2020           |  |
| 00 Recursos Ordinários                                                           | 757.121,42           | 7.270.277,31         |  |
| 16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta | 8.369.720,37         | 4.112.924,99         |  |
| 32 Compensação Financeira dos Recursos Minerais                                  | 8.232.852,75         | 3.751.896,95         |  |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                              | <b>17.359.694,54</b> | <b>15.135.099,25</b> |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## Notas Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no 'item' Base de Elaboração. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentadas, classificados de acordo com as operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180001 –Sedam, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Quadro resumido do balanço patrimonial exercício 2021/2020

| GRUPO DE CONTAS                 | 2021                 | 2020                 | AV*     |      | AH*   |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|---------|------|-------|
|                                 |                      |                      | 2021    | 2020 |       |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE       | 21.582.345,53        | 21.358.210,00        | 37,50%  | 41%  | 1%    |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE   | 35.976.767,40        | 31.182.950,18        | 62,50%  | 59%  | 15%   |
| <b>SOMA TOTAL</b>               | <b>57.559.112,93</b> | <b>52.541.160,18</b> | 100,00% | 100% | 10%   |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE     | 833.039,44           | 595.072,20           |         |      | 40%   |
| TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0                    | 0                    |         |      |       |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO     | 56.726.073,49        | 51.945.187,98        | 98,55%  | 99%  | 9%    |
| <b>SOMA TOTAL</b>               | <b>57.559.112,93</b> | <b>52.540.260,18</b> |         |      | 9,55% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

## NOTA 1-Comparação Ativo/Passivo e Patrimônio Líquido.

\* AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo; \* AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Na análise vertical é observado o valor da conta em relação ao total do grupo, a exemplo da conta do ativo circulante sobre o total do ativo.



Já na análise horizontal é uma análise temporal, é um comparativo de um exercício para outro.

Sob ótica da análise vertical desse quadro exposto acima, nota-se que o ativo circulante do exercício de 2021 representa 37,5% do total do grupo. Ao comparar essa mesma conta em relação ao exercício anterior, a mesma obteve um acréscimo de 1%. Já o ativo não circulante representa 62,5% do total grupo ativo em 2021, percebe-se que o mesmo obteve um acréscimo de 15% em relação ao exercício anterior.

Quanto ao Patrimônio Líquido o mesmo representa 99% em 2020 98,55% em 2021 e obteve um acréscimo de 9% em relação a 2020.

**Ativo:** O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

**Ativo Circulante:** Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independentes de autorização orçamentária. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo no ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo. Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

| CONTA       | TÍTULO                                                  | 31/12/2020    | 31/12/2021    |
|-------------|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 10000000000 | ATIVO                                                   | 52.541.160,18 | 57.559.112,93 |
| 11000000000 | ATIVO CIRCULANTE                                        | 21.358.210,00 | 21.582.345,53 |
| 11100000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 21.112.971,96 | 21.168.647,91 |
| 11110000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL         | 21.112.971,96 | 21.168.647,91 |
| 11111000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSO | 13.100.976,40 | 20.222.515,43 |
| 11111190000 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 13.100.976,40 | 20.222.515,43 |
| 11111190100 | =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL                  | 13.100.976,40 | 20.222.515,43 |
| 11112000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA | 8.011.995,56  | 946.132,48    |
| 11112400000 | RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO                         | 8.011.995,56  | 946.132,48    |
| 11112400100 | LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO             | 8.011.995,56  | 946.132,48    |
| 11112400101 | =LIMITE DE SAQUE                                        | 8.011.995,56  | 946.132,48    |
| 11112400102 | LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO                             | 0,00          | 0,00          |
| 11300000000 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                 | 20.107,74     | 86.106,76     |
| 11310000000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                | 8.000,00      | 57.015,00     |
| 11311000000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                 | 8.000,00      | 57.015,00     |
| 11311020000 | SUPRIMENTO DE FUNDOS                                    | 8.000,00      | 0,00          |
| 11311990000 | ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS                       | 0,00          | 57.015,00     |
| 11311990100 | =DIARIAS                                                | 0,00          | 57.015,00     |
| 11350000000 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS             | 12.107,74     | 0,00          |
| 11351000000 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDA | 12.107,74     | 0,00          |
| 11351040000 | DEPÓSITOS ESPECIAIS                                     | 2.107,74      | 0,00          |
| 11351040200 | =BANCO DO BRASIL                                        | 2.107,74      | 0,00          |
| 11351050000 | VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL                | 10.000,00     | 0,00          |
| 11351050200 | =BANCO DO BRASIL                                        | 10.000,00     | 0,00          |
| 11380000000 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO       | 0,00          | 29.091,76     |
| 11381000000 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CON | 0,00          | 29.091,76     |
| 11381060000 | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO           | 0,00          | 29.091,76     |
| 11381061700 | =DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR                        | 0,00          | 29.091,76     |
| 11500000000 | ESTOQUES                                                | 225.130,30    | 327.590,86    |
| 11560000000 | ALMOXARIFADO                                            | 225.130,30    | 327.590,86    |
| 11561000000 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                             | 225.130,30    | 327.590,86    |
| 11561010000 | =MATERIAL DE CONSUMO                                    | 225.130,30    | 327.590,86    |
| CONTA       | TÍTULO                                                  | 31/12/2020    | 31/12/2021    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

**NOTA 2- Caixa e Equivalente de Caixa:**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Agrupamento de Contas Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado em 2020, que no exercício de 2020 perfizeram o valor de R\$ 20.107, foi incorporado a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

Considerando ainda a conta de valores restituíveis de R\$ 10.000,00 em 2020 trata-se de um bloqueio judicial conforme mandato da 3ª Vara do Trabalho em Porto Velho - RO, instruído no processo judicial 0000828- 11.2019.5.14.0003, que ainda tramita na justiça até a presente data.

Vale destacar que o saldo apresentado na conta 11112400100 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, encontra-se depositado na Conta Única do Estado, no controle de repasse financeiro da conta única. O valor nela indicado é repassado conforme solicitação e execução da despesa.

**NOTA 3- Créditos e Valores a Curto Prazo:**

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Política Contábil - Créditos a Curto Prazo: Aportando-se aos Créditos a Curto Prazo, o grupo Valores em Trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar, 'vide' Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Assim, para melhor equilíbrio orçamentário e financeiro, consistência dos dados contábeis e consequentemente composição confiável e transparente da disponibilidade de caixa, a partir da publicação do Decreto n. 20.339, de dezembro de 2015, os débitos realizados em contas bancárias do Poder Executivo sem autorização prévia e expressa, não regularizados até o último dia útil do mês de ocorrência passaram a ser registrados em Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (113810600). Portanto, esses débitos referem-se às saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores. Deste modo, embora o grupo Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo possua atributo "F" não retrata de fato uma disponibilidade financeira, exceto a conta 1.1.3.8.1.06.04 "F" – Ordens Bancárias a Compensar, considerando a saída no banco, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado em confronto do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, a fim de que o superávit passe a ser fonte para abertura de crédito orçamentário, apenas no montante de sua efetiva liquidez. Desta forma, para o cálculo do superávit, será incluída apenas a conta 1.1.3.8.1.06.04 "F" – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. Cabe lembrar, que essa política instituída pelo Estado de Rondônia coaduna com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 23, de 21 de novembro de 2019, nos termos que política em questão reproduz princípio, base, convenção, regra e prática aplicada a todas as Unidades Gestoras do Estado de Rondônia. Por fim, tal conduta contábil que possibilita e melhora a informação não dispensa a confecção de Notas Explicativas, suficientes a elucidar a composição do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro, com a devida aplicação da política definida.

Os valores de adiantamentos concedidos aos Servidores por Diárias e Suprimentos de Fundos, apresentam processos administrativos e seguem o curso normal orçamentário e financeiro devidamente autorizados pelos responsáveis.

**Estoques:** Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, para a venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

**NOTA 4-Estoque de Material e Insumo**

Apresentou no final do exercício o saldo de R\$ 327.590,86, sendo este saldo instruído pelo processo de baixa de consumo no decorrer do ano, conforme processo administrativo nº 0028.052881/2021-79.

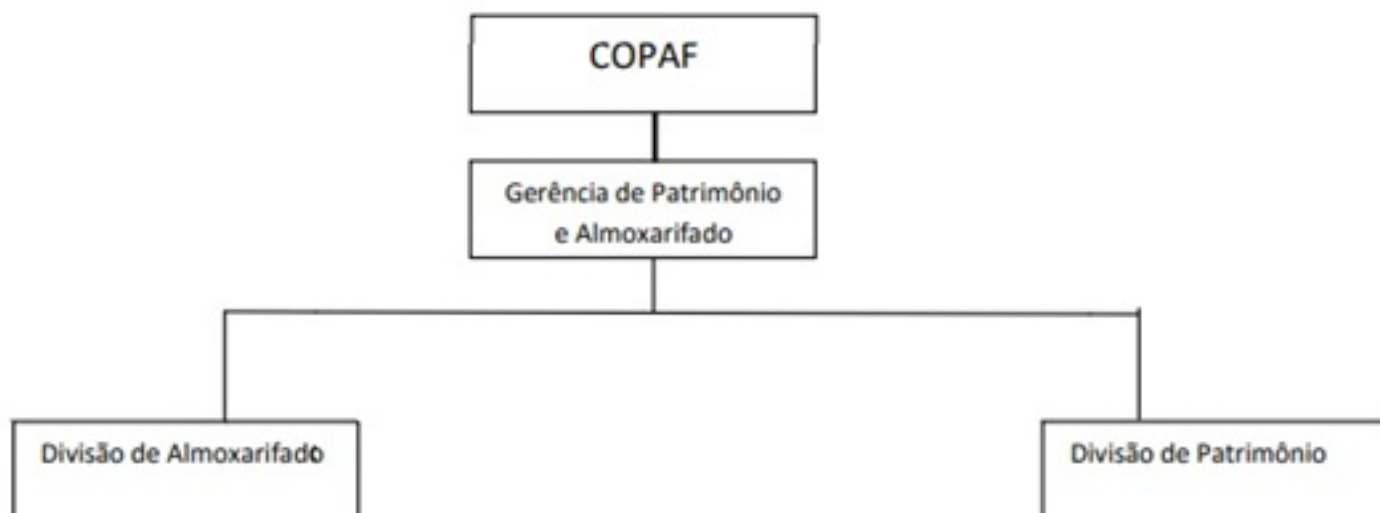
**ALMOXARIFADO**

Os procedimentos de controle e gerenciamento dos materiais são realizadas pela Gerência de Patrimônio e Almoхарifado desta Secretaria.

O Almoхарifado, funciona numa estrutura física tipo "galpão", medindo 175m<sup>2</sup> e com a capacidade de armazenado de 700m<sup>3</sup>. Onde fica acondicionado todo material recebido pelas aquisições realizadas pela SEDAM, em prédio próprio situado na Estrada de Santo Antônio, 5323 –

Bairro Triângulo, em Porto Velho/RO, que, em função de sua peculiaridade e fins estratégicos, não se mudou para o Centro Político-Administrativo-CPA, conquanto inviabilizaria a dinâmica da atividade da Gerência. Quanto aos materiais, estes encontram-se armazenados em condições satisfatórias. O procedimento adotado para o controle dos materiais, adquiridos, seja as entradas são registradas com base nas notas fiscais e a saída por requisições, devidamente datadas e assinadas pelos responsáveis dos setores.

A Gerência de Patrimônio e Almoxarifado-GPA compõe a estrutura da Coordenação de Patrimônio, Administração e Finanças – COPAF da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, contando com a seguinte estrutura:



#### ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

O ativo não circulante está subdividido em contas contábeis conforme tabela abaixo:



| CONTA       | TÍTULO                                                  | 31/12/2020    | 31/12/2021    |
|-------------|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 12000000000 | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                    | 31.182.950,18 | 35.976.767,40 |
| 12300000000 | IMOBILIZADO                                             | 31.182.950,18 | 35.976.767,40 |
| 12310000000 | BENS MOVEIS                                             | 11.664.887,54 | 17.224.075,14 |
| 12311000000 | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                               | 11.664.887,54 | 17.224.075,14 |
| 12311010000 | MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS         | 1.170.138,15  | 1.333.119,41  |
| 12311010100 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO                       | 161.454,84    | 182.705,32    |
| 12311010200 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                 | 134.278,30    | 138.202,47    |
| 12311010300 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓG | 171.182,97    | 171.182,97    |
| 12311010500 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO            | 124,95        | 4.084,95      |
| 12311010600 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS                     | 6.700,97      | 8.098,97      |
| 12311010700 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                     | 387.265,36    | 443.174,97    |
| 12311010800 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS                        | 2.448,50      | 2.448,50      |
| 12311010900 | MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA           | 1.399,37      | 1.399,37      |
| 12311011300 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS              | 251.988,66    | 251.988,66    |
| 12311011400 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS           | 90,21         | 90,21         |
| 12311011700 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO                | 217,95        | 217,95        |
| 12311011900 | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS       | 6.375,90      | 6.375,90      |
| 12311012000 | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS         | 38.656,27     | 115.195,27    |
| 12311012100 | EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS                    | 6.959,47      | 6.959,47      |
| 12311019900 | OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  | 994,43        | 994,43        |
| 12311020000 | BENS DE INFORMÁTICA                                     | 2.647.376,95  | 3.981.398,97  |
| 12311020100 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                  | 2.633.622,47  | 3.966.389,27  |
| 12311020200 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                | 13.754,48     | 15.009,70     |
| 12311030000 | MOVEIS E UTENSÍLIOS                                     | 1.604.145,48  | 1.766.842,19  |
| 12311030100 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                       | 190.226,96    | 206.976,83    |
| 12311030200 | MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO                     | 17.741,40     | 55.973,40     |
| 12311030300 | MOBILIÁRIO EM GERAL                                     | 1.106.989,57  | 1.168.616,75  |
| 12311030400 | UTENSÍLIOS EM GERAL                                     | 289.187,55    | 335.275,21    |
| 12311040000 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO      | 67.236,63     | 482.141,14    |
| 12311040200 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS                     | 221,90        | 221,90        |
| 12311040500 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                   | 67.014,73     | 481.919,24    |
| 12311050000 | VEÍCULOS                                                | 6.127.957,31  | 9.612.540,41  |
| 12311050100 | VEÍCULOS EM GERAL                                       | 32.668,51     | 32.668,51     |
| 12311050300 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                             | 5.855.831,89  | 9.278.231,89  |
| 12311050600 | EMBARCAÇÕES                                             | 239.456,91    | 301.640,01    |
| 12311090000 | ARMAMENTOS                                              | 2.656,68      | 2.656,68      |
| 12311990000 | DEMAIS BENS MOVEIS                                      | 45.376,34     | 45.376,34     |
| 12311990200 | BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS             | 45.376,34     | 45.376,34     |
| 12320000000 | BENS IMOVEIS                                            | 20.510.240,58 | 20.661.502,97 |
| 12321000000 | BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                              | 20.510.240,58 | 20.661.502,97 |
| 12321010000 | BENS DE USO ESPECIAL                                    | 20.510.240,58 | 20.510.240,58 |
| 12321010300 | EDIFÍCIOS                                               | 6.829.458,25  | 6.829.458,25  |
| 12321010400 | TERRENOS/ÁREAS                                          | 13.680.782,33 | 13.680.782,33 |
| 12321070000 | INSTALAÇÕES                                             | 0,00          | 151.262,39    |
| 12380000000 | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS      | -992.177,94   | -1.908.810,71 |
| 12381000000 | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CO | -992.177,94   | -1.908.810,71 |
| 12381010000 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS                 | -992.177,94   | -1.908.810,71 |
| 12381010100 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIP | -112.056,79   | -195.953,60   |
| 12381010200 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA        | -262.261,58   | -561.964,85   |
| 12381010300 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS        | -246.514,44   | -397.570,98   |
| 12381010400 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA | -13.836,15    | -23.665,95    |
| 12381010500 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS                   | -356.942,26   | -729.088,61   |
| 12381010900 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS                 | -566,72       | -566,72       |

## NOTA 5- Bens Móveis

São considerados como bens móveis os bens com existência material podendo ser transportados sem alteração da substância ou da destinação econômica-social. No exercício de 2021, esta unidade gestora finalizou o exercício com o saldo correspondente a R\$17.224.075,14, conforme demonstrado na tabela acima.

Visando obter um controle sobre os Bens Móveis a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, foi realizado o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis, conforme Relatório SEDAM-CCI (0022001910) anexado no processo SEI nº 0028.418717/2021-39.

| CONTA CONTÁBIL | BENS MOVEIS                                        | 2020          | 2021          | *AH% |
|----------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|------|
| 12311000000    | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                          | 11.664.887,54 | 17.224.075,14 | 47%  |
| 12311010000    | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | 1.170.138,15  | 1.333.119,41  | 39%  |
| 12311020000    | BENS DE INFORMÁTICA                                | 2.647.376,95  | 3.981.398,97  | 50%  |
| 12311030000    | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | 1.604.145,48  | 1.766.842,19  | 10%  |
| 12311040000    | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 67.236,63     | 482.141,14    | 700% |
| 12311050000    | VEÍCULOS                                           | 6.127.957,31  | 9.612.540,41  | 50%  |
| 12311090000    | ARMAMENTOS                                         | 2.656,68      | 2.656,68      | 0%   |
| 12311990000    | DEMAIS BENS MÓVEIS                                 | 45.376,34     | 45.376,34     | 0%   |

FONTE: Balancete de verificação mês 13.

\* AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal.

Conforme detalhado na tabela acima, observa-se um aumento em 47% na conta dos bens móveis se comparado ao exercício anterior. Destaca-se a conta contábil 123110400 com aumento em mais de 700% devido às transferências de bens da unidade gestora 180011 (Fundo Especial de Proteção Ambiental-FEPRAM)) para a unidade gestora 180001-SEDAM, em obediência a LEI 3.744 DE 2015, realizadas durante o exercício de 2021.

A conta contábil 123110500 é também uma conta que se destaca, referente a veículos. Houve um aumento significativo em 50% que se deu em razão também de transferência unidade gestora 180011 (Fundo Especial de Proteção Ambiental-FEPRAM)) para a unidade gestora 180001-SEDAM, em obediência a LEI 3.744 DE 2015, realizadas durante o exercício de 2021.

Informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade, são determinadas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, que conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

Todo mês são encaminhados à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia o relatório de conformidade contábil, os quais informam sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais e de controle, além do envio dos processos de conciliação bancária entre outros documentos solicitados.

A consistência dos lançamentos contábeis efetuados, são analisadas ainda através dos relatórios disponibilizados no DIVER PORT, dos relatórios extraídos do SIGEF, entre outros fornecidos pelos demais setores conforme demanda.

Anualmente, são geradas as demonstrações contábeis a partir do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF. A conferência dos saldos das demonstrações, bem como a emissão das Notas explicativas seguem as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, aprovado pela Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022. A fim de avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis e são aplicados os Testes de Consistência.

Compete a Setorial GPA realizar atividades patrimoniais nos moldes do que diz a IN 05/2019/SEPAT-COCEN, ou seja, tudo que se refere acerca do reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Ainda foi nomeada uma comissão de inventário para o exercício de 2021, através de documento Portaria 241/2021 ID SEI (0020687240) e o relatório do inventário foi entregue conforme processo administrativo 0028.418717/2021-39 - Relatório SEDAM-CCI (0022001910), todavia a comissão segue os trabalhos para a conclusão em 2022. O saldo dos grupo de contas dos bens móveis estão evidenciados no Anexo TC - 15 apensado no processo: 0028.431500/2021-14.

Vale destacar que durante o exercício de 2021, esta setorial contábil fez ajustes nos bens móveis conforme solicitações por processos, bem como transferências entre outras unidades, porém ainda consta divergências no confronto entre de saldos contábeis e saldos do sistema E-estado, conforme relatado no documento Despacho SEDAM-DCONT (0022517785) enviado através do processo nº0028.418717/2021-39.

Destaque-se ainda que há no âmbito do Poder Executivo estadual, sistema de controle de patrimônio, denominado E-estado, no entanto, considerando as questões de operacionalidade, a relação de bens extraídos pela Comissão de Inventário do sistema E-estado, apresentou divergências com o real patrimônio da unidade. Considerando-se também a implementação do novo sistema contábil utilizado pelo estado, o sistema Sigef, ainda resta ajustes a serem feitos.

| CONTA CONTÁBIL | SALDO ATUAL SIGEF    | DEPRECIAÇÃO         | VALOR CONT. LÍQUIDO  |
|----------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 123110100      | 1.333.119,41         | 195.953,60          | 1.137.165,81         |
| 123110200      | 3.981.398,97         | 561.964,85          | 3.419.434,12         |
| 123110300      | 1.766.842,19         | 397.570,98          | 1.369.271,21         |
| 123110400      | 482.141,14           | 23.665,95           | 458.475,19           |
| 123110500      | 9.612.540,41         | 729.088,61          | 8.883.451,80         |
| 123110900      | 2.656,68             | 566,72              | 2.089,96             |
| 123110199      | 45.376,34            |                     | 45.376,34            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>17.224.075,14</b> | <b>1.908.810,71</b> | <b>15.315.264,43</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

Conforme demonstrado na tabela acima, o valor contábil líquido é de R\$ 15.315.264,43 e o valor no TC 15 é de R\$ 15.123.872,20 o qual resta uma diferença a ser ajustada no valor de R\$ 191.392,23.

Portanto esses ajuste serão realizado no decorrer do próximo exercício buscando dessa forma que os valores registrados no Balanço Patrimonial da unidade, retratam fielmente a situação patrimonial desta unidade.

#### NOTA 6-IMOBILIZADO

Imobilizado Os bens imóveis registrados no Balanço Patrimonial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, ao final do exercício de 2021, estão divididos da seguinte forma:

| CONTA CONTÁBIL           | TÍTULO                     | SALDO INICIAL | ENTRADA    | SAÍDA | SALDO FINAL          |
|--------------------------|----------------------------|---------------|------------|-------|----------------------|
| 12320000000              | BENS IMÓVEIS               | 20.510.240,58 | 151.262,39 | 0,00  | 20.661.502,97        |
| 12321000000              | BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 20.510.240,58 | 151.262,39 | 0,00  | 20.661.502,97        |
| 12321010000              | BENS DE USO ESPECIAL       | 20.510.240,58 | 0,00       | 0,00  | 20.510.240,58        |
| 12321010300              | EDIFÍCIOS                  | 6.829.458,25  | 0,00       | 0,00  | 6.829.458,25         |
| 12321010400              | TERRENOS/GLEBAS            | 13.680.782,33 | 0,00       | 0,00  | 13.680.782,33        |
| 12321070000              | INSTALAÇÕES                | 0,00          | 151.262,39 | 0,00  | 151.262,39           |
| <b>TOTAL IMOBILIZADO</b> |                            |               |            |       | <b>20.661.502,97</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

De acordo com inventário de bens imóveis reavaliado pela SEPAT, entre o exercício financeiro de 2019 e 2020 a conta nº 123210100 (Bens Imóveis), apresenta um saldo de R\$ 20.510.240,58, desta Secretaria pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT em cumprimento com as atribuições prevista na Lei Complementar nº 965 de dezembro de 2017.conforme discriminado



abaixo:

| RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SEDAM   |                              |                                | EXERCÍCIO DE 2021        |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| CARTÓRIO                         | IDENTIFICAÇÃO                | LOCALIZAÇÃO                    | VALOR                    |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEL DE         | TERRENO DA ERGA DE VILHENA   | MUNICÍPIO DE VILHENA           | 232.915,50               |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEL DE         | TERRENO DA ERGA DE VILHENA   | MUNICÍPIO DE VILHENA           | 232.915,50               |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEL DE         | PRÉDIO DA ERGA DE VILHENA    | MUNICÍPIO DE VILHENA           | 284.825,66               |
| COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM         | TERRENO DA ERGA DE GUAJARÁ-  | MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM     | 46.805,50                |
| COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM         | PRÉDIO DA ERGA DE GUAJARÁ-   | MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM     | 189.649,97               |
| 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | ERGA - PRÉDIO EM ARIQUEMES   | MUNICÍPIO DE ARIQUEMES         | 114.140,51               |
| 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | ERGA - TERRENO EM ARIQUEMES  | MUNICÍPIO DE ARIQUEMES         | 699.968,00               |
| 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | TERRENO DO BANCO DE SEMENTES | MUNICÍPIO DE ARIQUEMES         | 503.060,72               |
| 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | PRÉDIO DO BANCO DE SEMENTES  | MUNICÍPIO DE ARIQUEMES         | 158.051,99               |
| 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | PRÉDIO EM PORTO VELHO        | MUNICÍPIO DE PORTO VELHO       | 3.096.800,47             |
| 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | TERRENO EM PORTO VELHO       | MUNICÍPIO DE PORTO VELHO       | 10.220.226,21            |
| COMARCA DE ALTA FLORESTA         | PRÉDIO DA ERGA DE ALTA       | MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA     | 98.413,59                |
| COMARCA DE COSTA MARQUES         | PRÉDIO DA ERGA DE COSTA      | MUNICÍPIO DE COSTA MARGUES     | 223.389,28               |
| COMARCA DE COSTA MARQUES         | TERRENO DA ERGA DE COSTA     | MUNICÍPIO DE COSTA MARGUES     | 118.429,89               |
| COMARCA DE BURITIS               | TERRENO EM BURITIS           | MUNICÍPIO DE BURITIS           | 404.799,47               |
| REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS     | PRÉDIO EM PIMENTA BUENO      | MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO     | 1.765.747,53             |
| REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS     | TERRENOS DE PIMENTA BUENO    | MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO     | 114.193,80               |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | PRÉDIO DE ROLIM DE MOURA     | MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA    | 56.339,93                |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | TERRENO EM ROLIM DE MOURA    | MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA    | 39.772,13                |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | TERRENO DE CACOAL            | MUNICÍPIO DE CACOAL            | 74.380,03                |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | PRÉDIO DE CACOAL             | MUNICÍPIO DE CACOAL            | 115.746,02               |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | ERGA - TERRENO DE JI-PARANÁ  | MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ         | 334.730,21               |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | ERGA - PRÉDIO DE JI-PARANÁ   | MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ         | 73.376,04                |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | ERGA DE COLORADO DO OESTE    | MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE | 282.942,05               |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | ERGA DE COLORADO DO OESTE    | MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE | 132.473,20               |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | ERGA DE CEREJEIRAS PRÉDIO    | MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS        | 201.085,10               |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | ERGA DE CEREJEIRAS TERRENO   | MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS        | 365.241,14               |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | ERGA DE PIMENTEIRAS DO OESTE | MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS       | 168.950,11               |
| NÃO TEM REGISTRO DE IMÓVEL       | ERGA DE PIMENTEIRAS DO OESTE | MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS       | 160.871,03               |
| <b>TOTAL GERAL</b>               |                              |                                | <b>R\$ 20.510.240,58</b> |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, o qual regulamenta o reconhecimento, mensuração e evidênciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, menciona em seu artigo 25:

"art. 25 Os bens imóveis passarão por procedimentos de reavaliação periodicamente, com intervalos que poderão variar de três a cinco anos, conforme as características do imóvel, as características de utilização e a realidade da unidade gestora".

Neste exercício de 2021 não houve reavaliação, porém consta instalações no valor de R\$ 151.262,39, conforme demonstrado na conta contábil 12321070000, registrado no sistema SIGEF, através da 2021NL00172 em favor de Hidronorte Construções e Comércio LTDA, o qual prestou serviço e obras de aplicação e reforma referente ampliação e reforma com redimensionamento da rede elétrica do laboratório de sensoriamento remoto da SEDAM, documentado por nota fiscal de serviço eletrônica Nº 204/A, elevando assim seu valor contábil na conta de imobilizado para 20.661.502,97 conforme TC16.

#### Nota 7 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada

Os bens dessa unidade gestora foram depreciados conforme relatório de gestão gerado pelo sistema E-estado, conforme o processo administrativo nº 0028.045709/2021-69, instruído pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado. O saldo em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 1.908.810,71.

#### NOTA - 8 Fonte de Recursos

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2021, o superávit apurado foi no total de R\$ 17.359.694,54, este valor encontram-se todos registrado na fonte 00 - Recursos Ordinários, fonte 16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta e na fonte 32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais.

O superávit financeiro poderá ser aberto conforme discricionariedade do ordenador de despesas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Segue quadro demonstrando superávit por domicílio bancário:

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO |                                                                               |                      |                      |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| FONTES DE RECURSO                        |                                                                               | 31/12/2021           | 31/12/2020           |
| 00                                       | Recursos Ordinários                                                           | 757.121,42           | 7.270.277,31         |
| 16                                       | Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta | 8.369.720,37         | 4.112.924,99         |
| 32                                       | Compensação Financeira dos Recursos Minerais                                  | 8.232.852,75         | 3.751.896,95         |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>      |                                                                               | <b>17.359.694,54</b> | <b>15.135.099,25</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO                                            | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>               |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS          | 401.355,92                | 113.155,62                |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES          | 401.355,92                | 113.155,62                |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                    | 41.968.065,80             | 42.136.352,92             |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                       | 39.711.007,76             | 36.881.151,50             |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                      | 2.257.058,04              | 5.255.194,29              |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE     | 60.473,21                 | 463.665,48                |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                        | 19.934,12                 | 463.665,48                |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                   | 40.539,09                 | -                         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS               | 37.867,28                 | 3.438.642,99              |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS             | 37.867,28                 | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b> | <b>42.467.762,21</b>      | <b>46.151.817,01</b>      |

| ESPECIFICAÇÃO                                              | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                  |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS                                         | 21.078.832,74             | 21.702.672,28             |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                      | 17.923.008,13             | 18.292.618,81             |
| ENCARGOS PATRONAIS                                         | 2.940.877,51              | 2.485.125,67              |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                       | 214.947,10                | 723.555,46                |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                 | 348.599,68                | 7.213,48                  |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                            | 348.599,68                | 201.372,34                |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO            | 6.678.255,18              | 5.481.213,57              |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                 | 352.367,66                | 1.037.307,79              |
| SERVIÇOS                                                   | 5.408.479,33              | 3.644.837,04              |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                        | 917.408,19                | 799.068,74                |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                     | 9.546.894,00              | 2.901.164,09              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                         | 9.533.894,00              | 2.901.164,09              |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                             | 13.000,00                 | -                         |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE         | 435,73                    | -                         |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                       | 435,73                    | -                         |
| TRIBUTÁRIAS                                                | 33.559,37                 | 26.572,64                 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                | 31.872,45                 | 26.572,64                 |
| CONTRIBUIÇÕES                                              | 1.686,92                  | -                         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                  | 300,00                    | 763.424,77                |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                | 300,00                    | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>   | <b>37.686.876,70</b>      | <b>30.882.260,83</b>      |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b> | <b>4.780.885,51</b>       | <b>15.269.556,18</b>      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### NOTAS DAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais (DVP) evidencia alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício apurado na DVP, pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

| DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS      |                     |                      |             |
|-------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------|
|                                           | 2021                | 2020                 | AH%         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS       | 42.467.762,21       | 46.151.817,01        | -7%         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS        | 37.686.876,70       | 30.882.260,83        | 22%         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO =</b> | <b>4.780.885,51</b> | <b>15.269.556,18</b> | <b>-69%</b> |

#### NOTA 1-Resultado Patrimonial

No exercício de 2021, a SEDAM apresentou um resultado a menor em 69% se comparado ao mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$4.780.885,51, conclui-se que as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

#### NOTA 2-Receita Imobiliária

Compreende o saldo de R\$ 401.355,92, demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

#### NOTA 3- Transferências Correntes

Este recurso no valor de R\$ 2.257.058,04, refere-se a recebimento de recurso federal, oriundo do Banco de Desenvolvimento da Amazônia - BNDS.

#### NOTA 4-Transferências e Delegações Recebidos

O valor de R\$ 39.711.007,76 refere-se a transferência financeira da unidade gestora 140001 - Tesouro Estadual para a 180001 - SEDAM, tendo em vista que a SEDAM não é uma unidade arrecadadora, e suas despesas são custeadas com recurso ordinário, entre essas despesas estão as de folha de pagamento de servidores, água, luz, energia elétrica, combustível e internet.



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

|                                                                       | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                    |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | <b>43.038.116,58</b>    | <b>44.438.359,65</b>    |
| Receita Tributária                                                    | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                              | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                   | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                                  | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                    | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                   | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                      | 401.355,92              | 113.155,62              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                               | 37.867,28               | 3.600.969,27            |
| Transferências recebidas                                              | 36.816.969,88           | 40.724.234,76           |
| Outros ingressos operacionais                                         | 5.781.923,50            | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | <b>42.439.990,27</b>    | <b>32.810.352,31</b>    |
| Pessoal e demais despesas                                             | 26.026.860,09           | 25.319.034,02           |
| Juros e encargos da dívida                                            | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                             | 10.755.110,79           | 3.914.200,44            |
| Outros desembolsos operacionais                                       | 5.658.019,39            | 3.577.117,85            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>         | <b>598.126,31</b>       | <b>11.628.007,34</b>    |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                  |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      |                         | -                       |
| Alienação de bens                                                     | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                           | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                     | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | <b>542.450,36</b>       | <b>2.672.197,49</b>     |
| Aquisição de ativo não circulante                                     | 542.450,36              | 2.672.197,49            |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                             | -                       | 2.672.197,49            |
| Outros desembolsos de investimentos                                   | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>    | <b>542.450,36</b>       | <b>- 2.672.197,49</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      |                         | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    |                         | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   |                         | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>55.675,95</b>        | <b>8.955.809,85</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 21.112.971,96           | 12.157.162,11           |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 21.168.647,91           | 21.112.971,96           |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)      |                         |                         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                                       |                         |                         |
| Intergovernamentais                                                   | 2.257.058,04            | 5.255.194,29            |
| da União                                                              | 2.257.058,04            | 35.469.040,47           |
| de Estados e Distrito Federal                                         | -                       | -                       |
| de Municípios                                                         | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                                                   | 34.559.911,84           | -                       |
| Outras transferências recebidas                                       | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                             | <b>36.816.969,88</b>    | <b>40.724.234,76</b>    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                                      |                         |                         |
| Intergovernamentais                                                   | -                       | -                       |
| a União                                                               | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal                                          | -                       | -                       |
| a Municípios                                                          | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                                                   | 10.755.110,79           | 3.914.200,44            |
| Outras transferências concedidas                                      | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                            | <b>10.755.110,79</b>    |                         |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)      |                         |                         |

|                                                                      |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Legislativa                                                          | -                    | -                    |
| Judiciária                                                           | -                    | -                    |
| Essencial à Justiça                                                  | -                    | -                    |
| Administração                                                        | -                    | -                    |
| Defesa Nacional                                                      | -                    | -                    |
| Segurança Pública                                                    | -                    | -                    |
| Relações Exteriores                                                  | -                    | -                    |
| Assistência Social                                                   | -                    | -                    |
| Previdência Social                                                   | -                    | -                    |
| Saúde                                                                | -                    | -                    |
| Trabalho                                                             | -                    | -                    |
| Educação                                                             | -                    | -                    |
| Cultura                                                              | -                    | -                    |
| Direitos da Cidadania                                                | -                    | -                    |
| Urbanismo                                                            | -                    | -                    |
| Habitação                                                            | -                    | -                    |
| Saneamento                                                           | -                    | -                    |
| Gestão Ambiental                                                     | 26.026.860,09        | 25.319.034,02        |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                    | -                    |
| Agricultura                                                          | -                    | -                    |
| Organização Agrária                                                  | -                    | -                    |
| Indústria                                                            | -                    | -                    |
| Comércio e Serviços                                                  | -                    | -                    |
| Comunicações                                                         | -                    | -                    |
| Energia                                                              | -                    | -                    |
| Transporte                                                           | -                    | -                    |
| Desporto e Lazer                                                     | -                    | -                    |
| Encargos Especiais                                                   | -                    | -                    |
| Reserva de Contingência                                              | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>26.026.860,09</b> | <b>25.319.034,02</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)     |                      |                      |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                         | -                    | -                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                         | -                    | -                    |
| Outros Encargos da Dívida                                            | -                    | -                    |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>                          |                      | -                    |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)     |                      |                      |

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

### NOTA 1-FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 55.675,95, comparado ao mesmo período de 2020 houve uma redução de 90% conforme quadro abaixo:

| RESULTADO FINANCEIRO BF x DFC                    | 2021          | 2020          | AH   |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|------|
| Caixa e Equivalente de Caixa(exercício seguinte) | 21.168.647,91 | 21.125.647,91 | 2%   |
| Caixa e Equivalente de Caixa(exercício anterior) | 21.112.971,96 | 12.157.162,11 | 73%  |
| Geração Líquida de Caixa e Eq. De caixa          | 55.675,95     | 8.955.809,85  | -90% |

fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

### NOTA 2-Renumeração de Disponibilidade

Compreende o saldo de R\$ 401.355,92, demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

**Outras Receitas Derivadas e Originárias / Outros Desembolsos Operacionais**

Na elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra-orçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo MCASP 8ª edição no item 6.3 página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa de modo a demonstrar haver um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas...".

A parametrização dos saldos no demonstrativo de fluxo de caixa desta unidade gestora é realizado pela Superintendência de Contabilidade Estadual, sendo esta autoridade contábil definida na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012, é definido na Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

**NOTA 3- Outras Receitas Derivadas e Originárias**

O registro de outras receitas derivadas e originárias de R\$ 37.867,28, refere-se a valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 113810600 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo é 237110302 - Ajustes de Exercícios Anteriores Financeiro, compreendendo créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos juntos a diversos devedores.

**NOTA 4- Outros Desembolsos Operacionais**

O evidenciado na coluna de outros desembolsos operacionais no valor de R\$ 5.658.019,39, refere-se ao registro a débito do grupo de valores em trânsito.

**NOTA 5- Caixa e Equivalente de Caixa**

No Exercício de 2021 o caixa e Equivalente de Caixa, apresenta o saldo de R\$ 21.168.647,91, referente a saldos financeiros nas contas bancárias que são contabilizados mensalmente no SIAGEF e encaminhadas para homologação da Superintendência de Contabilidade - SUPER:

**NOTA 6- Transferências Recebidas Intergovernamentais**

Este recurso no valor de R\$ 2.257.058,04, refere-se a recebimento de recurso federal, oriundo do Banco de Desenvolvimento da Amazônia - BNDS.

**DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES DE PATRIMONIAIS**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2021

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro                  | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiant. para<br>Futuro Aumento<br>do Capital (AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas em<br>Tesouraria | TOTAL         |
|-------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|---------------|
| Saldo Inicial                             |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 51.945.187,98            |                              | 51.945.187,98 |
| Ajustes de exercícios anteriores          | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Aumento de capital                        | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas      | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Juros sobre capital próprio               | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Resultado do exercício                    | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | 4.780.885,51             | -                            | 4.780.885,51  |
| Ajustes de avaliação patrimonial          | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Constituição / Reversão de reservas       | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Saldo Final                               |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 56.726.073,49            |                              | 56.726.073,49 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO  
Contadora / COGES  
Setorial / SEDAM-FEPRAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS  
Secretário SEDAM-RO

Porto Velho, 24 de março de 2022.

Protocolo 27370799

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade  
&  
"Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis"

FEPRAM

Informações Gerais

Este Fundo Especial de Proteção Ambiental, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 02.328.663/0001-65 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto Estadual nº 7.902 de 01 de julho de 1997, com abrangência na Lei Estadual nº 3.744 de 23 de dezembro de 2015 tendo como funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais;

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas conforme as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades com o setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 a qual aprova a 5ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: [http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI\\_ABC-0023963432-Portaria.pdf](http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf), composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo 13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

#### Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 1031/2019/SEFIN-SUPER de 5 novembro de 2019, foi aprovado o **Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício**, disponibilizado através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br> com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº).



208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que este devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação. Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma brasileira de Contabilidade.

A FEPRAM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL a partir do exercício de 2021 o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO foi o sistema utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2021 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FEPRAM:

| MÊS DE REFERÊNCIA | Protocolo de entrega<br>TCE-RO |
|-------------------|--------------------------------|
| JANEIRO/2021      | 18335405                       |
| FEVEREIRO/2021    | 18335522                       |
| MARÇO/2021        | 18335615                       |
| ABRIL/2021        | 18335698                       |
| MAIO/2021         | 19025444                       |
| JUNHO/2021        | 19991857                       |
| JULHO/2021        | 20411526                       |
| AGOSTO/2021       | 21262774                       |
| SETEMBRO/2021     | 21814935                       |
| OUTUBRO/2021      | 22481711                       |
| NOVEMBRO/2021     | 23416609                       |
| DEZEMBRO/2021     | 24548435                       |

Fonte: Processo SEI 0014.506993/2020-21

#### Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

*Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.*

*Local: Porto Velho - RO*

*Data: 15/03/2022.*

*Contador Responsável: Rosicley Tavares Nascimento.*

*CRC nº RO-006290/O-0*

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor

público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL      |                      |                         |                         |                     |               |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64                               |                      |                         |                         |                     |               |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2021                              |                      |                         |                         |                     |               |
|                                                                  | R\$                  |                         |                         |                     |               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                           | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                           | 11.414.120,00        | 11.414.120,00           | 21.215.921,97           | 9.801.801,97        |               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE                               | 11.246.396,00        | 11.246.396,00           | 20.562.057,45           | 9.315.661,45        |               |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                        | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                              | 94.706,00            | 94.706,00               | 645.980,43              | 551.274,43          |               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                             | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                               | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                              | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                         | 70.043,00            | 70.043,00               | -                       | (70.043,00)         |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                        | 2.975,00             | 2.975,00                | 7.884,09                | 4.909,09            |               |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                         | 424.192,00           | 424.192,00              | -                       | (424.192,00)        |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                             | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                | 424.192,00           | 424.192,00              | -                       | (424.192,00)        |               |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                      | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                        | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                       | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                           | 11.838.312,00        | 11.838.312,00           | 21.215.921,97           | 9.377.609,97        |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO                           | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                    | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Mobiliária                                                       | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Contratual                                                       | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                    | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Mobiliária                                                       | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Contratual                                                       | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +                        | 11.838.312,00        | 11.838.312,00           | 21.215.921,97           | 9.377.609,97        |               |
| DEFICIT (VI)                                                     | -                    | -                       | -                       | -                   |               |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                           | 11.838.312,00        | 11.838.312,00           | 21.215.921,97           | 9.377.609,97        |               |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | -                    | 10.180.539,64           | 5.520.733,57            | -                   | -             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                    | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Superavit Financeiro                                             | -                    | 10.180.539,64           | 5.520.733,57            | -                   | -             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                      |                         |                         |                     |               |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                        | 11.331.312,00        | 15.214.221,90           | 14.201.013,53           | 13.099.289,65       | 10.742.390,55 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                       | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                       | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 11.331.312,00        | 15.214.221,90           | 14.201.013,53           | 13.099.289,65       | 10.742.390,55 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                         | 507.000,00           | 4.453.636,15            | 1.521.539,52            | 965.079,60          | 965.079,60    |
| INVESTIMENTOS                                                    | 507.000,00           | 4.453.636,15            | 1.521.539,52            | 965.079,60          | 965.079,60    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                            | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                            | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                                      | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX +                          | 11.838.312,00        | 19.667.858,05           | 15.722.553,05           | 14.064.369,25       | 11.707.470,15 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO                          | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                    | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Dívida Mobiliária                                                | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Outras Dívidas                                                   | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                                    | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Dívida Mobiliária                                                | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |
| Outras Dívidas                                                   | -                    | -                       | -                       | -                   | -             |

## CONTAS ANTERIORES

|                                                                    |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>                               | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Dívida Mobiliária                                                  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Outras Dívidas                                                     | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ SUPERÁVIT (XIV))</b> | <b>11.838.312,00</b> | <b>19.667.858,05</b> | <b>15.722.553,05</b> | <b>14.064.369,25</b> | <b>11.707.470,15</b> | <b>3.945.305,00</b> |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                                   | <b>11.838.312,00</b> | <b>19.667.858,05</b> | <b>15.722.553,05</b> | <b>14.064.369,25</b> | <b>11.707.470,15</b> | <b>3.945.305,00</b> |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                             | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

|                                       | INSCRITOS                |                           |                     |                     |            | SALDO A PAGAR        |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------|----------------------|
|                                       | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | LIQUIDADOS          | PAGOS               | CANCELADOS |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> | <b>(a)</b>               | <b>(b)</b>                | <b>(c)</b>          | <b>(d)</b>          | <b>(e)</b> | <b>(f)=(a+b-d-e)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>             | -                        | <b>12.383.901,79</b>      | <b>3.675.188,52</b> | <b>3.523.054,82</b> | -          | <b>500.747,69</b>    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | -                        | 7.924.000,00              | 2.471.903,72        | 2.324.562,52        | -          | 5.599.437,48         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA            | -                        | -                         | -                   | -                   | -          | -                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | -                        | 4.459.901,79              | 1.203.284,80        | 1.198.492,30        | 500.747,69 | 2.760.661,80         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>            | -                        | <b>3.812.592,00</b>       | <b>3.783.179,60</b> | <b>3.783.179,60</b> | -          | <b>29.412,40</b>     |
| INVESTIMENTOS                         | -                        | 3.812.592,00              | 3.783.179,60        | 3.783.179,60        | 29.412,40  | -                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                 | -                        | -                         | -                   | -                   | -          | -                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                 | -                        | -                         | -                   | -                   | -          | -                    |
| <b>TOTAL</b>                          | -                        | <b>16.196.493,79</b>      | <b>7.458.368,12</b> | <b>7.306.234,42</b> | -          | <b>530.160,09</b>    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

|                                   | INSCRITOS                |                           |                   |                   |                      | SALDO A PAGAR |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|---------------|
|                                   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | PAGOS             | CANCELADOS        |                      |               |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b> | <b>(a)</b>               | <b>(b)</b>                | <b>(c)</b>        | <b>(d)</b>        | <b>(e)=(a+b-c-d)</b> |               |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>         | -                        | -                         | <b>122.577,27</b> | <b>122.536,59</b> | -                    | <b>40,68</b>  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        | -                        | -                         | -                 | -                 | -                    | -             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA        | -                        | -                         | -                 | -                 | -                    | -             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES         | -                        | 122.577,27                | 122.536,59        | -                 | 40,68                | -             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>        | -                        | -                         | -                 | -                 | -                    | -             |
| INVESTIMENTOS                     | -                        | -                         | -                 | -                 | -                    | -             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS             | -                        | -                         | -                 | -                 | -                    | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA             | -                        | -                         | -                 | -                 | -                    | -             |
| <b>TOTAL</b>                      | -                        | -                         | <b>122.577,27</b> | <b>122.536,59</b> | -                    | <b>40,68</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FEPRAM - EXERCÍCIO 2021

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública em que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas de modo a demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores,

identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180011 – FEPRAM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas é formado por duas seções: quadro da receita da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

## NOTA 1. ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180011- FEPRAM teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2021 mediante aprovação da Lei nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253 Disponibilização: 05/01/2021, conforme detalhado abaixo:

| 180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental |                                                          |                      |                      |                      |                     |            |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Fonte                                         | Nomenclatura                                             | Orçada               | Previsão Atualizada  | Arrecadada Até o Mês | Para Mais           | Para Menos |
| 205000000                                     | 11210411 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - P | 9.944.182,00         | 9.944.182,00         | 17.785.719,88        | 7.841.537,88        |            |
| 205000000                                     | 11210413 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D | 1.302.214,00         | 1.302.214,00         | 1.949.373,42         | 647.159,42          |            |
| 205000000                                     | 11210415 - Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental -  | 0,00                 | 0,00                 | 826.964,15           | 826.964,15          |            |
| 205000000                                     | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 94.706,00            | 94.706,00            | 453.981,44           | 359.275,44          |            |
| 205000000                                     | 17481011 - Outras Transferência de Instituições Privadas | 70.043,00            | 70.043,00            | 0,00                 |                     | 70.043,00  |
| 205000000                                     | 19229911 - Outras Restituições - Principal               | 1.225,00             | 1.225,00             | 7.884,09             | 6.659,09            |            |
| 205000000                                     | 19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal       | 1.750,00             | 1.750,00             | 0,00                 |                     | 1.750,00   |
| 205000000                                     | 22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princ | 424.192,00           | 424.192,00           | 0,00                 |                     | 424.192,00 |
| 258000000                                     | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 0,00                 | 0,00                 | 191.998,99           | 191.998,99          |            |
|                                               | <b>Total Consolidado</b>                                 | <b>11.838.312,00</b> | <b>11.838.312,00</b> | <b>21.215.921,97</b> | <b>9.377.609,97</b> |            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

## NOTA 2. RECEITAS



A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R\$11.838.312,00. Cumpre salientar que a receita realizada perfeitou o valor de R\$ 21.215.921,97, sendo toda composta por Receita Corrente de R\$ 21.215.921,97.

Apresentamos abaixo quadro com o detalhamento da arrecadação por fontes:

| <b>180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental</b> |                                                          |                      |                            |                             |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Fonte</b>                                         | <b>Nomenclatura</b>                                      | <b>Orçada</b>        | <b>Previsão Atualizada</b> | <b>Arrecadada Até o Mês</b> |
| 0205000000                                           | 11210411 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - P | 9.944.182,00         | 9.944.182,00               | 17.785.719,88               |
| 0205000000                                           | 11210413 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D | 1.302.214,00         | 1.302.214,00               | 1.949.373,42                |
| 0205000000                                           | 11210415 - Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental -  | 0,00                 | 0,00                       | 826.964,15                  |
| 0205000000                                           | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 94.706,00            | 94.706,00                  | 453.981,44                  |
| 0205000000                                           | 17481011 - Outras Transferência de Instituições Privadas | 70.043,00            | 70.043,00                  | 0,00                        |
| 0205000000                                           | 19229911 - Outras Restituições - Principal               | 1.225,00             | 1.225,00                   | 7.884,09                    |
| 0205000000                                           | 19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal       | 1.750,00             | 1.750,00                   | 0,00                        |
| 0205000000                                           | 22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princ | 424.192,00           | 424.192,00                 | 0,00                        |
| 0258000000                                           | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 0,00                 | 0,00                       | 191.998,99                  |
| <b>Total Consolidado</b>                             |                                                          | <b>11.838.312,00</b> | <b>11.838.312,00</b>       | <b>21.215.921,97</b>        |

FONTE: DIVE PORT

A receita arrecadada perfeitou o valor de R\$ 21.215.921,97, composta por Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria no valor de R\$ 20.562.057,45, Receita Patrimonial de R\$ 645.980,43 e 7.884,09 de outras receitas correntes.

A unidade 180011 excedeu a arrecadação em R\$: 9.377.609,97 que representou 79% a mais da previsão da receita. Isso ocorreu devido às atividades desenvolvidas com projetos e estratégias de trabalho para executar com mais fidedignidade os trabalhos de análise, monitoramento e fiscalização, com objetivo de coibir as infrações ambientais e, consequentemente aumentou as solicitações de Licenças para regularização dos empreendimentos no Estado de Rondônia. Dentro desses licenciamentos se destacam; plano de Manejo Florestal – PMFS, houve 10% aumento, entre elas as Empresas que se destacaram foram: Fazenda Rio Madeira taxa PMFS R\$: 75.000,00, Fazenda Manoa, taxa PMFS R\$: 53.000,00 e .P. Madeiras taxa PMFS R\$: 30.000,00.

De acordo com o Plano Plurianual (PPA), onde o planejamento fora feita algumas metas, como intensificar fiscalização com combate ao desmatamento e as queimadas, conforme foram aumentando o índice de desmatamento, foram intensificando as ações em campo, através da Operação HiIléia, Operação Iara, Operação Dragas entre outras operações paralela a isso.

Ainda, a receita realizada em confronto com a despesa empenhada na ordem de R\$: 15.722.553,05 evidência um superávit na ordem de R\$: 5.493.368,92. E no Quadro de Receitas Orçamentárias constata-se saldos de exercícios anteriores na ordem de R\$: 10.180.539,64, referente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para atendimento de despesas correntes e de capital. Deste montante houve o empenho de despesas na ordem de R\$: 5.520.733,57.

### NOTA 3-DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180011- FEPRAM teve dotação inicial na ordem de R\$: 11.838.312,00 e ainda dotação atualizada no montante de R\$: 19.667.858,05. As despesas foram executadas conforme atividades detalhadas no quadro abaixo:

| <b>UNIDADE: 180011-Fundo Especial de Proteção Ambiental</b>                                           |               |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 01 - Atividades                                                                                       | Autorizado    | Empenhados   | Liquidados   | Pagos        |
| ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL                                                                    | 341.915,57    | 341.040,57   | 340.088,32   | 340.088,32   |
| DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO                                                      | 92.787,53     | 89.394,54    | 88.151,54    | 88.151,54    |
| PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                                         | 5.083.979,71  | 3.310.195,67 | 3.268.878,83 | 3.268.878,83 |
| PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL                                                          | 1.027.011,94  | 970.757,96   | 881.913,09   | 881.913,09   |
| PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS                                                 | 102.656,16    | 60.946,16    | 54.618,08    | 54.618,08    |
| PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS                                           | 520.724,53    | 505.079,53   | 505.079,53   | 505.079,53   |
| PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS                                                  | 13.799.679,50 | 9.508.277,44 | 8.334.033,80 | 5.977.134,70 |
| REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                                                  | 1.050.096,70  | 936.861,18   | 591.606,06   | 591.606,06   |
| <b>Total Consolidado &gt;&gt;&gt;&gt;&gt; 22.018.851,64 15.722.553,05 14.064.369,25 11.707.470,15</b> |               |              |              |              |

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SUPER/SEFIN Data da Emissão: 19/03/22 Hora da Emissão: 16:08

A despesa empenhada perfaz R\$: 15.722.553,05, onde deste montante foram liquidadas R\$: 14.064.369,25 dos quais foram pagos R\$: 11.707.470,15, detalhado por ação conforme tabela abaixo, resultando assim em inscrição de restos a pagar sendo R\$: 1.658.183,80, restos a pagar não processados e R\$: 2.356.899,10, resto a pagar processados.

| <b>ANEXO II: PROGRAMA 2098 - Proteção Ambiental</b> |                          |                         |                          |                          |                          |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                     | Dotação Inicial          | Descentralização        | Saldo empenhado          | Saldo liquidado          | Saldo pago               |
| 2026 - Administrar a Exploração                     | R\$ 316.000,00           | R\$ 0,00                | R\$ 341.040,57           | R\$ 340.088,32           | R\$ 340.088,32           |
| 2068 - Descentralizar e Desburocratizar o           | R\$ 100.000,00           | R\$ 0,00                | R\$ 89.394,54            | R\$ 88.151,54            | R\$ 88.151,54            |
| 2164 - Promover a Gestão Socioambiental             | R\$ 704.531,00           | R\$ 0,00                | R\$ 970.757,96           | R\$ 881.913,09           | R\$ 881.913,09           |
| 2229 - Promover a Regularização Ambiental dos       | R\$ 165.000,00           | R\$ 0,00                | R\$ 60.946,16            | R\$ 54.618,08            | R\$ 54.618,08            |
| 2280 - Promover o Licenciamento e Monitoramento     | R\$ 520.000,00           | R\$ 0,00                | R\$ 505.079,53           | R\$ 505.079,53           | R\$ 505.079,53           |
| 2583 - Realizar Educação e Difusão da               | R\$ 758.500,00           | R\$ 0,00                | R\$ 936.861,18           | R\$ 591.606,06           | R\$ 591.606,06           |
| 2709 - Proteger, Monitorar e Controlar os           | R\$ 6.711.281,00         | R\$ 1.675.999,99        | R\$ 9.508.277,44         | R\$ 8.334.033,80         | R\$ 5.977.134,70         |
| 2847 - Promover a Gestão das Unidades de            | R\$ 2.563.000,00         | R\$ 674.993,60          | R\$ 3.310.195,67         | R\$ 3.268.878,83         | R\$ 3.268.878,83         |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>R\$ 11.838.312,00</b> | <b>R\$ 2.350.993,59</b> | <b>R\$ 15.722.553,05</b> | <b>R\$ 14.064.369,25</b> | <b>R\$ 11.707.470,15</b> |

Documento adendo ao Memorando CPO/SEI: ID 0023956160.

Observando as despesas por atividade, as despesas empenhadas no valor de R\$: 15.722.553,05, a atividade de proteger, monitorar e

controlar os recursos naturais e representa 60% das despesas correntes, conforme quadro abaixo: \* AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo.

| <b>UNIDADE: 180011-Fundo Especial de Proteção Ambiental</b> |                   |                   |                                    |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------|
| <b>01 - Atividades</b>                                      | <b>Autorizado</b> | <b>Empenhados</b> | <b>AV*</b>                         |
| ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL                          | 341.915,57        | 341.040,57        | 2,2%                               |
| DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO            | 92.787,53         | 89.394,54         | 0,6%                               |
| PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO               | 5.083.979,71      | 3.310.195,67      | 21%                                |
| PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL                | 1.027.011,94      | 970.757,96        | 6,2%                               |
| PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS       | 102.656,16        | 60.946,16         | 0,4%                               |
| PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS | 520.724,53        | 505.079,53        | 3,2%                               |
| PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS        | 13.799.679,50     | 9.508.277,44      | 60%                                |
| REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL        | 1.050.096,70      | 936.861,18        | 6,0%                               |
| <b>Total Consolidado &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>               |                   |                   | <b>100%</b>                        |
|                                                             |                   |                   | <b>22.018.851,64 15.722.553,05</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

#### NOTA 4-Demonstrativo de Superávit/déficit

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas.

Esta unidade 180011 - FEPRAM obteve um resultado superavitário de R\$: 17.359.696,54 apurado que será detalhado em quadro nas notas explicativas do balanço Patrimonial.

#### BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

|                                                                 | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2021 | Janeiro a Dezembro/2020 |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>21.215.921,97</b>    | <b>34.343.243,64</b>    |
| Ordinária                                                       | -                       | -                       |
| Vinculada                                                       | 21.215.921,97           | 34.343.243,64           |
| Recursos Vinculados a Fundos                                    | 21.023.922,98           | 14.763.635,75           |
| Outras Vinculações de Recursos                                  | 191.998,99              | 19.579.607,89           |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>17.483,41</b>        | -                       |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | -                       | 230.028,54              |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 17.483,41               | -                       |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>5.803.491,32</b>     | <b>53.093.430,80</b>    |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 1.658.183,80            | 16.196.493,79           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 2.356.899,10            | 122.577,27              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 1.788.408,42            | 36.544.113,17           |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                       | 230.246,57              |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                       | -                       |
| Compensações Financeiras - IPERON                               | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                       | -                       |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         | <b>26.703.249,15</b>    | <b>6.441.115,74</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 26.703.246,85           | 6.441.115,74            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 2,30                    | -                       |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | <b>53.740.145,85</b>    | <b>94.107.818,72</b>    |

|                                                                  |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 | <b>15.722.553,05</b> | <b>27.664.623,12</b> |
| Ordinária                                                        | -                    | -                    |
| Vinculada                                                        | 15.722.553,05        | 27.664.623,12        |
| Recursos Vinculados a Fundos                                     | 14.976.039,88        | 14.234.127,83        |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | 746.513,17           | 13.430.495,29        |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | <b>1.281.390,82</b>  | <b>2.230.000,00</b>  |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 1.263.907,41         | 2.230.000,00         |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 17.483,41            | -                    |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                    | -                    |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | <b>9.137.441,31</b>  | <b>37.509.946,45</b> |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | 7.306.234,42         | 254.643,96           |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | 122.536,59           | 480.945,05           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 1.613.617,81         | 36.544.110,87        |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                    | -                    |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | 95.052,49            | 230.246,57           |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                    | -                    |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                    | -                    |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                    | -                    |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      | <b>27.598.760,67</b> | -                    |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 27.598.760,67        | 26.703.246,85        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                    | 2,30                 |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | <b>53.740.145,85</b> | <b>94.107.818,72</b> |

| Especificação                  | JANEIRO a<br>DEZEMBRO/2021 |                                         | Saldo (c) = (a - b)  | JANEIRO a<br>DEZEMBRO/2020     |                                            | Saldo (f) = (d - e)  |
|--------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
|                                | Receita Orçamentária (a)   | Deduções<br>Receita<br>Orçamentária (b) |                      | Receita<br>Orçamentária<br>(d) | Deduções<br>Receita<br>Orçamentária<br>(e) |                      |
| Ordinária                      | -                          | -                                       | -                    | -                              | -                                          | -                    |
| Vinculada                      | 21.215.921,97              | -                                       | 21.215.921,97        | 34.343.243,64                  | -                                          | 34.343.243,64        |
| Recursos Vinculados a Fundos   | 21.023.922,98              | -                                       | 21.023.922,98        | 14.763.635,75                  | -                                          | 14.763.635,75        |
| Outras Vinculações de Recursos | 191.998,99                 | -                                       | 191.998,99           | 19.579.607,89                  | -                                          | 19.579.607,89        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>21.215.921,97</b>       | -                                       | <b>21.215.921,97</b> | <b>34.343.243,64</b>           | -                                          | <b>34.343.243,64</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964, conforme a MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra, orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: "Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária." Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47



2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

#### NOTA 1-RECEITAS

O total das receitas Orçamentária arrecadada no exercício financeiro de 2021, foi de R\$ 21.215.921,97, sendo que o total arrecado foi de receita corrente, subdividido nos grupos de imposto taxas no valor de R\$: 20.562.057,45.

Caixa e Equivalente de Caixa O saldo demonstrado nesse grupo de contas, Conta Contábil Tipo do Banco Valor 1.1.1.1.1.1.19.02 Banco do Brasil de R\$: 27.598.760,67, referi-se o saldo financeiro disponíveis na conta banco conforme demonstrado na tabela abaixo:

|                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental</b>           | <b>27.598.760,67</b> |
| <b>0205 Recursos Destinados Ao Fepram</b>                      | <b>12.208.299,00</b> |
| 001027570000024155                                             | 12.154.288,75        |
| 001027570000091308                                             | 3.639,28             |
| 001027570000100749                                             | 32.354,47            |
| 001027570000106410                                             | 17.805,05            |
| 001027570004001400                                             | 211,45               |
| <b>0258 Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção</b> | <b>97.522,21</b>     |
| 001027570000106410                                             | 97.522,21            |
| <b>0605 Recursos Destinados Ao Fepram</b>                      | <b>6.399.331,18</b>  |
| 001027570000024155                                             | 4.965.380,68         |
| 001027570000091308                                             | 144.712,06           |
| 001027570000100749                                             | 1.286.542,65         |
| 001027570004001400                                             | 2.695,79             |
| <b>0658 Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção</b> | <b>8.718.815,37</b>  |
| 001027570000106410                                             | 8.718.815,37         |
| <b>9999 Fonteextra-Orçamentária</b>                            | <b>174.792,91</b>    |
| 001027570000024155                                             | 140.214,62           |
| 001027570000106410                                             | 25.000,00            |
| 001027570004001400                                             | 9.578,29             |
| <b>Total Consolidado</b>                                       | <b>27.598.760,67</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

#### NOTA 2-Pagamentos Extra-Orçamentários.

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados por fonte:



**Execução de Restos a Pagar não Processados**

| FONTE      | Inscrição            | A Liquidar          | Liquidados a Pagar | Pagamentos          | Cancelamentos     | Total a Pagar       |
|------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 0605000000 | 4.415.198,50         | 2.478.733,97        | 0,00               | 1.406.304,44        | 530.160,09        | 2.478.733,97        |
| 0658000000 | 11.781.295,29        | 5.729.231,61        | 152.133,70         | 5.899.929,98        | 0,00              | 5.881.365,31        |
|            | <b>16.196.493,79</b> | <b>8.207.965,58</b> | <b>152.133,70</b>  | <b>7.306.234,42</b> | <b>530.160,09</b> | <b>8.360.099,28</b> |

**Execução de Restos a Pagar Processados**

| FONTE      | Inscrição         | A Liquidar | Liquidados a Pagar | Pagamentos        | Cancelamentos | Total a Pagar |
|------------|-------------------|------------|--------------------|-------------------|---------------|---------------|
| 0605000000 | <b>122.577,27</b> | <b>0</b>   | <b>0</b>           | <b>122.536,59</b> | <b>40,68</b>  | <b>0,00</b>   |

No quadro de pagamentos extra-orçamentários, observa-se pagamento no valor de R\$: 7.306.234,42, de restos a pagar não processados e pagamentos no valor de R\$: 122.536,59, perfazendo assim um valor total de R\$: 9.137.441,31, demonstrado como dispêndios no balanço orçamentário.

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**  
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

|                                                                  | R\$                   |                       |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO                                                            | 31/12/2021            | 31/12/2020            |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                          |                       |                       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                    | 27.598.760,67         | 26.703.246,85         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  | 27.598.760,67         | 26.703.246,85         |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                           | 953.076,38            | 953.076,38            |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                                   | 953.076,38            | -                     |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                          | 1.221.885,94          | 262.102,75            |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                         | 1.126.833,45          | 254.100,80            |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                | 95.052,49             | 8.000,45              |
| ESTOQUES                                                         | 55.555,66             |                       |
| ALMOXARIFADO                                                     | 55.555,66             | -                     |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                 | <b>29.829.278,65</b>  | <b>27.918.425,98</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                      |                       |                       |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                   | 773.097.546,23        | 583.933.823,51        |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                           | 771.072.176,90        | 582.193.818,84        |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                          | 2.025.369,33          | 1.740.004,67          |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                             | <b>773.097.546,23</b> | <b>583.933.823,51</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                            | <b>802.926.824,88</b> | <b>611.852.249,49</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                       |                       |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                     | 31/12/2021            | 31/12/2020            |

|                                                                                |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                       |                       |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 150.783,70            | -                     |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | 147.341,20            |                       |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                               | 3.442,50              | -                     |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 156.899,10            | 120.790,00            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | 156.899,10            | 120.790,00            |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 2.376.142,91          | 1.789,57              |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                           | 174.792,91            | 2,30                  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 2.201.350,00          | 1.787,27              |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                             | <b>2.683.825,71</b>   | <b>122.579,57</b>     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                       |                       |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 800.242.999,17        | 611.729.669,22        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                              | 800.242.999,17        | -                     |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                             | <b>800.242.999,17</b> | <b>611.729.669,92</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   | <b>802.926.824,88</b> | <b>-</b>              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| <b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b> |                      |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                               | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>31/12/2021</b>     | <b>31/12/2020</b>     |
| <b>ATIVO</b>                                                  |                      |                       |                       |
| Ativo Financeiro                                              |                      | 27.693.813,16         | 26.703.249,15         |
| Ativo Permanente                                              |                      | 775.233.011,72        | 585.149.000,34        |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                        |                      | <b>802.926.824,88</b> | <b>611.852.249,49</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                                |                      |                       |                       |
| Passivo Financeiro                                            |                      | 12.549.975,09         | 16.319.073,36         |
| Passivo Permanente                                            |                      | -                     | -                     |
| <b>Total Passivo (II)</b>                                     |                      | <b>12.549.975,09</b>  | <b>16.319.073,36</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>                     |                      | <b>790.376.849,79</b> | <b>595.533.176,13</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| <b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                         |                      |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                 | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>31/12/2021</b> | <b>31/12/2020</b> |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |                      |                   |                   |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                |                      | -                 | -                 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber |                      | -                 | -                 |
| Direitos Contratuais em Execução                                |                      | -                 | -                 |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   |                      | -                 | -                 |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         |                      | <b>-</b>          | <b>-</b>          |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |                      |                   |                   |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               |                      | -                 | -                 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         |                      | -                 | -                 |
| Obrigações Contratuais a Executar                               |                      | -                 | -                 |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 |                      | -                 | -                 |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       |                      | <b>-</b>          | <b>-</b>          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| <b>QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b> |                                                    |                      |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                                 | <b>FONTES DE RECURSO</b>                           | <b>31/12/2021</b>    | <b>31/12/2020</b>    |
| 05                                              | Recursos Destinados ao FEPRAM                      | 12.262.304,71        | 6.235.034,65         |
| 58                                              | Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção | 2.881.533,36         | 4.149.141,14         |
|                                                 | <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                | <b>15.143.838,07</b> | <b>10.384.175,79</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## Notas Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). O ativo total perfaz um valor de R\$: 802.926.824,88 sendo R\$: 29.829.278,65 do ativo circulante e R\$: 773.097.546,23 do ativo não circulante.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180011 –FEPRAM, encontra-se representado pelas seguintes contas:

## Quadro resumido do balanço patrimonial exercício 2021/2020

| GRUPO DE CONTAS                 | 2021                  | 2020                  | AV*     |        | AH*    |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|--------|--------|
|                                 |                       |                       | 2021    | 2020   |        |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE       | 29.829.278,65         | 27.918.425,98         | 3,72%   | 5%     | 6,84%  |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE   | 773.097.546,23        | 583.933.823,51        | 96,28%  | 95%    | 32,39% |
| <b>SOMA TOTAL</b>               | <b>802.926.824,88</b> | <b>611.852.249,49</b> | 100,00% | 100%   | 31,23% |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE     | 2.683.825,71          | 122.579,57            | 0,34%   | 0,02%  |        |
| TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0                     | 0                     |         |        |        |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO     | 800.242.999,17        | 611.852.249,49        | 99,67%  | 99,98% | 30,79% |
| <b>SOMA TOTAL</b>               | <b>802.926.824,88</b> | <b>611.974.829,06</b> |         |        |        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

## NOTA 1-Comparação Ativo/Passivo e Patrimônio Líquido.

\* AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo; \* AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Na análise vertical é observado o valor da conta em relação ao total do grupo, a exemplo da conta do ativo circulante sobre o total do ativo. Já na análise horizontal é uma análise temporal, é um comparativo de um exercício para outro.

Sob ótica da análise vertical desse quadro exposto acima, nota-se que o ativo circulante do exercício de 2021 representa 3,72% do total do grupo. Ao comparar essa mesma conta em relação ao exercício anterior, a mesma obteve um acréscimo de cerca de 6%. Já o ativo não circulante representa 96,28% do total grupo ativo em 2021, percebe-se que o mesmo obteve um acréscimo aproximadamente de 32,39% em relação ao exercício anterior.

Quanto ao Patrimônio Líquido o mesmo representa 99,98% em 2020 e 99,67% em 2021 e obteve um acréscimo de 30,79% em relação a 2020.

**NOTA 2-Caixa e Equivalente de Caixa:** Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado em 2020, que no exercício de 2020 perfizeram o valor de R\$ 2,30 sendo incorporado a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial:

| Unidade + Fonte + Conta Bancária                               | Saldo Financeiro Disponível |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental</b>           | <b>27.598.760,67</b>        |
| <b>0205 Recursos Destinados Ao Fepram</b>                      | <b>12.208.299,00</b>        |
| 001027570000024155                                             | 12.154.288,75               |
| 001027570000091308                                             | 3.639,28                    |
| 001027570000100749                                             | 32.354,47                   |
| 001027570000106410                                             | 17.805,05                   |
| 001027570004001400                                             | 211,45                      |
| <b>0258 Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção</b> | <b>97.522,21</b>            |
| 001027570000106410                                             | 97.522,21                   |
| <b>0605 Recursos Destinados Ao Fepram</b>                      | <b>6.399.331,18</b>         |
| 001027570000024155                                             | 4.965.380,68                |
| 001027570000091308                                             | 144.712,06                  |
| 001027570000100749                                             | 1.286.542,65                |
| 001027570004001400                                             | 2.695,79                    |
| <b>0658 Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção</b> | <b>8.718.815,37</b>         |
| 001027570000106410                                             | 8.718.815,37                |
| <b>9999 Fonteextra-Orçamentária</b>                            | <b>174.792,91</b>           |
| 001027570000024155                                             | 140.214,62                  |
| 001027570000106410                                             | 25.000,00                   |
| 001027570004001400                                             | 9.578,29                    |
| <b>Total Consolidado</b>                                       | <b>27.598.760,67</b>        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

#### NOTA-3 - Créditos a Curto Prazo

O saldo de R\$: 953.076,38, refere-se ao saldo de estoque da dívida ativa não tributária de parcelamento, informação está extraída do processo nº 0020.007947/2021-46, oriunda da Procuradoria de Ativos Financeiros.

#### NOTA- 4 - Demais Créditos a Curto Prazo

O valor exibido neste grupo de conta na ordem de R\$: 1.261.885,94 , está registrado na conta contábil 113110100 - Adiantamento Concedidos a Pessoal (Diárias), valores disponibilizados durante o exercício, o qual em dezembro de 2021 restaram pendências de prestação, porém segue o curso normal do processo administrativo.

#### Da concessão e prestação de contas

Para fins de concessão de passagens e de diárias é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, bem como correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função gratificada, ou do cargo em comissão. Trata-se de regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Observa-se um aumento das pendências de prestação de contas de diárias do exercício anterior para o exercício de 2021. Foi solicitado através do processo nº 0028.530129/2021-72, a realização das baixas para o setor competente.

**NOTA- 5 Créditos a Longo Prazo**

O valor expressado neste grupo de contas no montante de R\$: 771.072176,90, refere-se ao registro de lançamento do reconhecimento inicial do estoque da dívida ativa não tributária ambiental, homologada pela Procuradoria de Ativo Financeiro, conforme processo administrativo nº 0020.518125/2020-13 .

**NOTA- 6 Bens Móveis e Imóveis**

Os bens imóveis, móveis, de consumo e permanentes, adquiridos pelo Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM são transferidos para a Secretaria de Estado de desenvolvimento Ambiental - SEDAM em obediência ao Decreto Estadual nº 7.902, de 17 de julho de 1997. Sendo assim, não possui bens.

**NOTA - 7 Fonte de Recursos**

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2021, o superávit apurado foi no total de R\$ 15.143.838,07, este valor encontram-se todos registrado na fonte 05 - Recurso Destinado ao Fundo Especial de Proteção Ambiental e na fonte 58 - Recurso de Acordo e Lei Anti-corrupção.

O superávit financeiro poderá ser aberto conforme discricionariedade do ordenador de despesas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Segue quadro demonstrando superávit por domicílio bancário:

| Fonte de Recurso                     | Valor                    |
|--------------------------------------|--------------------------|
| 05 - Recursos Destinado a FEPRAM     | R\$ 12.262.304,71        |
| 58 - Lei e Acordo Anti-corrupção     | R\$ 2.881.533,36         |
| <b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b> | <b>R\$ 15.143.838,07</b> |

**NOTA - 7.1-Descentralização de Crédito**

O Governador do Estado de Rondônia sancionou e publicou a Lei n. 3.989/2017, que dispõe sobre o procedimento de descentralização de crédito no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A Descentralização de Crédito é o processo por meio do qual um órgão ou entidade transfere a outro a possibilidade de utilização dos créditos orçamentários. Por meio da Nota Descentralização de Crédito ocorrem as movimentações externas de créditos orçamentários entre diferentes unidades orçamentárias do mesmo órgão (Provisão) e de órgãos diferentes (Destaque).

Em sendo assim, o instrumento por meio do qual serão fixadas as condições para a descentralização de crédito orçamentário, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei n. 3.989/2017, é o Termo de Cooperação. O qual este reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 3.307 de 19 de dezembro de 2013, Portaria Interministerial nº 507/11 e outras correlatas.

**FUNTE 0205 RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM**

A Descentralização de crédito entre a UG concedente 180011 e a UG favorecida 150001 é concernente a ações integradas entre SESDEC e FEPRAM para emprego de aeronaves de asas rotativas da SESDEC em ações de fiscalização ambiental, combate ao desmatamento ilegal, queimadas não autorizadas, proteção de Unidades de Conservação, extração ilegal de madeiras e outras ações de interesse da fiscalização ambiental.

O procedimento foi instituído por meio do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 007/PGE/2021, conforme informações orçamentárias dispostas na tabela abaixo:

| UG-<br>CONCED | UG-<br>FAVORECIDO | FONTE<br>RECURSOS | NATUREZA | PROCESSO            | DOCUMENT-DC  | DT-EMINC | NOME FONTE                    | VALOR DC   |
|---------------|-------------------|-------------------|----------|---------------------|--------------|----------|-------------------------------|------------|
| 180011        | 150001            | 205               | 339039   | 0028.416360/2021-54 | 2021DC000009 | 20211122 | Recursos Destinados Ao Fepram | 999.999,99 |

No que se refere as informações da tabela x, conforme as Notas de Empenho 2021NE002096 (0023143985), 2021NE002098 (0023144054)



e 2021NE002133 (0023144086), consoante Processo SEI nº 0037.025953/2021-04, foi empenhado a monta de R\$: 888.206,00, cujo objetivo foi a locação de uma aeronave tipo helicóptero monomotor afim de auxiliar na fiscalização ambiental, combate ao desmatamento, incêndios florestais, Ações de fiscalização das Unidades de Conservação entre outros.

Restando, portanto, o valor de R\$: 111.793,99.

Vale destacar que embora a unidade favorecida seja detentora do empenho, após a efetiva liquidação, o financeiro será repassado pela concedente, uma vez que possui a respectiva disponibilidade financeira. Logo, demonstramos na tabela abaixo, a disponibilidade financeira da UG 180011 na fonte 205.

| UN.GES                   | Disponibilidade Financeira Bruta | Valores em Trânsito - Ordens Bancárias a Compensar | Ativo Financeiro     | Processados de Exercícios Anteriores | Empenhos Liquidados a Pagar | Empenhos não Liquidados | Superávit ou Déficit Financeiro Apurado |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| 150001                   | 0                                | 0                                                  | 0                    | 0                                    | 0                           | 391.409,20              | -391.409,20                             |
| 180011                   | 12.208.299,00                    | 575,71                                             | 12.208.874,71        | 0                                    | 656.899,10                  | 1.121.281,31            | 10.430.694,30                           |
| 290013                   | 0                                | 0                                                  | 0                    | 0                                    | 0                           | 0                       | 0                                       |
| <b>Total Consolidado</b> | <b>12.208.299,00</b>             | <b>575,71</b>                                      | <b>12.208.874,71</b> | <b>0</b>                             | <b>656.899,10</b>           | <b>1.512.690,51</b>     | <b>10.039.285,10</b>                    |

#### FONTE 0605 – RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM

A Descentralização de crédito entre a UG concedente 180011 e a UG favorecida 150014 tem por objeto a aquisição de 01(uma) STAR FLEX, parte mecânica do sistema de propulsão da aeronave modelo AS350B (Esquilo), Objeto efetivo do Termo de Cooperação Técnica vigente ID (0011555105), garantindo assim a continuidade das operações conjuntas nas missões relacionadas ao monitoramento e fiscalização do desmatamento, combate a incêndios florestais, queimadas não autorizadas, proteção e manutenção das unidades de conservação, prioritariamente das unidades atendidas pelo programa ARPA e outras ações correlatas e a execução das metas estabelecidas no POTIF 2021.

O procedimento foi instituído por meio do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 002/PGE/2021, conforme informações orçamentárias dispostas na tabela abaixo:

| UG-CONCED | UG-FAVORECIDO | FONTE RECURSOS | NATUREZA | PROCESSO            | DOCUMENT-DC  | DT-EMINC | VALOR DC   |
|-----------|---------------|----------------|----------|---------------------|--------------|----------|------------|
| 180011    | 150014        | 605            | 449052   | 0004.163307/2021-13 | 2021DC000002 | 20210712 | 373.239,83 |

Vale destacar que embora a unidade favorecida seja detentora do empenho, após a efetiva liquidação, o financeiro será repassado pela concedente, uma vez que possui a respectiva disponibilidade financeira. Logo, demonstramos na tabela abaixo, a disponibilidade financeira da UG 180011 na fonte 605:

| UN.GES                   | Disponibilidade Financeira Bruta | Não Processados do Exercício Anterior | Empenhos Liquidados a Pagar | Empenhos não Liquidados | Superávit ou Déficit Financeiro Apurado | Orçamento Utilizado | Saldo Orçamento   |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 150014                   | 0                                | 0                                     | 0                           | 373.595,39              | -373.595,39                             | 533.000,00          | -533.000,00       |
| 180011                   | 6.399.331,18                     | 2.478.733,97                          | 1.700.000,00                | 388.986,80              | 1.831.610,41                            | 4.774.220,40        | 1.451.800,18      |
| <b>Total Consolidado</b> | <b>6.399.331,18</b>              | <b>2.478.733,97</b>                   | <b>1.700.000,00</b>         | <b>762.582,19</b>       | <b>1.458.015,02</b>                     | <b>5.307.220,40</b> | <b>918.800,18</b> |

#### FONTE 0658 – RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO

A Descentralização de crédito entre a UG concedente 180011 e a UG favorecida 150001 tem por finalidade realizar enfrentamento a ocorrências de incêndios florestais e queimadas, com o intuito de contribuir para a redução das ocorrências de degradação ambiental por uso

do fogo, apresentado no Plano de Operações para a Temporada de Incêndios Florestais de 2021 – POTIF 2021.

O procedimento foi instituído por meio do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 005/PGE/2021, conforme informações orçamentárias dispostas na tabela abaixo:

| UG-<br>CONCED | UG-FAVOR | EVENTO | FONTE<br>RECURSOS | NATUREZA | PROCESSO            | DOCUMENT-DC  | DT-<br>EMINC | VALOR DC   |
|---------------|----------|--------|-------------------|----------|---------------------|--------------|--------------|------------|
| 180011        | 150001   | 301001 | 658               | 339093   | 0004.219484/2021-61 | 2021DC000008 | 20210806     | 216.000,00 |

Vale destacar que embora a unidade favorecida seja detentora do empenho, após a efetiva liquidação, o financeiro será repassado pela concedente, uma vez que possui a respectiva disponibilidade financeira. Logo, demonstramos na tabela abaixo, a disponibilidade financeira da UG 180011 na fonte 0658:

Tabela: Disponibilidade Financeira e Superávit Financeiro da Concedente

| UN.GES                   | Disponibilidade<br>Financeira Bruta | Não Processados do<br>Exercício Anterior | Empenhos não Liquidados | Superávit ou Déficit<br>Financeiro Apurado | Orçamento Utilizado | Saldo Orçamento      |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 130019                   | 11.371.781,08                       | 0                                        | 1.863.452,66            | 9.508.328,42                               | 2.417.574,38        | 9.508.328,42         |
| 150001                   | 11.291,86                           | 0                                        | 104.900,00              | -93.608,14                                 | 216.000,00          | -216.000,00          |
| 150014                   | 261.107,30                          | 43.650,88                                | 0                       | 217.456,42                                 | 601.993,60          | -601.993,60          |
| 180011                   | 8.718.815,37                        | 5.881.365,31                             | 147.915,69              | 2.689.534,37                               | 746.513,17          | 3.208.005,89         |
| 190025                   | 4.451.021,78                        | 2.261.365,00                             | 441.093,24              | 1.748.563,54                               | 788.200,00          | 470.187,00           |
| <b>Total Consolidado</b> | <b>24.814.017,39</b>                | <b>8.186.381,19</b>                      | <b>2.557.361,59</b>     | <b>14.070.274,61</b>                       | <b>4.770.281,15</b> | <b>12.368.527,71</b> |

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                           |                           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   | 17.785.719,88             | 12.762.823,13             |
| TAXAS                                                         | 17.785.719,88             | -                         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 645.980,43                | 135.936,41                |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   | 645.980,43                | 52.971,77                 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 17.483,41                 | -                         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 17.483,41                 | 21.182.377,54             |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 40,68                     | 17.005,10                 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 40,68                     | -                         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 1.135.712,90              | 580.503,71                |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 1.135.712,90              | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>      | <b>19.584.937,30</b>      | <b>33.302.826,66</b>      |

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                     |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS                                            | 2.471.903,72              | -                         |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                         | 2.471.903,72              | -                         |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO               | 11.097.767,25             | 10.043.310,91             |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                    | 228.795,50                | 33.726,30                 |
| SERVIÇOS                                                      | 10.868.971,75             | -                         |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                        | 8.249.000,02              | -                         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 6.029.650,02              | 3.640.538,73              |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                           | 2.200.000,00              | -                         |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                | 19.350,00                 | -                         |
| DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    | 26.141.692,49             | 102.598.594,59            |
| REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 26.141.692,49             | -                         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                     | 80.668,54                 | 89.507,83                 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                   | 80.668,54                 | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>      | <b>48.041.032,02</b>      | <b>116.378.362,43</b>     |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>    | <b>(28.456.094,72)</b>    | <b>(83.075.535,77)</b>    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais (DVP) evidência alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

| DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS |                 |                 |     |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------|-----|
|                                      | 2021            | 2020            | AH% |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS  | 19.584.937,30   | 33.302.826,66   | 41% |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS   | 48.041.032,02   | 116.378.362,43  | 58% |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO =   | (28.456.094,72) | (83.075.535,77) | 65% |

#### NOTA-1 Resultado Patrimonial

No exercício de 2021, a FEPRAM apresentou um resultado negativo a menor em 65% se comparado ao mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$: 28.456.094,72. Observa-se que as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas nos 2 exercícios seguidos, o qual esse valor resultado vem diminuindo.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

|                                                                    | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>43.038.116,58</b>    | <b>44.438.359,65</b>    |
| Receita Tributária                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                           | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                               | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 401.355,92              | 113.155,62              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | 37.867,28               | 3.600.969,27            |
| Transferências recebidas                                           | 36.816.969,88           | 40.724.234,76           |
| Outros ingressos operacionais                                      | 5.781.923,50            | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>42.439.990,27</b>    | <b>32.810.352,31</b>    |
| Pessoal e demais despesas                                          | 26.026.860,09           | 25.319.034,02           |
| Juros e encargos da dívida                                         | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                          | 10.755.110,79           | 3.914.200,44            |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 5.658.019,39            | 3.577.117,85            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>598.126,31</b>       | <b>11.628.007,34</b>    |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   |                         | -                       |
| Alienação de bens                                                  | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>542.450,36</b>       | <b>2.672.197,49</b>     |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 542.450,36              | 2.672.197,49            |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                       | 2.672.197,49            |
| Outros desembolsos de investimentos                                | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>542.450,36</b>       | <b>- 2.672.197,49</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>              |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   |                         | -                       |
| Operações crédito                                                  | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes           | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                 | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 |                         | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                            | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                               | -                       | -                       |

|                                                                       |                      |                       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Outros desembolsos de investimentos                                   | -                    | -                     |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>    | <b>542.450,36</b>    | <b>- 2.672.197,49</b> |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                      |                       |
| <b>Ingressos</b>                                                      |                      |                       |
| Operações crédito                                                     | -                    | -                     |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                    | -                     |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                    | -                     |
| <b>Desembolsos</b>                                                    |                      |                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                    | -                     |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                    | -                     |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   |                      | -                     |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>55.675,95</b>     | <b>8.955.809,85</b>   |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 21.112.971,96        | 12.157.162,11         |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 21.168.647,91        | 21.112.971,96         |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)      |                      |                       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                                       |                      |                       |
| Intergovernamentais                                                   | 2.257.058,04         | 5.255.194,29          |
| da União                                                              | 2.257.058,04         | 35.469.040,47         |
| de Estados e Distrito Federal                                         | -                    | -                     |
| de Municípios                                                         | -                    | -                     |
| Intragovernamentais                                                   | 34.559.911,84        | -                     |
| Outras transferências recebidas                                       | -                    | -                     |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                             | <b>36.816.969,88</b> | <b>40.724.234,76</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                                      |                      |                       |
| Intergovernamentais                                                   | -                    | -                     |
| a União                                                               | -                    | -                     |
| a Estados e Distrito Federal                                          | -                    | -                     |
| a Municípios                                                          | -                    | -                     |
| Intragovernamentais                                                   | 10.755.110,79        | 3.914.200,44          |
| Outras transferências concedidas                                      | -                    | -                     |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                            | <b>10.755.110,79</b> |                       |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)      |                      |                       |
| Legislativa                                                           | -                    | -                     |
| Judiciária                                                            | -                    | -                     |
| Essencial à Justiça                                                   | -                    | -                     |
| Administração                                                         | -                    | -                     |
| Defesa Nacional                                                       | -                    | -                     |
| Segurança Pública                                                     | -                    | -                     |
| Relações Exteriores                                                   | -                    | -                     |
| Assistência Social                                                    | -                    | -                     |
| Previdência Social                                                    | -                    | -                     |
| Saúde                                                                 | -                    | -                     |
| Trabalho                                                              | -                    | -                     |
| Educação                                                              | -                    | -                     |
| Cultura                                                               | -                    | -                     |
| Direitos da Cidadania                                                 | -                    | -                     |
| Urbanismo                                                             | -                    | -                     |
| Habitação                                                             | -                    | -                     |
| Saneamento                                                            | -                    | -                     |
| Gestão Ambiental                                                      | 26.026.860,09        | 25.319.034,02         |
| Ciência e Tecnologia                                                  | -                    | -                     |
| Agricultura                                                           | -                    | -                     |
| Organização Agrária                                                   | -                    | -                     |
| Indústria                                                             | -                    | -                     |
| Comércio e Serviços                                                   | -                    | -                     |
| Comunicações                                                          | -                    | -                     |
| Energia                                                               | -                    | -                     |
| Transporte                                                            | -                    | -                     |
| Desporto e Lazer                                                      | -                    | -                     |
| Encargos Especiais                                                    | -                    | -                     |
| Reserva de Contingência                                               | -                    | -                     |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>  | <b>26.026.860,09</b> | <b>25.319.034,02</b>  |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)      |                      |                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                          | -                    | -                     |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                          | -                    | -                     |
| Outros Encargos da Dívida                                             | -                    | -                     |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>                           |                      | -                     |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)      |                      |                       |



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**FLUXO OPERACIONAL**

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que a receita tributária foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 89% do total dos ingressos, seguido da remuneração das disponibilidades com 2,81% e as transferências recebidas representam menos de 1%.

| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> |  | <b>VALOR R\$</b>     | <b>AV(%)</b> |
|----------------------------------------------------|--|----------------------|--------------|
| <b>Ingressos</b>                                   |  | <b>23.021.816,10</b> | <b>100%</b>  |
| Receita Tributária                                 |  | 20.562.057,45        | 89,32%       |
| Receita de Contribuições                           |  | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Patrimonial                                |  | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Agropecuária                               |  | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Industrial                                 |  | 0,00                 | 0,00         |
| Receita de Serviços                                |  | 0,00                 | 0,00         |
| Remuneração das Disponibilidades                   |  | 645.980,43           | 2,81%        |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias            |  | 7.884,09             | 0,03%        |
| Transferências recebidas                           |  | 17.483,41            | 0,08%        |
| Outros ingressos operacionais                      |  | 1.788.410,72         | 7,77%        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**NOTA-1 Renuneração de Disponibilidade**

Compreende o saldo de R\$ 645.980,43 demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

**NOTA-2 Outras Receitas Derivadas e Originárias**

O registro de outras receitas derivadas e originárias de R\$ 7.884,09, refere-se a valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 113810600 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo é 237110302 - Ajustes de Exercícios Anteriores Financeiro, compreendendo créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos juntos a diversos devedores.

Em relação aos desembolsos o gasto com pessoal e demais despesas representou 82,79% do total dos desembolsos.

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | VALOR R\$            | AV(%)       |
|---------------------------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Desembolsos</b>                          | <b>17.378.043,08</b> | <b>100%</b> |
| Pessoal e demais despesas                   | 14.387.981,96        | 82,79%      |
| Juros e encargos da dívida                  | 0,00                 | 0,00%       |
| Transferências concedidas                   | 1.281.390,82         | 7,37%       |
| Outros desembolsos operacionais             | 1.708.670,30         | 9,83%       |

#### NOTA-2 Caixa e Equivalente de Caixa

No Exercício de 2021 o caixa e Equivalente de Caixa, apresenta o saldo de R\$: 27.598.760,67, referente a saldos financeiros nas contas bancárias contabilizadas mensalmente no SIAGEF e encaminhadas para homologação da Superintendência de Contabilidade - SUPER:

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$: 895.513,82, comparado ao mesmo período de 2020 houve uma redução de 96% conforme quadro abaixo:

| RESULTADO FINANCEIRO BF x DFC                    | 2021          | 2020          | AH*  |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|------|
| Caixa e Equivalente de Caixa(exercício seguinte) | 26.703.246,85 | 6.441.115,74  | 76%  |
| Caixa e Equivalente de Caixa(exercício anterior) | 27.598.760,67 | 26.703.246,85 | 3%   |
| Geração Líquida de Caixa e Eq. De caixa          | 895.513,82    | 20.262.131,11 | -96% |

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2021

Valores em R\$

| Mês Referência:                              | Encerramento                 |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           | TOTAL          |
|----------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria |                |
| Saldos Iniciais                              |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 | 811.729.889,92        |                           | 811.729.889,92 |
| Ajustes de exercícios anteriores             | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | 216.969.423,97        | -                         | 216.969.423,97 |
| Aumento de capital                           | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas         | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Juros sobre capital próprio                  | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Resultado do exercício                       | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -28.456.094,72        | -                         | -28.456.094,72 |
| Ajustes de avaliação patrimonial             | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Constituição / Reversão de reservas          | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação) | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Saldos Finais                                |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 | 800.242.999,17        |                           | 800.242.999,17 |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

**ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**

Analista Contábil / CRCRO 6290/O

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Protocolo 0027432001

## **BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade & "Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis"**

## **FRHRO**

### **Informações Gerais**

Este Fundo Estadual de Recursos Hídricos , localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 22.069.966/0001-18 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto 10.114 FRH (0013065556)2 de 20 de setembro de 2002, com abrangência na LEI COMPLEMENTAR N.º 255, DE 25 DE JANEIRO DE 2002 tendo como objetivos básicos, promover o uso racional e gerenciamento integrado e o uso múltiplo das águas do domínio do Estado, superficiais e subterrâneas.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 a qual aprova a 5ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MDCD/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: [http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI\\_ABC-0023963432-Portaria.pdf](http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf), composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo 13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

## Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de Dezembro de 2012, vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 1031/2019/SEFIN-SUPER de 05 novembro de 2019, foi aprovado o **Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício**, disponibilizado através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br> com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que este devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação. Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

A SEDAM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

SISTEMA CONTÁBIL à partir do exercício de 2021 o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO foi o sistema utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas

pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2021 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas , via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FEPRAM:

| <b>MÊS DE REFERÊNCIA</b> | <b>Protocolo de entrega<br/>TCE-RO</b> |
|--------------------------|----------------------------------------|
| <b>JANEIRO/2021</b>      | <b>18335405</b>                        |
| <b>FEVEREIRO/2021</b>    | <b>18335522</b>                        |
| <b>MARÇO/2021</b>        | <b>18335615</b>                        |
| <b>ABRIL/2021</b>        | <b>18335698</b>                        |
| <b>MAIO/2021</b>         | <b>19025444</b>                        |
| <b>JUNHO/2021</b>        | <b>19991857</b>                        |
| <b>JULHO/2021</b>        | <b>20411526</b>                        |
| <b>AGOSTO/2021</b>       | <b>21262774</b>                        |
| <b>SETEMBRO/2021</b>     | <b>21814935</b>                        |
| <b>OUTUBRO/2021</b>      | <b>22481711</b>                        |
| <b>NOVEMBRO/2021</b>     | <b>23416609</b>                        |
| <b>DEZEMBRO/2021</b>     | <b>24548435</b>                        |

**Fonte: Processo SEI 0014.506993/2020-21**



**BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 168.515,00              | 168.515,00                 | 324.402,24                 | 155.887,24             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | 168.515,00              | 168.515,00                 | 320.541,82                 | 152.026,82             |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                            | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | -                       | -                          | 3.860,42                   | 3.860,42               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>168.515,00</b>       | <b>168.515,00</b>          | <b>324.402,24</b>          | <b>155.887,24</b>      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>168.515,00</b>       | <b>168.515,00</b>          | <b>324.402,24</b>          | <b>155.887,24</b>      |
| <b>DEFICIT (VI)</b>                                  |                         |                            | -                          |                        |

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                 | <b>168.515,00</b>       | <b>168.515,00</b>          | <b>324.402,24</b>          | <b>155.887,24</b>      |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                         | -                          | -                          | -                      |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Superávit Financeiro                          |                         | -                          | -                          | -                      |
| Reabertura de Créditos Adicionais             |                         | -                          | -                          | -                      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

|                                                        | R\$                 |                        |                         |                         |                    |                                |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                       | <b>148.515,00</b>   | <b>148.515,00</b>      | <b>42.900,00</b>        | <b>42.900,00</b>        | <b>42.900,00</b>   | <b>105.615,00</b>              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 148.515,00          | 148.515,00             | 42.900,00               | 42.900,00               | 42.900,00          | 105.615,00                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                        | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>       | <b>19.751,54</b>        | <b>0,00</b>             |                    | <b>248,46</b>                  |
| INVESTIMENTOS                                          | 20.000,00           | 20.000,00              | 19.751,54               |                         |                    | 248,46                         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                     |                     |                        |                         |                         |                    |                                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>      | <b>168.515,00</b>   | <b>168.515,00</b>      | <b>62.651,54</b>        | <b>42.900,00</b>        | <b>42.900,00</b>   | <b>105.863,46</b>              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>   |                     |                        |                         |                         |                    |                                |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b> | <b>168.515,00</b>   | <b>168.515,00</b>      | <b>62.651,54</b>        | <b>42.900,00</b>        | <b>42.900,00</b>   | <b>105.863,46</b>              |
| <b>SUPERAVIT (XIV)</b>                                 | -                   | -                      | <b>261.750,70</b>       | -                       | -                  | -                              |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                       | <b>168.515,00</b>   | <b>168.515,00</b>      | <b>324.402,24</b>       | <b>42.900,00</b>        | <b>42.900,00</b>   | <b>105.863,46</b>              |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 |                |           |                |                             |
|                                | (a)                      | (b)                       |                |           |                |                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      |                          |                           |                |           |                |                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                        | -                         | -              | -         | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                        | -                         | -              | -         | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS                | -                        | -                         | -              | -         | -              | -                           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     |                          |                           |                |           |                |                             |
| INVESTIMENTOS                  | -                        | -                         | -              | -         | -              | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                        | -                         | -              | -         | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                        | -                         | -              | -         | -              | -                           |
| <b>TOTAL</b>                   |                          |                           |                |           |                |                             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**  
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

|                            | INSCRITOS                |                           | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------|----------------|-----------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 |           |                |                             |
|                            | (a)                      | (b)                       |           |                |                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                          |                           |           |                |                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                        | -                         | -         | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                        | -                         | -         | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                        | -                         | -         | -              | -                           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |                          |                           |           |                |                             |
| INVESTIMENTOS              | -                        | -                         | -         | -              | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                        | -                         | -         | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                        | -                         | -         | -              | -                           |
| <b>TOTAL</b>               |                          |                           |           |                |                             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FRHRO - EXERCÍCIO 2021**

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180012 – FRHRO, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexão, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

## NOTA 1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180012- FRHRO teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2021 mediante aprovação da Lei nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253 Disponibilização: 05/01/2021.

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R\$ 168.515,00. Cumpre salientar que a receita realizada perfez o valor de R\$: 324.402,24, sendo composta por Receita Corrente de R\$: 320.541,82 e Patrimonial de R\$: 3.860,42.

## NOTA -2- RECEITAS

Apresentamos abaixo quadro com o detalhamento da arrecadação por fontes:

| 180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos |                                                          |                   |                     |                   |                      |                   |            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------------|------------|
| Fonte                                        | Nomenclatura                                             | Orçada            | Previsão Atualizada | Arrecadada no Mês | Arrecadada Até o Mês | Para Mais         | Para Menos |
| 0256000000                                   | 11210411 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - P | 168.515,00        | 168.515,00          | 65.937,76         | 320.541,82           | 152.026,82        |            |
| 0256000000                                   | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 0,00              | 0,00                | 1.481,77          | 3.860,42             | 3.860,42          |            |
| 0258000000                                   | 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários            | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |                   |            |
| <b>Total Consolidado</b>                     |                                                          | <b>168.515,00</b> | <b>168.515,00</b>   | <b>67.419,53</b>  | <b>324.402,24</b>    | <b>155.887,24</b> |            |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Observa-se no demonstrativo acima, um superávit na receita, comparando-se a orçada com arrecadada que foi na ordem de R\$ 155.887,24 a mais do que a prevista no orçamento, representado 92% da Previsão atualizada.

No ano de 2021, houve a implantação do Fundo Especial do Recursos Hídricos, com ele veio a criação dos Códigos de Receitas no sistema de SIGEF, para registro contábil dos Recolhimentos, como as taxas de Licenças Prévia, Instalação, Operação e taxas Administrativas e Multas Por Auto de Infração na Área dos Recursos Hídricos.

## NOTA 3- DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180012- FRHRO teve dotação inicial na ordem de R\$ 168.515,00 e ainda dotação atualizada no mesmo valor. As despesas foram executadas no valor de R\$ 62.651,54 conforme atividade detalhada no quadro abaixo:

| UNIDADE: 180012-Fundo Estadual de Recursos Hídricos         |                   |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| ATE O MES: 12 - DEZEMBRO                                    |                   |                  |                  |                  |
| Descrição da Ação                                           | Autorizado        | Empenhados       | Liquidados       | Pagos            |
| <b>01 - Atividades</b>                                      |                   |                  |                  |                  |
| <b>PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS</b> | 168.515,00        | 62.651,54        | 42.900,00        | 42.900,00        |
| <b>Total Consolidado &gt;&gt;&gt;&gt;</b>                   | <b>168.515,00</b> | <b>62.651,54</b> | <b>42.900,00</b> | <b>42.900,00</b> |

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SUPER/SEFIN Data da Emissão: 24/03/22 Hora da Emissão: 12:22

A despesa empenhada perfaz R\$ 62.651,54, onde deste montante foram liquidadas R\$ 42.900,00 dos quais foram pagos R\$ 42.900,00, resultando assim em inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 19.751,54.

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

|                                                                 | R\$               |           |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| INGRESSOS                                                       | Janeiro a         | Janeiro a |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>324.402,24</b> | -         |
| Ordinária                                                       | -                 | -         |
| Vinculada                                                       | 324.402,24        | -         |
| Recursos Vinculados a Fundos                                    | 324.402,24        | -         |
| Outras Vinculações de Recursos                                  | -                 | -         |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | -                 | -         |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | -                 | -         |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | -                 | -         |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                 | -         |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>21.001,54</b>  | -         |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 19.751,54         | -         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | -                 | -         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 1.250,00          | -         |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                 | -         |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                 | -         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                 | -         |
| Compensações Financeiras - IPERON                               | -                 | -         |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                 | -         |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         | -                 | -         |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | -                 | -         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                 | -         |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | <b>345.403,78</b> | -         |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                | <b>62.651,54</b>  | -         |

|                                                                  |                                |   |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---|
| <b>Ordinária</b>                                                 | -                              | - |
| <b>Vinculada</b>                                                 | <b>62.651,54</b>               | - |
| Recursos Vinculados a Fundos                                     | 62.651,54                      | - |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | -                              | - |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                              | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | -                              | - |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                              | - |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | -                              | - |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | -                              | - |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | -                              | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                              | - |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                              | - |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | -                              | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                              | - |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                              | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                              | - |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      | <b>282.752,24</b>              | - |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 282.752,24                     | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                              | - |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | <b>345.403,78</b>              | - |
| <b>JANEIRO a DEZEMBRO/2021</b>                                   | <b>JANEIRO a DEZEMBRO/2020</b> |   |

| Especificação                  | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <b>Ordinária</b>               | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| <b>Vinculada</b>               | <b>324.402,24</b>        | -                                 | <b>324.402,24</b>   | -                        | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados a Fundos   | 324.402,24               | -                                 | 324.402,24          | -                        | -                                 | -                   |
| Outras Vinculações de Recursos | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>324.402,24</b>        | -                                 | <b>324.402,24</b>   | -                        | -                                 | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra-orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: "Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária." Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

#### NOTA-1-RECEITAS:

Receitas Orçamentárias Compreende o saldo de R\$ 324.402,24. Demonstrado nesse grupo de contas toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

#### NOTA 2-CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo para Exercício Seguinte composto pelo saldo de Caixa e Equivalente de caixa desta unidade gestora FRHRO possui sobras financeiro no valor de R\$ 282.752,24. Observa-se na tabela abaixo os valores financeiros disponíveis por Conta Corrente do Banco do Brasil agrupados



por fonte:

| Unidade + Fonte + Conta Bancária                         | Saldo Financeiro Disponível |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos             | 282.752,24                  |
| 0256 Cotaparte Fundo Estadual De Recursos Hídricos - Frh | 281.502,24                  |
| 001027570000099511                                       | 281.502,24                  |
| 001027570000100005                                       | 0,00                        |
| 0258 Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção  | 0,00                        |
| 001027570000100005                                       | 0,00                        |
| 9999 Fontextra-Orçamentária                              | 1.250,00                    |
| 001027570000099511                                       | 1.250,00                    |
| Total Consolidado                                        | 282.752,24                  |

Vale destacar que no exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa.

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS**  
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

|                                                                  | ATIVO                                                         | 31/12/2021        | 31/12/2020        | R\$ |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                          |                                                               |                   |                   |     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                    |                                                               | 282.752,24        | -                 | -   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  |                                                               | 282.752,24        | -                 | -   |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |                                                               | <b>282.752,24</b> | -                 | -   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                            |                                                               | <b>282.752,24</b> | -                 | -   |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                                                               |                   |                   |     |
|                                                                  | <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                           | <b>31/12/2021</b> | <b>31/12/2020</b> |     |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                        |                                                               |                   |                   |     |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                  |                                                               | 1.250,00          | -                 | -   |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                             |                                                               | 1.250,00          | -                 | -   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                               |                                                               | <b>1.250,00</b>   | -                 | -   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                        |                                                               |                   |                   |     |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                            |                                                               | 281.502,24        | -                 | -   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                |                                                               | 281.502,24        | -                 | -   |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                               |                                                               | <b>281.502,24</b> | -                 | -   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                     |                                                               | <b>282.752,24</b> | -                 | -   |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                                                               |                   |                   |     |
|                                                                  | <b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b> |                   |                   |     |
|                                                                  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                          | <b>31/12/2021</b> | <b>31/12/2020</b> |     |
| <b>ATIVO</b>                                                     |                                                               |                   |                   |     |
| Ativo Financeiro                                                 |                                                               | 282.752,24        | -                 | -   |
| Ativo Permanente                                                 |                                                               | -                 | -                 | -   |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                           |                                                               | <b>282.752,24</b> | -                 | -   |

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| <b>PASSIVO</b>                            |                   |
| Passivo Financeiro                        | 21.001,54         |
| Passivo Permanente                        | -                 |
| <b>Total Passivo (II)</b>                 | <b>21.001,54</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b> | <b>261.750,70</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |            |            |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | -          |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -          | -          |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | -          | -          |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | -          | -          |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |            |            |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -          |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | -          | -          |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | -          | -          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| FONTES DE RECURSO                                       | 31/12/2021        | 31/12/2020 |
|---------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 56 Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH | 261.750,70        |            |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                     | <b>261.750,70</b> |            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Notas Balanço Patrimonial**

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no 'item' Base de Elaboração. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentadas, classificados de acordo com as operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180012 –FRHRO, encontra-se representado pelas seguintes contas:

| CONTAS                                 | ANO               | AV*            |
|----------------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>GRUPO DE CONTAS</b>                 | <b>2021</b>       | <b>2021</b>    |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>       | <b>282.752,24</b> | <b>100,00%</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>-</b>          | <b>0,00%</b>   |
| <b>SOMA TOTAL</b>                      | <b>282.752,24</b> | <b>100,00%</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>     | <b>1.250,00</b>   | <b>0,44%</b>   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>       |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | <b>281.502,24</b> | <b>99,56%</b>  |
| <b>SOMA TOTAL</b>                      | <b>282.752,24</b> |                |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

**NOTA 1-Comparação Ativo/Passivo e Patrimônio Líquido.**

\* AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

Na análise vertical é observado o valor da conta em relação ao total do grupo, a exemplo da conta do ativo circulante sobre o total do ativo.

Sob ótica da análise vertical desse quadro exposto acima, nota-se que o ativo circulante do exercício de 2021 representa 100% do total do grupo de Ativo.

Quanto ao Patrimônio Líquido o mesmo representa 99,56% em 2021.

**Ativo:** O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

**Ativo Circulante:** Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independentes de autorização orçamentária. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo no ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo. Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                           |                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  |                           |                           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                 | 293.417,07                | -                         |
| TAXAS                                                       | 293.417,07                | -                         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS             | 3.855,91                  | -                         |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 3.855,91                  | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>    | <b>297.272,98</b>         | -                         |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                       |                           |                           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                              | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                  |                           |                           |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO            | 42.900,00                 | -                         |
| SERVIÇOS                                                   | 42.900,00                 | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>   | <b>42.900,00</b>          | -                         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b> | <b>254.372,98</b>         | -                         |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### NOTA1- RESULTADO PATRIMONIAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

No exercício de 2021, o fundo de recursos hídricos, apresentou um resultado patrimonial positivo, na ordem dos R\$ 254.372,98. Isso se deve as variações aumentativas que foram superiores as diminutivas, na ordem de 297.272,98 em confronto com as diminutivas que foram R\$ 42.900,00. Vale destacar que esses 42.900,00 foram despesas com liquidação de empenho referente a compra de peças para laboratório de águas.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

|                                                                       | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                    |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      |                         | <b>325.652,24</b>       |
| Receita Tributária                                                    | 320.541,82              | -                       |
| Receita de Contribuições                                              | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                   | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                                  | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                    | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                   | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                      | 3.860,42                | -                       |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                               | -                       | -                       |
| Transferências recebidas                                              | -                       | -                       |
| Outros ingressos operacionais                                         | 1.250,00                | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    |                         | <b>42.900,00</b>        |
| Pessoal e demais despesas                                             | 42.900,00               | -                       |
| Juros e encargos da dívida                                            | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                             | -                       | -                       |
| Outros desembolsos operacionais                                       | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>         |                         | <b>282.752,24</b>       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                  |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      |                         | -                       |
| Alienação de bens                                                     | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                           | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                     | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    |                         | -                       |
| Aquisição de ativo não circulante                                     | -                       | -                       |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                             | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                   | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>    |                         | -                       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      |                         | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    |                         | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   |                         | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>282.752,24</b>       | -                       |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | -                       | -                       |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 282.752,24              | -                       |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)      |                         |                         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                                       |                         |                         |
| Intergovernamentais                                                   | -                       | -                       |
| da União                                                              | -                       | -                       |
| de Estados e Distrito Federal                                         | -                       | -                       |
| de Municípios                                                         | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                                                   | -                       | -                       |
| Outras transferências recebidas                                       | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                             | -                       | -                       |

**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS**

|                                  |   |   |
|----------------------------------|---|---|
| Intergovernamentais              | - | - |
| a União                          | - | - |
| a Estados e Distrito Federal     | - | - |
| a Municípios                     | - | - |
| Intragovernamentais              | - | - |
| Outras transferências concedidas | - | - |

**Total das Transferências Concedidas**

-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

|                         |           |   |
|-------------------------|-----------|---|
| Legislativa             | -         | - |
| Judiciária              | -         | - |
| Essencial à Justiça     | -         | - |
| Administração           | -         | - |
| Defesa Nacional         | -         | - |
| Segurança Pública       | -         | - |
| Relações Exteriores     | -         | - |
| Assistência Social      | -         | - |
| Previdência Social      | -         | - |
| Saúde                   | -         | - |
| Trabalho                | -         | - |
| Educação                | -         | - |
| Cultura                 | -         | - |
| Direitos da Cidadania   | -         | - |
| Urbanismo               | -         | - |
| Habitação               | -         | - |
| Saneamento              | -         | - |
| Gestão Ambiental        | 42.900,00 | - |
| Ciência e Tecnologia    | -         | - |
| Agricultura             | -         | - |
| Organização Agrária     | -         | - |
| Indústria               | -         | - |
| Comércio e Serviços     | -         | - |
| Comunicações            | -         | - |
| Energia                 | -         | - |
| Transporte              | -         | - |
| Desporto e Lazer        | -         | - |
| Encargos Especiais      | -         | - |
| Reserva de Contingência | -         | - |

**TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

42.900,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

|                                              |   |   |
|----------------------------------------------|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | - |
| Outros Encargos da Dívida                    | - | - |

**Total dos Juros e Encargos da Dívida**

-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**NOTA 2-Renumeração de Disponibilidade**

Compreende o saldo de R\$ 3.860,42 demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**

**Exercício de 2021**

**Valores em R\$**

| <b>Mês Referência:</b>                       | <b>Encerramento</b>                 |                                                      |                           |                                        |                          |                        |                              |                                  |              |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                         | <b>Pat. Social / Capital Social</b> | <b>Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b> | <b>Reserva de Capital</b> | <b>Ajuste de Avaliação Patrimonial</b> | <b>Reservas de Lucro</b> | <b>Demais Reservas</b> | <b>Resultados Acumulados</b> | <b>Ações/Cotas em Tesouraria</b> | <b>TOTAL</b> |
| Saldos Iniciais                              |                                     |                                                      |                           |                                        |                          |                        |                              |                                  |              |
| Ajustes de exercícios anteriores             | -                                   | -                                                    | -                         | -                                      | -                        | -                      | 27.129,26                    | -                                | 27.129,26    |
| Aumento de capital                           | -                                   | -                                                    | -                         | -                                      | -                        | -                      | -                            | -                                | -            |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas         | -                                   | -                                                    | -                         | -                                      | -                        | -                      | -                            | -                                | -            |
| Juros sobre capital próprio                  | -                                   | -                                                    | -                         | -                                      | -                        | -                      | -                            | -                                | -            |
| Resultado do exercício                       | -                                   | -                                                    | -                         | -                                      | -                        | -                      | 254.372,98                   | -                                | 254.372,98   |
| Ajustes de avaliação patrimonial             | -                                   | -                                                    | -                         | -                                      | -                        | -                      | -                            | -                                | -            |
| Constituição / Reversão de reservas          | -                                   | -                                                    | -                         | -                                      | -                        | -                      | -                            | -                                | -            |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação) | -                                   | -                                                    | -                         | -                                      | -                        | -                      | -                            | -                                | -            |
| Saldos Finais                                |                                     |                                                      |                           |                                        |                          |                        | 281.502,24                   |                                  | 281.502,24   |

**ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**

Analista Contábil / CRCRO 6290/O

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS**

Secretário SEDAM-RO/FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS RO

Protocolo 0027535357

**BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade & "Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis"**

**FUNCLIMA**

**Informações Gerais**

Este Fundo de Governança Climática, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 41.802.908/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto Estadual Nº 25.968, de 7 de abril DE 2021, com abrangência na Lei Estadual N. 4.437, 17/12/2018 - Criação FUNCLIMA, tendo como objetivo de receber e aplicar recursos destinados para as atividades finalísticas da Política de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA.

**Base de Elaboração**

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 a qual aprova a 5ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: [http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI\\_ABC-0023963432-Portaria.pdf](http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf), composta por:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

### Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de Dezembro de 2012, vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 1031/2019/SEFIN-SUPER de 05 novembro de 2019, foi aprovado o **Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício**, disponibilizado através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br> com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que este devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação. Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O Funclima integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

#### Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

*Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.*

*Local: Porto Velho - RO*

*Data: 15/03/2022.*

*Contador Responsável: Rosicley Tavares Nascimento.*

*CRC nº RO-006290/O-0*

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

**BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMATICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

|                                                      | R\$                  |                         |                         |                     |
|------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 600.000,00           | 600.000,00              |                         | (600.000,00)        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          |                      |                         |                         | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                            |                      |                         |                         | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  |                      |                         |                         | -                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 |                      |                         |                         | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   |                      |                         |                         | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  |                      |                         |                         | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | 600.000,00           | 600.000,00              |                         | (600.000,00)        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            |                      |                         |                         | -                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             |                      |                         |                         | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 |                      |                         |                         | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    |                      |                         |                         | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          |                      |                         |                         | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            |                      |                         |                         | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           |                      |                         |                         | -                   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>600.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>       |                         | <b>(600.000,00)</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          |                      |                         |                         | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        |                      |                         |                         | -                   |
| Mobiliária                                           |                      |                         |                         | -                   |
| Contratual                                           |                      |                         |                         | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        |                      |                         |                         | -                   |
| Mobiliária                                           |                      |                         |                         | -                   |
| Contratual                                           |                      |                         |                         | -                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>600.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>       |                         | <b>(600.000,00)</b> |
| <b>DEFICIT (VI)</b>                                  |                      |                         |                         |                     |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                 | 600.000,00              | 600.000,00                 | -                          | (600.000,00)           |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                         |                            |                            |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Superavit Financeiro                          |                         |                            | -                          | -                      |
| Reabertura de Créditos Adicionais             |                         |                            | -                          | -                      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÃO INICIAL<br>(e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(f) | DESPESAS EMPENHADAS<br>(g) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(h) | DESPESAS PAGAS<br>(i) | SALDO DA DOTAÇÃO<br>(j) = (f - g) |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                        | 600.000,00             | 600.000,00                |                            |                            |                       | 600.000,00                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 600.000,00             | 600.000,00                |                            | 0,00                       |                       | 600.000,00                        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                         |                        |                           |                            | 0,00                       |                       |                                   |
| INVESTIMENTOS                                           |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                      |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>       | 600.000,00             | 600.000,00                | 0,00                       |                            |                       | 600.000,00                        |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>    |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                    |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| Dívida Mobiliária                                       |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| Outras Dívidas                                          |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>                    |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| Dívida Mobiliária                                       |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| Outras Dívidas                                          |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | 600.000,00             | 600.000,00                |                            |                            |                       | 600.000,00                        |
| <b>SUPERAVIT (XIV)</b>                                  |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | 600.000,00             | 600.000,00                |                            |                            |                       | 600.000,00                        |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                  |                        |                           |                            |                            |                       |                                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                       |                                  | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO A PAGAR<br>(f) = (a + b - d - e) |
|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020<br>(b) |                   |              |                   |                                        |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |
| OUTRAS DESPESAS                |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |
| INVESTIMENTOS                  |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |
| <b>TOTAL</b>                   |                                 |                                  |                   |              |                   |                                        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                       |                                  | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO A PAGAR<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020<br>(b) |              |                   |                                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                                 |                                  |              |                   |                                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |                                 |                                  |              |                   |                                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |                                 |                                  |              |                   |                                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                                 |                                  |              |                   |                                |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |                                 |                                  |              |                   |                                |
| INVESTIMENTOS              |                                 |                                  |              |                   |                                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      |                                 |                                  |              |                   |                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |                                 |                                  |              |                   |                                |
| <b>TOTAL</b>               |                                 |                                  |              |                   |                                |

R\$

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2021**

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180013 – FUNCLIMA, encontra-se estruturado da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47



- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

#### NOTA 1.ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180013- FUNCLIMA teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2021 mediante aprovação da Lei nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253 Disponibilização: 05/01/2021, conforme detalhado abaixo:

| 180013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serv |                                                          |                   |                     |                   |                      |           |                   |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------------|-----------|-------------------|
| Fonte                                                  | Nomenclatura                                             | Orçada            | Previsão Atualizada | Arrecadada no Mês | Arrecadada Até o Mês | Para Mais | Para Menos        |
| 0240000000                                             | 17481011 - Outras Transferência de Instituições Privadas | 600.000,00        | 600.000,00          | 0,00              | 0,00                 |           | 600.000,00        |
|                                                        | <b>Total Consolidado</b>                                 | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          |           | <b>600.000,00</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

No exercício de 2021, houve abertura de orçamento, porém não houve execução, pois o funclima não executou todas as suas ações planejadas para este exercício.

Durante o exercício, foram efetuados depósitos em conta corrente, no entanto, esta setorial contábil só recebeu extratos bancários em dezembro de 2021, conforme conciliação bancária do referido mês, porém por se tratar de uma nova unidade gestora, não havia cadastro no sistema contábil, Sigef, impossibilitando assim os registro das transferências bancárias referente as doações e rendimentos em conta de aplicação, o qual foi solicitado através de Ofício 291 (0023549515) inserido no processo 0028.402762/2021-71, sendo atendido no exercício seguinte, momento em que se fez os lançamentos contábeis desses valores, o qual totalizou no final do exercício 1.512.234,14.



**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

R\$

| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2021 | Janeiro a Dezembro/2020 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | -                       | -                       |
| <b>Ordinária</b>                                                | -                       | -                       |
| <b>Vinculada</b>                                                | -                       | -                       |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | -                       | -                       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | -                       | -                       |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | -                       | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                       | -                       |
| Compensações Financeiras - IPERON                               | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                       | -                       |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         | -                       | -                       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | -                       | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | -                       | -                       |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

R\$

| DISPÊNDIOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2021 | Janeiro a Dezembro/2020 |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 | -                       | -                       |
| <b>Ordinária</b>                                                 | -                       | -                       |
| <b>Vinculada</b>                                                 | -                       | -                       |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | -                       | -                       |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | -                       | -                       |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | -                       | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                       | -                       |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      | -                       | -                       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | -                       | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | -                       | -                       |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e

pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra-orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: "Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária." Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

|                                                                  |                              |            | R\$        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|
|                                                                  | ATIVO                        | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                          |                              |            |            |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                    |                              | -          | -          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  |                              | -          | -          |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |                              | -          | -          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                            |                              | -          | -          |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                              |            |            |
|                                                                  | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                        |                              |            |            |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                  |                              | -          | -          |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                             |                              | -          | -          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                               |                              | -          | -          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                        |                              |            |            |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                            |                              | -          | -          |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                |                              | -          | -          |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                               |                              | -          | -          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                     |                              | -          | -          |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |                              |            |            |

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ESPECIFICAÇÃO                             | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|-------------------------------------------|------------|------------|
| <b>ATIVO</b>                              |            |            |
| Ativo Financeiro                          | -          | -          |
| Ativo Permanente                          | -          | -          |
| <b>Total Ativo (I)</b>                    | -          | -          |
| <b>PASSIVO</b>                            |            |            |
| Passivo Financeiro                        | -          | -          |
| Passivo Permanente                        | -          | -          |
| <b>Total Passivo (II)</b>                 | -          | -          |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b> | -          | -          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |            |            |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | -          |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -          | -          |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | -          | -          |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | -          | -          |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |            |            |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -          |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | -          | -          |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | -          | -          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| FONTES DE RECURSO                                | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|--------------------------------------------------|------------|------------|
| 40 outras transferências de instituições privada | -          | -          |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>              | -          | -          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO                                               | Janeiro a Dezembro / 2021 | Janeiro a Dezembro / 2020 |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  |                           |                           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                 | -                         | -                         |
| TAXAS                                                       | -                         | -                         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS             | -                         | -                         |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | -                         | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>    | -                         | -                         |

## ESPECIFICAÇÃO

Janeiro a Dezembro / 2021 Janeiro a Dezembro / 2020

|                                                            |   |   |
|------------------------------------------------------------|---|---|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                  |   |   |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO            | - | - |
| SERVIÇOS                                                   | - | - |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>   | - | - |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b> | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

|                                                               | R\$                     |                         |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                               | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>            |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                              | -                       | -                       |
| Receita Tributária                                            | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                      | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                           | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                          | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                            | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                           | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                              | -                       | -                       |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                       | -                       | -                       |
| Transferências recebidas                                      | -                       | -                       |
| Outros ingressos operacionais                                 | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                            | -                       | -                       |
| Pessoal e demais despesas                                     | -                       | -                       |
| Juros e encargos da dívida                                    | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                     | -                       | -                       |
| Outros desembolsos operacionais                               | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b> | -                       | -                       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                              | -                       | -                       |
| Alienação de bens                                             | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                   | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                             | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                            | -                       | -                       |
| Aquisição de ativo não circulante                             | -                       | -                       |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                     | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                           | -                       | -                       |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

|                                                                       | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2021 | Janeiro a Dezembro 2020 |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>    | -                       | -                       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                       | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | -                       | -                       |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | -                       | -                       |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | -                       | -                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|                                            | Janeyro a Dezembro 2021 | Janeyro a Dezembro 2020 |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| da União                                   | -                       | -                       |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |
| de Municípios                              | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | -                       | -                       |
| Outras transferências recebidas            | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | -                       | -                       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| a União                                    | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |
| a Municípios                               | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | -                       | -                       |
| Outras transferências concedidas           | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | -                       | -                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|                                                                      | Janeyro a Dezembro 2021 | Janeyro a Dezembro 2020 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                                  | -                       | -                       |
| Administração                                                        | -                       | -                       |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                                    | -                       | -                       |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |
| Assistência Social                                                   | -                       | -                       |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |
| Saúde                                                                | -                       | -                       |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |
| Educação                                                             | -                       | -                       |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                                | -                       | -                       |
| Urbanismo                                                            | -                       | -                       |
| Habitação                                                            | -                       | -                       |
| Saneamento                                                           | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |
| Agricultura                                                          | -                       | -                       |
| Organização Agrária                                                  | -                       | -                       |
| Indústria                                                            | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços                                                  | -                       | -                       |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |
| Energia                                                              | -                       | -                       |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                                   | -                       | -                       |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | -                       | -                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|                                              | Janeyro a Dezembro 2021 | Janeyro a Dezembro 2020 |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | -                       | -                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2021

Valores em R\$

| Mês Referência:                              | Dezembro                     |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |       |
|----------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO                                | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
| Saldos Iniciais                              |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |       |
| Ajustes de exercícios anteriores             | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -     |
| Aumento de capital                           | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -     |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas         | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -     |
| Juros sobre capital próprio                  | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -     |
| Resultado do exercício                       | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -     |
| Ajustes de avaliação patrimonial             | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -     |
| Constituição / Reversão de reservas          | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -     |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação) | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -     |
| Saldos Finais                                |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |       |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 24/03/2022 às 15:52 por Rosicley Tavares Nascimento

Página: 1 de 1

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO  
Analista Contábil / CRCRO 6290/O

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS  
Secretário SEDAM-RO/FUNCLIMA RO

Protocolo 0027537377

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 401/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DE UM LADO, E DE OUTRO, A NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede na Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, portador do CPF/MF nº 516.448.432-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 401/PGE-2020, visando a modificação da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a inclusão das fontes 0232 e/ou 0632 - CFEM, conforme Memorando 26 (SEI nº 0024492384) advindo da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa que trata o Caput será suportada à conta do seguinte crédito orçamentário: **Unidade Gestora:** 18001 - SEDAM; **P/A:** 2164; **Fonte:** 0232 e/ou 0632 - CFEM; **Elemento de Despesa:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica, conforme Termo Aditivo (0023002958).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0027534446



**AVISO****AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021 - SEAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 353/2021/GAMA/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 0026.356246/2020-05**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 246/2021 - SEAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 353/2021/GAMA/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº. 0026.356246/2020-05, cujo objeto é a aquisição de material gráfico (Backdrop e Banner), empresa: IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA; CNPJ: 09.192.266/0001-58, no valor de R\$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Porto Velho, 24 de março de 2022.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027538208

**BALANÇO****DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, é uma entidade da Administração Pública Estadual. De acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12/11/2021 no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu Art. 3º, fica acrescido o Art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

**DOMICÍLIO DA ENTIDADE**

A SEDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE**

II - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

III - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

V - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

VI - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VII - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

VIII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

IX - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

X - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

XI - manter e estreitar o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais e com entes representativos da iniciativa privada e de organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira, comercial e operacional de interesse do Estado e dos setores

relacionados ao desenvolvimento econômico;

XII - formular políticas públicas de fortalecimento do ambiente de negócios dos microempreendimentos individuais, às microempresas e às empresas de pequeno e médio porte;

XIII - implementar diretrizes e políticas de apoio ao cooperativismo e ao associativismo, visando ao fortalecimento dos negócios coletivos;

XIV - priorizar ações de qualificação profissional que aumentem a empregabilidade dos trabalhadores, atenda a demanda do mercado de trabalho e ao empreendedorismo;

XV - coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias e Concessões - PPC, observadas as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias e Concessões - CGPPC;

XVI - formular e coordenar a política estadual de ciência, tecnologia e inovação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;

XVII - promover e executar, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial do estado de Rondônia;

XVIII - promover e executar, políticas de incentivos visando a maior competitividade das empresas, bem como, produtividade, modernização, geração de empregos e riqueza no Estado;

XIX - promover e executar políticas públicas no âmbito da economia verde, estímulo a expansão da base econômica englobando ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e expansão de florestas, voltadas a monetização de ativos ambientais, expansão de base econômica e negócios sustentáveis;

XX - promover a defesa dos direitos do consumidor, por intermédio do PROCON Estadual; e

XXI - implementar as ações necessárias à operacionalização de políticas Estaduais de trabalho, emprego e renda no âmbito do Estado, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE." (NR)

#### **NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

#### **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

**Patrícia Daniéli Carrara de Souza**, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

#### **RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

##### **BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

##### **MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

#### BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

#### INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

#### BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

|                                                          | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO                                                    | 31/12/2021              | 31/12/2020              |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  |                         |                         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                            | 1.028.312,02            | 3.014.119,04            |
| RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS             |                         |                         |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                   |                         |                         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                  | 18.090,00               | 7.720,34                |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO     |                         |                         |
| ESTOQUES                                                 | 7.967,91                | 21.355,92               |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE |                         |                         |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>1.054.369,93</b>     | <b>3.043.195,30</b>     |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                              |                         |                         |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                           |                         |                         |
| INVESTIMENTOS                                            | 1.832.703.502,25        | 1.841.470.965,94        |
| IMOBILIZADO                                              | 449.543,50              | 379.815,02              |
| INTANGÍVEL                                               |                         |                         |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                     | <b>1.833.153.045,75</b> | <b>1.841.850.780,96</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                    | <b>1.834.207.415,68</b> | <b>1.844.893.976,26</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2021              | 31/12/2020              |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                         |                         |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 324.760,46              | 339.783,98              |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     |                         |                         |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 36.952,82               | 2.177,30                |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               |                         |                         |
| TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO                                           |                         |                         |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO                                                        |                         |                         |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 12.964,83               |                         |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS                                      |                         |                         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                             | <b>374.678,11</b>       | <b>341.961,28</b>       |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                                  |                         |                         |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO |                         |                         |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     |                         |                         |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO                                    |                         |                         |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                        | 1.539.359.068,65        | 1.068.017.176,81        |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                                |                         |                         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                         | <b>1.539.359.068,65</b> | <b>1.068.017.176,81</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                         |                         |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL                                             |                         |                         |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                                               | 1.190.760,00            | 1.190.760,00            |
| DEMAIS RESERVAS                                                                |                         |                         |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 293.282.908,92          | 775.344.078,17          |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                             | <b>294.473.668,92</b>   | <b>776.534.838,17</b>   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   | <b>1.834.207.415,68</b> | <b>1.844.893.976,26</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                         |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2021              | 31/12/2020              |
| <b>ATIVO</b>                                           |                         |                         |
| Ativo Financeiro                                       | 1.028.312,02            | 3.014.119,04            |
| Ativo Permanente                                       | 1.833.179.103,66        | 1.841.879.857,22        |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                 | <b>1.834.207.415,68</b> | <b>1.844.893.976,26</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                         |                         |                         |
| Passivo Financeiro                                     | 771.339,71              | 2.939.832,00            |
| Passivo Permanente                                     | 1.539.680.983,65        |                         |
| <b>Total Passivo (II)</b>                              | <b>1.540.452.323,36</b> | <b>2.939.832,00</b>     |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>              | <b>293.755.092,32</b>   | <b>1.841.954.144,26</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |            |            |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                |            |            |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber |            |            |
| Direitos Contratuais em Execução                                |            |            |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   |            |            |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | -          | -          |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |            |            |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         |            |            |
| Obrigações Contratuais a Executar                               |            |            |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | -          | -          |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | -          | -          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| FONTES DE RECURSO                        | 31/12/2021        |
| <b>00 - Ordinários</b>                   | <b>224.251,31</b> |
| <b>Vinculados</b>                        | <b>32.721,00</b>  |
| 01 - Recursos Do Faju                    |                   |
| 02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL    |                   |
| 03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM    |                   |
| 04 - Recursos Destinados ao FUNDAT       |                   |
| 05 - Recursos Destinados ao FEPRAM       |                   |
| 06 - Compensação Ambiental               |                   |
| 07 - Cota-parte FES                      |                   |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

|                                                                                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação                                    |                   |
| 09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                      |                   |
| 10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE                               |                   |
| 11 - Recursos do FGPP                                                                |                   |
| 12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                    |                   |
| 13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                     |                   |
| 14 - Recursos de Alienação de Bens                                                   |                   |
| 15 - Recursos de Operações de Crédito                                                |                   |
| 16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta   | 32.721,00         |
| 17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP                 |                   |
| 18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB                                               |                   |
| 19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado   |                   |
| 20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998        |                   |
| 21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE      |                   |
| 22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS       |                   |
| 23 - Recursos de Outras Transferências da União                                      |                   |
| 25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais                       |                   |
| 26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM                                                 |                   |
| 27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER                                                |                   |
| 28 - Recursos Destinados ao FITHA                                                    |                   |
| 29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                         |                   |
| 30 - Recursos Destinados ao FUNDEP                                                   |                   |
| 31 - Recursos Destinados ao FDI/TCE                                                  |                   |
| 32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais                                    |                   |
| 33 - Remuneração de Depósitos Bancários                                              |                   |
| 34 - Cota-parte do FUMORPGE                                                          |                   |
| 39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo                                          |                   |
| 40 - Recursos Diretamente Arrecadados                                                |                   |
| 41 - Recursos previdenciários                                                        |                   |
| 43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta |                   |
| 44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA                                                  |                   |
| 45 - Recursos Destinados ao FUNDEC                                                   |                   |
| 46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos                                     |                   |
| 47 - Recursos de Contingenciamento Especial                                          |                   |
| 48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016                            |                   |
| 49 - Recursos Provenientes do FRBL                                                   |                   |
| 50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM           |                   |
| 51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI     |                   |
| 53 - Cota-Parte FESA                                                                 |                   |
| 54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP             |                   |
| 55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO  |                   |
| 56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH                            |                   |
| 57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares                            |                   |
| 58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção                              |                   |
| 60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020      |                   |
| 61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19                                       |                   |
| 88- Valores Restituíveis - Apropriados até 2018                                      |                   |
| 99 - Fonte Extra-Orçamentária                                                        |                   |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                                  | <b>256.972,31</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE, a situação patrimonial da



entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

## ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: Estarem disponíveis para realização imediata; ou Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

## CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Os valores na conta Caixa e Equivalente de Caixa, estão assim distribuídos.

| Nº DE | ORDEM | CONTA   |             |                         | SALDO EM 31/ 12/2021 (R\$) |
|-------|-------|---------|-------------|-------------------------|----------------------------|
|       |       | NÚMERO  | NATUREZA    | NOME DO BANCO           |                            |
|       | 01    | 10088-9 | 111.111.901 | BANCO DO BRASIL S/ A    | 519,44                     |
|       | 02    | 10188-5 | 111.111.901 | BANCO DO BRASIL S/ A    | 32.721,00                  |
|       | 03    | 10585-6 | 111.111.901 | BANCO DO BRASIL S/ A    | 456,11                     |
|       | 04    | 47237-4 | 111.111.903 | Caixa Econômica Federa  | 0,00                       |
|       | 05    | 47239-0 | 111.111.903 | Caixa Econômica Federa  | 0,00                       |
|       | 06    | 71026-7 | 111.111.903 | Caixa Econômica Federal | 0,00                       |
|       |       |         |             | <b>TOTAL</b>            | <b>33.696,55</b>           |

## CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "Créditos a Curto Prazo".

## PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

Na presente conta contábil, consta o registro dos ajustes positivos em Investimentos Permanente a Longo Prazo, sendo os valores referente as participações do Governo na Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, onde por força da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 e Lei Complementar n.º 1.105 de 12/11/2021, no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Desse modo, em consonância ao Roteiro Contábil nº 010/SUPER/SEFIN/2018, procedemos com os ajustes discriminando os lançamentos realizados em 2021 em cada subconta, destacando a memória de cálculo do ajuste do mês de **dezembro/2020** e do saldo acumulado de **janeiro a novembro/2021** do **Método de Equivalência Patrimonial-MEP** e ainda informações sobre a realização de **Aportes Financeiros** das empresas estatais.

Para isso, utilizou-se o Papel de Trabalho de Investimentos - 0023408292 - no qual foi elaborada a memória de cálculo do ajuste ref. ao mês de dezembro/2020 e do saldo acumulado de janeiro a novembro/2021 do Método de Equivalência Patrimonial-MEP.

Os documentos utilizados para elaboração do referido papel de trabalho foram solicitados Ofício nº 3094/2021/SEDI-CONTAB - 0021762809, através do Processo n. 0041.511187/2021-29. Desse modo, recebemos os balancetes conforme elencados abaixo:

- 1) Companhia de Mineração de Rondônia – CMR (0022851433);
- 2) Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH (0023381063);
- 3) Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD (0023248961); e
- 4) Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS (0023295780).

Insta destacar, que o Demonstrativo encaminhado pela **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH** (0023381063) foi encaminhado referente aos valores acumulados de janeiro/2021 até agosto/2021, com a justificativa da ocorrência da migração do Sistema de Gestão Integrada (ERP), na qual encontra-se em fase de parametrizações, necessitando a realização de alguns ajustes contábeis nos balancetes de setembro e outubro/2021, não sendo possível o envio no prazo solicitado, assim, o prazo para o fechamento contábil desta



Empresa ficou para o dia 20 do mês de janeiro/2022, conforme Ofício nº 5/2022/SOPH-GAB - 0023365938.

Desse modo, este setor de contabilidade procedeu com os lançamentos baseado na documentação suporte fornecida pelas empresas estatais, conforme demonstrado na Tabela abaixo:

| Papel de Trabalho - Ajustes de Exercícios Anteriores (Investimentos Permanentes) |                                                              |                 |        |                |                                                     |                   |                                               |                                    | Ajustes   |                     |                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------------|--------------|
| CNPJ                                                                             | Nome da Empresa                                              | Conta Contábil  | Evento | Natureza Conta | Valor Contabilizado em 31/12/2020 (Sem Ajustes) (a) | % de Participação | Patrimônio Líquido da Estatal em 31/12/2020 - | Valor apurado sobre a participação | Débito    | Crédito             | Saldo Ajustado em 31/12/2020 | 2021NL       |
|                                                                                  |                                                              |                 |        |                |                                                     | (b)               | ( c )                                         | d=c*b                              |           |                     |                              |              |
| 04.418.471/0001-75                                                               | Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR                | 1.2.2.1.1.01.01 | 580096 | D              | 1.833.998.227,31                                    | 99,23%            | 1.844.335.393,61                              | 1.830.134.011,08                   |           | 3.864.216,23        | 1.830.134.011,08             | 2021NL001819 |
| 02.278.152/0001-86                                                               | Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH | 1.2.2.1.1.01.01 | 580096 | D              | 5.883.660,63                                        | 100%              | 1.002.173,33                                  | 1.002.173,33                       |           | 4.881.487,30        | 1.002.173,33                 | 2021NL001820 |
| 05.914.254/0001-39                                                               | Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD              | 2.2.7.9.1.03.03 | 580101 | C              | -<br>1.067.639.328,42                               | 99,99%            | -<br>1.475.451.633,00                         | -<br>1.475.304.087,84              |           | -<br>407.664.759,42 | -<br>1.475.304.087,84        | 2021NL001823 |
| 02.796.830/0001-00                                                               | Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGAS                    | 2.2.7.9.1.03.03 | 580095 | C              | -<br>377.848,39                                     | 17,00%            | -<br>1.913.557,58                             | -<br>325.304,79                    | 52.543,60 |                     | -<br>325.304,79              | 2021NL001821 |

| Papel de Trabalho - Avaliação do Investimento ( Exercício Atual) MEP |                                                              |                 |        |                |                              |                   |                                             |                                                              |                                                                                        |                                    |                           |            |                        |                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|------------|------------------------|------------------------------------|--------------|
|                                                                      |                                                              |                 |        |                |                              |                   | Fechado em 31/12/2021                       |                                                              |                                                                                        | Ajustes                            |                           |            |                        |                                    |              |
| CNPJ                                                                 | Nome da Empresa                                              | Conta Contábil  | Evento | Natureza Conta | Saldo Ajustado em 31/12/2021 | % de Participação | Patrimônio Líquido da Estatal em 31/12/2021 | DRE Posição em 31/12/2021 (Adicional ao Balanço Patrimonial) | DRE Posição em 30/11/2021 (Quando não tem a informação do Balanço Patrimonial Fechado) | Valor apurado sobre a participação | Valor Atualizado          | Débito     | Crédito                | Saldo Final Ajustado em 31/12/2021 | 2021NL       |
|                                                                      |                                                              |                 |        |                | (a)                          | (b)               | (c)                                         | (d)                                                          | (e)                                                                                    | f = e*b                            | g = a+f                   |            |                        |                                    |              |
| 04.418.471/0001-75                                                   | Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR                | 1.2.2.1.1.01.01 | 580098 | D              | 1.830.134.011,08             | 99,23%            |                                             |                                                              | -<br><br>1.158.423,63                                                                  | -<br><br>1.149.503,77              | 1.828.984.507,31          |            | 1.149.503,77           | 1.828.984.507,31                   | 2021NLOC1886 |
| 02.278.152/0001-86                                                   | Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH | 1.2.2.1.1.01.01 | 580097 | D              | 1.002.173,33                 | 100%              |                                             |                                                              | 957.743,61                                                                             | 957.743,61                         | 1.959.916,94              | 957.743,61 |                        | 1.959.916,94                       | 2021NLOC1889 |
| 05.914.254/0001-39                                                   | Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD             | 2.2.7.9.1.03.03 | 580099 | C              | -<br><br>1.475.304.087,84    | 99,99%            |                                             |                                                              | -<br><br>63.649.162,33                                                                 | -<br><br>63.642.797,41             | -<br><br>1.538.946.885,25 |            | -<br><br>63.642.797,41 | -<br><br>1.538.946.885,25          | 2021NLOC1887 |
| 02.796.830/0001-00                                                   | Companhia Rondoniense de Gás S.A. - RONGAS                   | 2.2.7.9.1.03.03 | 580099 | C              | -<br><br>325.304,79          | 17,00%            |                                             |                                                              | -<br><br>511.050,66                                                                    | -<br><br>86.878,61                 | -<br><br>412.183,40       |            | -<br><br>86.878,61     | -<br><br>412.183,40                | 2021NLOC1887 |

| CMR NOV/ 2021        |                    |
|----------------------|--------------------|
| RECEITAS             | DESPESAS           |
| R\$ 29.786.781,11    | R\$ 30.945.204,74  |
| RESULTADO DO PERÍODO | -R\$ 1.158.423,63  |
| CAERD NOV/ 2021      |                    |
| RECEITAS             | DESPESAS           |
| R\$ 117.947.761,09   | R\$ 181.596.923,42 |
| RESULTADO DO PERÍODO | -R\$ 63.649.162,33 |
| RONGÁS NOV/ 2021     |                    |
| RECEITAS             | DESPESAS           |
| R\$ 20.899,61        | R\$ 531.950,27     |
| RESULTADO DO PERÍODO | -R\$ 511.050,66    |
| SOPH AGO/ 2021       |                    |
| RECEITAS             | CUSTOS E DESPESAS  |

|                      |              |     |              |
|----------------------|--------------|-----|--------------|
| R\$                  | 9.262.085,85 | R\$ | 3.640.851,80 |
| R\$                  | 41.257,92    | R\$ | 322.464,46   |
|                      |              | R\$ | 4.382.283,90 |
| RESULTADO DO PERÍODO |              | R\$ | 957.743,61   |

**VALORES RESTITUÍVEIS**

Houve movimentação o no grupo de contas " Valores Restituíveis", conforme demonstrativo

**DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

Refere-se a adiantamento para despesas com suprimento de fundos, concedidos no exercício conforme tabela abaixo:

| PROCESSO             | TIPO                 | CREDOR                               | VALOR        | DATA DA CONCESSÃO | DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS                        |
|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------------------------------|
| 0041.464874/ 2020-67 | SUPRIMENTO DE FUNDOS | 00115121218 - CÍNTIA VILARIM BONAZZA | R\$ 2.000,00 | 23/ 02/2021       | Não Houve Prestação de Contas no Exercício de 2021 |
| TOTAL                |                      |                                      | 2.000,00     |                   |                                                    |

O valor de R\$ 16.090,00 dar-se em razão da contabilização da prestação de contas diárias em conta contábil indevida, no qual será reclassificada para a conta contábil correta no exercício vigente.

| NÚMERO PROCESSO      | TIPO    | CREDOR                                          | VALOR        | DATA DA CONCESSÃO | DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS |
|----------------------|---------|-------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------------------|
| 0041.230938/ 2021-17 | DIÁRIAS | 20314671234 - JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO        | R\$ 375,00   | 08/ 06/2021       | 07/ 07/2021                 |
| 0041.238181/ 2021-00 | DIÁRIAS | 01371121141 - ALESSANDRA CARNEIRO DIAS          | R\$ 1.625,00 | 11/ 06/2021       | 15/ 07/2021                 |
| 0041.238181/ 2021-00 | DIÁRIAS | 01512308200 - YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO | R\$ 1.625,00 | 11/ 06/2021       | 15/ 07/2021                 |
| 0041.238181/ 2021-00 | DIÁRIAS | 97075426249 - ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA       | R\$ 1.625,00 | 11/ 06/2021       | 15/ 07/2021                 |
| 0041.238181/ 2021-00 | DIÁRIAS | 02384219294 - MARISSON SANTOS DE SOUZA          | R\$ 1.625,00 | 11/ 06/2021       | 15/ 07/2021                 |
| 0041.238181/ 2021-00 | DIÁRIAS | 02763897274 - FERNANDO DUARTE MASSINHAM         | R\$ 1.625,00 | 11/ 06/2021       | 15/ 07/2021                 |
| 0041.238181/ 2021-00 | DIÁRIAS | 03752374292 - THÁÍS CINARA SOUZA CARVALHO       | R\$ 1.625,00 | 11/ 06/2021       | 16/ 09/2021                 |
| 0041.238181/ 2021-00 | DIÁRIAS | 03791766295 - JONATAN SANTOS DE JESUS           | R\$ 1.625,00 | 11/ 06/2021       | 28/ 09/2021                 |
| 0041.238181/ 2021-00 | DIÁRIAS | 88269850225 - MAIARA COSTA DA SILVA             | R\$ 1.625,00 | 11/ 06/2021       | 15/ 07/2021                 |
| 0041.427922/ 2021-17 | DIÁRIAS | 00457170280 - TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO   | R\$ 1.740,00 | 23/ 09/2021       | 06/ 10/2021                 |
| 0041.462525/ 2021-91 | DIÁRIAS | 00457170280 - TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO   | R\$ 450,00   | 07/ 10/2021       | 14/ 10/2021                 |
| 0041.462525/ 2021-91 | DIÁRIAS | 42064465200 - AVENILSON GOMES DA TRINDADE       | R\$ 525,00   | 07/ 10/2021       | 14/ 10/2021                 |
| TOTAL                |         |                                                 | 16.090,00    |                   |                             |

**ESTOQUES**

Refere-se ao material de consumo utilizado para atividades das demandas internas e externas ligadas às ações da SEDEC, bem como, dentre esses materiais estão relacionados ao combate a COVID-19, Álcool em gel, e demais materiais para utilização no âmbito da SEDEC.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

Quanto ao Ativo Não Circulante, o MCASP da STN afirma que ele compreende os ativos realizáveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis.

**IMOBILIZADO**

Destarte, Ativo Imobilizado são os bens tangíveis mantidos para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, conforme Inciso IV do art. 179 da Lei nº 6.404 de 1976:

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

IV – no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;

Logo, explanamos o registro contábil no período, evidenciado na tabela abaixo:

| CONTA       | TÍTULO                                             | SALDO INICIAL | ENTRADA    | SAÍDA      | Saldo em 31/ 12/2021 (R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|------------|------------|----------------------------|
| 12300000000 | IMOBILIZADO                                        | 379.815,02    | 434.255,06 | 347.460,73 | 466.609,35                 |
| 12311010000 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | 68.780,59     | 207.877,80 | 229.271,69 | 47.386,70                  |
| 12311020000 | BENS DE INFORMÁTICA                                | 105.411,11    | 85.777,04  | 92.843,49  | 98.374,66                  |
| 12311030000 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | 974,42        | 133.012,14 | 24.196,61  | 109.789,65                 |
| 12311040000 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 0,00          | 6.895,34   | 0,00       | 6.895,34                   |
| 12311050000 | VEÍCULOS                                           | 204.163,00    | 692,74     | 692,74     | 204.163,00                 |
| 12311990000 | DEMAIS BENS MÓVEIS                                 | 455,90        | 0,00       | 455,90     | 0,00                       |
| 12380000000 | (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 0,00          | 924,11     | 17.8989,96 | -17.065,85                 |

A priori, cumpre salientar a saída de R\$ 347.460,73 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos) durante o exercício de 2021, o feito deu-se, principalmente, em decorrência dos ajustes com base no relatório de inventário físico-financeiro instaurado no Processo Administrativo 0041.608343/2021-73, com especial atenção ao Memorando nº 27/2021/SEDEC-PATRIMONIO id 0023065528 evidenciando a incompatibilidade entre os saldos no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado e o Sistema Contábil SIGEF e solicitando os ajustes necessários, tendo em vista que o saldo inicial de R\$ 379.815,02 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quinze reais e dois centavos) registrado no SIGEF, nunca esteve contabilizado no Sistema Patrimonial e-Estado, evidenciando serem urgentes e prioritárias tais atividades.

Com isso, este setor de contabilidade elaborou o PT.01 - Tabela de Ajustes após o Inventário, para realização dos ajustes contábeis dos saldos das contas no sistema SIGEF versus o saldo apresentado no Relatório de Inventário 2021 - 0023061259.

Primeiramente, procedemos com as Reclassificações dos saldos de de alguns bens móveis que haviam sido contabilizados de maneira incorreta, no momento da liquidação dos restos a pagar não processados, de modo que estavam sendo registrados na Conta Contábil - 1.2.3.1.1.01.09 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA. Com isso prosseguimos com a reclassificação através das NL's 2021NL001851, 2021NL001852, 2021NL001853 e 2021NL001854.

Posteriormente, prosseguimos com os lançamentos de ajustes da diferença no valor total de R\$ 109.675,87, no confronto dos saldos contábeis após as reclassificações versus o saldo apresentado no Relatório de Inventário de 2021, sendo ajustado através da 2021NL001856.

Os bens não localizados no inventário, conforme a planilha apresentada no relatório ID 0023063567, foram desreconhecidos do grupo de ativo imobilizado e foram registrados na conta contábil de controle para apuração de responsabilidade (8.9.1.2.9.06.01.00), através da 2021NL001858.

Por esse motivo, informamos haver uma diferença no saldo contábil ajustado - SIGEF versus Relatório de Saldo por Conta Contábil - 0023063580, especificamente nas Contas 1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA e 1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

Ademais, este setor procedeu com os lançamentos referente a Depreciação Acumulada de exercícios anteriores até Dezembro/2021, pela 2021NL001859 e 2021NL001863, fornecidas através do Memorando nº 27/2021/SEDEC-PATRIMONIO - 0023065528 e Adendo 0023201673.

Entretanto, informamos que não foi lançado o valor da Depreciação Acumulada dos bens não localizados em consideração a Nota Explicativa:

#### NOTA EXPLICATIVA

*Depreciação acumulada até o mês de novembro de 2021.*

*As Resoluções CFC n. 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, que aprovam a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, bem como Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN estabelecem a obrigatoriedade do envio mensal do relatório de depreciação à contabilidade setorial, contudo, conforme Art. 74, I, da IN Nº 005, para realização do feito há a obrigatoriedade de reconhecimento do ativo e o devido registro no sistema patrimonial e contábil conjuntamente:*

*Art. 74 Para a realização do procedimento de depreciação e amortização observarse-ão os seguintes critérios:*

*I - a obrigatoriedade de reconhecimento do ativo;*

*IV - a apuração da depreciação e da amortização deve ser realizada mensalmente, a partir do momento em que o item do ativo se torne disponível para uso, estando devidamente registrado no Sistema de Gestão Patrimonial e no Sistema Contábil, ou na data a partir da qual ocorreu seu último ajuste ou reavaliação, quando ocasionou a adoção de um novo período de depreciação ou amortização;*

Desse modo, após o processo apuratório no qual indicará os procedimentos a serem efetuados em relação os bens não localizados, informamos que será realizados os devidos ajustes inerentes as depreciações.

Por fim, informamos que após emissão do Relatório do sistema de gestão E-Estado, identificamos uma diferença no valor de R\$ 2.349,96, em relação ao Relatório de Inventário - 0023061259. Os valores são referentes a duas Longarinas com tombamentos 347984 e 348000. Tais valores não foram considerados no momento da realização dos ajustes.

Dessa forma, em atenção ao Princípio da Publicidade, objetivando a transparência da prestação de contas na Administração Pública, evidenciamos as movimentações patrimoniais mensais durante o respectivo exercício:

| CONTA CONTÁBIL |                                               | SALDO INICIAL | ENTRADA    | SAÍDA      | SALDO 31/ 12/2021 (R\$) |
|----------------|-----------------------------------------------|---------------|------------|------------|-------------------------|
| 12311010100    | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO             | 61.600,00     | 0,00       | 60.955,85  | 644,15                  |
| 12311010200    | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO       | 7.180,59      | 26.869,04  | 5.545,34   | 28.504,29               |
| 12311010500    | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO  | 0,00          | 290,76     | 0,00       | 290,76                  |
| 12311010700    | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS           | 0,00          | 17.947,50  | 0,00       | 17.947,50               |
| 12311010900    | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 0,00          | 162.770,50 | 162.770,50 | 0,00                    |
| 12311020100    | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS        | 105.441,11    | 8.556,99   | 92.382,36  | 21.615,74               |
| 12311020200    | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | 0,00          | 77.220,05  | 461,13     | 76.758,92               |
| 12311030100    | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS             | 0,00          | 571,30     | 0,00       | 571,30                  |
| 12311030200    | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO           | 0,00          | 846,23     | 0,00       | 846,23                  |
| 12311030300    | MOBILIÁRIO EM GERAL                           | 974,42        | 104.939,52 | 8.391,82   | 97.522,12               |
| 12311030400    | UTENSÍLIOS EM GERAL                           | 0,00          | 26.655,09  | 15.805,09  | 10.850,00               |
| 12311040500    | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO         | 0,00          | 6.895,34   | 0,00       | 6.895,34                |
| 12311050300    | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA                  | 204.163,00    | 692,74     | 692,74     | 204.163,00              |
| 12311990200    | BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS   | 455,90        | 0,00       | 455,90     | 0,00                    |
| VALOR TOTAL    |                                               | 379.815,02    | 434.255,06 | 347.460,73 | 466.609,35              |

Assim sendo, a tabela seguir evidencia, em resumo, os ajustes realizados por este setor de contabilidade de modo a demonstrar fidedignamente o valor contábil da Conta Contábil - 1.2.3.1 Bens Móveis, nas UG's 110006.SEDEC.

| SEDEC                               |                |              |
|-------------------------------------|----------------|--------------|
|                                     | Valores        | Lançamentos  |
| (=) VALOR TOTAL DOS BENS (E-Estado) | R\$ 472.101,71 |              |
| Bens Inservíveis (Valor Líquido)    | -R\$ 1.592,71  | 2021NL001885 |

|                                                             |                |                              |
|-------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| Baixa Depreciação Acum. Inservíveis                         | -R\$ 198,07    | 2021NL001885                 |
| Bens Não Localizados (Valor Bruto)                          | -R\$ 3.701,58  | 2021NL001858                 |
| (=) TOTAL DOS BENS LOCALIZADOS / SERVÍVEIS (Valor Bruto)    | R\$ 466.609,35 |                              |
| Depreciação Acumulada dos Bens Localizados / Servíveis      | -R\$ 17.065,85 | 2021NL001859<br>2021NL001863 |
| (=) VALOR CONTÁBIL LIQUIDO DOS BENS LOCALIZADOS / SERVÍVEIS | R\$ 449.543,50 |                              |

**PASSIVO CIRCULANTE**

Compreende os passivos exigíveis ATÉ DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO**

Refere-se a fornecedores a Pagar referente a Restos a Pagar Processados.

| NATUREZA    | DOC.ORIG.NE  | N.PROCESSO-NE        | FORNECEDOR                                                  | A Inscrição   |
|-------------|--------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 33903007    | 2021NE000166 | 0041.465947/ 2020-38 | 05555440000129-ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME           | 594,65        |
| 33904006    | 2021NE000233 | 0041.002219/ 2021-08 | 76535764000143-OI S.A                                       | 4.819,74      |
| 33903054    | 2021NE000307 | 0041.441129/ 2021-21 | 15539260000107-SANTOS & BARRETO LTDA - ME                   | 2.583,00      |
| 33903943    | 2021NE000011 | 0000.000000/ 0000-00 | 05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A    | 1.810,98      |
| 33903944    | 2021NE000007 | 0000.000000/ 0000-00 | 04395067000123-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL     | 157,32        |
| 44905242    | 2021NE000203 | 0041.490618/ 2020-25 | 09813581000155-FORMA OFFICE COM.DE MOVEIS E INTERIORES LTDA | 16.625,00     |
| 44905242    | 2021NE000205 | 0041.490618/ 2020-25 | 09813581000155-FORMA OFFICE COM.DE MOVEIS E INTERIORES LTDA | 9.889,00      |
| 33903099    | 2020NE000364 | 0041.501658/ 2020-18 | 14410553000127-A.C.F. MOREIRA                               | 235,53        |
| 33903099    | 2020NE000260 | 0041.304872/ 2020-10 | 14410553000127-A.C.F. MOREIRA                               | 237,60        |
| VALOR TOTAL |              |                      |                                                             | R\$ 36.952,82 |

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Compreende os passivos exigíveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**PROVISÕES A LONGO PRAZO**

Nesta conta foram lançadas as Provisões para Perdas em Investimentos Permanente a Longo Prazo, das empresas vinculadas a SEDI, sendo elas Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e da Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, onde por força da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 e Lei Complementar n.º 1.105 de 12/11/2021, no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Desse modo, em consonância ao Roteiro Contábil nº 010/SUPER/SEFIN/2018, procedemos com os ajustes discriminando os lançamentos realizados em 2021 em cada subconta, destacando a memória de cálculo do ajuste do mês de **dezembro/2020** e do saldo acumulado de **janeiro a novembro/2021** do **Método de Equivalência Patrimonial-MEP** e ainda informações sobre a realização de **Aportes Financeiros** das empresas estatais.

Para isso, utilizou-se o Papel de Trabalho de Investimentos - 0023408292 - no qual foi elaborada a memória de cálculo do ajuste ref. ao mês de **dezembro/2020** e do saldo acumulado de **janeiro a novembro/2021** do **Método de Equivalência Patrimonial-MEP**.

Os documentos utilizados para elaboração do referido papel de trabalho foram solicitados Ofício nº 3094/2021/SEDI-CONTAB - 0021762809, através do Processo n. 0041.511187/2021-29. Desse modo, recebemos os balancetes conforme elencados abaixo:



- 1) Companhia de Mineração de Rondônia – CMR (0022851433);
- 2) Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH (0023381063);
- 3) Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD (0023248961); e
- 4) Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS (0023295780).

Insta destacar, que o Demonstrativo encaminhado pela **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH (0023381063)** foi encaminhado referente aos valores acumulados de janeiro/2021 até agosto/2021, com a justificativa da ocorrência da migração do Sistema de Gestão Integrada (ERP), na qual encontra-se em fase de parametrizações, necessitando a realização de alguns ajustes contábeis nos balancetes de setembro e outubro/2021, não sendo possível o envio no prazo solicitado, assim, o prazo para o fechamento contábil desta Empresa ficou para o dia 20 do mês de janeiro/2022, conforme Ofício nº 5/2022/SOPH-GAB - 0023365938.

Desse modo, este setor de contabilidade procedeu com os lançamentos baseado na documentação suporte fornecida pelas empresas estatais, conforme demonstrado na Tabela abaixo:

| Papel de Trabalho - Ajustes de Exercícios Anteriores (Investimentos Permanentes) |                                                              |                  |        |                |                                                     |                   |                                               |                                    |         |                     |                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|--------|----------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|---------|---------------------|------------------------------|--------------|
| CNPJ                                                                             | Nome da Empresa                                              | Conta Contábil   | Evento | Natureza Conta | Valor Contabilizado em 31/12/2020 (Sem Ajustes) (a) | % de Participação | Patrimônio Líquido da Estatal em 31/12/2020 - | Valor apurado sobre a participação | Ajustes |                     | Saldo Ajustado em 31/12/2020 | 2021NL       |
|                                                                                  |                                                              |                  |        |                |                                                     | (b)               | (c)                                           | d=c*b                              | Débito  | Crédito             |                              |              |
| 04.418.471/0001-75                                                               | Companhia de Mineração do Estado de Rondônia S.A. - CMR      | 1.2.2.1.1.0.1.01 | 6E+05  | D              | 1.833.998.227,31                                    | 99,23%            | 1.844.335.393,61                              | 1.830.134.011,08                   |         | 3.864.216,23        | 1.830.134.011,08             | 2021NL001819 |
| 02.278.152/0001-86                                                               | Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH | 1.2.2.1.1.0.1.01 | 6E+05  | D              | 5.883.660,63                                        | 100%              | 1.002.173,33                                  | 1.002.173,33                       |         | 4.881.487,30        | 1.002.173,33                 | 2021NL001820 |
| 05.914.254/0001-39                                                               | Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD             | 2.2.7.9.1.0.3.03 | 6E+05  | C              | -<br>1.067.639.328,42                               | 99,99%            | -<br>1.475.451.633,00                         | -<br>1.475.304.087,84              |         | -<br>407.664.759,42 | -<br>1.475.304.087,84        | 2021NL001823 |
| 02.796.830/0001-00                                                               | Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGÁS                    | 2.2.7.9.1.0.3.03 | 6E+05  | C              | -<br>377.848,39                                     | 17,00%            | -<br>1.913.557,58                             | -<br>325.304,79                    |         | -<br>52.543,60      | -<br>325.304,79              | 2021NL001821 |

| Papel de Trabalho - Avaliação do Investimento ( Exercício Atual) MEP |                                                              |                 |        |                |                              |                   |                                             |                                                              |                                                                                        |                                    |                           |            |                        |                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|------------|------------------------|------------------------------------|--------------|
|                                                                      |                                                              |                 |        |                |                              |                   | Fechado em 31/12/2021                       |                                                              |                                                                                        |                                    |                           | Ajustes    |                        |                                    |              |
| CNPJ                                                                 | Nome da Empresa                                              | Conta Contábil  | Evento | Natureza Conta | Saldo Ajustado em 31/12/2021 | % de Participação | Patrimônio Líquido da Estatal em 31/12/2021 | DRE Posição em 31/12/2021 (Adicional ao Balanço Patrimonial) | DRE Posição em 30/11/2021 (Quando não tem a informação do Balanço Patrimonial Fechado) | Valor apurado sobre a participação | Valor Atualizado          | Débito     | Crédito                | Saldo Final Ajustado em 31/12/2021 | 2021NL       |
|                                                                      |                                                              |                 |        |                | (a)                          | (b)               | (c)                                         | (d)                                                          | (e)                                                                                    | f = e*b                            | g = a+f                   |            |                        |                                    |              |
| 04.418.471/0001-75                                                   | Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR                | 1.2.2.1.1.01.01 | 580098 | D              | 1.830.134.011,08             | 99,23%            |                                             |                                                              | -<br><br>1.158.423,63                                                                  | -<br><br>1.149.503,77              | 1.828.984.507,31          |            | 1.149.503,77           | 1.828.984.507,31                   | 2021NL001886 |
| 02.278.152/0001-86                                                   | Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH | 1.2.2.1.1.01.01 | 580097 | D              | 1.002.173,33                 | 100%              |                                             |                                                              | 957.743,61                                                                             | 957.743,61                         | 1.959.916,94              | 957.743,61 |                        | 1.959.916,94                       | 2021NL001889 |
| 05.914.254/0001-39                                                   | Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD              | 2.2.7.9.1.03.03 | 580099 | C              | -<br><br>1.475.304.087,84    | 99,99%            |                                             |                                                              | -<br><br>63.649.162,33                                                                 | -<br><br>63.642.797,41             | -<br><br>1.538.946.885,25 |            | -<br><br>63.642.797,41 | -<br><br>1.538.946.885,25          | 2021NL001887 |
| 02.796.830/0001-00                                                   | Companhia Rondoniense de Gás S.A. - RONGAS                   | 2.2.7.9.1.03.03 | 580099 | C              | -<br><br>325.304,79          | 17,00%            |                                             |                                                              | -<br><br>511.050,66                                                                    | -<br><br>86.878,61                 | -<br><br>412.183,40       |            | -<br><br>86.878,61     | -<br><br>412.183,40                | 2021NL001887 |

| CMR NOV/ 2021        |                    |
|----------------------|--------------------|
| RECEITAS             | DESPEAS            |
| R\$ 29.786.781,11    | R\$ 30.945.204,74  |
| RESULTADO DO PERÍODO | -R\$ 1.158.423,63  |
|                      |                    |
|                      |                    |
|                      |                    |
| CAERD NOV/ 2021      |                    |
| RECEITAS             | DESPEAS            |
| R\$ 117.947.761,09   | R\$ 181.596.923,42 |
| RESULTADO DO PERÍODO | -R\$ 63.649.162,33 |
|                      |                    |
|                      |                    |
| RONGÁS NOV/ 2021     |                    |
| RECEITAS             | DESPEAS            |
| R\$ 20.899,61        | R\$ 531.950,27     |
|                      |                    |

|                      |              |                   |              |
|----------------------|--------------|-------------------|--------------|
| RESULTADO DO PERÍODO |              | -R\$ 511.050,66   |              |
|                      |              |                   |              |
| SOPH AGO/ 2021       |              |                   |              |
| RECEITAS             |              | CUSTOS E DESPESAS |              |
| R\$                  | 9.262.085,85 | R\$               | 3.640.851,80 |
| R\$                  | 41.257,92    | R\$               | 322.464,46   |
|                      |              | R\$               | 4.382.283,90 |
| RESULTADO DO PERÍODO |              | R\$               | 957.743,61   |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreendem o VALOR RESIDUAL dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O patrimônio líquido deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

RESULTADOS ACUMULADOS

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA  
Chefe de Contabilidade - SEDEC  
CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027613228

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, pelo presente instrumento, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa, relacionada ao contrato nº 191/PGE/2019 no valor total de R\$ 576,79 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao mês de dezembro de 2021, em conformidade com o que estabelecem os arts. 1º e 2º, do Decreto nº. 5.459/92, referente à Nota Fiscal apresentada, em favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edício 2, bairro Santa Lucia, CEP nº 93.700-000, no Município de Campo Bom/RS, pois a referida despesa foi classificada "sem prévio empenho" e em "exercício anterior", considerando que no mês de dezembro não havia saldo de empenho suficiente para cobrir a despesa, sendo possível a emissão de nota de empenho apenas no exercício vigente.

Porto Velho - RO, 23 e março de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR  
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0027521610

SEOSP

Portaria nº 129 de 24 de março de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei

Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a Ficha de Atualização para Concessão de Férias (0027487930), nos autos do Processo SEI nº 0036.068464/2022-20;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias da servidora **HANNAH DAS NEVES MOURA**, Assessor XI, matrícula 300157346, lotada Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcadas anteriormente no período de 11.02.2022 a 20.02.2022 - 10 dias (dez) dias, ficando para fruição novo período de **20.04.2022 a 29.04.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027565650

## DER

Portaria nº 846 de 23 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento(ID 0020728431)Justificativa (ID 0024133871) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0024196197) que consta nos autos do Processo nº 0009.428343/2021-98.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor, **ESMAEL VICENTE DE MENEZES, Motorista, Matrícula nº 300106846**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado no **DER/4ª RR/Cacoal**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 06.04.2011 a 05.04.2016.

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027559436

Portaria nº 844 de 23 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento(ID 0021170661)Justificativa (ID 0023037598) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023401068) que consta nos autos do Processo nº 0009.378968/2021-00.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor, **TIAGO BATHE FAGUNDES, Operador de Maquinas Pesadas,Matrícula nº 300106357**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DERdo Governo do Estado de Rondônia, lotado na **5ª RR de Rolim de Moura/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 22.03.2011 a 21.03.2016.

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027558058

Portaria nº 845 de 23 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento(ID 0021196700)Justificativa (ID 0023037914) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023400415) que consta nos autos do Processo nº 0009.378256/2021-82.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JUAREZ ANTONIO STOKER, Motorista, Matrícula nº 300106992**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/**DER Governo** do Estado de Rondônia, lotado no **DER/USROM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 06.04.2011 a 05.04.2016.

**Eder Andre Fernandes Dias**

**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0027559132

#### ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008., AUTORIZA:

**EMPRESA:TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA;**

**ENDEREÇO: Rua D. Pedro II, nº 637 Sala 1.107 - 11º Andar, CEP: 76.801-151 - Porto Velho/RO;**

**CNPJ Nº: 03.687.657/0001-67;**

**CONTRATO Nº/DATA: 052/2021/FITHA celebrado em 31 de agosto de 2021 ;**

**PROCESSO Nº/DATA: 0009.250948/2021-67;**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.349.982,68 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito centavos) - Valor após aditivo de valor, conforme Errata DER-PROJUR (0023429336);**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 270+130 dias (prazo inicial: duzentos e setenta dias, com aditivo de: cento e trinta dias);**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km 0,6, com extensão de 130,00metros, no município de Alto Paraíso/RO, sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.**

#### PARALISAR A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**MOTIVO DA PARALISAÇÃO:** Conforme Ofício nº 622-2022-TROL ( 0024378298), onde a empresa Técnica Rondônia de Obras LTDA., informa a paralisação da obra a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, alegando:

- Cota do nível do rio muito acima do normal;
- Dificuldade técnica e operacional de executar as fundações abaixo da linha d'água;
- Impossibilidade de trabalhar no leito do rio em virtude da profundidade e velocidade corrente da massa líquida;
- Alto índice de chuvas à montante da ponte, gerando aumento considerável do nível das águas;

Considerando a ocorrências de chuvas intensas, eventos climáticos típicos para esta época do ano devido ao "inverno amazônico";

Considerando a Informação 7 (0024123448) que a Fiscalização comunica, no dia 17/02/2022, que *"Em visita ao local da obra, nesta data identificamos o nível elevado da água do rio e a paralisação dos serviços."*

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, AUTORIZA A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO OBJETO, A PARTIR DA DATA ACIMA ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTO VELHO-RO, data e hora certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

**DIRETOR-GERAL DER/RO**

**ENGª. ELIZA ELIS HENZ**

**Coordenadora de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras- CPPOO/DER/RO**

**Sr. EDUARDO BARBOZA JUNIOR**

**Sócio - Técnica Rondônia de Obras LTDA.**

Protocolo 0024539192

#### HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12010>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/03/2022, às 15:47

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão (0027405237), Resultado Por Fornecedor (0027405237), Termo De Adjudicação (0027405237), Despacho Final do Certame (0027421383), Relatório Final PE 19/2022 (0027421223), Publicação SITE SUPEL - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO (0027421287)** emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o **Parecer 1069 (0027445758) da Controladoria Interna**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico de nº PE 00019/2022, do Processo Administrativo nº 0009.588855/2021-11, cujo **Objeto** é Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tachões refletivos em resina sintética para execução de serviços de sinalização horizontal em rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas:

**1. TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ 17.592.525/0001-66, vencedora do **ITEM 01** (Aquisição de Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - cor amarela (A/A)) e **ITEM 02** (Aquisição de Adesivo à base de resina poliéster) com proposta no valor total de **R\$ 740.104,66** (setecentos e quarenta mil cento e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 25 de Março de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral Adjunto  
DER-RO

Protocolo 0027598862

Portaria nº 869 de 24 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento DER-8ªRR ID 0027599321 nos autos do Processo SEI nº 0009.056318/2022-89;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de abril de 2022, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, o servidor **ANTONIO FERREIRA MONTAVANELE**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300014285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027600811

Portaria nº 840 de 23 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o EDITAL Nº 6/2022/DER-CGP ID 0023641913, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0024237974, nos autos do Processo SEI nº 0009.067713/2022-97;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de fevereiro de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **CARLOS FLORES AMARAL** Motorista, matrícula nº 300177539, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027555453

Portaria nº 837 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o EDITAL Nº 6/2022/DER-CGP ID 0023641913, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0024139725, nos autos do Processo SEI nº 0009.067719/2022-64;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - LOTAR, a contar do dia 18 de fevereiro de 2022, na 15ª Residência Regional em Buritit DER-15ªRR, o servidor **RENATO DA SILVA ROCHA**, Motorista, matrícula nº 300177536, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027552118

Portaria nº 839 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o EDITAL Nº 6/2022/DER-CGP ID 0023641913, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0024139153, nos autos do Processo SEI nº 0009.067752/2022-94;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - LOTAR, a contar do dia 21 de fevereiro de 2022, na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR, o servidor **JAIRSON REIS DE OLIVEIRA**, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300177538, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027555102

Portaria nº 877 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Decreto ID 0024253247 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024427816, nos autos do Processo SEI nº 0009.067777/2022-98;

**R E S O L V E:**

Art. 1º LOTAR, a contar do dia 27 de janeiro de 2022, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, a servidora, **VITORIA MARIA ALVES LUZ**, AssessorIII, matrícula nº 300177533, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027615765

Portaria nº 835 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o EDITAL Nº 6/2022/DER-CGP ID 0023641913, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0024238455, nos autos do Processo SEI nº 0009.067778/2022-32;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de fevereiro de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **WILSON JOSE GONÇALVES**, Motorista, matrícula nº 300177713, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027547303

Portaria nº 865 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Decreto ID 0024099080 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024429321, nos autos do Processo SEI nº 0009.067898/2022-30;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 3 de fevereiro de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor **RODRIGO SILVA DE SOUZA**, Chefe de Campo, matrícula nº 300177479, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027590262

Portaria nº 871 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Decreto ID 0024099948 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024433028, nos autos do Processo SEI nº 0009.067900/2022-71;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 3 de fevereiro de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor **DIENE DA SILVA CORDEIRO**, Chefe de Pátio, matrícula nº 300177481, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027611568

Portaria nº 836 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o EDITAL Nº 6/2022/DER-CGP ID 0023641913, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0024263052, nos autos do Processo SEI nº 0009.067972/2022-18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR, a contar do dia 24 de fevereiro de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor ODAIR JOSE PIVA, Motorista, matrícula nº 300177823, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027549724

Portaria nº 841 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Requerimento DER-9ªRR ID 0024193250 e Despacho DER-DGA ID 27381277, nos autos do Processo SEI nº 0009.068091/2022-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300003972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0027555946

Portaria nº 872 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Decreto ID 0024193504 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024396729, nos autos do Processo SEI nº 0009.068093/2022-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR, a contar do dia 18 de janeiro de 2022, na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI, o servidor LINDOMAR FERREIRA, Chefe de Campo, matrícula nº 300177477, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027612214

Portaria nº 876 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Decreto ID 0024249212 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024458849, nos autos do Processo SEI nº 0009.068234/2022-98;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - LOTAR, a contar do dia 1 de fevereiro de 2022, na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA, o servidor **CLEILSON DOS SANTOS RODRIGUES**, Chefe de Pátio, matrícula nº 300177439, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027615057

Portaria nº 866 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Decreto ID 0024283497 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024431872, nos autos do Processo SEI nº 0009.068310/2022-65;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - LOTAR, a contar do dia 3 de fevereiro de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor **JESSE AMANCIO DA SILVA**, Chefe de Campo, matrícula nº 300177476, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027592825

Portaria nº 873 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Decreto ID 0024377917 e Boletim Mensal de Frequência ID 0024552065, nos autos do Processo SEI nº 0009.068537/2022-19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - LOTAR, a contar do dia 21 de fevereiro de 2022, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, o servidor **KESSI ALLEFI STEFFEN TEIXEIRA**, Assessor IX, matrícula nº 300178080, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027612828

Portaria nº 860 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPPOO id 27362225 e Comprovante de Banco de Horas ID 27364466, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069148/2022-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 2 (dois) dias, a servidora **MARIA LENY DA SILVA**, matrícula n. 300046841, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, nos dias **24 e 25 de março de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027586712

Portaria nº 843 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPPOO id 0027489728 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027489840, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069368/2022-26;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, matrícula n. 300160527, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, no dia **22 de março de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027556973

Portaria nº 875 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI id 0027556160 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027556814, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069509/2022-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **FABIELY VIEIRA LAPA**, matrícula n. 300118912, Chefe de análise de Licitação, lotada na Controladoria Interna DER-CI, no dia **24 de março de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027613563

Portaria nº 868 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das



atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA id 0027584802 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027589317, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069567/2022-34;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **LETICIA LANA DE MELO NUNES**, matrícula n. 300175471, lotada na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, no dia **28 de março de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0027600456

Portaria nº 827 de 22 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento(ID 0019205724)Justificativa (ID 0024135998) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0024455408) que consta nos autos do Processo nº 0009.307362/2021-81.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **MARIA ANTONIA MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar Administrativo,Matrícula nº 300014961**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no CLOG/DER/PVH, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º Quinquênio de 24.02.2011 a 23.02.2016.

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027525440

Portaria nº 826 de 22 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento(ID 0019946715)Justificativa (ID 0021595908) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023577776) que consta nos autos do Processo nº 0009.362311/2021-12.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor, **GELSON MARCOS CALIANI, Motorista,Matrícula nº 300123430**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **5ª RR de Rolim de Moura,RO** no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 03.06.2013 a 02.06.2018.

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027525056

Portaria nº 867 de 24 de março de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento(ID 0021170129)Justificativa (ID 0023037371) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023404658) que consta nos autos do Processo nº 0009.406780/2021-51.

**RESOLVE:**



**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor, **JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,Matrícula nº 300110332**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado no DER/5ª RR de Rolim de Moura/RO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 21.07.2011 a 20.07.2016.

Eder Andre Fernandes Dias  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027599001

Portaria nº 847 de 23 de março de 2022

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.069160/2022-15.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor                  | Matrícula | Cargo                             | Período                 | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Gilson Leite Ribeiro              | 300106825 | Motorista                         | 12.04.2019 à 11.04.2021 | 2ª "A"             | 2ª "B"             | 12.04.2021        |
| Márcio Raimundo de Oliveira Souza | 300106453 | Auxiliar de Oficial de Manutenção | 04.04.2019 à 03.04.2021 | 2ª "A"             | 2ª "B"             | 04.04.2021        |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.  
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027559874

IPEM

Portaria nº 31 de 24 de março de 2022

**PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE: COVALIDARa Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n. 0017.067602/2022-81, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME                           | ADMISSÃO    | CARGO                                | PERÍODO DE AVALIAÇÃO     | CLASSE | REFERENCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|--------------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------|--------|------------|-------------------|
| 300147637 | JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE | 27/ 02/2018 | Agente em Atividades Administrativas | 27/ 02/2018 A 26/02/2021 | 1ª     | B          | 27/ 02/2021       |
|           |                                |             |                                      | 27/ 02/2021 A 26/02/2022 | 1ª     | C          | 27/ 02/2022       |

Porto Velho, 24 de março de 2022.

AZIZ RAHAL NETO  
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0027585436

DETRAN

Portaria nº 577 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072164/2022-33;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **ALUÍSIO CORDEIRO DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300103989, para responder em substituição ao servidor **ISRAEL DA SILVA SOUSA**, matrícula n.º 300172681, pelo cargo de **Secretário Executivo, CDS-09**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, no período de **16/03/2022 a 18/03/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/03/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027533717

Portaria nº 590 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.070679/2022-07;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO NUNES DANTAS**, Estatutário, matrícula n.º 300072624, para responder, em substituição ao servidor **JEAN PEDRO ALVES MAIA**, matrícula n.º 300145427, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado de Nova Dimensão - 3ª CATEGORIA, CDS-03**, no período de **14/03/2022 a 18/03/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/03/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027548632

Portaria nº 578 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072164/2022-33;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA**, Estatutária, matrícula n.º 300093392, para responder em substituição à servidora **FABENILDA DA SILVA PAIVA**, matrícula n.º 300131746, pelo cargo de **Coordenadora de Apoio Técnico ao Gabinete**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, no período de **16/03/2022 a 18/03/2022**, correspondente a viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/03/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027536574

Portaria nº 591 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.472299/2018-19;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **M A SAMESHIMA**, nome fantasia **CENTRO MÉDICO DIMEL**, CNPJ 04.603.465/0001-98, localizada em Guajará Mirim, para atuar como Clínica Médica do Trânsito, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito, **FREDDY TORRICO ORELLANA**, inscrito no CPF sob o n.º 349.\*\*\*.\*\*\*-53, CRM/RO 1240, com a finalidade de realizar Avaliação Médica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027549475

Portaria nº 580 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.474333/2018-90;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

| EMPRESA                                   | CNPJ               | NOME FANTASIA | LOCALIDADE | CLASSIFICAÇÃO                                               |
|-------------------------------------------|--------------------|---------------|------------|-------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL | 84.752.534/0001-64 | CFC NACIONAL  | ARIQUEMES  | “AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular). |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027541969

Portaria nº 582 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.463405/2018-73;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

| EMPRESA                                      | CNPJ               | NOME FANTASIA | LOCALIDADE | CLASSIFICAÇÃO                                               |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------|------------|-------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONACO LTDA | 07.902.027/0001-19 | CFC MÔNACO    | VILHENA    | “AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular). |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027543603

Portaria nº 585 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072436/2022-03;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, Estatutária, matrícula n.º 300131651, para responder, em substituição à servidora **SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300092895, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Buritis - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **22/03/2022 a 28/03/2022**, correspondente a Folga de banco de horas da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/03/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027545824

Portaria nº 588 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072324/2022-44;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **ANGELA PIMENTEL**, Estatutária, matrícula n.º 300075796, para responder, em substituição ao servidor **MARCOS SILVEIRA DA SILVA** matrícula n.º 300093401 pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Ministro Andreazza - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **11/04/2022 a 20/04/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027547085

Portaria nº 584 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072139/2022-50;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO LUÍZ VIEIRA ALVES**, Estatutário, matrícula n.º 300090325, para responder, em substituição ao servidor **MARCIO JOSÉ MELO BARROSO**, matrícula n.º 300073376, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de **12/03/2022 a 18/03/2022**, correspondente ao Atestado Médico do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12/03/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027544462

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de brindes educativos materiais de consumo (Squeezes, Chaveiro Álcool 70 e Lixeira para carro) - conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º 0010.555496/2021-78, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor das empresas:

**FATIMA RODRIGUES ASSUNCAO DE JESUS 31800705875**, CNPJ: 27.494.834/0001-57, vencedora do Item 01 (Ampla Concorrência), no valor de R\$ 37.191,75 (trinta e sete mil, cento e noventa e um mil, setenta e cinco centavos).

**L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 01.060.256/0001-57, vencedora do Item 02 (Exclusivo), no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE**, CNPJ: 10.414.625/0001-53, vencedora do Item 03 (Exclusivo), no valor de R\$ 21.658,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), e do Item 05 (Reserva de cota), no valor de R\$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 35.657,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

**PAULO LUCAS JUNIOR**, CNPJ: 10.303.288/0001-27, vencedora do Item 04 (Exclusivo), no valor de R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais).

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 84.154,25** (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, vinte e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027550879

Portaria nº 589 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.512432/2021-82;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, Estatutária, matrícula n.º 300035665, para responder, em substituição ao servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300150643 pelo cargo de **Chefe de Divisão, CDS-04**, no período de **27/10/2021 a 03/11/2021**, correspondente a viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 21/10/2021.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

**EMATER**

Decisão nº 20/2022/EMATER-PRES

Considerando o Memorando nº 37/2022/EMATER-GEAPE - id.0024416573- que trata da Execução do PPTIV - Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - referência **MARÇO/2022**;

Considerando a análise preliminar da DITEP (Id. 0027444122), **FAVORÁVEL** quanto a transferência da empregada **Vilma Barbosa Gonçalves Wendler, Valdivino Pereira da Cruz Filho, Edilson Carlos Mata de Oliveira, Reinaldo Pereira Matos, Rosângela Ricardo Santos, Rafael Teles Feitosa e Pedro Paulo de Oliveira Filho**, por motivo de fato superveniente, de acordo com a conveniência e oportunidade; e **DESFAVORÁVEL** quanto a transferência dos empregados **Diego Sanches de Guili e Sérgio Augusto Tadeu Marques de Sousa**.

Considerando a análise individual e pontual dos critérios de elegibilidade dos empregados, conforme abaixo:

- **Vilma Barbosa Gonçalves Wendler** -elegível no parâmetro IV, inelegível nos parâmetros I, II e III.
- **Valdivino Pereira da Cruz Filho** - elegível no parâmetro IV , inelegível nos parâmetros I, II e III.
- **Edilson Carlos Mata de Oliveira** - elegível no parâmetro I, II,III e IV.
- **Reinaldo Pereira Matos** - elegível no parâmetro I,II,III e IV.
- **Rosângela Ricardo Santos** - elegível no parâmetro I e IV, inelegível nos parâmetros II e III.
- **Rafael Teles Feitosa** - elegível no parâmetro II,III e IV, inelegível nos parâmetros I.
- **Diego Sanches de Guili** - elegível no parâmetro IV, inelegível nos parâmetros I,II e III.
- **Sérgio Augusto Tadeu Marques de Sousa** - elegível no parâmetro IV, inelegível nos parâmetros I,II e III.
- **Pedro Paulo de Oliveira Filho** - elegível no parâmetro IV, inelegível nos parâmetros I,II e III .

Pelos considerandos acima, **DEFIRO e HOMOLOGO**, a pedido, a transferência dos empregados:

- **Valdivino Pereira da Cruz Filho** - do Escritório Local de Vista Alegre do Abunã para o Escritório Local de Guajará Mirim-RO, por motivo de fato superveniente, de acordo com a conveniência e oportunidade.
- **Edilson Carlos Mata de Oliveira** - do Escritório Local de Pimenta Bueno para o Escritório Local de Primavera de Rondônia-RO.
- **Reinaldo Pereira Matos** - do Escritório Local de Colina Verde para o Escritório Local de Vale do Paraíso-RO.
- **Rosângela Ricardo Santos** - do Escritório Local de São Domingos para o Escritório Local de Colorado do Oeste-RO, por motivo de fato superveniente, de acordo com a conveniência e oportunidade.
- **Rafael Teles Feitosa** - do Escritório Local de Santa Luzia para o Escritório Local de Rolim de Moura-RO, por motivo de fato superveniente, de acordo com a conveniência e oportunidade.
- **Vilma Barbosa Gonçalves Wendler** - do Escritório Local de Nova União para o Escritório Local de Mirante da Serra, fundamentado no Artigo 26º da Instrução Normativa nº 06/2019 - PPTIV onde orienta que "Os casos omissos ou exceções serão decididos pela Diretoria Executiva da EMATER-RO, mediante decisão fundamentada e assinada por maioria simples"
- **Pedro Paulo de Oliveira Filho** - do Escritório Local de Cerejeiras para o Escritório Local de Colorado do Oeste-RO, fundamentado no Artigo 26º da Instrução Normativa nº 06/2019 - PPTIV onde orienta que "Os casos omissos ou exceções serão decididos pela Diretoria Executiva da EMATER-RO, mediante decisão fundamentada e assinada por maioria simples".

Pelos considerandos acima, **INDEFIRO e HOMOLOGO** o pedido de transferência dosempregados:

- **Diego Sanches de Guili**
- **Sérgio Augusto Tadeu Marques de Sousa**

**LUCIANO BRANDÃO****DIRETOR PRESIDENTE****EMATER-RO****JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA****DIRETOR VICE PRESIDENTE****EMATER-RO****GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA**

## DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## EMATER-RO

Protocolo 0027565733

Portaria nº 129 de 24 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n. **0011.068880/2022-14**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula: 300153677, para substituir a titular da Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, a servidora **CLAUDIANA SALES PINHEIRO**, nos períodos do gozo das férias: **04/04/2022 a 18/04/2022 (15 dias); e 11/07/2022 a 25/07/2022 (5 dias)**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027592624

Portaria nº 130 de 24 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Considerando Processo Sei n. **0011.068880/2022-14**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, matrícula: 300153853, para substituir a titular da Função Gratificada de Secretária da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS/PRESI, **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, que estará assumindo a Função Gratificada de Presidente da CPLMS, em substituição à titular da função, nos períodos de **01/04/2022 a 18/04/2022 e 11/07/2022 a 25/07/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027595429

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 008/2022/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **008/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e**



Serviços - CPLMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.542997/2021-84/EMATER/RO.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro automotivo na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela fipe), conforme detalhamento do item 03 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$13.291,36 (treze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO:0240/0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2022 às 08h00min até 11/04/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 11 de abril de 2022 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0027579244

Portaria nº 131 de 25 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei N. 0011.068409/2022-18;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, o servidor **VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO**, matrícula: 300153910, do Escritório Local de Vista Alegre do Abunã/Território Madeira-Mamoré, para o Escritório Local de Guajará-Mirim/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0027609265

Portaria nº 132 de 25 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei N. 0011.068409/2022-18;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.TRANSFERIR**, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, o servidor **EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300152633, do Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, para o Escritório Local de Primavera de Rondônia/Território Rio Machado.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027609967

Portaria nº 133 de 25 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei N. 0011.068409/2022-18;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.TRANSFERIR**, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, o servidor **REINALDO PEREIRA MATOS**, matrícula: 300152790, do Escritório Local de Colina Verde/Território Central, para o Escritório Local de Vale do Paraíso/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027610482

Portaria nº 134 de 25 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei N. 0011.068409/2022-18;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.TRANSFERIR**, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, a servidora **ROSANGELA RICARDO SANTOS**, matrícula: 300153526, do Escritório Local de São Domingos/Território Vale do Guaporé, para o Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027611519

Portaria nº 135 de 25 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei N. 0011.068409/2022-18;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.TRANSFERIR**, a partir de 1º de abril de 2022,o servidor **RAFAEL TELES FEITOSA**, matrícula: 300154033, do Escritório Local de Santa Luzia D'Oeste/Território Zona da Mata, para o Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,25 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027612137

Portaria nº 136 de 25 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei N. 0011.068409/2022-18;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.TRANSFERIR**, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, a servidora **VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER**, matrícula: 300154088, do Escritório Local de Nova União/Território Central, para o Escritório Local de Mirante da Serra/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,25 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027612763

Portaria nº 137 de 25 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei N. 0011.068409/2022-18;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.TRANSFERIR**, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022,o servidor **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula: 300153902, do Escritório Local de Cerejeiras/Território Cone Sul, para o Escritório Local Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,25 de março de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027613546

Decisão nº 21/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.042427/2022-70) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº 4674 8190 0372 6353, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 10.308-X, sendo a servidora **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA**, Matrícula **300152447**, conforme Memorando 19 (id. 0023665001), Folder (id. 0023709250), Cotação (id. 0023707897).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0024517541), Justificativa (id. 0024519637), Plano de Aplicação (id. 0024520798), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0024265553).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 2 (id. 27309025).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 27376240), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 3.456,00 ( três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, a suprida **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA**, função Administrativo, CENTRER, Matrícula **300152447**, CPF: **617.045.632-91**, residente e domiciliada na BR 364, KM 25, GLEBA 7, LOTE 14 - Zona Rural, Cidade de Ouro Preto Do Oeste , Estado Rondônia. Detentora do Cartão nº **4674 8190 0372 6353**, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X (Banco do Brasil). Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0027619619

## IPERON

Portaria de férias nº 1648 de 25 de março de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA**, IPERON - Chefe de Equipe de Almoxarifado - CDS-6, matrícula 300112444, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/03/2022 a 29/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3194

Portaria de férias nº 1649 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINEIDE FONTENELE ARAUJO**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300034165, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(11/06/2021 a 30/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3195

Portaria de férias nº 1651 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER CARVALHO DA SILVA**, IPERON - Assistente V - CDS-5, matrícula 300134564, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3197

Portaria de férias nº 1654 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIA DIOGO GARCIA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034331, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(15/01/2021 a 03/02/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2021 a 29/05/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3200

Portaria de férias nº 1655 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300033867, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3201

Portaria de férias nº 1656 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300031421, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 20/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3202

Portaria de férias nº 1657 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA**, MÉDICO, matrícula 300150842, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 17/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2021 a 06/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia



Protocolo DOC3203

Portaria de férias nº 1658 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula 300161436, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(11/10/2021 a 20/10/2021)** e **(20/12/2021 a 29/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3204

Portaria de férias nº 1659 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AIRTON MENDES VERAS**, IPERON - Gerente de Contabilidade I - CDS-10, matrícula 300037376, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(18/02/2022 a 27/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2022 a 23/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3205

Portaria de férias nº 1660 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO, matrícula 300150833, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(14/02/2022 a 23/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2022 a 27/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3206

Portaria de férias nº 1661 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034147, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(28/03/2022 a 16/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2022 a 18/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3207

Portaria de férias nº 1662 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300031382, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2022 a 24/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3208

Portaria de férias nº 1663 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDENI TIMBO PASSOS**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula

300149934, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de (23/03/2022 a 01/04/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/03/2022 a 11/03/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3209

Portaria de férias nº 1664 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, IPERON - Assistente V - CDS-5, matrícula 300150109, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de (06/06/2022 a 15/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (16/05/2022 a 25/05/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3210

Portaria de férias nº 1665 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, IPERON - Gerente de Compensação Previdenciária - CDS-8, matrícula 300034291, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de (22/01/2022 a 31/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/02/2022 a 20/02/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/03/2022 a 20/03/2022) e (21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3211

Portaria de férias nº 1666 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, IPERON - Gerente de Controle de Arrecadação e Dívida - CDS-8, matrícula 300161439, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2022 a 11/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3212

Portaria de férias nº 1667 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAILSON PEREIRA BARATA**, IPERON - Chefe de Equipe de Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas - CDS-6, matrícula 300150120, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do(s) período(s) de **(06/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2022 a 10/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3213

Portaria de férias nº 1668 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, ANALISTA DE SISTEMAS LC 67/92, matrícula 300034131, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do(s) período(s) de **(06/02/2022 a 25/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3214

Portaria de férias nº 1669 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034018, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2022 a 03/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3215

Portaria de férias nº 1670 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIA DIOGO GARCIA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034331, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2022 a 24/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3216

Portaria de férias nº 1671 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300031412, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2022 a 21/08/2022)** e **(22/08/2022 a 31/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 1672 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIA JEANNE FERREIRA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034164, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(13/09/2022 a 22/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/02/2022 a 03/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 1673 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300034246, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 09/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 1674 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDMILA CHAVES CHAVES**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300031414, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.



**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3220

Portaria de férias nº 1675 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA GOVEIA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300033995, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3221

Portaria de férias nº 1676 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, PROGRAMADOR, matrícula 300031419, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 08/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3222

Portaria de férias nº 1677 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA RACHEL DE SA CHAVES**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034178, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/04/2022 a 06/05/2022) e (15/08/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3223

Portaria de férias nº 1678 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **OMAR DE SOUZA MARTINS**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300033950, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022)** e **(01/03/2022 a 10/03/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/01/2022 a 12/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3224

Portaria de férias nº 1679 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA**, MÉDICO, matrícula 300150842, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(17/06/2022 a 01/07/2022)** e **(31/10/2022 a 14/11/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)** e **(21/11/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3225

Portaria de férias nº 1680 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI MOREIRA DE ARAUJO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034001, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/01/2022 a 07/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3226

Portaria de férias nº 1681 de 25 de março de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034161, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3227

Portaria de férias nº 1682 de 25 de março de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula 300161436, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)** e **(13/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2022 a 11/03/2022)** e **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3228

Portaria de férias nº 1683 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, IPERON - Chefe de Equipe de Cadastro - CDS-6, matrícula 300035768, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/04/2022 a 27/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3229

Portaria de férias nº 1684 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, Iperon - Analista em Previdencia , matrícula 300170656, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(13/12/2022 a 22/12/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/09/2022 a 07/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3230

Portaria de férias nº 1685 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIRNA BARRONCAS BUSSENS**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034337, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(17/03/2022 a 31/03/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3231

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que o Processo Administrativo nº 0016.067610/2022-38, que visa contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de controle sanitário de ambiente, com o objetivo da dedetização, desratização, higienização e desinfecção de 10 caixas d'água de fibra cimento de 1.000 litros, nas dependências do prédio onde funciona a sede do IPERON (totalizando a área, 900 m²), atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ: 10.600.520/0001-99, Nota de Empenho no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 15/2022/PGE-IPERON (ID:0024564305), juntada aos autos em epigrafe.

Porto Velho (RO), 21 de março de 2022.

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**

Diretora de Administração e Finanças (DAF/Iperon)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 15/2022/PGE-IPERON (ID:0024564305).

Porto Velho (RO), de 21 de março de 2022.

**UNIVERSA LAGOS**

Presidente em Exercício

Portaria nº 81 (EQRH-IPERON-2022)

Protocolo 0027469456

Portaria de férias nº 1686 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300033989, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022)** e **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 25/05/2022)** e **(13/06/2022 a 22/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3232

Portaria de férias nº 1687 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, **IPERON - Coordenador de Investimentos - CDS-15**, matrícula 300034175, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/02/2022 a 19/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3233

Portaria de férias nº 1688 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BIANCA DOS SANTOS LISBOA, IPERON - Assistente V - CDS-5**, matrícula 300168466, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2021 a 29/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3234

Portaria de férias nº 1689 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BIANCA DOS SANTOS LISBOA, IPERON - Assistente V - CDS-5**, matrícula 300168466, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(14/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3235

Portaria de férias nº 1690 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO OLIVEIRA SOARES, TÉCNICO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA**, matrícula 300149932, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**.



Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3236

---

Portaria de férias nº 1691 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, IPERON - Assistente V - CDS-5**, matrícula 300155151, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2021 a 23/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3237

---

Portaria de férias nº 1692 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 27/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS, IPERON - Assessor VII - CDS-7**, matrícula 300150092, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(27/10/2021 a 05/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3238

---

Portaria de férias nº 1693 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/11/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELDENI TIMBO PASSOS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR**, matrícula 300149934, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (03/11/2021 a 22/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3239

Portaria de férias nº 1694 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 30/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, IPERON - Auditor Geral - CDS-14**, matrícula 300154959, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (30/11/2021 a 19/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3240

Portaria de férias nº 1695 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, IPERON - Assessor IX - CDS-9**, matrícula 300034004, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (01/12/2021 a 20/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3241

Portaria de férias nº 1696 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/12/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JAILSON PEREIRA BARATA, IPERON - Chefe de Equipe de Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas - CDS-6**, matrícula 300150120, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (09/12/2021 a 23/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3242

Portaria de férias nº 1697 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**a contar de 03/08/2021, por motivo de afastamento do conjugue ou companheiro o gozo de férias do servidor **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA, CHEFE DE EQUIPE**, matrícula 300111631, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (03/08/2021 a 22/08/2021), a qual fica transferida para o período de (23/08/2021 a 11/09/2021)

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3243

Portaria de férias nº 1698 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LIDIA JEANNE FERREIRA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034164, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (03/11/2021 a 12/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3244

Portaria de férias nº 1699 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA DOS SANTOS BORGES, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300155813, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3245

Portaria de férias nº 1700 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCUS TULIO CONCEICAO DE CARVALHO, IPERON - Chefe de Equipe de Desenvolvimento e Banco de Dados - CDS-6**, matrícula 300161449, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3246

Portaria de férias nº 1701 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300033867, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3247

Portaria de férias nº 1702 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300031421, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (01/11/2021 a 20/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3248

Portaria de férias nº 1703 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELI MOREIRA DE ARAUJO, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034001, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (11/11/2021 a 30/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3249

Portaria de férias nº 1704 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR**, matrícula 300161436, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (11/10/2021 a 20/10/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3250

Portaria de férias nº 1705 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR**, matrícula 300161436, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(20/12/2021 a 29/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3251

Portaria de férias nº 1706 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VINICIUS FONTENELE FEITOSA, IPERON - Chefe de Equipe de Cálculos - CDS-6**, matrícula 300166294, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2021 a 15/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3252

Portaria de férias nº 1708 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.



Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

**ANEXO I**

| <b>Nº</b> | <b>Servidor</b>                                                                                                              | <b>1ºPERÍODO</b>                                            | <b>2ºPERÍODO</b> | <b>3ºPERÍODO</b> | <b>ABONO<br/>PECUNIÁRIO<br/>PERÍODO A<br/>CONVERTER</b>             |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>  | <b>Matricula</b><br>300031372<br><b>Nome</b><br>ANTONIO ALMEIDA SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA              | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |                  |                  |                                                                     |
| <b>2</b>  | <b>Matricula</b><br>300168466<br><b>Nome</b><br>BIANCA DOS SANTOS LISBOA<br><b>Cargo</b><br>IPERON - Assistente V - CDS-5    | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |                  |                  |                                                                     |
| <b>3</b>  | <b>Matricula</b><br>300033953<br><b>Nome</b><br>CLEIDE MARQUES FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO         | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |                  |                  |                                                                     |
| <b>4</b>  | <b>Matricula</b><br>300034440<br><b>Nome</b><br>EDERVANIA CARDOSO DOS<br>SANTOS<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA    | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |                  |                  |                                                                     |
| <b>5</b>  | <b>Matricula</b><br>300034368<br><b>Nome</b><br>FRANCISCA ODALICE DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA         | <b>Início</b><br>(01-09-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2022) |                  |                  |                                                                     |
| <b>6</b>  | <b>Matricula</b><br>300035768<br><b>Nome</b><br>SHEILA MARCIA GOMES DE<br>OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA | <b>Início</b><br>(11-01-2022)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2022) |                  |                  | <b>Início</b><br>(01-01-<br>2022)<br><b>Fim</b><br>(10-01-<br>2022) |

Portaria de férias nº 1709 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AIRTON MENDES VERAS, IPERON - Gerente de Contabilidade I - CDS-10**, matrícula 300037376, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2022 a 23/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 1710 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300067406, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 10/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 1711 de 25 de março de 2022.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELDENI TIMBO PASSOS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR**, matrícula 300149934, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2022 a 11/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3256

Portaria de férias nº 1712 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

INTERROMPER a contar de 13/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034163, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2022 a 22/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3257

Portaria de férias nº 1713 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

INTERROMPER a contar de 05/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034018, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2022 a 24/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3258

Portaria de férias nº 1714 de 25 de março de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

**RESOLVE:**

INTERROMPER a contar de 11/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300034246, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC3259

## AGERO

RESOLUÇÃO N. 062/2022/AGERO-DNFS

PORTO VELHO(RO), 23 de março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO DO COEFICIENTE  
TARIFÁRIO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo - 3º, Inciso - III, e o Artigo - 4º, Incisos I e IX, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação constante no PROCESSO SEI n. 0001.344061/2021-17, e:

CONSIDERANDO decisão por maioria de votos da Diretoria Executiva, constantes nos autos do Processo SEI 0001.344061/2021-17, que contempla a solicitação de reajuste extraordinário no coeficiente tarifário vigente definido para o Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo - 1º.** O Coeficiente Tarifário Rodoviário, tangente para o PISO – I: Asfalto, e PISO – II: Revestimento Primário, descritos na tabela abaixo, de modo a compensar os efeitos dos Índices Inflacionários no período analisado sobre os índices IGP-M, IPC, INPC e IPCA, equivalente a um percentual médio de 8,954548%, a ser adotados pelas Transportadoras concessionárias e autorizadas de linha regular do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, sendo:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica definido como o Coeficiente Tarifário do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo:

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Para modalidade do serviço CONVENCIONAL COM SANITÁRIO e COM AR-CONDICIONADO, será utilizada como BASE para Aferição do Coeficiente Tarifário Válido por 12 (doze) Meses. |
| - Para modalidade de serviço CONVENCIONAL SEM SANITÁRIO e SEM AR-CONDICIONADO, deve-se aplicar redução de - 5%.                                                            |
| - Para modalidade de serviço EXECUTIVO, SEMI-LEITO e LEITO:                                                                                                                |
| Para EXECUTIVO (10%)(dez por cento);                                                                                                                                       |
| Para SEMI-LEITO (15%)(quinze por cento); e                                                                                                                                 |
| Para LEITO (20%)(vinte por cento).                                                                                                                                         |

| MODALIDADE DE SERVIÇO                             | Índice De Aumento/ Diminuição ao Serviço Convencional | COEFICIENTE PISO – I | COEFICIENTE PISO – II |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Convencional SEM SANITÁRIO / SEM AR-CONDICIONADO. | -5%                                                   | 0,2940581            | 0,4000031             |
| Convencional COM SANITÁRIO / COM AR-CONDICIONADO. | BASE                                                  | 0,30953482           | 0,42105592            |
| EXECUTIVO.                                        | 10%                                                   | 0,34048830           | 0,46316150            |
| SEMI - LEITO.                                     | 15%                                                   | 0,35596500           | 0,48421430            |
| LEITO.                                            | 20%                                                   | 0,37144180           | 0,50526710            |

| Nº índices   Desde Jan/ 1993   Dez/1992 = 1,00 [ IGPM, IPC, INPC e IPCA ] _Modelado_ | Coeficiente Tarifário Anterior [ Data Base 2020 ] CC( t – 1 ) | Diferença Coeficiente Calculado. CC |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 18,504277%                                                                           | 9,549729%                                                     | 8,954548%                           |

**Artigo - 2º.** O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar os dispositivos constantes na Lei Complementar n. 366/07, para as

empresas permissionárias, autorizadas, ou concedidas de linha regular do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia;

**Artigo - 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora presidente /AGERO – RO

**KENNY ABIORANA DURAN**

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

**MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS

**SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA**

Diretoria de Regulação Econômica e Tarifária - DRET

**LARISSA SOARES MONTE**

Ouvidora

Protocolo 0027539381

## CMR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do PARECER Nº 038/2022/CMR-CCI ID (0024537928), exarado no Processo Administrativo nº 0008.067539/2022-92 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Presidente, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022

**GEANNE BARROS DA SILVA**

Diretora Administrativa - CMR/RO

Protocolo 0027563988

## SOPH

Portaria nº 28 de 23 de março de 2022

Porto Velho, 23 de março de 2022.

**"Institui Comissão de Sindicância com o intuito de apurar possíveis irregularidades na aplicação do recurso do FIDER"**

A Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas de Processo Administrativo de Sindicância;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Sindicância com o intuito de apurar os fatos conforme narrados no processo SEI nº (0040.429227/2020-19);

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância será composta pelos empregados públicos: GERSON ANTÔNIO SAPPER, portador do CPF nº 450.XXX.XXX-00, MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA, portador do CPF 669.XXX.XXX-04 e JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, CPF 192.XXX.XXX-00, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

**Parágrafo único:** a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, bem como proceder diligências com a finalidade de coletar provas para a elucidação dos fatos, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.

**Art. 3º** –Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.

**Art. 4º** - Durante o procedimento, deverá ser resguardado aos empregados envolvidos o contraditório e ampla defesa.

**Art. 5º** - Finalizado o regular trâmite procedimental, o relatório será submetido às autoridades competentes para análise e deliberação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Elissandra Brasil do Carmo

Diretora Administrativa e Financeira

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu

Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 0027548494

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339-1/2021****INTERESSADO:** Semosp**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas na rua São Paulo e Rua da Paz – Convenio Plataforma mais + Brasil nº 898285/2020-DPCN**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1339-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:**Construfor Construções Serviços Eireli EPP**, inscrito no CNPJ n. 15.875.636/0001-54, no valor de R\$ 268.340,52 (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 24 de março de 2022.

**João José de Oliveira**

Prefeito

Protocolo DO13203

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330-1/2021****INTERESSADO:** Semosp**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em blocos sextavados em ruas e avenidas com meio fio e sarjetas e vicinal 39, rua C-1, D-1 e Rua E-1 Loteamento Boa Esperança – Contrato de Repasse nº 906222/2020/MDR/CAIXA.**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1330-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:**Campeã Construtora Eireli**, inscrito no CNPJ n. 20.754.249/0001-08, no valor de R\$ 865.525,85 (Oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 24 de março de 2022.

**João José de Oliveira**

Prefeito

Protocolo DO13204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº 005/2021/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11.00107/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM NO BAIRRO IGARAPÉ**, para



atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. Considerando o **Parecer Jurídico n. 138/SPACC/PGM/2022**, fls. 2192-2197, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº08.666.201/001-34, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 17.678.142,57** (dezesete milhões, seiscentos e setenta e oito mil e centos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (assinado em 24/03/2022 às 12h20min)

Protocolo DO13211

## PREFEITURA DE MONTE NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 486-1/2022

DATA: **07 de Abril de 2022**

VALOR ORÇADO: **R\$ 2.870.246,70** (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA DRENAGEM PLUVIAL, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 24 de Março de 2022.

Fernandes Lucas da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO13212

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298-1/2022

DATA: **07 de Abril de 2022**

VALOR ORÇADO: **R\$ 765.801,00** (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Um Reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **12h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 24 de Março de 2022.

Fernandes Lucas da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO13215

## MUNICIPIO DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/PMC/RO/2022, Pregão Eletrônico nº 184/2021 Processo nº 1-6221/GLOBAL/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração em atendimento as demais secretarias, com a Empresa Detentora: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA / CNPJ: 03.817.702/0001-50**, no valor total de R\$ 3.373.094,26 (Três milhões trezentos e setenta e três mil noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). Buritis RO, 24 de março de 2022. Daiane Santana Fontes Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS****ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 183/2022**

Processos Administrativos GI – 183/2022

Modalidade: Pregão eletrônico nº 021/CPL/2022

EDITAL Nº 024/CPL/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.

Publicado em: 15/03/2022.

**NO AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL, ONDE SE LÊ: "R\$ 188.475,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)". LEIA-SE: "R\$ 194.712 (Cento e noventa e quatro mil e setecentos e doze reais)".**

**Os demais pontos e itens ficam inalterados.**

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 24 de Março de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO13216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**

Nº do Contrato: 028/2022 N.º do Processo: 23102021 Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO Contratado: VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ do Contratado: 12.398.013/0001-40 Data de Assinatura do Contrato: 18/02/2022 Prazo do contrato: 12 meses Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores de transporte, para atender os alunos das Redes Públicas de Ensino Municipal e Estadual residentes na Zona Rural do Município de Machadinho D`Oeste atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 1236100132032 Manutenção do Transporte Escolar Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal Valor total do contrato: R\$ 12.832.799,07 (doze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sete centavos);

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): \_\_/\_\_/\_\_.

Machadinho DOeste RO, \_\_/\_\_/\_\_.

Paulo Henrique dos Santos

Prefeito Municipal

Protocolo DO13217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2021 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 07/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 471/202** pertencente à SEMELJU - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA), PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA AVENIDA MARECHAL RONDON ENTRE AV. SOLIMÕES E AV. VILHENA, MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO, EXTENSÃO DE 1.360,00M, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.CONFORME CONVÊNIO 038/PGE/2022** Valor total reservado R\$ 592.366,82 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). **Sessão pública: 14/04/2022, com início às 9h.** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA** sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: [semosp@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:semosp@coloradodoeste.ro.gov.br).

Protocolo DO13218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/CPL/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4228/2022/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras para implantação de iluminação pública na BR 364 visando atender ao convênio SICONV Nº 882803/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 249.579,42 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Fonte de Recursos: Transferência de Convênio. **DATA DE ABERTURA: 14 de abril de 2022 às 10h00min (horário local)** na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: [cpl.pma@hotmail.com](mailto:cpl.pma@hotmail.com).

Ariquemes/RO, 24 de março de 2022.

HENRIQUE DA SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo DO13219

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 012/2021

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições adjudica/homologa a Tomada de Preços n. 12/21, referente ao Processo n. 1219/2021/SEMINFRA, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para prestação de serviços de implantação de Iluminação Pública na RO 010 e 473, conforme projeto em anexo, instruído nos autos. Provenientes de recursos próprio a título de contrapartida e com recursos provenientes de transferências da União decorrentes de emendas parlamentares. Adjudica/Homologa em favor da empresa MILLENIUM EIRELI-ME, CNPJ: 17.096.550/0001-59, no valor total de R\$ 635.067,77 (seiscentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e sete reais).

Urupá-RO, 25 de março de 2022.

Célio de Jesus Lang  
Prefeito

Protocolo DO13220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 09.392.373/0001-20, com sede a Rua Mendes Araújo, s/n, Bairro Triângulo, na cidade de Manoel Urbano-AC - DO OBJETO: execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 214/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 1058/2022 inseridos no processo administrativo n.º 9325/2021, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: É de R\$ 552.941,10, sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1032.0000 Urbaniza Vias Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Outras Obras e Instalações, Ficha 568 (R\$ 52.941,14) e Ficha 569 (R\$ 499.999,96), conforme Pedido de Empenho nº 1058/2022 de 17 de março de 2022- DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação - DATA: 22 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI  
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO13222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.259.524/0001-03, com sede a Rua Brasília,

nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno-RO - DO OBJETO: execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 168/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 1075/2022, inseridos no processo administrativo n.º 9245/2021, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO - DO PREÇO: É de R\$ 4.992.801,84 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo o mesmo irrecorrível. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Outras Obras e Instalações, Ficha 569, conforme Pedido de empenho nº 1075/2022 de 21 de março de 2022. - DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação - DATA: 22 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI  
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO13223

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1359/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES" com **valor total homologado de R\$ 373.521,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais)**, em favor das seguintes empresas: **01) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 03.652.030/0001-70, no valor de R\$ 113.985,00 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais); **02) A DAINERS MEDICAL EIRELI** - CNPJ: 16.849.094/0001-08, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais); **3) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - CNPJ: 35.250.918/0001-73, no valor de R\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais); **4) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - CNPJ: 02.520.829/0001-40, no valor de R\$ R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); **05) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 25.034.906/0001-58, no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais); **06) LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 33.561.946/0001-86, no valor de R\$ 39.643,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais); **07) ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 14.646.435/0001-12, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais); **08) LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 02.564.852/0001-37, no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais), e **09) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** - CNPJ: 23.312.871/0001-46, no valor de R\$ 5.103,00 (cinco mil, cento e três reais).

Alto Paraíso/RO, 24 de março de 2022.

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO13224

## PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 134/22, conforme a T. de P. Nº 003/22, para a empresa **LF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, com o valor de R\$ 2.201.368,38 (dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), por ter atendido as exigências e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento em anexo. Chupinguaia-RO, 25 de março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO  
Prefeita Municipal

Protocolo DO13225

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 380/22, conforme P. E. nº 022/22, Ata de R. de P. nº 006/22, para a empresa **F. B. ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com o valor de R\$ 101.609,00 (cento e um mil, seiscentos e nove reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO  
Prefeita Municipal

Protocolo DO13226

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

## Aviso de Pregão Eletrônico nº. 010/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS. VALOR ESTIMADO EM R\$: 529.564,59 (quinhentos e vinte nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/04/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247. Pimenteiras do Oeste- RO, 25 de Março de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO13227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**TOMADA DE PREÇO N. 001/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL CONFORME PROJETO BÁSICO.**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 1558/SEMOSP/2021

Tomada nº 001/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Data da Adjudicação: 25/03/2022

Data da Homologação: 25/03/2022

Sagrou – se Vencedora a empresa.

**1 - RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.259.524/0001-03**. Com Valor Global R\$: 484.699,95 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 25 de março de 2022.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

Protocolo DO13228

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ****AVISO DE DISPENSA****DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-2882/2022, cujo objeto é a **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 (treze) Kg, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 (quarenta e cinco) kg, mediante sistema de troca de botijões e botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 (treze) kg vazios, em caráter emergencial, para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **R. B. BATISTA LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.615.409/0001-15, valor total de **R\$ 114.060,00 (cento e quatorze mil e sessenta reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 25 de março de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**

Presidente-Pregoeira da CPL

Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO13229



**PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2022  
Processo Administrativo nº 1-388/SEMOSP/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 7522 de 24 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Decreto Municipal 5.144/17, objetivando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Bloco Intertravado em Via Urbana com Drenagem em uma extensão Total de 147,71 m e Área de 1.033,95 m² na Rua 7 de Setembro neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexo. Valor Orçado: R\$ 157.894,99 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). CONVÊNIO Nº 199/2021/PJ/DER-RO. A sessão de abertura será realizada no dia 14/04/2022 as 08h:30min (hora local), na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através dos e-mails: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com) e [cpl@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaíso.ro.gov.br). Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso RO, 25 de março de 2022.

Valéria Neiva Batista  
Presidente da CPL  
Decreto nº 7522 de 24.02.2022

Protocolo DO13230

**MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0822/2022

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar **OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DA KAPA 80, fonte de recurso CONVÊNIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 802576/2014/MC/CAIXA**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **18/04/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre. **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 102.989,31 (cento e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br) ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130

Zenilda Renier Von Rondon  
Presidente da CPL/PMEO/-RO  
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO13231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO ADM. Nº 1548/2021/FMS

Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio, 1.0 à 1.3, 04 Portas, hidráulico/Elétrica, mínima de 2.370 mm, Ar Condicionado, Trio Elétrico (trava, vidro, alarme), Biocombustível, 05 Lugares, Freios Abas e Airbag Dup, Câmbio Manual, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/FMS deste município, conforme especificações, constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Referente ao Convênio/PROPOSTA FEDERAL nº 23045.893000/1200-01/MS, Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 10h00min Horário de Brasília-DF, dia 08/04/2022; LOCAL: site [www.portal.licitanet.com.br](http://www.portal.licitanet.com.br). Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido no portal [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br). Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de



expediente às 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, prefeitura@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 24 de Março de 2022.

Edvaldo Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

Protocolo DO13232

## AVULSOS

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

#### SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA (DRDH) DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, com sede à SEPN 504, Bloco D, Centro Corporativo Portinari, CEP 70730-524 Brasília - DF, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 00.357.038/0001-16, Inscrição Estadual nº 07.326.199/001-83, Processo SEDAM nº 1801/00021/2022, torna público que requereu junto à COREH/SEDAM, em 11 de março de 2022, a solicitação de DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA (DRDH) DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS por meio de barramento, para o Aproveitamento Hidrelétrico Tabajara, localizado no rio JI-PARANÁ, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 08º 54' 30"S / 62º 10' 31"W, cuja água será utilizada na atividade de Geração de Energia Hidrelétrica.

Brasília - DF, 11 de MARÇO de 2022.

ROBERTO PARUCKER DIRETOR-PRESIDENTE DA ELETRONORTE

Protocolo DO13221